SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3076

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0104/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO LAS Nº **0104/2021** O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **GRAN DIESEL EIRELE**, CNPJ/CPF: 21.776.529/0001-71, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para exercer a atividade **S-04-02-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional 0 (zero), com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO,OFICINA MÊCANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, (área útil: 1162,11 M2), enquadra no decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida á Avenida Presidente Tancredo neves, nº 4081 Bairro Caladinho no Município de Coronel Fabriciano no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19°30'33'' e longitude:42°36'30",conforme processo administrativo n°0659/0660/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.972 de 2016, e art.8º, §4°, l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0104/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 13 /08/2024.

Coronel Fabriciano, MG,13 de agosto de 2021.

DOUGLAS PRADO BARBOSA
Secretário De Governo Urbana, Planejamentos E Meio Ambiente

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente Ambiental

VERSO
Processo Nº: 00659/0660/2021/CIMVA

A concessão da licença deverá ser publicada nos termos do capítulo da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação.

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Atividade Secundária: S-03-07-00, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero) com descrição de **USINAGEM, TORNEARIA MECANICA E SOLDA,** (área útil: 1162,11 m2), enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida neves, nº4081 Bairro Caladinho no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º30'33" e Longitude: 42º36'30", conforme o processo administrativo nº0659/0660/2021/CIMVA

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:C8E5CC03

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0099/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO LAS Nº **0099/2021** O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **RANCHO YCAMBI LTDA**, CNPJ/CPF: 05.116.472/001-28, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para exercer a atividade S-08-04-00 **CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME DE CONFIRMAMENTOS,CUJA ÁREA TOAL SEJA INFERIOR AO PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213,DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017,** potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero)**, (NUMEROS DE CABEÇA: 300)**, enquadra no decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida á Rodovia BR116, KM 520,s/nº, Córrego do Calixto Zona Rural no Município de Caratinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19°43'11,41'' e longitude:42°08'01,26",conforme processo administrativo n°00012/0013/0462/0463/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.972 de 2016, e art.8º, §4°, l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0099/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 06/08/2024.

Caratinga, MG,06 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
Processo Nº: 0012/0013/0462/0463/2021/CIMVA

A concessão da licença deverá ser publicada nos termos do capítulo da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação.

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:2124F509

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0100/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO LAS Nº **0100/2021** O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PIMAR PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA,** CNPJ/CPF : **66.443.896/0001-91** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para exercer a atividade S-03-08-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de**, Fabrica de artefatos de cimento, pré-moldados e artefatos de concreto, fabricação de peças ,ornatos e estruturas de cimento ou gesso ,fabricação de lajes de cimento pré-moldadas ou não materiais semelhantes**, (área útil: 1.280 M2), enquadrada no decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida á Avenida José Francisco Domingos, nº360 no Distrito Industrial no Município de Coronel Fabriciano no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude: 19°30'50,56'' e longitude: 42°38'',50",conforme processo administrativo n°0168/0169/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.972 de 2016, e art.8º, §4°, l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0100/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 06 /08/2024.

Coronel Fabriciano, MG,06 de agosto de 2021.

DOUGLAS PRADO BARBOSA
Secretário De Governo Urbana, Planejamentos E Meio Ambiente

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
Processo Nº: 0168/0169/2021/CIMVA

A concessão da licença deverá ser publicada nos termos do capítulo da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação.

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:9048E2AD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0101/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO LAS Nº **0101/2021** O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JOCAR AUTOMOTIVA LTDA ME**, CNPJ/CPF: **03.087.168/0001-74**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para exercer a atividade **S-04-05-00**, potencial poluidor geral P, e critério locacional (zero), com descrição de **SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, (área útil: 1.468 M2), enquadra no decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida a rua Julita Pires Bretas, nº 346 no Bairro Santa Terezinha l, no Município de Coronel Fabriciano no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19°31'25,83'' e longitude:42°37''15,59", conforme processo administrativo n°0185/0186/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.972 de 2016, e art.8º, §4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n°217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°.0101/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 06 /08/2024.

Coronel Fabriciano, MG,06 de agosto de 2021.

DOUGLAS PRADO BARBOSA
Secretário de Governo Urbana, Planejamentos e Meio Ambiente

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente Ambiental

VERSO
Processo Nº: 0185/0186/2021/CIMVA

A concessão da licença deverá ser publicada nos termos do capítulo da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação.

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:E7A5CBDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 033/2021, **RATIFICO** a Inexigibilidade nº 001/2021 visando a **"CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DO EXAME SELETIVO DE DIRETORES/COORDENADORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS DE VARGINHA-MG"**

Contratado: L.P.A.V.

Valor: R$2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Contratado: D.S.R.
Valor: R$1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais).
Ficha Orçamentária: 29
Dotação Orçamentária: 01.05.05 04.122.001.2.015 100.99 3390.36

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Varginha 13 de agosto 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Rosemary ap Venga
Código Identificador:EDFF7BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 214/2021

CISTM – Extrato do Contrato 214/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 500 (quinhentos) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R$397,00 (trezentos e noventa e sete reais). Total do contrato: R$198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6B231259

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 218/2021

CISTM – Extrato do Contrato 218/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de 500 (quinhentos) exames de ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico (externo). Valor do exame: R$71,00 (setenta e um reais). Total do contrato: R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8BB46DC5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 219/2021

CISTM – Extrato do Contrato 219/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 70 (setenta) exames de Holter 24hs. Valor do Exame: R$104,00 (cento e quatro reais). Total do contrato: R$7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AA06C015

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº processo: Pregão Presencial nº 03/2021
Contratante: Câmara Municipal de Buritis/MG
Contratada: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição CNPJ 23.405.990/0001-43
Objeto: Aquisição de material de consumo, produtos alimentícios e produtos de limpeza, para atender a Câmara Municipal de Buritis.
Dotação: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ficha 00009.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 10/08/2021 a 31/12/2021. Valor global: R$ 10.006,83. Data da assinatura: 10/08/2021.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:1D8ADE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA 566

PORTARIA N° 566, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando que o feriado da Independência do Brasil, comemorado no dia sete de setembro de 2021, recairá numa terça-feira.

RESOLVE:

Art. 1° - Não haverá expediente de trabalho no Legislativo Curvelano, no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira.

Parágrafo único: A reunião ordinária da Câmara prevista para realização no dia 06/09/2021, fica transferida para a quarta-feira, dia 08/09/2021, no horário regimental às 18 horas.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de agosto de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:B1008E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 18/2021 - "PODER LEGISLATIVO – ALTERAÇÃO DA SUSPENSÃO DE PÚBLICO PRESENCIAL EM REUNIÕES – RISCO DE CONTÁGIO – COVID-19 – ONDA VERDE – PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando a situação de risco de contágio em relação ao COVID-19, bem como, pelas recomendações advindas do Comitê Estadual para o Tratamento da COVID-19, visando assegurar condições de saúde compatíveis com o funcionamento dos serviços públicos à cargo deste Poder Legislativo;

Considerando que o Município de Desterro do Melo está na Onda Verde do Plano Minas Consciente do Governo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, para fins de preservação da condição de saúde e contenção de risco de contágio, **determina as seguintes providências, as quais com vigência a partir de 18/08/2021:**

I – Fica limitado o público presencial em reuniões Ordinárias e Extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo em no máximo 08 (oito) pessoas.

II – A quantidade de pessoas será limitada por ordem de chegada ou inscrição prévia para assistir as reuniões presenciais.

III – Fica mantido a obrigatoriedade de uso de máscara e o cumprimento de todos os protocolos sanitários advindos do Programa Minas Consciente.

Art. 2° - A Secretaria do Poder Legislativo deve promover ampla publicidade do disposto nesta portaria, inclusive com comunicação imediata aos membros do Poder Legislativo.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua revogando-se os termos da Portaria 07/2021.

Desterro do Melo, 18 de agosto de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:553A2F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
LEI 4.148

LEI N° 4.148, DE12 DEAGOSTODE 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE CONSULTA PRÉVIA À COMUNIDADE ESCOLAR E DE APROVAÇÃODO PODER LEGISLATIVO PARA FINS DE MUNICIPALIZAÇÃODO ENSINO DOS ANOS INICIAIS E/OU DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE DIAMANTINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o § 7° do artigo 57 da Lei Orgânica, combinado com o parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, tendo sido rejeitado o veto total oposto pelo Excelentíssimo Prefeito à proposição de Lei CMD 12/2021, de autoria do Excelentíssimo Vereador Almir Januário Lima, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação do Poder Legislativo e da realização de consulta prévia junto à comunidade escolar local para fins de municipalização da gestão dos anos iniciais e/ou dos anos finais do Ensino Fundamental das Escolas Estaduais de Diamantina.

Art. 2° - Deverá ser realizado processo de consulta prévia junto à comunidade escolar local, assegurando a máxima publicidade, o debate amplo e democrático, além da realização de audiência públicas durante todo o processo.

§ 1º - O processo de consulta prévia popular deverá ser organizado pelo Colegiado Escolar e pela(s) entidade(s) representativa(s) da categoria dos profissionais da educação presente no município.

§ 2º - A consulta popular dar-se-á por meio de voto direto, secreto e universal, após amplo debate, de forma democrática, com toda a comunidade escolar local por meio de reuniões e Assembleias Regionais

Art. 3º. Somente haverá a descentralização da gestão das Escolas Públicas da Rede Estadual que ofertam os anos iniciais e/ou os anos finais do ensino fundamental, no Município, caso a comunidade escolar local manifeste sua concordância com a mudança através da realização do processo de consulta pública prévia.

Art. 4° - Em caso de eventual aprovação pela comunidade escolar, após a finalização de todo o processo de consulta prévia, o Executivo Municipal manifestará a sua concordância com o processo de mudança da gestão dos anos iniciais e/ou dos anos finais do Ensino Fundamental, solicitando autorização legislativa da Câmara Municipal.

§ 1º - Se o Município de Diamantina vier a manifestar interesse em assumir a gestão dos anos iniciais e/ou dos anos finais do ensino fundamental da Escola Pública que estiver sob a responsabilidade do Estado, deverá comprovar a sua capacidade financeira e de geração de receita municipal para a absorção das referidas matriculas.

§ 2º - O Município precisa demonstrar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação em relação à oferta da educação infantil, além de possuir infra-estrutura própria e adequada para o atender a oferta do ensino dos anos iniciais e/ou dos anos finais do ensino fundamental a ser (em) assumida(s).

Art. 5º - O Projeto, que seguirá para a Câmara Municipal para avaliação do legislativo, deverá necessasriamento conter:

I - O Programa de Municipalização das Escolas;

II - O impacto financeiro da Municipalização das Escolas;

III - O número de servidores que serão absorvidos pelo município, com destaque para o cargo e salário.

IV - a previsão do impacto financeiro ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Diamantina -FUMPREV;

V - a previsão de vagas que serão ofertadas aos estudantes;

VI - a previsão de demissões de servidores, evidenciando o cargo e o salário;

Art. 6° - O processo de municipalização da gestão dos anos iniciais e/ou dos anos finais do Ensino Fundamental pelo Município não poderá:

I - prejudicar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;

II- comprometer o projeto político-pedagógico da escola;

III-prejudicar a garantia da oferta regular do transporte escolar;

IV -reduzir oferta de vagas aos estudantes;

V- ferir os direitos dos profissionais da educação impactados ocm o processo.

VI - comprometer o alcance das metas estabelecidas pelo Plano Estadual de Educação vigente.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de Agosto de 2021.

VEREADOR EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:6C1F6DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 63/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 024/2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Formiga ao Centro Comunitário de Ponte Vila.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Presidente
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Relator
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 18 de agosto de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:1F965F12

PORTARIAS
PORTARIA Nº 64/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 112/2021, que institui o "Projeto Calçada Limpa" no âmbito municipal e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 18 de agosto de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:489C1D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 027/2021

PORTARIA Nº. 027/2021

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal, conforme apurado em procedimento realizado pelo Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino, ao servidor Gabriel Francisco Salgueiro de Melo.
Cargo: Vigilante
Situação atual: Nível "II", Grau "H"
Situação proposta: Nível "II", Grau "I"
Vigência: 20/07/2021
Efeitos financeiros a partir de 01/08/2021
Fundamentação legal: Art. 20 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.805/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:3F9DC0C9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 028/2021

PORTARIA Nº. 028/2021

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal, conforme apurado em procedimento realizado pelo Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino, ao servidor Marcos da Silva.
Cargo: Vigilante
Situação atual: Nível "II", Grau "H"
Situação proposta: Nível "II", Grau "I"
Vigência: 05/07/2021
Efeitos financeiros a partir de 01/08/2021
Fundamentação legal: Art. 20 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.805/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:53E8B486

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 006 AO CONTRATO 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG. Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nº 006 ao Contrato 001/2021 - AUTO POSTO SANTA FE LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de gasolina comum que será utilizada no abastecimento dos veículos oficiais desta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Descrição do Reequilíbrio Econômico Financeiro: O item Gasolina Comum de Valor R$ 6,11 o litro passa ao valor de R$ 6,26 o litro, conforme art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Vigência: 17/08/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0102 01031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 29.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:10530DD8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO Nº 001 AO CONTRATO 001/2021.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO Nº 001 AO CONTRATO 001/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. No Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nº 001 ao Contrato 001/2021 - AUTO POSTO SANTA FE LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de gasolina comum que será utilizada no abastecimento dos veículos oficiais desta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Descrição do Reequilíbrio Econômico Financeiro: **Onde se lê**: O item Gasolina Comum de Valor R$ 4,75 o litro passa ao valor de R$ 5,29 o litro. **Leia-se**: O item Gasolina Comum de Valor R$ 4,79 o litro passa ao valor de R$ 5,29 o litro. As demais disposições permanecem inalteradas.

PÂMELLA ALBINATI OLIVEIRA.
Chefe de Departamento Pessoal e Licitações.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:76FCC133

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

Decreta a perda de mandato do Vereador Marcos Antônio Oliveira dos Santos.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Paracatu, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, III, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 17 de Junho de 2000 e

CONSIDERANDO que a denúncia de cassação foi aprovada por 2/3 (dois terços) dos votos dos membros deste Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO que a conclusão da Comissão Processante que julgou procedente a denúncia contra o vereador Marcos Antônio Oliveira dos Santos, como incurso nos incisos II e III do art. 50 da Lei Orgânica Municipal, demonstrada nos autos do Processo Administrativo nº 2021.02.0034,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 1967, que estabeleceu que a Câmara Municipal poderá cassar o mandato do Vereador quando utilizar-se do mesmo para a prática de atos de decoro, corrupção ou de improbidade,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara Municipal que reconheceu comprovadas a materialidade dos fatos e autoria das infrações cometidas pelo Vereador Marcos Antônio Oliveira dos Santos, constantes do Parecer Final da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo nº 2021.02.0034, qual seja por condutas incompatíveis com o decoro parlamentar: por 16 (dezesseis) votos favoráveis à cassação e 0 (zero) votos contrários à cassação e 1 (uma) abstenção e por corrupção consistente em atos de improbidade administrativa: por 17 (dezessete) votos favoráveis à cassação e 0 (zero) votos contrários à cassação.

DECRETA

Art. 1º Fica decretada a PERDA DE MANDATO DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS, com nome parlamentar Marcos Oliveira, do PSD, por quebra de decoro parlamentar e por corrupção consistente em atos de improbidade administrativa, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Paracatu.

Art. 2º Por força do disposto no art. 1º, inciso I, alínea 'b' da Lei Complementar nº 64, de 1990, o ex-vereador Marcos Antônio Oliveira dos Santos fica inelegível por período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura, ou seja, até o final do ano de 2032.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Portal da Câmara Municipal de Paracatu,

Comunique-se a Justiça Eleitoral da Comarca de Paracatu – Minas Gerais.

Paracatu-Minas Gerais,17 de Agosto de 2021.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Paracatu

VEREADOR VAGUINHO DO ÔNIBUS
Vice Presidente

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Secretária

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:4DDEBD36

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

Decreta a perda de mandato do Vereador João Archanjo Mendes Santiago.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Paracatu, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, III, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 17 de Junho de 2000 e

CONSIDERANDO que a denúncia de cassação foi aprovada por 2/3 (dois terços) dos votos dos membros deste Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO que a conclusão da Comissão Processante que julgou procedente a denúncia contra o vereador João Archanjo Mendes Santiago, como incurso nos incisos II e III do art. 50 da Lei Orgânica Municipal, demonstrada nos autos do Processo Administrativo nº 2021.02.0035,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 1967, que estabeleceu que a Câmara Municipal poderá cassar o mandato do Vereador quando utilizar-se do mesmo para a prática de atos de decoro, corrupção ou de improbidade,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara Municipal que reconheceu comprovadas a materialidade dos fatos e autoria das infrações cometidas pelo Vereador João Archanjo Mendes Santiago, constantes do Parecer Final da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo nº 2021.02.0035, qual seja por condutas incompatíveis com o decoro parlamentar: por 16 (dezesseis) votos favoráveis à cassação e 0 (zero) votos contrários à cassação e 1 (uma) abstenção e por corrupção consistente em atos de improbidade administrativa: por 17 (dezessete) votos favoráveis à cassação e 0 (zero) votos contrários à cassação.

DECRETA

Art.1º Fica decretada a PERDA DE MANDATO DO VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO, com nome parlamentar João Archanjo, do PSD, por quebra de decoro parlamentar e por corrupção consistente em atos de improbidade administrativa, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Paracatu.

Art.2º Por força do disposto no art. 1º, inciso I, alínea 'b' da Lei Complementar nº 64, de 1990, o ex-vereador João Archanjo Mendes Santiago fica inelegível por período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura, ou seja, até o final do ano de 2032.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Portal da Câmara Municipal de Paracatu,

Comunique-se a Justiça Eleitoral da Comarca de Paracatu – Minas Gerais.

Paracatu-Minas Gerais, 17 de Agosto de 2021.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Paracatu

VEREADOR VAGUINHO DO ÔNIBUS
Vice Presidente

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Secretária

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:FADF42D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 112, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido do Vereador CARLOS ALBERTO SILVA, o nível de lotação da servidora **ISABELLA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA**, do cargo de Assessor Parlamentar IV – CM-AP – IV para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto.

Patrocínio-MG, 17 de agosto de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:54AA3BAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 19/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 11

Edital nº: 16/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE ELETRICA, LOGICA, TELEFONICA, CIRCUITO DE CAMERAS CFTV E PORTOES ELETRONICOS NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 31 de agosto de 2021 às 14:30 hs, no Plenário, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:

Uso obrigatório de máscara;
Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;
Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Pregoeira e sua equipe de apoio, e entre os demais licitantes;
Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível.

Patrocínio, 18 de agosto de 2021.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:9206836C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

A Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, apresenta alterações introduzidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, por meio do presente adendo, conforme a seguir exposto, sendo acrescentados ao ITEM 8.2.1 as alíneas J, K, L e M (documentos que deverão ser apresentados no envelope n° 2), que passarão a ter a seguinte redação:

J – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND UNIÃO);

K – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários e Dívida Ativa Estadual (CND ESTADUAL);

L – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários e Dívida Ativa Municipal (CND MUNICIPAL); e,

M – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

Ficam ratificados os demais assuntos inerentes ao Edital original publicado, não mencionados neste ADENDO.

Poço Fundo, 18 de agosto de 2021.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:C1D754B2

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 004/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente Márcio José de Lima.

Contratado: MACROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.921.931/0001-10, neste ato representada pelo(a) Sr(a) NIUDSON LUIZ MENDES

Decorrência Processo Licitatório nº 007/2021 PREGÃO 003/2021

Objeto: Aquisição de gravadores digitais, câmeras IR, fontes de alimentação e instalação de aparelhos.

Data da assinatura 18/08/2021
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato 18/10/2021
Valor Estimativo: R$9.000,00 (nove mil reais).
Dotação Orçamentária 1.01 0101.031.1001. 4004 33. 90 . 3900

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:50008F21

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA CÂMARA MUNICIPAL

Empresa:

MACROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Poço Fundo, 18 de AGOSTO de 2021

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:C5D04018

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2021
Processo Administrativo nº. 72/2020. Dispensa Nº. 03/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. CGC: 02.388.661/0001-61. Contratado: **AUTO POSTO TITONELI LTDA**. CNPJ contratado: 20.378.170/0001-11 Objeto: O reajuste do

preço inicialmente contratado, com fulcro no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fica reajustado o valor do litro do combustível, passando a ser R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência do contrato até 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:9DFEF7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG, em observância aos dispositivos das Leis nº10.520/2002 e n° 8.666/93 **HOMOLOGA**, para que produzam os efeitos legais, o julgamento do processo de licitação 022/2021(Pregão 003/2021) cujo objeto é "Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais, parceladas de quadros para diplomas com molduras em alumínio para uso em reuniões ordinárias, extraordinárias e sessões solenesda Câmara Municipal de Três Corações/MG", exarado na Ata datada de 06/08/2021 onde o Pregoeiro responsável adjudicou a proposta da empresa: WILSON DA SILVA - CNPJ 12.798.076/0001-93, com o valor total de R$ 18.550,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais).Ficando autorizado o empenho das despesas.

Três Corações/MG, 16 de agosto de 2021 -

FABIANO JERÔNIMO
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:4BE533B4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

Pregão Presencial 003/2021; Processo 022/2021. **Objeto:**Registro de Preços para Aquisição futura e eventual e parceladas de Quadros com 02 (dois) vidros antirreflexo, em moldura de alumínio cromado para diplomas, honrarias e condecorações a serem utilizados nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e nos cerimoniais realizados naCâmara Municipal de Três Corações/MG. **Detentor da Ata:**WILSON DA SILVA - CNPJ 12.798.076/0001-93, com o valor total de R$ 18.550,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais). **Vigência:12 (doze) meses**, com inicio em 18/08/2021e termino em 18/08/2022;

Três Corações/MG, 18de agosto de 2021–

FABIANO JERONIMO
Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:15A257D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 046/2020

PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor

SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 01.268.154/0001-21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0F09E3B6

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 046/2020
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 01.268.154/0001-21
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:2A7CD1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

O Presidente do CIMVALPI, Sr. ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 016/2021, Pregão Presencial nº 003/2021, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gestão integrada através de Software de gestão, CallCenter e Aplicativo para os serviços de manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI. Resultado da Homologação: Empresa Quasar Produções LTDA, CNPJ 04.355.281/00001-56, valor Global R$178.152,00 (Cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais).

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
Presidente do CIMVALPI

PONTE NOVA, 18 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:571BFAFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

Impugnante:
CAMILA PAULA BERGAMO – CPF Nº 090.926.489- 90
Trata-se de impugnação ofertada por Camila Paula Bergamo em face do edital do processo licitatório de nº 023/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, promovido pelo CIMVALPI, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição, na forma do art. 112, §1º, da Lei 8.666/93, de pneus novos e correlatos para uso do CIMVALPI e para os Municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1 – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação em tela foi recebida em 16 de agosto de 2021, via e-mail, em nome da impugnante, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 48.558, dentro do prazo previsto no art. 24, da Lei 10.024 de 20.09.2019, e item 23.1 do edital, isto é, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública designada para 26.08.2021.
Cumpre registrar que a impugnação é tempestiva considerando que foi apresentada no prazo estipulado, considerando que a sessão pública anteriormente designada para 18.08.2021, com a retificação nº 01 do edital, está designada para 26.08.2021.
Conheço, pois da impugnação ante o atendimento dos requisitos de admissibilidade.

2 – DO MÉRITO

Aduz a impugnante em suas razões, que o edital possui cláusulas e condições em desacordo com a legislação e que restringem o universo de participantes que comercializam produtos importados e até mesmo de origem nacional no que tange a exigência de apresentação pelos licitantes do Certificado IBAMA do fabricante dos pneus, sem incluir a possibilidade de apresentação do CTF do IMPORTADOR, sendo que tal exigência veda a oferta de produtos importados, além de ferir o princípio constitucional da isonomia.
Prossegue afirmando que há empresas que laboram exclusivamente com produtos importados, ou seja, não possui fabricante dos pneus no território brasileiro. Dessa forma, não há como exigir das mesmas o Certificado do IBAMA emitido em favor do fabricante, porquanto este se trata de pessoa jurídica localizada em outro país e o CTF IBAMA somente é emitido para empresas fabricantes situadas no BRASIL.

Alega que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, trata-se de autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, criada pela Lei nº 7.735/89, com atuação apenas no território nacional, motivo pelo qual, por obvio, não tem competência para certificar a regularidade de empresas fabricantes situadas no estrangeiro. Exigir certificados do fabricante é o mesmo que exigir que os produtos cotados sejam de fabricação nacional.

Ainda, aduz que é ato lícito ao administrador público exigir tão somente os documentos arrolados entre o Art. 28 e 31 da Lei nº 8.666/93, nunca extrapolando tal lista exaustiva, e que a imposição do edital se contrapõe veementemente à legislação, pois impede a participação de empresas que têm todas as condições para participar do processo licitatório, porém, não é fabricante de pneumáticos para apresentar o CTF IBAMA.
Ao final, pugna para que seja retificado o edital, mais precisamente no item 9.19.1, para que passe a constar a exigência do CTF IBAMA em nome do fabricante ou importador dos produtos, tendo em vista que quem labora com produtos importados não tem como apresentar CTF do Fabricante, com a republicação do edital nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.
Pois bem.
De início cabe refutar as alegações da impugnante quanto as cláusulas e condições que estariam em desacordo com a legislação e restringindo o caráter competitivo do certame, considerando que o edital do presente pregão eletrônico nº 003/2021 é norteado nos ditames do artigo 3º da Lei de Licitações.

Art. 3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Ao formular o Edital, a Administração Pública deve respeitar os requisitos legais e os princípios das contratações públicas, não podendo estabelecer preferências ou distinções que restrinjam a competitividade. As exigências apresentadas pelo Setor solicitante suprem os fins desejados e, certamente, serão preenchidas por diversas empresas, o que garantirá a competitividade e a isonomia necessárias à validade do procedimento licitatório, além de atenderem às necessidades da administração e, consequentemente, de toda a população, bem como do interesse público, sem perder o foco do principal objetivo dos procedimentos licitatórios, que é a prevalência do interesse público.
Não é demais lembrar, que não cabe ao particular determinar o que melhor atende a Administração Pública. Cabe, sim, aos Administradores Públicos estabelecerem o que melhor satisfaz o interesse público, cumprindo, obviamente, com todos os princípios constitucionais e legais atinentes, o que resta devidamente respeitado no presente processo licitatório.
A maior economicidade se apresenta quando a Administração assume o dever de realizar a contratação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais abrangente condição de fornecimento. A vantagem para a Administração também se traduz em benefício para a sociedade, não sendo salutar, com efeito, que o interesse privado de cada licitante seja maior ao interesse coletivo de obter uma contratação mais vantajosa. No caso do procedimento em comento, o objetivo da exigência na habilitação – qualificação técnica, contida no item 9.19.1 do Certificado de Regularidade junto ao IBAMA- Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do fabricante, não é vedar e tão pouco ferir o caráter competitivo, mas assegurar à administração pública no tocante a contratação e aquisição de pneus em que seus fabricantes não possuem certificação ambiental e a administração pública torna-se refém de aquisições de produtos de qualidade inferior e sobretudo sem a devida certificação ambiental, não vislumbrando a interferência no caráter competitivo sendo que todos podem emitir o certificado em nome do fabricante dos pneus no sítio eletrônico do IBAMA.
Neste sentido, cumpre salientar que a referida exigência contida no edital é instrumento de grande relevância e importância ambiental, ou seja, de proteção ao meio ambiente, demonstrando o zelo da Administração Pública com o procedimento licitatório.
A vantajosidade envolve tanto o custo a ser arcado pela Administração quanto a prestação a ser executada pelo particular, uma relação custo benefício.
Assim, ela deve ser examinada segundo diversos aspectos além do econômico. Nesse sentido, leciona Marçal Justen Filho.
"A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. (...). A maior

vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, São Paulo: Dialética, 2012. Pág. 61).

Ademais, a legalidade da exigência do certificado de regularidade junto ao IBAMA em nome do fabricante nos editais licitações cujo objeto é a aquisição de pneus novos é matéria pacificada nos Tribunais de Contas Estaduais, sendo mantido este entendimento nos julgados recentes do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Com efeito, cumpre destacar as decisões recentes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quanto ao tema, refutando qualquer alegação de irregularidade em ser estabelecer tal exigência, por se tratar de documento facilmente obtido pelos interessados no endereço eletrônico da entidade. Vejamos:

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS. RECURSO NA SEDE DA PREFEITURA. **EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE**. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO

1. Dependendo da natureza do objeto, a Administração pode exigir, na fase de habilitação da licitação, certificado de regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em nome do fabricante, com supedâneo nas normas de defesa do meio ambiente e no inciso IV do art. 30 da Lei n. 8.666/93.

2. Não comprovados os apontamentos denunciados resta improcedente a denúncia. (TCE-MG, Processo: 1084526 Natureza: DENÚNCIA Denunciante: Luciano Alves Moreira Moutinho Denunciada: Prefeitura Municipal de Monjolos Parte: Osmar Martins da Silva MPTC: Maria Cecília Borges RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO SEGUNDA CÂMARA – 15/4/2021). (grifos nossos).

EMENTA

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. IRREGULARIDADE. CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL EM NOME DO FABRICANTE.** AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA.

1. Não vulnera a competição a exigência de certificado de regularidade perante o IBAMA, em nome do fabricante, sobretudo por se tratar de documento facilmente obtido pelos interessados no endereço eletrônico da entidade.

2. Improcedência do fato denunciado e arquivamento da denúncia. (TCE- MG, DENÚNCIA N. 1040630 Denunciante: Júlia Baliego da Silveira Denunciada: Prefeitura Municipal de Santa Margarida Exercício: 2018 Procuradora: Renata Galinari Moisés, OAB/MG 154.436 MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ, 28.06.2018) (grifos nossos).

EMENTA

DENÚNCIA. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. EXIGÊNCIA, COMO CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO, DE **CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA**. IMPROCEDÊNCIA.

Dependendo da natureza do objeto a Administração pode exigir, na fase de habilitação da licitação, certificado de regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em nome do fabricante, com supedâneo nas normas de defesa do meio ambiente e no inciso IV do art. 30 da Lei n. 8.666/93.

(TCE- MG, DENÚNCIA N. 1041506 Denunciada: Prefeitura Municipal de Senador Firmino Denunciante: Júlia Baliego da Silveira Responsáveis: Elenir Marta Moreira da Silva e Antônio Donizeti Durso Procuradora: Renata Galinari Moisés, OAB/MG 154.436 MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello RELATOR: CONSELHEIRO MAURI TORRES, Primeira Câmara 25ª Sessão Ordinária − 04/09/2018) (grifos nossos).

EMENTA

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES. IRREGULARIDADES. CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL EM NOME DO FABRICANTE. IMPROCEDÊNCIA (...). DENÚNCIA PARCIALMENTE PROCEDENTE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À LISURA DO CERTAME. RECOMENDAÇÕES.

1. Não vulnera a competição a exigência de certificado de regularidade perante o IBAMA, em nome do fabricante, sobretudo por se tratar de documento facilmente obtido pelos interessados no endereço eletrônico da entidade.

2. A concessão de tratamento diferenciado e favorecido a microempresa e empresa de pequeno porte, em item licitado de até oitenta mil reais, constitui a regra, de modo que se admite, em caráter excepcional, a não concessão desse benefício, desde que devidamente comprovadas nos autos do processo administrativo quaisquer das hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3. Na licitação sob a modalidade pregão, a divulgação do orçamento, como anexo do edital, constitui faculdade da Administração, pois, conforme dispõe o inciso III do art. 3º da Lei nº 10.520, de 2002, a inserção do orçamento nos autos do processo licitatório é suficiente para demonstrar a regularidade do certame.

(TCE – MG, DENÚNCIA N. 1031624 Denunciante: Comercial Real de Pneus Ltda. – ME Denunciada: Prefeitura Municipal de Reduto Exercício: 2018 Partes: Ana Lúcia Baia de Paula e José Carlos Lopes Procurador: Dangelo dos Santos Mauricio, OAB/MG 96.262 MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ, Segunda Câmara, 20.09.2018) (grifos nossos).

Com efeito, resta exaustivamente demonstrada a legalidade da exigência contida no instrumento convocatório da presente licitação no item 9.19.1, sem qualquer margem de irregularidade ou restrição a competição.

Nesta senda, ao solicitar o Certificado do IBAMA em nome do fabricante, a Administração não visou restringir a participação de empresas fornecedoras, mas sim zelar pelo erário público, pois como é notório existem no mercado diversos produtos de qualidade duvidosa, razão pela qual, exige a comprovação de qualidade e a garantia de que os mesmos foram testados e aprovados.

Exige-se uma avaliação criteriosa, onde a durabilidade, desempenho, os aspectos ligados a rodagem direcional são fundamentais antes da contratação, evitando prejuízos com produtos que não obtiveram a homologação em razão de não atendimento aos padrões mínimos de durabilidade por terem baixa qualidade.

Ademais, cumpre ressaltar que o CIMVALPI possui como entes consorciados mais de 40 (quarenta) Municípios, visando o mesmo ao inserir a exigência da certificação do IBAMA, atender as necessidades destes Municípios e do CIMVALPI com a preservação da garantia dos veículos e aquisição de pneus de boa qualidade, eis que, grande parte da frota dos Municípios serve para transporte de crianças em idade escolar, e também para transportes de pessoas idosas e doentes para tratamento de saúde em outros Municípios regionais maiores, sendo indispensável a segurança e qualidade do transporte.

Ainda, sabe-se que os produtos objeto da licitação são relativos à segurança veicular, tendo a administração pública o dever de adquirir com qualidade comprovada e que satisfaçam seus interesses e estejam de acordo com suas necessidades. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração e que devem ser observados nos processos de compras. Adquirir produtos com um padrão de qualidade faz com que se tenha uma maior periodicidade na substituição do produto e por consequências se proporcione economia ao erário e segurança aos motoristas e passageiros.

Assim, sem mais delongas, vê-se que o presente edital não viola os princípios licitatórios, bem como não restringe ou frustra o caráter competitivo do certame, o que se mostra, portanto, improcedente a presente impugnação.

3 - CONCLUSÃO

Assim, considerando os fundamentos apresentados, e todas as considerações e motivação constantes da presente, conheço da impugnação apresentada pela empresa impugnante em razão do preenchimento dos requisitos de admissibilidade, e no mérito, julgo totalmente improcedente a mesma.

Em razão da total improcedência da impugnação ofertada, fica mantida integralmente a redação do edital de pregão eletrônico n° 003/2021.

Ponte Nova, MG, 18 de agosto de 2021.

RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS
Pregoeira CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:A778A3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICACAO CONTRATOS -2021

- Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de fornecimento, suporte e manutenção de sistema integrado de administração financeira e controle PAL007/2021, **Conceito Tecnologia e Assessoria Ltda** Valor R$ 18.000,00 - Prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de Contabilidade, tesouraria, recursos humanos, compreendendo execução orçamentária e financeira PAL 007/2021, Valor **Contabilize Gestão Publica Ltda** valor R$18.000,00

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:39CFFD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL B S10 E GASOLINA COMUM Nº 012/2020.

Extrato do sexto termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012/2020 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do Óleo Diesel B S10 e da Gasolina Comum, no importe de 2,25 % e 1,87% respectivamente, passando o valor unitário do litro do Óleo Diesel B S10 de R$ 4,45 para R$ 4,55 e o valor unitário do litro da Gasolina Comum de R$ 5,88 para R$ 5,99. Impacto financeiro de R$ 10.876,84 (dez mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total estimado de R$ 960.108,82 (novecentos e sessenta mil cento e oito reais e oitenta e dois centavos) para R$ 970.985,66 (novecentos e setenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) a partir de 27/07/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3EB89CB4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2021

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 028/2021, Processo Administrativo N° 043/2021, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de calibração dos aparelhos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:

TECTEB ELETRONICA - EIRELI- ME, no valor total estimado de R$ 300,00 (trezentos reais);

SOUND MED LAB EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, no valor total estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no valor total estimado de R$ 161,96 (cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Assinatura: 10/08/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:83E8D8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA N.º 020/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 020/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do CONSMEPI, a jornada de trabalho, o registro e o controle da frequência dos empregados, bem como do horário especial e da redução da jornada de trabalho com remuneração proporcional.

O PRESIDENTE DO CONSMEPI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; resolve:
Art. 1º Regulamentar o horário de expediente, a jornada de trabalho, o controle da frequência dos empregados do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, o horário especial e a redução da jornada de trabalho com remuneração proporcional.

CAPÍTULO I
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º O horário de funcionamento do CONSMEPI será das 7 (sete) às 17(dezessete) horas.
§ 1º O horário referencial de expediente do CONSMEPI e de atendimento ao público é de 7(sete) às 11 onze) e de 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO
Seção I
Das regras gerais da jornada de trabalho

Art. 3º A jornada de trabalho dos empregados é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica.
Parágrafo único. Em casos excepcionais e justificados, o empregado poderá ser autorizado pela secretaria executiva a cumprir jornada de trabalho em horário diverso ao horário de funcionamento do órgão, desde que haja infraestrutura compatível.

Seção II
Do intervalo para refeição

Art. 4º Os horários de início e término do intervalo para refeição serão fixados pela secretaria executiva, respeitados os limites mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 2(duas) horas.
§ 1º É vedado o fracionamento do intervalo de refeição.
§ 2º O intervalo de que trata o caput é obrigatório aos servidores com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias.
§ 3º O período de trabalho que antecede ou que sucede o intervalo para refeição não poderá ser inferior a 2 (duas) horas e nem superior a 6 (seis) horas.
Art. 5º O intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição não é considerado no cômputo das horas da jornada de trabalho do empregado e não poderá ser utilizado para compensação de jornada.

Seção III
Do controle de frequência

Art. 6º O controle de assiduidade e pontualidade será realizado por meio de Sistema de Registro Eletrônico de Frequência.
§ 1º É obrigatório a utilização de Sistema de Registro Eletrônico de Frequência por todas as unidades organizacionais do CONSMEPI.
§ 2º O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada diária, na saída e no retorno do intervalo para as refeições, e ao término da jornada diária.
§ 3º Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, comprovado problema técnico no equipamento ou participação de atividades externas relacionadas ao exercício de suas atribuições, tais como reuniões, audiências públicas, vistorias técnicas e atividades de fiscalização a, o empregado deverá, após apresentada a devida justificativa, solicitar que a secretaria executiva registre no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência o horário não lançado.
§ 4º Nos casos previstos no parágrafo anterior é vedada a aplicação de método que permita a marcação com horários uniformes de frequência ("registro britânico").
§ 5º Compete à secretaria executiva a gestão da frequência dos seus empregados, bem como a respectiva homologação, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente, podendo tal competência ser delegada mediante portaria publicada.
§ 6º É vedado ao empregado o registro de sua frequência no Sisref a partir de localização diversa ao seu local de trabalho

Art. 7º O empregado de outro órgão ou entidade que estejam em exercício neste órgão e não receba remuneração relativa a cargo em comissão ou função comissionada, cumprirá jornada de trabalho como se em efetivo exercício estivesse no seu órgão ou entidade de origem.

Art. 8º Estão dispensados do controle eletrônico de frequência os ocupantes dos cargos de: Secretaria Executiva e cargos prestação de serviços.
§ 1º Os ocupantes dos cargos mencionados nesse caput deverão ter suas ocorrências de afastamentos e licenças devidamente registradas em suas pastas funcionais.

Seção IV
Da compatibilidade de jornada para fins de acumulação cargos, empregos e funções

Art. 9º Nas hipóteses em que a Constituição admite acumulação de cargos públicos, caberá ao empregado informar e demonstrar a inexistência de sobreposição de horários, a viabilidade de deslocamento entre os locais de trabalho, respeitando-se os horários de início e término de cada jornada, bem como a ausência de prejuízo à carga horária e às atribuições exercidas nos cargos acumuláveis.
§ 1º O empregado deverá informar aos órgãos a que esteja vinculado qualquer alteração na jornada de trabalho ou nas atribuições exercidas nos cargos acumuláveis que possa modificar substancialmente a compatibilidade demonstrada nos termos do caput.
§ 2º A compatibilidade de horários não dispensa o empregado de apresentar todos os documentos correlatos solicitados pela Administração e pela secretaria executiva os quais deverão ser incluídos em seus assentamentos funcionais.
§ 3º A qualquer tempo a Secretaria Executiva poderá solicitar ao empregado, nova comprovação da compatibilidade de horários, devendo aplicar as medidas necessárias à regularização da situação, na hipótese em que for verificado que as jornadas dos cargos, empregos ou funções acumuladas não são mais materialmente compatíveis.

CAPÍTULO III
DA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

Art. 10º O empregado terá descontada:
I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado; e
II – no período de apuração do ponto, verificar saldo negativo de horas.
§ 1º O cálculo do valor a ser descontado será efetuado com base na remuneração do mês vigente.

Art. 11º As faltas injustificadas não poderão ser compensadas e deverão ser registradas como falta no controle eletrônico de frequência.

Parágrafo único. Ocorrendo faltas sucessivas, os finais de semana, feriados e os dias de ponto facultativo quando no intervalo das referidas faltas serão computados também como falta.

Art. 12º As saídas antecipadas e os atrasos deverão ser comunicados antecipadamente à secretaria executiva e poderão ser compensados no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.
§ 1º As ausências justificadas somente poderão ser compensadas no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da ocorrência.
§ 2º A compensação de horário é estabelecida pela Secretaria Executiva, sendo limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.
§ 3º O pedido de concessão de compensação com direito a utilizar o número de horas acumuladas no banco, deverá ser solicitado, através de Comunicação Interna à Secretaria Executiva do CONSMEPI, para anuência. O empregado não pode realizar compensação de horário sem a prévia autorização da Secretaria Executiva do CONSMEPI;
§ 4º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela secretaria executiva, desde que devidamente justificado o interesse de serviço
§ 5º É vedada a realização de compensação de horário no período de gozo de férias ou quaisquer licenças ou afastamentos.
Art. 13º Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências para comparecimento do empregado, de seu dependente ou familiar às consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde, desde que devidamente comprovados.
§ 1º As ausências previstas no caput deverão ser previamente comunicadas à Secretaria Executiva e a declaração de comparecimento deverá ser apresentada até o dia útil subseqüente.
§ 2º O empregado deverá agendar seus procedimentos clínicos, preferencialmente, nos horários que menos influenciem o cumprimento integral de sua jornada de trabalho.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO REDUZIDA COM REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL

Art. 14º Ao empregado é facultado requerer redução da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para 6 (seis) ou 4 (quatro) horas diárias e 30 (trinta) ou 20 (vinte) semanais, respectivamente, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração.
§ 1º A redução da jornada de trabalho poderá ser concedida por até 12 (doze) meses, sem prorrogação, mediante o poder discricionário do CONSMEPI e devidamente motivada pelo requerente, respeitado o interesse e necessidade do empregador.
§ 2º A contar da data de publicação desta Portaria e excetuadas as situações previstas no artigo 15, a concessão de nova redução de jornada de trabalho está condicionada ao empregado ter cumprido jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais por igual período ao da última concessão de redução de jornada.
§ 3º A redução de jornada de trabalho com remuneração proporcional não poderá implicar prejuízo para o serviço, ficando vedada a designação de outro empregado para realizar as atividades acometidas ao empregado em gozo do benefício.
§ 4º O empregado que tiver a jornada de trabalho reduzida não poderá estar no exercício ou ser nomeado para exercer cargo em comissão ou função de confiança, ou designado para o encargo de substituto eventual, devendo aquele que tiver nessa situação ser dispensado imediatamente.

Art. 15º O CONSMEPI observará as seguintes situações preferenciais relativas às concessões de redução de jornada de trabalho ao empregado:
I - que detenha responsabilidade decorrente da lei ou de decisão judicial atribuidora de curatela, tutela e guardas, de dependentes legais portadores de deficiências ou patologias, comprovadas por junta médica oficial;
II - que necessite acompanhar ou cuidar de ente familiar, no tratamento de saúde e desde que justifique sua assistência direta e pessoal;

III - empregado que necessite, atestando a veracidade, acompanhar familiar no período de pós-natal para assistência direta e pessoal;
IV - que esteja em período de pós recuperação de doença acometida ao empregado ou para trato da própria saúde, em situações que outra lei não as abarquem.

Art. 16º Não será concedida ou revogada a redução de jornada de trabalho ao empregado que esteja na seguinte situação funcional: licenciado, afastado ou cedido.

Art. 17º A jornada de trabalho reduzida poderá ser revertida em integral, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou de ofício, por decisão motivada do CONSMEPI.
§ 1º Em caso de retorno de ofício à jornada regular, deverão ser observados os seguintes prazos:
I - o prazo de 30 (trinta) dias para o servidor responsável pela assistência e pelos cuidados de pessoa idosa, doente ou com deficiência.

Art. 18º O ato de concessão, publicado em portaria, conterá os dados funcionais do empregado e a data do início e do término da redução da jornada.
§ 1º O empregado cumprirá a jornada a que estiver submetido até a data de início da jornada de trabalho reduzida, fixada no ato de concessão publicado em boletim de serviço, vedada a concessão retroativa.
§ 2º O empregado que solicitar a revogação da jornada reduzida de trabalho, antes da data de término, deverá aguardar a publicação do ato em portaria para retorno à jornada de trabalho regular.

CAPÍTULO V
DO BANCO DE HORAS
Seção I
Do banco de horas

Art. 19º No interesse do serviço, como ferramenta de gestão, o CONSMEPI poderá adotar o banco de horas para execução das tarefas, projetos, programas e afins, de relevância para o serviço público.
§ 1º Nas situações de que trata o caput, serão computadas como crédito as horas excedentes realizadas além da jornada regular do empregado e as não trabalhadas como débito, contabilizadas em Sistema de Registro Eletrônico de Frequência.
§ 2º A permissão para a realização de banco de horas é facultada à Secretaria Executiva e se dará em função da conveniência, do interesse e da necessidade do serviço, não se constituindo direito do empregado.
§ 3º Para fins de aferição do banco de horas, o Sistema de Registro Eletrônico de Frequência conterá as seguintes funcionalidades:
I - compensação automática do saldo negativo de horas apurado com o saldo positivo existente no banco de horas; e
II - consulta do quantitativo de horas acumuladas.

Art. 20º As horas excedentes à jornada diária devem ser prestadas no interesse do serviço e computadas no banco de horas, de forma individualizada, mediante prévia e expressa autorização da secretaria executiva, observados os seguintes critérios:
I - as horas de trabalho excedentes à jornada diária não serão remuneradas como serviço extraordinário, mas para fins de compensação, dar-se ao da seguinte forma:
Para cada 01(uma) hora trabalhada será creditada 01(uma) hora.
II - a Secretaria Executiva deverá previamente, por meio do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência, justificar a necessidade e informar a relação nominal dos servidores autorizados à realização das horas excedentes para inserção em banco de horas; e

III - as horas armazenadas não poderão exceder:
a) 2 (duas) horas diárias;
b) 20 (vinte) horas no mês; e
c) 96 (Noventa e seis) horas no período de 6 meses.

Art. 21º A utilização do banco de horas dar-se-á, obrigatoriamente, mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Executiva, sendo o registro por meio de sistema informatizado de controle eletrônico de frequência e observados os seguintes critérios:
I - as horas acumuladas em folgas a usufruir estão condicionadas ao máximo de:
a) 24 (vinte e quatro) horas por semana; e
b) 40 (quarenta) horas por mês.

Art. 22º O empregado que possuir crédito no banco de horas não poderá, por ser detentor de crédito, se ausentar ou faltar ao serviço sem comunicar previamente à Secretaria Executiva, sob pena de configurar falta injustificada;

Art. 23º Compete ao empregado que pretende se aposentar ou se desligar do CONSMEPI, informar data provável à secretaria executiva, visando usufruir o período acumulado em banco de horas.
Parágrafo único. Nas hipóteses contidas no caput, o empregado poderá utilizar o montante acumulado em um período único, sendo obrigatória a utilização dentro do mesmo Exercício.

Art. 24º Salvo nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, devidamente justificados pela autoridade competente, a utilização do banco de horas não deverá ser concedida:

Art. 25º As horas excedentes contabilizadas no banco de horas, em nenhuma hipótese, serão caracterizadas como serviço extraordinário ou convertidas em pecúnia.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º As horas de trabalho registradas em desconformidade com as disposições desta Portaria não serão computadas pelo sistema de controle diário de frequência, cabendo à Secretaria Executiva a adoção das medidas cabíveis à sua adequação.

Art. 27º Os afastamentos decorrentes dos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral devem ser definidos entre o empregado e a Secretaria Executiva e, em caso de divergência, devem-se observar as disposições da Resolução TSE nº 22.747, de 2008.

Art. 28º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Executiva do CONSMEPI.
Art. 29º As horas extras acumuladas no controle de ponto dos empregados desde janeiro de 2021 até a data de publicação desta portaria, deverão integrar e serem computadas no banco de horas.

Art. 30º Esta portaria entra em vigor em 18 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 18 de Agosto de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:150748F2

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE N.º 006/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE N.º 006/2021

Altera os critérios procedimentais relativos à adesão a ata de Registros de Preços objetivando a aquisição de bens e a prestação de serviços a serem observados por municípios que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do CONSMEPI do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI conforme Resolução n.º 015/2021.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°. Esta Instrução Normativa ALTERA os critérios procedimentais relativos à adesão a ata de Registros de Preços objetivando a aquisição de bens e a prestação de serviços a serem observados por qualquer municípios que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do CONSMEPI do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI conforme Resolução n.º 015/2021 Parágrafo único, cap. II e Cap. IX da Resolução 015/2021 de 17 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. Estão sujeitas à observância desta Instrução Normativa e à utilização obrigatória de todos os modelos que constam em seu Anexo, Órgão, Entidade, Autarquias e Fundações da Administração Pública, que vierem solicitar a Adesão a Ata de registro de Preços do CONSMEPI.

CONCEITOS E NOMENCLATURA

Art. 2°. Para fins de entendimento desta Instrução Normativa, considera-se:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – Órgão gerenciador –Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV – Órgão participante – Municípios consorciados ao CONSMEPI ou signatários de Contrato de Programa com o CONSMEPI, que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V – Órgão não participante – Órgão, Entidade, Autarquias e Fundações de âmbito da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

VI - Fornecedores - empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;
VII - **Municípios Consorciados**: municípios participantes do CONSMEPI: ALVINÓPOLIS, BARÃO DE COCAIS, BELA VISTA DE MINAS, BOM JESUS DO AMPARO, CATAS ALTAS, DIONÍSIO, DOM SILVÉRIO, ITABIRA, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, NOVA UNIÃO, RIO PIRACICABA, SANTA BÁRBARA, SANTA MARIA DE ITABIRA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 3º. Esta Instrução Normativa tem a seguinte base legal:
Lei Federal 8.666/1993, que dispões sobre as Licitações;
Lei Federal 10.520/2002, que dispões sobre os Pregões;
Decreto Federal 7.892/2013, que regulamento o sistema de registro de preços.
Resolução 015/2021, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços do CONSMEPI.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º - A adesão, conhecida popularmente como "carona", constitui ferramenta de excelência que dispõe a Administração Pública para efetivar aquisições e contratar serviços com agilidade e economia e será documentada em processo específico, que deverá conter, no mínimo, as instruções procedimentais constantes no **ANEXO I**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Faz parte desta instrução normativa o **ANEXO II** como modelo de Ofício de Solicitação de Adesão.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa 006/2021 entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de agosto de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

ANEXO I
INSTRUÇÃO PROCEDIMENTAL PARA ADESÃO COMO "CARONA" ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSMEPI

I - INTRODUÇÃO

O Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dessa forma, permite-se à administração pública viabilizar diversas contratações, concomitantes ou sucessivas, sem a realização de um procedimento licitatório específico previamente a cada uma dessas compras.
Nesse sentido, o CONSMEPI tem realizado licitações de diferentes produtos e serviços por meio do Registro de Preços. Assim, é possível realizar um único processo de licitação.
Isso traz enormes benefícios. O fato de o CONSMEPI realizar uma licitação centralizada economiza tempo, além de recursos financeiros de Municípios. Com base no registro, eles não precisam repetir licitações semelhantes visando adquirir bens e serviços. Basta, com anuência, aderir à ata de registro de preços do CONSMEPI e solicitar a aquisição.
A vantagem mais evidente da utilização desse modelo é o preço. O poder de compra em escala do CONSMEPI é usado para reduzir os preços dos produtos e serviços licitados. O modelo também dá celeridade ao processo, uma vez que o tempo do CONSMEPI é colocado a serviço das partes interessadas, gerando uma maior rapidez nas contratações.

II – PROCEDIMENTO PARA ADESÃO

A seguir os procedimentos que Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, na condição de Órgão Gerenciador, para os casos em que as Atas disponíveis não contemplem Municípios, Órgãos, Entidades Autarquias e Fundações da Administração Pública, não participantes, tendo em vista a Resolução n. º 015/2021.

Encaminhar Ofício ao CONSMEPI físico ou via e-mail (consmepi@consmepi.mg.gov.br), solicitando que se manifeste sobre a possibilidade de adesão, no mínimo de 30(trinta) dias antes do término da vigência da ata de registro.

O ofício deverá conter as seguintes informações:
a) Dados do Órgão ou Entidade, Nome do órgão ou da entidade interessada; CNPJ; Nome do representante legal; Endereço para correspondência; Telefone para contato; E-mail para contato.
b) Dados do Pregão / Concorrência e da Ata a que se pretende aderir:
c) Nº do pregão / Concorrência e/ou da ata e/ou objeto;
d) Nome do grupo / lote a que se pretende aderir;
e) Quantidade que está sendo solicitada de cada item.
f) Justificativa para adesão, bem como comprovação quanto à vantagem da adesão à ata.
A comprovação da vantajosidade não poderá constar orçamentos com o fornecedor registrado. Os itens cotados para essa comprovação devem possuir descrição igual ao registrado.
g) Manifestação e/ou Parecer do Setor Jurídico, contendo análise jurídica acerca da solicitação de adesão, embasada no que aduz o art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Após recebido o Ofício, a Gerência Administrativa solicitará anuência da Secretaria Executiva, para formalizar a adesão.
Se autorizada, o órgão gerenciador (CONSMEPI) irá consultar, já com o levantamento do quantitativo disponível, o(s) fornecedor(es) registrado(s) em ata, solicitando que se manifeste(m) a respeito da aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o órgão gerenciador e municípios participantes.

O fornecedor, se de acordo, irá emitir um ofício de anuência, no qual concordará com o fornecimento dos itens, nos quantitativos solicitados pelo órgão não participante e nos valores registrados em ata, juntamente com todos os documentos quanto à regularidade fiscal, de acordo com o edital. Além disso, a empresa irá declarar expressamente que a(s) adesão(ões) não prejudica(m) as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata. O ofício será também encaminhado ao órgão que solicitou a adesão, de modo a compor o seu processo de adesão.

O CONSMEPI verificará se todos os requisitos legais se encontram presentes na solicitação de adesão pretendida e submeterá todo o processo para emissão de parecer da Assessoria Jurídica e Controladoria Interna.

Caso regular, o processo será encaminhado ao Presidente do CONSMEPI, para manifestação expressa sobre a adesão e, formalizará a autorização ao órgão não participante, que será publicada no Diário Oficial.

O CONSMEPI encaminhará um ofício de autorização para a utilização da(s) ata(s) de registro de preços, nos quantitativos de acordo com a Resolução 015/2021 ao órgão solicitante.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada **em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata, em conformidade com o que dispõe o § 6º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, sob pena de cancelamento da autorização de Adesão.

Competem ao órgão não participante e autorizado para a adesão, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

ANEXO II – MODELO DE OFÍCIO

OFÍCIO N.º _____

Exmo. Sr.
FERNANDO ROLLA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba
CONSMEPI

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º XXXXX proveniente do Pregão <Presencial ou Eletrônico> / Concorrência n.º XXXXX, Processo Licitatório n.º XXXX cujo objeto é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Excelentíssimo Presidente,

Com fulcro no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, a/o <órgão>, inscrita(o) no CNPJ XXXXXX, consulta Vossa Excelência sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente Pregão <Presencial ou Eletrônico> / Concorrência n.º XXXXX, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba CONSMEPI.
A referida adesão visa à aquisição, por este < órgão >, de <decrever o objeto>, junto à licitante vencedora do certame conforme especificado no quadro abaixo:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE A SER ADERIDA:	R$ UNIT.:	R$ TOTAL:

Justifica-se a referida adesão pelo fato de <justificar> conforme comprovação de vantajosidade e pesquisa de mercado anexo a este ofício. <anexar a pesquisa de mercado>.
Anexo a este ofício, encontra-se ainda <Manifestação e/ou Parecer> do Setor Jurídico, contendo análise jurídica acerca da solicitação de adesão.
Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização do CONSMEPI e da(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório, bem como a cópia da Ata de Registro de Preços, e a(s) Proposta(s) de Preço(s) vencedora(s).
Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail e, ainda, o telefone deste órgão: (XX) 0000-0000 (nome do contato: ....) ou fax (XX) 0000-0000.

Atenciosamente,

<ASSINATURA>
<NOME DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO>
<CARGO DO RESPONSÁVEL>

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:CA9617E1

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RESOLUÇÃO N.º 015/2021 – CONSMEPI DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

RESOLUÇÃO N.º 015/2021 – CONSMEPI de 19 de agosto de 2021.

Altera, no âmbito do CONSMEPI, a Resolução 05/2020 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Artigo 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, Fernando Rolla, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõem:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – Órgão gerenciador –Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV – Órgão participante – Municípios consorciados ao CONSMEPI ou Signatários de contrato de Programa com o CONSMEPI, que

participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;

V – Órgão não participante – Órgão, Entidade, Autarquias e Fundações de âmbito da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
VI – Fornecedores - empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;

VII - Municípios Consorciados: municípios participantes do CONSMEPI: ALVINÓPOLIS, BARÃO DE COCAIS, BELA VISTA DE MINAS, BOM JESUS DO AMPARO, CATAS ALTAS, DIONÍSIO, DOM SILVÉRIO, ITABIRA, JOÃO MONLEVADE, NOVA UNIÃO, RIO PIRACICABA, SANTA BÁRBARA, SANTA MARIA DE ITABIRA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III – Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo CONSMEPI e Órgãos Participantes.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, que será formalizado através de solicitação à Secretária Executiva.
Parágrafo Único: O CONSMEPI editará instrução normativa regulamentando o procedimento de intenção de registro de Preços – IRP.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º. Caberá ao CONSMEPI a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I – Manifestar sua intenção de registro de preços;
II - Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo pelos Municípios que compõem o CONSMEPI, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III – Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV – Realizar pesquisa de mercado devidamente formalizada para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
V – Confirmar junto aos Municípios que compõem o CONSMEPI a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI – Realizar o procedimento licitatório;
VII – Gerenciar a ata de registro de preços;
VIII – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
IX – Adotar as medidas necessárias à aplicação de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais;
X – Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 desta Resolução, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
§1º. O órgão gerenciador executará a atividade prevista no inciso VI do caput por meio da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro(a) e Equipe de apoio, nomeados por Portaria.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Art. 6º. Os Municípios Consorciados serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao CONSMEPI de sua estimativa de consumo, e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I – Manifestar, junto ao CONSMEPI, sua concordância com o objeto a ser licitado antes da realização do procedimento licitatório; e

II – Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
§1º. Na hipótese de um Município Consorciado não manifestar sua demanda nos termos do caput deste artigo, poderá solicitar autorização ao Presidente do CONSMEPI e/ou Secretária Executiva a adesão à ata de registro de preços, observadas as disposições desta Resolução, no prazo de 30 dias anterior ao vencimento da ata de registro.
§2º. Caso o CONSMEPI aceite a inclusão de novos itens na licitação, o Município Consorciado demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será sempre precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato junto aos Municípios ou outro instrumento hábil.

Art. 8º. O CONSMEPI poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada Município Consorciado participante do certame.

Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I – A especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II – Estimativa de quantidades a serem adquiridas pelos Municípios que compõem o CONSMEPI;
III – Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
IV – Prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
V – Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VI – Penalidades por descumprimento das condições;
VII – Minuta da ata de registro de preços como anexo;
VIII- Minuta de contrato, quando houver, e
IX – Realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Parágrafo Único: O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II – Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, nos termos do artigo 10;
III – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado pelo CONSMEPI e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
IV – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§1º. O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata e nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§3º. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§4º. O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado ao CONSMEPI, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelos Municípios que compõem o CONSMEPI por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga aos Municípios que compõem o CONSMEPI a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONSMEPI promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONSMEPI convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CONSMEPI poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento aos Municípios, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
§1º. Não havendo êxito nas negociações, o CONSMEPI deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§2º. Para fins deste artigo será considerado preço de mercado, alternativamente:
I – Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;
II – O oficialmente tabelado por órgão competente;
III – A cotação do produto constante em jornal de circulação local ou equivalente;
IV – A tabela apresentada como referência pelo CONSMEPI.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido na contratação ou daquele estipulado pelos Municípios que compõem o CONSMEPI, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do CONSMEPI, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá, se autorizado pelo Presidente e/ou Secretária Executiva, ser utilizada por qualquer Órgão, Entidade, Autarquias e Fundações da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CONSMEPI,
§1º. Órgão, Entidade, Autarquias e Fundações da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o CONSMEPI da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSMEPI e Municípios Consorciados.

§3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o CONSMEPI e Municípios Consorciados participantes do certame licitatório.

§4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§5º. O CONSMEPI somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação direta pelo Consórcio ou por um dos órgãos que participaram do certame licitatório.
§6º. O disposto no parágrafo acima não se aplica às adesões solicitadas por municípios consorciados do CONSMEPI, aos quais terão a adesão autorizada, independente de órgão participante já haver contratado.
§7º Os Órgãos, Entidades, Autarquias e Fundações da Administração Pública autorizados pelo CONSMEPI, a proceder à adesão à ata de registros de preços, deverão efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90(noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata e deverão informar tal ato ao CONSMEPI, por meio de ofício, sob pena de cancelamento da autorização de Adesão.
§8º. Compete aos Órgãos, Entidades, Autarquias e Fundações da Administração Pública autorizados pelo CONSMEPI, à adesão de atas de registros, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§9º. Os Órgãos, Entidades, Autarquias e Fundações da Administração Pública, autorizados pelo CONSMEPI, à adesão, poderão contratar, mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública, cumpridos os seguintes requisitos:
I – Comprovação da vantajosidade dos preços registrados, apurada pelo órgão ou entidade interessada;
II - Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;
III- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços;
IV - Manutenção das mesmas condições do Registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador;
V - Limitação da quantidade a 50% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata;
VI - Autorização prévia do CONSMEPI;
VII – Formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. O CONSMEPI poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. As atas de registro de preços vigentes poderão ser utilizadas pelos Municípios Consorciados, até o término de sua vigência.

Parágrafo Único: As disposições desta Resolução serão aplicadas aos procedimentos licitatórios em curso no que couber.

Art. 25. A Secretária Executiva e o Controlador Interno poderão editar instruções normativas complementares a esta Resolução.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

João Monlevade, 19 de agosto de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:76184585

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2021
PROCESSO nº 032/2021

Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), situado à Rua Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade

de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS À EQUIPE ADMINISTRATIVA DO CII-AMAJE**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Sessão de Disputa de Preços: **das 08:00h do dia 30/08/2021, às 15:0h do dia 30/08/2021**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br – horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CII-AMAJE, na sede do CII-AMAJE, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 08:00 às 12:00, solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com ou pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do CII-AMAJE **www.ciiamaje.mg.gov.br**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacaociiamaje@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CII-AMAJE não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357.

ALINE GUSMÃO FREIRES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação no Âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 009/2021

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:EE5BC7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2021. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de lanches para a unidade assistencial do CISAMAPI em reuniões rotineiras. O edital na íntegra e maiores informações poderão ser obtidas na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivelato, n° 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG, fone (31) 3819-8800, através do endereço de e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou no site www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:72D6F33E

CISAMAPI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 036/2021 - DISPENSA nº 021/2021. Objeto: Aquisição emergencial de colírios oftalmológicos para pacientes em tratamento de glaucoma. Valor Global: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).Contratada: **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 12.047.164/0001-53

Ponte Nova, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:69A1E516

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.

ONDE LÊ-SE PREGÃO ELETRONICO Nº22/2021 LEIA - SE PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:67A64EA8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

ONDE LÊ-SE PREGÃO ELETRONICO Nº23/2021 LEIA - SE PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:8B0439C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24 e Decreto nº 9.412/18, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa MORADA DA FLORESTA SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.979.780/0001-17, que consistirá no fornecimento de bens novos, composteiras domiciliares, no importe global de R$ 18.647,34 (dezoito mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte Carmelo, 18 de agosto de 2021

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:A98D1FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO Nº 003/2021.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 3º Aditamento do Contrato nº 004/2021 – Processo nº 005/2021 – Registro de Preços Externo nº 003/2021. Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro dos Preços Registrados no Contrato nº 004/2021. Detentora do Registro: Stratura Asfaltos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0036-05. Valor do Aditivo – R$ 20.886,41.

Ponte Nova (MG), 18 de agosto de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:5A1603D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 4º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2019 – PROCESSO Nº 025/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 4º Aditamento do Contrato nº 041/2019 – Processo nº 025/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro dos Preços Registrados no Contrato nº 041/2019. Detentora do Registro: Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.740.940/0001-42. Valor do Aditivo – R$ 200.653,46.

Ponte Nova (MG), 18 de agosto de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:E80183C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2020

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATON°016/2020

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 EGRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.°21.129.497/0001-12.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 31 DE AGOSTO DE 2021 A 30 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORA AJUSTADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2020, COM BASE NA LEI N. 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2021.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A12250E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
ADENDO AO EDITAL

Adendo ao Edital

TOMADA PRECOS N.º 05/2021

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG torna público o Adendo ao Edital Tomada Preços n.º 05/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação do campo de futebol society do Distrito de Palmitos, conforme projeto e planilhas. Data de abertura 08/09/2021 às 14:00 hs. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:733927A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II – A, do município de Açucena no Aterro Sanitário, em conformidade com o Termo de Referência- anexo I, do presente edital de Pregão Presencial n.º 034/2021.Abertura 01 de setembro de 2021 às 13h00min. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 13/08/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:79BEFC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº. 049/2021. Dispensa de Licitação Pública nº. 02/2021. Ratifico o ato da CPL que dispensou licitação pública para contratação da empresa HELENA MARTINS GODOY SIMAS para locação de Imóvel Rural, localizada no Distrito de Serraria de Pedra Corrida, município de Periquito - MG, Fazenda

da Saudade, para sediar a execução das etapas referente ao Treinamento Presencial por imersão do Programa de Formação Para Gestores / Instituto Aquila, no valor de cada diária de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Nacional nº. 8.666/1993. Registra-se, publica-se, notifica o licitante vencedor para assinatura do contrato administrativo.

Prefeitura Municipal de Açucena 30 de julho de 2021.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:49F60975

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

Dispensa de Licitação 02/2021, firmado com a empresa HELENA MARTINS GODOY SIMAS, cujo objeto é a locação de Imóvel Rural, localizada no Distrito de Serraria de Pedra Corrida, município de Periquito - MG, Fazenda da Saudade, para sediar a execução das etapas referente ao Treinamento Presencial por imersão do Programa de Formação Para Gestores. R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a Diária, para 21 (vinte e uma) pessoas, perfazendo um valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente a 10 (dez) diárias.

Açucena 02/08/2021

RAULISSON MORAIS.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:ECF8AD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL O Nº 0035/2021

Contratação de serviços de pedreiro, para manutenção preventiva e corretiva das Unidades Públicas da Sede e dos Distritos do Município de Açucena, em conformidade com o Termo de Referência - anexo I, do presente edital de Pregão Presencial n.º 035/2021. Abertura 02 de setembro de 2021 ás 13h00min. o edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 17/08/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5A48DF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2021

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e RM Cultural Ltda, inscrita CNPJ 37.052.351/0001-56. **Objeto**: Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da Política de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Água Comprida/MG, de acordo com a Deliberação Normativa 01/2021 do CONEP, ano base 2021 e Portaria IEPHA Nº 06, de 06 março de 2021, adotadas para o Exercício de 2023. **Despesas**: os recursos são próprios sob as dotações 02.50.00.295.13.391.0049.3.3.90.35.02.00.00 ---- 395. **Valor**: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). **Vigência**: 03/08/2021 a 03/08/2022. **Data da assinatura**: 03/08/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Rogério Stockler de Melo, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 020/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:409485A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 021/2021

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Inovart Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita CNPJ 12.308.936/0001-63. **Objeto**: aquisição de equipamentos de informática, equipamentos e utensílios de cozinha conforme termo de compromisso PAR n° 202002430-5 e 202002431-5 – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Emenda Parlamentar 30330008/2019 (itens 04 e 10). **Despesas**: os recursos das dotações 02.50.00.252.12.361.0045.4.4.90.52.00.00 ---- 252 --- fonte 022. **Valor**: R$ 14.145,00 (catorze mil cento e quarenta e cinco reais). **Vigência**: 03/08/2021 a 03/08/2022. **Data da assinatura**: 03/08/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Ana Lúcia Navarrete de Almeida, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 021/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:648B671A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 020/2021

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e PND Comercial Ltda, inscrita CNPJ 35.502.504/0001-82. **Objeto**: aquisição de equipamentos de informática, equipamentos e utensílios de cozinha conforme termo de compromisso PAR n° 202002430-5 e 202002431-5 – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Emenda Parlamentar 30330008/2019 (itens 03, 06, 08 e 09). **Despesas**: os recursos das dotações 02.50.00.252.12.361.0045.4.4.90.52.00.00 ---- 252 --- fonte 022. **Valor**: R$ 11.094,00 (onze mil e noventa e quatro reais). **Vigência**: 03/08/2021 a 03/08/2022. **Data da assinatura**: 03/08/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Dorvanice Carvalho S. Gonçalves, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 021/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7959328F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA 007/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 044.05/2021 de **dispensa de licitação 007/2021**, com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, objetivando aquisição de equipamentos de informática, equipamentos e utensílios de cozinha conforme termo de compromisso PAR n° 202002430-5 e 202002431-5 – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Emenda Parlamentar 30330008/2019 resolvo **RATIFICAR** a licitação às empresas: **PND COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ 38.502.504/0001-82, no item 01 com valor global de R$ 58.944,00 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais); **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI**, inscrito no CNPJ 18.136.904/0001-04, no item 02 com valor global de R$ 8.558,64 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) conforme ata de julgamento do sistema Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 18 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:37354486

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP - PE 017/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.930.131/0001-29. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de leites e dietas especiais para atender famílias carentes mediante laudo social junto ao Depto de Assistência Social; **Valor registrado:** R$ 83.650,00 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta reais); **Vigência**: 03/08/2021 a 03/08/2022. **Data da assinatura**: 03/08/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 08.088.996/0001-40. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de leites e dietas especiais para atender famílias carentes mediante laudo social junto ao Depto de Assistência Social; **Valor registrado:** R$ 53.977,00 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e sete reais); **Vigência**: 03/08/2021 a 03/08/2022. **Data da assinatura**: 03/08/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e MALUMA COMÉRCIO IMORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 00.531.859/0001-27. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de leites e dietas especiais para atender famílias carentes mediante laudo social junto ao Depto de Assistência Social; **Valor registrado:** R$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta reais): **Vigência**: 03/08/2021 a 03/08/2022. **Data da assinatura**: 03/08/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e GUSTAVO VEIGA LTDA – CNPJ 36.992.819/0002-00. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de leites e dietas especiais para atender famílias carentes mediante laudo social junto ao Depto de Assistência Social; **Valor registrado:** R$ 11.358,00 (onze mil trezentos e cinquenta e oito reais); **Vigência**: 03/08/2021 a 03/08/2022. **Data da assinatura**: 03/08/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ 26.325.797/0001-90. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de leites e dietas especiais para atender famílias carentes mediante laudo social junto ao Depto de Assistência Social; **Valor registrado:** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); **Vigência**: 03/08/2021 a 03/08/2022. **Data da assinatura**: 03/08/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E816B03C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e DILSON MOREIRA NAVES - CNPJ 17.768.565/0001-16. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de leites integral e zero lactose para atender famílias carentes mediante laudo social junto ao Depto de Assistência Social; **Valor registrado:** R$ 33.487,20 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); **Vigência**: 03/08/2021 a 03/08/2022. **Data da assinatura**: 03/08/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 018/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:DFA46050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2020.02.005

2ºTERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2020.02.005 – PROCESSO 13/2020 -Objeto:objeto acréscimo de valor para execução de serviços previstos no contrato, sendo 7 (sete) meses no valor de R$ 16.800,00 mensal, somando ao contrato a quantia de R$ 117.600,00 (Cento e Dezessete Mil e Seiscentos Reais), com vigência até 17 de fevereiro de 2022. Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FINAL DE RESÍDUOS, CNPJ nº 28.147.121/0001-80.

Alagoa/MG 04 de agosto de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C8B95C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 057/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 133/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

EM: 18/08/2021

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública do município de Além Paraíba, contemplando manutenção de rotina e emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 18/08/2021, e resultado abaixo:

ü A empresa **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.621.214/0001-05, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 116.017,20 (cento e dezesseis mil dezessete reais e vinte centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Mensal.	Vlr Total
01	Fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, veículos e	*Mês*	*12*	R$ 9.668,10	R$ 116.017,20

	materiais para a manutenção do parque de iluminação pública composto de aproximadamente 4.355 pontos; conforme termo de referência.				

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:5661CBA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
PE 056/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 132/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

EM: 18/08/2021

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da FROTA MUNICIPAL, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro anexo a este Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 18/08/2021, e resultado abaixo:

ü A empresa **RENATA SILVA SENRA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.402.590/0001-00, foi considerada vencedora do certame com o valor total de desconto em 40% (quarenta por cento), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr desconto
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES CHEVROLET	*Tabela*	*1*	40 %
2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES FIAT	*Tabela*	*1*	40 %
3	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PEUGEOT	*Tabela*	*1*	40 %
4	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES RENAULT	*Tabela*	*1*	40 %
5	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES TOYOTA	*Tabela*	*1*	40 %
6	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN	*Tabela*	*1*	40 %
7	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-PESADOS CITROËN	*Tabela*	*1*	40 %
8	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-PESADOS MERCEDEZ BENZ	*Tabela*	*1*	40 %

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8DC4A79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 053/2021, Pregão Presencial n.º 017/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e AFONSO FLÁVIO FIGUEIREDO 07928058600. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 024/2021 a importância de R$2.514,06 (dois mil quinhentos e quatorze reais e seis centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA OFERTA DO "KIT MERENDA ESCOLAR" DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 16/08/2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:1D10770A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 092/2021
Modalidade: 035/2021
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROGRAMAS RELACIONADOS À SECRETARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, CONFORME ANEXO I, (TERMO DE REFERÊNCIA)., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 01/09/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 18 de agosto de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:DB2FC1EB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 093/2021
Modalidade: 036/2021
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTONIO E IGREJA DO ROSÁRIO NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 01/09/2021 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 18 de agosto de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9AD35A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 019/2019

N.º Processo: 041/2019 Pregão Presencial: 030/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ASSETEC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 03.652.023/0001-79. Objeto: Contratação de Empresa para executar Serviços de Informática Especializada para Alimentação e Manutenção dos Programas DATASUS/MS. Assinatura: 16 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:4C060DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 483/2021 - CONTRATO

Extrato de contrato nº 132/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 483/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021
Objeto: Locação de equipamentos, prestação de serviços e instalação e manutenção mensal inclusa licença do software, contendo suporte técnico para monitoramento de Calha Parshall e ainda, disponibilizar opções presentes como: armazenamento de dados, gráficos e impressões de relatórios. Ambos para aferição da vazão de entrada de efluente e criação de banco de dados digitalizados das informações oriundas desse objeto.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Mensal
SAGATEC LTDA	R$21.000,00

Arcos, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:84D60602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 023/2021

EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO Nº. 023/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ARCOS E CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471/2021. OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA VISANDO Apoio mútuo entre as instituições para promover e valorizar a imagem da região como destino turístico, cultural, histórico, natural e ecológico, incentivando a criação e manutenção de programas turísticos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI FEDERAL 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 2.972/2021. VALOR: r$7.800,00/ANO. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. ASSINATURA: 10/08/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E8395BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-570-2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 570/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2021

Objeto: contratação de controle de qualidade externo para avaliar os exames do laboratório municipal módulo avançado,conforme determina o Termo de referencia, com a empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA no valor global de R$7.131,72 (sete mil, cento e trina e um reais e setenta centavos).

Arcos/MG, 11 de janeiro de 2021.

Extrato de contrato Nº 135/2021.
Objeto: contratação de controle de qualidade externo para avaliar os exames do laboratório municipal módulo avançado,conforme determina o Termo de referencia, com a empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA no valor global de R$7.131,72 (sete mil, cento e trina e um reais e setenta centavos).

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:30E157CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 516/2021 - EXTRATO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº516/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº190/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº141/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de autoclaves para atender a demanda da secretaria de saúde e unidades de saúde.

A LICITAÇÃO FOI DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1D3AF6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 487/2021

AGENDAMENTO DA PROVA DE CONCEITO- continuação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistemas de informática na gestão do ISSQN, com fornecimento de estrutura de Data Center, **conforme** especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço por item.

CONFORME EDITAL

PROVA DE CONCEITO – POC
6.1. Neste certame será exigida prova de conceito que deve ser realizada em sessão pública, conforme as condições abaixo:
6.1.1. A prova de conceito é condição para adjudicação do objeto do certame e será exigida, após a etapa de lances e habilitação, ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. Em caso de desclassificação, ocorrerá a convocação da licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente.
6.1.2. A prova de Conceito será realizada em TRES FASES, a primeira contemplará a demonstração de qualificação técnica através de DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

DATA DA SESSÃO:Dia 19/08/2021 a partir de 09: 00 horas
LOCAL:sala de reuniões, situado Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F337F0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 097/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
REGISTRO DE PREÇO) Nº 040/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Presencial
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. O objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e médicos com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08H30 do dia 30 de agosto de 2021, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, 22 – CENTRO
ARGIRITA/MG

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 30 de agosto de 2021
Horário: 08h30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, 22 – CENTRO
ARGIRITA/MG

9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br.
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.

11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 18 de agosto de 2021

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:512E224A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº099/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para no fornecimento de bomba trifásica 15CV à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- -ELETRÍCA LEOPOLDINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 19.765.635/0001-08, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 555, na cidade de Leopoldina , Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Argirita, 13 de agosto de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:6EDDC1D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 099/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
DATA: 13 de agosto de 2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de bomba trifásica 15CV à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita.

CONTRATADO: ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 19.765.635/0001-08 sede na AV. Getúlio Vargas, nº 555, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 13/08/2021 a 13/11/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.01.00.17.512.0028.2.0043 00.01.00 346

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:61FA5D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 932

LEI N.º 932, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização para adesão ao "Projeto Mãos Dadas" do Governo de Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

O **POVO** do Município de Barão do Monte Alto, Minas Gerais, por meio de seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, FÁBIO SOARES GUIMARÃES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Barão do Monte Alto autorizado a realizar adesão ao "Projeto Mãos Dadas" do Estado de Minas Gerais que visa a ampliação do regime de colaboração entre Estado e Municípios na organização do Sistema Público de ensino, com oferecimento de apoio pedagógico, técnico e financeiro para que o município amplie o atendimento aos Anos Finais do Ensino Fundamental, indo ao encontro do preconizado no artigo 211 da Constituição Federal de 1988 e art. 197 da Constituição do Estado de Minas Gerais, no artigo 10 da Lei Federal no 9.394/1996 e Lei Estadual MG n.º 12.768/1998.

Art. 2.º-Fica o Município de Barão do Monte Alto, nos termos do "Projeto Mãos Dadas", acolhido no mesmo - "Projeto Mãos Dadas", com a finalidade de buscar a descentralização do ensino, mediante a transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional do atendimento dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9° ano) das Escolas Estaduais, da Rede Estadual para a Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º– Fica, nos termos do "Projeto Mãos Dadas" e legislação de referência, a cargo do Estado de Minas Gerais, o repasse de recursos do FUNDEB, PNAE, QUESE (Cota Estadual do Salário Educação), PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e ICMS (referente à Lei Robin Hood), relativo aos alunos absorvidos pelo município, no primeiro ano, após a adesão ao Projeto.

Art. 4º– Fica, nos termos do "Projeto Mãos Dadas" e legislação de referência, o Estado de Minas Gerais, responsável por disponibilizar, como atendimento adicional, mediante a celebração de instrumentos jurídicos específicos, conforme análise conjunta do município com a Superintendência Regional de Ensino na circunscrição, as possibilidades a seguir:

I - Repasse de recursos financeiros para aquisição de bens permanentes e de consumo;
II - Repasse de recursos financeiros para a execução de obras;
III - Repasse de recursos financeiros para manutenção e custeio dos alunos absorvidos durante o 1º ano da absorção;
IV - Cessão de imóvel para funcionamento de unidades escolares;
V - Doação de mobiliário e equipamentos escolares;
VI - Cessão de servidores efetivos do quadro de pessoal do Estado;
Art. 5.º- O Município se compromete a cumprir a legislação e a encaminhar a documentação específica correspondente à opção realizada para cada ato.

Parágrafo único: Em sobrevindo legislação estadual superveniente, que discipline a matéria atinente à descentralização do ensino, a respectiva adesão poderá ser revista pelo Estado/Secretaria e Município.

Art. 6º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Do Gabinete do Prefeito, "Edifício Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto, 09 de agosto de 2021.
58º Ano da Emancipação Política.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DDD89BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 96/2021. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, incluindo o fornecimento de materiais, de conformidade com a portaria nº 2.759/2014 do Ministério da Saúde. Entrega dos envelopes até às 09h:00min. de 31/08/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D1E15675

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA RP 130/2021 PP 90/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E LUÍS OTÁVIO CRABI INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 41.537.193/0001-00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEIO FIO EM CONCRETO E BLOQUETE HEXAGONAL PARA CALÇAMENTO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **VALOR:** R$ 49.420,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 18/08/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 90/2021.

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:1E15FE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PRC Nº 115/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG. AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 34/2021 - PROCESSO Nº 115/2021 - O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Sr. Edmilson Andrade, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE** empresas para prestação de serviços de manutenção de mecânica em geral nos veículos leves/médios (álcool/gasolina/flex), bem como nas máquinas, ônibus e caminhões da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, obedecidos as especificações e normas constantes do presente Edital, as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 741/2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais

disposições legais pertinentes. O prazo deste credenciamento inicia-se em 17/08/2021 e encerra-se em Onde se lê: 30/08/2021. Leia-se: 31/08/2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C6B8C5AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 025/2021 Pregão Eletrônico 008/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** CNPJ/MF sob o nº **23.405.990/0001-43, JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791**, CNPJ/MF sob o nº **27.845.560/0001-01, I.L.MENDES JÚNIOR EIRELI,** CNPJ/MF sob o nº **17.184.211/0001-24, NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME,** CNPJ/MF sob o nº **10.820.186/0001-89, FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ/MF sob o nº **39.304.546/0001-71,** Inicio: 17/08/2021 Vigência: 17/08/2022

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BE8C1F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo 021/2021, Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – Publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, do dia 30 de abril de 2021, ANO XIII, N° 2998.

Onde se lê: Inicio: 06.03.2021 Vigência: 06.03.2022. Manoel da Costa Lima – Prefeito Municipal.

Leia – se: Inicio: 16.04.2021 Vigência: 16.04.2022. Manoel da Costa Lima – Prefeito Municipal.

Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de agosto de 2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3CEB7801

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 058/2021 - Pregão Eletrônico Nº 030/2021 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Material de Construção para atender a Administração Municipal.
Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 19/08/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 31/08/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01/09/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18/08/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:66B09001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 022/2021**. Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos consultórios odontológicos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 31/08/2021.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:15D870AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

O Município de Botumirim/MG torna público o TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 - PAL: 004/2020 - INEXIBILIDADE 001/2020 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: 22/07/2021 Vigência: 22/07/2021 à 31/12/2021. Credenciado: GLÁUCIA CAVALCANTE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 034.818.546-41.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B1DD6997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de um veículo seminovo, tipo caminhão truck caçamba 6x2, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 01/09/2021, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 18 de agosto de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5079BF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO SANECAB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **02 de setembro** de **2021**, às **08h 30 min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de construção, elétrico, hidráulico e outros,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande-MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 –ou no Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande (MG), 18 de agosto de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:F156A6A4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO decorrente do PL nº 041/2021 – Pregão nº 032/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de peças** destinadas aos veículos e máquinas pesadas para atender **frota Veicular Municipal**; Empresas vencedoras: **HELENA BARBOSA ROCHA HBR – CNPJ39.764.270/0001-04**, Representate: Carlos Junio Fernandes Trindade **CPF: 016.198.256-51.** Valor global: R$ **R$ 154.340,00** (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta reais); **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - LTDA– CNPJ 10.904.642/0001-79,** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha –** CPF: **695.221.116-00.** valor global: **R$ 714.340,00** (Setecentos e catorze mil trezentos e quarenta reais); **R$ 290.400,00** (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais), a empresa **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA – CNPJ: 10.353.516/0001-73,** Representante: **Luiz Henrique Pereira Nunes** – CPF: **044.277.161-48.** Valor global: **R$ 290.400,00** (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais); **MARCO ANTONIO PEREIRA - ME – CNPJ 38.791.32/0001-92**, Representante: **Marco Antônio Pereira**, **CPF:861.964.056-91-** Valor global: **R$ 43.000,00** (Quarenta e três mil reais)**.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de Agosto de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1D3EDC74

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 041/2021 – Pregão nº 032/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de peças** destinadas aos veículos e máquinas pesadas para atender **frota Veicular Municipal**; Empresas vencedoras: **HELENA BARBOSA ROCHA HBR – CNPJ39.764.270/0001-04**, Representate: Carlos Junio Fernandes Trindade **CPF: 016.198.256-51.** Valor global: R$ **R$ 154.340,00** (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta reais); **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - LTDA– CNPJ 10.904.642/0001-79,** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha –** CPF: **695.221.116-00.** valor global: **R$ 714.340,00** (Setecentos e catorze mil trezentos e quarenta reais); **R$ 290.400,00** (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais), a empresa **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA – CNPJ: 10.353.516/0001-73,** Representante: **Luiz Henrique Pereira Nunes** – CPF: **044.277.161-48.** Valor global: **R$ 290.400,00** (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais); **MARCO ANTONIO PEREIRA - ME – CNPJ 38.791.32/0001-92**, Representante: **Marco Antônio Pereira**, **CPF:861.964.056-91-** Valor global: **R$ 43.000,00** (Quarenta e três mil reais)**.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de Agosto de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:E2202826

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 041/2021 – Pregão nº 032/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de peças** destinadas aos veículos e máquinas pesadas para atender **frota Veicular Municipal**; Empresas vencedoras: **HELENA BARBOSA ROCHA HBR – CNPJ39.764.270/0001-04**, Representate: Carlos Junio Fernandes Trindade **CPF: 016.198.256-51.** Valor global: R$ **R$ 154.340,00** (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta reais); **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - LTDA– CNPJ 10.904.642/0001-79,** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha –** CPF: **695.221.116-00.** valor global: **R$ 714.340,00** (Setecentos e catorze mil trezentos e quarenta reais); **R$ 290.400,00** (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais), a empresa **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA – CNPJ: 10.353.516/0001-73,** Representante: **Luiz Henrique Pereira Nunes** – CPF: **044.277.161-48.** Valor global: **R$ 290.400,00** (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais); **MARCO ANTONIO PEREIRA - ME – CNPJ 38.791.32/0001-92**, Representante: **Marco Antônio Pereira**, **CPF:861.964.056-91-** Valor global: **R$ 43.000,00** (Quarenta e três mil reais)**.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de Agosto de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:4B7C003C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 041/2021 – Pregão nº 032/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de peças** destinadas aos veículos e máquinas pesadas para atender **frota Veicular Municipal**; **ATA: 107,** Empresas vencedoras: **HELENA BARBOSA ROCHA HBR – CNPJ39.764.270/0001-04**, Representante: Carlos Junio Fernandes Trindade **CPF: 016.198.256-51.** Valor global: R$ **R$ 154.340,00** (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta reais); **ATA: 105,** Empresas vencedoras**: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - LTDA– CNPJ 10.904.642/0001-79,** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha –** CPF: **695.221.116-00.** valor global: **R$ 714.340,00** (Setecentos e catorze mil trezentos e quarenta reais); **R$ 290.400,00** (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais), **ATA: 108,** Empresas vencedoras**: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA – CNPJ: 10.353.516/0001-73,** Representante: **Luiz Henrique Pereira Nunes** – CPF: **044.277.161-48.** Valor global: **R$ 290.400,00** (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais); **ATA: 106,** Empresas vencedoras**: MARCO ANTONIO PEREIRA - ME – CNPJ 38.791.32/0001-92**, Representante: **Marco Antônio Pereira**, **CPF:861.964.056-91-** Valor global: **R$ 43.000,00** (Quarenta e três mil reais)**.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de Agosto de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:C7A8032D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE", A SERVIDORA MUNICIPAL, EFETIVA NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, SENHORA MARIA HELENA RICARDO.

Nomeia do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Assessor Técnico em Saúde", a Servidora Municipal, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, senhora Maria Helena Ricardo.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, no Cargo de Provimento em Comissão denominado **"Assessor Técnico em Saúde"**, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **11/08/2021**, a Servidora Municipal, senhora Maria Helena Ricardo, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 13 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:9E6CCDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 055/2021 - DATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO (DATA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **221/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 055/2021**, **que tem como** objeto a AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE COPA E COZINHA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 31/08/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 31/08/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:37BC4DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0032020
PROCESSO.....: PRC 00010 20 LICITACAO: PREG000620
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VANDERLEI DONIZETE DE MORAES
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 09/08/2021
VIGENCIA.....: 09/08/2021 a 07/08/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E909E2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0042020
PROCESSO.....: PRC 00010 20 LICITACAO: PREG000620
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARCEL TRANSPORTES LTDA - ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 08/08/2021
VIGENCIA.....: 08/08/2021 a 07/08/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6DC08F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0062020
PROCESSO.....: PRC 00010 20 LICITACAO: PREG000620
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 08/08/2021
VIGENCIA.....: 08/08/2021 a 07/08/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:BEAE3FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0052020
PROCESSO.....: PRC 00010 20 LICITACAO: PREG000620
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ARY FERNANDO MOREIRA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 08/08/2021
VIGENCIA.....: 08/08/2021 a 07/08/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9AE0AA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2021

PROCESSO...: PRC 00325 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0692021 LICITACAO: INEX001221
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GIOVANI E ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE ASSOCIAÇAO ADVOCATICIA PARA PRESTA-
ÇAO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS - PROCESSO ADMINISTRA
TIVO COPASA MG.
VALOR.....: R$30.000,00
VIGENCIA...: 18/08/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...: 0047 - 339034 - 0406204022.001 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9D96E634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0242020
PROCESSO.....: PRC 00138 20 LICITACAO: INEX000420
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VALOR.....: R$9.975,00
ASSINATURA...: 03/08/2021
VIGENCIA.....: 03/08/2021 a 02/08/2022
OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5339DF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2021

PROCESSO...: PRC 00318 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0682021 LICITACAO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: E-CIDADE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, DISPONIBILIZAÇAO E SUPORTE DO APLICATIVO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE, APP PARA CELULARES ANDROID E IOS.
VALOR.....: R$15.900,00
VIGENCIA...: 16/08/2021 a 15/08/2022
DOTACOES...:
0067 - 339040 - 0412204022.006 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:FC04CA20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 181/2021 – Pregão Presencial n.º 036/2021***, para a aquisição de materiais de construção, informática e equipamentos permanentes para instalação e funcionamento do novo equipamento de raio-x municipal. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023,*** e ***027*** para a pessoa jurídica ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI***; os ***ITENS 024, 025,*** e ***026*** para a pessoa jurídica ***EVOLUTI LTDA;*** e os ***ITENS 028,*** e ***029*** para a pessoa jurídica ***TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:2E9A7AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 170/2021 – Pregão Presencial n.º 037/2021***, para a aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para continuidade da assistência à saúde, e para manutenção das unidades de saúde do Município. Durante a fase de lances dos itens foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, das pessoas jurídicas ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** e ***CBS MEDICO CIENTIFICA S/A*** verificou-se que as mesmas apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se

reunindo no dia 19 (Dezenove) de Agosto de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 8h15min (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A931BD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 191/2021 – Dispensa n.º 011/2021***, cujo objeto refere-se à contratação de concessionaria Renault para revisão do veículo Oroch (RMP4F68), utilizado nas atividades de vigilância epidemiológica, que se cogita a pessoa jurídica ***SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 12.579.490/0002-92, no valor total de R$ 498,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Reais). Embasamento Legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 18 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:6DE8D0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 192/2021 – Dispensa n.º 012/2021***, cujo objeto refere-se à contratação de concessionaria Fiat para revisão do veículo Doblo Essence (RMX4J39), utilizado nas atividades de estratégia da saúde da família, que se cogita a pessoa jurídica ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.836.942/0001-04, no valor total de R$ 736,53 (Setecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos). Embasamento Legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 18 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B6C341E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **S. R. DA SILVA LIVROS,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **12.363.679/0001-62**, para **AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM O OBJETIVO DE MELHORAR A ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO VISUAL, RACIOCINIO LÓGICO, SEQUÊNCIA, POSIÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, BEM COMO DESENVOLVER SOLUÇÕES PARA PROBLEMAS A ATITUDE DE RESPONSABILIDADE.**

Valor Total: R$ 11.316,00 (onze mil trezentos e dezesseis reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de julho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0F66B68C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,**torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 014/2021 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO RESIDENTES NA ZONA RURAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 01/09/2021 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de agosto de 2021.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4E0B9002

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,**torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 015/2021 cujo objeto éo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 01/09/2021 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de agosto de 2021.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0A2BEF6E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ESPORTE DO MUNICÍPIO**.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

Cachoeira Dourada, 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:198BE900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/201
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E A EMPRESA CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº---------- 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 472.043.626-91, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e a empresa **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 35.484.968/0001-15, situada à RUA SILVERIO, 75, FUNDOS – CENTRO – PORTO FIRME / MG, TEL: (31) 99735-4707, EMAIL: contrutoravifran@yahoo.com, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo como representante legal o Sr. José Vicente Barros Moreira, brasileiro, casado, empresário portador do portador do CPF: 542.940.536-15 e RG: MG3715780/Pol. Civil – MG, residente e domiciliado na cidade de Porto Firme - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 012/2021, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 10/2021 – Tomada de Preço nº 01/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 12/2021 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R$ 4.801,61 (quatro mil oitocentos e um reais e sessenta e um centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 3,656% (tres virgula seiscentos e cinquenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 12/2021 que era de R$ 131.331,48 (cento e trinta e um mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). passa a ser de R$ 136.133,09 (cento e trinta e seis mil cento e trinta e três reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 06 de agosto de 2021.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Cajuri

Construtora Vifran EIRELI
JOSÉ VICENTE BARROS MOREIRA
CPF: 542.940.536-15
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:814164B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação.
Processo Licitatório nº. 071/2021, modalidade Pregão Presencial nº 24/2021, do tipo menor preço POR LOTE, Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (Mudas de Café Arábica). Devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta nos Anexos do edital. Abertura dia 30/08/2021 às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B10687A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação.
Processo Licitatório nº. 070/2021, modalidade Pregão Presencial nº 23/2021, do tipo menor preço POR LOTE, Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de calcário dolomitico, aspecto fisico Pó. Composição Prnt Mínimo de 85%. Devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta nos Anexos do edital. Abertura dia 30/08/2021 às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:50605B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7307 / 2021

DECRETO Nº 7.307 /2021

Regulamenta as conexões de redes deesgoto em empreendimentos de parcelamento do solo no município da Campanha e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os vários empreendimentos de parcelamento do solo aprovados e em execução no município que necessitam da ligação de pontos de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA é a detentora da concessão para tratamento de esgoto no município da Campanha;

CONSIDERANDO que a possível instalação de Estações de Tratamento de Esgoto nos loteamentos acarretará problemas sociais e ambientais, tais como a proliferação de odores indesejáveis, o que demonstra não ser conveniente a instalação de várias ETE's no centro populacional de Campanha;

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA celebrou contrato de concessão com o Município da Campanha em 21 de dezembro de 2004 para os serviços de abastecimento de água e esgotamento, tendo se comprometido contratualmente a construir uma Estação de Tratamento de Esgoto no prazo de até cinco anos da assinatura do instrumento, o que deveria ter acontecido em dezembro de 2009, portanto, aobrigação se encontra em estado de inadimplemento;

DECRETA:
Art. 1º. Fica a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA obrigada a providenciar, com prazo máximo de até 30 (trinta) dias, o cronograma atualizado para a construção e implantação da Estação de Tratamento de Esgoto do Município da Campanha, nos termos da cláusula segunda, item VII do contrato de concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgoto de nº 843920, celebrado na data de 21 de dezembro de 2004, cujo prazo contratual para o cumprimento da obrigação mencionada se encontra vencido desde dezembro de 2009.
Art. 2º. Fica a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA obrigada,no prazo de 30 (trinta) dias,a providenciar o lançamento das redes de esgotamento sanitário nos pontosindicados para os empreendimentosquando aprovados pela Municipalidade e solicitados pelos empreendedores, inclusive as que aguardam a conexão nos seguintes pontos:
I – Loteamento "Chácara do Chá": PV as margens do Ribeirão Santo Antônio – bairro São Domingos;
II – Loteamento "Parque das Nações": PV existente na Rua Antônio Germano da Silva, nº 14, bairro Jardim Primavera;
III – Loteamento "Vila Verde II": PV existente na Rua Dr. Alaor Ribeiro com Rua 03, bairro São Cristóvão;
IV – Loteamento "São José": PV existente na Rua Pastor Nivaldo de Oliveira, nº 339, bairro Dom Inocêncio;
V – Loteamento "Padre Victor": PV existente na Rua José Arnaldo Gama, interceptor às margens do Ribeirão Santo Antônio, bairro São Domingos;
VI – Loteamento "Estação Paraíso": PV existente na Rua Monte Castelo, esquina Rodovia Vital Brazil, bairro Estação.
§ 1º. Os empreendimentos de parcelamento do solo que se encontrem em análise pela municipalidade quando aprovados mediante viabilidade técnica pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, deverão ser conectados nos devidos pontos de lançamento sem necessidade de construção de Estação de Tratamento de Esgoto temporária.
§ 2.O descumprimento do *caput* deste artigo ensejará o ajuizamento da respectiva ação judicial por parte do Município objetivando o cumprimento da obrigação de fazer, bem como de indenização por eventuais danos patrimoniais e/ou morais.
Art. 3º. Este Decreto entre vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 04 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:383E10A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - 1 - Torna Público o Edital n° 63/2021 - Processo nº 00140/2021– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00472/2021 – Registro de Preços - Objeto: **aquisição futura e eventual de veículos zero quilômetros – Resoluções ses MG 7112/2020 7179/2020 7554/2021 segov 753/20 e recursos próprios** - Data de Abertura : 03/09/2021 às 14:00:01 horas – Valor Estimado R$ 977.398,33 – Plataforma: www.bbmnet.com.br - site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 Márcia Cristina Silva Borges – Presidente C.P.L

Campanha, 18 de Agosto de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:25D22A01

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7.310 / 2021

DECRETO Nº 7.310 / 2021

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DAS NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DE MECANISMOS DE PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 47.891/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 48.102 de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.078/2020, de 17 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência e "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.096, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública

na Campanha, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 7.289 de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 122, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção sobre nariz e boca nos espaços públicos, equipamentos de transporte coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, institui multa pelo descumprimento de normas sanitárias de combate ao novo coronavírus causador da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o número de casos de COVID-19 no município;

CONSIDERANDO a elevada taxa de ocupação hospitalar por COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de máscara de proteção no âmbito do município da Campanha, nos limites territoriais urbanos e rurais.

Parágrafo único: A não utilização de máscara de proteção ensejará a aplicação de multa nos termos da Lei Complementar Municipal nº 122/2021.

Art. 2º Fica obrigatório o uso dos seguintes itens de higienização e proteção nos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços em geral, conforme descritos:

I – Álcool em gel 70%;

II – Máscara de proteção;

III – Distanciamento social.

§ 1º. É obrigação dos estabelecimentos comerciais disponibilizar para seus colaboradores e clientes a utilização regular de álcool em gel 70%, tanto na entrada quanto nas dependências.

§ 2º. Deverão ainda disponibilizar máscara de proteção para a eventualidade de cliente ou colaborador que não estiverem portando a mesma.

§ 3º. A não utilização de máscara de proteção por proprietário, funcionário ou cliente ensejará em penalidades para a pessoa e para o estabelecimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 122/2021 e deste Decreto.

§ 4º. O distanciamento de que trata o Inciso III deverá ser de no mínimo 1,5 m, devendo o mesmo ser observado tanto dentro do recinto quanto na eventualidade de filas de espera no exterior do estabelecimento.

Art. 3º. Dentro de suas dependências, os estabelecimentos comerciais e de serviços em geral, deverão funcionar com atendimento rotativo de no máximo 70% (setenta por cento) de sua capacidade.

§ 1º. Fica a cargo do estabelecimento a responsabilidade pelo controle do fluxo tratado no *caput*, bem como a observância do controle do fluxo externo e da demarcação de distanciamento mínimo de 1,5 m na eventualidade de filas de espera.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde irá afixar cartazes com a quantidade de pessoas a serem atendidas por vez nos estabelecimentos.

§ 3º. Ficam os restaurantes, bares e estabelecimentos afins autorizados a manter disponível para o uso de clientes o máximo três mesas com quatro cadeiras cada nas calçadas da faixada do estabelecimento, observando-se o máximo de 70% (setenta por cento) de sua capacidade conforme previsto no *caput* deste artigo e o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as mesas.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços em geral deverão cumprir o horário de funcionamento previsto no seu respectivo alvará.

§ 1º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços em geral não poderão funcionar em horário superior as **23:00 h**, ainda que seu respectivo alvará de funcionamento preveja horário diverso.

§ 2º. Fica proibida a comercialização e o consumo de bebida alcoólica em estabelecimentos mesmo que com portas fechadas, vias e espaços públicos após as **23:00 h**, ainda que acondicionados em coolers, mochilas, caixas, bolsas térmicas, sacolas plásticas ou meios congêneres.

§ 3º. Ficam os restaurantes, bares, padarias, lanchonetes e estabelecimentos congêneres autorizados a atender somente na modalidade "*delivery*" no período entre as **23:00 h até as 00:00 h**, limitados à venda de alimentos e bebidas não alcoólicas.

Art. 5º. O estabelecimento que descumprir as disposições de que tratam este Decreto, estará sujeito alternativa ou cumulativamente às seguintes penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.197/2002 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município da Campanha:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva, parcial ou total do estabelecimento;

IV – Denegação, cassação ou cancelamento do registro ou licenciamento.

Parágrafo único: O estabelecimento que já tiver sido advertido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias em virtude do descumprimento de qualquer norma sanitária vigente ou revogada, terá automaticamente suspenso seu alvará pelo prazo de 15 (quinze) dias em caso de descumprimento deste decreto.

Art. 6º. Sem prejuízo das sanções administrativas, o descumprimento de determinações instituídas pelo Poder Público destinadas ao impedimento de introdução ou propagação de doença contagiosa, é passível de pena de detenção e multa, consoante crime tipificado no art. 268 do Código Penal – Decreto Lei, a saber:

"Infração de medida sanitária preventiva
Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro."

Art. 7º. Fica proibida a realização de festas, luaus e apresentação de música ao vivo, tanto em estabelecimentos particulares, quanto em ruas, vias, loteamentos e logradouros públicos.

Art. 8º. Ficam proibidas, no âmbito de toda extensão territorial do Município da Campanha, aglomerações em vias, loteamentos e espaços públicos, independentemente do horário.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde irá disponibilizar equipe destinada à fiscalização acerca do cumprimento deste Decreto.

Art. 10. Os locais e serviços não enquadrados no presente decreto serão objeto de notas técnicas a serem expedidas oportunamente pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas para os respetivos setores.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de 19 de agosto de 2021 e vigorará até dia 16 de setembro de 2021.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Campanha - MG, 18 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:952EAFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014 / 2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 014/2021 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 007/2021
OSC: Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional – ABASE - CNPJ n° 62.207.634/0002-58
Objeto: Atendimento de crianças e adolescentes, de 07 (sete) a 15 (quinze) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, iniciação profissional, atendimento, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da criança e adolescente junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 63.000,00
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.243.1305.4.084 3350.41.00
02.09.02.08.243.1305.4.093 3350.43.00
Fonte de Recursos: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
100 - Recursos Ordinários
Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 03 de agosto de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ REINALDO DOS REIS FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

ROGÉRIO LUIZ DA SILVA
Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:CDE8A01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021– SRP 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de atas de registro de preços - Processo Licitatório 052/2021 – Pregão Eletrônico 026/2021– SRP 031/2021, que tem por objeto o registro de preços de serviços de arbitragem nas modalidades de futebol de campo, futebol society e futsal, para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. Contratadas: SL 139/2021_ Papagaio Produção e Promoção de Eventos Esportivos Ltda ME, inscrita no CNPJ 19.582.124/0001-50, no valor total de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais); SL 140/2021_ Satélite Promoções e Comércio Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 05.927.075/0001-36, no valor total de R$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: As atas de registro de preços terão sua vigência de doze meses a contar da data de sua assinatura 16/08/2021 até 15/08/2022.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D3E3921B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 080/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2021– SRP 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de ata de registro de preços - Processo Licitatório 080/2021 – Pregão Presencial 014/2021– SRP 044/2021, que tem por objeto o registro de preço de refeição do tipo marmitex, em atendimento das diversas Secretarias da Administração Municipal. Contratada: SL138/2021_ Juliana Ferreira CPF 069.282.816-85, inscrita no CNPJ nº 07.411.162/0001-61, no valor total de R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais). Vigência: A ata de registro de preços terá sua vigência de doze meses a contar da data de sua assinatura 12/08/2021 até 11/08/2022.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:30E9C470

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 076/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021– SRP 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de ata de registro de preços - Processo Licitatório 076/2021 – Pregão Presencial 013/2021– SRP 041/2021, que tem por objeto o registro de preços de água mineral e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e para o atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Contratada: SL137/2021_ José Donizete Marcelini, inscrita no CNPJ 04.094.368/0001-17, no valor total de R$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais). Vigência: A ata de registro de preços terá sua vigência de doze meses a contar da data de sua assinatura 11/08/2021 até 10/08/2022.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6BF04AF6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contratos - Processo Licitatório 073/2021 – Pregão Eletrônico 038/2021. Objeto: aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios e produto de limpeza, que serão destinados às Escolas Municipais, Delegacia - Polícia Civil e CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. Contratadas: SL038/2021_ Roger Eduardo dos Santos ME, inscrita no CNPJ nº 07.835.506-0001-60, no valor total de R$ 11.168,00 (onze mil cento e sessenta e oito reais); SL039/2021_Afox Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.358.486/0001-98, no valor total de R$ 7.215,00 (sete mil duzentos e quinze reais); SL040/2021_Filipe Moises Garcia Eireli, inscrita no CNPJ nº 17.034.870/0001-84, no valor total de R$ 6.152,00 (seis mil cento e cinquenta e dois reais); SL041/2021_ LMB Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.393.893/0001-55, no valor total de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais); SL042/2021_ L. P. de Borba e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.796.778/0001-46, no valor total de R$ 1.286,90 (mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); SL043/2021_ Merces Luiza Barbosa da Silva Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.858.842/0001-04, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais);

SL044/2021_ MV Eletrônicos Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, no valor total de R$ 3.369,00 (três mil trezentos e sessenta e nove reais). Vigência: Os contratos terão vigência de sua assinatura, dia 10/08/2021, até perdurar a garantia dos bens (12 meses).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1CE763CA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2021 – INEXIGIBILIDADE 012/2021

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 092/2021 – Inexigibilidade 012/2021 – Torna público a RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de show artístico musical, com o Grupo "Bamboa Samba Club", através da empresa Bamboa Samba Club Produções Artísticas Eireli, inscrita no CNPJ 17.226.760/0001-14, na condição de empresário exclusivo, para apresentação de live no dia 27 de agosto de 2021, em comemoração aos 110 anos de emancipação político administrativa do Município de Campestre/MG. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8FEDDBB4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 093/2021 – INEXIGIBILIDADE 013/2021

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 093/2021 – Inexigibilidade 013/2021 – Torna público a RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de show artístico musical, com "Vinícius Santoz", através da empresa Vinícius Santos de Oliveira, inscrita no CNPJ 34.702.727/0001-32, na condição de empresário exclusivo, para apresentação de live no dia 28 de agosto de 2021, em comemoração aos 110 anos de emancipação político administrativa do Município de Campestre/MG. Valor: R$ 4.5000,00 (quatro mil e quinhentos reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:24883692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021
PREGÃO ELETRONICO 007/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 067/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CAMPO FLORIDO"**. O certame será realizado pela plataforma **"LICITAÇÕES-E"** do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br cuja sessão será realizada no dia 02 de setembro de 2021 as 13:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 23 de agosto de 2021.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:C97B23AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 82/2021 - Dispensa Art. 24 Nº 09/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL - EXERCÍCIO 2023, PARA ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS NA LEI ROBIN HOOD/ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP - IEPHA/MG VIGENTE E DEMAIS NORMAS DO PROGRAMA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG.** Contratada: Keila Pinto Guimarães 03140108664, pelo Valor Total de R$ 15.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 18/08/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0073D306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118 /2021

DECRETO Nº 118 /2021

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", abordando os seguintes eixos:

• EIXO 1: A proteção social não contribuitiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

• EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

• EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

• EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

• EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos – MG, 17 de agosto de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CAA508BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2021

DECRETO Nº 119/2021

Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA**:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir de 18 de agosto de 2021 a Sra. **MARIA IZABEL GONÇALVES MANEQUINHA,** inscrita no CPF: 051.066.396-62 filha de Nadir Gonçalves Manequinha e de Osvaldo Francisco Manequinha do cargo de Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1E94E512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 823, 17 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2022/2025 DE FORMA ELETRÔNICA."

Nivaldo Moraes Santana, Prefeito Municipal de Carbonita/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 julho de 2001;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus – COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de medidas preventivas, de controle e de contenção de riscos à saúde pública dos cidadãos, buscando evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de audiência pública presencial, decorrente do atual estágio da pandemia que atravessa o mundo, causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a comunicação e discussão em ambiente virtual respeitam o isolamento social e a quarentena preventivamente alinhada a todos os esforços que o Município vem adotando para evitar a disseminação do Coronavírus – COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da lei que, excepcionalmente e pelos motivos acima elencados, será realizada consulta pública para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, exclusivamente de forma remota.
Art. 2º - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: http://www.https://carbonita.mg.gov.br/, a partir do dia 18 de agosto de 2021 até o dia 31 de agosto de 2021, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.
Parágrafo único: Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.
Art. 3º - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.
Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.
Art. 4º - As audiências públicas presenciais, neste momento, substituídas pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 5º - Fica estabelecida e autorizada à convocação na forma deste Decreto e do Edital (anexo I deste Decreto).
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 17 de agostode 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 – CONSULTA PÚBLICA REMOTA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2022 A 2025.

O Prefeito Municipal de CARBONITA/MG, **SR. NIVALDO MORAES SANTAVA**, notifica e convida a população do Município de CARBONITA, para participar de consulta pública online para discutir a formulação de programas e ações de governo ou o aprimoramento dos já existentes no Município para serem utilizados no PPA 2022 - 2025.

Ressalta-se que o PPA é um instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, as metas e as ações de governo para os próximos quatro exercícios financeiros, sendo de fundamental importância a participação popular na atual chamada pública.
Devido a pandemia da COVID-19 a consulta será realizada de forma online onde será possível o envio de sugestões por meio dos formulários disponibilizados.
A consulta pública tem como objeto:
Possibilitar a participação popular na definição dos programas e ações do Município para os próximos quatro anos;
Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;
Transparência da gestão pública;
- Cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (previstas nos artigos 9º, § 4º e 48, § único da lei complementar n. 101.)
A participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil. Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.
Considerando a importância de desenvolver uma gestão pública em parceria com a sociedade, a Prefeitura Municipal visando coletar sugestões para formulação dos programas e ações de governo, disponibiliza abaixo formulário para propostas que servirão de base para elaboração do Plano Plurianual.
Os cidadãos poderão acompanhar o andamento dos atuais programas e ações em execução no portal de transparência do Município.
Desta forma, o Município tem a satisfação de **convidar atodos os cidadãos e a sociedade interessada para o preenchimento do formulário abaixo disponibilizado**, que servirá de base para a elaboração do Plano Plurianual.

Carbonita, 17 de agosto de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Formulário:

Nome completo:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Celular:	Logradouro(Rua/Av.):
Número:	Complemento:
Bairro:	Município:
UF:	CEP:

Questionário:
Em sua opinião, quais seriam as prioridades para seu bairro ou região?

( )Esporte e Lazer	( ) Aplicação em Saúde	( )Habitação
( )Abastecimento	( ) Coleta de Lixo	( )Pavimentação
( )Saneamento	( )Ação Social	( )Iluminação Pública
( )Aplicação em Educação	( )Turismo	( )Pagamento de Dívidas
( )Aumento de Receitas	( )Concurso Público	( )Diminuir Pagamento de Impostos
( )Cobrança da Dívida Ativa		

Outros (Descrever abaixo sua sugestão).

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:EA7766C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PRC136.2021 TP 02.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Tomada de Preço Nº 02/2021 - O Município de Carlos Chagas/MG torna Público que estará realizando Processo Licitatório Nº 136/2021, de acordo com a Lei nº 08.666/93, no seguinte teor: OBJETO: "Contratação de empresa especializada para construção do Setor Administrativo do Novo Cemitério Municipal, localizado na sede do Município de Carlos Chagas", e especificações do Anexo I do edital. A visita técnica é FACULTADA podendo ser realizada impreterivelmente até o último dia anterior a abertura do certame, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (33) 3624-1263 no setor de Obras e Serviços e obrigatoriamente ser encaminhados os dados da empresa para o e-mail obras@carloschagas.mg.gov.br. O Edital estará disponível no saguão da Prefeitura Municipal, Av. Capitão João Pinto, 193 - Centro, a partir do dia 19/08/2021 ou pelo site: www.carloschagas.mg.gov.br, com Habilitação às 08h30min do dia 03/09/2021. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263 no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Carlos Chagas (MG), 18 de agosto de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9278F268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

Extrato do Contrato nº 031/2021, referente a Inexigibilidade nº 003/2021 - Credenciamento nº 002/2021

Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados para atendimento no município de Carmo de Minas

Contratado: Roseli de Castro Junqueira

CPF: 413.165.686-87

Valor: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 18 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8DD26A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

Extrato do Contrato nº 032/2021, referente a Inexigibilidade nº 003/2021 - Credenciamento nº 002/2021

Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados para atendimento no município de Carmo de Minas

Contratado: Daniel Che Clínica Médica Ltda

CNPJ: 27.798.236/0001-71

Valor: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 18 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DD969851

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

Extrato do Contrato nº 034/2021, referente a Inexigibilidade nº 003/2021 - Credenciamento nº 002/2021

Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados para atendimento no município de Carmo de Minas

Contratado: Clínica Espaço Vyva Ltda - ME

CNPJ: 28.805.995/0001-87

Valor: R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 18 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B3F0569D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

Extrato do Contrato nº 035/2021, referente a Inexigibilidade nº 003/2021 - Credenciamento nº 002/2021

Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados para atendimento no município de Carmo de Minas

Contratado: MCC Joint Medicina Especializada

CNPJ: 28.913.258/0001-06

Valor: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 18 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EB2991E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

Extrato do Contrato nº 036/2021, referente a Inexigibilidade nº 003/2021 - Credenciamento nº 002/2021

Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados para atendimento no município de Carmo de Minas

Contratado: Vanessa Coli NOronha Ltda

CNPJ: 42.623.406/0001-70

Valor: R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 18 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A31F8387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

Extrato do Contrato nº 037/2021, referente a Inexigibilidade nº 003/2021 - Credenciamento nº 002/2021

Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados para atendimento no município de Carmo de Minas

Contratado: Vilma Menezes Viana

CPF: 192.539.154-04

Valor: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 18 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A751956E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 14/21 - PP Nº. 06/21. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão RR-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contrata: **EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.036.207/0001-23, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0919A754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-21 CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS COMERCIAIS - TERMINAL RODOVIÁRIO
REPETIÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 480/21 CONCORRÊNCIAPÚBLICA 001/21 - REPETIÇÃO. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, em Sessão Pública, em sua sede na Rua Argentina, nº 150 - Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 21 de setembro de 2.021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e proposta comercial (nº 02), para selecionar Pessoa Jurídica para a "Concessão de Direito de Uso de Áreas Comerciais Localizadas no Terminal Rodoviário de CÁSSIA/MG", para fins de exploração comercial, por

um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período até o limite de 05 (cinco) anos, desde que a Prefeitura manifeste interesse de forma expressa, cujo critério de julgamento será o de "MAIOR OFERTA". O Edital da Concorrência Pública está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 07h às 11h e das 13h às 17h; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 18 de agosto de 2021.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Presidente da CPL.

LUIZA PARREIRA IZIDORO
Secretária de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:5979766A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 097 E 098/2021

Prc. nº 158/2021 – Pregão Presencial nº 018/2020 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratadas:** Karaíba Materiais De Construção Ltda. - EPP e Lucimar Maria Wales Silva – ME. **Objeto:** aquisição de materiais hidráulicos (flange com válvula de retenção e mangueiras), cadeados, correntes, cordas, parafusos enxadinhas e luvas de segurança, condições previstas no edital, descrição de seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. **Valores:** R$251,80 e 12.682,40 respectivamente. **Vigência:** 09/08/2021 a 31/12/2021. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 079/2021 e nº 081/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de agosto 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1838EB2F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 281/2021

DECRETO Nº 281/2021

"*Prorroga o prazo de vigência do Decreto n.º 173/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOa necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDOque persistem os índices elevados da taxa de transmissão do vírus da COVID19 (acima de 50), com o agravamento do nível de infecção no Município;

CONSIDERANDOque, por orientação da SES/MG, Plano Minas Consciente, municípios com população abaixo de 30.000 habitantes, deve ser considerado o limite máximo da taxa de transmissão até 50 e, atualmente, estamos em 77, conforme última atualização realizada pelo SES/MG no dia 16 de julho de 2021;

CONSIDERANDOa DELIBERAÇÃO COES CATAS ALTAS N.º 03/2021, onde recomenda a manutenção das atividades escolares em via remota, até que se complete a imunização completa de todos os trabalhadores da educação no âmbito do Município de Catas Altas; Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDOa decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados e aos Municípios, cada um na sua respectiva autonomia de atuação, a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

CONSIDERANDOque a Constituição Federal dispõe sobre a autonomia municipal para dispor sobre assuntos de seu peculiar interesse, entendidos como assuntos que afetam especialmente as atividades locais, de acordo com as especificidades geográficas, econômicas e sociais de cada município;

CONSIDERANDOque a Constituição Federal, no artigo 23°, ao dispor sobre competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, se refere expressamente, no inciso II, a "*cuidar da saúde*", o que compreende a expedição de atos normativos e a prática de ações administrativas. Por sua vez, o artigo 24°, que dispõe sobre a competência legislativa concorrente, no inciso XII menciona expressamente a "*proteção e defesa da saúde*", ressalvando, entretanto, no §1º, que "*no âmbito da competência concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais*";

CONSIDERANDOque o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, que Estados e municípios têm autonomia para regulamentar as medidas de isolamento;

CONSIDERANDOque não há como estabelecer garantias e procedimentos eficientes e eficazes para combate efetivo e risco de contaminação em massa por Covid-19 nos estabelecimentos de ensino municipal, em razão da imunização, somente parcial – 1ª dose da vacina, dos servidores e professores da rede de educação municipal e desconhecimento destes dados de vacinação quanto aos servidores e professores da rede de ensino estadual no município de Catas Altas, em caso de retorno às atividades escolares na modalidade presencial;

DECRETA:

Art. 1° -As medidas previstas no Decreto n.º 173/2021, de 10/05/2021 ficam prorrogadas e terá sua vigência a partir das 5:00hs do dia 18 de agosto de 2021 até as 5:00hs do dia 23 de agosto de 2021.

Art. 2º –Permanece vedado o retorno das atividades escolares, na forma presencial, no território do Município de Catas Altas.

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º –Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas /MG, 18 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1018CC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 054/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 054/2021 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 039/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 31/08/2021 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS E SERVIÇOS DE RECARGA DE NITROGÊNIO LIQUIDO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 17 de agosto de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:09BB4746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 113 PRC 239/2021 AGUA MINERAL

Ata de Registro de Preços Nº113/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 239/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 024/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, àscatorze horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 230 de 15 de Março de 2021: Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Yara Lúcia Meireles de Oliveira e Fernando do Nascimento Santos; a licitante: Camila Gonçalves Costa Ferreira inscrito no CPF n° 084.020.416-71 representante credenciado da empresa **MERCEARIA JGA EIRELI ME** CNPJ n° 03.284.884/0001-41, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 024/2021 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2021**, **NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2021,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 230/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021, RESOLVEM registrar os preços para FORNECECIMENTO DE PRODUTOS constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA OS DIVERSOS SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.
Fica estimado o valor anual de até R$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais);

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 239/2021, Pregão nº 024/2021**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO
4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 024/2021.**
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 024/2021**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 024/2021**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser imediata no endereço estipulado pelo solicitante.

6. DO PAGAMENTO
6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.
7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.
8. DAS PENALIDADES
8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.
8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:
a)multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
b)multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
c)multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
d)Advertência.
8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.
8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 024/2021,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.
10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Todos os Setores
Especifica de cada setor
11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.
12 -DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através do Sr. Neli Rodrigues de Moura, Chefe de Gabinete, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.
13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão

encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:

MERCEARIA JGA EIRELI ME CNPJ n° 03.284.884/0001-41 no valor total de R$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais)

Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 024/2021**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

MERCEARIA JGA EIRELI ME

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:628BB8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 239/2021 AGUA MINERAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 239/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Presencial 024/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para os diversos setores, departamentos e secretarias do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital,á empresa:**MERCEARIA JGA EIRELI ME** CNPJ n° 03.284.884/0001-41 no valor total de R$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio,17 de Agostode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,17 de Agostode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8D6BDCF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 114 PRC 237/2021 SERVIÇOS DE CONCRETAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 237/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Presencial 023/2021, cujo objeto é o registro de preços parafutura e eventualcontratação de empresa para prestação de serviços de concretagem para atendimento das diversas demandas de obras no Município,de acordo com especificações contidas no anexo IIdo edital:**ATA 114/2021-CONCRETOS FENIX LTDA EPP** CNPJ n° 13.077.481/0001-85 no valor total de R$ 2.506.000,00 (dois milhões, quinhentos e seis mil reais). Vigência: 18/08/2021a 17/08/2022.Dotação Orçamentária: 1512200264.111-Manutenção Atividades Divisão Obras, Serviços Públicos339030-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláudio, 18 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4371E2E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 237/2021 SERVIÇOS DE CONCRETAGEM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 237/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Presencial 023/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços parafutura e eventualcontratação de empresa para prestação de serviços de concretagem para atendimento das diversas demandas de obras no Município,de acordo com especificações contidas no anexo IIdo edital,á empresa:**CONCRETOS FENIX LTDA EPP** CNPJ n° 13.077.481/0001-85 no valor total de R$ 2.506.000,00 (dois milhões, quinhentos e seis mil reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio,18 de Agostode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,18 de Agostode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:54E0DFDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 055/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA EM POÇOS ARTESIANO (ESGOTAMENTO, REMOÇÃO DOS DETRITOS) PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS DO MUNICÍPIO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 28.175.277/0001-74 - sediada na Av. Osmani Barbosa – nº 104 - Bairro – Planalto – Cep – 39.404-533 – Montes Claros – MG, com o valor de **R$ 39.026,00 (trinta e nove mil e vinte e seis reais).** Data da assinatura do Contrato: 18/08/2021 - Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5A620903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0178/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0058/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 01/09/2021 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal,18 de agosto de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4C7B4573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2021

PROCESSO nº 095/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021** com base no Artigo 24, Inciso lI, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **DANIEL CAETANO VALENTE ,** valor de R$ 3.356,54 5(três mil trezentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM CURVAS DE NIVEIS EQUIDISTANTES 1 METRO. SENDO EXECUTADAS EM 2 LOCALIDADES, SENDO NA NOVA CRECHE E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. PRADO LOPES .** Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 18 de agosto de 2021.

ANTÔNIO DONIZETE LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:94994A58

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3481, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto Nº 3481, de 12 de Agosto de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 165**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 18.500,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos Ordinários, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 12 de Agosto de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2D4DED58

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3482, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto Nº 3482, de 12 de Agosto de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 12 de Agosto de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9A02A484

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3482, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto Nº 3482, de 12 de Agosto de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 12 de Agosto de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:69E04BFE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº060/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº060/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: FERREIRA CINTRA PREMOLDADOS LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HUM MIL E CINQUENTA METROS LINEARES DE MINI GUIA DE CONCRETO ABAULADA PARA COLOCAR NA PRAÇA DO CENTENÁRIO E NO CANTEIRO DA ENTRADA DA CIDADE PARA TER UMA LINDA VISIBILIDADE PARA AS PESSOAS QUE VISITAM CONQUISTA/MG.**

VALOR: **10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 100/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**

CONQUISTA/MG, 18 DE AGOSTO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:BA2F7526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL

6º Termo Aditivo de Reajuste de Valor
Processo Administrativo: Nº 011/2021
Contrato Administrativo: Nº 014/2021
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL (CNPJ:**

20.393.955/0001-63) resolvem celebrar 6º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 014/2021. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	VALORES
GASOLINA COMUM	R$ 6,38

Vigência de 18 de agosto 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

Coqueiral-MG, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:3F5AA328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0035/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0050/2021
Nº da Modalidade: 0035/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PARA LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA
Preço Total: R$72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 04 de Agosto de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A7FAB3CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0050/2021
Nº da Modalidade: 0035/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PARA LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA
Preço Total: R$72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 04 de Agosto de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2C2B84C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2021

Contrato nº **046/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA**. Licitação: Processo Administrativo Nº050 – Modalidade: Pregão Presencial N°035 – Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PARA LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**.** Vigência 05/08/2021 até 05/08/2022 - Valor global: R$72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

ANTONIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretario Municipal

CONSTRUTORA NOVAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EA0F6453

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 59/2021 PROCESSO DISPENSA 16/2021

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS (CISRUN) DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NESTE MUNICÍPIO**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R$ 5.206,60 (cinco mil e duzentos e seis reais e sessenta centavos)
Valor Anual: R$ 62.479,20 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
Empresa: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN
CNPJ N°: 11.363.96/0001-03

Base Legal: Art. 24, XXVI, Lei 8666/93.

Justificativa: No presente caso a contratação do serviço será de grande valia para o poder público local, tendo em vista que por meio da referida contratação, todo o território municipal terá suporte na área de saúde por meio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Coração de Jesus/MG, 02 de agosto de 2021.

GUILHERME ANDRADE LEAL
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D0FB1912

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2021

Contrato nº **45/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO NORTE DE MINAS. Licitação: Processo Administrativo 59/2021 – Modalidade: Processo Dispensa N° 16/2021 – Objeto: **CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS (CISRUN) DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NESTE MUNICÍPIO.** Vigência 02/08/2021 até 02/08/2022 – R$ 5.206,60 (cinco mil e duzentos e seis reais e sessenta centavos) Valor Anual: R$ 62.479,20 (sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 02 de Agosto de 2021

GUILHERME ANDRADE LEAL
Secretario Municipal de Saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO NORTE DE MINAS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7BEFBBE9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.173, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial, visando estimular a geração do Emprego e Renda, suprir aos setores deficientes da cadeia produtiva e de serviços no âmbito Municipal.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º O Plano de Incentivo Empresarial do Município de Coração de Jesus –MG, tem por escopo o incentivo à geração de Emprego e de Renda, através da instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e prestadoras de serviços no Município de Coração de Jesus-MG.

Parágrafo único. O Plano reveste-se de incentivos, isenção tributária e postergação de pagamento de tributos, na forma consignada nesta Lei, às empresas de natureza Industrial, Comercial, Prestadores de Serviços e outras atividades, que pretendam instalar-se no Município, ou já instaladas que venham a ampliar suas instalações e atividades, desde que seus investimentos sejam comprovadamente relevantes para a geração de divisas, ampliação da repartição de receitas tributárias entre os entes federados, geração de emprego e renda, e, acima de tudo, assegurem qualidade de vida à população, através da proteção e conservação ambiental.

CAPÍTULO II
Dos Incentivos e Benefícios

Art. 2º Poderão ser concedidos os incentivos e benefícios desta Lei, a critério da administração, às Pessoas Jurídicas de Direito Privado, legalmente constituídas, em pleno gozo de seus direitos, que pretendam instalar-se no Município, e que atendam ao dispositivos específicos desta Lei.
Art. 3º Consideram-se incentivos:
I – a realização pelo Município de serviços de terraplanagem, na área necessária ao desenvolvimento da atividade, cujo valor máximo do serviço será estabelecido na regulamentação desta Lei, limitado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, o que somente será deferido após a respectiva aprovação do projeto de engenharia pelos órgãos do Município e do Governo Estadual;
II – a realização de cursos de formação e especialização de mão de obra para as empresas, conforme estabelecido em regulamento;
III – divulgação das empresas e serviços em folhetos ou outros meios de divulgação disponíveis, conforme estabelecido em regulamento;
IV- aquisição de imóvel ou terreno para doação ou cessão para exercício de atividade empresarial, obedecidos os critérios legais.

§ 1º Para a concessão do incentivo previsto no inciso I deste artigo, deverá ser observado o procedimento estabelecido em regulamento e o seguinte:
I – comprovação de relevância para o Município que justifique o investimento, com o início das obras em até 120 dias da concessão do incentivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, observadas as demais regras estabelecidas em regulamento;

§ 2º Para a concessão dos incentivos previstos nos incisos II e III do caput, deverá ser comprovada a relevância do empreendimento para o Município que justifique o investimento, observadas as demais regras estabelecidas em regulamento.

Art. 4º Consideram-se benefícios tributários:

I – isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, para as empresas que venham a instalar-se no Município, nos casos abaixo previstos, respeitando-se o fato gerador do tributo;
II – isenção da Taxa de Licença para a execução da obra; e
III – isenção total do ISS, durante 10 (dez) anos, para empresas que venham a se instalar no Município.

§ 1º Quanto aos benefícios previstos no inciso I deste artigo, deverá ser observado o seguinte:
I – poderá ser concedida a isenção para o imóvel onde se instalará a atividade empresarial, desde que a empresa seja detentora do respectivo título dominial;
II – poderá ser concedida após a expedição do alvará de construção da obra, e desde que edificada esta no período máximo de 05 (cinco) anos, prorrogável a pedido e mediante justificativa por igual período;
III – no caso de imóvel já edificado para a sua instalação, o prazo para a concessão do benefício será a partir da data da emissão do Alvará de Localização e Funcionamento;
IV – a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será concedida para empresas que vierem a se instalar no Município e venham a empregar, no mínimo, 30 (trinta) funcionários no primeiro ano de sua instalação e, gradativamente aumente esse número na razão de 10% (dez por cento) ao ano cumulativamente, devendo a empresa comprovar anualmente que 50% (cinqüenta por cento) dos seus funcionários residem no Município;
V – findo o prazo do benefício, que não poderá ser superior a 10 (dez) anos, 50% (cinqüenta por cento) poderá ser parcelado, nos termos da lei tributária vigente ao tempo do vencimento do débito.

§ 2° O benefício previsto no inciso III será concedido nas seguintes condições:

I – a isenção do Imposto sobre Serviços – ISS poderá ser concedida para empresas que venham a se instalar no Município e empreguem, no mínimo, 30 (trinta) funcionários no primeiro ano de sua instalação.
II – a isenção total do ISS implica na obrigação mensal de apresentação de declaração da receita tributável mensal pelo

contribuinte, a fim de possibilitar o acompanhamento pelo Fisco dos valores referentes a receita decorrente da prestação de serviço;

Art. 5º As empresas já instaladas que ampliarem as suas áreas destinadas às atividades industriais, comerciais ou prestadoras de serviço em no mínimo 40% (quarenta por cento) da edificação existente, poderão, a critério da administração, obter:

I – isenção do IPTU incidente sobre esta área ampliada, para o ano seguinte, desde que desempenhem atividade não poluente, que demonstrem acréscimo na geração de empregos de no mínimo, 20% (vinte por cento) em relação aos empregos até então ofertados e que seu projeto de ampliação tenha sido aprovado pelo Município;

II – os incentivos previstos no art. 3º desta Lei, obedecidas as regras estabelecidas em regulamento;

III – o benefício tributário estabelecido no art. 4º, inciso II, desta Lei, obedecido as regras estabelecidas em regulamento.

Art. 6º Excluir-se-á do Plano de Incentivo Empresarial a empresa cujas atividades apresentem potencial de poluição ambiental, bem como aquelas que contribuam direta ou indiretamente para a degradação do meio ambiente.

§ 1º Serão igualmente cancelados os benefícios concedidos às empresas que alterarem a sua atividade originária sem a devida anuência do Município, que será manifestada através de parecer das Secretarias de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, Turismo E Meio Ambiente, tendo como consequência a cobrança dos tributos não pagos, via lançamento de ofício, em valores atualizados.

§ 2º Os incentivos e benefícios da presente Lei poderão ser transferidos aos sucessores das empresas beneficiadas, de acordo com a Legislação pertinente, os quais gozarão do tempo restante do benefício desde que o requeiram no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da efetiva sucessão.

CAPÍTULO III
Da Solicitação e Tramitação

Art. 7º O procedimento para concessão dos benefícios dispostos nesta Lei será o seguinte:

I – solicitação formal do benefício, sua justificativa e declaração de que cumprirá todos os requisitos exigidos nesta Lei e sua regulamentação, dirigida à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo;

II – apresentação de Contrato Social ou registro equivalente;

III – apresentação de título dominial no Município, quando for o caso, termo de compromisso da instalação do empreendimento no Município que, em caso de não cumprimento, enseja o ressarcimento ao Município dos benefícios concedidos ou investimentos realizados;

IV – cronograma de execução do empreendimento com a previsão de seu início, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da solicitação formal, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa;

V – pareceres das Secretarias Municipais de: Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, Turismo, Saúde, Urbanismo e Meio Ambiente, conforme regulamento;

VI – comprovante de registro dos empregados e comprovante de suas residências, quando for o caso;

VII – manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, acerca de eventuais pendências ou débitos em nome da requerente e seus principais diretores;

VIII – apresentação das seguintes certidões: negativa de Protestos, de distribuição de processos judiciais cíveis, trabalhistas e criminais referente a empresa e seus diretores e responsáveis, certidões negativas de débitos tributários municipal, estadual, federal e negativas do INSS e FGTS;

IX – declaração da empresa requerente de que dará preferência para a aquisição de matérias primas no Município, em igualdade de condições e preços de fornecedores de fora do território municipal;

X – apresentação do projeto do empreendimento e dos projetos paisagísticos de arborização e ajardinamento; e

XI – outros documentos determinados pelo Município, conforme regulamento.
Parágrafo único. O pedido será indeferido se o projeto for considerado inadequado no que se refere à salubridade, segurança, higiene, estética, local impróprio e outras situações que forem consideradas nocivas ou prejudiciais à sociedade; quando não apresentar relevância para a economia do Município ou quando vier a prejudicar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º Os benefícios tributários desta Lei poderão ser concedidos após o cumprimento dos requisitos retro mencionados, manifestação da Secretaria de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo quanto ao equilíbrio das contas públicas e posterior deferimento pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º Os incentivos e benefícios previstos nesta Lei perderão sua eficácia automaticamente e serão objeto de cobrança das respectivas despesas e/ou tributos que eventualmente não tenham sido pagos, via lançamento de ofício, em valores atualizados acrescidos das penalidades legais, quando:
I – decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a realização de terraplanagem, não forem iniciadas as obras;

II – for alterada a destinação do projeto ou sua originalidade, sem anuência do Município, na forma disposta no § 1º do art. 6º;

III – não forem cumpridos os objetivos propostos;

IV – no curso da benesse, reduzir a oferta de empregos ou deixar de apresentar as declarações exigidas no art. 4º, § 2°, inciso II desta Lei.

Art. 10. As empresas que encerrarem suas atividades no Município em até 03 (três) anos após o término do período dos benefícios e incentivos concedidos através da presente Lei, terão os valores investidos, renunciados ou postergados restabelecidos por lançamento de ofício para cobrança com os respectivos acréscimos legais.

Art. 11. As isenções e postergações previstas nesta Lei ficam condicionadas a renovação a cada 12 (doze) meses, contados da data do deferimento, mediante requerimento do interessado dirigido à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, acompanhado da comprovação documental de que mantém o cumprimento aos requisitos exigidos.

Art. 12. Esta Lei fica sujeita a regulamentação que será expedida pelo Poder Executivo.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 30 de julho de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3E31951C

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 027/2021.

Pregão Presencial nº 019/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, BISCOITOS E SALGADOS.

Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO

No dia 18 (dezoito) de agosto de 2021, às 08h00 (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO ME	25.301.797/0001-98	Carlos Rivadávia de Brito	MG-2.625.939

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h16min, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

PROPOSTAS ESCRITAS APURADAS PELO SISTEMA DE JULGAMENTO
1 – CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO – R$ 63.950,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).
Dando sequência, convidou a(s) autora(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) a formular(em) lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) do(s) Licitante(s), sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foi então declarado vencedor:

Razão Social	Endereço	CNPJ
CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO ME.	Rua Cel. Francisco Ribeiro, nº 562 – Centro – Coração de Jesus/MG.	25.301.797/0001-98
O valor global da proposta foi de **R$ 62.470,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).**		

REGISTRA-SE UMA DIFERENÇA ECONÔMICA DE R$ 2.000,64 (DOIS MIL REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ENTRE O VALOR GLOBAL ESTIMADO E VALOR FINAL NEGOCIADO, CONFORME DEMONSTRAM OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO.

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado(s), o(s) Licitante(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), manifestou(aram)-se desfavorável(veis) ao direito de interpor(em) recurso(s). Assim, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão ao vencedor.

Razão Social	Endereço	CNPJ	ITENS
CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO ME.	Rua Cel. Francisco Ribeiro, nº 562 – Centro – Coração de Jesus/MG.	25.301.797/0001-98	004
O valor global da proposta foi de **R$ 62.470,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).**			

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Presente na sessão a representante do SND, Sindy Emanuela Cardoso Mendes.

O Pregoeiro solicitou ao licitante VENCEDOR o envio da proposta realinhada com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 09h00min.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 18 de agosto de 2021.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Ricardo Augusto Ferreira Silva Edson Lima Ferreira dos Santos Victória de Oliveira Veloso

PARTICIPANTE(S):

_____ CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO ME
25.301.797/0001-98
Carlos Rivadávia de Brito
MG-2.625.939

Sindy Emanuela Cardoso Mendes
Nutricionista

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B5FAA574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato**- Processo Licitatório – 47/2021, Pregão Presencial – 29/2021,do tipoMenor Preço Global.Objeto:*AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONCLUSÃO DO CAMPO SOCIETY SITUADO NA NOVA PRAÇA DE ESPORTES E AREA DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO VILA FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.*** **Vencedor:**

NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.569.426/0001-30, com o valor total de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B38F1662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.423, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NAS VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a colocação de ondulações transversais, quebra-molas, nas vias rurais do Município de Córrego Danta/MG.
Art. 2º A colocação de quebra-molas nas vias rurais obedecerá integralmente às disposições do Conselho Nacional de Trânsito - **CONTRAN, definidas na<u>Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016</u>**, ou nas que venham substituí-la, acompanhando suas atualizações, bem ainda ao disposto no inciso III, do art. 38 do Código de Posturas do Município de Córrego Danta/MG;
Art. 3º A Prefeitura providenciará a adequação dos atuais quebra-molas ao disposto nesta Lei, bem como atualizará as normas para autorização de sua colocação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 18 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B88E89F9

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.424, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA REGIÃO COMPREENDIDA ENTRE A ESQUINA DA RUA ALEIXO GARCIA ATÉ A ESQUINA DA RUA LUIZ HENRIQUES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A região compreendida entre a esquina da Rua Aleixo Garcia até a esquina da Rua Luiz Henriques fica oficialmente denominada como "Alto do Rafael"

Art. 2º. A denominação da região de que trata esta lei é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placa denominativa a ser afixada no local para fins de identificação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta-MG, 18 de agosto de 2021

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D581F870

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.425, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município Córrego Danta tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;
II - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
III - o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;
IV - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
V - a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
VI - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
VII - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
VIII - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
IX - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
X - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe a Lei Federal nº 8.742/93;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;
XI - respeito aos princípios constitucionais previstos no art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. São princípios éticos para a oferta da proteção socioassistencial no SUAS no âmbito do Município de Córrego Danta:
I - defesa incondicional da liberdade, da dignidade da pessoa humana, da privacidade, da cidadania, da integridade física, moral e psicológica e dos direitos socioassistenciais;
II - defesa do protagonismo e da autonomia dos usuários e a recusa de práticas de caráter clientelista, vexatório ou com intuito de benesse ou ajuda;
III - oferta de serviços, programas, projetos e benefícios públicos gratuitos com qualidade e continuidade, que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
IV - garantia da laicidade na relação entre o cidadão e o Estado na prestação e divulgação das ações do SUAS;
V - respeito à pluralidade e diversidade cultural, socioeconômica, política e religiosa;
VI - combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras;
VII - garantia do direito a receber dos órgãos públicos e prestadores de serviços o
acesso às informações e documentos da assistência social, de interesse particular, ou coletivo, ou geral, que serão prestadas dentro do prazo da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação - LAI, e a identificação daqueles que o atender;
VIII - proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua intimidade e opção e resgatando sua história de vida;
IX - garantia de atenção profissional direcionada para a construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade do usuário;
X - reconhecimento do direito dos usuários de ter acesso a benefícios e à renda ofertada pelas esferas Estadual e Federal;
XI - garantia incondicional do exercício do direito à participação democrática dos usuários, com incentivo e apoio à organização de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares, potencializando práticas participativas;
XII - acesso à assistência social a quem dela necessitar, sem discriminação social de qualquer natureza, resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes benefícios e as especificidades dos serviços, programas e projetos;
XIII - garantia aos profissionais das condições necessárias para a oferta de serviços em local adequado e acessível aos usuários, com a preservação do sigilo sobre as informações prestadas no atendimento socioassistencial, de forma a assegurar o compromisso ético e profissional estabelecidos na Norma Operacional Básica de Recurso Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS;
XIV - disseminação do conhecimento produzido no âmbito do SUAS, por meio da publicização e divulgação das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários e trabalhadores, no sentido de que estes possam usá-las na defesa da assistência social, de seus direitos e na melhoria da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios;
XV - simplificação dos processos e procedimentos na relação com os usuários no acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios, agilizando e melhorando sua oferta;
XVI - garantia de acolhida digna, atenciosa, equitativa, com qualidade, agilidade e continuidade;
XVII - prevalência, no âmbito do SUAS, de ações articuladas e integradas, para garantir a integralidade da proteção socioassistencial aos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios;
XVIII - garantia aos usuários do direito às informações do respectivo histórico de atendimentos, devidamente registrados nos prontuários do SUAS.

Art. 5º. A garantia de proteção socioassistencial do SUAS no âmbito do Município de Córrego Danta compreende:
I - precedência da proteção social básica, com o objetivo de prevenir situações de risco social e pessoal;
II - não submissão do usuário a situações de subalternização;
III - desenvolvimento de ofertas de serviços e benefícios que favoreçam aos usuários do SUAS a autonomia, resiliência, sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, condições de convívio e socialização, de acordo com sua capacidade, dignidade e projeto pessoal e social;
IV - dimensão proativa que compreende a intervenção planejada e sistemática para o alcance dos objetivos do SUAS com absoluta primazia da responsabilidade estatal na condução da política de assistência social municipal;
V - reafirmação da assistência social como política de seguridade social e a importância da intersetorialidade com as demais políticas públicas para a efetivação da proteção social.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 6º. A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade socio-familiar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO CÓRREGO DANTA/MG
Seção I
DA GESTÃO

Art. 7º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social-SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único - O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.8º. O Município de Córrego Danta atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 9º. O órgão gestor da política de assistência social no Município Córrego Danta é a Secretaria Municipal de Assistência Social e tem por funções essenciais:
I - Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social;
II - Coordenação da Proteção Social Básica;
III - Planejamento e Orçamento;
IV - Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
V - Gerenciamento dos Sistemas de Informação;

VI - Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios;
VII - Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial;
VIII - Gestão do Trabalho;
IX - Apoio às Instâncias de Deliberação.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Córrego Danta organiza-se pela proteção social básica, entendida esta como o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 11. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
Parágrafo único - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 12. A proteção social básica será ofertada pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 13. A proteção social básica será ofertada precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS pelas entidades de assistência social.
Parágrafo único - O CRAS constitui-se numa Unidade Pública Municipal descentralizada da Política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de Serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 11/2015.

Art. 14. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
§1º - O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
§2º - Equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.
§3º - O CRAS contará com equipe de referência composta nos termos previstos na Lei Complementar Municipal nº 11/2015, devendo ser ampliada de acordo com a NOB-RH/SUAS e conforme o crescimento de famílias referenciadas no CRAS.
§4º - Na ausência de unidade para atendimento da proteção social especial de média complexidade está será ofertada através do órgão gestor da assistência social.

Art. 15. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) O desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) A conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) Conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. Compete ao Município Córrego Danta, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742/93, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742/93, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e a oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) executar as funções essenciais da gestão;
c) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII - Cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX - realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X - gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836/2004;
XI - organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII - elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e
e) e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV - alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV - garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir:
a) os fluxos de referência e contra-referências do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado as suas competências.
XVII - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVIII - promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais;
XXIV - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXV - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742/93, e sua regulamentação em âmbito federal;
XXVI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais; XXVII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVIII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social; XXX - Instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXI - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 17. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o

monitoramento da Política de Assistência Social no âmbito do Município Córrego Danta.
§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política e dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - Diagnóstico socioterritorial;
II - Objetivos gerais e específicos;
III - Diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - Ações estratégicas para sua implementação;
V - Metas estabelecidas;
VI - Resultados e impactos esperados;
VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - Mecanismos e fontes de financiamento;
IX - Cobertura da rede prestadora de serviços;
X - Indicadores de monitoramento e avaliação;
XI - Tempo de execução.

Art. 18. A realização de diagnóstico socioterritorial, a cada quadriênio, compõe a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único - O diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades.

Art. 19. A realização de diagnóstico socioterritorial requer:
I - processo contínuo de investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas;
II - identificação da rede socioassistencial disponível no território, bem como de outras políticas públicas, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários;
III - reconhecimento da oferta e da demanda por serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de assistência.

Art. 20. O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no artigo anterior deverá observar:
I - as deliberações das conferências de assistência social;
II - as metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III - as ações articuladas e intersetoriais;
IV - as ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.
Parágrafo único - O apoio técnico e financeiro compreende, entre outras ações:
I - capacitação;
II - elaboração de normas e instrumentos;
III - publicação de materiais informativos e de orientações técnicas;
IV - assessoramento e acompanhamento;
V - incentivos financeiros.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS
Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 21. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Córrego Danta, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º - O CMAS é composto por 06 (seis) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 03 (três) representantes governamentais, sendo:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.
II - 03 (três) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, organizações da sociedade civil de assistência social conforme art. 3º da Lei nº 8.742/93 e no Decreto Federal nº 6.308/07, e dos trabalhadores do setor, escolhidos entre seus pares em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público, sendo:
a) 01 (um) representante de usuários ou organização de usuários da assistência social ou na sua inexistência, pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios da PNAS, conforme Resolução do CNAS nº 24/2006;
b) 01 (um) representante de organizações de trabalhadores que atuam na área da assistência social, ou na sua inexistência, trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS nº 06/2015;
c) 01 (um) representante de entidades regulamentadas e inscritas na Assistência Social.
§2º - O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§ 3º - A cada representante de que trata esse artigo corresponderá à indicação e/ou eleição de um suplente.
§ 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitos entre seus pares em assembleias convocadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social para este fim.
§ 5º - Os representantes do Poder Público serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo que deverão ser indicados aqueles que detenham o efetivo poder de representação e decisão no âmbito da administração pública.
§ 6º - Os representantes do Poder Público, integrantes do Conselho deverão ser liberados, mediante convocação, pelas respectivas áreas para cumprimento de suas obrigações junto ao CMAS.
§ 7º - Os funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não devem compor o colegiado como representantes da sociedade civil, podendo ser indicados, exclusivamente, como representantes do poder público.
§ 8º - O CMAS contará com uma mesa diretora paritária composta por: presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário.

Art. 22. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único - O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 23. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 24. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 25. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno 20 (vinte) dias após nomeação de seus membros;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local de acordo com as diretrizes da PNAS;
X - apreciar e aprovar informações do Setor Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - apreciar os dados e informações inseridas pelo Setor Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo Setor Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGD-SUAS;
XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - divulgar, em locais de fácil acesso à população, em Diário Oficial Municipal, na sua ausência em jornal de livre circulação regional, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII - registrar em ata as reuniões;
XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;
XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município, por meio de Resolução em que conste sua aprovação, aprovação parcial ou reprovação.

Art. 26. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§ 1º - O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§ 2º - O CMAS utilizará de ferramenta informatizada, disponibilizada pela gestão federal, para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 27. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 28. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 29. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 30. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 31. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 32. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§ 1º - O COEGEMAS e o CONGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§ 2º - O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 33. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 34. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III - garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 35. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 36. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 37. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único - Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742/93.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I - à genitora que comprove residir no Município;

II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III - à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único - O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 39. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família que resida no município e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único - O benefício eventual por morte poderá ser concedido nas formas de pecúnia, bens de consumo ou serviços, conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social realizado com a família referenciada ao CRAS.

Art. 40. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 41. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único - Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I - ausência de documentação;

II - necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 42. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 43. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 44. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 45. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social. Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II

DOS SERVIÇOS

Art. 46. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes

estabelecidas na Lei nº Federal 8742/93, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742/93, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742/93.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 48. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.
Parágrafo único - Os projetos de enfrentamento à pobreza serão instituídos por meio de instrumento técnico, elaborado de forma intersetorial englobando as várias políticas públicas, com a finalidade de estruturação e organização de ações articuladas voltadas ao público que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 49. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/93, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Parágrafo único - Consideram-se entidades e organizações de assistência social:
a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na forma da Lei nº 8.742/1993 e suas alterações;
b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças dirigidas ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/1993 e suas alterações;
c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados, prioritariamente, para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/1993 e suas alterações.

Art. 50. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Parágrafo único - No caso de indeferimento da inscrição, em observância ao princípio da autonomia dos entes federados, previsto na Constituição Federal de 1988, cada ente, por meio do seu Conselho de Assistência Social, deve regulamentar instâncias recursais de seus atos e definir prazos para análise dos processos de inscrição dentro de sua própria estrutura administrativa.

Art. 51. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único - Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único - O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados exclusivamente à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único - Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 55. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 56. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I - recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei; V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§ 3º - As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 57. O FMAS constitui-se em unidade orçamentária e será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 58. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I - financiamento integral ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742/93;
VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 59. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 60. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 61. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 62. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 820/2000 e 821/2000.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta-MG, 18 de agosto de 2021

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0445A848

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.426, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À PESSOA JURÍDICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para permissão de uso da cobertura metálica da Quadra de Esportes Ladislau Gontijo, de propriedade do Município de Córrego Danta, localizada na Rua João Carapina, à pessoa jurídica Mercado Padrão RR Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.953/0001-31, estabelecida na Rua Adão Dantas, nº 489, centro, Córrego Danta.

Parágrafo único - A permissão do uso da cobertura do imóvel se dará para fins de instalação de 52 painéis fotovoltaicos de 450Wp e respectivos componentes geradores de energia pela Permissionária, para uso próprio em seu estabelecimento comercial.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata esta Lei se fará de forma precária e gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a cobertura cedida seja utilizada exclusivamente para os fins dispostos no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. As condições de uso e as obrigações do permissionário serão estipuladas no Termo de Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado pelo Município e firmado pelas partes.

Art. 4º. A cobertura metálica cedida deverá ser devolvida nas mesmas condições recebidas, sob pena de a Permissionária responder por perdas e danos.

Parágrafo único - A Permissionária não poderá erigir ou realizar benfeitorias ou dar destinação diversa ao bem público sem anuência expressa do Permitente.

Art. 5º. A Permissão de Uso poderá ser revogada unilateralmente por ato do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, a qualquer momento, sem direito de indenização ou retenção.

Parágrafo único – Para fins no disposto nesse artigo, a Administração Pública deverá notificar previamente no prazo de 60 (sessenta) dias o permissionário acerca da revogação unilateral.

Art. 6º. O imóvel, cuja cobertura metálica é objeto da permissão, foi desafetado dos bens de uso comum do povo, passando a integrar aqueles de uso dominical do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.407/2021.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 18 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8CD7BC01

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.435, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 "CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
I – Andréia Teixeira da Silva – 01 dia
II – Cátia Maria Pereira da Silva – 05 dias
III – Maria de Lourdes Costa - 12 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FF618444

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 722, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1382/20 (LOA 2021).

CONSIDERANDO:
Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1382/20, de 2/12/2020 (D.O.M. 3/12/2020) – LOA 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR na Câmara Municipal de Córrego Danta para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais):

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE – FICHA 1 – R$ 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – FICHA 5 – R$ 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 6 – R$ 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 SECRETARIA DA CAMARA
01.031.0002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FICHA 17 – R$ 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS – FICHA 25 – R$ 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 30.000,00

Artigo 2º - Constituem fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0109.1002 CONSTRUÇÃO, REF. AMPL. PRÉDIO DA CÂMARA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 14 – R$ 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 30.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG, 18 de agosto de 2021

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:05A7DC65

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 TOMADA DE PREÇO N° 001/2021. CÂMARA MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021 à empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. ME** no valor global de R$ 110.311,34 (cento e dez mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 18 de agosto de 2021.

GUSTAVO LUÍS MARTINS GARCIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D3689ED3

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 013/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 TOMADA DE PREÇO N° 001/2021. CÂMARA MUNICIPAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 013/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução da 2ª etapa de Construção da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Construtora Guimarães e Mesquita Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 110.311,34 (cento e dez mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2021, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 18 de agosto de 2021.

GUSTAVO LUÍS MARTINS GARCIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:385F5609

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 TOMADA DE PREÇO N° 001/2021. CÂMARA MUNICIPAL.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 013/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da 2ª etapa de construção da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. ME** no valor global de R$ 110.311,34 (cento e dez mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 18 de agosto de 2021.

GUSTAVO LUÍS MARTINS GARCIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:27180DD8

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. SERVIÇOS MÉDICOS

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 010/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2021, Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de plantões médicos, medico perito e consultas medicas na área de Ginecologia e Obstetrícia, mediante adesão às condições previstas no edital, sendo Credenciadas as licitantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS	VALOR
01	Plantões médicos 12 horas	Gastromed Ltda.	R$ 900,00
		Clínica CEMAC Ltda.	

Após cumprindo as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico favorável as contratações, **RATIFICO** o Processo de Credenciamento.

Córrego Danta, 02 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B227E64F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 010/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. SERVIÇOS MÉDICOS CEMAC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de plantões médicos mediante adesão às condições previstas neste Contrato.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Clinica CEMAC Ltda.
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
01	Plantões médicos 12 horas	60	R$ 900,00	R$ 54.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 02 de agosto de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:342F5F47

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.SERVIÇOS MÉDICOS GASTROMED.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de plantões médicos mediante adesão às condições previstas neste Contrato.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: GASTROMED Ltda.
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
01	Plantões médicos 12 horas	100	R$ 900,00	R$ 90.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 02 de agosto de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7F4C97C4

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. SERVIÇOS MECÂNICOS.

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Às 11:00 (onze) horas, do dia 18 (dezoito) de agosto de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designado pela portaria nº 1.274 de 28 de janeiro de 2021, para análise da documentação apresentada pelo interessado no processo, que possui como objeto, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de empresários individuais, microempreendedores individuais e sociedades empresariais da área de serviços mecânicos e elétricos para a prestação desses serviços em veículos leves e em maquinas pesadas da frota municipal conforme Decreto nº 700 de 09 de junho de 2021, mediante adesão às condições previstas no edital. Enviaram os envelopes documentação para o Credenciamento as empresas: **AUTO MECÂNICA PAINS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.177.852/0001-30, não representada; **MC PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.317.639/0001-88, não representada e **REGINALDO CARDOSO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.626/0001-42, não representada. O presidente solicitou aos representantes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes documentação. Da analise dos documentos, realizada pelo presidente e membros da CPL constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital, sendo habilitadas do certame. Após a análise da documentação a Comissão de Licitação declarou as empresas credenciadas para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESAS	VALOR UNIT.
01	Serviços mecânicos em veículos leves	Auto Mecânica Pains EPP	R$ 51,00
		Reginaldo Cardoso da Silva ME	
02	Serviços mecânicos em maquinas pesadas	MC Peças para Tratores e Implementos Agrícolas Eireli	R$ 81,00
		Auto Mecânica Pains EPP	
03	Serviços elétricos em maquinas pesadas	Auto Mecânica Pains EPP	R$ 72,00

Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata será rubricada e assinada pelo presidente e pelos membros da CPL.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A2570B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

Termo de Credenciamento nº 005/2021
Processo 040/2021 Inexigibilidade 007/2021
Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos - Clinico Geral e médico plantonista para atendimento no centro de saúde, conforme especificação no Anexo I, bem cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **SERV MED SERVIÇOS LTDA**
Data da assinatura: 11/08/2021.
Vigência: 11/08/2021 ATÉ 31/12/2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:ADB8828E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 068/2021

Contrato nº 068/2021
Processo Licitatório 079/2021 **Pregão Presencial** 033/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**
Data da assinatura: 17/08/2021.
Vigência: 01/09/2021 até 31/08/2022.
Valor Total: R$ 65.992,32

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:01C19540

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS E A EMPRESA PAIXAO E MARTINS LTDA, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021
O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, com sede à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o número: 17.754.177/0001-86, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o José Eduardo de Paula Rabelo, denominado Contratante e do outro lado PAIXAO E

MARTINS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.420.197/0001-41, denominados DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a o termo de credenciamento nº. 001/2021, de acordo com Processo Administrativo nº. 040/2021, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo de credenciamento ora rescindido.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo por objeto a rescisão amigável referente ao Credenciamento oriundo do processo de licitação Nº. 040/2021, homologado na data de 29 de Abril de 2021, que tem como objeto "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos - Clinico Geral e médico plantonista para atendimento no centro de saúde, conforme especificação no Anexo I, bem cronograma da Secretaria Municipal de Saúde".

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO A partir da presente data fica rescindida o termo de credenciamento (contrato) em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Couto de Magalhães de Minas 31 de Julho de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Paixao e Martins LTDA

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:B5334E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 009/2021** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 021/2021**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal**
.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Gasolina Comum: Preço contratado: **R$ 6,48**; Preço Reajustado: **R$ 6,57;**

Assinatura: **18 de agosto 2021**
Vigência: **a partir de 19 de agosto de 2021**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:62E3221A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reestabelece a prestação dos serviços, para cobertura de 75 dias letivos em 2021, na forma do calendário escolar, em vista da retomada das aulas. Altera a CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA para alteração do motorista constante do subitem 5.1.6. Em decorrência da suspensão e restabelecimento da prestação dos serviços, para cobertura de 75 dias letivos em 2021, o contrato nº 071/2020 passará do valor de R$172.480,00 para o valor de R$64.680,00. Data: 13/08/2021 – **Parte: ALEX A. VIEIRA - ME – CNPJ: 21.674.182/0001-56**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:37486AEC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1° ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2020

Objeto: Reequilibra o preço dos Itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 20 da Ata de Registro de Preços n° 036/2021; Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, a Ata de Registro de Preços nº 036/2021 sofrerá um impacto financeiro no valor de R$150.438,70 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), passando o valor total da Ata de R$765.526,30 (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos) para R$915.965,00 (novecentos e quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais) – Data: 11/08/2021 **– Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DBC79F8F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 070/2015, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 16/08/2022 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois); Em decorrência da prorrogação do prazo, o contrato atual sofrerá um impacto financeiro no valor de R$12.892,80 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), passando o valor do mesmo para R$85.808,33 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos) – Data: 16/08/2021 **– Parte: PAULO ROBERTO TEIXEIRA – CPF: 389.244.986-49.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E1DAFB8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/08/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.083.803,31
18/08/21	73080-7 - LE	R$ 78.468,85

Curvelo, 18 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3E61FA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027A/2021

Registro de preços p/ fornecimento de material de enfermagem (seringas) - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 3/9/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/8/21 –

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:8DC90BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 025/2021**

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção em geral – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, itens 01, 04, 06, 08 e 39, no valor total de R$ 14.231,60; e COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA, itens 02, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 34, 35, 36, 37 e 38, no valor total de 89.091,12. Em 13/8/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:729BC102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 204/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 011/2021. Objeto: contratação de empresa para elaboração do relatório de ICMS Cultural, exercício de 2023 e para a elaboração de material gráfico para a difusão do Patrimônio Cultural. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 03/09/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de agosto de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:2C45819B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP n.º 031/2021
Objeto: Contratação de Serviços de Autogestão de Frota.
Vigência: 12 meses
Fornecedora: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
Valor Global: R$545.400,00

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

ionísio, 18 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:63125875

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP 028**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o Extrato do 1º Termo Realinhamento de Preços a Ata Registro de Preços 028/2021 - Proc. 019/2021 – Pregão SRP 014/2021 – Contratada: Trem Barato Eletrodomésticos e Serviços. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Vr. do Acréscimo: 38,49% a partir de 13/08/2021, passando para R$1.170,24 (um mil, cento e setenta reais, vinte e quatro centavos) a unidade do referido objeto.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F99074D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-186, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

Define o expediente na Câmara Municipal de Divinópolis durante feriado do dia 07 de Setembro quando se comemora o Dia da Independência do Brasil.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 14.578/2021 do executivo municipal que declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06/09/2021 (segunda-feira).

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica declarado na Câmara Municipal de Divinópolis o dia 06 de setembro do corrente, segunda-feira, ponto facultativo em razão do feriado do dia 07 de Setembro, terça-feira, Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º Não serão suspensos os serviços de vigilância, pela sua natureza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E42D5B8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 85/2021, P.L. 243/2021, referente à aquisição de componente acetabular não cimentado e insumos para tratamento cirúrgico de fratura de colo de fêmur, em atendimento ao Mandado Judicial nº 5008687-53.2020.8.13.0223 em favor de H.C.D, no valor total de R$15.183,08.
Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.90.91.00 Ficha 1035.
Empresa vencedora: Trauminas Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Hospitalares S.A.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 18 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4970B00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 667/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 17/08/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **PERPETUA ALVES TEIXEIRA**, matriculada sob o nº. 9901753-1, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada no CMEI Maria da Conceição Fernandes, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

• Manipulação de cargas acima de 02 (dois) Kg;

• Elevação dos membros superiores acima da linha dos ombros;

• Dar banho nas crianças;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04258629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 391/2021

CONTRATADO(A) **REGINA GONÇALVES FERREIRA DE OLIVEIRA -** LOTAÇÂO: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa a rescisão do contrato de Nº 013/2021 de Vera Lúcia Rezende Lopes. Período: 13/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.221,12

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A95A5122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 368/2021

CONTRATADO(A) **PAULLETE CHAVES COSTA -** LOTAÇÂO: **E.M PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,tendo como justificativa abertura de turma nova Período: 13/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.221,12

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC0AA787

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 368/2021

CONTRATADO(A) **CINARA SANTOS DE SOUSA -** LOTAÇÂO: **CMEI SANTA LUZIA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição de Gisele Alessandra Ferreira de Morais, matrícula 99020870 que se encontra de licença médica - Período: 12/08/2021 a 27/09/2021 – TOTAL:R$3.616,04

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24C0744C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 367/2021

CONTRATADO(A) **AMANDA FERNANDES -** LOTAÇÂO: **E.M PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a tendo como justificativa abertura de turma nova - Período: 11/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.378,37

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E5F3FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 367/2021

CONTRATADO(A) **ALINE VERLAINE ALVES DE OLIVEIRA -** LOTAÇÂO: **E.M PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da licença médica da professora Geralda Gislene Pereira, matrícula 2016713- Período: 11/08/2021 a 03/09/2021 – TOTAL:R1.808,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96B398AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 362/2021

CONTRATADO(A) **KARLA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA -** LOTAÇÂO: **CETEPE/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendo como justificativa substituição de Marlene Lopes Maia Máximo,matrícula 99018322- Período: 11/08/2021 a 08/10/2021 – TOTAL:R$4.560,19

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4BE4644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 357/2021

CONTRATADO(A) **KEYLA DE LELLIS BARBOZA VILLA NOVA -** LOTAÇÂO: **naE.M PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - tendo como justificativa licença médica de Tania Lucia Ferreira, matrícula 99018512- Período: 11/08/2021 a 22/08/2021 – TOTAL:R$1.017,43

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29E83CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 351/2021

CONTRATADO(A) **DENISE REIS DA SILVA -** LOTAÇÂO: **naE.M PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamenta tendo como justificativa a substituição de Maria Aparecida de Melo Madeira, matrícula 99018565 - Período: 09/08/2021 a 07/09/2021 – TOTAL:R$2.269,56

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C6C15F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 349/2021

CONTRATADO(A) **SANDRA FERNANDES PEREIRA -** LOTAÇÂO: **E.M.ADOLFO MACHADO/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamenta, tendo como justificativa substituição de Kelly Cristina Ribeiro Santos, matrícula 99020845 que se encontra de licença para acompanhamento - Período: 09/08/2021 a 30/09/2021 – TOTAL:R$4.088,45

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:706DEC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 345/2021

CONTRATADO(A) **NAIRA CRISTINA DA FONSECA NOGUEIRA -** LOTAÇÂO: **E.M.ADOLFO MACHADO/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamenta, tendo tendo como justificativa de Danielly Conceição Silva Santos, matrícula 99018911 que se encontra de licença médica - Período: 09/08/2021 a 03/09/2021 – TOTAL:R$1.965,60

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EA13F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 342/2021

CONTRATADO(A) **ROSALI FERNANDES RABELO -** LOTAÇÂO: **E.M. BENJAMIN CONSTANT/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamenta, tendo como justificativa a cargo vago - Período: 06/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.771,49

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8E7C937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 341/2021

CONTRATADO(A) **ADRIANA ASSIS ARANTES -** LOTAÇÂO: **CMEI SÃO TARCÍSIO/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamenta, tendo como justificativa a cargo vago - Período: 06/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.771,49

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA24D692

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 339/2021

CONTRATADO(A) **ILZA ENE COUTINHO -** LOTAÇÂO: **CMEI CANDIDÉS/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamenta, tendo como justificativaa substituição de Patrícia Gontijo Gamboji, matrícula 99020860 - Período: 06/08/2021 a 10/09/2021 – TOTAL:R$2.751,84

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:179EEB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 338/2021

CONTRATADO(A) **ESMERALDA SEVERINO -** LOTAÇÂO: **naE.M SÍDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamenta, tendo como justificativa cargo vago - Período: 05/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.850,11

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16519FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 336/2021

CONTRATADO(A) **TATIANY APARECIDA MACHADO -** LOTAÇÂO: **E. .M. PADRE GUARITÁ/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamenta, tendo como justificativa a substituição da professora Izabel Cristina de Assis de Paula, matrícula 99018565 que está afastada por licença médica - Período: 06/08/2021 a 30/10/2021 – TOTAL:R$6.683,04

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABDCA130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 334/2021

CONTRATADO(A) **MARIA APARECIDA DE JESUS MOREIRA DA COSTA -** LOTAÇÂO: **E. .M. PROFESSOR BAHIA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamenta, tendo como justificativa cargo vago - Período: 06/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.771,49

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E07AF279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 331/2021

CONTRATADO(A) **CLAUDIA APARECIDA DE FREITAS -** LOTAÇÂO: **E. .M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamenta, tendo como justificativa cargo vago - Período: 05/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.850,11

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A09ECAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 329/2021

CONTRATADO(A) **MARIA ROSEMARY MARIANO RODRIGUES SANTOS -** LOTAÇÂO: **E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamenta, tendo como justificativa cargo vago - Período: 05/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.850,11

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:104B31BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 328/2021

CONTRATADO(A) **GISELDA RODRIGUES COELHO VIEIRA -** LOTAÇÂO: **E.M PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED-CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamenta, tendo como justificativa cargo vago - Período: 05/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.850,11

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47037F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 327/2021

CONTRATADO(A) **VIVIANA RODRIGUES CARDOSO TAVARES -** LOTAÇÂO: **ISAURO SILVA /SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamenta, a substituição de Chris Mhery Moreira Alves, matrícula 99020125, em gozo de licença prêmio - Período: 05/08/2021 a 30/09/2021 – TOTAL:R$4.402,94

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0169EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 326/2021

CONTRATADO(A) **ALEXANDER ROMAIR MIRANDA -** LOTAÇÂO: **CEAE /SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamenta, tendo como justificativa cargo vago aguardando processo seletivo interno da Semed - Período: 05/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.850,11

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03F69C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 319/2021

CONTRATADO(A) **LILIA TATIANA DOS SANTOS** LOTAÇÂO: **E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendo como justificativa cargo vago - Período: 04/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.928,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ACA8C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 318/2021

CONTRATADO(A) **ÂNGELA MARIA RODRIGUES** LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendo como justificativa substituição de Gilmara Cordeiro,matrícula 99015880,de afastamento temporário - Período: 04/08/2021 a 30/10/2021 – TOTAL:R$6.840,29

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A88C646

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 317/2021

CONTRATADO(A) **FABIANE LOPES MARTINS** LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSOR BAHIA /SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago aguardando Processo Seletivo Interno da SEMED a - Período: 04/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.928,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1F7CDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 174/2021

CONTRATADO (A) **VANESSA JUSSARA AMARAL –** LOTAÇÂO **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES e E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED – CARGO: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS -S**ubstituição da licença prêmio da professora Fábia Aparecida Rabelo da Fonseca, Matrícula 99021286- Período: **26/06/2021** a 16/07/2021 – TOTAL:R$ 1.572,48

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5CF318B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.347 /2021

CONTRATADO(A **CATRINE CORREA RODRIGUES COSTA –** LOTAÇÂO **E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED - CARGO**: **PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS HUMANAS-** tendo como justificativa a exoneração do professor Bernardo Silva Campos, Guimarães Madeira, matrícula 99036579.Período: 09/08/2021 a 22/12/2021 –
TOTAL:R$ 10.535,61

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABB10159

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 352/2021

CONTRATADO(A) **ROSÁRIA RODRIGUES DOS SANTOS –** LOTAÇÂO**: E.M.JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED - CARGO**: **PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS EXATAS-** tendo como ----justificativa a aposentadoria da professora Maria Helena Rabelo,matrícula 202723-7- Período: 10/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$ 10.456,99

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B44F614

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.310 /2021

CONTRATADO(A **DANÚBIA COUTO DE SOUZA –** LOTAÇÂO **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED - CARGO**: **PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS HUMANAS- tendo como justificativa a licença médica da professora Eliana Tavares Cortêz**, Matrícula 99014737.Período: 02/08/2021 a 30/09/2021 – TOTAL:R$ 4.638,81

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25E6ED05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 286/2021

CONTRATADO (A) **MARCILO ANTÔNIO OLIVEIRA –** LOTAÇÂO **E.M. ADOLFO MACHADO/E.M. SÃO GERALDO/SEMED – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** tendo como ----justificativa a substituição da professora Evelyne Santos Brandão, Matrícula 99020287 de licença prêmio- Período: **03/08/2021** a 01/10/2021 – TOTAL:R$ 4.638,81

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B99C75B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 262/2021

CONTRATADO(A) **MARIA MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA – LOTAÇÂO: CETEPE/SEMED - CARGO**:**PAAFEF – Professor**

em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS EXATAS substituição do professor César Pereira Gomes, matrícula 99015871, de licença prêmio - Período: 02/08/2021 a 30/09/2021 – TOTAL:R$ 4.638,81

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE330274

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 353/2021

CONTRATADO (A) **JOSÉ HELENO RABELO DE OLIVEIRA –** LOTAÇÂO **E.M. DONA MARIA ROSA/SEMED – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** tendo como ----justificativa a substituição ao professor Carlos Alberto Inácio dos Santos, Matrícula 99018501- Cedido sem ônus para SEE/MG - Período: **10/08/2021** a 22/12/2021 – TOTAL:R$ 10.456,99

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64816204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 180/2021

CONTRATADO (A) **MARCILO ANTÔNIO OLIVEIRA –** LOTAÇÂO **naE.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO/SEMED – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** tendo como ----justificativa a substituição da professora Vera Lúcia Morato Martins, Matrícula 99021264, de licença prêmio - Período: **18/06/2021** a 16/07/2021 – TOTAL:R$ 2.280,09

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0601CAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 184/2021

CONTRATADO(A **DANÚBIA COUTO DE SOUZA –** LOTAÇÂO **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED - CARGO**: **PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS HUMANAS- tendo como justificativa a licença médica da professora Eliana Tavares Cortêz**, Matrícula 99014737.Período: 26/06/2021 a 17/07/2021 – TOTAL:R$ 1.651,10

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21E01A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 188/2021

CONTRATADO(A **TANIA APARECIDA BOTELHO –** LOTAÇÂO **CETEPE/E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO/SEMED - CARGO**: **PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de LINGUÍSITICA E LETRAS -** tendo como ----justificativa a substituição de Eliane Cristina Beirigo,matrícula 99015406,de licença prêmio, Matrícula 99014737.Período: 01/07/2021 a 29/08/2021 – TOTAL:R$ 4.638,81

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAB40A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 261/2021

CONTRATADO(A) **CLÁUDIA APARECIDA DE MORAIS –** LOTAÇÂO**: , E.M DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED - CARGO**: **PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS EXATAS**, substituição da professora Kelly Cristina de Oliveira Bueno, matrícula 99021241 , de férias prêmio - Período: 02/08/2021 a 30/09/2021 – TOTAL:R$ 4.638,81

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE121BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 358/2021

CONTRATADO(A) **SIMONE DOS REIS SANTOS SOARES –** LOTAÇÂO**: E.M. DR.SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED- CARGO**: **PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS EXATAS-** tendo como ----justificativa a rescisão do contrato Nº040/2021 de Diego Lisboa Rios Período: 10/08/2021 a 22/12/2021 –
TOTAL:R$ 10.456,99

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F3DAB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 361/2021

CONTRATADO (A) **VANESSA DA CRUZ BORGES –** LOTAÇÂO **naE.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/E.M.PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA /SEMED– CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -** tendo como ----justificativa a substituição de Monize Mendes da Costa,matrícula 99036592, enquadrada no decreto 14375/21- Período: **10/08/2021** a 02/10/2021 – TOTAL:R$ 4.167,07

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7BE3DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.368 /2021

CONTRATADO(A **FERNANDA ALINE DOS SANTOS, –** LOTAÇÂO **E. M. DONA MARIA ROSA /SEMED - CARGO**: **PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS HUMANAS-** tendo como ----justificativa exoneração do professor efetivo Tiago Aparecido da Silva, Matrícula 9903658.Período: 11/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$ 10.378,37

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0391530C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.380 /2021

CONTRATADO(A**) MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA –** LOTAÇÂO **E. M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO /SEMED - CARGO**: **PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de LINGUÍSTICA E LETRAS,** tendo como ----justificativa substituição da professora Ângela Cordeiro Santos Melo, Matrícula 99015406, afastamento por comorbidade conforme Decreto 14.375/2021.Período: 12/08/2021 a 30/08/2021 – TOTAL:R$ 1.493,85

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37592E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 179/2021

CONTRATADO SILVIA MARIA NAVES **–** LOTAÇÂO**: E. M. BOM PASTOR/SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da licença médica da professora Mônica Fernanda Barbosa de Almeida,Matrícula 2020559- Período: 16/06/2021 a 16/07/2021 – TOTAL:R$2.237,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA9A83E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 182/2021

CONTRATADO **MARIA DA GLÓRIA MAGALHÃES FONSECA –** LOTAÇÃO**: CMEI VICENTE AMADOR/SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da licença médica seguida de licença maternidade da professora Nayara Isabela Borges Matrícula 99035211- Período: 21/06/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$14.309,57

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44ACF222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 315/2021

CONTRATADO(A) **KARINA MARQUES PEREIRA** LOTAÇÂO: **CEAE /SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago aguardando Processo Seletivo Interno da SEMED a - Período: 04/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.928,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEC59DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 314/2021

CONTRATADO(A) **SANDRA MARIA LOURENÇO DA SILVASANTOS** LOTAÇÂO: **E.M.PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS /SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 04/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.928,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:697AE402

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 313/2021

CONTRATADO(A) **JEISLIANE BATISTA CORDEIRO** LOTAÇÂO: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa a substituição de Aparecida Elaine de Souza Oliveira,matrícula 99020754,de licença médica - Período: 03/08/2021 a 16/09/2021 – TOTAL:R$3.459,46

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7162B258

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 312/2021

CONTRATADO(A) **CLEUSA PEREIRA ANDRADE** LOTAÇÂO: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa substituição da professora Juliana Aparecida Carlota,matrícula 99035288 de licença maternidade seguida de férias regulamentares - Período: 03/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$11.007,36

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22A85B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 311/2021

CONTRATADO(A) **DANIELLE DE FARIA MOURA,** LOTAÇÂO: **E.M.JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa substituição da professora Juliana Aparecida Carlota,matrícula 99035288 de licença maternidade seguida de férias regulamentares - Período: 02/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$11.085,98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27E56675

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 308/2021

CONTRATADO(A) **GILSILENE DE FÁTIMA GONÇALVES –** LOTAÇÂO: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa substituição da professora Juliana Aparecida Carlota,matrícula 99035288 de licença maternidade seguida de férias regulamentares - Período: 02/08/2021 a 23/09/2021 – TOTAL:R$4.088,45

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34C5BBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 307/2021

CONTRATADO(A) **DIRLENE MARIA SANTANA SIMÕES –** LOTAÇÂO: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago aguardando Processo Seletivo Interno/Semed - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:161272C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 306/2021

CONTRATADO(A) **ROSIMEIRE DE SOUZA OLIVEIRA –** LOTAÇÂO: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago aguardando Processo Seletivo Interno/Semed - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CC687A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 305/2021

CONTRATADO(A) **CLÁUDIA DE FÁTIMA DA FONSECA –** LOTAÇÂO: **E.M.SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago aguardando Processo Seletivo Interno/Semed - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6390A735

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 300/2021

CONTRATADO(A) **KATIA SIRLENE DE SOUSA –** LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago aguardando Processo Seletivo Interno/Semed - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3FDF1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 299/2021

CONTRATADO(A) **ALESSANDRA MARIA RIBEIRO –** LOTAÇÂO: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago aguardando Processo Seletivo Interno/Semed - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7A912B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 296/2021

CONTRATADO(A) **PATRÍCIA BORGES RIBEIRO –** LOTAÇÂO: **E.M.ANTONIETA FONSECA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago aguardando Processo Seletivo Interno/Semed - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F2D0D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 292/2021

CONTRATADO(A) **SHEYLA LINO DA SILVA –** LOTAÇÂO: **CEAE /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago aguardando Processo Seletivo Interno/Semed - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7C422F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 291/2021

CONTRATADO(A) **KAMILA LOPES DE LACERDA COSTA –** LOTAÇÂO: **E.M. PADRE GUARITÁ /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47EDD975

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 290/2021

CONTRATADO(A) **JANAINA TEIXEIRA DO CARMO –** LOTAÇÂO: **E.M. SÃO GERALDO /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52AEAD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 289/2021

CONTRATADO(A) **MARILÊI CÂNDIDA FERNANDES –** LOTAÇÂO: **CMEI SANTA LUZIA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendo como justificativa a substituição de Maiara Finardi Sabóia,matrícula 99035320,de licença maternidade seguida de férias regulamentares - Período: 30/07/2021 a 06/09/2021 – TOTAL:R$2.909,09

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF647622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 288/2021

CONTRATADO(A) **CLEUSA MARIA FERREIRA –** LOTAÇÂO: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa a substituição de Carla Aparecida Tavares,matrícula 99015479,de licença médica - Período: 04/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.928,73

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0BDDDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 287/2021

CONTRATADO(A) **MARIA PERPÉTUA VITOR DE ABREU –** LOTAÇÂO: **CMEI SÃO TARCÍSIO /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D72C3296

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 283/2021

CONTRATADO(A) **VIVIANIA AMBROSIA SIMÕES ALMEIDA –** LOTAÇÂO: **E.M.SÃO JOSÉ /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57918138

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 282/2021

CONTRATADO(A) **VALÉRIA PRATES MACHADO –** LOTAÇÂO: **E.M.SÃO JOSÉ /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FBB0BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 281/2021

CONTRATADO(A) **VALENTINA ALVES DA SILVA** – LOTAÇÂO: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C617D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 280/2021

CONTRATADO(A) **SIMÊI DE SOUZA RODRIGUES** – LOTAÇÂO: **E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F679BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 279/2021

CONTRATADO(A) **ROCHELI DINIZ DA SILVA –** LOTAÇÂO: **E.M. DONA MARIA ROSA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1002AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 278/2021

CONTRATADO(A) **MARLI SANTOS SENA E SOUZA** – LOTAÇÂO: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C20F120

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 277/2021

CONTRATADO(A) **LÍLIAN MÁRCIA PEREIRA CARVALHO** – LOTAÇÂO: **E.M. DR.SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47CF52C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 276/2021

CONTRATADO(A) **ISABEL CRISTINA DA SILVA PEREIRA** – LOTAÇÂO: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEEDO/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3DB241B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 275/2021

CONTRATADO(A) **ERIKA DIAS ALEXANDRE –** LOTAÇÂO: **CMEI RAFAEL NUNES/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C5B2D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 274/2021

CONTRATADO(A) **MERILYN DE FREITAS VALADARES** – LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0406DC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 273/2021

CONTRATADO(A) **MARIA LÚCIA BRAGA FELIPE** – LOTAÇÂO: **E.M.PROFESSOR DARCY RIBEIRO/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:229BBA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 272/2021

CONTRATADO(A) **MARIA HELENA BENÍZIO SOUZA LIMA** – LOTAÇÂO:E.M. **OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:470525E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 271/2021

CONTRATADO(A) **LAURA GERALDA DE OLIVEIRA** – LOTAÇÂO: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/ SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9BB3DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 270/2021

CONTRATADO(A) **KÊNIA APARECIDA LIMA DOS REIS** – LOTAÇÂO: **CMEI ”ISAURA FERREIRA”/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos

Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF32EEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 269/2021

CONTRATADO(A) **JÚNIA MARGARIDA DO AMARAL CORTEZ –** LOTAÇÂO: **CMEI "OFICINA DA CRIANÇA"/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5954EF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 187/2021

CONTRATADO **CASSIA KERN BRAGA –** LOTAÇÂO**: E. M. ORIBES BATISTA LEITE/SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da professora Silvana Mesquita de OliveiraMatrícula 99020863, temporariamente na Vice-Direção escolar - Período: 28/06/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$13.759,20

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AAF9ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 190/2021

CONTRATADO ZÉLIA TEODORO DA COSTA – LOTAÇÂO**: E. M.PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa aposentadoria de Jaqueline Camargos Coelho,matrícula 2016942 - Período: 01/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$13.523,33

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF2C74B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 191/2021

CONTRATADO **SIMONE SILVÉRIO DE ANDRADE, –** LOTAÇÂO**: E. M.PROFESSOR DARCY RIBEIRO/SEMED-CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa rescisão do Contrato Nº042/2021 de Joana Lúcia da Costa Tiburcio - Período: 29/06/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$13.680,57

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FCEBB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 192/2021

CONTRATADO **VANESSA CASTORINO DE MORAIS –** LOTAÇÂO**: E. M.EMÍLIO RIBAS/SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora de Neide Maria Vilela,matrícula 1025143, temporariamente na Direção Escolar- Período: 30/06/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$13.601,95

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:178C9864

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 193/2021

CONTRATADO(A) **ANGELINA FERREIRIA DE JESUS –** LOTAÇÂO**: E. M.ANTÔNIO PIO DA SILVA/SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendo como justificativaa aposentadoria da professora Leila Lúcia Rabelo de Menezes, matrícula 99015074- Período: 01/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$13.523,33

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C7E42D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 194/2021

CONTRATADO(A) **ANGELINA FERREIRIA DE JESUS –** LOTAÇÂO**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental substituição de Denia Betizaia Campos Espíndola,matrícula 99020835, afastada por licença médica,- Período: 02/07/2021 a 27/09/2021 – TOTAL:R$6.761,66

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9EFEA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 206/2021

CONTRATADO(A) MARIA DULCE DE OLIVEIRA SILVA – LOTAÇÂO**: E.M.JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA /SEMED-CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendo como justificativa a aposentadoria de Mônica Lucas Batista,matrícula 99020145,- Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBD47201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 208/2021

CONTRATADO(A **DÉBORA GONZAGA TAVARES –** LOTAÇÂO**: Sala de Recursos Multifuncional - AEE do CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de projeto de caráter temporário - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9105049

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 213/2021

CONTRATADO(A) **VANILDA MENDES –** LOTAÇÂO**: E. M. PADRE JOÃO BRUNO/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, CARGO VAGO - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8E7236A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 216/2021

CONTRATADO(A) **LUSIÁRIA ALVES RODRIGUES –** LOTAÇÂO**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da professora Marilene Pereira Gonçalves Dias,matrícula 99020722,de licença médica - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1533A222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 217/2021

CONTRATADO(A) **GASPARINA MARIA DE ARAÚJO GONZAGA –** LOTAÇÂO**: CMEI MARIA JOSÉ CRISTOVAM /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora Junia Mesquita de Moraes, Matrícula 99018887, temporariamente na Direção Escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87B29EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 227/2021

CONTRATADO(A) **AÍDA MARIA FERREIRA SILVA –** LOTAÇÂO**: Sala de Recursos Multifuncional - AEE do CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de projeto de caráter temporário - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E80B0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 228/2021

CONTRATADO(A) **ADILSON RAIMUNDO DA SILVA –** LOTAÇÂO**: E.M.DONA MARIA ROSA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora Marlandes de Fátima Evaristo Rodrigues Galvão, Matrícula 2022969 temporariamente na Direção Escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD4BBA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 229/2021

CONTRATADO(A) **ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES–** LOTAÇÂO**: E.M.JOÃO GONTIJO DA FONSECA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Thais de Carvalho Lima , Matrícula 99017176 temporariamente na Direção Escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0C91AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 230/2021

CONTRATADO(A) **ANA PAULA AMARAL RIBEIRO –** LOTAÇÂO**: E.M.JOSÉ CARLOS PEREIRA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora Welyda Patricia da Silva, Matrícula 99021267 temporariamente na Direção Escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B4FCFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 231/2021

CONTRATADO(A) **ANDREZA FERREIRA FONTES –** LOTAÇÂO**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Patricia Siqueira Silva Gonçalves, Matrícula 99015509, temporariamente na Direção escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3F637AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 232/2021

CONTRATADO(A) **ALESSANDRA FERREIRA FONTES –** LOTAÇÂO**: CMEI CANDIDÉS /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C89BA07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 233/2021

CONTRATADO(A) **CACILDA APARECIDA DA CUNHA RODRIGUES CAMPOS –** LOTAÇÂO**: E.M.PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora Micheline Aparecida Pereira,Matrícula 99017167, temporariamente na Direção Escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D4C36AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 234/2021

CONTRATADO(A) **CLÁUDIA DO CARMO MENDONÇA TEIXEIRA, –** LOTAÇÂO**: : E.M.JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendo como justificativa substituição da professora Rildilene Maria Jesuina Mendes, Matrícula 99014622, temporariamente na Direção escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF07B0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 235/2021

CONTRATADO(A) **CLEIDE DA SILVA, –** LOTAÇÂO: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A86D51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 236/2021

CONTRATADO(A) **EDNÉA FERREIRA DOS SANTOS –** LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A918D2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 237/2021

CONTRATADO(A) **ELIANA RENEÉ MIRANDA SANTOS –** LOTAÇÂO: **CMEI ISAURA FERREIRA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendo como justificativa tendo como justificativa substituição da Diolina Almada Alvim Neta, Matrícula 99015482, temporariamente na Direção escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:809CEB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 239/2021

CONTRATADO(A) **FLÁVIA APARECIDA DE JESUS –** LOTAÇÂO: **CMEI RAFAEL NUNES /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendo como justificativa substituiçãoda professora Eloisa Cristina Rabelo da Silva , Matrícula 99017150, temporariamente na Direção escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CD9CB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 240/2021-

CONTRATADO(A) **GIOVANI CESAR PEREIRA –** LOTAÇÂO: **E.M.PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora Meire Cristina dos Santos, Matrícula 99014723, temporariamente na Direção Escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F290CAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 241/2021

CONTRATADO(A) **FLAVIA PEREIRA NAZARIO CARDOSO –** LOTAÇÂO: **E.M.SÍDNEY JOSE DE OLIVEIRA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora Simonia Dias Felipe, Matrícula 99020723, temporariamente na Direção Escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81168EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 242/2021

CONTRATADO(A) **HELENA MARIA LIVIO DAIMOND –** LOTAÇÂO: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA DA SILVA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Cristina Aparecida de Moura Lopes,Matrícula 2034274, temporariamente na Direção escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9CB9984

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 243/2021

CONTRATADO(A) **ALECSSANDRA DE SOUZA –** LOTAÇÂO: **E.M.JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Alessandra Gonzaga da Costa, Matrícula 99014642, temporariamente na Direção Escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABB119B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 244/2021

CONTRATADO(A) **CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUEDES –** LOTAÇÂO: **CMEI "MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2785824

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 245/2021

CONTRATADO(A) **LUCIANA ALVES DA SILVA GOMES –** LOTAÇÂO: **CMEI "JOSÉ CLEMENTINO FILHO /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Elisandra Zila de Silqueira Laudares, Matrícula 99021045, temporariamente na Direção escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79A7DC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 246/2021

CONTRATADO(A) MARIA **CRISTINA MELO –** LOTAÇÂO: **E.M. SÃO GERALDO /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora Edivania Miranda Pereira, Matrícula 99018574, temporariamente na Direção Escolar, Matrícula 99021045, temporariamente na Direção escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:228ACE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 247/2021

CONTRATADO(A) **MARIA SIMONI DA SILVEIRA SILVA –** LOTAÇÂO: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4B213C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 248/2021

CONTRATADO(A) **MARIA TEIXEIRA AMANTE –** LOTAÇÂO: **CMEI VICENTE AMADOR /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Maria Pereira da Silva Ramos , Matrícula 2026816, temporariamente na Direção escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E3B3106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 249/2021

CONTRATADO(A) **MARILENE SANTOS CARVALHO DE ANDRADE –** LOTAÇÂO: **CMEI PROFESSORA MARIA DALVA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Nivia Paula Azevedo Gonçalves Carregal, Matrícula 2017914, temporariamente na Direção escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DF3E8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 250/2021

CONTRATADO(A) **PATRÍCIA CARLA PEREIRA –** LOTAÇÂO: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora Irene da Silva Matrícula 2032530, temporariamente na Direção Escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7E66B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 251/2021

CONTRATADO(A) **PATRÍCIA ROBERTA PEREIRA –** LOTAÇÂO: **E.M PROFESSORA EVELINA GRECO/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Fernanda Guimarães de Oliveira Silva, Matrícula 2016691, temporariamente na Direção escolar,- Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94396E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 252/2021

CONTRATADO(A) **ROMILDA JULIA DAS MERCÊS OLIVEIRA –** LOTAÇÂO: **CMEI SÃO TARCISIO/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Cacilda Maria da Silva Dutra , Matrícula 99024154, TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:418DBDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 253/2021

CONTRATADO(A) **ROSA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS –** LOTAÇÂO: **E.M.PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendo como justificativa substituição da professora Cleusa Aparecida Ribeiro Rocha, Matrícula 2016403, cedida para COMED- Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7A967E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 254/2021

CONTRATADO(A) **SILVANA MASCARENHAS CAMPOS –** LOTAÇÂO: **E.M.PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendo como justificativaa substituição da professora Katia Leticia Morais Pereira Branquinho, Matrícula 99020106,temporariamente na Direção Escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FCF4E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 255/2021

CONTRATADO(A) **SIRLÊI AMARAL NOGUEIRA, –** LOTAÇÂO: **E.M JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa substituição da professora Renata Gomes dos Santos Miranda ,Matrícula 99020604, temporariamente na Direção escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:652DA3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 256/2021

CONTRATADO(A) **VALDINEIA APARECIDA SOARES –** LOTAÇÂO: **CMEI ISAURA FERREIRA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa substituição da professora Renata Gomes dos Santos Miranda, Matrícula 99028798, cargo paralisado por ter outro cargo na Direção Escolar - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02C1068E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 257/2021

CONTRATADO(A) **VANESSA MARIA NOGUEIRA DE MELO** – LOTAÇÂO: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA DA SILVA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa substituição da professora Marli Lopes Miranda Gomes,matrícula 99020803,temporariamente exercendo suas funções no Programa AABB Comunidade - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84CECEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 268/2021

CONTRATADO(A) **JALILE MAGELA RIBEIRO SANTOS** – LOTAÇÂO:E.M. **PROFESSOR ODILON SANTIAGO /SEMED-CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: TOTAL: R$11.243,23 – TOTAL:R$8.884,51

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12037282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 267/2021

CONTRATADO(A) **GERALDA ALVES MARTINS –** LOTAÇÂO: **CMEI "MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED-CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79E5DE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 266/2021

CONTRATADO(A) **ELISA MARIA DE OLIVEIRA** – LOTAÇÂO:E.M. **PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69A7175A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 265/2021

CONTRATADO(A) **DIONE DINIZ FAGUNDES** – LOTAÇÂO:E.M. **PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C6512EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 264/2021

CONTRATADO(A) **DANIELLE VELOSO COUTINHO** – LOTAÇÂO: **CMEI JÉSUS PEREIRA DA COSTA /SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA27E4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 259/2021

CONTRATADO(A) **VANIA DE OLIVEIRA RABELO ELOI** – LOTAÇÂO: **CMEI RAFAEL NUNES/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EBF4452

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 258/2021

CONTRATADO(A) **VANESSA PEREIRA DO AMARAL** – LOTAÇÂO: **E.M JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA /SEMED**, **- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa substituição da professora Marli Lopes Miranda Gomes,matrícula 99020803,temporariamente exercendo suas funções no Programa AABB Comunidade - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL: R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9DC5E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.574/21

Abre no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$900.000,00 (novecentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

03.01.01.09.122.0023.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

3.3.90.93.00 - F. 1260 - Fonte 103 - Indenizações e Restituições..... R$ 900.000,00

Total..... R$ 900.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

03.01.01.09.122.0023.1500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS

4.5.90.61.00 - F. 1245 - Fonte 103 - Aquisição de Imóveis..... R$ 900.000,00

Total..... R$ 900.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE200A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.576/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Marlene das Dores Medeiros Silva, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora Marlene das Dores Medeiros Silva, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Supervisão do SAD e Assessoramento da Diretoria de Atenção Secundária na formulação de Políticas Assistenciais relacionadas à desospitalização, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 14.391/2021, de 24 de maio de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C65914D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.577/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Tércio de Faria Leão, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor Tércio de Faria Leão, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Supervisão da Central de Imunização e Supervisão do CRIE – Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 14.390/2021, de 24 de maio de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15585C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.583/21

Exonera a pedido, Rafaela dos Reis Ferreira, do cargo efetivo de Assistente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Rafaela dos Reis Ferreira, do cargo efetivo de Assistente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/08/2021.

Divinópolis, 16 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:975959DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.582/21

Exonera a pedido, Tiago Aparecido da Silva, do cargo efetivo de Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências Humanas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Tiago Aparecido da Silva, do cargo efetivo de Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências Humanas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/08/2021.

Divinópolis, 16 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:989AA489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 662/2021 POSSE DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa informa que no dia 19/07/2021 ocorreu a posse de **ELISÂNGELA ALVES DE FREITAS,** aprovada no concurso público 01/2017, nomeada através do Decreto Municipal nº. 14.428 de 18/06/2021, publicado em 23/06/2021 para exercer o cargo de Farmacêutico.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49EF6070

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 664/2021 POSSE DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa informa que no dia 12/08/2021 ocorreu a posse de **ADEVALDO DE OLIVEIRA,** aprovado no concurso público 01/2017, nomeado através do Decreto Municipal nº. 14.439 de 23/06/2021, publicado em 28/06/2021 para exercer o cargo de Oficial de Serviços - Eletricista.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5D51750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 663/2021 POSSE DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa informa que no dia 02/08/2021 ocorreu a posse de **MARQUES FERNANDES DA SILVA,** aprovado no concurso público 01/2017, nomeado através do Decreto Municipal nº. 14.444 de 25/06/2021, publicado em 30/06/2021 para exercer o cargo de Agente de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE935844

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 661/2021 POSSE DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa informa que no dia 21/07/2021 ocorreu a posse de **ALEXANDRE PEDRO DOS SANTOS,** aprovado no concurso público 01/2017, nomeado através do Decreto Municipal nº. 14.437 de 22/06/2021, publicado em 24/06/2021 para exercer o cargo de Farmacêutico.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88A60398

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JRS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Junta de Recursos da Saúde - JRS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.104 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público o documento abaixo relacionado.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação da seguinte decisão:

1) Processo 305/2020: Estabelecimento: SD Siderúrgica Divinópolis – SD Siderúrgica Divinópolis - EIRELI, estabelecimento de interesse da saúde, situado na Rodovia BR 494 KM 18, Quilombo, Divinópolis/MG - RL: Helbert Silva Batista -– Referência: Auto de Infração nº 000006/A3, lavrado em 18/03/2020. Transgressão: art. 79 XXVII, XXVIII e XLI da LC 030/96, c/c NR-12, 12.5.1 E 12.5.4. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 1200 (mil e duzentos) UFIR. Não havendo previsão legal de recurso desta decisão, após o trânsito em julgado, arquive-se.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0B09307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 001953/A5: No dia 30 de abril de 2021, às 22:18 horas, vistoriamos o estabelecimento Pedro de Sousa Nunes Ferreira, razão social Pedro de Sousa Nunes Ferreira, CPF 022.585.776-67, situado à Rua Petrópolis, n° 1001, bairro: Alvorada, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Pedro de Sousa Nunes Ferreira, CPF 022.585.776-67, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, cruzamento da Rua São Paulo com Av. Rio Grande do Sul, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem guardar distanciamento de segurança e sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:683DBA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

1) Auto de Infração n° 001755/A5: No dia 30 de abril de 2021, às 21:40 horas, vistoriamos o estabelecimento Thalis Coutinho Costa, razão social Thalis Coutinho Costa, CPF 135.688.396-60, situado à Rua Eldorado, n° 248, bairro: Santa Clara, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Thalis Coutinho Costa, CPF 135.688.396-60, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, Praça Benedito Valadares (Praça do Santuário), situada na Av. 21 de Abril, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem guardar distanciamento de segurança e sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19363BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

1) Auto de Infração n° 001952/A5: No dia 30 de abril de 2021, às 22:18 horas, vistoriamos o estabelecimento Lucas Ferreira de Moura, razão social Lucas Ferreira de Moura, CPF 023.268.716-18, situado à Rua Ibirité, n° 660, bairro: Alvorada, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Lucas Ferreira de Moura, CPF 023.268.716-18, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, cruzamento da Rua São Paulo com Av. Rio Grande do Sul, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem guardar distanciamento de segurança e sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62C383A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 001972/A5: No dia 30 de abril de 2021, às 21:40 horas, vistoriamos o estabelecimento Cris Morais de Oliveira, razão social Cris Morais de Oliveira, CPF 087.952.036-13, situado à Rua Uberaba, n° 120, bairro: Itaí, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Cris Morais de Oliveira, CPF 087.952.036-13, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, Praça Benedito Valadares (Praça do Santuário), situada na Av. 21 de Abril, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem guardar distanciamento de segurança e sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C39CC6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 001943/A5: No dia 15 de maio de 2021, às 20:31 horas, vistoriamos o estabelecimento Mariana Duarte, razão social Mariana Duarte, CPF 019.932.276-79, situado à Rua Manacás, n° 40, bairro: Belo Vale, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2°, 7° §1°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Mariana Duarte, CPF 019.932.276-79 autuado pelo fato de: Utilizar espaço privado, casa alugada para festa, situada na Rua Isauro Belarmino Filho, 551, Pedregal, Santo Antônio dos Campos – Ermida, para participar de aglomeração de pessoas em evento clandestino, sem seguir os protocolos sanitários, sem guardar distanciamento de segurança, sem uso de máscara; com consumo de álcool e comida. Evento promovido pelo Sr. Geovane Henrique Alves. B.O da PM 2021-023637269-001. No local havia 36 (trinta e seis) pessoas.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B8DE942

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

1) Auto de Infração n° 001991/A5: No dia 09 de maio de 2021, às 19:35 horas, vistoriamos o estabelecimento Lucas Ferreira Lopes, razão social Lucas Ferreira Lopes, CPF 074.462.367-97, situado à Rua Sinhô Máximo, n° 370, bairro: Danilo Passos I, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Lucas Ferreira Lopes, 074.462.367-97, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, cruzamento da Rua São Paulo com Av. Rio Grande do Sul, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem guardar distanciamento de segurança e sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha. Boletim de Ocorrência da Polícia Militar n° 2021-022475-939-001.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ABD277A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal

ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 001941/A5: No dia 15 de maio de 2021, às 20:31 horas, vistoriamos o estabelecimento Diego Silva Souza, razão social Diego Silva Souza, CPF 065.355.356-06, situado à Av. Sete de Setembro, n° 43, bairro: Centro, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2°, 7° §1°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Diego Silva Souza, CPF 065.355.356-06 autuado pelo fato de: Utilizar espaço privado, casa alugada para festa, situada na Rua Isauro Belarmino Filho, 551, Pedregal, Santo Antônio dos Campos – Ermida, para participar de aglomeração de pessoas em evento clandestino, sem seguir os protocolos sanitários, sem guardar distanciamento de segurança, sem uso de máscara; com consumo de álcool e comida. Evento promovido pelo Sr. Geovane Henrique Alves. B.O da PM 2021-023637269-001. No local havia 36 (trinta e seis) pessoas.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34A00FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 001758/A5: No dia 30 de abril de 2021, às 21:40 horas, vistoriamos o estabelecimento Lorran Vitor Santos Oliveira, razão social Lorran Vitor Santos Oliveira, CPF 142.271.636-84, situado à Rua Raimundo Correa, n° 580, bairro: Morada Nova, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Lorran Vitor Santos Oliveira, CPF 142.271.636-84, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, Praça Benedito Valadares (Praça do Santuário), situada na Av. 21 de Abril, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem guardar distanciamento de segurança e sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9404983

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 001757/A5: No dia 30 de abril de 2021, às 21:40 horas, vistoriamos o estabelecimento Eric Alves da Silva, razão social Eric Alves da Silva, CPF 019.453.206-21, situado à Rua Anita Garibaldi, n° 131, bairro: Catalão, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Eric Alves da Silva, CPF 019.453.206-21, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, Praça Benedito Valadares (Praça do Santuário), situada na Av. 21 de Abril, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem guardar distanciamento de segurança e sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AD7697D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 001769/A5: No dia 30 de abril de 2021, às 21:00 horas, vistoriamos o estabelecimento Haniel Fernandes Silva, razão social Haniel Fernandes Silva, situado à Rua Rosenwald Hudson de Oliveira, n° 16, bairro: Antônio Fonseca, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Haniel Fernandes Silva, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, Praça Francisco Coelho Lemos (Savassi), situada entre à Av. Antônio Olímpio de Morais e Av. Oswaldo Machado Gontijo, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem guardar distanciamento de segurança e sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:263D1597

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 001678/A5: No dia 18 de abril de 2021, às 01:40 horas, vistoriamos o estabelecimento Sítio Comunidade Inhame, razão social Renato Silva Barreto, CPF 089.959.306-24, situado à Rua Afrânio Peixoto n° 1610, bairro: São Judas Tadeu, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto 14.298/21 de 05/04/21, arts. 1°; 8°; Decreto 14.337/21 de 14/04/21 art. 1°, Deliberação 130 de 03/03/21 art. 7°, inciso V. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a) Renato Silva Barreto, CPF 089.959.306-24, autuado pelo fato de: Participar de festa clandestina com grande aglomeração de pessoas, 50 (cinquenta) pessoas, consumindo, sem máscara, sem guardar distanciamento mínimo de segurança. Além dos adultos havia crianças não contabilizadas. A festa foi promovida em sítio localizado na comunidade de Inhame, sendo os responsáveis Samarone Pires Figueiredo (auto de infração n° 000214/A5) e Felipe Rafael Santos (auto de infração n° 000213/A5). Boletim de Ocorrência da PM n° 2021-018799722-001).

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69A6CCA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 001937/A5: No dia 15 de maio de 2021, às 20:31 horas, vistoriamos o estabelecimento Fábio Henrique da Silva, razão social Fábio Henrique da Silva, CPF 059.811.676-10, situado à Rua Manaus – CEP 35590-000, n° 148, cidade: Lagoa da Prata, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2°, 7° §1°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Fábio Henrique da Silva, CPF 059.811.676-10 autuado pelo fato de: Utilizar espaço privado, casa alugada para festa, situada na Rua Isauro Belarmino Filho, 551, Pedregal, Santo Antônio dos Campos – Ermida, para participar de aglomeração de pessoas em evento clandestino, sem seguir os protocolos sanitários, sem guardar distanciamento de segurança, sem uso de máscara; com consumo de álcool e comida. Evento promovido pelo Sr. Geovane Henrique Alves. B.O da PM 2021-023637269-001. No local havia 36 (trinta e seis) pessoas.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEF1DFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

1) Auto de Infração n° 000224/A5: No dia 09 de maio de 2021, às 19:35 horas, vistoriamos o estabelecimento Danthon Martins, razão social Danthon Martins, CPF 134.936.256-50, situado à Rua Ibiraci, n° 39, bairro: Bom Pastor , onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Danthon Martins, CPF 134.936.256-50, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, cruzamento da Rua São Paulo com Av. Rio Grande do Sul, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem guardar distanciamento de segurança e sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha. Boletim de Ocorrência da Polícia Militar n° 2021-022475939-001.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AC28AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

1) Auto de Infração n° 001797/A5: No dia 09 de maio de 2021, às 19:35 horas, vistoriamos o estabelecimento João Pedro Andrade do Couto, razão social João Pedro Andrade do Couto, CPF 141.624.116-70, situado à Rua Itamarandiba, n° 880, bairro: Bom Pastor , onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): João Pedro Andrade do

Couto, CPF 141.624.116-70, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, cruzamento da Rua São Paulo com Av. Rio Grande do Sul, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem guardar distanciamento de segurança e sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha. Boletim de Ocorrência da Polícia Militar n° 2021-022475939-001.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91B56ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

1) Auto de Infração n° 000144/A5: No dia 30 de abril de 2021, às 22:18 horas, vistoriamos o estabelecimento Júlio Duarte Alexandre, razão social Júlio Duarte Alexandre, CPF 104.727.876-67, situado à Rua Mantena, n° 511, bairro: Bom Pastor, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a) Júlio Duarte Alexandre, CPF 104.727.876-67, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, cruzamento da Rua São Paulo com Av. Rio Grande do Sul, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem guardar distanciamento de segurança e sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31C759A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **GOD EDITORA GRÁFICA LTDA**, que venceu os itens 01 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais gráficos e de papelaria diversos conforme Anexo I e Termo de referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 6.897,93 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/08/2021.

Vigência: 10/08/2021 a 09/08/2022.

Divinópolis, 10 de Agosto de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C6302BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 268/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **WHITNEY COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 02, 03 e 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais gráficos e de papelaria diversos conforme Anexo I e Termo de referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 11.597,84 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/08/2021.

Vigência: 10/08/2021 a 09/08/2022.

Divinópolis, 10 de Agosto de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDA5F9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 269/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **ZÊNITE COMERCIAL LTDA - EPP**, que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de máscaras em tecido lavável e reutilizável de acordo com as especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 87.230,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/08/2021.

Vigência: 13/08/2021 a 12/08/2022.

Divinópolis, 13 de Agosto de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFD56208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 666/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 16/08/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **MARILENE DOS SANTOS GONTIJO**, matriculada sob o nº. 0203571-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada na Gerência de Defesa do Consumidor, na Procuradoria Geral do Município, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

• Atividades que exijam sobrecarga dos membros superiores e coluna cervical, torácica e lombar;

• Elevar carga superior a 02 Kg;

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº. 641/2021, datado de 11 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3C32FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 322/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Daiany Maire Valadares de Faria – Cargo: Técnico de Enfermagem (PSF) 40 horas/semanais – no Drive-Thru do Centro Administrativo – Período: 12/08/2021 a 11/08/2022. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6843CD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
FAEC - NEFROLOGIA	JUL de 2021	583.159,71
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	JUN de 2021	78.369,75
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	JUL de 2021	16.963,01

Divinópolis, 18 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CD55FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 059/2021 – **Contratado (a):** Ana Amélia da Silva de Freitas. **Cargo:** Técnico de Enfermagem a partir de 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98E564AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 125/2020 – **Contratado (a):** Ana Flavia Arruda Araújo. **Cargo:** Enfermeiro a partir de 13/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA1352D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 030/2021/SEMUSA – **Contratado (a):** Gabriele Nogueira Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem (30 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AF3CF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 039/2021/SEMUSA – **Contratado (a):** Jéssica Aparecida Diniz Barros **– Cargo:** Enfermeiro P.S.F (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5E8CC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 077/2020/SEMUSA – **Contratado (a):** Luiza Elias Morato **– Cargo:** Médico Generalista (12 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:417B6E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 87/2021, P.L. 245/2021, referente à aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 ml Injetável Seringa Preenchida para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Semusa, no valor total de R$44.494,00
Dotação: 02.12.02.10.303.0012.2447 3.3.90.32.00 Ficha 1041.
Empresa vencedora: CM Hospitalar S/A

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 18 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16DDF5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2020 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.
Psicologia:

29	Sílvia Cesário Brito da Silva
30	Camila Oliveira Castro
31	Aline Maria Barral Duarte

O (a) Candidato (a) que tiver interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 20/08/2021**.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 18 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8850D41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 10 / 2021 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre autorização de condução de veículo oficial da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a especificidade dos serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação, que necessitam constantemente do atendimento às demandas diversas junto às unidades escolares e visitas ao Centro Administrativo Municipal;

CONSIDERANDO o retorno dos atendimentos na forma presencial, aos educandos da Rede Municipal de Ensino, através da equipe itinerante das Salas de Recursos Multifuncionais, EM Raio de Sol e CEAE Centro Educacional de Apoio e Atendimento Educacional Especializado Prof.ª "Maria Fernanda Azevedo";

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação abaixo especificados, e aqueles ocupantes dos cargos comissionados, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, dirigir veículos oficiais da SEMED, de transporte individual de passageiros.

I - Erika Muniz Oliveira Leão – Matrículas 99015878 / 99018549
II – Lucas Martins de Morais – Matrícula 99022476
III – Alexsandro Inocêncio dos Santos – Matrícula 99022633
IV – Daniela Freire Menezes Elias – Matrícula 2016470
V – Patrícia Rodrigues Tavares – Matrículas 99021047 / 99021507
VI – Nívia da Silva Faria – Matrícula 99035339
VII – Helen Rodrigues Ferreira Fagundes – Matrículas 2023833 / 99015882
VIII – Sônia Diniz Borges Cunha – Matrícula 2018244
IX – Anderson Aparecido Nunes – Matrícula 99015695
X – Ana Carla da Mata Silva Lacerda- Matrícula 99026142
XI – Ana Carolina Guimarães Dias – Matrículas 99014645 / 99017144
XII – Ângela Aparecida Gontijo – Matrículas 2016365 / 99026216
XIII – Angelita Antônia dos Santos Oliveira – Matrículas 99015396 / 99014671
XIV – Cláudia Moreira Guimarães Rocha – 2016365 / 99026216

Artigo 2º - Na necessidade da utilização dos veículos deverão ser observadas todas as ações educativas quanto aos protocolos e medidas sanitárias, e em especial, quanto ao dever de uso obrigatório de máscara de proteção facial durante todo o tempo, abstendo-se do ato de "abaixar a máscara" durante conversas, bem como o efetivo uso de álcool em gel e manutenção de distanciamentos recomendados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 01 de julho de 2021

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3423F042

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3075 página 48, do dia 18/08/2021, **ONDE SE LÊ... SEMC – EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 62/2021 (NUMERAÇÃO DO MUNICÍPIO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA, CNPJ 97.528.853/0001-32. LEIA SE... SEMC – EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 61/2021 (NUMERAÇÃO DO MUNICÍPIO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA, CNPJ 97.528.853/0001-32.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AB6EB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 323/2021.

CONTRATADO: ALINY CRISTINY APARECIDA TEODORO, CPF 097.167.436-10. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 27ª colocação no cargo de Assistente Social, no concurso público de edital 001/2017, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, tendo como justificativa a composição da equipe mínima do CAPSi, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 11/08/2021 e término em 31/12/2021. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.302.0012.2440. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D5C5FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 57/2021.

EMPRESA: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 11.371.179/0001-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E OU ORIGINAIS DE FABRICA, DE PRIMEIRA LINHA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS DA LINHA JCB, M-319 ROLO VIBRATÓRIO, M-314 ROLO COMPACTADOR, M-340 TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUNSON, MINI PÁ CARREGADEIRA FRONTAL MODELO S570 BOBCAT E TRATOR AGRICOLA LS U80 PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 11/08/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	MARCA	ANO	CATEGORIA	PERCENTUAL
1	MASSEY FERGUNSON	1990	TRATOR AGRICOLA	0,00% (Zero vírgula zero por cento)
2	LIU LONG	2010	ROLO COMPACTADOR	0,00% (Zero vírgula zero por cento)
3	LIU LONG	2010	ROLO COMPACTADOR	0,00% (Zero vírgula zero por cento)
4	LS	2018	TRATOR AGRICOLA	0,01% (Zero vírgula zero um por cento)
5	BOBCAT	2020	MINI PÁ CARREGADEIRA	0,00% (Zero vírgula zero por cento)
6	JCB	2010/2010	RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA FRONTAL–	0,00% (Zero vírgula zero por cento)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63B6CB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 238/2021

Pregão Eletrônicoº. 136/2021- Objeto:registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de caminhão de sucção a vácuo limpa fossa para descarte adequado de efluentes e oriundos de residências e do aterro controlado no Município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13h30min do dia 03/09/2021. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 03/09/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 18 de agosto de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:872F342A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a reconvocação da Sra
Mirian Aparecida da Silva, aprovada em 132º lugar.
A convocada deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito horas), a partir da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreu, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 18 de agosto de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D7459DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Engenharia de Produção:

Classificação	Nome
2°	KELVIN XAVIER DA FONSECA
3°	Natalia Paula de Oliveira
4º	Vanessa Alves da Silva

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 20/08/2021.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 18 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D08CABA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 E DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 165/2017 – Dispensa de Licitação Nº 056/2017 – Contrato/SEMUSA Nº 019/2017 - **Contratada: ORLANDO MIGUEL JACINTO – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 08 de agosto de 2021 à 07 de agosto de 2022, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91. Índice de Apostilamento: 7,9582% (IPCA).

Divinópolis, 06 de agosto de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFDD35BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021

Processo licitatório nº 061/2021
Modalidade: Pregão nº 008/2021
Data: 31/08/2021 - 14 horas
Local: Sala de Comissão Permanente de Licitações
Rua José Balbino Pereira, 171- Espírito Santo- Divinópolis-MG
Tipo: Menor preço por item

1- do objeto

1.1- Constitui objeto desta licitação, sob a modalidade pregão, a aquisição de jaleco branco, calça de brim e camisa de uniforme para os funcionários da Emop, conforme planilha anexa.
1.2- Os uniformes deverão ser fornecidos mediante a emissão da ordem de compra e será de acordo com as necessidades da contratante, devendo ser entregues em até 10(dez) dias corridos após emissão dos pedidos e nos locais a serem determinados pela EMOP a partir da assinatura do contrato.
1.3- A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal para cada ordem de compra.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7A45BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 671/2021

PARALISAÇÃO DE CARGO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício SEMED nº. 975/2021 datado de 16/08/2021 e considerando que a servidora **VIVIANE APARECIDA DE AMORIM**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola I no C.M.E.I Maria José Fernandes, na matrícula nº. 9901852-2, resolve:
Paralisar o cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº. 9903540-1, pelo período de 21/08/2021 a 31/12/2022, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7420C741

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 188/2021 - SEMUSA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 177/2021, REFERENTE À COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ONCOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Portaria 177/2021 – SEMUSA, de 28 de abril de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Oncologia, no âmbito do município de Divinópolis, que, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR	*MATRICULA*	*CARGO/FUNÇÃO*
Érico Souki Munayer	*99036753*	*Diretor de Regulação*
Lílian Souza de Carvalho	*97035440*	*Médica*
Jorge Henrique Costa Ribeiro	*99035561*	*Médico*
Adriana Lage Ribeiro Paiva	*99035706*	*Profissional de Nível Superior da área da saúde*
Andreza de Oliveira Henrique Cortez	*99021075*	*Profissional de Nível Superior da área da saúde*
Jordana Santos Gonçalves	*99021635*	*Profissional de Nível Superior da área da saúde*
Karen Gomes Faustino	*99036541*	*Administrativo*

“

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, de 17 de agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63ED1307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 187/2021 - SEMUSA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 186/2021, REFERENTE À COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE NEFROLOGIA – CMN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 2º da Portaria 186/2021 – SEMUSA, de 25 de junho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Sob a Presidência do primeiro, ficam nomeados os membros que constituirão a referida comissão, conforme se segue:

Érico Souki Munayer – matrícula 99036753
Lilian Souza de Carvalho – matrícula 97035440
Flávio Augusto de Morais- matrícula 99036603
Jordânia Santos Gonçalves - matrícula 99021635
Patrícia Correa Santos Ferreira- matrícula 97027375
Priscila Fernanda Israel Campos- matrícula 99019960
Yascarah Dutra da Silva - matrícula99021259
Rafael Otaviano Ribeiro da Silva --- matrícula99036434”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, de 17 de agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C54CDCA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº 002/2021

AVISO DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 8.872, OCORRIDA NO DIA 17.8.2021, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS:
Torna sem efeito a publicação da **Lei nº 8.872**, realizada no dia 17 deagostode 2021, tendo em vista que o Projeto de Lei nº EM-27/2021, com aprovação de Emendas pela Câmara Municipal de Divinópolis, foi promulgado sob o mesmo número de Lei nº 8.872 e regularmente publicada no dia 02 de agosto de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 18 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E348A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 672/2021

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **CAMILA OLIVEIRA RAMOS BOSQUE**, detentora do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Biológicas, matriculada sob o nº. 9902118-2, ***pelo período de 23/08/2021 a 22/08/2023***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 23/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1A302E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na pessoa de seu Presidente que ao final assina, torna pública a realização de Licitação**,** a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO LAMBARI, AS MARGENS DA RODOVIA MUNICIPAL VEREADOR CID VIEIRA MAGALHÃES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: 20/09/2021
HORÁRIO: 12:00

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 11:00 às 17:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 18 de julho de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:0C64F225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO À MANIFESTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2020

TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020

DECISÃO

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão de Licitação, conforme teor da ata de reunião datada de 18 de agosto de 2021, cujas fundamentações acato integralmente, determino que sejam aplicadas as seguinte penalidades à empresa APOGEU PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, nos termos da cláusula IX do contrato e das disposições do art.87, III da Lei nº8666/93:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

Publique-se e intime-se a empresa APOGEU PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI sobre esta decisão, enviando cópia da ata de reunião da Comissão de Licitação.

Dona Euzébia, 18 de agosto de 2021.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal de Dona Euzébia

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B8471418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 123/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 001/2021 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Aquisição de caminhão basculante, tipo báscula, zero km, nos termos do repasse nº 909613/2021, celebrado entre o município de Dores do Indaiá-MG e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações estabelecidas deste edital. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 082/2021, com o respectivo licitante: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02. Total estimado para este fornecedor R$405.500,00 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:EB762E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 147, DE 17-08-2021

PORTARIA No 147, DE 17-08-2021

Concede férias regulamentares o Funcionário BRENO EDUARDO DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **breno eduardo dos santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2020 a 14.05.2021, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 01 de outubro de

2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de agosto de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:8D32848A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021

CONTRATO Nº 59/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM DEVIDO A NECESSIDADE DA MERCADORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 40,00. **VIGÊNCIA:** 23/03/2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FA7C4DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 64/2021, PREGÃO PRESENCIAL 28/2021, RP 17/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do Pregão Presencial nº 28/2021 – RP 17/2021 - Processo Licitatório nº 64/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Motoniveladora Patrol, Retroescavadeira, Pá-Carregadeira, Caminhão Basculante e Escavadeira Hidráulica, para atender às necessidades do Departamento de Obras do Município de Felixlândia/MG**. Por conveniência e oportunidade da administração, a data de abertura passará para o dia **09/09/2021 às 09h:30min,** para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. As demais informações permanecem inalteradas. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311, ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BE496F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0067/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
Extrato de registro de preços - realizará o Processo Licitatório **0067/2021** – Pregão Eletrônico **057/2021** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente eventual e futura aquisição de **gasolina comum e óleo diesel.** Abertura da sessão será às **8:00h,** do dia: **01/09/2021**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:85576028

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Dispõe sobre a apuração da denuncia contra o Conselho Tutelar

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:

Art. 1° Aprovar a abertura de sindicância e tomar as medidas cabíeis, para apuração dos fatos ocorridos pela diligencia do Conselho Tutelar de Formiga na data do dia 13/07/21.

Art. 2º Aprovado em reunião ordinária realizada no dia 11/08/2021**.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Formiga, 11 de Agosto de 2021.

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8A9F2D43

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2021

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 33/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA,** firmada em 11/02/2021**.**

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 04.335.223.0001-60, com sede de suas atividades na Rua Úrsula Paulino, 357, loja A, Cinquentenário, Belo Horizonte – MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr. Cláudio da Silva Maciel**, portador do CPF nº 850.759.576-68 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 194/2020 – Pregão PRP nº: 118/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Aditivo fluido para radiador concentrado SAE- J1034. 1 litro.	**R$ 8,40**	**R$ 11,50**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 16 de agosto de 2021.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Maximo Peças e Produtos LTDA
CLÁUDIO DA SILVA MACIEL
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:85E9781B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 135/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 135/2020. Processo Licitatório nº: 167/2020 – Pregão Eletrônico nº: 096/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA – ME – CNPJ: 04.568.404/0001-37.**Do Valor**: Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$37.927,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais)**, o que corresponde a 25% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 220/251 do processo licitatório, nos termos do art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor total do contrato passa de*R$151.708,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oito reais)*para***R$189.635,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data:16/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6F5DA25D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 037/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 037/2021. (Processo Licitatório nº: 087/2021 – Pregão Eletrônico nº. 063/2021).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli - C.N.P.J.: 18.876.112/0001-76.**Objeto:**Contração de empresa especializada em publicações de atos oficiais do Município de Formiga, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.**Vigência**: 12 meses, contados de sua assinatura.**Valor:** 110.000,00 (cento e dez mil reais).**Dotação Orçamentária:** *01.01.04.122.0019.2.046.3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Manutenção das Atividades de Publicação e Divulgação.

Data:17/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:742B432D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 005/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: BIOQUÍMICO

1	D
2	A
3	B
4	D
5	A
6	B
7	C
8	C
9	C
10	C

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59E5FA62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 22 do mês de junho de 2021, às 09 horas, reuniram-se virtualmente o Conselho Administrativo do PREVIFOR e o Superintendente Executivo. Foi aberta a reunião pelo Presidente deste Conselho, Sr. Lucas Chaves Mascarenhas que iniciou cumprimentando os participantes, e em seguida passou a palavra ao Superintendente do Instituto. Este então fez os comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto. No mês de maio de 2021, a rentabilidade foi de 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco porcento positivo), com retorno de R$792.257,50 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), os investimentos totalizaram em 31/05/2021, o montante de R$121.182.313,24 (Cento e vinte um milhões, cento e oitenta e dois mil,trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos). A meta atuarial para o mês de abril foi de 1,27% (um vírgula vinte e sete porcento), o rendimento com relação a meta atuarial foi de 50,86% (cinquenta vírgula oitenta e seis porcento). No acumulado do ano a meta está em 5,53% (cinco virgula cinquenta e três porcento), e temos um retorno de 4,43 (quatro virgula quarenta e três porcento) com relação a meta. O IPCA no mês de abril foi de 0,83% (zero virgula oitenta e três porcento). O ìndice Ibovespa valorizou 6,15% (seis virgula quinze porcento) no mês e no acumulado do ano ficou em 6,04% (seis virgula quatro porcento) já o dólar desvalorizou 3,81% (menos três virgula oitenta e um porcento), cotado a R$5,23 em 31/05/2021. O CDI variou 0,27% no mês ficando acumulado em 0,81% no ano. Considerando os retornos dos investimentos no mês, todos os fundos utilizados deram retorno positivo, porém como o IPCA do mês foi elevado, não foi atingida meta para o período. Analisando o retorno no ano, somente agora neste mês foi revertido o retorno financeiro para positivo, ficando em R$298.305,73 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e cinco reais e setenta e três centavos) , apesar de estarmos muito distantes da meta do período, não deixa de ser um alento, o retorno positivo dos dois últimos meses, nos deixando na expectativa que as volatilidades negativas tenham ficado para trás. À partir do dia 14 deste mês voltamos a realizar a prova de vida dos inativos do PREVIFOR e também dos inativos de responsabilidade da prefeitura municipal. O procedimento vem sendo precedido dos cuidados necessários, afim de se evitar a propagação da Covid-19. Os servidores estão sendo contactados via telefonema e agendando um horário para o comparecimento ao PREVIFOR com o preenchimento e assinatura de modelo específico. Esclarecemos ainda que o procedimento deve ser realizado anualmente e estava suspenso e foi também retomado recentemente pelo INSS. Recebemos também ofício do SAAE nos comunicando da abertura de um processo administrativo com a criação de uma comissão interna para analisar sobre a devolução da aliquota patronal recolhida ao PREVIFOR sobre as verbas transitórias até abril de 2019. Nada mais a discutir, foi encerrada a reunião e a ata ficará a disposição para assinaturas na sede do PREVIFOR.

LUCAS CHAVES MASCARENHAS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente Do Conselho Administrativo	Membro Do Conselho Administrativo
KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro Do Conselho Administrativo	Membro Do Conselho Administrativo
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA	***ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR***
Membro Do Conselho Administrativo	Membro Do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo Do PREVIFOR	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C1FF0D06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

No dia 22/06/21 às 15:00 horas foi realizada uma reunião virtual com os Conselhos Administrativo e Fiscal do PREVIFOR. Aberta pelo Superintendente, este mencionou que, na reunião anterior realizada com os conselhos em 13/05/21, foi comunicado aos conselheiros do pedido da prefeitura municipal para devolução da alíquota patronal sobre verbas transitórias e indicação de representantes do PREVIFOR para participarem da comissão que seria criada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico para análise do tema. Então naquela reunião foram indicadas as conselheiras Kelly Cristina das Dores e Simone Aparecida Garcia Moura para participar da mesma. Também solicitaram que no ofício enviado a PMF indicando as representantes, fosse citado os seguintes pontos: a observância do período de prescrição quinquenal, a devolução somente de valores referentes a servidores que já ganharam a devolução judicialmente e a decisão da comissão fosse encaminhada para análise dos conselheiros do PREVIFOR a fim de viabilizar a composição administrativa. Após esta reunião de 13/05/21, realizamos uma consulta ao TCE sobre o assunto, ainda sem resposta, e realizamos consultas junto SPREV, Secretaria da Previdência, neste caso encontramos algumas consultas respondidas mencionando a Nota Técnica nº 04/2012/MPS sobre o tema. Estas consultas foram compartilhadas no grupo de WhattsApp dos conselheiros para análise e manifestação. Alguns conselheiros se manifestaram e há entendimento da impossibilidade da devolução patronal de forma administrativa conforme parecer das consultas. No dia 14/06/2021 recebemos o Ofício nº. 152/2021/SAAE que informa sobre abertura de processo administrativo para apurar eventuais valores pagos indevidamente ao PREVIFOR. Foi também manifestado que as comissões criadas tanto pela prefeitura, quanto pelo SAAE tem autonomia de análise. Na sequência desta reunião, após manifestações dos conselheiros sobre a Nota Técnica nº 04/2012/MPS, foi decidido por unanimidade dos conselheiros presentes a impossibilidade da devolução da alíquota patronal sobre verbas transitórias via administrativa, isto em razão do déficit atuarial existente junto ao Instituto de Previdência do Município e a legalidade de contribuição à época. Ficou decidido ainda que será encaminhado Ofício ao Prefeito Municipal, ao Diretor Geral do SAAE e a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico sobre esta decisão. Sem mais a discutir, foi encerrada a reunião e a ata ficará a disposição para assinaturas na sede do PREVIFOR.

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***EVANGELINA VITÓRIA SANTOS***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Fiscal
NATANAEL ALVES GONZAGA	***SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Fiscal
ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR	***SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Fiscal
JULIANO GONÇALVES PEREIRA	***MARCO AURÉLIO ALMEIDA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Fiscal
MARINES TOMÉ ROCHA FONSECA	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Conselho Fiscal	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:11FD51CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos **nove** dias do mês de junho de 2021, às 09h30 reuniram-se via vídeo conferência o Conselho Fiscal do Previfor e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Fevereiro/2021.** No mês de **fevereiro/2021** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$119.622.719,35.** O ganho do mês de **fevereiro** foi de R$4.562,29 e perdas no valor de R$1.022.973,26, devido "a grande volatilidade, com a maioria dos fundos com retornos negativos isto se explica em razão da grande insegurança que os mercados atravessam atualmente por consequência da pandemia, aumento de casos, vacinação lenta, restrições às atividades econômicas e a não sequência dos projetos de reformas tributária e administrativa no Congresso Nacional." Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de fevereiro/2021 fechou num total de R$1.582.377,03 sendo que R$49.542,30 referem-se às despesas administrativas e R$1.532.834,73 referem-se às

despesas previdenciárias sendo que deste valor R$87,80 refere se a tarifa bancária TED. O parcelamento 146/2019 da 24ª (vigésima quarta) parcela no valor de R$ 26.580,81 foi quitado em 25/02/2021. Consta repasse Prefeitura competência Janeiro efetuados em Fevereiro no valor de R$ 1.143.734,04, referentes à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar 7,77%) dos servidores ativos e afastados. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, referentes à competência Janeiro/2021, no valor de R$781,02. Consta repasse do PREVIFOR referente ao COMPREV para a Prefeitura Municipal de Formiga no valor de R$1.433,47. Consta repasse referente ao mês de janeiro efetuado em fevereiro de servidora cedida para ALMG, sendo R$417,21 por parte do segurado; R$562,61 por parte da empresa e R$231,55 alíquota suplementar, houve dedução referente ao valor repassado a maior de R$ 244,63. **Informamos, também, que foi efetuada correção do valor da alíquota do exercício 2020, porém ainda resta correção no valor de R$5,64 referentes ao exercício de 2020.** Consta repasse referente ao mês de janeiro efetuado em fevereiro da servidora cedida para PMCF sendo R$271,53, por parte do segurado; R$349,11, por parte da empresa e R$150,70 alíquota suplementar. Os repasses do mês de fevereiro/2021 do PREVIFOR, pagos em fevereiro, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 3.957,26. Consta contribuição previdenciária inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de fevereiro no valor de R$5.101,04. Consta contribuição previdenciária pensionistas do PREVIFOR no mês de fevereiro no valor de R$78,21. Os repasses da competência de Janeiro efetuados em **Fevereiro/2021**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 34.642,46. Os repasses da competência de janeiro efetuados em **Fevereiro/2021,** do SAAE, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 75.519,98. Consta valor de R$ 269.397,73, referente ao COMPREV (Compensação Previdenciária). Consta receita referente ao COMPREV no valor de R$896,88. Constam duas receitas referentes a processos judiciais nos valores de R$27.108,49 e R$10.375,52. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em R$748.285,25, foram depreciados bens móveis, no valor de R$ 523,51. Sendo assim, o Previfor passa a ter de valor imobilizado o montante de R$747.761,74. A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, inativos e dos pensionistas, conforme Portaria 4992, art.17, § 3º é de R$780.025,14 para gastos com despesa administrativa, deste valor R$77.792,76 foram gastos até fevereiro de 2021 totalizando um percentual de 9,97% gerando assim uma sobra de R$702.232,38. Consta relatório de despesa e receita extraorçamentária referente aos servidores inativos, pensionistas de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Informamos que a regularização de ajuste de lançamento na contabilidade solicitada no mês de novembro foi efetuada. Não houve compras nesse período. Constatamos que a representação do percentual das despesas para com as receitas foi de 118,88%, ou seja, a receita foi menor que a despesa. A Conselheira Edir do Carmo de Castro Cunha não participou da reunião e justificou sua ausência. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no Previfor.

----------.
- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS
.....
- SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA
.....
- SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO
.....
- KELMA MARIA LEAL FARIA
.....
- MARCO AURÉLIO ALMEIDA
.....
- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B1384389

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 19 do mês de julho de 2021, às 09 horas, reuniram-se virtualmente o Conselho Administrativo do PREVIFOR e o Superintendente Executivo. Foi aberta a reunião pelo Presidente deste Conselho, Sr. Lucas Chaves Mascarenhas que iniciou cumprimentando os participantes, e em seguida passou a palavra ao Superintendente do Instituto. Este então passou a fazer comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto. No mês de junho de 2021, a rentabilidade foi de 0,047% (zero vírgula zero quarenta e sete porcento positivo), com retorno de R$59.233,28 (Cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), os investimentos totalizaram em 30/06/2021, o montante de R$121.252.129,58 (Cento e vinte um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos). A meta atuarial para o mês de junho foi de 0,97 (zero vírgula noventa e sete porcento) o rendimento com relação a meta atuarial foi de 0,047 (zero vírgula zero quarenta e sete porcento). No acumulado do ano a meta está em 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete porcento), e temos um retorno de 0,29% (zero vírgula vinte e nove porcento), ou seja, 4,45% (quatro virgula quarenta e cinco porcento) com relação a meta. O IPCA no mês de junho foi de 0,53% (zero virgula cinquenta e três porcento) e está acumulado no ano em 3,77% (três vírgula setenta e sete porcento). O ìndice Ibovespa valorizou 0,46% (zero virgula quarenta e seis porcento) no mês e no acumulado do ano ficou em 6,54% (seis virgula cinquenta e quatro porcento) já o dólar desvalorizou -4,82% (menos quatro vírgula oitenta e dois porcento), cotado a R$4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) em 30/06/2021. O CDI variou 0,30% (zero vírgula trinta porcento) no mês ficando acumulado em 1,28% (um vírgula vinte e oito) no ano. Considerando os retornos dos investimentos no mês, nota-se grande volatilidade, tanto nos fundos de renda fisica como nos de renda variável, com alguns fundos com rentabilidade positiva e outros negativo, com isto os rendimentos da carteira ficou próximo de zero. O retorno financeiro do ano está em R$357.539,01 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e um centavo). No mês de junho fizemos investimentos em 03 (três) novos fundos, diversificando mais a carteira e buscando rendimentos que possam nos aproximar da meta. Nada mais a discutir, foi encerrada a reunião e a ata ficará a disposição para assinaturas na sede do Previfor.

LUCAS CHAVES MASCARENHAS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA	***ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do PREVIFOR	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9F08B396

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.515, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga a Portaria nº 4.011, de 17 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4.011, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B306BC14

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.514, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 305/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de paciente adulto, pediátrico e neonatal, em ambulâncias Tipo D – UTI Móvel, com disponibilidade 24h por dia, seguindo as exigências das Resoluções do CFM nºs 1.671/03 e 1.672/03, sem ônus adicional ao erário:

Angélica Rodrigues da Costa;
Cirlene da Consolação Valadão;
Eder Leal;
Joaquim Rodrigues Chaves Filho;
José Geraldo de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6438CA5B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.513, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 301/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nos futuros e eventuais contratos que terão como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de paciente adulto, pediátrico e neonatal, em ambulâncias Tipo D - UTI móvel e Tipo A – Simples Remoção, conforme a necessidade do paciente, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, seguindo as exigências das Resoluções do CFM nºs 1.671/03 e 1.672/03, sem ônus adicional ao erário:

Ariane Costa Silva;
José Geraldo de Oliveira;
Weydersohn da Silva Fonseca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.330, de 1º de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:63D31A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 061/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

TERMO DE ADIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 061/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – A Prefeitura de Formoso/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO, notificando-se os interessados, que a SESSÃO da Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Praça Pública Nossa Senhora de Abadia, em Formoso/MG, em conformidade com as peças técnicas de engenharia, relativamente ao Contrato de Repasse Nº 87.6736/2018/MTUR/CAIXA, Operação nº 1056.230-01, com abertura, inicialmente, prevista para o dia 18 de agosto de 2021, às 09:00 horas, foi ADIADA para o dia 19 de agosto de 2021, às 14:00 horas, em decorrência de inconsistências no sistema operacional que não puderam ser solucionadas em tempo hábil e compatível com a necessidade de comparecimento do Engenheiro responsável na unidade do INCRA, em Brasília/DF. Demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, ou telefone: (38) 3647-1552.

Formoso/MG, 18 de agosto de 2021.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DD473258

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 055/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - PREGÃO Nº 009/2021
1 – OBJETO: Aquisição de material de Expediente, escritório escolares para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Formoso, Secretarias Municipais vinculadas.

CONTRATADO (a) BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 23.405.990/0001-43
SITUADANA: Rua Floresta, nº 575, bairro centro - CEP: 38.660-000
VALOR: 2.160.356,2300 (dois milhões cento e sessenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021;
Vigência por 12 meses;
CONTRATANTE: Prefeitura de Formoso (MG), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Bairro centro, FORMOSO - MG CEP 38 690-000, inscrita no CNPJ 18.125.153/0001-20.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:89535AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
DATA DE ABERTURA: 02/09/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº075/2021, modalidade Pregão Presencial nº039/2021, menor preço por item para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para a coordenação, acompanhamento e formação para a prática da arte do canto ,com o intuito de melhoramento e formação de agentes culturais através de oficinas de canto e Coral, em atendimento á Secretaria Municipal de educação e cultura do Município de Francisco Badaró-MG.** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 18 de agosto de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:84375866

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
DATA DE ABERTURA: 01/09/2021 HS: 14:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº074/2021, modalidade Pregão Presencial Nº038/2021, menor preço por item para O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG, BEM COMO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO QUE ESTUDAM NO POLO DA UNOPAR E NO IFET EM ARAÇUAÍ.** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 18 de agosto de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:DC7B4C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 119, DE 17 DE AGOSTO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 119, DE 17 DE AGOSTO 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº8.742de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social, através ofício do 004/2021;

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, consubstanciado em avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Grão Mogol - MG, com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º. A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 23 de agosto 2021, de forma virtual, com início às 08:00 horas.
Parágrafo único. A Conferência será transmitida pela página do Facebook: @PrefeituraMunicipalDeGraoMogolOficial.

Art. 3º. A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução nº 012, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 17 de agosto de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:54897B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 010/2021

Processo nº 147/2021 - Objeto: Aquisição do medicamento **AZATIOPRINA 50 MG**, para dispensação na Farmácia de Todos do município de Guaraciaba/MG, em atendimento às demandas dos usuários. Fundamentação legal: Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **FURP – FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - CNPJ: 43.640.754/0001-19.** Valor Total: R$ 1.040,00.

Guaraciaba/MG, 18/08/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:7C668CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 113/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

RATIFICO POR ESTE TERMO, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NA I FEIRA DE ARTESÃOS E PRODUTORES DE GUARANI DE 2021 E ENCONTRO CICLÍSTICO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA DE INCENTIVO AO USO DE BICICLETAS E RESPEITO AO CICLISTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APRESENTAÇÃO MUSICAL COM SHOW DA BANDA TERRITÓRIO ZEN TURNÊ 2021 NO ENCONTRO CICLÍSTICO DE COMEMORAÇÃO À SEMANA DO INCENTIVO AO USO DA BICICLETA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2021. A SONORIZAÇÃO DA BANDA E DO EVENTO ESTÁ INCLUÍDA, EM FAVOR DA PROPONENTE, PAULO COSTA DA SILVA JÚNIOR 03930024624, CNPJ N. 20.395.249/0001 - 50, NO VALOR DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), COM BASE NO INCISO III, DO ART. 25, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DE ACORDO COM O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 113/2021.

GUARANI – MG, 18 DE AGOSTO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
CNPJ: Nº 18.338.160/0001-00.
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:1F89A737

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: PAULO COSTA DA SILVA JÚNIOR 03930024624 - **CNPJ:** 20.395.249/0001 - 50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical para apresentação na I Feira de Artesãos e Produtores de Guarani de 2021 e Encontro Ciclístico em comemoração à Semana de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Respeito ao Ciclista. Prestação De Serviços - Apresentação musical com Show da Banda Território Zen Turnê 2021 no Encontro Ciclístico de comemoração à Semana do incentivo ao uso da Bicicleta no dia 22 de agosto de 2021.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR: O valor do presente Contrato será de **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).**

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

PROCESSO Nº 113/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

SIGNATÁRIOS: PAULO COSTA DA SILVA JÚNIOR E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:75C82A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº81/2021
PREGÃO ELETRONICO: 60/2021

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A**
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE 01 (UM) VEICULO NOVO SEM RODAGEM DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)

Dotação:
02.06.01.12.122.0402.1013.4.4.90.52.00 1.01.00 Recursos Próprios-Educação Mínimo 25% - Ficha 230

VIGÊNCIA: 16/08/2021 até 16/08/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:45B1C0B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 80/2021
PREGÃO ELETRONICO: 51/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR PARA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID 19. RESOLUCAO SES/MG Nº 7.461.

VALOR ESTIMADO R$:2.339,10 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR PARA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID 19. RESOLUCAO SES/MG Nº 7.461.
VALOR ESTIMADO R$:485.00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR PARA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID 19. RESOLUCAO SES/MG Nº 7.461.

VALOR ESTIMADO R$:20.239,80 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: MTB TECNOLOGIA LTDA EPP.
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR PARA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID 19. RESOLUCAO SES/MG Nº 7.461.

VALOR ESTIMADO R$:17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)
Dotação;
02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00 -1.55.00 Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 190
02.05.01.10.302.1003.2117.3.3.90.30.00 -1.55.00 Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 204

VIGÊNCIA:16 /08/2021 até 16/08/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:37335539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade: **Pregão Presencial nº 084/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 208/2021.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de material para decoração de rua, durante as festividades do Natal de Luz 2021, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **1º de setembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 19 de agosto de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 18 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E702769E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2018 originado da realização do Dispensa de Licitação 047/2018, firmado com VALDECI HENRIQUE DIAS e CRISTIANE GUIMARÃES DIAS. Objeto: Alteração de valor e Prorrogação de prazo contratual. Valor total dos 12(doze) meses de prorrogação R$ 70.437,36.

Guaxupé/MG. 13/08/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F25CF49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 073/2021, firmado com a(s) empresa(s): AUTO PEÇAS G.L. EIRELI; BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI; JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME; MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI – ME; SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças de reposição originais para a frota de veículos e convênios firmados com Município de Guaxupé/MG, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **Percentual de Desconto,**

Guaxupé/MG, 19/08/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8A984EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 214/2021, **Dispensa de Licitação nº 094/2021**. Objeto: aquisição de teste rápido AG (antígeno) portátil, para detecção da COVID-19 com exame nasal, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Valor de **R$ 4.500,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Medida Provisória 1047/2021 em consonância com o Decreto Municipal nº 2.326/21. Data: 18/08/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:C340143B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 366, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 366, de 18 de agosto de 2021

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n. 2.820 de 09 de fevereiro de 2020, a

qual dispõe o serviço privado de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública acionado por plataformas digitais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Credenciamento das Empresas Prestadoras dos Serviços Privados de Transporte Individual Remunerado de Passageiros que realizará o credenciamento das OTTCs (operadoras de tecnologia de transporte credenciadas) que se refere o art. 5º da Lei 2.820 de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Claudio Cordeiro	35.537
José Eustáquio da Silva	34.904
Paulo Henrique da Silva Fortunato	35.206

Art. 3º Os membros ora nomeados que exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé, 18 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FA9B192F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.434, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 2.434, de 18 de agosto de 2021

REVOGA O DECRETO MUNICIPAIS 2.153 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E NOMEIA OS MEMBROS DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (CORREGE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Complementar Municipal nº 002/2017 que cria a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé, Estado de Minas Ferais; cria a Guarda Civil Municipal e sua estrutura de controle interno e externo; cria a estrutura de trânsito, reorganiza os órgãos de sua competência e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos para composição da Corregedoria da Guarda Civil Municipal junto à **(CORREGE),** nos termos do art. 61 cc art. 63 da Lei Complementar nº 02/2017.

NOME	FUNÇÃO
Rafael Augusto Olinto	Corregedor Geral
Alexsandra Gomes Silva dos Santos	Corregedor Membro
Nilce Franchi	Corregedora Membro da Guarda Civil

Art. 3º O Corregedor-Geral, Corregedor Membro e o Corregedor da Guarda Civil Municipal exercerão as funções efetivas e cumulativamente com os cargos atuais.

§1º. O Corregedor Membro da Guarda Civil perceberá a gratificação de 20% sobre o salário-base conforme definido na Tabela IV do art. 62 da Lei Complementar 02/2017.

§ 2º. A gratificação de que trata o §1º deste artigo será paga em parcela destacada não servindo de base para o cálculo de outras vantagens.

Art. 4º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal é um órgão autônomo, que se destina a apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, a qual compete:
I - cumprir as atribuições e funções estabelecidas nesta Lei, pelo Estatuto, Regimento Interno, Código de Conduta e demais legislações pertinentes e as que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social e ainda pelo Prefeito, através de regulamento;
II - exercer a apuração de responsabilidade administrativa ou disciplinar, nos termos do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, dos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal;
III - ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e melhor eficiência dos serviços;
IV - avaliar, para encaminhamento posterior à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, os elementos coligidos sobre o estágio probatório de integrantes do Quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal;
V - solicitar e requisitar de forma oficial informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos de processos que forem necessários, relacionados a investigações em curso, bem como diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho de sua função;
VI - apreciar representações e denúncias que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal;
VII - promover investigação sobre comportamento ético, social e funcional dos candidatos, dos servidores em estágio probatório e dos servidores efetivos do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal, inclusive daqueles indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamento aplicáveis.
VIII - Fornecer certidão negativa ou positiva dos antecedentes administrativos, bem como fiscalizar as avaliações de Estágio Probatório e de Desempenho de Função.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2021, e revoga o Decreto n. 2.153 de 27 de dezembro de 2021.

Guaxupé, 18 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C2DF50C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.422, DE 29 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 2422

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2864 de 08 de julho de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.02.04.122.1331.2548	Manut. Ativ. "Programa Guaxupé Juro Zero"		
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas		
Fonte de Recursos: 200– Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	85.000,00
TOTAL.....		**R$**	**85.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2020) no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) discriminado por fonte de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	85.000,00
TOTAL.....	**R$**	**85.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 29 de julho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:93D01CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 215/2021, **Inexigibilidade nº 025/2021**. Objeto: aquisição de aparelho Sensor FreeStyle Libre para a menor L.V.S.D.S usuária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, em atendimento a determinação judicial conforme Processo nº 5005672-78.2020.8.13.0287. Fornecedor: **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** Valor de **R$ 4.898,60.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/08/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:12CE7387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 006/2021

ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 006/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e revitalização da Escola Municipal Dona Tatá, localizado na Rua João Calixto (ex rua 113), nº 676, Bairro São João, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR: MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 383.877,26 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 18 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:3291F3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 20/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – COMUNICADO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 20/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.O município de Iguatamatorna publico aintenção de adesão a ata de registro de preço processo nº 20/2021 pregão presencial nº 13/2021 da prefeitura municipal de Novo Cruzeiro celebrado com a empresa SCL Construtora e Energia EIRELI-ME, para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, aderindo 50% da estimativa da ata de registro de preço processo nº 14/2021 pregão presencial nº 13/2021, perfazendo assim um total de R$ 315.319,00 (trezentos e quinze mil, trezentos e dezenove reais) por 08 (oito) meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 18/08/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:EDEFC950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 059/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – CONTRATO Nº. 059/2018. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **PRÓ-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.399/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia geral, ressonância magnética e tomografia computadorizada para atendimento, sob demanda de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento o acréscimo de 25% do contrato de origem. O valor do presente aditivo contratual é de **R$ 32.090,00 (trinta e dois mil e noventa reais)**. Data da assinatura: 11/08/2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:95161A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REAJUSTE DEVALOR CONTRATO Nº 22/2021 – Decorrência: Dispensa nº 09/2021- Objeto: **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- Contratada: SUPERMERCADO PEREZ E SOUZA LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 10,72 (dez reais e setenta e dois centavos), correspondente a 18,84% (dezoito virgula oitenta e quatro por cento) do valor atual do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396 -397- 398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:79BDAEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 228/2021 PROCESSO Nº 90/2021, DISPENSA Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Locação n° 228/2021**. **LOCADOR: EMILIANE MARIA DE OLIVEIRA**. **Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Doutor Jaci Morais Lima, nº 30, Centro, nesta cidade, para fins de funcionamento das atividades da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, do IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, Unidade Itaguara/MG, bem como as atividades do Setor de Endemias do Município. Processo nº 90/2021, Dispensa nº 09/2021. **Valor Total do Contrato:** R$ 14.880,00. **Vigência**: 17/08/2021 a 16/08/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 17/08/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BAE3AF1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 91/2021 DISPENSA LICITATÓRIA 10/2021. LOCAÇÃO DE IMÓVEL CVTC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 91/2021 Dispensa 10/2021. Aviso de Dispensa, Art. 24, X. OBJETO: Locação do Imóvel situado à Rua Major Antônio Luiz, n° 32, Centro – Itaguara/MG para fins de funcionamento do Centro Vocacional Tecnológico de Capacitação – CVTC. Locador: Cooperativa Agropecuária de Itaguara. Valor mensal R$4.200,00. Vigência 12 meses. Consulta aos termos no sitiowww.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 18/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7B0C47BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 132/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DDJ INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 37.239.398/0001-23
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para execução de obras que consiste na Construção do Centro Educacional – Escola Municipal Pedro Furtado, Estrutura do Primeiro Pavimento, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, **para atender as demandas da** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 828.618,45 (Oitocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).
Vigência: O prazo total de execução das obras será de 05 (cinco) meses, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Serviço" expedida pelo órgão competente, prorrogável nos termos da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 18/08/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DDJ INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA – José Missias Araújo Da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F248FFAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021

Contrato nº 042/2021. Processo nº: 055/2021. Pregão Presencial nº: 017/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de sondagens, topografia e projetos executivos para construção de Escola Municipal a ser instalada no município de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro/MG, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada:

Hebert Vinicius Da Silva Souza, CNPJ 28.565.238/0001-83. Valor contratual: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Assinatura: 18/08/2021. Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1F1754DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 121/2021. Processo administrativo nº 13/2021 - processo licitatório nº 13/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 03/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Megadec Distribuidora Ltda. EPP** , inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de material para embalagens, para registro de preços, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para o Programa Saúde na Cozinha, conforme solicitação da Secretaria de Educação, da Secretária de Assistência Social e da Secretaria de Saúde. Importante mencionar que com relação aos quantitativos referentes à merenda escolar e programa saúde na família ainda que as aulas presenciais e os eventos do programa saúde na cozinha encontrem-se suspensas devido à pandemia decorrente do Corona Vírus a realização do processo licitatório faz parte das ações de planejamento das atividades das respectivas secretarias. Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Valor acrescido ao contrato perfaz um total de R$ 5.132,80. Vigência à partir de 16/08/2021. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:BC08BFCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 124/2021. Processo administrativo nº 13/2021 - processo licitatório nº 13/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 03/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.801/0001-21. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, para registro de preços, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para o Programa Saúde na Cozinha." Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Valor acrescido ao contrato perfaz um total de R$ 10.080,00. Vigência à partir de 17/08/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:E2725240

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 122/2021. Processo administrativo nº 13/2021 - processo licitatório nº 13/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 03/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e EMARTINS ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.464.205/0001-42. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de material para embalagens, para registro de preços, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para o Programa Saúde na Cozinha, conforme solicitação da Secretaria de Educação, da Secretária de Assistência Social e da Secretaria de Saúde. Importante mencionar que com relação aos quantitativos referentes à merenda escolar e programa saúde na família ainda que as aulas presenciais e os eventos do programa saúde na cozinha encontrem-se suspensas devido à pandemia decorrente do Corona Vírus a realização do processo licitatório faz parte das ações de planejamento das atividades das respectivas secretarias. Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 70.281,26. Vigência a partir de 12/08/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:66EB9BB3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 32/2021.

Processo administrativo nº 158/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 32/2021, para a "**Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos – cânulas e sondas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 48/2020, processo licitatório nº 158/2020, modalidade pregão eletrônico nº 32/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP".** Contrato nº 265/2021. Vigência: 02/08/2021 à 23/09/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 13.036,71.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 158/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 32/2021, para a "**Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos – cânulas e sondas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 48/2020, processo licitatório nº 158/2020, modalidade pregão eletrônico nº 32/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP".** Contrato nº 266/2021. Vigência: 02/08/2021 à 23/09/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.629/0001-13;Valor: R$ 5.151,50.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 158/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 32/2021, para a "**Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos – cânulas e sondas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 48/2020, processo licitatório nº 158/2020, modalidade pregão eletrônico nº 32/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP".** Contrato nº 267/2021. Vigência: 02/08/2021 à 23/09/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40; Valor: R$7.544,86.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 158/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 32/2021, para a "**Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos – cânulas e sondas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 48/2020, processo licitatório nº 158/2020, modalidade pregão eletrônico nº 32/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP".** Contrato nº 268/2021. Vigência: 02/08/2021 à 23/09/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92; Valor: R$ 3.850,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:444C39AE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 33/2021.

Processo administrativo nº 161/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 33/2021, para a "**Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 03/2021, processo licitatório nº 149/2020, modalidade pregão eletrônico nº 78/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".**" Contrato nº 269/2021. Vigência: 03/08/2021 à 10/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91.; Valor: R$ 633,70.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:A26BC76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 045/2021 – MARLENE APARECIDA DE LIMA FONSECA, CNPJ: 42.004.833/0001-70**.** Valor total de valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Referente ao Processo nº. 215/2021, na Modalidade Dispensa de Licitação nº. 018/2021. Objeto: Lavagem de Uniformes Esportivos (camisas, calções, meiões e coletes), em atenção às atividades do Departamento de Esportes do Município. Vigência de 22/07/2021 a 21/07/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D3720A09

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato n° 43/2021 – **RENATO DA SILVEIRA EIRELI ME,** valor total estimado em R$ 4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais). Obj: **aquisição de toners e suprimentos de impressoras para manutenção de diversos departamentos do município**. Vigência de 11/08/2021 a 11/08/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0C26CAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021 CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

Às nove horas do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte um, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 0040/2021, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de médico em pessoa jurídica para realização de pequenas cirurgias no Município de Japaraíba e no Distrito de Capoeirão e outras atividades pertinentes de acordo com a necessidade e a demanda encaminhada pela secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.293/0001-49. Aberto o envelope, e analisados os documentos, verificou-se que a participante apresentou toda a documentação exigida no instrumento convocatório. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4257C697

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 CREDENCIAMENTO Nº006/2021

Às nove horas e trinta minutos do dia 18 de agosto de dois mil e vinte na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 040/2021, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais da população de Japaraíba, e também para realizar o teste da orelhinha e linguinha em recém-nascidos, pelo período de 12 meses, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência".** Aberto os trabalhos a CPL constatou a entrega do envelope devidamente protocolado da empresa: **TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI** inscrita no **CNPJ sob nº 33.615.567/0001-21**. Aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa, e analisados os documentos, verificou-se que a proponente **NÃO APRESENTOU** os seguintes documentos: Cópia do Certificado de habilitação em Fonoaudiologia devidamente reconhecido pelo MEC, ou título de especialista na área, conforme exigido no item 7.1.5 do edital, Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento na área específica , com o devido registro no MEC ou Secretarias Municipais de Educação ou Saúde, conforme exigido no item 7.1.6 do edital, Prova de Regularidade com a Fazenda

Municipal, relativo a sede da licitante, conforme exigido no item 7.3.3 do edital, Certidão conjunta de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, conforme exigido no item 7.3.4 do edital, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.), conforme exigido no item 7.3.7 do edital, e não apresentou o Anexo I (Tabela de Preço - Proposta). Diante disto a Comissão abre o prazo de 8 (oito) dias uteis, baseado no artigo 48 § 3º, para que o profissional possa sanar as irregularidades apontadas. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Japaraíba para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Presidente da CPL

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:9A3A9043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2021 INEXIGIBILIDADE N° 005/2021 CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 005/2021, Credenciamento nº 005/2021, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, "Credenciamento de médico em pessoa jurídica para realização de pequenas cirurgias no Município de Japaraíba e no Distrito de Capoeirão e outras atividades pertinentes de acordo com a necessidade e a demanda encaminhada pela secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses", onde foi credenciada a empresa **MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ 31.711.293/0001-49,** no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) por procedimento, sendo o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 18 de agosto de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:2F985D0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 141/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

OBJETO: "Credenciamento de médico em pessoa jurídica para realização de pequenas cirurgias no Município de Japaraíba e no Distrito de Capoeirão e outras atividades pertinentes de acordo com a necessidade e a demanda encaminhada pela secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por consulta e valor total estimando de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de agosto de 2021.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:52347680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2021 - DISPENSA N° 65/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 71/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 71/2021 – Contratada: PAULO HENRIQUE DE SOUZA 05425062621 - CNPJ nº: 42.447.980/0001-15 – Valor total contratado: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) – Vigência: 31/12/2021 – instaurada na modalidade Dispensa nº: 65/2021, Processo Licitatório nº: 131/2021, cujo objeto é **Prestação de serviços de Supressão / Poda de vegetação.** Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:1657A214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2021 – RICARDO MAGNO MONLEVADE 81627998691

, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Transmissão de 06 (seis) apresentações artísticas (Lives de 3 horas de duração) para a Casa de Cultura do Município de João Monlevade decorrente da **Compra Direta nº 17/2021** – **Processo 18/2021 – Valor: R$ R$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais – Dotação Orçamentária:** 1339213021023/ 3.3.90.39.00 - Ficha 15, do orçamento vigente da Fundação Casa de Cultura **Vigência:** até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura – **Data: 08/07/2021**

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A50C3D1C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2021 – FERNANDO SAMPAIO PIACEZZI VIEIRA, OBJETO:

Prestação de Serviços de captação, edição e finalização de imagens e áudio – criação de registros em vídeos para produção de conteúdo para a Casa de Cultura do Município de João Monlevade decorrente da Compra Direta nº 16/2021 – Processo 17/2021 – Valor: R$ 6.360 (Seis mil, trezentos e sessenta reais) – Dotação Orçamentária:

1312213012.110/ 3.3.90.39.00 - Ficha 7 do orçamento vigente da Fundação Casa de Cultura Vigência: até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura. – Data: 08/07/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:063E528C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 82-2021 – SHINE ON LTDA ME

-Objeto da presente contratação, para a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a Administração direta do Município de João Monlevade, conforme especificações deste instrumento atendimento a Assessoria de Comunicação, Serviços Urbanos, Assistência Social, Saúde de João Monlevade, decorrente da Tomada de Preços nº 03-2021 – Valor: R$ 610.000,00
Dotação Orçamentária:
- ACOM: 04.131.0404.2014, ficha 75 – R$ 400.000, – Fonte recurso 1.00;
- SMSU: 15.451.2601.2094, ficha 393 – R$ 20.000,00 – Fonte recurso1.57;
- SMAS: 08.244.0802.2040, ficha 284 – R$ 10.000,00 – Fonte recurso1.29;
- SMS/VISA: 10.304.1005.2066, ficha 613 – R$ 40.000,00 – Fonte recurso 1.59;
- SMS/ IST HIV 10.305.1005.2066, ficha 622 – R$ 40.000,00 – Fonte recurso 1.59;
- SMS/VIEPI 10.305.1005.2065, ficha 613 – R$ 100.000,00 – Fonte recurso 2.54.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura Data:06/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3AEDEBC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 81-2021 – TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA,-

Objeto AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes do termo de referência em atendimento a Secretaria Municipal de Obras de João Monlevade, decorrente do Pregão 41-2021 – Valor: R$ 320.000,0
Dotação Orçamentária:
- R$ 200.000,00 na dotação 15.451.1501.2091, 4.4.90.52, ficha 360, recurso vinculado, fonte 2.44;
- R$ 120.000,00 na dotação 15.451.1501.2091, 4.4.90.52, ficha 360, recurso próprio, fonte 1.00.
Data:05/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BFE2D09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 106/2021

"ALTERA O ART. 130 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2012".

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º- O art. 130 da Lei Complementar nº 048 de 12 de outubro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 130- Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

§1º-A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

§2º- A licença de que trata ocaput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições:

I- por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, mantidos o vencimento base e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função;

II- se a perícia médica oficial constatar que a enfermidade é definitiva, o servidor poderá obter licença, mediante redução de carga horária de

50% (cinquenta por cento), sem prejuízo da remuneração.

a) o servidor que obter a licença, mediante a redução de carga horária de 50 % (cinquenta por cento) fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função.

§4º- O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.

§5º- Havendo mais de um servidor da mesma família com direito à licença de que trata este artigo, esta será concedida a apenas um deles ou, alternadamente, a um e outro, observados os prazos previstos no parágrafo anterior.

§6º- O disposto neste artigo estende-se ao enteado do servidor que viva sob sua companhia e ao menor sob sua guarda, mediante autorização judicial.

§7º- A licença do servidor prevista neste artigo deverá ser vistoriada pela Assistente Social do Município, a cada período de 30 dias, devendo constar no relatório:

a) as condições de saúde do enfermo;

b) a necessidade de assistência direta do servidor;

c) se a assistência do servidor pode ou não ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

I- O relatório da Assistente Social deverá ser encaminhado para o setor de Recursos Humanos e arquivado na pasta funcional do servidor.

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5C9107E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da circunscrição única da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na

forma do disposto na parte final do § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR as pessoas: **1)** SANDRA MARTINS RODRIGUES, **2)** ANTONIO SALDANHA PINTO, **3)** EVA DAS GRAÇAS, **4)** JOSÉ MARÇAL DA SILVA, **5)** CLEUZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, **6)** LILIAN CONCEIÇÃO LEMOS DO PRADO, **7)** REGINALDO ALVES DE SOUZA, **8)** LUCIANA DA CUNHA FARIA, **9)** JOÃO JOSÉ FERREIRA, **10)** ANTONIO DIAS DA SILVA, **11)** BELCHIOR PACHECO DE CASTRO, e **12)** ROSALVA SIMÃO SILVA TEIXEIRA, que encontram-se ausentes ou em endereço não sabido e incerto, para que tomem conhecimento do procedimento extrajudicial de retificação de área e divisas do imóvel da matrícula nº. **44.656**, localizado na Avenida Zico Dornelas, nº. 380, Bairro Santa Cruz, na cidade e comarca de João Pinheiro-MG, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO – MG, uma vez que não há sua declaração de reconhecimento de limite como confrontante, podendo, caso queira, a partir da publicação do presente, impugnar fundamentadamente, ou anuir expressamente, em **15 (quinze) dias**, ou ainda, deixar transcorrer este prazo, o que implicará em anuência tácita da referida retificação.
Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório e não vincularão a(s) pessoa(s) que anuiu/anuíram os presentes trabalhos, estando resguardados os seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da Lei 6.015/73).

João Pinheiro (MG), 03 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA
Oficial Titular

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:582E9647

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECLARAÇÃO PARA FINS CARTORIAIS

DECLARAÇÃO PARA FINS CARTORIAIS

MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO – MG, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede na Praça Coronel Hermógenes nº. 60 - Centro, neste ato representado por Edmar Xavier Maciel, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 870.291.466-20 e RG M-9.281.202/SSP-MG, casado sob o regime comunhão parcial de bens aos 25/04/2014, (Matrícula 03606101552014200037093000576417 Livro 037 B Folha 93 Termo 5764), com Thaís Angélica Morato Barbosa Maciel, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº. 053.846.756-83 e RG MG-11.531.626/SSP-MG, residentes e domiciliados na Rua Antônio Moreira Mota, nº. 40 – Jardim Predial - João Pinheiro-MG, atesto que foram notificados todos os confrontantes da Vila São Sebastião, que dividem com a matrícula de nº **42.575,** de acordo com a Lei Federal 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentar nº 9.310, de 15 de março de 2018, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB S.

João Pinheiro-MG, 10 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO
CNJ: 16.930.299/0001-13

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B7214A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 254/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$3.609,89 (três mil seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João Moura da Silva.	01.08.077.0028.000	IPTU	2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	3.609,89

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 12 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E9AD0614

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 255/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$3.032,21 (três mil e trinta e dois reais e vinte e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alaor Candido Pereira.	01.02.002.0012.001	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	1.645,26
	01.02.002.0012.002	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	1.386,95

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 12 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:971E6ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 256/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$4.907,19 (quatro mil novecentos e sete reais e dezenove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Luiz Gonzaga dos Santos.	01.01.032.0012.000	IPTU	2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	1.698,94
	01.02.111.0001.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	3.208,31

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 17 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0F0C6AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO RESULTADO RETIFICAÇÃO NÚMERO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 046/2021. Pregão por Adesão nº 007/2021. Contrato 045/2021

Objeto: Aquisição de veículo AMBULÂNCIA TIPO UTI "D", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar-MG.

Contratada:

*FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor total estimado:R$ 342.960,00

Vigência de 90 dias

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:520BF61F

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal De Lagamar faz saber que realizará, através do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br Pregão Eletrônico SRP 006/2021 destinado à aquisição de materiais permanentes materiais de informática e equipamentos em geral, com a finalidade de atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

1. DAS ALTERAÇÕES

Tendo em vista a divergência quanto as exigências impostas ao fornecimento especificamente PARA OS ITENS 8,9 E 10 BALANÇA E/OU EQUIPAMENTO não se faz necessário apresentação de Registro no Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas mantendo-se o prazo de abertura e julgamento das propostas para o dia 24 de agosto de 2021, as 09h (fim do recebimento das propostas) e as 09h10min (inicio da disputa) na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Lagamar, 18 de agosto de 2021.

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:549E5C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021, COM A "FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 015/2021, com a FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO ", através da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo 020/2021. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de construção de reforma total do telhado e drenagem de água que compromete a estrutura do pátio e colocação de corrimão para segurança dos usuários"**.**
Vigência: 19/08/2021 a 19/02/2022.
Valor do Repasse: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Lagoa da Prata,18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:8263BB45

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2021, COM A "ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 019/2021, com a "ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo Administrativo 024/2021. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Possibilitar um ambiente adequado de lazer e entretenimento para as crianças e adolescentes atendidos na instituição através de

reparo da pintura institucional da Associação Sara Aparecida e manutenção de materiais de reforma como rufos e concertina na área de acesso às salas de atividades ".
Vigência: 19/08/2021 a 19/01/2022.
Valor do Repasse: R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Lagoa da Prata,18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:0E506D2B

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2021, COM A "FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 016/2021, com a "FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO", através da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo 021/2021. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Acabamentos de novos dormitórios para proporcionar melhoria no tratamento ofertado aos acolhidos."
Vigência: 19/08/2021 a 19/02/2022.
Valor do Repasse: R$ 62.422,84 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Lagoa da Prata,18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:70FEE002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DAS PROPOSTAS", DA TOMADA DE PREÇOS 16/2021

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a "ABERTURA DAS PROPOSTAS", da TOMADA DE PREÇOS 16/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR JOÃO FERNANDES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME: R$ 515.020,84 (quinhentos e quinze mil, vinte reais e oitenta e quatro centavos);
LBD ENGENHARIA EIRELI: R$ 505.905,10 (quinhentos e cinco mil, novecentos e cinco reais e dez centavos);
PILARES CONSTRUÇÕES E EDIFICIOS LTDA: R$ 461.582,58 (quatrocentos e sessenta e um reais, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito reais);
SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI: R$ 516.311,62 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos);
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI: R$ 448.594,93 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)
Diante disso, a CPL declara como vencedora do certame a proposta da empresa THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI: R$ 448.594,93 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), e abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, a CPL encaminhará o presente processo à autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

CPL,

18/08/2021

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:0709386A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 32/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO / RÁDIOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 32/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO / RÁDIOS (DIGITAL) VHF DE COMUNICAÇÃO PARA USO DA GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL, POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.**

Data de Abertura: 01/09/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial
18/08/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A8D3D4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO X, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **JNT IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, **CNPJ: 04.461.904/0001-75**, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. GETÚLIO VARGAS, N° 827, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CEL. JOSÉ VITAL, COM PREVISÃO PARA 12 (DOZE) MESES**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R$ 78.276,36 (setenta e oito mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme Processo n° 186/2021, Dispensa de Licitação nº 050/2021.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:9A754F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO X, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **JNT IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, **CNPJ: 04.461.904/0001-75**, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. GETÚLIO VARGAS, N° 827, CENTRO,**

NESTE MUNICÍPIO PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CEL. JOSÉ VITAL, COM PREVISÃO PARA 12 (DOZE) MESES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R$ 78.276,36 (setenta e oito mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme Processo n° 186/2021, Dispensa de Licitação nº 050/2021.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:8828B367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRC 028/2021/CMDCA

PARECER TÉCNICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a OSC Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI de Lagoa da Prata para execução do projeto "Meninos dos Meus Olhos", em conformidade com o Decreto Municipal nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, objetivando ao pagamento de 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo.
O projeto será executado de 01 de Outubro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 10.752,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais), captados por doações de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, conforme autorizado pelo Edital de Chancela nº 001/2020/CMDCA.
Considerando o artigo 41, caput, do Decreto Municipal nº 304/2016, é Inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por pré-adolescentes e adolescentes com idades entre 10 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebradas outras parcerias com esta OSC socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2021.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:FF0599ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021

Anulação do Pregão Eletrônico 050/2021. Objeto**:** registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de caçambas estacionárias em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG**.**

Em 17/08/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C409675A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021

Homologação do Pregão Eletrônico 044/2021, a seguinte empresa: Andre Gomes Engenharia LTDA, CNPJ: 19.556.837/0001-40, Valor R$ 160.000,00. Objeto: contratação de empresa de engenharia para elaboração e aprovação de projetos (viabilidade técnica) junto ao órgão competente (Cemig), para obras de engenharia de infra estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, em diversos locais, de acordo com as demandas do município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 17/08/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:99E03B5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2021

Homologação da Tomada de Preços 005/2021 a empresa: Minas Construções e Restaurações EIRELI, CNPJ: 05.047.662/0001-30, Valor global: R$ 418.411,09 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e onze reais e nove centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra: obras civis de restauração da Igreja Nossa Senhora Sant'ana, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 17/08/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C134B34C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2021

Homologação da Tomada de Preços 006/2021 a empresa: Acquafontes Piscinas e Fontes Luminosas EIRELI – EPP, CNPJ: 11.367.627/0001-00 Valor global R$ 427.978,44 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção da fonte seca e cascatas da Praça Dr. Lund, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 17/08/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B6E0F53E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVITE E CADASTRAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

Edital de convite e cadastramento de membros para subcomissão técnica para a Concorrência Pública 002/2021. O cadastramento de interessados será feito até o dia 30/08/2021 junto à Comissão Especial de Licitação, no setor de Licitações, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo 2500 - Santos Dumont - Lagoa Santa/MG. A listagem dos cadastrados será divulgada e publicada no dia 01/09/2021. O sorteio público dos membros dar-se-á no 13/09/2021 na sala de trabalhos do departamento de licitações, às 10h. O edital poderá ser consultado no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

PRISCILA OLIVEIRA R. M. VALÕES
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2FB71BEF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO DE APOSTILAMENTO - AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 054/2019 - DISPENSA 011/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ: 05.047.802/0001-70.

Finalidade: reajuste do valor mensal, a partir do mês de julho de 2021, previsto na Cláusula Quarta – item 4.1. Portanto, o valor mensal passará a ser de R$ 6.961,19 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:93F3A025

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2020- PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA- ME - CNPJ n° 01.797.063/0001-83.
Finalidade: realinhamento de preço dos itens 01 e 07 da referida ata, conforme
Processo Administrativo Externo n° 10.546/2021, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:23D693BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°135/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2021 - Processo Administrativo N°135/2021- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 057/2021, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição no site de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br, 18 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:17157844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2021
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit bucal infantil personalizado para a realização de ações de saúde bucal no município com fulcro no atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12h00min horas do dia 16/08/2021 às 08h00min do dia 27/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 27/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 27/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa

solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 16 de agosto de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7EBCAD3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 110/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2021
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de instalação de infra-estrutura de redes com fulcro no atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração de Laranjal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11h00min horas do dia 16/08/2021 às 08h00min do dia 30/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 30/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 30/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 16 de agosto de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FB4A7CD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fulcro no atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11h00min horas do dia 17/08/2021 às 08h00min do dia 31/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 31/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 31/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 16 de agosto de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CCE450F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 024/2021**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2021. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:519F0386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 0106/2021

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado:CONSPRÓ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJnº. 34.218.512/0001-40
Valor Estimado total:R$ 1.939.311,94 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Objeto:contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, para manutenção (preventiva e corretiva) e adaptação dos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíbuna – CIMPAR (Pregão Presencial RP nº 02/2021, Ata de Registro de preço nº 04/2021). Município de Leopoldina membro integrante da CIMPAR.
Vigência:12 meses
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos serviços deste Pregão, contra apresentação da Nota Fiscal da Contratada e comprovante do recolhimento do ISS, FGTS e ISS.
Data da assinatura: 23/07/2021

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Ricardo Rebouças de Souza

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B17CA26B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 72/2021, PRC 1255/2021. **Objeto:** Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO** sobre a tabela de referência, para REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de emulsão asfática para fabricação de asfalto PMF, a fim de atender toda a demanda do Município e de seus respectivos distritos no serviço de reparos de vias públicas asfaltadas (operação tapa buracos), por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I, Termo de Referência. **Dia da Licitação: 01/09/2021, às 09:00 horas**. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. **O órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 18 de agosto de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C2153B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Luz, 13 de agosto de 2021.

Sr(a). JOSÉ APARECIDO ALVES
YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
Rua Jurandyr cordeiro, nº 127
Bairro: Manoel Mendes
Uberaba/MG

O MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 477.014.476-87, residente na Avenida Guarim Caetano, 301, Centro, CEP 35.595-000, em Luz/MG, vem, por meio desta, lhe **NOTIFICAR** para apresentar defesa, nos termos do Artigo 87, § 2º, da Lei N.º 8666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de sanções previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2020 de 26.02.2020, PRC nº 023/2020, Concorrência nº 002/2020 cujo objeto "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETÔNICA DA ANTIGA RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DU, PATRIMÔNIO TOMBADO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. EAU 04"**, em razão da inexecução parcial do contrato.

Atenciosamente,

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SR(A). JOSÉ APARECIDO ALVES
Yannis Construtora & Serviços de Limpeza Urbana EIRELI
Rua Jurandyr cordeiro, nº 127
Bairro: Manoel Mendes
Uberaba/MG
CEP: 38.082-165

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A75BE30E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Luz, 13 de agosto de 2021.

Ilmo(a). Sr(a). JOSÉ APARECIDO ALVES
YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
Rua Jurandyr Cordeiro, nº 127
Bairro: Manoel Mendes
Uberaba/MG
CEP: 38.082-165

O MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 477.014.476-87, residente na Avenida Guarim Caetano, 301, Centro, CEP 35.595-000, em Luz/MG, vem, por meio desta, lhe **NOTIFICAR** para apresentar defesa, nos termos do Artigo 87, § 2º, da Lei N.º 8666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de sanções previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2020 de 05.02.2020, PRC nº 154/2019, Concorrência nº 006/2019 cujo objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO NA RUA PACÍFICO GOULART, ESQUINA COM RUA ANTÔNIO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO NO DISTRITO DO CAMPINHO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG"**, em razão da inexecução parcial do contrato.

Atenciosamente,

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SR(A). JOSÉ APARECIDO ALVES
Yannis Construtora & Serviços de Limpeza Urbana EIRELI
Rua Jurandyr Cordeiro, nº 127
Bairro: Manoel Mendes
Uberaba/MG
CEP: 38.082-165

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DEBCCB21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Luz, 13 de agosto de 2021.

Sr(a). LEONARDO EULÁLIO LÉLIS
CONSTRUTORA VIGAMA LTDA
Rua Bezerras de Menezes, nº 13
Bairro: São José
Montes Claros/MG

O MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 477.014.476-87, residente na Avenida Guarim Caetano, 301, Centro, CEP 35.595-000, em Luz/MG, vem, por meio desta, lhe **NOTIFICAR** para apresentar defesa, nos termos do Artigo 87, § 2º, da Lei N.º 8666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de sanções previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2020 de 11.09.2020, PRC nº 103/2020, Concorrência nº 007/2020 cujo objeto "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA DRENAGEM DE REDE PLUVIAL DO TRECHO DA RUA TREZE DE MAIO E TRECHO DA RUA**

NOSSA SENHORA DE FATIMA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG ", em razão da inexecução total do contrato.

Atenciosamente,

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SR(A). LEONARDO EULÁLIO LÉLIS
Construtora Vigama LTDA
Rua Bezerras de Menezes, nº 13
Bairro: São José
Montes Claros/MG
CEP: 39.400-343

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AA41B82F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 148/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 148/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE à OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE ESTEIOS",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência**.** TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **10/09/2021 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 18.08.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira
. https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F4FB3EB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 DE 16.07.2021 OBJETO: " CREDENCIAMENTO PARA A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES E DE CIRURGIAS MÉDICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ", CONFORME DESCRITO E E

Aos dois dias mês de Agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3036/2021 de 22.02.2021**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES E DE CIRURGIAS MÉDICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela participante: **KARINA HAMDAN ZAHREDDINE NASSIF LEONEL CPF: 933.778.606-06 sob** o protocolo nº 101.806 de 27.07.2021, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5-DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 12.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante **KARINA HAMDAN ZAHREDDINE NASSIF LEONEL** CREDENCIADA para **"REALIZAR CIRURGIA PEDIÁTRICA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA".** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da participante**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:40E33BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3121, DE 28 DE JULHO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3121, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.800,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2714, de 18 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 5.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	974	0200	5.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS			5.800,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	5.800,00
Total de superávit financeiro		5.800,00
TOTAL DE RECURSOS		5.800,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 28 de julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B876E85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO PARA GUARDA E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES.

Luz, 16 de Agosto de 2021

A Vigilância Sanitária do Município de Luz por meio do processo n°**0183** autoriza a empresa **Drogaria Garcia e Carvalho Ltda. – DROGAVIDA,** CNPJ: 34.221.233/0001-36, localizada à Avenida Doutor Josaphat Macedo n° 1021, Bairro Monsenhor Parreiras, no Município de Luz/MG, a guarda e a dispensação de medicamentos Retinóides (Lista C2 – Substâncias Retinóicas) constantes da Portaria n° 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

AMANDA SANTOS CARVALHO
Coordenadora Visa Luz - MG

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0F0521D2

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZ/MG

RESOLUÇÃO 006/2021

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1051/2000, de 18/04/2000, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Luz e estabelece suas competências;
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a finalidade de realizar debates acerca do Tema "Assistência Social Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º - A **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** será realizada através da **Plataforma Digital Google Meet** na data de **25 de agosto de 2021 às 18:30 hs.**

Art. 3º - O evento terá como objetivo avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, na perspectiva da participação e do controle social.

Art.4º - O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do Município conforme prevê a **Política Nacional de Assistência Social**, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Art.5º- Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de agosto de 2021

MARIA DAS VITÓRIAS SILVA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BCE377D3

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZ/MG

RESOLUÇÃO 005/2021

Institui a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Luz.

A Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Luz/MG

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de organizar a Conferência, articulando os setores envolvidos para o bom funcionamento desta.

Art. 2º - A referida Comissão ficará responsável por todas as providências necessárias para a realização da Conferência (local, divulgação, programação, regimento interno).

Art. 3º - A comissão será formada por 04 membros (02 representantes do Governo – Secretaria do Bem Estar Social e 02 representantes da Sociedade Civil);

Art. 4º - A Comissão ficará assim constituída:

Alex Santos Silva
Aida Cardoso Araújo
Diana Cris dos Santos
Natália Marins Bezerra

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 28 de julho de 2021

Diana Cris dos Santos Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

MARIA DAS VITÓRIAS SILVA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:37C91586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita oPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020,interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital paraCITARos 19 (dezenove)

contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor doPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de15(quinze) diasparaapresentar sua defesae, caso queiram,no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendoproduzira prova documental, tudo sob pena dePRECLUSÃO.Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado epassado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A85CFD30

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:BFC119AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PROCESSO N° 187/2021 DISPENSA N° 103/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

ONDE SE LÊ

RATIFICAÇÃO

Processo n° 187/2021
Dispensa n° 103/2021

Objeto: Aquisição de um carro, tipo caminhonete , para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Transportes do município de Mar de Espanha, no exercício de 2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
MULTIMARCAS TOP CAR VEICULOS EIRELI - CNPJ: 37.422.693/0001-10
Valor Total de R$ 1,00 (um real)

MAR DE ESPANHA, 17 de Agosto de 2021.
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

LEIA SE

Processo n° 187/2021
Dispensa n° 103/2021

Objeto: Aquisição de um carro, tipo caminhonete , para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Transportes do município de Mar de Espanha, no exercício de 2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
MULTIMARCAS TOP CAR VEICULOS EIRELI - CNPJ: 37.422.693/0001-10
Valor Total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

MAR DE ESPANHA, 17 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CFBC2E6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 PROCESSO Nº 173/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021

PROCESSO nº 173/2021

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **TIPO MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE E MENOR PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** com a finalidade de selecionar propostas para ***Registro de preços para futura aquisição de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos, originais ou genuínos, para veículos e maquinários e prestação de serviços de substituição de peças da frota do Município de Mar de Espanha*** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 30 de agosto de 2021, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 03 de agosto de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:76E92A50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO Nº 179/2021

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021

PROCESSO nº 179/2021

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **REGISTRAR PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TENDAS BRANCAS PIRAMIDAL, TAMANHO 4X4, COM FECHAMENTOS LATERAIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCÍCIO DE 2021,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 267/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 10h00m do dia 16/08/2021, às 10h00m do dia 01/09/2021.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h01m do dia 01/09/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço letrônico https:/ www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do site www.mardeespanha.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, em 13 de agosto de 2021

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:56DFEA97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 183/2021
INEXIGIBILIDADE N° 029/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 183/2021
Inexigibilidade n° 029/2021

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria técnico-jurídica na área de licitações, orientações na gestão e fiscalização de contratos e assessoramento no que for necessário à Comissão Permanente de Licitação nas questões administrativas e judiciais, no exercício de 2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE - CPF: 605.822.436-53
Valor Total de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

MAR DE ESPANHA, 18 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:88B8741B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 189/2021
DISPENSA N° 105/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 189/2021
Dispensa n° 105/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL, INCLUSIVE PROTEÇÃO DAS VACINAS CONTRA O "COVID-19" NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCÍCIO DE 2021

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
CONSERVADORA E SERVICOS POWER LTDA - ME - CNPJ: 11.993.437/0001-90
Valor Total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

MAR DE ESPANHA, 18 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7788EA18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 190/2021
DISPENSA N° 106/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 190/2021
Dispensa n° 106/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO, COM GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E MONTAGEM DE VIDEOS INSTITUCIONAIS COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
ERICA DE CASTRO SANTOS - 10280354603 - CNPJ: 22.306.761/0001-09
Valor Total de R$ 600,00 (seiscentos reais)

MAR DE ESPANHA, 17 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:97DF5499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PAL Nº 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Processo Administrativo de Licitação nº 81/2021. Tomada de Preços nº 003/2021. A CPL nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, conf. mapa de apuração, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado, resolve adjudicar a empresa Construções e Reformas MM Eireli. CNPJ nº 36.363.007/0001-15. Objeto: Pavimentação de vias públicas nos Distritos Baixa Quente e Lagoa Grande. Recursos Contrato de Repasse OGU n.º 8847118/2019 Operação 1065189-35 - Programa de Planejamento. Valor R$590.937,62. Data: 12/08/2021.

JURANDIR F.J. FILHO.
Presidente.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:21EAE870

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PAL Nº 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Processo Administrativo de Licitação nº 81/2021. Tomada de Preços nº 003/2021. Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa Construções e Reformas MM Eireli. CNPJ nº 36.363.007/0001-15. Objeto: Pavimentação de vias públicas nos Distritos Baixa Quente e Lagoa Grande. Recursos Contrato de Repasse OGU n.º 8847118/2019 Operação 1065189-35 - Programa de Planejamento. Valor: R$590.937,62. Data: 13/08/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C47E43BA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PAL Nº 095/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Processo Administrativo de Licitação nº 95/2021. pregão Eletrônico nº 001/2021. A CPL nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, conf. mapa de apuração, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado, resolve adjudicar a empresa Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas ltda. CNPJ nº 01.563.351/0001-73. Objeto: Aquisição de um trator agrícola, para incentivar e fomentar à produção ao pequeno produtor rural, com recursos do Convênio Plataforma + Brasil nº 902999/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Valor R$139.800,00. Data: 13/08/2021.

JURANDIR F.J. FILHO.
Presidente.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B9AE1B0D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PAL Nº 095/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Processo Administrativo de Licitação nº 95/2021. Pregão Eletrônico nº 001/2021. Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas ltda. CNPJ nº 01.563.351/0001-73. Objeto: Aquisição de um trator agrícola, para incentivar e fomentar à produção ao pequeno produtor rural, com recursos do Convênio Plataforma + Brasil nº 902999/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Valor: R$139.800,00. Data: 13/08/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:5769EB4D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 095/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Extrato de Contrato n° 36/2020. Processo Administrativo de Licitação nº 95/2021. Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contratada: Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda. CNPJ nº 01.563.351/0001-73. Objeto: Aquisição de um trator agrícola, para incentivar e fomentar à produção ao pequeno produtor rural, com recursos do Convênio Plataforma + Brasil nº 902999/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Valor: R$139.800,00. Assinatura: 18/08/2021. Vigência: 12 meses.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4016CD88

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATO Nº 099/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REFORÇO DO CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR – VALOR EM SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.559, DE 17 DE JUNHO DE 2021, QUE AUTORIZA O REPASSE A ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. CONTRATADO(S): FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR: R$100.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E NO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D5DD2AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 011/2021 – Processo nº 103/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 05 -** Prestação de serviços médicos especialista em **Cardiologia; - Item 21 –** Prestação de serviços médicos especialista em **Medicina do trabalho**, Através do credenciamento 003/2021 - Empresas Contratadas**: RHM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.342.503/0001-00 para o item: 21, valor global R$ 38.400,00. E **CARDIO INTERVENÇÃO LTDA**, inscrita no CNP: 13.400.597/0001-03 para o item: 05, valor global de R$ 84.000,00.

Mirabela, 18 de agosto de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A751E764

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 054/2021 a realizar-se dia 02/09/2021 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios domésticos, fraldas, dentre outros, em atendimento das demandas das gerências de saúde, educação, assistência social e administração do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:46D3DC70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 487/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 487/2021, Processo Licitatório nº 535/2021, abertura dia 03/09/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto Fck 20,0 Mpa B1 SLUMP 10+-2, nos exatos termos do edital e seus anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 18/08/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BFA8B33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 77/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 77/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 31 de agosto de 2021, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 77/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo, Utensílios de Cozinha, e Outros Materiais Permanentes, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 31/08/2021 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 16 de agosto de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6A2757EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 02/COMISSÃO ELEITORAL/CMAS/2021

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé - CMAS, por intermédio da Comissão Eleitoral - CMAS, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas preliminarmente, referente ao Edital n.º 02/Comissão Eleitoral/CMAS/2021, para compor o Conselho no biênio de 2021-2023:

Organização Social	Situação da Inscrição
APAC – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado	HABILITADA

Muriaé, 17 de agosto de 2021.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente em exercício do CMAS

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AC4B2D3F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.628 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 16 de Agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6030-001	**RONÁLIA ALVES DE ASSIS**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Agosto de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C73FC01

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 31, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 02/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 24, de 12 de julho de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de agosto de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
024	SIDENIR VIEIRA (28/10/1988)
007	DANIELA GONÇALVES SERRA ARIMA DE ALMEIDA (28/04/1990)
027	NEANDER MATIAS DE ALMEIDA BARBOSA (23/04/1992)
040	JESSICA CAROLINE RAMOS PERES (26/03/1994)
011	VINÍCIUS DOS SANTOS MATOS
028	JAMILY XAIA PÉREZ
022	LORENA MARIA RAYMUNDA PEREIRA (27/04/1993)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de agosto 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6D39D1A6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 30, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 01/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 10, de 16 de abril de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de agosto de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 01/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: SERVIÇO SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
056	ALINE LOURES CHAVES FERREIRA
053	NATÁLIA BARROS RODRIGUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de agosto 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:114A51A7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 77, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a convocação para a contratação de estagiários de graduação em Educação Física aprovados conforme o Edital 004/2021

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal de n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e decreto municipal de nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Edital n.º 04/2021 de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 73 de 16 de agosto de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer na sede do Departamento de Esporte e Lazer, situada no "Complexo Esportivo Gilberto José Tanus Braz" (Rodrigão), localizado na Rua da Bandeira, S/N, Bairro São Pedro, Muriaé, MG, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 04/2021, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

Classificação	Candidato
4º	RENAN SANTOS SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de agosto de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:655F6620

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 78, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

"Designa servidor para exercício de Função Gratificada."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida ao servidor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Tânia Mara Nery Martins Santos	001.324.002	Coordenadora do Setor Administrativo	60%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2021.

Muriaé-MG, 18 de agosto de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:B731E0EB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 79, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

"Retifica da Portaria nº 75 de 17 de agosto de 2021 que dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE e dá outras providências

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de correções na redação da Portaria de nª 75, fazendo constar data correta;

CONSIDERANDO que, por um lapso, houve erros de digitação na Portaria de nº 75;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus próprios atos,

RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria retifica a Portaria de nº 75.
Parágrafo primeiro. No desfecho, onde se lê:

Muriaé-MG, 16 de agosto de 2021.

Leia-se:
Muriaé-MG, 17 de agosto de 2021.

Art. 2º. O artigo 3º da Portaria nº 75 passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 3º.*** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2021."*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de agosto de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:7711D3A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 115/2021 – TOMADA DE PREÇO 001/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DO CÓDIGO DE OBRAS, DO CÓDIGO DE POSTURAS E LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO- CONTRATADA:**GEO BRASILIS - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA-** VALOR: 124.500,00– **PRAZO: 30/07/2021 A 29/04/2022–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00-3390.35.00-15.122.0001-1.054

MURIAÉ/MG, 30/07/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:E1470E14

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **OTTAWA ENGENHARIA LTDA**– PRAZO:**14/08/2021 A 13/10/2021**

MURIAÉ/MG, 10/08/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:8E8243A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 116/2021 – DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) Nº 020/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMDE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ-CONTRATADA:**COOPAF COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRA-** VALOR:53.030,50– **PRAZO: 09/08/2021A 31/12/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.096- FONTE 144.99
- 02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.096- FONTE 244.99

MURIAÉ/MG, 09/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:42C2D09E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA CESTA CHEIA 2021– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **ATACADÃO HORTIBARRA DE MURIAÉ LTDA**– PRAZO:**31/07/2021 A 30/08/2021**

MURIAÉ/MG, 21/07/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA CESTA CHEIA 2021– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **JORGE DE OLIVEIRA AGUIAR - ME** – PRAZO:**31/07/2021 A 30/08/2021**

MURIAÉ/MG, 21/07/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal De Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA CESTA CHEIA 2021– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **JOSE MANOEL ARAUJO NAVARRO**– PRAZO:**31/07/2021 A 30/08/2021**

MURIAÉ/MG, 21/07/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal De Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA CESTA CHEIA 2021– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **LUCAS COIMBRA DE OLIVEIRA**– PRAZO:**31/07/2021 A 30/08/2021**

MURIAÉ/MG, 21/07/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA CESTA CHEIA 2021– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **MICHELLE CARNEIRO BANNI**– PRAZO:**31/07/2021 A 30/08/2021**

MURIAÉ/MG, 21/07/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:92A3E80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Aviso de Credenciamento nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto até 31 de Dezembro de 2021. Objeto – Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para Contratação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor para suprir as necessidades das secretarias municipais do município Natalândia. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@natalandia.mg.gov.br. Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 18 de Agosto de 2021,

(A) BRUNA DE ARAUJO BATISTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E95553A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Insumos Hospitalares (Totem, Esfigmomanêmetro, Barreira de Proteção e Mascaras) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: MARCELO SIMONI ME CNPJ: 04.664.811/0001-48 – Valor Global: R$ 987,00; SILVIO VIGIDO, CNPJ: 21.276.825/0001-03 – Valor Global: R$ 4.170,00; 2R COMERCIAL, CNPJ: 18.742.344/0001-31 Valor Global: R$ 13.000,00. Vigência será até dia 31/12/2021 – Data da assinatura: 16/07/2021.

Natalândia/MG, 12 de Agosto de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:9B0312EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021. OBJETO: A prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Administração Pública Municipal, visando orientar e auxiliar as Secretarias Municipais e o órgão de controle Interno do Poder Executivo Municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: MARLENE CORTES SILVA 60305525620 – Valor Global R$

75.000,00. Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 26/07/2021.

Natalândia/MG, 12 de Agosto de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0E364740

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 005/2021. OBJETO: Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35 – Valor Global R$ 4.500,00. Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 02/08/2021.

Natalândia/MG, 12 de Agosto de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0914BDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2021. OBJETO: A futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de peças e assessórios para veículos que compõe a frota municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as Empresas: LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 17.783.562/0001-51 - Valor Global: R$361.450,00; MARCO ANTONIO PEREIRA - ME, CNPJ: 38.579.132/0001-92 - Valor Global: R$258.000,00; LUBRIZABEL LTDA, CNPJ: 03.987.601/0001-28 – Valor Global: R$ 55.765,00; ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 10.904.642/0001-79 – Valor Global: R$ 586.600,00; DITRATOR LTDA CNPJ: 05.695.102/0001-92 - Valor Global: R$347.200,00. Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 03/08/2021.

Natalândia/MG, 12 de Agosto de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:00EB97CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO nº 003/2021. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.750.239/0001-01 – Valor Global R$ 96.000,00. Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 05/08/2021.

Natalândia/MG, 12 de Agosto de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EF6F2B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2021. OBJETO: O possível e futuro fornecimento de forma parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as Empresas: CONSTRUTORA NATALANDIA LTDA, CNPJ sob nº 15.512.237/0001-29 – Valor Global: R$ 13.630.869,00; REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO AS CNPJ sob nº 02.255.477/0001-43 – Valor Global: R$ 11.462.757,00; ZICO MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ sob nº 15.512.237/0001-29 – Valor Global: R$ 573.313,40. Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 07/08/2021.

Natalândia/MG, 12 de Agosto de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:DA684868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165-2021

PROCESSO...: PRC 00148 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1652021 LICITACAO: PREG003421 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MULTI SERVICOS TECNICOS LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MACACAO E AVENTAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG, EM VIRTUDE DO
COVID-19.
VALOR.....: R$8.580,00
VIGENCIA...: 16/08/2021 a 15/08/2022
DOTACOES...: 0377 - 339030 - 1012200152.112 - COVID

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:DD024FED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166-2021

PROCESSO...: PRC 00148 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1662021 LICITACAO: PREG003421 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: PROXMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ODONTOL.LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MACACAO E AVENTAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG, EM VIRTUDE DO COVID-19.
VALOR.....: R$798,00
VIGENCIA...: 16/08/2021 a 15/08/2022
DOTACOES...:
0377 - 339030 - 1012200152.112 - COVID

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:D6CFD696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 067/2021. Pregão Presencial nº 043/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de oxigênio Medicinal acondicionados em cilindros de 1 m³, de locação de Suportes ventilatório CPAP Automático, de BIPAP com AVAPS e locação de Concentrador de Oxigênio, capacidade de até 5 litros/minuto, para fornecimento eventual de forma parcelada, conforme necessidade, durante um período de doze meses**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **03/09/2021 às 08:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 13/08/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Interina Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EEDE4B65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 068/2021. Pregão Presencial nº 045/2021. Objeto: Registro de Preço é a contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa "C"), para os serviços de recapeamento, pavimentação completa, obras de arte (meio fio e sarjeta), e também serviços de drenagem pluvial e bocas de lobo**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de Abertura: **10/09/2021 às 08:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 12/08/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Interina Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FCE0E0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 036/2021 - Aquisição de equipamento agrícola (Grade Niveladora) recurso de emenda parlamentar – n° da emenda 3734001 – SEGOV – Secretaria de Estado de Governo MG, para a Empresa: AGROVALE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI CNPJ: 22.865.897/0001-59, item 01, valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Adjudicado o objeto no dia 12 de Agosto de 2021. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 036/2021 Aquisição de equipamento agrícola (Grade Niveladora) recurso de emenda parlamentar – n° da emenda 3734001 – SEGOV – Secretaria de Estado de Governo MG, para a Empresa: AGROVALE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI CNPJ: 22.865.897/0001-59, item 01, valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 12/08/2021.Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 060/2021 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – AGROVALE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI CNPJ: 22.865.897/0001-59 – OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola (Grade Niveladora) recurso de emenda parlamentar – n° da emenda 3734001 – SEGOV – Secretaria de Estado de Governo MG, refente ao item 01, no de valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência 06 (seis) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 12 de Agosto de 2021

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:ACD779E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
O **MUNICÍPIO DE NINHEIRA - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.495/0001-72, por intermédio por intermédio do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que está instaurando processo de Credenciamento para Contratação de serviços médicos especializados em Consultas, Exames (cardiológico, dermatológico, psiquiátrico entre outros) em diversas áreas para atendimento à população do município, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Informações complementares no licitacao@ninheira.mg.gov.br / site; http://ninheira.mg.gov.br/ Endereço: Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro – Ninheira - MG, sala da licitação – Comissão de Licitações: Helder Dias de Oliveira (Presidente), Iracy Cristine David Mendes Queiroz (Secretária) e André Ramos Martins (Membro),

Ninheira – MG, 19 de Agosto de 2021

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:236BAA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento 03 (três) carros novos, com a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 01/09/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 18 de agosto de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:62370794

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

***AVISO DE RESULTADO*DE JULGAMENTO – DECISÃO ADMINISTRATIVA**
pregão presencial 023/2021
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público, o resultado da decisão administrativa referente ao pregão de .º 023/2021
Mediante o exposto, DECIDO por JULGAR IMPROCEDENTE a representação protocolada pela empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, haja vista que conforme amplamente demonstrado a decisão administrativa exarada não merece reparos, pois a representante em nada demonstrou a exequibilidade do valor ofertado, pelo contrário, conforme elementos constantes dos autos é possível constatar que a mesma praticou um valor muito abaixo dos padrões de mercado, que futuramente durante a execução de eventual contrato administrativo celebrado, ocorreria intercorrências e dificuldades com a rede credenciada.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ.
Prefeito.

O inteiro teor da decisão encontra-se à disposição dos interessados no setor de Compras e Licitações do município.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:17F350EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº060/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº003/2021
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES / MG, através de sua Pregoeira, Marlene Nepomuceno da Silva, torna público que às **08 horas (oito) do dia 09/09/2021,**em sua sede situada na Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, bairro Centro, Oliveira Fortes/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993, suas posteriores alterações e as condições deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTAS**" da **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021 – PROCESSO N°060/2021**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL**, destinada à contratação de empresa para a realização da seguinte obra/serviço de engenharia:

Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa especializada para iluminação do Campo de Futebol localizado na Rua João José Batista, em Oliveira Fortes, conforme requisição e especificações estipuladas neste Edital, tais como no memorial descritivo, planilha orçamentária de custos; cronograma físico-financeiro; BDI de iluminação e projeto de iluminação.	Rua João José Batista, em Oliveira Fortes	02(dois) meses

Interessados solicitar o Edital pelo email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel (32) 3366-1133.

Oliveira Fortes, 18 de Agosto de 2021

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E6B5229B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES / MG, através de sua Pregoeira, Marlene Nepomuceno da Silva, torna público que às **13:00 (treze) horas do dia 09 de Setembro de 2021,** em sua sede situada na Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, bairro Centro, Oliveira Fortes/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993, suas posteriores alterações e as condições deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTAS**" da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021 – PROCESSO N° 061/2021**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL**, destinada à contratação de empresa para a realização da seguinte obra/serviço de engenharia:

Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa especializada para instalação de grama no Campo de Futebol localizado na Rua João José Batista, em Oliveira Fortes, conforme requisição e especificações estipuladas neste Edital, tais como no memorial descritivo; planilha orçamentária de custos; cronograma físico-financeiro; BDI de instalação de grama e projeto de instalação.	Rua João José Batista, em Oliveira Fortes	02 (dois) meses

Interessados, solicitar o Edital pelo email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel (32) 3366-1133.

Oliveira Fortes, 18 de Agosto de 2021

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9B171818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 002/2017, CONCORRÊNCIA Nº 001/2010 – PRC 161/2010 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TURIN TRANSPORTES LTDA. Objeto: Visa o presente termo incluir a seguinte cláusula no contrato originariamente firmado. Fica instituído o subsídio ao serviço público de transporte coletivo municipal, nos termos da Lei Municipal 2.476/2021.§1º O subsídio poderá ser pago enquanto viger o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19.§2º O subsídio servirá à manutenção e ao restabelecimento do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, garantindo-se condições para que a concessionária observe os protocolos de saúde relativos à covid-19, promova a ampliação ou criação de linhas urbanas (art. 1º, §2º da Lei Municipal 2.476/2021) sem o consequente aumento da tarifa aos usuários do sistema de transporte.§3º O subsídio será concedido de forma periódica e será transferido à concessionária após autorização de comissão especial de monitoramento instituída pelo Poder Executivo e mediante laudo de empresa de auditoria externa que ateste a necessidade, que deverá, na periodicidade prevista para o pagamento, emitir certidão que ateste o cumprimento das finalidades do subsídio, descritas nessa cláusula.§4º Para a análise quanto à necessidade de concessão do subsídio a auditoria deverá seguir os critérios do art. 4º da Lei Municipal 2.476/2021.Assinatura: 13/08/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3E114348

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTAS DE COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL Nº 001/2021 CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA - AMALPA. Objeto: O presente convênio tem por objeto ação conjunta dos signatários no estabelecimento de normas visando utilização pelo Município dos serviços de profissionais brigadistas de combate ao incêndio florestal, disponibilizado pela Associação. Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) Assinatura: 06/08/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5E615E60

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CHAMAMENTO - ESTUDOS ART. 21 LEI FEDERAL 8987 - SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O município de Ouro Branco, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Sagrados Corações, nº 200 - Centro, Ouro Branco-MG,36420-000, inscrito no CNPJ:18.295.329/0001-92, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas PIOLI CANCHERINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ALBINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS e LUNAK CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA manifestaram interesse, nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.987/95 e no artigo 31 da Lei nº 9074/95, a realizar estudos de viabilização da concessão dos Serviços de Modernização, Otimização, Expansão, Eficientização Energética, Operação e Manutenção da Infraestrutura das Redes de Iluminação Pública do Município.

Outras empresas interessadas em realizar os referidos estudos, poderão apresentar sua manifestação, no prazo de até 30 dias corridos, contados da data de publicação deste ato, mediante o protocolo no endereço da sede desta Prefeitura, na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, na cidade de Ouro Branco-MG.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C3EF7173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços- Processo Licitatório nº 314/2021 – Pregão Presencial nº 099/2021- Registro de Preços nº 067/2021 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 198/2021 – Signatário: Filipe Moises Garcia ME – Valor Estimado R$ 4.985,00 – Ata de Registro de Preços nº 199/2021 – Signatário: Prime Negócios ltda ME – Valor Estimado R$ 46.044,00 – Ata de Registro de Preços nº 200/2021 – Signatário: Tecnoforte Sistemas de Refrigiração Eireli EPP – Valor Estimado R$ 11.905,00- Assinatura: 16/08/2021 - Validade: (12) Doze meses contados da assinatura -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:272EE3F9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 297/2021 Pregão Presencial nº 089/2021 – Registro de Preços nº 063/2021 - Objeto: Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual aquisição de grama esmeralda com plantio, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 201/2021 – Signatário: Diego Aparecido Babeti Moreira ME – Valor Estimado R$ 50.000,00-Assinatura: 16/08/2021 – Validade de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A3FE0E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Saúde

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 062/2021, modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2021, cujo objeto é a aquisição de veículo 0 km, tipo Van, combustível diesel, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Data da Sessão: 01/09/2021, às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 19 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:13829079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021

Processo: 9392/2021

EXTRATO TERMO DE FOMENTO DE Nº 08/2021 (PROCESSO:9392/2021)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Associação Madre Tereza de Calcutá de Proteção e Amparo a Criança e ao Adolescente de Paracatu-MG (AMATER). OBJETO**: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município de Paracatu e o **ASSOCIACAO MADRE TEREZA DE CALCUTA DE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE PARACATU-MG (AMATER)**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Transporte de Crianças e Adolescentes do Lar do Pesqueninos, aquisição de um veículo utilitário 0km. **DATA: 28/07/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 35 da Lei 13.019/2014, por Chamamento público. **VENCIMENTO: 31/12/2021. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela Contratante e Associação Madre Tereza de Calcutá de Proteção e Amparo a Criança e ao Adolescente de Paracatu-MG pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:AF86AFAF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ADITIVO TERMO DE FOMENTO 02/2018

Processo: 3583/2018
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE FOMENTO DE Nº 02/2018 (PROCESSO:3583/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Fundação Conscienciarte. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 16/07/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 55 c/c 57 da Lei 13.019 e alterada pela Lei 13204/2015 e 3254/2018. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela Contratante e **Fundação Conscienciarte** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:595B7899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO 11.606-2021

DECRETO Nº 11.606/2021

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **Geraldo Magela de Almeida, CPF: 458.016.226-91,** protocolado sob **Nº PRO-03528/21;**
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município Lei Complementar Nº 6.514/2020, especialmente o disposto em seu Artigo Nº 33.
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno de Nº 24 da Quadra 400-3-3,** situado no Bairro Xavier Capanema, Município de Pará de Minas, de propriedade d**e Geraldo Magela de Almeida, CPF: 458.016.226-91,** conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO

Lote de Terreno Nº 24 – Quadra 400-3-3 – Bairro Xavier Capanema – Pará de Minas - MG
Matrícula: 77.759 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA
Área: 675,91m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 77.759 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno Nº 24 – Quadra 400-3-3 – Bairro Xavier Capanema – Pará de Minas - MG
Proprietário: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA
Área: 455,91m²

Frente: 10,13m confrontando com a Rua Maringá;
Fundos: 6,85m confrontando com Lote Nº 01 de João Antônio da Silva;
Lateral Direita: 48,00m confrontando em linha quebrada com o Lote Nº 23 de Kolina Takenaka;
Lateral Esquerda: 54,41m sendo: 14,33m confrontando com o Lote S/Nº da Casa Nº 148 de Nair Aparecida de Melo Faria, 8,20m com o Lote S/Nº da Casa Nº 164 de Flávio Medina Neto, 5,56m com o Lote 24-A de Geraldo Magela de Almeida e 26,32m com o Lote 24-A de Geraldo Magela de Almeida.

Lote de Terreno Nº 24-A – Quadra 400-3-3 – Bairro Xavier Capanema – Pará de Minas - MG
Proprietário: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA
Área: 220,00m²

Frente: 11,20m confrontando com a Rua Maringá;
Fundos: 5,56m confrontando com Lote Nº 24 de Geraldo Magela de Almeida;
Lateral Direita: 26,32m confrontando em linha quebrada com o Lote Nº 24 de Geraldo Magela de Almeida;
Lateral Esquerda: 28,72m sendo: 3,28m confrontando com o Lote S/Nº da Casa Nº 164 de Flávio Medina Neto, 14,30m com o Lote S/Nº da Casa Nº 176 de Geraldo Magela de Almeida e 11,14m com o Lote S/Nº da Casa Nº 559 de João José da Silva.

Art. 2°. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.
Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de junho de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:03D78B17

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02330029	Cláudio Justino da Silva	Motorista Carteira D
02335987	Jefferson Batista dos Santos	Motorista Carteira D
02321440	Orlei de Freitas Barbosa	Bombeiro Hidráulico
02331211	Ana Carolina Dias Diniz	Técnico em Enfermagem
02297560	Débora Nascente Martins	Psicóloga

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:93C4E23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Retificação
Processo 082/2021 Pregão Eletrônico 020/2021
Realização de correção de erro material na numeração do referido Processo, sendo: Onde se lê: Processo Licitatório nº 080/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021; Leia – se: Processo Licitatório nº 082/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 18 de Agosto de 2021

CÁSSIO ELIAS CAMPOS
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:2D5A641B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **042/2021**, oriundo do processo licitatório nº **052/2021** – Dispensa nº 019/2021. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO AO SETOR RESPONSÁVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: GUILHERME FELIX AMAD - CNPJ nº 41.737.794/0001-58- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 23.960,00 (Vinte e três mil e novecentos e sessenta reais), com vigência 04/05/2021 a 03/09/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
331	02.05.01.04.121.0049.2.0081.00.00.3.3.90.35.00.00	30.000,00
TOTAL:		30.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 04 de Maio de 2021 –

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1FACAE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I - EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação do Edital do Processo Licitatório nº: 000069/2021, Pregão Presencial nº: 000042/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO APLICADOS À GESTÃO COM IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO CADASTRO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 31/08/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 18 de agosto de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B2B11BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSOS 264/265/266/267 AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo conforme destinação a seguir:
Processos nº 264,265,266,267/2021:
Contratado: Eletrozema S/A – CNPJ: 26.404.731/0045-07 – Endereço: Av. Regis Bitencourt, 354 – CEP 37260-000 Perdões - MG
Objeto: Aquisição de Smartphones – Valor R$7.689,22
Aqusição de 11 aparelhos smartphones Samsung A01 Core 32 gb para utilização nas Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de Assistencia Social
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de agosto de 2021.

HILDEU RIBEIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

DIOGO CARDOSO FREIRE
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:39AD982D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.530/21 DE 16.08.2021. APROVA O REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)

DECRETO Nº 4.530/21 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)

Hamilton Resende Filho, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de agosto de 2021.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

DIEGO CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

REGIMENTO INTERNO

Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO OBJETIVO E PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 1ºO Serviço Municipal de Atendimento de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

§ 1º O Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS é responsável por ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

§ 2º O referido serviço é vinculado técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Perdões-MG, com sede administrativa na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 168- Bairro: Centro- Perdões- MG.

Art. 2ºO Serviço Municipal de Atendimento de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), através da equipe de referência, atende adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos ou jovens de, 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas respectivas famílias.
Art. 3ºA operacionalização das atividades do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade deverá atender as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069; Lei do SINASE, resoluções do CONANDA a Tipificação e as orientações técnicas do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 4ºSão princípios do atendimento em meio aberto ao adolescente:

1. Respeito aos direitos humanos;
2. Respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;
3. Prioridade absoluta para o adolescente;
4. Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
5. Respeito ao devido processo legal;
6. Brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
7. Incolumidade, integridade física e segurança;
8. Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida;
9. Não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status.

Art. 5ºO Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade tem por objetivos:

1. Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

2. Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
3. Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
4. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
5. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
6. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

CapítuloII
DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art. 6º Constituem as medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e Adolescentes, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais:

1. Prestação de Serviço à Comunidade;
2. Liberdade Assistida.

Art. 7ºO atendimento proporcionará aos adolescentes e jovens atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer desenvolvidas através de serviços próprios ou de instituições comunitárias, visando o fortalecimento da auto - estima e o resgate da cidadania.

CapítuloIII
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 8º Na operacionalização do Serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, o qual deverá conter:

1. Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;
2. Perspectivas de vida futura;
3. A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
4. As atividades de integração e apoio à família;
5. Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA;
6. As medidas especificas de atenção à saúde;
7. Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

§ 1º O PIA contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do jovem, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.

§ 2º O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do jovem e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

§ 3º O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do Plano de Atendimento Individual - PIA.

Art. 9ºO cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, dependerá de Plano de Atendimento Individual (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o jovem. (Art. 52 da lei 12.594/2012 - SINASE).

Art. 10A equipe técnica será responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judiciário informando o acompanhamento realizado ao adolescente que estará cumprindo medida socioeducativa.

CapítuloIV
DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 11A equipe técnica será composta de:

01 (um) Coordenador;
01 (um) Assistente Social;
02 (dois) Estagiários de Psicologia;
01 (um) Auxiliar de Serviços gerais;

Art.12São atribuições do Coordenador:

1. Definir em conjunto com a equipe técnica, as ferramentas teórico-metodológicas utilizadas nas intervenções com os jovens e seus familiares;
2. Assessorar a equipe técnica, quando necessário, acerca das intervenções realizadas aos jovens e suas famílias;
3. Selecionar e credenciar orientadores das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC, posteriormente encaminhar ao Poder Judiciário e Ministério Público;
4. Assessorar, permanentemente, o trabalho executado pela equipe técnica, orientando-a nas intervenções realizadas;
5. Realizar estudo de caso, possibilitando uma reflexão acerca das intervenções e encaminhamentos realizados;
6. Gerenciar os documentos concernentes ao Serviço;
7. Acompanhar, quando necessário, a equipe técnica em atendimentos, visitas domiciliares, visitas institucionais, com o intuito de assessorá-la;
8. Realizar, mensalmente, com a equipe técnica, um levantamento de como está acontecendo o atendimento de todos os jovens atendidos no serviço;

Art. 13São atribuições do Assistente Social:

1. Planejar e executar as intervenções de caráter psicossocial, utilizando como instrumento de trabalho entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimento individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
2. Promover ações de prevenção à reincidência de jovens na prática de ato infracional por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público-alvo a população e profissionais da rede de proteção social;
3. Avaliar junto com o indivíduo ou família a situação de violência vivenciada e seu histórico na família, os riscos enfrentados, a motivação para buscar uma transformação da situação, os limites e possibilidades e os recursos sociais e familiares;
4. Prestar orientações individual e/ou familiar, dentro de sua área de competência;
5. Realizar acompanhamento dos indivíduos e famílias atendidas, promovendo o suporte a elas, potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;
6. Realizar estudos socioeconômicos das famílias visando o encaminhamento para acesso a benefícios e serviços disponíveis;
7. Realizar levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelos indivíduos e famílias atendidas;
8. Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos indivíduos e famílias atendidas;
9. Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;
10. Facilitar o acesso dos indivíduos e famílias a rede social de apoio, buscando a inclusão e o alcance da cidadania;
11. Registrar os atendimentos e intervenções realizadas;
12. Elaborar relatórios informativos e pareceres técnicos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;
13. Participar da construção do Plano de Atendimento Individual - PIA, juntamente com os demais profissionais e com a família e o jovem;
14. Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
15. Realizar o acompanhamento de instituições socioassistenciais à luz da legislações pertinente, tendo em vista a qualificação dos serviços prestados, emitindo relatórios sempre que houver necessidades ou for solicitado;
16. Compartilhar as informações relevantes e necessárias com as demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter sigilo profissional;
17. Atuar em conjunto com a equipe visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupo;
18. Realizar atendimentos emergenciais, procedendo ao acompanhamento para os encaminhamentos necessários;
19. Incluir informações relativas aos atendimentos em sistema informatizado;
20. Elaborar relatório informativo sobre os atendimentos sempre que solicitado;
21. Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;
22. Manter organizados os prontuários das famílias e indivíduos arquivados;
23. Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação;
24. Contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos jovens;
25. Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;
26. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
27. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultura e o desenvolvimento de habilidades e competências;
28. Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
29. Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública;
30. Garantir o acesso dos jovens e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos.

Art. 14São atribuições do Psicólogo:

1. Realizar o acolhimento de indivíduos e famílias com direitos violados em decorrência de situações de violência vivenciadas, a partir de análise da demanda, respeitando os direitos dos usuários à luz do compromisso e da ética profissional;
2. Contribuir, através de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico-práticos, para a eliminação de quaisquer formas de violência, visando à promoção das pessoas, famílias e coletividade;
3. Planejar e executar as intervenções de caráter psicossocial, utilizando como instrumentos de trabalho entrevistas, diagnósticos, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
4. Promover ações de prevenção à violência por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público alvo a população e profissionais da Rede de Proteção Social;
5. Prestar atendimento psicossocial a indivíduos e famílias com direitos violados em decorrência de situações de violências vivenciadas;
6. Prestar orientações individual e/ou familiar, dentro de sua área de competência;
7. Realizar o acompanhamento dos indivíduos e famílias atendidas, promovendo o suporte a elas; potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;
8. Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos indivíduos e famílias atendidas;
9. Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade; registrar e intervenções realizadas em formulário próprio, conforme modelo adotado pelo CREAS;
10. Elaborar relatórios informativos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;
11. Realizar visitadas domiciliares ou institucionais sempre que necessário;
12. Participar da construção do plano individual de atendimento, juntamente com os demais profissionais e com o usuário e sua família;
13. Participar de reuniões técnicas, de equipe ou rede de proteção social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
14. Realizar ações visando a articulação com a Rede de Proteção Social;
15. Compartilhar as informações relevantes e necessárias com os demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter sigiloso do trabalho sem deixar de qualificar o serviço prestado;
16. Atuar em conjunto com os demais profissionais que compõem a equipe, visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupos;
17. Incluir informações relativas aos atendimentos em sistema informatizado;
18. Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;
19. Manter organizados os prontuários das famílias e indivíduos e arquivos;
20. Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

CapítuloV
DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

Art. 15 Compete ao município:

1. Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de atendimento socioeducativo;
2. Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
3. Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
4. Editar normas complementares para a organização e financiamento dos programas;
5. Cadastrar-se no Sistema Nacional de informações sobre o atendimento socioeducativo e fornecer dados necessários;
6. Cofinanciar conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinadas ao atendimento inicial de adolescente e a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto;
7. Para atendimento socioeducativo de meio aberto, os municípios podem instituir os consórcios;
7.1. O CMDCA - tem funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativas;
7.2. O Plano será submetido à deliberação do CMDCA;
7.3. O Plano designará o órgão para funções executivas e de gestão do sistema.

CapítuloVI
DO BENEFICIADO DO ADOLESCENTE E DO JOVEM

Art. 17É responsabilidade do adolescente e do jovem responder pelas consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando na sua reparação;

1. Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
2. Criar condições de inserção e reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino;
3. Ter informações de sua situação judicial;
4. Conhecer a realidade de sua família e as possibilidades de manter e/ou restabelecer os vínculos;
5. Capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;
6. Promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esporte, recreação, artísticas e culturais.

Art. 18É de responsabilidade da família biológica/ou ampliada:
1. Manter o vínculo afetivo com os adolescentes e jovens;
2. Receber informações da situação do adolescente;
3. Comparecer nos atendimentos propostos pelo serviço - CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
4. Obrigatoriedade de matrícula e acompanhamento na escola após o desligamento do serviço.

CapítuloVII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 19O Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de medida Socieducativa funcionará no Centro de Referência de Assistência Social - CREAS.
O horário de funcionamento é de 7:00h às 17:00h.

CapítuloVIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20O Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social obedecerá aos Estatutos, Regulamentos, Resoluções e Portarias da Secretaria Municipal de Assistência Social de Perdões – Minas Gerais.

Art. 21 Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento deverão ser levados ao conhecimento da equipe técnica que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7615FF1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 60/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 60/2021

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Monitora de educação infantil

Dia:20/08/2021 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	01	Integral	01/09/2021 a 30/09/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.

Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 18 de agosto de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A61752C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 61/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 61/2021

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de biblioteca

Dia:20/08/2021 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	01	Manhã/tarde	01/09/2021 a 30/09/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.

Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 18 de agosto de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DE59A9A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 62/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 62/2021

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A

Dia:20/08/2021 Horário: 9h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	01	Tarde	01/09/2021 a 30/09/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 20 de agosto de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B5F723E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.603/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE CASTRO.

PORTARIA nº 8.603/21, de 18 de agosto de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE CASTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ANA MARIA DE CASTRO,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 29/12/2014 a 28/12/2019, que serão gozadas no período **02/08/2021 a 31/08/2021**, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:314EA148

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.604/21 - FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, REGINA CÉLIA CARVALHO.

PORTARIA Nº 8.604/21, de 18 de agosto de 2021.

FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, REGINA CÉLIA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação, por 01 (um) ano, da servidora pública municipal efetiva, **REGINA CÉLIA CARVALHO,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 18/08/2021, conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:547E2239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de contrato- Inexigibilidade nº. 005/2021-Processo Licitatório №041/2021-. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Profissionais de auditoria contábil através de dados fornecidos pelo Município, onde os mesmos serão revisados e avaliados, Débitos Fiscais existentes junto à Receita Federal do Brasil, buscando identificar valores que tenham sido cobrados indevidamente, mediante à Legislação em vigor. Autuado em 16/07/2021-Homologado em 30/07/2021,Empresa: Vencedora: **SALLES RAMOS ASSESSORIA CONTABIL S/S**,com nome fantasia **"AUTITARES"** ,pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 10.558.402/0001-60, sediada na Praça SanMartin, no. 84/PO2, Praia do Canto, CEP. 29055-170,Vitoria/ES, Estima-se recuperar a quantia de R$ 1.471.996,80 (Um milhão quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e seis reis e oitenta centavos),de forma, estima-se o presente contrato em aproximadamente R$ 294.399,36 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), a ser pago a contratada. A empresa somente fará jus ao recebimento dos honorários de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos créditos efetivamente recuperados depois de esgotadas todas as instâncias judiciais e administrativas.conforme clausulas existentes no **Contrato Nº.054/2021**.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:8EA4119D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO 006/2021 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo nº 006/2021.
Que se proceda às contratações nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021.

Piranga/MG, 19 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:F85D8B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 220 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 220 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Retifica Ato de Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o "fundamento legal" de aposentadoria do servidor **JOSE MARIA PEREIRA DOS REIS** nascido em 08/06/1954, matrícula nº 0236, CPF n°: 536.065.316-72 constante na Portaria nº 520 de 26 de setembro de 2019, publicada em 03/10/2019, onde deverá ser suprimida a *fundamentação legal* "*nos termos do art. 58 da Lei Municipal nº1.770/2005"* permanecendo apenas o "*art. 43 da Lei Municipal nº 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003",* tendo em vista o Processo nº 32.227/2019 – IPSEMP - Aposentadoria.

Artigo 2º- Permanecem inalterados os demais termos constantes na Portaria 520/2019 publicada em 03/10/2019.

Pirapora (MG), 12 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:630631E1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 221 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 221 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Retifica Ato de Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o "fundamento legal" de aposentadoria do servidor **PAULO ADOLFO TERRA** nascido em 19/07/1950, matrícula nº 0739, CPF n°: 255.059.806-78, constante na Portaria nº 088 de 27 de fevereiro de 2019, publicada em 12/03/2019, onde deverá ser suprimida a *fundamentação legal* "*nos termos do art. 58 da Lei Municipal nº1.770/2005"* permanecendo apenas o "*art. 43 da Lei Municipal nº 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003"* tendo em vista o Processo nº 32.142/2019 – IPSEMP - Aposentadoria.

Artigo 2º- Permanecem inalterados os demais termos constantes na Portaria 088/2019 publicada em 12/03/2019.

Pirapora (MG), 12 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F3A7342E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 223/2021

Portaria N° 223/2021

Institui Comissão de análise, aperfeiçoamento e padronização dos procedimentos licitatórios.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos que lhe confere o art. 125, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Pirapora;

Art.1º. Fica instituída Comissão incumbida de analisar os processos de licitação do ano de 2021, discutir e regulamentar os procedimentos licitatórios da administração municipal de Pirapora visando o aprimoramento e padronização dos procedimentos adotados.

Art. 2º. A Comissão, instituído por este Decreto, será composto pelos seguintes membros:

I – Anselmo Luiz Rocha de Matos - Diretor de Suprimentos;
II – Luis Gustavo Faria Diniz - Diretor de Contratos;
III – Janielle Karoline Gomes Campos Tavares – Procuradora Municipal;
IV – Patrícia Freire Dias – Controladora Interna;
V – Poliana Alves Araújo Marins - Diretora de Licitação;

Parágrafo único. As atividades desta comissão serão coordenadas pela representante da Procuradoria Geral do Municipal.

Art.3º. Compete aos servidores designados para compor a Comissão de que trata esta Portaria, contados da data de 26 de julho de 2021:

I- apresentar relatório de análise dos processos licitatórios de 2021;
II- encaminhar, para ao Controle Interno do Município, minuta de instrução normativa dispondo sobre os procedimentos licitatórios a serem adotados pela Administração Direta do Município de Pirapora.

Art.4º. A comissão constituída por esta Portaria reunir-se-á quinzenalmente e quando convocada pelo Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. As reuniões somente serão realizadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros do grupo de trabalho.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 de julho de 2021.

Pirapora, 16 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A887F620

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2021

Portaria Nº 224/2021

Nomeia Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Dinorah Delane Cordeiro Oliveira** para o cargo comissionado de Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental, símbolo CCME-05.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DA351C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 063/2018 – PREGÃO 035/2018
CONTRATO Nº 156/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 156/2018, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 21/08/2021 a 20/08/2022. Os valores pagos pela prestação dos serviços objeto contratual e atualmente praticados no contrato, ficam reajustados pelo índice inflacionário do IPCA, no percentual de 8,99%, passando o valor por ponto manutenido ora praticado no contrato de R$3,58 para R$3,90.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:0157137B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAL 78/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2021. Objeto - Solicito abertura de processo na modalidade legal pertinente de INEXIGIBILIDADE para contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para a prestação de serviços de telecomunicação de dados, voz e imagens para atender as necessidades das Escolas Municipais das Comunidades Rurais de Pitangui. A contratação se dá na modalidade legal de INEXIGIBILIDADE eis que, conforme pesquisa de campo que segue anexo, não existe concorrência de pontos de internet nas comunidades rurais do município de Pitangui.

Publicado por:
Ivan Angelo Gonçalves Lemos
Código Identificador:0C8A2AE6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGAo PL 78/2021 – INEXIGIBILIDADE 05/2021, para uma futura** contratação exclusiva de pessoa jurídica mei/me/epp para a prestação de serviços de telecomunicação de dados, voz e imagens para atender as necessidades das escolas municipais das comunidades rurais de Pitangui**.** Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:5C3160B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0261/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000199/21 - DISPENSA n° 0011/21
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Praça Tancredo Neves, nº 80, Centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Polo da Faculdade UNOPAR à pedido da Secretaria Municipal de Educação
Contratado: JOSE ORESTES PEREIRA. Valor global de R$ 4.050,00. Data da assinatura: 16/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020406 12.122.2004.2019.0000 3.3.90.36.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A7C303E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 201/2021, Pregão Eletrônico nº 153/2021, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA DO PORTAL DA ENTRADA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 08 de setembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1863E68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.345, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO À PESSOA JURÍDICA E & M CHOCOLATES EIRELI, CNPJ N. 35.709.025.0001-43

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n. 3.391/97 e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, através de seus setores competentes, verificou todos os requisitos para o funcionamento do estabelecimento situado na Travessa Evaristo da Veiga, n. 43, Centro;

CONSIDERANDO que, o estabelecimento está com o alvará de localização e funcionamento devidamente formalizado;

CONSIDERANDO que, o valor quanto preço público referente ao uso do espaço público, para colocação de cadeiras e meses, na Travessa Evaristo da Veiga, foi devidamente recolhido, na forma do Decreto n. 4.400/2015;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgado o direito de uso de espaço público à pessoa jurídica denominada **E & M Chocolates Eireli,** CNPJ nº. 35.709.025.0001-43, para colocação de mesas e cadeiras na Travessa Evaristo da Veiga, n. 43, Centro, nos termos da Lei Municipal n. 3.391/97.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2021**.**

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0455F7B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 15/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2021

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 15/2021, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG".** HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor de **R$359.245,50 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta apresentada pela empresa **AMPLAMINAS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Alvinópolis, nº 970, bairro Parque Xangri-la, CEP 32.187-080, município de Contagem, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 23.896.707/0001-23, com Inscrição Estadual registrada sob nº 062984582.00-25.

Pouso Alegre/MG, 16 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:912DB792

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CP 03/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. RINALDO LIMA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICA o resultado do processo licitatório modalidade Concorrência Pública Nº 03/2021 - Processo Administrativo Nº 152/2021 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO COLINA VERDE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**. HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor total de **R$ R$ 6.336.753,18 (seis milhões trezentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos),** pela empresa **CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA**, pessoa jurídica cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 65.231.441/000140, inscrição estadual nº 525752750.00-61, com sede na Rua Francisca Chiarini Silveira, bairro São Carlos, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP 37.557-004.

Pouso Alegre, 16 de Agosto de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:32A90333

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 35/2021 - DISPENSA Nº 09/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 35/2021**. Decorrência: Dispensa nº 09/2021 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO AMBITO DO MUNICIPIO PELO CONSÓRCIO SEINDO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO .** Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP .Valor: R$ 170.933,46 (cento e setenta mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), que corresponde um acréscimo de 5,91 % do valor do contrato . Data assinatura: 13/08/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7C882A8D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 81/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 – Objeto: "Aquisição de caçamba basculante e máquina pá carregadeira". A sessão pública será realizada no dia 09 de setembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CA07A9C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 79/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão eletrônico para registro de preços Nº 79/2021 – Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios". A sessão pública será realizada no dia 13 de setembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5D9591A9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 210/2020 - PREGÃO Nº 55/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 210/2020 - PREGÃO nº 55/2020 - Objeto: "**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO CAÇAMBA BASCULANTE COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL."** – CONTRATADO: BRUNHARA E BRUNHARA LTDA – ME. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 18/08/2022. Data assinatura: 18/08/2021. Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0122.0013.2061.3.3.90.39.00 – ficha 755.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:71099F39

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 164/2021 TOMADA DE PREÇOS 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Extrato de contrato – contrato administrativo nº 164/2021 – Tomada de preços nº 15/2021. Processo administrativo nº 125/2021. Objeto: "Contratação de empresa para execução de reforma na unidade básica de saúde Fátima, no município de Pouso Alegre - MG". o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 16/08/2021. Contratada: Amplaminas engenharia eireli, pessoa jurídica de direito privado, sediada na rua Alvinópolis, nº 970, bairro parque Xangri-la, cep 32.187-080, município de Contagem, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda – (cnpj/mf) sob o nº 23.896.707/0001-23, com inscrição estadual registrada sob nº 062984582.00-25. valor total do contrato r$ 359.245,50 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme planilha apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: ficha 1829 - 02.011.0010.0301.0002.1580.3.44.90.51.00 - obras e instalações.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C50E6276

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 200/2017 - PREGÃO Nº 82/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 200/2017 - PREGÃO nº 82/2017 - Objeto: " **FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO , POR MEIO ELETRONICO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA, COM RECARGA MENSAL E PERMITINDO OS ACUMULOS DE VALORES PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS."** – CONTRATADO: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES , SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - EPP .O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 18/08/2022. Data assinatura: 18/08/2021. Dotação orçamentária nº 02.14.2076.0004.0122.0001.3.3.39.04.60 – ficha 1359.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:952FAB6B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 54/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS".** Data da assinatura: 16/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: REISPEL LTDA. Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente ao item 15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 54/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS".** Data da assinatura: 16/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI. Valor: R$ 111.690,00 (cento e onze mil seiscentos e noventa reais), referente ao item 05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 54/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS".** Data da assinatura: 16/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA – ME. Valor: R$ 97.748,00 (noventa e sete mil setecentos e quarenta e oito reais), referente aos itens 01 e 03.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F683529D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

Processo Licitatório nº 100/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021.
Objeto: **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, a partir de **22/07/2021** o contrato administrativo, firmado em **08/04/2021**, cujo objeto é aquisição de medicamentos diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e de Demandas Judiciais, do tipo menor

preço, obtido pelo maior percentual de desconto sobre o preço da fábrica – PF – da Tabela CMED/ANVISA.
Partes: Partes: Município do Prata e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Fundamento legal: inciso XVII, do art. 78; inciso I, § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93 c/c inciso I e II do art. 19, do Decreto nº 7.892/2013.
Data da assinatura: 22/07/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EF0F3FF8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº022/2021
Dispensa nº 020/2021
Contrato nº023/2021
Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) unidades de máscaras descartáveis.

Contratada: TERENCIO FRANCO MAMEDE ME - CNPJ: 05.676.254/0001-48
Vigência do contrato:09/08/2021 até 06/10/2021
Valor global do Contrato: R$ 120,00 (centro e vinte reais).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:0D869723

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

O Município de Prata-MG com interesse de adquirir uma ambulância tipo D - UTI, **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"**à Ata de Registro de Preços nº 01, do Processo Licitatório nº 11/2020, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2020, realizado pelo Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE.

Prata-MG, 18 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:EF90190E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
18/08/2021

Dispensa de Licitação nº 189/2021, Processo Licitatório nº 314/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de trator acoplado de uma carreta tanque de água, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural.
Contratada: SERVIÇOS AGRÍCOLAS AGOSTINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **08.251.271/0001-21,** no valor total global de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:EB5F34D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL RETIFICADO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às **13:30** horas, do dia **31/08/2021**, Licitação Pública na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2021**, **Processo nº 311/2021**, do tipo **Menor Preço por Lote**, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, implementação e manutenção de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições de Meio Ambiente (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), emissão de Atestado de Saúde Ocupacional e realização de treinamento dos trabalhadores de acordo com as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho (NRs), atendendo as necessidades da Secretaria de Administração.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 18 de agosto de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5E69F5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 15/2019

OBJETO: Prestação de serviços Odontológicos **.**

DATA DO CONTRATO: 13/05/2019

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Leandra Oliveira Costa

VALOR MENSAL: R$- 3.000,00 (Três Mil Reais)

DATA DA RESCISÃO: 18//08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 18 de Agosto de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:6B395C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 107/2021 – Pregão Presencial / Registro de Preço Nº 55/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia 01/09/2021, até ás 09:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 01/09/2021 às 09:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio –18/08/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7388A621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021

Processo Licitatório n ° 061/2021
Pregão Presencial n° 041/2021
Registro de Preço nº 041/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Material Esportivo para atender a demanda das Secretarias Municipais, as seguintes empresas:

ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 01.720.236/0001-65
VALOR: R$ 19.678,50 (dezenove mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

JB ESPORTES LTDA-ME
CNPJ: 12.274.503/0001-34
VALOR: R$ 37.161,00 (trinta e sete mil e cento e sessenta e um reais)

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME
CNPJ: 24.708.774/0001-30
VALOR: R$ 29.052,74 (vinte e nove mil e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP
CNPJ: 04.795.349/0001-18
VALOR: R$ 25.478,52 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

VILSON DA SILVA BRUM-EPP
CNPJ: 11.038.785/0001-08
VALOR: R$ 17.513,43 (dezessete mil e quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 18 de agosto de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:94392057

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

Em relação à interposição de RECURSO, manifestada por ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A na sessão pública do dia 13/08/2021, informo que as RAZÕES desse recurso foram apresentadas, tempestivamente, na data de 17/08/2021. – VIDE RAZÕES DESSE RECURSO EM ANEXO.
Assim, ficam as licitantes, desde logo, intimadas para apresentar **CONTRARRAZÕES**, por igual prazo [**3 DIAS ÚTEIS**], que **começa a correr** a partir do término do prazo da referida recorrente.
Atenciosamente,

Recreio, 18 de agosto de 2021.

FABRÍCIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7204C79A

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °066/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°045 /2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 16 de agosto de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº066 /2021 – Pregão Presencial nº 045/2021 ,Registro de Preço nº045/2021, com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Medicamentos, insumos, material hospitalar para pronto atendimento e material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde ,em favor de:

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85

Recreio, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6A0CBA16

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE ATA DE JULGAMENTO E SUA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 066/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

ERRATA DE ATA DE JULGAMENTO E SUA PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 066/2021
Pregão Presencial nº 045/2021
Registro de Preço nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 066/2021, Pregão Presencial nº 045/2021, Registro de Preço nº 045/2021, publicado no dia 13 de agosto de

2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na Edição nº 3072, onde se lê:

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº066/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um às nove horas reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 620/2021 de 04 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos, Insumos, Material Hospitalar para pronto atendimento e material permanente,objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às nove horas, tudo conforme consta nos autos.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
A senhora pregoeira comunica a todos que houve recursos impugnatórios, com retificação de Edital e cancelamento de itens.
Às nove horas, em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitação o representante da licitante:
-KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA representada por **GERALDO MAGELA MOREIRA** portador da cédula de Identidade **RG nº MG 1.747.636 PC/MG.**
O envelope da empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, chegou VIA CORREIO.
Às nove horas e dez minutos a senhora pregoeira decide
Com relação ao licitante, **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 71.256.283/000185, com sede a Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerias, representada por **GERALDO MAGELA MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº MG 1.747.636 PC/MG e CPF: 408.803.006-87**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatú, nº 1280, Bairro Bandeirantes, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada por **JOSÉ GERALDO CHAVES**,brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ferreira Mendes, nº 106, Casa, Bairro Quintas da Avenida, Cidade de Juiz de Fora- MG,portador da Cédula de Identidade Nº **M- 3.286.702 e CPF: 132.910.336-04**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Em razão da decisão o licitante ficou silente.
Às nove horas e vinte minutos a senhora pregoeira inicia a etapa de abertura dos envoltórios de propostas das licitantes: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** sendo imediatamente repassado aos presentes para respectiva análise de verificação, bem como para coleta de assinaturas.
Às nove horas e trinta minutos a senhora pregoeira decide pela aceitação da proposta dos licitantes em epígrafe, tendo em vista o atendimento das normas estabelecidas no edital convocatório.
Às nove horas e quarenta minutos passa para a fase de lances verbais, conforme mapa de lances em anexo.
Às dez horas e dez minutos, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes.
Às dez horas e vinte minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo a documentação do licitante presente, que apresentou melhor proposta, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que os licitantes **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** apresentaram todos os documentos elencados no edital convocatório. Não houve recurso de impugnação por parte do licitante tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 11 de Agosto de 2021.

ANA AMELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

passa-se a ler –se:

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº066/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um às nove horas reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 620/2021 de 04 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos, Insumos, Material Hospitalar para pronto atendimento e material permanente,objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às nove horas, tudo conforme consta nos autos.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
A senhora pregoeira comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.
Às nove horas, em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitação o representante da licitante:
-KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA representada por **GERALDO MAGELA MOREIRA** portador da cédula de Identidade **RG nº MG 1.747.636 PC/MG.**
O envelope da empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, chegou VIA CORREIO.
Às nove horas e dez minutos a senhora pregoeira decide
Com relação ao licitante, **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 71.256.283/000185, com sede a Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerias, representada por **GERALDO MAGELA MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº MG 1.747.636 PC/MG e CPF: 408.803.006-87**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatú, nº 1280, Bairro Bandeirantes, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada por **JOSÉ GERALDO CHAVES**,brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ferreira Mendes, nº 106, Casa, Bairro Quintas da Avenida, Cidade de Juiz de Fora- MG,portador da Cédula de Identidade Nº **M- 3.286.702 e CPF: 132.910.336-04**, pelo

credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Em razão da decisão o licitante ficou silente.
Às nove horas e vinte minutos a senhora pregoeira inicia a etapa de abertura dos envoltórios de propostas das licitantes: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** sendo imediatamente repassado aos presentes para respectiva análise de verificação, bem como para coleta de assinaturas.
Às nove horas e trinta minutos a senhora pregoeira decide pela aceitação da proposta dos licitantes em epígrafe, tendo em vista o atendimento das normas estabelecidas no edital convocatório.
Às nove horas e quarenta minutos passa para a fase de lances verbais, conforme mapa de lances em anexo.
Às dez horas e dez minutos, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes.
Às dez horas e vinte minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo a documentação do licitante presente, que apresentou melhor proposta, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que os licitantes **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** apresentaram todos os documentos elencados no edital convocatório. Não houve recurso de impugnação por parte do licitante tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 11 de Agosto de 2021.

ANA AMELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 18 de agosto de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B054A15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 7423/17

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 7423/17

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por ausência de materialidade do fato.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:062CC9D1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 8116/18

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

Processo Sindicância Investigativa – AUTOS: 8116/18

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de objeto.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:32FC2A61

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.

Empresa: Jessica Paula Santos Dias LTDA
CNPJ: 38.068.226/0001-05
Endereço: Rua Venezuela 840 – Esperança – Ribeirão das Neves
Cadastro nº 03/2021
Superintendência Regional de Saúde

Ribeirão das Neves, 18 de Agosto de 2021.

ALESSANDRA CRISTINE DE AGUIAR
Coordenador da Vigilância Sanitária de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B003E5EF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 083/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 083/2021
PROCESSO : 126/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS

EMPRESA VENCEDORA: GIOVANNI JONAS NASCIMENTO FERREIRA EIRELI - CNPJ 13.586.248/0001-28 o único item constante no edital perfazendo o valor total de R$ **4.632.750,00** (Quatro milhões seiscentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:45326676

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 071/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 048/2021, referente ao Processo: Nº. 116/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada a fornecer serviços de revitalização de gramado para campo de futebol. **Contrato Nº 071/2021** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **QUATROR CF LTDA – EPP** (Contratado), Valor Total Estimado: R$16.995,00 (Dezesseis mil

novecentos e noventa e cinco reais). Data da Assinatura: 09 de Agosto de 2021. Vigência: 60 (sessenta) dias.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A5221E9A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 070/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 070/2021
PROCESSO: 094/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de drenagem e pavimentação na Rua Diamantina no Bairro Jardim Primavera no município de Ribeirão das Neves.

EMPRESA VENCEDORA: SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA valor de R$300.867,23 (Trezentos mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte três centavos).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0CE11AD1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 053/2021.

Objeto: Aquisição de licenças e software- corelcraw

Considerando o memorando de nº. 616/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Educação no dia 16 de Agosto de 2021, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 18 de Agosto de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CC219B88

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 245/2020.

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTROD DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE PARA BIOSSEGURANÇA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO DOS MUNICIPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO CIMANS

Considerando o memorando de nº. 587/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Educação no dia 13 de agosto de 2021, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 18 de Agosto de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E19449F0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 051/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 051/2021
OBJETO: Registro de preço visando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

Empresa: A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI o item 01 perfazendo o valor total de R$11.480.000,00(Onze milhões, quatrocentos e oitenta reais);

DENISE ALVES ALBERTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C3AAF29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 110/2021– CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenária Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,CONSIDERANDO;
Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014,que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prestação de Contas do demonstrativo Físico-Financeiro do exercício de 2015 à 2020, referente ao Piso Mineiro Variável (Serie Histórica), conforme Solicitação apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, via Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art . 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 12 de agosto de 2021

PRISCILLA APARACIDA MARINHO DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:197A3CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 111/2021– CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenária Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,CONSIDERANDO;

Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014,que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar prestação de contas do demonstrativo físico-financeiro do exercício de 2020, referente ao Piso Mineiro Fixo e do recurso referente ao incentivo ao enfrentamento da pandemia da Covi-19, sendo os planos de serviços (nº 875336 e nº 858455).

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art . 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 12 de agosto de 2021

PRISCILLA APARACIDA MARINHO DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F9EC71E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 PROCESSO 114/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 024/2021 referente ao Processo 114/2020.

Objeto: aquisição de cesta básica, com prazo de vigência por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania, e a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, perfazendo o valor total de R$147.800,25 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos).

Assinatura do contrato: 16 de abril de 2021.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:307DD32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 48 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA**, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Espera/MG e,

CONSIDERANDO, o falecimento da Sra. MARIA SILVEIRA DE PAULA, ocorrido no dia 18 de agosto de 2021, mãe da servidora IVANI GONÇALVES DE PAULA;

CONSIDERANDO, o poder discricionário da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo no dia 18 de agosto de 2021, após às 12:00 horas nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D5297DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforço e conclusão da cobertura metálica da Quadra Poliesportiva, situada na Rua Eduardo de Paula Reis, s/no, Centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Trata-se de recurso interposto por Aguiar Engenharia Ltda, CNPJ: 25.289.569/0001-40, contra a decisão da Presidente da Comissão que habilitou as empresas J&G Obras de Muriaé Ltda, CNPJ no 05.063.122/0001-40 e Agiliza Conservação e Construção Civil Eireli, CNPJ no 29.974.747/0001-22, alegando em síntese o que segue:
Quanto a empresa J&G Obras de Muriaé Ltda: que o atestado emitido pela Prefeitura de Varri-Sai, dispõe que o engenheiro Projetou e executou o objeto, sendo que a recorrente alega que os profissionais de engenharia contratados pelos Municípios "projetam e fiscalizam" obras, sendo que projetar e fiscalizar é completamente diferente de executar.
Quanto a empresa Agiliza Conservação e Construção Civil: que o valor apresentado na CAT é incompatível com a execução, no valor de R$ 11.000,00, sendo que leva a crer que se trata apenas de projeto e não de execução.
Ao final requereu a inabilitação das empresas supracitadas.
A empresa Agiliza Conservação, Construção Civil Eireli, CNPJ 29.974.747/0001-22, apresentou contrarrazões asseverando que a recorrente alega fatos que não condiz com a documentação apresentada pela recorrida, no intuito de inabilitar a empresa, sendo que alega fatos que a mesma desconhece.
Afirma que ao contrário do que contestou a empresa Aguiar, o valor do contrato é referente aos serviços de responsável técnico, tanto na elaboração do projeto como na execução da obra, conforme consta da Certidão de Acervo Técnico.
A empresa J&G Obras de Muriaé Ltda ME, CNPJ: 05.063.122/0001-40 também apresentou contrarrazões expondo que é uma falácia da recorrente dizer que o profissional responsável teria apenas fiscalizado a obra, pois no acervo técnico demonstra claramente que o engenheiro juntamente com o corpo técnico da Prefeitura desenvolveu as atividades de projeto, execução de obra e cálculo estrutural.
Em que pese as alegações da recorrente, razão não assiste a mesma, uma vez que em ambos os atestados de capacidade técnicos

acompanhados da respectiva CAT, englobam os serviços de execução compatíveis com o objeto licitado.
Buscando se respaldar, o Município ainda solicitou o envio da ART correspondente aos serviços indicados nos atestados de capacidade técnica, sendo que as mesmas trazem na descrição da atividade técnica similitude com os serviços elencados nos atestados.
Assim, não aceitar um atestado de capacidade técnica chancelado pelo Conselho de Engenharia, é o mesmo que não reconhecer a competência do órgão como fiscalizador.
É consenso entre a doutrina que as exigências de um processo licitatório não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo.
Segundo o Tribunal de Contas da União: "A licitação não é um fim em si mesmo, tendo em vista que o procedimento licitatório, embora de natureza formal, deve transcender ao burocratismo exacerbado e inútil, até mesmo porque o procedimento deve estar voltado para a eficácia da máquina administrativa e orientado pelos princípios norteadores. Assim, procedimento formal não se confunde com formalismo, consubstanciando este por exigências inúteis e desnecessárias, que podem extrapolar ou não as fronteiras da lei e, nesse caso, poder-ser-ia classificá-lo de exacerbado".
Os processos licitatórios devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:
"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente*, aos comprovantes de* capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica *e* idoneidade econômico-financeira. *Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das* exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes *e do criterioso julgamento das propostas.*

Assim, a Comissão de Licitação agiu de acordo com as exigências do Edital, analisando a documentação apresentada, sendo que os atestados atendem ao objeto do edital, não cabendo ao Município transcender sua decisão questionando documento devidamente chancelado pelo Conselho da Categoria.

CONSIDERANDO que o Município está adstrito aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, dentre eles o principio da busca da proposta mais vantajosa e isonomia entre os licitantes.
CONSIDERANDO os princípios da livre concorrência, moralidade e impessoalidade
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

INDEFERIR o recurso interposto pela empresa Aguiar Engenharia Ltda, CNPJ: 25.289.569/0001-40, mantendo a habilitação das empresas J&G Obras de Muriaé Ltda, CNPJ no 05.063.122/0001-40 e Agiliza Conservação e Construção Civil Eireli, CNPJ no 29.974.747/0001-22.

DEFINIR a data de abertura e julgamento das propostas para o dia 20 de agosto de 2021, às 09:00.

Rodeiro, 18 de agosto de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro/Equipe de Apoio

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro/Equipe de Apoio

Em Conformidade Com a Decisão Supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG:116.077

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Analisadas as razões apresentadas pela empresa recorrente, bem como a manutenção da decisão da Comissão de Licitação, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por Aguiar Engenharia Ltda, CNPJ: 25.289.569/0001-40, mantendo a habilitação das empresas J&G Obras de Muriaé Ltda, CNPJ no 05.063.122/0001-40 e Agiliza Conservação e Construção Civil Eireli, CNPJ no 29.974.747/0001-22.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:B4C83BEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 346/2021

Aprova Unificação de Terrenos que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a unificação dos imóveis situados na esquina da Avenida Prefeito Adolfo Nicolato com a Rua Sebastião Martins de Paiva, matrículas nº 53.611, 5.359 e 7.124 do Cartório de Registro de Imóveis, todos de propriedade de Gildete Aparecida da Rocha, Gilberto Teixeira da Rocha, Gilda Maria da Rocha e Gilmara Cecília da Rocha, passando os imóveis a constituir área única com 1.791,20m² com registro unificado a partir da presente data conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se de unificação dos imóveis situados na esquina da Avenida Prefeito Adolfo Nicolato com a Rua Sebastião Martins de Paiva, matrículas nº 53.611, 5.359 e 7.124 do Cartório de Registro de Imóveis, todos de propriedade de Gildete Aparecida da Rocha, Gilberto Teixeira da Rocha, Gilda Maria da Rocha e Gilmara Cecília da Rocha, passando os imóveis a constituir área única com 1.791,20m² com registro unificado com as seguintes dimensões e confrontações:
Lote Unificado = área total de 1.791,20m²
19,55 metros de frente para a Avenida Prefeito Adolfo Nicolato;
44,05 metros de divisa com o Sr, Mário Gomes da Silva;
43,10metros de frente para a Rua Sebastião Martins de Paiva;
26,80metros de divisa com o Sr. José Luiz de Almeida; e
35metros de divisa com o lote nº 04

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:0FBD0FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 009/2020- Processo nº 033/2020.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 040/2020 a partir do dia 29/05/2021 até o dia 31/12/2021. Assinatura: 28 de maio de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C97B4CC0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 049/2018- Processo nº 125/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Adaildo José Ramires. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 089/2018 a partir do dia 01/07/2021 até o dia 31/12/2021. Assinatura: 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:43453EB6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 079/2021,** na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP 007/2021**, em 01/09/2021 às 08h00min, objetivando o Registro de Preços para fornecimento eventual de material odontológico. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Em 18/08/2021–

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira Oficial

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:EBD7F60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - PRC N.º 128/2021 - Menor preço global. Objeto: Registro de Preços para realização de serviços de manutenção da sinalização horizontal de vias na sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **01/09/2021** às 08 horas na Diretoria de Licitações e Contrato, endereçada à Praça Cleves de Faria, n° 122 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:06EBF8AD

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA NOTIFICADA: ANDREA DA COSTA CAETANO

I RELATÓRIO

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação encaminhada pelo setor de contabilidade, informando incorreção cometida pela servidora Sra. Andrea da Costa Caetano.
A servidora supracitada é pessoa responsável pela emissão e pagamento de guia de INSS das empresas vinculadas ao Município de Santa Bárbara/MG.
Devido a um lapso, a servidora deixou de realizar o pagamento do INSS referente ao mês de abril de 2020, motivo este que ensejou na omissão da Ordem de Pagamento nº. 00433 da empresa GARCIA SERVIÇOS EIRELI.
Ocorre que, somente ao final do ano de 2020 apurou-se a ausência do pagamento da OP nº. 00433, fato gerador de juros no importe de R$ 1.797,42 (mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).
Isso posto, considerando informação oriunda setor de contabilidade, verificou-se que o episódio se originou devido a indiligência da servidora, resultando na possibilidade de apuração dos fatos e consequentemente motivando a abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob **o nº. 021/2021**, fundamentado pela Lei Complementar nº. 1910/19, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da servidora pública Sra. ANDREA DA COSTA CAETANO.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, fica neste ato, **NOTIFICADA** a servidora pública Sra. ANDREA DA COSTA CAETANO para, caso queira, apresente sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo setor de contabilidade Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da servidora manter os dados atualizados.

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:C0C39452

SECRETARIA DE OBRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE Nº 01/2021

O Ilmo. Sr. Robson Raimundo do Nascimento, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 131 do Plano Diretor vigente - Lei Municipal n.º 1982/2020, torna público o convite para as entidades do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Concessionárias de Serviços Públicos Sociais existentes no município; entidades culturais, ambientais e terceiro setor; entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

entidades representativas ligadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; entidades Sindicais; entidades representativas da sociedade civil organizada, no município, seja das áreas urbanas e das áreas rurais, que tenham interesse na atuação do desenvolvimento urbano, sob aspectos físico, ambiental, tecnológico, social e econômico, promovendo o direito à cidade sustentável definido como o direito à moradia, ao meio ambiente protegido, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer para as presentes e futuras gerações, atendendo as aspirações da sociedade e orientando as ações do poder público e da iniciativa privada, para participar do processo de escolha dos membros pelos seguimentos definidos neste edital, bem como todo e qualquer cidadão para participar do processo de escolha dos membros para a gestão 2021/2024.

1 - A solicitação de cadastramento deverá ser realizada preferencialmente através do link **https://form.jotform.com/212205442804041** ou entregue na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, situada na Rua Cristiano Geo Maia 95, Centro, Santa Bárbara, **até o dia 06 de setembro 2021,** no horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.
2 - Documentação exigidas para o cadastramento:
I - Formulário de inscrição (anexo I) preenchido e assinado por representante legalmente constituído;
II - Documento que comprove a representação legal do requerente, como por exemplo: ata de eleição, portaria de nomeação, procuração, dentre outros;
III - Cópia atualizada do cartão CNPJ;
IV - Cópia de pelo menos um documento constitutivo (ata de criação, estatuto ou regimento interno etc).
V – Cópia dos documentos de identificação do representante legal da entidade candidata.
VI – Carta de intenções apresentando os objetivos que levam a instituição a querer ingressar como membro do conselho;
3 - Não será aceita inscrição faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 2 e seus incisos.
4 - As entidades representativas do poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Concessionárias de Serviços Públicos; estão dispensadas da apresentação dos documentos previstos nos incisos II; III; IV; e VI do item 2, devendo indicar seus respectivos representantes por meio de ofício.

5 - Até o dia **13 de setembro de 2021** será divulgada lista contendo todas as entidades habilitadas e não habilitadas a participar do processo de seleção, incluindo os motivos para não habilitação. A lista será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG. Haverá prazo de recurso até o dia **16 de setembro de 2021**.
6 – Os recursos de que trata o item 5 serão analisados e julgados pela presidência interina do Conselho, que será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, na figura de seu secretário. O resultado da avaliação dos recursos ocorrerá até o dia **23 de setembro de 2021.**
7 – A escolha dos membros será realizada em assembleia, a ser realizada no dia **30 de setembro de 2021, às 9 horas**, na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, **somente no caso de inscrições ou indicações forem superiores ao número de vagas.**
8 – A escolha dos membros dar-se-á por meio de consenso entre aquelas do mesmo segmento, que se fizerem representadas na assembleia de eleição.
9 – Havendo consenso no segmento para escolha dos membros e o número de interessado pelas vagas exceda o número de cadeiras disponíveis, o segmento deverá apresentar uma lista por ordem de prioridade, que será utilizada caso haja desistência ou qualquer outro impedimento para o efetivo exercício do mandato pela entidade.
10 – Não havendo consenso na escolha de representação, deverá proceder-se à votação aberta, entre os representantes por segmento, obedecendo o limite de 01 (um) voto por entidade inscrita. É vedado que a entidade vote na sua própria entidade.
11 – Após a votação, caso persista a indefinição, as entidades candidatas submeter-se-ão à votação do plenário, formado por todas as entidades habilitadas a concorrer ao conselho. Obedecendo o limite de 01 (um) voto por entidade inscrita. É vedado que a entidade vote na sua própria entidade.
12 - Realizada a escolha dos membros, a lista dos novos Conselheiros será encaminhada ao Poder Executivo para a publicação do Decreto de Nomeação, conforme art. 4º da Lei Municipal n.º 4864/2021. Em seguida, os novos membros serão empossados.

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2021.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1 – Nome da entidade: _____
2 – CNPJ: _____
3 - Endereço para correspondência:
Rua _____ nº: _____,
bairro/distrito:_____, Santa Bárbara/MG, CEP: _____.
E-mail: _____
Telefone de contato: _____
4 – Responsável pelas informações: _____
5 – Responsável pela instituição: _____
6 – Representação que pretende concorrer:
( ) Poder Executivo;
( ) Poder Legislativo;
( ) Poder Público Judiciário;
( ) Ministério Público;
( ) Concessionária de Serviço Público;
( ) Representante do setor produtivo;
( ) Representante da sociedade civil;
( ) Representante de entidade sindical;
( ) Representante de entidade ligadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
( ) Representante de entidade profissional, acadêmica, pesquisa e conselho profissional;
( ) Representante de entidade cultural, ambiental e terceiro setor.

7 – Indicação dos representante titular que deverá representar a entidade no conselho:
Nome: _____
Rua _____ nº: _____, bairro/distrito: _____, Cidade: _____,
CEP: _____. E-mail:_____ Telefone de contato: _____

Santa Bárbara, _____, de _____, 2021.

_____
Assinatura do representante legal da entidade.

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:5D25128E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 712/2021.

De 03 de AGOSTO de 2021.

Regulamenta a Lei Municipal nº 807/98, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 110, inciso VII daLei Orgânicado Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 807/98,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a concessão de auxílio financeiro às pessoas carentes do Município de Santa Margarida em tratamento de saúde.

Art. 2º. O auxílio será concedido às pessoas que não possuam condições econômicas de arcar com os custos necessários ao tratamento da saúde e será prestado para custear despesas com medicamentos, médico-hospitalares, transportes e equipamentos para deficientes físicos e visuais.
§1º Entende-se como carente a pessoa integrante de grupo familiar cuja renda per capta seja igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo vigente ou que, em razão da particularidade do tratamento, não possua meios de provê-lo.
§2º A prova da carência de recursos do postulante do auxílio será feita mediante a expedição de laudo circunstanciado elaborado pela Assistente Social em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:
I – documento de identificação do postulante do benefício;
II – comprovante de residência; e
III – prova de que está em tratamento de saúde;
§4º - Havendo dúvida sobre a situação de hipossuficiência de recursos a Assistente Social poderá realizar visita *in loco* para melhor compreensão do contexto em que está inserido o postulante do auxílio.

Art. 3º. O auxílio financeiro para aquisição de medicamentos será prestado à pessoa que comprove estar em tratamento de saúde, mediante apresentação de receituário médico atual.
Parágrafo único - O valor do auxílio levará em consideração o valor do medicamento e as condições econômicas do postulante, não podendo ultrapassar o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 4º. O auxílio financeiro para custear despesas médico-hospitalares será concedido à pessoa que comprove estar em tratamento de saúde, inclusive com indicação cirúrgica.
§ 1º - Consideram-se despesas médico-hospitalares as consultas e os exames especializados e, se tratando de tratamento cirúrgico, as diárias hospitalares, os honorários devidos ao médico cirurgião, anestesista, instrumentadores e demais profissionais que de qualquer forma participem do procedimento.
§ 2º - O valor do auxílio para consultas médicas e exames especializados levará em consideração o seu custo e as condições econômicas do postulante, não podendo ultrapassar o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) para consultas, e R$ 1.000,00 (mil reais) para exames.
§ 3º - Em se tratando de procedimento cirúrgico, será observado o seguinte:
I - O postulante do auxílio para tratamento cirúrgico deverá apresentar documento médico atual contendo a indicação do procedimento cirúrgico;
II –O procedimento não pode ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde - SUS ou sendo, o postulante deverá apresentar fundadas razões para não realizá-lo na rede pública de saúde;
III - O valor do auxílio levará em consideração o custo do procedimento cirúrgico e as condições econômicas do postulante, não podendo ultrapassar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ressalvados os casos de urgência e emergência, em que poderá alcançar o valor máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
IV - O pagamento poderá ser realizado diretamente ao profissional médico ou pessoa jurídica que a ela esteja vinculado ou através de cheque nominal entregue ao beneficiário, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a obrigação de efetuar o pagamento.

Art. 5º. O auxílio transporte consistirá no pagamento de passagem de ônibus ou na oferta do transporte para deslocamento da pessoa em tratamento de saúde até o local onde realizará exames, consultas ou procedimentos médicos e observará a seguinte ordem:
I – O auxílio consistirá preferencialmente no pagamento de passagem de ônibus;
II – Na impossibilidade justificada de utilização do transporte público, o transporte poderá ser realizado nos veículos do Município;
III – Somente na falta de transporte próprio e caracterizada situação de urgência e emergência poderá ser utilizado veículo terceirizado.
§ 1º - Em todo caso dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.
§ 2º - O auxílio de que trata este artigo não se confunde com o apoio financeiro para tratamento de saúde fora do domicílio – TFD e somente será concedido se não abrangido por ele.
Art. 6º. O auxílio financeiro para aquisição de equipamentos para deficientes físicos e visuais será concedido às pessoas que comprovem tal condição através de receituário atual.

§1º Os equipamentos de que trata o *caput* se restringem àqueles considerados de baixo custo, tais como órteses, próteses, cadeira de rodas manual, muleta, cadeira de banho, dentadura, óculos dentre outros.
§2º O auxílio será concedido através de prestação pecuniária, no valor máximo de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para aquisição de óculos, e R$ 1.000,00 (mil reais) para aquisição dos demais, mediante a emissão de cheque nominal ao beneficiário, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a obrigação de efetuar o pagamento.
Art. 7º. A concessão dos auxílios dependerá de previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida/MG, 03 de agosto de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:6D13ED3C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público, com fundamento ao artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de engenharia visando a construção de escritório, almoxarifado, oficina e garagem para veículos oficiais e máquinas pesadas, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C6409DE0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, Decreto Municipal n° 001/2013 e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral para atender as necessidades do município de Santa Margarida.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das

08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 19/08/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 02/09/2021(quinta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 02/09/2021 (quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F348A2AC

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de cobertura metálica do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84, vencedora do certame, com valor global de R$ 98.997,99 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 18 de agosto 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:2567D005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Pregão Presencial nº 25/2021, presente licitação tem como objeto a aquisições de material de limpeza e higiene, **HOMOLOGAR** processo administrativo de licitação, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas CREJOSELI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71447833/0001-43, valor R$ 6.110,68, ECO PLAST COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.161.464/0001-97, valor R$ 21.232,00, SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.161.464/0001-97, valor R$ 122.443,93, VILSON DA SILVA BRUM – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11038785/0001-08, valor R$ 54.933,22, THALYTA PAES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32415661/0001-74, valor R$ 61.086,90, CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.542.335/0001-95, valor R$ 99.816,85-

Santana de Cataguases, MG, 11 de agosto de 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6132E39B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: CREJOSELI LTDA- ME- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 56/2021 PREGÃO PRESENCIAL:25/2021- OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE- VALOR: 6.110,68- CONTRATO Nº 76/2021-HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2021 A 11/08/2022- SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA- VALOR: 122.443,93- CONTRATO Nº 77/2021- ECO PLAST COMERCIO LTDA- VALOR: 21.232,00- CONTRATO Nº 78/2021- THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA- MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE- VALOR: 61.086,90- CONTRATO Nº 79/2021-CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA- VALOR: 99.816,85- CONTRATO Nº 80/2021- VILSON DA SILVA BRUM- VALOR: 54.933,22- CONTRATO Nº 81/2021-

Santana de Cataguases, 11 de agosto de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A164055D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
SERVIÇOS FUNERÁRIOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG ATRAVÉS DE MENOR VALOR, ABERTURA DIA 01/09/2021ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE:HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:170DB93A

SETOR DE PREGÕES
CONCRETO USINADO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25MPA PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG ATRAVÉS DE MENOR VALOR, ABERTURA DIA 01/09/2021ÁS 14:30 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:54AA1B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG. ERRATA – RETIFICAÇÃO publicação AMM, dia 18 de agosto de 2021, pág. 129. Referente AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021. Foi verificado equívoco na publicação. ***Portanto, onde se lê:*** **"1.3 RECEBIMENTO DE ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO: 1.3.1 Data: 03/09/2021". *Leia-se:* "1.3 RECEBIMENTO DE ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO: 1.3.1 Data: 08/09/2021**".

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:4069C9CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 076/2021. Pregão Presencial nº 032/2021 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 035/2021. Detentora do Registro de Preço: Aline Furtado Zóffoli – ME. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos. Valor Total Estimado: R$ 13.321,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 07 meses. Dotações Orçamentárias:
207.01.10.301.0013.2.0074 (00.01.02); e,
207.01.10.303.0013.2.0082 (00.01.02)...3.3.90.30. 18/08/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3F6CC25A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 076/2021. Pregão Presencial nº 032/2021 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 036/2021. Detentora do Registro de Preço: Drogaria Carraro Ltda. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos. Valor Total Estimado: R$ 58.173,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 07 meses. Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0074 (00.01.02); e, 207.01.10.303.0013.2.0082 (00.01.02)...3.3.90.30. 18/08/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:10A0BD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA SESSÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Aos doze dias do mês de agosto do ano em curso, às oito horas, no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município, nomeada pela Portaria n° 014/2021, a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS (RUAS: DONA TETÉ, VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA, GERALDA ROSA DA CRUZ, SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS, ARGENTINO GOMES DE BRITO, B) NO BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 884621/2019/MDR/CAIXA.** O Edital foi retirado por fornecedores junto ao Setor de Licitações, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal, qual seja www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br, conforme consta no instrumento convocatório, porém nenhuma empresa compareceu ao certame, no horário máximo estipulado para credenciamento. Salientamos que não houve solicitações de esclarecimentos e tampouco impugnações ao ato convocatório. Por tal motivo declaramos o Processo Licitatório nº 066/2021, Tomada de Preços 002/2021,foi declarado deserto DESERTO. Sem mais para o momento, encerrou-se a reunião na qual eu, Mateus do Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata.

Santo Antônio do Itambé/MG, dia doze de agosto de dois mil e vinte e um.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro CPL

SERGIO DOS SANTOS FERREIRA
Membro CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:89B1000F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 054/2021
DISPENSA N° 017/2021

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor do Sr. Joviano Eulálio Filho, para LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INTERNATO FORMADO POR ESTAGIÁRIOS DA UFVJM QUE IRÃO ATUAR NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5CD8FC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INTERNATO FORMADO POR ESTAGIÁRIOS DA UFVJM QUE IRÃO ATUAR NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: Joviano Eulálio Filho
CNPJ: 199.402.546-87

Valor global: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 18 de junho de 2022.

Fundamentação Legal: Inciso X do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de junho de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DBBD8330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

No Extrato de Termo de Credenciamento n° 003/2021, originário do Processo Licitatório nº 039/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021, Credenciamento nº 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 16/08/2021, Ano XIII, nº 3073, página 141;

ONDE SE LÊ: "Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Termo de Credenciamento nº 003 gerado através do Processo Licitatório n.º 024/2021 – Inexigibilidade n.º 002/2021, Credenciamento nº 002/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARCOS HENRIQUE LOMBA 15364421600. Credenciamento no valor Global de: R$ 303.466,56 (Trezentos e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA E DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃO CONVENIADOS. Assinatura: 11/06/2021. Vigência Final: 11/06/2022."

LEIA-SE: "Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Termo de Credenciamento nº 003 gerado através do Processo Licitatório n.º 039/2021 – Inexigibilidade n.º 002/2021, Credenciamento nº 002/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARCOS HENRIQUE LOMBA 15364421600. Credenciamento no valor Global de: R$ 303.466,56 (Trezentos e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃO CONVENIADOS. Assinatura: 11/06/2021. Vigência Final: 11/06/2022."

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de agosto de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3CF4B0D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 053/2021 – Pregão Presencial n.º 053/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LARICY GABRIELLE LOMBA. Ata no valor Global de: R$ 54.230,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 06/07/2021 – VIGÊNCIA: 06/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6DE9EEB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 053/2021 – Pregão Presencial n.º 053/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191. Ata no valor Global de: R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 06/07/2021 – VIGÊNCIA: 06/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D2374F1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO BF Nº 330.542/21

Município de Santo Antônio do Itambé/MG x Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. Em 10 de agosto de 2021. Valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Recursos originários do PROGRAMA BDMG Cidades Sustentáveis 2021". Vigência: 10/08/2021 à 10/08/2027.

RONAM WESLEY SALES.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de agosto de 2021

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9DB2D39D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO BF Nº 330.543/21

Município de Santo Antônio do Itambé - MG x Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. Assinatura: 10 de agosto de 2021. Valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Recursos originários do PROGRAMA BDMG Urbaniza 2021". Vigência 10/08/2021 à 10/02/2022.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de agosto de 2021.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A8A608B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 062/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	SERROFERTIL LTDA CNPJ: 64.244.783/0002-12 RUA HUMAITÁ, Nº 265 BAIRRO ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG CEP: 39.150-000	02	R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E3FFD45C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
SERROFERTIL LTDA CNPJ: 64.244.783/0002-12 RUA HUMAITÁ, Nº 265 BAIRRO ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG CEP: 39.150-000	R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais)	**02**

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:246B4CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 118/2021 – PREGÃO 090/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e eletrônicos de acordo com especificações e quantidades do Anexo VIII, atendendo à solicitação da Secretaria Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 31 de Agosto de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 18 de Agosto de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E114D823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 044/2021 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Cama, Mesa e Banho, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais. LICITANTES VENCEDORES: **A & S INDÚSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA/ME** pelos itens: 006, 012, 015, 023, 024, 025, 026, 042, 048, 049, 050 e 051; **ELO TEXTIL LTDA** pelos itens: 029 e 046; **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA/ME** pelos itens: 007, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 043, 044 e 052; **FAME COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA/ME** pelos itens: 001, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 021, 034, 041 e 047; **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** pelos itens: 002 e 005; **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA/ME** pelos itens: 003, 004, 027, 028 e 045.

São Francisco/MG, 18 de Agosto de 2021.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:541089FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA.

Processo Licitatório nº 061/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2019 – Registro de Preços

Objeto: Aquisições de Combustíveis, em posto de Abastecimento próprio, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50-CS – Localidade: Vila do Morro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.193.382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA** localizado na Av. Montes Claros, n°672 no bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrito no CNPJ nº 01.273.485/0001-50 e Inscrição Estadual nº 611.974.739.0061, neste ato representada por **Lindolfo Almeida Filho,** portador do CPF Nº 205.949.416-87 e Carteira de Identidade nº M-532.232, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco/MG, lastreado no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

Cláusula Segunda – Do objeto

2.1 - Altera os valores unitários iniciais dos itens **002 e 003** constante no Contrato nº 006/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado, no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
02	Litro	ÓLEO DIESEL COMUM, INTERIOR, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ANP.	R$ 4,759	**R$ 4,909**
03	Litro	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 4,989	**R$ 5,139**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 18 de Agosto de 2021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Posto Almeida e Freitas LTDA
LINDOLFO ALMEIDA FILHO
CPF Nº 205.949.416-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:A1FD725E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 061/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2019 – Registro de Preços

Objeto: Aquisições de Combustíveis, em posto de Abastecimento próprio, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o **Sr. MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50-CS – Localidade: Vila do Morro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.193.382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrito no CNPJ nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual nº 611.233.710-0040, neste ato representada por **Claudevan Almeida Rocha,** portador do CPF 840.018.366-53 e Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco/MG, lastreado no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

Cláusula Segunda – Do objeto

2.1 - Altera os valores unitários iniciais dos itens **001 e 004** constantes no Contrato nº 005/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado, no seguinte patamar:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Reajustado
001	Litro	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	R$ 6,25	**R$ 6,45**
004	Litro	ÁLCOOL ETANOL, ETÍLICO HIDRATADO – AEHC, COMUM, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	R$ 4,53	**R$ 4,68**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 18 de Agosto de 2021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF Nº 840.018.366-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:5900EB88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da **Inexigibilidade nº 03/2021 - Credenciamento n° 02/2021** – **Processo Licitatório nº 014/2021**. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio de Castro Dourado e atenção primaria. CONTRATADO: **URO MINAS SERVIÇOS LTDA/ME** no valor de **R$ 139.000,00** (Cento e trinta e nove mil reais); Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2021.

São Francisco/MG, 18 de Agosto de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2A735BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SERVIÇOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 018/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - Credenciamento nº 002/2021. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio de Castro Dourado e atenção primaria. "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25% (vinte e cinco por cento), do Item 23, que corresponde a R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), desta forma haverá um aumento de 90 (noventa) consultas Médicas Por especialidades - Cirurgião, Justifica se em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Bricio de castro Dourado. Cabe inferir que o aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento é apenas do Item e não valor global do contrato". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: ORIOSVALDO FERRAZ DE SOUSA.

São Francisco/MG, 18 de agosto de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BE72D672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL 1.303, DE 18 DE AGOSTO DE 2021. "CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PMDDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL 1.303, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Cria o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), que consiste na transferência pelo Município de São Francisco do Glória de recursos financeiros consignados em seu orçamento em favor das escolas públicas municipais, de forma a contribuir, supletivamente, para a manutenção de cada estabelecimento de ensino.

Parágrafo único: O Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE) adota o principio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, qual seja o de assegurar a autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira das unidades escolares e objetiva a liberação de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escola; reforçar a autogestão nos planos financeiro, administrativo e didático, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica em cada unidade de ensino.

Art. 2º. A transferência dos recursos do PMDDE será efetuada à Caixa Escolar da unidade de ensino, devidamente localizada, sem a necessidade de convênio, ficando o(a) seu (sua) Diretor(a) nomeado(a) como ordenador(a) de despesa.

Art. 3º. Os recursos do PMDDE deverão ser empregados, nas unidades escolares, visando sempre o bem coletivo, para:

manutenção, conservação e pequenos reparos na unidade escolar desde que previamente informado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação;

pagamento de prestação de serviços eventuais para fins de reparos e manutenção da rede física;

§ 1º - O valor total do repasse a ser concedido a cada unidade de ensino, bem como o número de parcelas, será definido anualmente por meio de Decreto e terá como base de cálculo o número de alunos matriculados na unidade, extraído do Censo escolar do ano anterior ao exercício do efetivo repasse.

§ 2º - O município poderá liberar recurso suplementar por meio de Decreto, para atender as necessidades extraordinárias das unidades de ensino, desde que devidamente fundamentadas e aprovadas pela Administração Municipal.

Art. 4º. Os recursos destinados ao PMDDE serão liberados pela Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, mediante requisição do ordenador de despesas, assinado pelo Secretário de Educação, identificando o valor do repasse e o nome do responsável pelo recebimento.

Art. 5º. A liberação dos recursos do PMDDE será precedida de Nota de Empenho na dotação própria consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), e condicionada à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, emitirá, no ato da liberação do PMDDE, Termo de Compromisso que será assinado pelo(a) Diretor(a) da unidade escolar, assumindo a responsabilidades pelo recebimento do repasse e a consequente prestação de contas.

Parágrafo único: Os critérios, orientações e datas para prestação de contas serão definidos em Decreto regulamentador, atendendo às necessidades contábeis e legais específicas.

Art. 7º. O recurso financeiro repassado para o PMDDE não poderá ser utilizado para pagamento de multas, impostos, serviços de contador, aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, combustível, transporte, energia elétrica e taxas de qualquer natureza.

Parágrafo único: O pagamento de pessoal será permitido quando se tratar de prestação de mão de obra esporádica.

Art. 8º. É vedada a guarda dos recursos recebidos em conta bancária particular de pessoa física não credenciada para tal fim.

Art. 9º. O saldo financeiro dos recursos transferidos poderá ser aplicado em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês.

Parágrafo único: As receitas obtidas em função das aplicações efetuadas serão, obrigatoriamente, em sua finalidade, na forma definida no art. 2º, devendo constar dos documentos e demonstrativos que integram a prestação de contas.

Art. 10º. Os bens patrimoniais adquiridos ou produzidos à conta dos recursos transferidos deverão ser incorporados ao Patrimônio Municipal de São Francisco do Glória e destinados às escolas beneficiadas, previamente indicadas, cabendo a estas a responsabilidade pela guarda e conservação desses bens.

Parágrafo único: Em caso de aquisição patrimonial o setor de Patrimônio deverá ser comunicado.

Art. 11º. O dirigente da unidade executora realizará a prestação de contas nos prazos, condições e forma estabelecidos em regulamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 12º. Fica o Município de São Francisco do Glória autorizado a suspender o repasse dos recursos do PMDDE à unidade executora que:

deixar de efetuar a prestação de contas conforme prazo e condições estipuladas;

deixar de cumprir as orientações estabelecidas nesta Lei e em legislação suplementar sobre a aplicação de recursos públicos;

tiver sua prestação de contas rejeitada pelo controle interno do Município.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 18 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:8F5F4D4A

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL 1.304, DE 18 DE AGOSTO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL 1.304, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências"

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das despesas descritas abaixo no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.229/2017;

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão das diretrizes descritas abaixo nas Diretrizes Orçamentárias de 2021, aprovadas pela Lei Municipal nº 1.289/2020;

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º. e 2º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** usando como fonte de recursos as anulações parciais, observando o previsto nos art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0007 – UNIVERSALIZACAO DO ENSINO
Projeto/Atividade: 1008 – PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PMDDE)
02.003.12.361.0007.1008 – FONTE: 101

3.3.50.41.00 – Contribuições	R$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R$ 50.000,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotação do mesmo Orçamento vigente e superávit financeiro como segue:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0007 – UNIVERSALIZACAO DO ENSINO
Projeto/Atividade: 1011 – CONST. AMP. E REF. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
02.003.12.361.0007.1011 – FONTE: 101

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	50.000,00

Art. 5º Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 18 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:3A96B7DF

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL 1.305, DE 18 DE AGOSTO DE 2021. "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA - TEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL 1.305, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Institui no Município de São Francisco do Glória/MG a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno de Espectro Autista - TEA, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de São Francisco do Glória/MG, a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno de

Espectro Autista (TEA), nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei para sua execução.

Parágrafo Único. A Política Municipal das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista é voltada à pessoa com transtorno autista, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da infância, transtorno invasivo do desenvolvimento sem outra especificação e Síndrome de Rett.

Art. 2º. São diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

I - A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II - A participação da comunidade na formulação de políticas públicas específicas, voltadas às pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social de sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional;

IV - O estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho;

V - A responsabilidade do Poder Público quanto à divulgação da informação pública e à
conscientização sobre o transtorno do espectro autista e suas aplicações;

VI - O incentivo à formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

VII – O estímulo à pesquisa científica e a capacitação;

VIII - Instituir o mês de abril como o mês da campanha de conscientização do autismo, denominado "ABRIL AZUL", promovendo ações voltadas para os Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

Art. 3º. São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, sem prejuízo de outros previstos na legislação federal e estadual:

I - A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - A proteção contra qualquer forma de abuso, exploração, violência ou discriminação;

III - O acesso a ações e serviços de saúde, visando à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

O diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
O atendimento multiprofissional;
Informações que auxiliem no diagnóstico e tratamento.
IV- O acesso:

À educação e ao ensino profissionalizante;
À moradia;
Ao mercado de trabalho;
À previdência social e a assistência social.

Art. 4º. A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar e não sofrerá discriminação por qualquer motivo.

Art. 5º. Nos termos do artigo 3º-A, da Lei Federal n.º 13.977, de 08 de janeiro de 2020, fica criada, em âmbito municipal, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§1°. A CIPTEA será expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde (CID), ou documentação congênere, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - Fotografia no formato 03 (três) centímetros (cm) x 04 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - Identificação da unidade da federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

§2°. A CIPTEA terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em âmbito municipal, estadual e nacional.

§3°. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Saúde as ações a serem tomadas juntamente com as demais secretarias.

Art. 6º. Para os desenvolvimentos das ações no âmbito da política municipal dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as estruturas existentes no município para atendimento das pessoas com transtorno do espectro autista a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos demais órgãos e entidades da administração municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta lei no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 18 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:285A7220

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 96/2021 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 96/2021

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA**, inscrita sob o CPF de nº 041.989.046-77, para exercer o

cargo em comissão de Coordenador III para atuar junto a Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças, a partir de 16 de agosto de 2021, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 16 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:7FF20B84

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 97/2021 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 97/2021

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **LILIBETE DOS SANTOS JÚLIO**, inscrita sob o CPF de nº 087.488.226-55, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I para atuar junto a Secretário Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de agosto de 2021, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 17 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:49C36695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 135/2021 PREGÃO PRESENCIAL 075/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA CLINICA MÉDICA E UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 03/09/2021 ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 17 DE AGOSTO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:D8743CCD

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 131/2021 PREGÃO PRESENCIAL 072/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 26/08/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:3CBB12EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **Nº 163 /2021** , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **119/2021** , PREGÃO PRESENCIAL Nº. **063/2021**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROUPARIAS DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** VALOR GLOBAL DO PROCESSO:**R$ 380.764,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS.** VIGÊNCIA DE **17 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**. CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 380.764,00 (**TREZENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS**.** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : **17/08/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:3FECCBBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **119/2021**, PREGÃO PRESENCIAL N° **063/2021**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROUPARIAS DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 380.764,00** (TREZENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 380.764,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **17/08/2021.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:E468DF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 039, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município de São Gotardo e pela Lei Municipal n° 2348/2019 e;

Considerando a necessidade de substituição de membro suplente representante da Cooperativa Agropecuária do Alto Paranaíba - COOPADAP;

DECRETA:

Art. 1°. Fica designada como membro suplente para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de São Gotardo, a sra. Elen Fabrícia de Oliveira.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:971DCAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 006, de 18 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro) e Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS), classificadas como atividades de impacto ambiental significativo pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada (LAS-Cadastro) e Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS), para os respectivos processos ambientais:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21042201/2021 – FAZENDA CRUVINEL E BOA SORTE, MATRÍCULAS NOS 26.326, 26.327 26.328 E 10.196 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro LAS-Cadastro (Classe 2);
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21042202/2021 – FAZENDA BOA ESPERANÇA, MATRÍCULA Nº 9.417–** Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado LAS-RAS (Classe 2).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 18 de agosto de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:F5F68867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, 020/2021, Nº 021/2021, Nº 022/2021, Nº 023/2021, Nº 024/2021, Nº 025/2021, Nº 026/2021, Nº 027/2021, Nº 028/2021, Nº 029/2021, Nº 030/2021, Nº 031/2021, Nº 032/2021, Nº 033/2021 E Nº 034/2021.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 2º Termo de Apostilamento de dotação as Atas de Registro de Preços **nº 019/2021 - ADOVANDRO LUIZ FARPORTI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.554.943/0001-05**; nº 020/2021 - ALMED LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.574.839/0001-21; **nº 021/2021 - ATUANTE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.479.428/0001-57; **nº 022/2021 - BLUE DENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.149.146/0001-52; **nº 023/2021 - CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 64.440.688/0001-03; **nº 024/2021 - DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS – LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 10.463.662/0001-51; **nº 025/2021 - DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 34.771.531/0001-08; **nº 026/2021 - DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 22.820.165/0001-42, **nº 027/2021 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 12.889.035/0001-02; **nº 028/2021 - KAYQUE JOSE KENTENICH DANTAS MENDES,** inscrita no CNPJ sob o nº: 36.104.318/0001-60; **nº 029/2021 - MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.325.781/0001-52, **nº 030/2021 - MMH MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob o nº: 21.484.336/0001-47; **nº 031/2021 - NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 04.930.131/0001-29, **nº 032/2021 - NELSON LEITE FERREIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 13.345.635/0001-72, **nº 033/2021 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 27.806.274/0001-29, **nº 034/2021 - WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 063.259.958-80, que tem por objeto o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares e equipamentos**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 18 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F754E78E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº035/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº004/2021

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de um Portal de Entrada na Cidade de São João da Ponte-MG,** com recursos oriundos do **Contrato de Repasse Nº 897198/2019/MTUR/CAIXA** que entre si celebram o Município de São João da Ponte e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Pelo presente DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado à empresa vencedora, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 18.666.391/0001-43
VALOR GLOBAL ESTIMADO : R$259.456,07 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 17 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9A2D2E0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº035/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº004/2021

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 033, de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato do contrato do Edital de Licitação nº 035/2021 - Processo Licitatório nº 058/2021 – modalidade Tomada de Preço nº 004/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de um Portal de Entrada na Cidade de São João da Ponte-MG,** com recursos oriundos do **Contrato de Repasse Nº 897198/2019/MTUR/CAIXA** que entre si celebram o Município de São João da Ponte e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 18.666.391/0001-43
VALOR GLOBAL ESTIMADO : R$259.456,07 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/08/2021 à 17/04/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 17 de Agosto de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 033 de 06/01/2021

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C8E6EC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃOPROCESSO 0298/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0178/2021 – 2ª CHAMADA

Processo 0298/2021 – Pregão Eletrônico nº 0178/2021 – 2ª CHAMADA - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de celulares e equipamentos eletrônicos, mediante exigências e especificações mínimas estabelecidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Sessão Pública às 14:00h do dia 02/09/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 02/09/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 02/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:22322C7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0253/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 0157/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0253/2021 Pregão Eletrônico nº 0157/2021, que o declarou como LICITAÇÂO FRACASSADA.

São Lourenço, 11 de agosto de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7CF7CF89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0257/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0169/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Helter Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº. 37.682.561/0001-28, com o valor de R$ 1.849,75 (hum mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0257/2021, Pregão Eletrônico nº 0169/2021.

São Lourenço, 16 de agosto de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0257/2021, Pregão Eletrônico nº 0169/2021, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de tapete sanitizante na cor preta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 16 de agosto de 2021.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:28A70999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0308/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2021

Processo 0308/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 0016/2021 – A Administração do Município de São Lourenço – MG, torna público que estará promovendo o **CREDENCIAMENTO** de Emissoras de Rádio com canal aberto, com frequência FM no Município de São Lourenço, no período de **31 de Agosto a 20 de setembro de 2021**, **das 13h às 17h,** SEM EXCLUSIVIDADE, para prestação de serviços de comunicação e veiculação de matérias institucionais requisitadas pela Assessoria de Comunicação Social. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

São Lourenço 18 de Agosto de 2021

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F3BEF642

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 107/2021

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 154/2021, Dispensa nº 107/2021, com base no artigo 24 inciso XIII da Lei 8666.93 e alterações, tendo como licitante vencedor a **Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria – CNPJ: 18.025.536/0001-27**, **valor total R$ 404.575,94**, cujo objeto é a elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem Urbana (PDMU) do Município de São Lourenço.

HEMERSON JADER CUNHA.

São Lourenço/MG, 03/08/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6A0964D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 108/2021, Pregão Presencial n° 038/2021, que tem como objeto desta licitação Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos que representam risco biológico, derivados de serviços de saúde e lixo hospitalar para Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. Contrato n° 081/2021. SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 05.266.324/0003-51. No valor de R$ 14.280,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:C7D70657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 041/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 120/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 041/2021.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 120/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 041/2021. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **01/09/2021, às 09:30hs (Nove horas e trinta minutos).** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6DAFC877

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 106/2021
Processo nº 115/2021
Dispensa nº 058/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E DE FISIOTERAPIA.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: RAFAMED HOSPITALAR EIRELI-ME. CNPJ nº 17.426.885/0001-98.
Representante Legal: Rafael de Almeida Silva.

Valor do Contrato: R$ 7.027,83 (Sete mil vinte sete reais oitenta e três centavos).

Assinatura: 05 de agosto 2021.
Vigência: 05/08/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 05 de agosto 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:75354001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 107/2021
Processo nº 116/2021
Dispensa nº 059/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: IVONEL OLIMPIO DOS REIS CNPJ nº 19.840.195/0001-06.
Representante Legal: Ivonel Olimpio dos Reis

Valor do Contrato: R$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais).

Assinatura: 05 de agosto 2021.
Vigência: 05/08/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 05 de agosto 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:86A94899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Resultado da T. P. nº 06/2021. Processo nº 119/2021. OBJETO: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, de diversas ruas do município de Serrania/MG, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados**.** O presidente da CPL, no uso e suas atribuições legais, divulga o resultado do certame: a proposta de preços da empresa NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ n.º 20.168.935/0001-99 foi DESCLASSIFICADA, pois deixou de apresentar os anexos IV e V do edital, bem como apresentou prazo de execução divergente do edital.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A1118D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADIAMENTO DA SESSÃO REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO 168/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

Objeto: reelaboração do designer, alimentação e gerenciamento do site oficial da prefeitura. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/08/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA **DE PREÇOS:** 27/08/2021, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/ Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:19B3092C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 20/2021 - FMS, do processo licitatório nº. 03/2021, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada: **LEOPOLDO GONÇALVES ALVES**. Valor **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** Global: com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 28 de julho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:FB671E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.035/2021

Pregão Presencial Nº 08.035/2021. Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e eventual de material sanitário para as unidades escolares de acordo com o protocolo de biosegurança da Covid 19 e medidas sanitárias. Abertura: 31/08/2021 às 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 18/08/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B9D3629F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.036/2021

Pregão Presencial Nº 08.036/2021. Objeto:Contratação de empresa especializada para serviços de topografia para execução de levantamentos planialtimétricos em geral, a ser desenvolvido pelo Município de Tapira – MG. Abertura: 31/08/2021 às 11h00min. Tipo: Menor Preço por dia.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 18/08/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5C615A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação intensiva para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. **Contratada:** K.P. DE OLIVEIRA**,** CNPJ nº 28.113.175/0001-24. **Referência**: Dispensa nº 013/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.16.01. 08.244.0031.2166. 3.3.90.39.00 - Ficha: 1094 - Fonte: 156. **Do valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 16/08/2021.

Teófilo Otoni/MG, 18/08/2021.

MARIA HELENA COSTA SALIN
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:164B7705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - NOVA DATA - Considerando a necessidade de alterações no edital, advindos de solicitações de esclarecimentos quanto a descrição do item, bem como para retificar o sítio eletrônico onde haverá as disputas do supramencionado processo, o Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a recepção das propostas e abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 073/2021, para o dia 01/09/2021, às 9h. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fossas sépticas biodigestoras nas moradias rurais do município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 18/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5294213C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 074/2021, no dia 31/08/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas do município de Teófilo Otoni/MG**.** Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 18/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:612707F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 046/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 046/2021 – A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas legais decide **REVOGAR** por interesse público e conveniência da administração todo o Processo Licitatório nº. 070/2021 – Pregão Eletrônico nº. 046/2021, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas e balizas para implantação e manutenção da sinalização vertical no Município de Teófilo Otoni/MG. Demais informações atinentes ao citado Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h.

Teófilo Otoni/MG, 18/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:502A81C5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 113

PORTARIA № 113/ 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Seleção e Pactuação e, dá ovtras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFIL OOTONI/MG, no uso de suas atribuições legais con feridas pel o art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni/MG,

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 2°, inciso X da Lei Federal n° 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e, as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Permanente de Seleção e Pactuação:

Titulares:
Greicyane Oliveira Moreira;
Rodrigo Wolff da Penha;
Anna Luiza de Andrade Lemos;
Mirian da Conceição Mota;
Neliomar Fernandes da Silva.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 17 de agosto de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:D4456206

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 114

PORTARIA Nº 114, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Comissão de Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo 12/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, visando contratação de Médico, para a PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional), visando atender necessidade pública.

a. Joaniz Lopes de Oliveira – Coordenador da Atenção Básica;
b. Aline Rodrigues da Silva – Assessora Técnica do Gabinete;
c. Cinara Prates de Paula – Coordenação Saúde Prisional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº97, de 14 de Junho de 2021.

Teófilo Otoni, 18 de Agosto de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:60B5A158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forro PVC instalado, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tres Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 31/08/2021 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de agosto de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FBA505BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 097/2021**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 012/2021**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FCB384E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O IPREV E A EMPRESA FAC – LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-ME

Resumo do 2º Termo Aditivo referente ao contrato que fazem entre si o IPREV e a empresa FAC – Locação e Desenvolvimento de Sistemas-ME

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM:
IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS/MG E A FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME.

1. DAS PARTES

O IPREV - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.191.026/0001-64, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, nº 30 Centro, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.190.000, representada neste ato pelo seu Diretor**, Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 114.889.566-34, doravante denominado CONTRATANTE;**

E a empresa **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME,** CNPJ nº 17.336.390/0001-78, com sede na Rua Alberto Cintra, nº 431, Bairro União, CEP: 31.160-370, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada, habitualmente, pelo Sr. **Felipe de Lacerda Lemos**, CPF nº 105.912.406-88, **doravante denominado CONTRATADA,** tem entre si o presente instrumento para prorrogação do contrato administrativo oriundo do processo licitatório nº 08/2019, na modalidade pregão presencial nº 01/2019, com o objeto, qual seja, de contratação de empresa especializada no fornecimento e cessão de direitos de uso de software para desktop,

podendo ser web, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento aos usuários do software para gestão previdenciária – RPPS, sendo modularizado e integrado para atender as áreas de cadastro, simulação e concessão de benefícios previdenciários, folha de pagamento (ativo, inativo, pensionista), controle de arrecadação das contribuições do ente e dos segurados, contabilidade pública/previdenciária, compras e licitação, almoxarifado e patrimônio,sendo todos os módulos em ambiente local para atender o instituto, conforme o termo de referente contido no edital do processo licitatório pertinente, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 06 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **04.002.001.09.123.1203.6004.33390400.333904002.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL
Considerando que o Contrato que ora se prorroga, tem como valor dos serviços a quantia de R$3.833,44 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais, este será acrescido de R$266,56(duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme acordado pelas partes, visto o elevado valor do índice (anexo).**Desta forma o valor mensal do Contrato passará a ser de R$4.100,00**(quatro mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:A742821A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 006/2021- PROCESSO N.º 252/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 006/2021 – Processo n.º 252/2021**, realizado em 28 de julho de 2021, relativo à **contratação de empresa para prestação de serviços derecapeamento de vias urbanas no Município de Três Pontas/MG.**, conforme Convênio n.º 906207/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Ministério do Desenvolvimento Regional, em favor da empresa: **Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.405.209/0001-45, sob o valor global de R$ 439.443,70 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Três Pontas, 18 de agostode 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5C87C6B6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 033/2021** – **Processo Licitatório nº 100/2021**, realizado no dia 16 de agosto de 2021**, Aquisição de Materiais Hidráulicos, Conexões, Lacres e outros,** em favor das empresas **HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.640.774/0001-07, os itens 01, 02, 08, 13, perfazendo o valor de R$ 3.756,60 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); **HIDROSANBH SOL. EM SAN. E MED. DE AGUA EIRELLI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.638/0001-55, os itens 03, 04, 05, 06, 11, 14, 15, 16, 20, perfazendo o valor de R$ 10.317,40 (dez mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos); **L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HID. E ELET. LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.687.087/0001-64, os itens 07, 09, 10, 19, perfazendo o valor de R$ 1.655,00 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **LAFFERDU IND. E COM. EM FERRO FUNDIDO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 15.263.561/0001-50, o item 17, perfazendo o valor de R$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais); **SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.515.456/0001-71, os itens 12 e 18, perfazendo o valor de R$ 710,60 (setecentos reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 18.159,60 (dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 18 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:BE2FBB42

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2021.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos, Conexões, Lacres e outros. CONTRATADAS: HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.640.774/0001-07, os itens 01, 02, 08, 13, perfazendo o valor de R$ 3.756,60 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); **HIDROSANBH SOL. EM SAN. E MED. DE AGUA EIRELLI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.638/0001-55, os itens 03, 04, 05, 06, 11, 14, 15, 16, 20, perfazendo o valor de R$ 10.317,40 (dez mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos); **L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HID. E ELET. LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.687.087/0001-64, os itens 07, 09, 10, 19, perfazendo o valor de R$ 1.655,00 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **LAFFERDU IND. E COM. EM FERRO FUNDIDO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 15.263.561/0001-50, o item 17, perfazendo o valor de R$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais); **SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.515.456/0001-71, os itens 12 e 18, perfazendo o valor de R$ 710,60 (setecentos reais e sessenta centavos), de acordo com a Ata. VIGÊNCIA: 18/08/2021 A 31/12/2021.

Três Pontas – MG, 18 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5C6DA93F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **RENATO ISIDORO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71. **OBJETO**. Fica alterado o valor registrado para os itens **Capacete**

tamanho 58 e tamanho 60, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 107,36 (cento e sete reais e trinta e seis centavos), a unidade; de acordo com o art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 18 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:13BB6732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

EXTRATO DA ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

ABERTURA: 18/08/2021

OBJETO: À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

E**MPRESAS PARTICIPANTES:**
COMERCIAL ROSA LTDA- CNPJ 19.162.101/0001-97
REGO ESPORTES E CIA LTDA - CNPJ 18.774.985/0001-78
APOLO MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ 02.143.236/0001-02
BARBALUI COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.944.035/0001-77
LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688 - CNPJ 42.516.875/0001-90

EMPRESAS VENCEDORAS:
REGO ESPORTES E CIA LTDA- CNPJ 18.774.985/0001-78

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7BA7C14F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 RESPIRADOR BIPAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 18/08/2021 ÀS 08:45

EMPRESAS PARTICIPANTES
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME 23.643.895/0001-88
POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI - 34.733.705/0001-30
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - 17.737.428/0001-14
LIFETEC HOSPITALAR LTDA 13.704.844/0001-65
HOSPMED COMERCIO EIRELI 18.224.182/0001-40
BARBALUI COMERCIAL LTDA 03.944.035/0001-77
CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. 28.843.702/0001- 56
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS 20.371.330/0001-09

EMPRESA VENCEDORA
HOSPMED COMERCIO EIRELI 18.224.182/0001-40

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:0E15D122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2021. **OBJETIVANDO:** A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA DIA 01/09/2021 ÁS 14:00HRS, NA SALA DE REUNIÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES, NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, LOCALIZADO NA PRAÇA ANTÔNIO ALVES FARIA S/N. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE: HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGOR /PREGAO-PRESENCIAL-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

GUSTAVO HENRIQUE O. SANTOS
Pregoeiro Presencial

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:29CD858C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de TURMALINA/MG, **DISPENSA nº. 009/2021** através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Procedimento Licitatório nº. 060/2021, cujo objeto é a contratação da pessoa jurídica **Novo Tempo Engenharia Ltda,** com o valor total de R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) para a realização de furos de sondagem a percussão para fins de elaboração de projetos em atendimento à secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 18 de agosto de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0B41ECD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de TURMALINA/MG, **DISPENSA nº. 008/2021** através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Procedimento Licitatório nº. 059/2021, cujo objeto é a contratação da empresa **HC Tributos Eireli,** CNPJ 15.724.349/0001-43, com o valor mensal de R$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais) para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria administrativa à Secretaria Municipal de Administração, setor de arrecadação/tributos, Município de Turmalina/MG, consistente em Levantamento e acompanhamento do VAF – Valor Adicionado Fiscal, dos valores apurados na movimentação Econômica do Comércio, Indústria, Agricultura, Pecuária, Mineração, Geração e Transmissão de Energia Elétrica, do exercício de 2019, na fase de acompanhamento e na fase de recursos, a ser apurado em 2020, tudo de conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 18 de agosto de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0281BCDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

##ATO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 58/2021– MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fica retificado o número do referido PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 057/2021, onde lê-se PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 057/2021, leia-se PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 058/2021.

União de Minas/MG, 18 de agosto de 2021.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:89A225CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

##ATO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 59/2021– MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fica retificado o número do referido PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 058/2021, onde lê-se PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 058/2021, leia-se PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 059/2021.

União de Minas/MG, 18 de agosto de 2021.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9EE54BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Canais de Televisão no Município de Urucuia-MG, junto á Secretaria Municipal de Administração, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **BENICIO DE SOUZA COSTA 06439737619, CNPJ: 14.416.314/0001-84**, no valor global de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 18 de Agosto de 2021.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6583E9A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 250/2021, vinculado á ATA de Registro de Preços nº 001/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FERRAGENS ARINENSE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.854.758/0001-36, Do Objeto: Fornecimento de forma parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas. Valor Global R$ 2.066.354,53 (Dois milhões sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) Vigência: de 03/08/2021 até 02/08/2022.

Urucuia-MG, 03 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:049B0A95

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 251/2021, vinculado á ATA de Registro de Preços nº 002/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JANAINA VIEIRA FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº 15.507.472/0001-02, Do Objeto: Fornecimento de forma parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas. Valor Global R$ 52.467,72 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) Vigência: de 03/08/2021 até 02/08/2022.

Urucuia-MG, 03 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3AE060E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº057/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 57/2021 – ref. ao P.L nº 26/2021– PP nº 07/2021 - CONTRATADA: DIST. LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PROD. HOSP.LTDA– **CNPJ:** 22.820.165/0001-42 – **VALOR:** R$ 29.000,00- ***OBJETO:*** Aquisição de equipamentos odontológicos - Vigência: Até 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 10 de março de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B5939AAD

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 58/2021 – ref. ao P.L nº 26/2021– PP nº 07/2021 - CONTRATADA: OTÁVIO CORREIA MOURÃO- ME – **CNPJ:** 22.584.213/0001-40 – **VALOR:** 13.960,00- ***OBJETO:*** Aquisição de equipamentos odontológicos - Vigência: Até 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 10 de março de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6FD9B148

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 59/2021 – ref. ao P.L nº 33/2021– ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021 - CONTRATADA: SIP SISTEMAS PUBLICOS LTDA – **CNPJ:** 10.481.030/0001-10 – **VALOR:** R$ 186.600,00 - ***OBJETO:*** Prestação de serviços técnicos especializados suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão publico (sob licença general publiclicense- GPL), disponível no portal do software publico brasileiro spb (www.softwarepublico.gov.br) - Vigência: 12 (doze) meses.

Varzelândia/MG, 15 de março de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:61228128

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 69/2021 – ref. ao P.L nº 30/2021– PE nº 01/2021 - CONTRATADA: SMART SOUZA SUPERMERCADO EIRELLI – **CNPJ:** 03.218.818/0001-73– **VALOR:** R$ 224.050,00- ***OBJETO:*** Aquisição de gêneros alimentícios, hortigranjeiros, produtos de panificação, e carnes para merenda escolar - Vigência: Até 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 13 de abril de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E4E34823

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 70/2021 – ref. ao P.L nº 30/2021– PE nº 01/2021 - CONTRATADA: ALEX GONÇALVES DE SOUZA-ME – **CNPJ:** 03.882.174/0001-13– **VALOR:** R$ 473.517,80- ***OBJETO:*** Aquisição de gêneros alimentícios, hortigranjeiros, produtos de panificação, e carnes para merenda escolar - Vigência: Até 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 13 de abril de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3EE80DFC

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 71/2021 – ref. ao P.L nº 30/2021– PE nº 01/2021 - CONTRATADA: CLEBER DE SOUZA ALVES-ME – **CNPJ:** 05.785.039/0001-85 – **VALOR:** R$ 269.864,20 - ***OBJETO:*** Aquisição de gêneros alimentícios, hortigranjeiros, produtos de panificação, e carnes para merenda escolar - Vigência: Até 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 13 de abril de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:BDA6B1D7

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 73/2021 – ref. ao P.L nº 42/2021– PP nº 016/2021 - CONTRATADA: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA – **CNPJ:** 19.122.936/0001-13– **VALOR:** R$ 149.970,00- ***OBJETO:*** Aquisição de veículos 0 (zero) KM- Vigência: Até 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 22 de abril de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:FB9F0ABD

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 75/2021 – ref. ao P.L nº 44/2021– ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 - CONTRATADA: COOP. DE SERV. E TRANSP. DO BRASIL-CSTB – **CNPJ:** 19.221.229/0001-84– **VALOR:** R$ 36.600,00- ***OBJETO:*** Prestação de serviços de locação de máquinas, sob o regime de horas/máquina - Vigência: 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 06 de abril de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:D68D6489

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 76/2021 – ref. ao P.L nº 44/2021– ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 - CONTRATADA: COOP. DE SERV. E TRANSP. DO BRASIL-CSTB – **CNPJ:** 19.221.229/0001-84– **VALOR:** R$ 49.410,00 - ***OBJETO:*** Prestação de serviços de locação de máquinas, sob o regime de horas/máquina - Vigência: 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 06 de abril de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1E944669

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 77/2021 – ref. ao P.L nº 44/2021– ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 -

CONTRATADA: COOP. DE SERV. E TRANSP. DO BRASIL-CSTB – **CNPJ:** 19.221.229/0001-84– **VALOR:** R$ 54.760,00- ***OBJETO:*** Prestação de serviços de locação de máquinas, sob o regime de horas/máquina - Vigência: 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 06 de abril de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:8020DE8F

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 78/2021 – ref. ao P.L nº 44/2021– ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 - CONTRATADA: COOP. DE SERV. E TRANSP. DO BRASIL-CSTB – **CNPJ:** 19.221.229/0001-84– **VALOR:** R$ 49.410,00 - ***OBJETO:*** Prestação de serviços de locação de máquinas, sob o regime de horas/máquina - Vigência: 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 22 de abril de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B10E10E0

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 80/2021 – ref. ao P.L nº 43/2021– ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 - CONTRATADA: COOP. DE SERV. E TRANSP. DO BRASIL-CSTB – **CNPJ:** 19.221.229/0001-84– **VALOR:** R$ 49.410,00 - ***OBJETO:*** Prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador- Vigência: 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 03 de maio de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4F988742

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 73/2021 – ref. ao P.L nº 42/2021– PP nº 016/2021 - CONTRATADA: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA – **CNPJ:** 19.122.936/0001-13– **VALOR:** R$ 49.990,00 - ***OBJETO:*** Aquisição de veículos 0 (zero) KM- Vigência: Até 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 20 de maio de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:EFA67D8C

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 86/2021 – ref. ao P.L nº 48/2021– PP nº 020/2021 - CONTRATADA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME – **CNPJ:** 23.270.837/0001-56– **VALOR:** R$ 165.000,00 - ***OBJETO:*** Aquisição de câmaras frias- Vigência: Até 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 31 de maio de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:83BB6592

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 87/2021 – ref. ao P.L nº 41/2021– PP nº 014/2021 - CONTRATADA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME – **CNPJ:** 23.270.837/0001-56– **VALOR:** R$ 17.100,00- ***OBJETO:*** Aquisição de móveis- Vigência: Até 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 31 de maio de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3A02006D

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 88/2021 – ref. ao P.L nº 29/2021– PP nº 010/2021 - CONTRATADA: IURI COELHO SERAFINI – **CNPJ:** 20.938.594/0001-93– **VALOR:** R$ 12.000,00- ***OBJETO:*** Aquisição de equipamentos de ar condicionado - Vigência: Até 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 31 de maio de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:858831A9

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 78/2021 – ref. ao P.L nº 44/2021– ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 - CONTRATADA: COOP. DE SERV. E TRANSP. DO BRASIL-CSTB – **CNPJ:** 19.221.229/0001-84– **VALOR:** R$ 20.535,00- ***OBJETO:*** Prestação de serviços de locação de máquinas, sob o regime de horas/máquina - Vigência: 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 02 de junho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6DDB00DB

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 90/2021 – ref. ao P.L nº 55/2021– ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021 - CONTRATADA: RLV TECNOLOGIA EIRELI – **CNPJ:** 20.933.736/0001-20– **VALOR:** R$ 51.312,00- ***OBJETO:*** Prestação de serviços de digitalização de documentos com tratamento OCR, bem como o fornecimento de softwares, mão de obra e equipamentos - Vigência: 07/06/2022.

Varzelândia/MG, 08 de junho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7718D554

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 91/2021 – ref. ao P.L nº 57/2021– ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021 - CONTRATADA: INOVA ASFALTO E CONSTRUCOES LTDA – **CNPJ:** 33.907.587/0001-76– **VALOR:** R$ 49.750,00 - ***OBJETO:*** Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, não emulsionado, usinado em usina de asfalto e não de PMF, para aplicação a frio, inclusive sob chuva - Vigência: 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 25 de junho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:CC472AF6

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 092/2021 – ref. ao P.L nº 59/2021– DISPENSA N° 006/2021 - CONTRATADA: HELIO VIVIANO GONÇALVES DE SOUZA **– CNPJ:** 16.952.016/0001-34– VALOR: R$ 13.787,50**- *OBJETO:*** Prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva, corretiva e recarga de gás em ar condicionado **-** Vigência: 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 28 de junho de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:0C64F519

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 93/2021 – ref. ao P.L nº 58/2021– PP nº 024/2021 - CONTRATADA: MARCELLA FELICIO CALDEIRA - ME **– CNPJ:** 40.099.493/0001-83 – **VALOR:** R$ 53.760,00**- *OBJETO:*** prestação de serviços de supervisão clinico institucional nos serviços de rede de atenção psicossocial (RAPS) no âmbito do centro de atenção psicossocial caps. **-** Vigência: Até 12 meses

Varzelândia/MG, 13 de julho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7759C905

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 94/2021 – ref. ao P.L nº 77/2020– PP nº 034/2020 - CONTRATADA: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS **– CNPJ:** 26.788.983/0001-66 – **VALOR:** R$ 15.855,00 **- *OBJETO:*** Aquisição de material médico. **-** Vigência: 15/09/2021 -

Varzelândia/MG, 15 de junho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3C93AFBE

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 95/2021 – ref. ao P.L nº 77/2020– PP nº 034/2020 - CONTRATADA: DIST. LOPES AQUINO COMERCIO DE PROD. MEDICOS HOSP. **– CNPJ:** 22.820.165/0001-42– **VALOR:** R$ 78.769,32 **- *OBJETO:*** Aquisição de material médico. **-** Vigência: 15/09/2021 -

Varzelândia/MG, 15 de junho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F0980E9D

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 96/2021 – ref. ao P.L nº 58/2020– PP nº 037/2020 - CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA **– CNPJ:** 35.820.448/0126-57– **VALOR:** R$ 42.200,00**- *OBJETO:*** Locação de cilindros (concentradores) de oxigênio.. **-** Vigência: 31/12/2021 -

Varzelândia/MG, 10 de junho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:BD6F2D5B

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 97/2021 – ref. ao P.L nº 77/2020– PP nº 034/2020 - CONTRATADA: DIST. LOPES AQUINO COMERCIO DE PROD. MEDICOS HOSP. **– CNPJ:** 22.820.165/0001-42– **VALOR:** R$ 78.769,32 **- *OBJETO:*** Aquisição de material médico. **-** Vigência: 09/10/2021 -

Varzelândia/MG, 12 de julho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:299452F5

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 98/2021 – ref. ao P.L nº 063/2021 – PP nº 032/2021 - CONTRATADA: **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO- ME. – CNPJ:** 34.821.050/0001-51 – **VALOR:** R$ 23.250,00**- *OBJETO:*** *A*quisição de móveis escolares (convênio nº 1241000899/2020 – SEE) **-** Vigência: 31/12/2021 -

Varzelândia/MG, 27 de julho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:98877650

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 99/2021 – ref. ao P.L nº 063/2021 – PP nº 032/2021 - CONTRATADA: FRANCISCO A. FILHO - ME. **– CNPJ:** 34.720.798/0001-68– **VALOR:** R$ 10.310,00**- *OBJETO:*** *A*quisição de móveis escolares (convênio nº 1241000899/2020 – SEE) **-** Vigência: 31/12/2021 -

Varzelândia/MG, 27 de julho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1C3C32EC

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 100/2021 – ref. ao P.L nº 064/2021 – PP nº 033/2021 - CONTRATADA: POLO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA **– CNPJ:** 31.560.722/0001-24 – **VALOR:** R$ 36.000,00 **- *OBJETO:*** *A*quisição de equipamentos escolares (convênio nº 1241000899/2020 – SEE) **-** Vigência: 31/12/2021 -

Varzelândia/MG, 27 de julho de 2021

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A5DBEF37

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 100/2021 – ref. ao P.L nº 064/2021 – PP nº 033/2021 - CONTRATADA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME **– CNPJ:** 23.270.837/0001-56– **VALOR:** 18.100,00**- *OBJETO:*** *A*quisição de equipamentos escolares (convênio nº 1241000899/2020 – SEE) **-** Vigência: 31/12/2021 -

Varzelândia/MG, 27 de julho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:BF8F9048

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 102/2021 – ref. ao P.L nº 77/2020– PP nº 034/2020 - CONTRATADA: DIST. LOPES AQUINO COMERCIO DE PROD. MEDICOS HOSP. **– CNPJ:** 22.820.165/0001-42– **VALOR:** R$ 16.575,00 **- *OBJETO:*** Aquisição de material médico. **-** Vigência: 31/12/2021 -

Varzelândia/MG, 29 de julho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:BBEF5564

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 103/2021 – ref. ao P.L nº 77/2020– PP nº 034/2020 - CONTRATADA: DISFARMOC DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS. **– CNPJ:** 10.463.662/0001-51– **VALOR:** R$ 10.843,00**- *OBJETO:*** Aquisição de material médico. **-** Vigência: 31/12/2021 -

Varzelândia/MG, 29 de julho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:44927C53

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 104/2021 – ref. ao P.L nº 77/2020– PP nº 034/2020 - CONTRATADA: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS **– CNPJ:** 26.788.983/0001-66– **VALOR:** R$ 11.337,50**- *OBJETO:*** Aquisição de material médico. **-** Vigência: 31/12/2021 -

Varzelândia/MG, 29 de julho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5CD7BD23

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 105/2021 – ref. ao P.L nº 77/2020– PP nº 034/2020 - CONTRATADA: NELSON LEITE FERREIRA -ME **– CNPJ:** 13.345.635/0001-72– **VALOR:** R$ 3.700,30**- *OBJETO:*** Aquisição de material médico. **-** Vigência: 31/12/2021 -

Varzelândia/MG, 29 de julho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:94EA4877

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 106/2021 – ref. ao P.L nº 109/2020– PP nº 048/2020 - NELSON LEITE FERREIRA -ME **– CNPJ:** 13.345.635/0001-72 – **VALOR:** R$ 6.424,30**- *OBJETO:*** Aquisição de material médico. **-** Vigência: 31/12/2021 -

Varzelândia/MG, 12 de julho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:14190CC8

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº109/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 109/2021 – ref. ao P.L nº 44/2021– ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 - CONTRATADA: COOP. DE SERV. E TRANSP. DO BRASIL-CSTB **– CNPJ:** 19.221.229/0001-84– **VALOR:** R$ 24.100,00**- *OBJETO:*** Prestação de serviços de locação de máquinas, sob o regime de horas/máquina **-** Vigência: 31/12/2021.

Varzelândia/MG, 01 de julho de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1F3C8AD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 044/2021 – ref. ao P.L nº 32/2021– DISPENSA N° 003/2021 - CONTRATADA: EDIVAN MOREIRA NIZ -ME**– CPF:** 573.344.476-20– VALOR: R$ 12.000,00 **- *OBJETO:*** Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**-** Vigência: Até 01/03/2022.

Varzelândia/MG, 03 de março de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:877829CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº056/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 056/2021 – ref. ao P.L nº 104/2020– INEXIG. P/ CREDENC. Nº 021/2020 - CONTRATADA: LABORATORIO FROES E ALMEIDA LTDA **– CNPJ:** 04.181.631/0001-05– **VALOR:** 17.425,00**- *OBJETO:*** *P*restação de serviços referente a exames citopatológicos, a serem pagos com referência nos valores da Tabela SUS **-** Vigência: Até 17/03/2022.

Varzelândia/MG, 17 de março de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1979721F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 064/2021 – ref. ao P.L nº 17/2021– INEXIG. P/ CREDENC. Nº 10/2021 - CONTRATADA: MILIONI SERVICOS MEDICOS LTDA **– CNPJ:** 41.416.662-0001-24– **VALOR:** R$ 180.900,00 **- *OBJETO:*** *P*restação de serviços médicos de clinico geral no ESF Saúde e Vida (comunidade de São Vicente) e plantões **-** Vigência: Até 09/02/2022.

Varzelândia/MG, 09 de abril de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:93944678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 067/2021 – ref. ao P.L nº 16/2021– INEXIG. P/ CREDENC. Nº 09/2021 - CONTRATADA: WVO SERVICOS MEDICOS **– CNPJ:** 41.480.242/0001-07 – **VALOR:** R$ 151.100,00 **- *OBJETO:*** Prestação de serviços médicos de clinico geral no ESF luz da vida (Distrito de Brejo do Mutambal) e plantões **-** Vigência: Até 14/01/2022.

Varzelândia/MG, 14 de abril de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E4DDE008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 081/2021 – ref. ao P.L nº 13/2021– INEXIG. P/ CREDENC. Nº 06/2021 - CONTRATADA: CEZARIO PRATES SEVICOS MEDICOS LTDA – **CNPJ:** 41.490.431/0001-60 – **VALOR:** R$ 120.084,00**- *OBJETO:*** Prestação de serviços médicos de clinico geral no ESF viva vida bairro Bom Jesus e plantões **-** Vigência: Até 31/01/2022.

Varzelândia/MG, 24 de maio de 2021

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7E726A18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 081/2021 – ref. ao P.L nº 12/2021– INEXIG. P/ CREDENC. Nº 05/2021 - CONTRATADA: LAINARA SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA – **CNPJ:** 41.423.408/0001-53– **VALOR:** R$ 175.400,00**- *OBJETO:*** Prestação de serviços médicos de clinico geral no ESF Mais Vida (comunidade Furado Seco) e plantões **-** Vigência: Até 31/01/2022.

Varzelândia/MG, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:D32CDF44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 108/2021 – ref. ao P.L nº 13/2021– INEXIG. P/ CREDENC. Nº 06/2021 - CONTRATADA: KLS NORONHA SERVICOS MEDICOS LTDA – **CNPJ:** 37.200.681/0001-41– **VALOR:** R$ 95.700,00 **- *OBJETO:*** Prestação de serviços médicos de clinico geral no ESF viva vida bairro Bom Jesus e plantões **-** Vigência: Até 31/1/2021.

Varzelândia/MG, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7B1EE37D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, através da CPL, torna público que realizará Chamada Pública nº 002/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/09/2021, às 09:00 horas. Fica designada para abertura dos envelopes no dia 10/09/2021, às 09:00 horas - Informações: (38) 99943- 2257 - www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:320AA398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
11º ADITIVO CONTRATO 51-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO XI TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2017. ORIGEM: PROCESSO Nº 033/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: ATENTO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/09/2021 à 31/12/2021, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 05 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B4162971

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
5º ADITIVO CONTRATO 49-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018. ORIGEM: PROCESSO Nº 049/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 11/08/2021 à 10/11/2021, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 09 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1D0B008E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL 158/2021 – PP RP Nº 028/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de equipamentos para as cozinhas e refeitórios das escolas, creches e Secretaria de Educação, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Homologo o certame às empresas **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME**, para os itens 0001, 0002, 0003, 0011, 0012, 0014, 0015, 0017 e 0018, no valor de R$ 464.721,15; **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**, para os itens 0008, 0013 e 0016, no valor de R$ 222.900,00 e **ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI** para os itens 0004, 0005, 0007 0009 e 0010, no valor de R$ 263.625,40. Restou fracassado o item 0006.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E39D4ADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 177/2021 – PP RP Nº 031/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual contratação de empresa prestadora de serviço de estrutura metálica, vidraçaria, desobstrução de calhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. **Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **30/08/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:182DDAF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 178/2021 - PE SRP 056/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços contínuos e essenciais visando a realização de exames de coagulação, com comodato de equipamento totalmente automatizado, incluindo insumos e reagentes necessários, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento de proposta: às 9h00 do dia 08/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 10/09/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:71A96AE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 142/2021 – PP RP Nº 026/2021

OBJETO: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresa que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de carnes para atender as escolas e creches municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Homologo o referido processo a empresa: **PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA,** para os itens: nº 001, no valor total de R$ 202.400,00 e item nº 002, no valor total de R$ 186.400,00. Os itens nº 003 e 004, ficaram sem acordo.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0B020E1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 105/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021

Ratifico à **LILIANA RODRIGUES SILVESTRE LAGES**, na modalidade do item 03 (Percussão), no valor total de até R$ 40.500,00 compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8FAEA36C

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **19/08/2021** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
II 4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 19/08/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
18	NÃO	Cláudia Freiha Belga Viana
19	NÃO	Jaqueline Matias de Oliveira
20	NÃO	Aline Emanuelle Dias da Silva
21	NÃO	Poliana Moreira da Silva Costa
22	NÃO	Monique Helen Silvério de Almeida

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D2B9A066

PROCURADORIA
LEI Nº 2.774/2021

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, VESPASIANO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Alameda UNIÃO** a que se inicia na rua Brasil ao lado do número 190, em aproximadamente 200 metros, não tendo saída para a Rua Pedra Azul no Bairro Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar o registro junto aos órgãos competentes e a confecção da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 03 de agosto de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:7596BE14

PROCURADORIA
LEI Nº 2.775/2021

"INSTITUI A POLÍTICA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL COM A UTILIZAÇÃO DE BICICLETA NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, COM A CRIAÇÃO DA SEMANA DE INCENTIVO AO USO DE BICICLETAS E RESPEITO AOS CICLISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Mobilidade Sustentável e de Incentivo ao Uso de Bicicleta no âmbito do Município de Vespasiano, com criação ainda da "Semana de Incentivo ao Uso de bicicleta e Respeito aos Ciclistas", com celebração anual, ocorrendo toda terceira semana do mês e agosto.

Art. 2º - Política de Mobilidade Sustentável e de Incentivo ao Uso de Bicicleta tem como objetivo:

I - priorizar os meios de transporte não motorizados e promover a melhoria do meio ambiente, trânsito e saúde**;**

II - reduzir o elevado número de automóveis particulares em vias públicas;

III - diminuir os níveis de poluição sonora e atmosférica gerada por veículos;

IV - diminuir os congestionamentos em vias públicas.

Art. 3º - A execução da Politica que esta Lei trata se dará por meio de:

I - promoção de ações e projetos em favor de ciclistas, a fim de melhorar as condições para seu deslocamento e segurança;

II - promoção de ações que favoreçam o caminha e o pedalar;

III - promoção de campanhas educativas e de conscientização a respeito da utilização de bicicletas;

IV - incentivo à implantação de estacionamentos adequados à guarda de bicicletas;

V - promoção da bicicleta como modalidade de deslocamento urbano eficiente, saudável, sustentável e ecologicamente correto;

Art. 4º - As ações de implementação da Política de Mobilidade Sustentável e de Incentivo ao Uso de Bicicleta serão coordenadas pelo Poder Executivo, garantida a participação de usuários, representantes da sociedade civil organizada e profissionais com atuação nessa área.

Art. 5º - A "Semana de Incentivo ao Uso de Bicicleta e Respeito aos Ciclistas" terá como objetivo:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

Parágrafo Único - A finalidade da criação da "Semana de Incentivo ao Uso de Bicicleta e Respeito aos Ciclistas" no Município de Vespasiano é demonstrar a importância de se praticar exercício físico de ciclismo, devido aos inúmeros benefícios e qualidade de vida que este proporciona.

Art. 6º - As comemorações referentes à "Semana de Incentivo ao Uso de Bicicleta e Respeito aos Ciclistas", passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Vespasiano.

Parágrafo Único - A "Semana de Incentivo ao Uso de Bicicleta e Respeito aos Ciclistas" ocorrerá, anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

Art. 7º - As despesas correntes da aplicação desta Lei correrão por meio das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, bem como pela captação de recursos junto aos demais entes federativos, podendo serem realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 8º - O Executivo poderá regulamentar esta Lei, caso entenda necessário**.**

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vespasiano, 03 de agosto de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:CC95ED02

PROCURADORIA
LEI Nº 2.776/2021

DÁ NOMEAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO BELA VISTA, DE RUA VISTA DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"Rua Vista do Sol"** o logradouro que se inicia de forma perpendicular à Rua Pedro Vieira, CEP: 33.206-248 mais precisamente a altura do nº 816, tendo uma extensão para mais ou para menos de 179 metros, localizada no bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura de Vespasiano - MG será responsável pela divulgação da nomenclatura dada a rua aos órgãos competentes prestadores de serviços tais como concessionários permissionários de água, energia elétrica, bem como serviço postal em um prazo máximo de 60 dias a contar da data da sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 03 de agosto de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:725DAF39

PROCURADORIA
LEI Nº 2.777/2021

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Vespasiano a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira, a ser realizada, anualmente, na última semana no mês de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira tem por objetivo transmitir conceitos básicos de educação financeira para crianças e adultos, propiciando a divulgação das seguintes informações, dentre outras, relacionadas ao tema:

I - Conceitos de finanças pessoais e orçamento familiar;

II - uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;

III - desenvolvimento de habilidade de reconhecimento e priorização das necessidades e noções básicas sobre juros em financiamentos.

Art. 3º - Na referida Semana poderão ser realizadas diversas atividades que visem a concretizar o objetivo descrito no artigo 2º desta Lei, como palestras, cursos, seminários, eventos e outras ações correlatas, com profissionais e/ou instituições da área.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 03 de agosto de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:1F952B32

PROCURADORIA
PORTARIA N.º 022 DE 13 DE JULHO DE 2021 ERRATA

Na portaria n.º 022 de 13 de julho de 2021

ONDE SE LÊ:

oferta de música ao vivo

LEIA-SE:

oferta de show artístico

Vespasiano, 18 de agosto de 2021

MARCELO HENRIQUES DE ALCÂNTARA
Presidente do Comitê Extraordinário da COVID-19

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:69AE5634

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 023 DE 05 DE AGOSTO 2021

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO SANITÁRIO PARA RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS EVENTOS SOCIAIS, NÃO COMERCIAIS, SEM VENDA DE INGRESSOS E COM PÚBLICO RESTRITO COMO ANIVERSÁRIOS, CASAMENTOS, FORMATURAS, CONFRATERNIZAÇÕES, ENTRE OUTROS NO CONTEXTO DE PANDEMIA DA COVID-19

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar recomendações e determinações para o retorno seguro e gradual das atividades sociais exercidas pelas pessoas;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de retomada gradual das atividades no contexto da pandemia da COVID-19 e;
CONSIDERANDO que a classificação da microrregião de saúde Vespasiano na onda AMARELA segundo o Plano Minas Consciente;
O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, criado pelo Decreto Executivo nº 8.466/2020 de 16 de março de 2020, em reunião ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, expede a presente PORTARIA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de eventos sociais não comerciais, sem venda de ingressos e com público restrito, a título de exemplo mas não se limitando a aniversários, casamentos, formaturas, confraternizações, durante o período de vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto n.º 8.520 de 04 de maio de 2020 e suas prorrogações, devendo o proprietário ou responsável pelo evento:
Parágrafo único. Todos os locais de que tratam esta portaria deverão obrigatoriamente assegurar o atendimento das regras previstas nas portarias emitidas pelo Comitê e decretos executivos, especialmente os n.º 8.482 e n.º 8.490, no que couber.

Art. 2º. Na porta de acesso ao estabelecimento deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% (setenta por cento) ou água com sabão ou ainda uma substância sanitizante, assim como realizada a aferição de temperatura corporal, mediante utilização de termômetros que meçam a temperatura à distância, não permitindo a entrada ou permanência no local de pessoas com temperatura corporal igual ou superior a 37,8º C..
Parágrafo único. Fica proibida a entrada e o acesso ao interior do local de convidados, colaboradores, artistas, dentre outros que:
I. Não possuírem e estejam utilizando a máscara de proteção facial, de forma adequada com cobertura sobre o nariz e da boca;
II. Apresentem quadro clínico compatível com a COVID-19 ou ter tido a doença iniciada em até 10 dias antes do evento, mesmo com testagem por PCR negativo;
III. Apresentem quaisquer sinais gripais.

Art. 3º. A ocupação máxima do local onde será realizado o evento não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, assegurando a ocupação de uma pessoa a cada 4,0 m² (quatro metros quadrados), mantendo-se o que for mais restritivo, observando-se ainda:
I. Capacidade máxima de 200 (duzentas) pessoas em se tratando de locais fechados e 300 (trezentas) pessoas no caso de locais fechados, incluindo-se funcionários, seguranças, artistas, administrativo, cerimonial enfim, todas as pessoas que permanecerem dentro do espaço;
II. Durante todo o período de realização do evento os funcionários, artistas e demais pessoas envolvidas na organização e realização do evento deverão fazer uso de máscara de proteção respiratória e protetor facial, popularmente conhecido como "face shield" ou dispositivo similar;
III. Assegurar o distanciamento mínimo de 2,0 (dois) metros entre as bordas das meses e 1,0 (um) metro entre cada cadeira;
IV. Máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa, independentemente do tamanho da mesa.

Art. 4º. Quando o espaço comportar locais abertos e fechados, somente após a ocupação mínima de 50% (cinquenta por cento) do espaço aberto poderá ter início a ocupação do espaço fechado.

Art. 5º. Todos os convidados deverão ser orientados a evitar a circulação pelo local, sendo o uso da mascar obrigatório durante todo o período em que o mesmo se ausentar da mesa.

Art. 6º. Nos locais providos de mesas e cadeiras fixas, deverá ser instalado instrumento marcando e isolando os espaços que não puderem ser ocupados, em observância ao distanciamento mínimo estabelecido.

Art. 7º. Fica proibido o consumo de bebidas e alimentos, de qualquer natureza, fora da mesa destinada para o convidado.

Art. 8º. A oferta de alimentos mediante serviço de "buffet" deve ser realizada mantendo-se a distância de segurança, preferencialmente com isolamento dos alimentos em relação aos consumidores e montagem do prato por profissional devidamente paramentado, visando diminuir a manipulação de pegadores e outros utensílios por diversas pessoas.
Parágrafo único. Quando a disponibilização do alimento se der na modalidade de auto serviço, popularmente conhecida como "self-service", deverá ser observado, obrigatoriamente as seguintes condições:
I. Presença de totem com álcool em gel ou funcionário, utilizando máscara e protetor facial, encarregado de borrifar álcool 70% (setenta por cento) nas mãos dos convidados antes do acesso ao balcão expositor;
II. Disponibilização de luvas descartáveis para os convidados servirem os alimentos;
III. Manter protegidos bandejas, pratos, talheres, guardanapos e copos antes de ser entregues aos convidados;
IV. Assegurar que todos convidados permaneçam utilizando as máscaras faciais durante todo o percurso, manuseando quaisquer objetos mediante a utilização de luvas descartáveis;
V. Os alimentos no "buffet" devem estar totalmente protegidos por meio de protetores salivares e balcões expositores com fechamento frontal e lateral quando possível;

VI. Os talheres, devidamente higienizados, devem ser ofertados aos consumidor em embalagens individuais de papel ou plástico, quando não se tratarem de talheres descartáveis;
VII. Os pratos, copos e demais utensílios devem ser mantidos protegidos por meio de protetores salivares e balcões expositores;
VIII. Galheteiros, saleiros, açucareiros e outros dispensadores de temperos, molhos e afins ficam proibidos, sendo obrigatório prover sachês de uso individual;
IX. Demarcar o chão do espaço para o auto serviço com o distanciamento de 2,0 (dois) metros, assegurando que os convidados mantenham esta distância mínima entre si;
X. Nos locais providos de acesso por elevador, limitar sua utilização para 50% (cinquenta por cento) da capacidade total;
XI. Informar os convidados, no mínimo através de cartazes e banners´/fly/panfletos sobre a importância e proibição do compartilhamento de talheres, copos e outros objetos à mesa;
XII. Todo o espaço destinado ao auto serviço, ("self-service") deverá ter marcação no chão, indicando e assegurando o distanciamento mínimo de 2,0 (dois) metros entre os convidados.

Art. 9º. Fica autorizada a realização de pequenos shows artísticos, assim compreendidos os que envolverem para sua realização o máximo de 05 (cinco) pessoas, incluindo músicos, artistas, equipe técnica dentre outros.
Parágrafo único. Na realização do show artístico deverá obrigatoriamente ser observado:
I. Não é permitido espaço para dança;
II. Não é permitido público em pé;
III. É vedada apresentação de banda ou formação similar;
IV. Existência de barreira física, ou outro meio eficiente para separação entre artista e convidados, assegurando a distância mínima de 2,0m. (dois metros);
V. Não é permitido o compartilhamento de microfone, equipamentos e instrumentos;
VI. Microfones, mesas de sonorização, pedestais e outros deverão ser higienizados com sanitizante adequado antes e após o manuseio;
VII. Não é permitida a circulação dos artistas ou equipe técnica no espaço reservado aos convidados, sendo terminantemente proibido o recebimento de cumprimentos por meio físico como abraços e toques após a apresentação;
VIII. Na abertura e no encerramento os convidados deverão ser orientados quanto às medidas de segurança para a prevenção da Covid-19, com ênfase no distanciamento mínimo, etiqueta respiratória, uso correto de máscara, higienização das mãos e risco de compartilhamento de objetos.

Art. 10. Todas lixeira existentes no local, em área de acesso amplo ou restrito deverá ser provida de acionamento por pedal, sem contato manual.
Parágrafo único. As lixeiras deverão ser higienizadas diariamente.

Art. 11. A utilização de bebedouros deverá ser limitada à coleta de água em garrafas, copos próprios ou descartáveis, sendo vedado o uso de bebedouros de jato inclinado.

Art. 12. Durante o período de realização do evento, fica proibida a entrada no local destinado à manipulação ou preparo dos alimentos, de pessoas que não sejam indispensáveis ao seu funcionamento, a título de exemplo, mas não se limitando a, entregadores, vendedores, reparadores, eletricistas.

Art. 13. Reforçar a higienização do piso, superfícies, maçanetas, alças dos equipamentos, corrimãos, balcões, carrinhos, dentre outros de potencial contato, utilizando-se de sanitizantes regularizados no órgão competente.

Art. 14. Manter as saboneteiras e toalheiros dos lavatórios dos clientes e colaboradores abastecidos de sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool 70% (setenta por cento) durante todo o período de realização do evento social.

Art. 15. Higienizar mesas, cadeiras e bancos dos clientes a cada uso com álcool 70% (setenta por cento), água sanitária diluída conforme orientações do fabricante ou outra substancia sanitizante devidamente registrada no órgão competente.

Art. 16. Restringir o acesso de pessoas aos sanitários, controlando o fluxo de entrada e saída, observando sua capacidade limitada à 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima.
§1º. A limpeza e higienização completa dos sanitários deverá ocorrer sempre que necessário ou no mínimo, a cada hora.
§2º. O responsável pelo estabelecimento deverá assegurar a realização de anotação com o controle da limpeza realizada, lançando no mínimo o material utilizado, horário da higienização, nome completo e assinatura do responsável pela limpeza.

Art. 17. Instalar proteção ou barreira física com material transparente, a título de exemplo acrílico, em caixas, balcões e demais espaços destinados ao atendimento diretamente ao público.

Art. 18. Afixar cartazes no salão, nos banheiros e lavatórios com orientações sobre medidas de prevenção, higienização, segurança e combate ao COVID-19.

Art. 19. Privilegiar a ventilação natural do ambiente em detrimento da ventilação mecânica ou artificial.
Parágrafo único. Durante o funcionamento do estabelecimento, portas e janelas deverão permanecer abertas, independentemente de existência ou funcionamento de aparelho mecânico de circulação ar ou ar condicionado.

Art. 20. A responsabilidade pela divulgação, aplicação, controle e cumprimento das determinações contidas na presente portaria e demais normas sanitárias fixadas por decretos ou outras portarias, de forma solidária, será do estabelecimento, representante legal e responsável pelo evento social.

Art. 21. O responsável pelo estabelecimento deverá realizar a capacitação de todos os seus colaboradores, com emissão de documento de comprovação, constando no mínimo a carga horária e disciplinas ministradas, de forma que os mesmos possam orientar os usuários e consumidores quanto às medidas que serão adotadas.
Parágrafo único. Na capacitação deverá, obrigatoriamente, ser incluído exposição de tópico abordando as boas práticas na cozinha, conforme RDC/Anvisa 216/2004, reservando ainda apresentação sobre a higienização adequada e prévia dos alimentos crus, como frutas, legumes e verduras.

Art.22. Permanecem proibidos os eventos realizados em casas de show, teatro, parques e casas de espetáculos fora dos regramentos previstos na portaria n.º 015 de 29 de setembro de 2020 e demais instrumentos regulamentadores.

Art. 23. O uso de uniforme deverá ser restrito ao ambiente de trabalho, após higienização das mãos com sabão ou álcool em gel 70% (setenta por cento).

Art. 24. Fica proibido compartilhamento de quaisquer itens de trabalho, EPI´s ou vestuário, a título de exemplo mas não se limitando a uniformes, equipamentos de proteção, utensílios de trabalho colheres, copos, bandejas e utensílios similares.

Art. 25. Deverá ser assegurada a distância mínima de 2,0 (dois) metros entre motoristas de fornecedores, ajudantes, entregadores de delivery e funcionários do estabelecimento.

Art. 26. Os cuidados com a assepsia e demais medidas de combate à COVID-19 deverão ser reforçadas nas áreas de manipulação de alimentos, sendo proibido todo ato que possa contaminar os alimentos, como comer, fumar, tossir, espirrar, coçar, tocar o nariz, orelhas ou boca, usar o celular ou realizar outros hábitos inseguros.
§1º. Caso haja necessidade do colaborador ou qualquer pessoa presente no espaço descrito no "caput" realizar as ações proibidas, deverá se retirar previamente do local, dirigindo para área externa, retornando somente após a conclusão da tarefa.

§2º. O distanciamento mínimo entre colaboradores, no local descrito no "caput" será de 1,0 (um) metro, devendo ser impedido qualquer contrato entre os convidados e colaboradores.

Art. 27. Os colaboradores que apresentarem suspeita de contaminação pelo COVID-19 deverão ser imediatamente afastados e encaminhados para atendimento em unidades de saúde.
Parágrafo único. Poderá retornar imediatamente ao trabalho, o colaborador afastado e com exame negativo para a COVID-19 ou com laudo médico atestando a ausência de risco de contágio.

Art. 28. Os colaboradores, terceirizados ou voluntários em serviço fora da área de preparação de alimentos, tais como mas não se limitando a fotógrafos, filmadores, seguranças, brigadistas, músicos, DJ's, enfermeiros, barman, auxiliares de serviços gerais, deverão utilizar máscara, realizando a troca, no mínimo, a cada quatro horas de trabalho, se estiver úmida ou sempre que necessário, além de seguirem todos os demais requisitos contidos nessa Portaria e demais regramentos do combate ao COVID-19.

Art. 29. Aprovado por unanimidade na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO
Comitê Extraordinário COVID-19

MARCELO HENRIQUES DE ALCÂNTARA
Presidente do Comitê Extraordinário da COVID-19

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:D4F87D4B

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 024 DE 16 DE AGOSTO 2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES E PROTOCOLOS ESPECÍFICOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA MISSAS, CULTOS RELIGIOSOS E LOCAIS CONGÊNERES AUTORIZADOS A EXERCER SUAS ATIVIDADES

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar recomendações e determinações para o retorno seguro e gradual das atividades sociais exercidas pelas pessoas;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de retomada gradual das atividades no contexto da pandemia da COVID-19 e;
CONSIDERANDO que a classificação da microrregião de saúde Vespasiano na onda VERDE segundo o Plano Minas Consciente;
O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, criado pelo Decreto Executivo nº 8.466/2020 de 16 de março de 2020, em reunião ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, expede a presente PORTARIA:

Art. 1º. Fica acrescentado na portaria n.º 017 de 09 de outubro de 2020 o art. 5-A com a seguinte redação:

"Art. 5-A. Fica autorizado o consumo de bebidas alcoólicas e realização de shows artísticos conforme previsto para o protocolo de bares e restaurantes, Portaria n.º 022 de 13 de julho de 2021."

Art. 2º. Fica autorizada a realização de missas e cultos religiosos que deverá ser limitada à quantidade de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do local, assim comprovada mediante alvará de localização, AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros ou outro documento similar emitido, autorizado ou aprovado pelo poder público.
Art. 3º. Aprovado por unanimidade na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG.
Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO
Comitê Extraordinário COVID-19

MARCELO HENRIQUES DE ALCÂNTARA
Presidente do Comitê Extraordinário da COVID-19

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:01304BEC

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 025 DE 16 DE AGOSTO 2021

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO SANITÁRIO PARA RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE NO CONTEXTO DE PANDEMIA DA COVID-19

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar recomendações e determinações para o retorno seguro e gradual das atividades sociais exercidas pelas pessoas;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de retomada gradual das atividades no contexto da pandemia da COVID-19 e;
CONSIDERANDO que a classificação da microrregião de saúde Vespasiano na onda VERDE segundo o Plano Minas Consciente;
O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, criado pelo Decreto Executivo nº 8.466/2020 de 16 de março de 2020, em reunião ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, expede a presente PORTARIA:

CAPÍTULO I
Art. 1º. Fica autorizado o retorno das atividades presenciais no "Centro de Convivência da Terceira Idade DRA. LIA VIANA", denominado pelo Decreto Executivo n.º 2.741/2020 no Município de Vespasiano.
Art. 2º. Aplica-se, no que couber, "Centro de Convivência da Terceira Idade DRA. LIA VIANA" os Decretos, Portarias e demais instrumentos normativos que regulamentam os protocolos específicos de combate ao Sars-CoV-2, Coronavírus;
Art. 3º. Todos os funcionários do Centro de Convivência devem ser capacitados sobre as medidas de prevenção e controle da COVID-19, comprovado mediante lista de presença e emissão de certificado.
Art. 4º. Na porta de acesso ao estabelecimento deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% (setenta por cento) ou água com sabão ou ainda uma substância sanitizante, assim como realizada a aferição de temperatura corporal, mediante utilização de termômetros que meçam a temperatura à distância, não permitindo a entrada ou permanência no local de pessoas com temperatura corporal igual ou superior a 37,8º C..
Parágrafo único. Fica proibida a entrada e o acesso ao interior do local de quaisquer pessoas que:
I. Não possuírem e estejam utilizando a máscara de proteção facial, de forma adequada com cobertura sobre o nariz e da boca.
II. Apresentem quadro clínico compatível com a COVID-19 ou ter tido a doença iniciada em até 10 dias antes do evento, mesmo com testagem por PCR negativo.
III. Apresentem quaisquer sinais gripais.
Art. 5º. Pias e lavatórios deverão ser sinalizadas, assim como mantido sabonete líquido e toalhas descartáveis.
Art. 6º. O dispositivo dispensador de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca deve ser lacrado, permitindo-se apenas o dispensador para copos e garrafas de uso individual, evitando que estes entrem em contato direto com o dispositivo, cabendo a todos trazer seu copo ou garrafa de uso pessoal.
Art. 7º. Instalar dispensadores com álcool em gel a 70% (setenta por cento) em locais de fácil acesso, para que todos os frequentadores façam uso sempre que necessário.

Art. 8º. Deverá ser disponibilizado máscaras aos funcionários caso seja necessário, assim como equipamentos de proteção individual (EPIs) de acordo com a necessidade.
Art. 9º. Deverá ser desenvolvido um "Plano de Comunicação Visual", contendo informações sobre as medidas de prevenção de contágio pela COVID-19 e relacionadas ao funcionamento, acessos, restrições de uso dos equipamentos, práticas de higiene e distanciamento social a serem adotadas no interior do estabelecimento (canais de comunicação da instituição na internet, faixas, cartazes, folhetos, etc.);
Art. 10. Deverá ser eliminado ou ter o uso restrito os itens de uso coletivo nas dependências do Centro de Convivência.
Art. 11. As atividades realizadas ao ar livre deverão ocorrer mediante revezamento de uso do espaço pelas turmas, evitando-se a utilização dos idosos de grupos diferentes nos espaços livres ao mesmo tempo.

Art. 12. Quando for indispensável a utilização do refeitório ou espaço destinado à alimentação o uso deverá ser realizado mediante cronograma que evite aglomerações e cruzamento entre os usuários (fluxos interno e de entradas e saídas).
Art. 13. Antes e após cada utilização, os refeitórios e espaços destinados para alimentação deverão ter os pisos e utensílios higienizados com água sanitária ou outra substância sanitizante eficaz contra o Coronavírus, além dos demais equipamentos serem higienizados com álcool 70% (setenta por cento), substância sanitizante ou conforme orientações do fabricante;
Art. 14. Deverá ser construído com o profissional responsável pela limpeza um plano de higienização e desinfecção de todos os espaços, materiais e equipamentos, garantindo o treinamento dos procedimentos aos colaboradores.
Art. 15. Prover a unidade com condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido com a estrutura mínima de lavatório, pia com dispensador de sabonete líquido e torneira de acionamento automático ou elétrico, porta papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e acionamento por pedal e saco plástico assim como abertura sem contato manual.
Art. 16. Nos locais onde não houver torneiras de acionamento automático ou elétrico é obrigatório o uso de papel toalhas para o fechamento da torneira, devendo esta informação constar de forma extremamente destacada e bem visível na sinalização instalada no local.
Art. 17. A capacidade máxima total de uma pessoa para cada 1,5 m² (um metro e meio quadrados), não ultrapassando a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) do local.
Art. 18. Realizar controle de entrada e saída para assegurar a lotação máxima.
Art. 19. Demarcar na área externa, os espaços em que os frequentadores devem aguardar para entrar no local, ou reservar um espaço separado da área do centro de referência para que os frequentadores possam aguardar para entrar, respeitando, em ambos os casos, o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros).
Art. 20. Exigir que todas as pessoas que permanecerem no interior do local realizem a higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70% (setenta por cento) com frequência.
Art. 21. Caso algum frequentador, colaborador, servidor, voluntário, terceirizado, responsável, professor, instrutor, dentre outros apresente sintomas de contaminação pelo Novo Coronavírus ou sinais gripais, deverá buscar orientação médica imediatamente, se abstendo de frequentar o local conforme protocolo vigente;
Art. 23. Deverá ser realizado o afastamento imediato de todos os colaboradores que apresentarem sinais e sintomas gripais, afastando-os pelo período mínimo de 10 (dez) dias contados do início dos sintomas.
Parágrafo único. Somente poderão retornar às atividades os colaboradores ou usuários afastados que estiverem assintomáticos nas últimas 24 (vinte e quatro) horas, sem utilização de medicamentos e sem intercorrências, respeitado o período de afastamento mínimo por 10 (dez) dias;
Art. 24. Três situações foram elencadas como alerta para a tomada de decisão imediata no ambiente do centro de convivência. A situação de ocorrência de caso de COVID-19 deverá seguir os tramites de notificação e deflagradas imediatamente as seguintes ações:
§1º - Situação 1: Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos convivam no mesmo grupo e não tenham tido contato com outras turmas:
a) Ação: As atividades presenciais nesse grupo serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.
§2º - Situação 2: Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de grupos diferentes ou tenham tido contato com outros grupos no mesmo turno:
a) Ação: As atividades presenciais do turno serão suspensas por duas semanas (14 dias);
b) todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.
§3º - Situação 3: Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de grupos diferentes ou tenham tido contato com outras turmas em outros turnos:
a) Ação: As atividades presenciais serão suspensas por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Art. 25. As atividades orientadas em quadras esportivas só poderão ser oferecidas se as medidas de distanciamento físico puderem ser garantidas.
Art. 26. Todos os usuários, ao deslocar no interior do estabelecimento, deverão estar calçados, salvo durante a utilização da piscina.
Art. 27. Limitar o uso da piscina de forma a preservar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas e, em caso de atividades de treinamento, limitar o uso a duas pessoas por raia;
Art. 28. Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada frequentador possa pendurar sua toalha de forma individual;
Art. 29. Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes onde seja possível a assepsia, pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);
Art. 30. Deverá ser garantida a qualidade da água das piscinas, monitorando os parâmetros físico químicos e microbiológicos da água mantendo controle em ficha individual por piscina, identificando todas as limpezas, atuações e monitoramentos realizados no mesmo.
Art. 31. Devem ser desativados no estabelecimento todos os equipamentos de registro com digital como catraca de entrada e saída e equipamentos que utilizem ou necessitem de registro digital, devendo o controle de acesso ser realizado sem o uso de digitais.
Art. 32. Os banheiros e vestiários, apenas para uso do vaso sanitário e trocas de roupas, devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e/ou álcool 70% (setenta por cento), além de orientações visuais com a técnica de higienização das mãos.
Art. 33. Utilizar lixeira acionada com pedal, sem contato manual e higienização diária ou sempre que se fizer necessário.
Art. 34. O estabelecimento deverá garantir rotinas firmes e permanentes de limpeza e assepsia de todos os espaços a cada mudança de turno.
Art. 35. Os banheiros, lavatórios e vestiários deverão ser higienizados no mínimo antes da abertura, após o fechamento e em intervalos de 02 (duas) horas;
Art. 36. Todos os ambientes devem permanecer limpos, com o máximo de ventilação natural possível e, para os estabelecimentos ou locais que possuam exclusivamente ar-condicionado, os mesmos devem fazer a limpeza dos filtros diariamente, mantendo controle em ficha individual por aparelho, identificando todas as limpezas e atuações realizadas no mesmo, vedado o uso de ventiladores de alta potência.
Art. 37. Deverá ser realizada a higienização completa das salas de aula após cada troca de turma.
Art. 38. Manter, durante o período de funcionamento da unidade, TODAS as janelas, basculantes, portas e similares abertos, salvo durante chuvas, ventanias, etc., suspendendo totalmente o uso de ar-condicionado, climatizadores, ventiladores, etc.;
Art. 39. Durante o período de funcionamento da unidade, o uso de protetor facial, popularmente conhecido como "face shield" ou dispositivo similar e máscara deverá ser observado por todos os colaboradores;
Art. 40. O estabelecimento deverá sinalizar rotas no local para minimizar as chances de contato entre os idosos e funcionários, criando sempre que possível, fluxo único de circulação de pessoas.

Parágrafo único – Poderão ser utilizados ou instalados cone, fita zebrada e/ou outros elementos para direcionamento e contenção do fluxo de pessoas.
Art. 41. Ficam proibidos cumprimentos e saudações com as mãos, abraços ou qualquer tipo de contato físico entre as pessoas que adentrarem ao estabelecimento;
Art. 42. Recomendar a todas pessoas que adentrarem ao estabelecimento que adotem a etiqueta da tosse, cobrindo o nariz e a boca ao tossir ou espirrar, usando lenço descartável ou, na sua falta, cobrindo a boca com antebraço, bem como higienizar as mãos após espirros ou tosse.
Art. 43. Aprovado por unanimidade na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG, revogando-se as disposições em contrário.
Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO
COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19

MARCELO HENRIQUES DE ALCÂNTARA
Presidente do Comitê Extraordinário da COVID-19

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:90BCE28C

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO Nº 9.295 DE 16 AGOSTO DE 2021

REVOGA O DECRETO 8.580 DE 24 DE JULHO DE 2020 E ALTERA O ART. 9º DO DECRETO 8.482 DE 06 DE ABRIL DE 2020 QUE "REGULAMENTA OS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AUTORIZAÇÕES E PERMISSÕES EMITIDAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM POTENCIAL DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19, FIXA REGRAS SANITÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, o Artigo 115 da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

ART. 1º - O Art. 9º do Decreto Executivo Municipal nº 8.482 de 06 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação::
ART. 9º – Pelo período de vigência do Decreto de Emergência nº 8.466 de 16 de março de 2020 ficam os Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos para realização de atividades com comprovada aglomeração de pessoas, especialmente mas não se limitando aos constantes dos incisos abaixo, serão regulados pelas portarias estabelecidas pelo COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19:
I - casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II - boates, danceterias, salões de dança;
III - casas de festas e eventos;
IV - feiras em espaços públicos ou privados, exposições, congressos e seminários;
V- cinema e apresentações artísticas;
VI - clubes de serviço e de lazer;
VII - parques em geral;
VIII - igrejas, templos religiosos, centros espíritas, casas de religiões afrodescendentes.
IX - academias, centro de ginásticas, estabelecimentos de condicionamento físico, salão de
X - galerias de serviços e centros comerciais;
XI - bares, restaurantes e lanchonetes.

ART. 2º - Revoga-se o Decreto Executivo n.º 8.580 de 24 de julho de 2020.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Vespasiano/MG, aos 16 de agosto de 2.021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:7F3F256F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 01/2021 de Licitação – Processo 2227/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 89/2021 Sistema de Registro de Preço n° 57/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Aquisição de medicamentos para cumprimento de ordens judiciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura permanecerá no dia 23/08/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 18 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 02/2021 de Licitação – Processo 3811/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 95/2021 Sistema de Registro de Preço n° 62/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, em caráter continuo de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, para atender Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Viçosa, A data de início e abertura será no dia 31/08/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 18 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:EB1318EB

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3617/2021 PE 96/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02 e 13.979/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de avental hospitalar Tipo capote cirúrgico para atender a demanda da Central Covid-19 da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 25/08/2021 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa 18 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8B8B59FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ERRATA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N°43/2021

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua presidente da CPL, nomeados pela Portaria nº 88/2021, torna público a retificação do contrato de tomada de preço cuja o número do contrato está incorreto, onde lê 74/2021 lê-se 76/2021.

HALÂNNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:A27023A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ERRATA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N°52/2021

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua presidente da CPL, nomeados pela Portaria nº 88/2021, torna público a retificação de credenciamento cuja o número do contrato está incorreto, onde lê 75/2021 lê-se 77/2021.

HALÂNNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:2545F51F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 38/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 58/2021, PREGÃO 38/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE PESSOAS CARENTES, GESTANTES E CRIANÇAS**, abertura: **01 de setembro de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2E51360D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 37/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 57/2021, PREGÃO 37/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abertura **dia 02 de Setembro de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:1DA421E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 36/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 56/2021, PREGÃO 36/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CÂMERAS E GRAVADORES DE VÍDEO**, abertura **dia 03 de setembro de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:3AA2B81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 51/2021

Extrato de Termo de Apostilamento a Contrato
Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG

Contrato nº: 51/2021

Processo nº: 63/2021
Pregão Eletrônico nº: 04/2021
Contratado: ZPL Industria e Comércio de Maquinas Eireli
CNPJ nº: 35.820.503/0001-98

Constitui objeto do presente termo de apostilamento fazer alteração da fonte contida na dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 51/2021, com efeitos a partir de 17/08/2021, sendo a dotação orçamentária anterior: 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0028 - 00.01.02 para a dotação orçamentária atual: 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0028 - 00.02.55.

Data da assinatura: 10/08/2021.

CLEIDE SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:71E7DF02

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 51/2021

Processo n° 072/2021

Dispensa n° 051/2021

Objeto: Aquisição de computadores para implantação do prontuario Eletrônico afim de instruir em prazo diminuto as ações da PEC. Resolução 7150 de 13 de julho de 2020.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS - CNPJ: 40.243.521/0001-94
Valor Total de R$ 14.366,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta e seis reais)

VOLTA GRANDE, 16 de Agosto de 2021.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:BDFA0121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 79/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 213/2021 Pregão presencial 79/2021. Objeto: SRP-Locação de Trator de Esteira para serviços de escavação, terraplanagem e reboque de outras máquinas na linha pesada. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 20 de setembro de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:DACAE3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 80/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 214/2021 Pregão presencial 80/2021. Objeto: SRP-Aquisição de Ração Granulada para Cães, saco 25KG . Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 24 de agosto de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:0A6520D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 135/2021

Contrato Nº..: 135/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA
Valor.....: 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 17/08/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: 1.1É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA (POTÊNCIA MÍNIMA 90 HP), SENDO 300 HORAS, PODENDO SER ADITADO 25% (75 HORAS), SE NECESSÁRIO. DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 18 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:0C8E9CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 136/2021

Contrato Nº..: 136/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROEL
Valor.....: 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 17/08/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 18 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:A61A80FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA REGISTRO DE PREÇO 54/2021

Contrato Nº..: 54/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ÉMERSON F. DOS REIS
Valor.....: 55.710,00 (cinqüenta e cinco mil setecentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 17/08/2021 Término: 17/08/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS BEBEDOUROS, FREEZER, GELADEIRA, IMPRESSORA, AR

CONDICIONADO, FOGÕES, MÁQUINAS E TANQUINHO DE LAVAR ROUPA LOTADOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO; CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO POR ITEM.

Alterosa, 18 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:00C4CDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 137/2021

Contrato Nº..: 137/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SEBASTIÃO BATISTA CAMPOS
Valor.....: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência.....: Início: 17/08/2021 Término: 17/08/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2021
Recursos.....: Dotação: 2.111.3.3.90.36.00.00.00.00 (539)
Objeto.....: OBJETIVA-SE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DENOMINADO "FAZENDA DA CASCATINHA", "FAZENDA CACHOEIRA" E "CASCATA", SITUADA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG, COM ÁREA DE 14,60,00 (QUARTORZE HECTARES E SESSENTA ARES), DEVIDAMENTE REGISTRADA NO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 18 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:932C1DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA REGISTRO DE PREÇO 55/2021

Contrato Nº..: 55/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BP SAUDE LTDA
Valor.....: 7.079.450,00 (sete milhões setenta e nove mil quatrocentos
e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 18/08/2021 Término: 18/08/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 18 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:861C8520

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA REGISTRO DE PREÇO 55/2021

Contrato Nº..: 55/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: IMÉDIA INST. DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS
Valor.....: 8.755.000,00 (oito milhões setecentos e cinqüenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 18/08/2021 Término: 18/08/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 18 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:0C331224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **ANA VALERIA TONELOTTO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.331.317/0001-52**, no valor de **R$ 4.873,25 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.488.297/0001-03**, no valor de **R$ 5.972,40 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) e RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.704.747/0001-93**, no valor de **R$ 108.570,00 (cento e oito mil quinhentos e setenta reais)** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 531/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de papel sulfite**.

Borda da Mata – MG, 18 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 531/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 18 de agosto de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C8E117FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e prestação de serviços de limpeza, manutenção e retirada de calhas, rufos e condutores. **CONTRATADA: ANA VALERIA TONELOTTO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.331.317/0001-52**, no valor de **R$ 4.873,25 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**. **ASSINATURA:** 18/08/2021. **VIGÊNCIA:** 07/10/2021 a 07/10/2022.

Borda da Mata – MG, 18 de agosto de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E2814688

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e prestação de serviços de limpeza, manutenção e retirada de calhas, rufos e condutores. **CONTRATADA: MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.488.297/0001-03**, no valor de **R$ 5.972,40 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**. **ASSINATURA:** 16/08/2021. **VIGÊNCIA:** 07/10/2021 a 07/10/2022.

Borda da Mata – MG, 18 de agosto de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E174FE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e prestação de serviços de limpeza, manutenção e retirada de calhas, rufos e condutores. **CONTRATADA: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.704.747/0001-93**, no valor de **R$ 108.570,00 (cento e oito mil quinhentos e setenta reais)**. **ASSINATURA:** 16/08/2021. **VIGÊNCIA:** 07/10/2021 a 07/10/2022.

Borda da Mata – MG, 18 de agosto de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EABEE074

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento EPI´s – Equipamentos de Proteção Individual**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 08/09/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 18 de agosto de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6C5320B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PORTARIA Nº 236/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

"Determina a instauração de Tomada de Contas Especial em relação à Chamada Pública 002/2019, Processo nº 010/2019 e Chamada Pública nº 001/2020, Processo nº 039/2020, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Borda da Mata/MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, Minas Gerais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 241, de 26 de julho de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, cuja cópia passa a ser parte integrante da Presente Portaria, dando notícias a respeito de eventuais irregularidades na celebração da Chamada Pública nº 002/2019, Processo nº 010/2019, bem como suas supressões, e também na Chamada Pública nº 001/2020, Processo nº 039/2020, que originou os contratos celebrados com o INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventuais irregularidades e/ou ilegalidades na celebração da Chamada Pública nº 002/2019, Processo nº 010/2019, bem como suas supressões, e também na Chamada Pública nº 001/2020, Processo nº 039/2020, que originou os contratos celebrados com o INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventuais danos ao erário decorrente do termo de aditamento contratual ao Contrato de Gestão PRC 010/2019, que procedeu à supressão de serviços, mantendo-se, porém, inalterado o valor original do contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventuais danos ao erário decorrente de possíveis divergências entre os valores efetivamente pagos ao INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA em decorrência dos Processos 010/2019 e 039/2020, e os serviços efetivamente prestados por referida instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual superfaturamento nos valores cobrados pelo INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA, contratado através do Contrato de Gestão a que se referem os Processos nºs 010/2019 e 039/2020;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 03, de 27 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial aquelas contidas em seus artigos 2º e 8º, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventual dano ao erário, tendo em vista as disposições do artigo 47 e seus incisos, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no qual se enquadram os fatos ensejadores desta TCE, em face dos Contratos de Gestão decorrentes da Chamada Pública nº 002/2019, Processo nº 010/2019, bem como suas supressões, e Chamada Pública nº 001/2020, Processo nº 039/2020.

Art. 2º. Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial – CTE - para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e quantificação dos eventuais danos, nos termos do artigo anterior, a formalização e instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos:

I – Cristiano Verni;
II – Ana Lúcia Alves da Silva; e
III – Jaqueline Pereira da Silva.

Parágrafo único. Os membros acima designados, para fins de observância do que dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, deverão firmar declaração, conforme modelo constante do Anexo I à presente Portaria.

Art. 3º. Atribuir à CTE o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos a que se refere a presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Borda da Mata

REGITRE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F53C7A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE ERRATA 02 - PL 122/2021 PP 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a Errata 02 - Processo Licitatório 122/2021 - Pregão Presencial 065/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, ADULTOS E FILHOTES, CONFORME DESCRITO EM TERMO DE REFERÊNCIA. Errata: Com relação a data de realização do certame, permanece conforme o Edital, sendo ela 24/08/2021 às 09:00horas, no prédio da Secretaria Municipal de Educação. A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones: 35 3641-1373.

Brazópolis/MG, 18/08/2021.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AF4D4EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

Aviso de licitação Processo nº 62/2021 pregão eletrônico SRP nº 3/2021 o município de Campo do Meio-MG, torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade pregão eletrônico SRP, tipo menor preço unitário, conforme processo nº 62/2021, visando o registro de preço para eventual aquisição de materiais permanentes de informática e equipamentos em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, com recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação a partir do dia 19/08/2021 09:30; e, em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. informações: 35 3857 1319 ou no site www.campodomeio.mg.gov.br / www.bnc.org.br.

campo do meio/mg, 19/08/2021.

VITOR JAYME DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:6FFB1F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 019/2021 - Processo Licitatório 042/2021, Pregão Presencial 028/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRA E GRADE DE PROTEÇÃO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ. Empresa: Moises Rodrigues do Nascimento - CNPJ: 10.875.317/0001-25, Valor total R$ 66.311,00 (sessenta e seis mil e trezentos e onze reais). Vigência: 19/08/2021 a 18/08/2022.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:1A098676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Torna publica a homologação ao PLnº.030/2021 na modalidade TP nº 001/2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO BASE DESCENTRALIZADA SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), NO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAUCHA – MG.** ADJUDICOU em favor da empresa **SULMINAS CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora de CNPJ 07.296.691/0001-61 valor de R$287.427,07 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos) em 09/06/2021,

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E7E05FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Torna publica a homologação ao PLnº.040/2021 na modalidade TP nº 002/2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUIR 2 (DUAS) UNIDADES SANITÁRIAS, UTILIZANDO RECURSO ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES Nº 48478, 47112, AÇÃO 4154 FOMENTO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL CFME RES SEGOV/MG 753/20.** ADJUDICOU em favor da empresa **JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJnº 11.510.095/0001-00 valor de R$97.902,44(noventa e sete mil novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) em 05/08/2021,

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0BCCF84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Torna publica a homologação ao PLnº.041/2021 na modalidade PE nº 028/2021, cujo objeto **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, VIA SEDESE, CONVENIO DE SAIDA Nº.1481000319/2020.** ADJUDICOU em favor das empresas **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI,** CNPJnº 19.444.651/0001-07 valor de R$ **R$ 24.186,00 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e seis reais)** e **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI**, CNPJnº 23.405.990/0001-43, no valor de R$ **R$53.286,00 (cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e seis reais)** em 16/07/2021,

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F2A64ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº062/2021-PPn°042/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **RP PARA FUTURA E EV. AQ DE VASILHAMES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.JULGAMENTO:01/09/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:774B5C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 056/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público a **homologação** do Processo Licitatório 064/2021, Pregão Presencial 041/2021 e Ata de Registro de Preços 056/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de **Locação de Equipamentos Pesados (Máquinas)**, atendendo às necessidades do Serviço Municipal de Obras. A presente ata possui o valor total de **R$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, firmado com a empresa **DAVID LUCIANO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.069.259/0001-76, com vigência de 18/08/2021 até 18/08/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:7044DF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 057/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público a **homologação** do Processo Licitatório 064/2021, Pregão Presencial 041/2021 e Ata de Registro de Preços 057/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de **Locação de Equipamentos Pesados (Máquinas)**, atendendo às necessidades do Serviço Municipal de Obras. A presente ata possui o valor total de **R$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais)**, firmado com a empresa **PAULO HENRIQUE SOARES TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.362.598/0001-46, com vigência de 18/08/2021 até 18/08/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:43B30F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020

Nº CONTRATO: 068/2020
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
CONTRATADA: MULTI ENGENHARIA LTDA,CNPJ 09.023.255/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECOMPOSIÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS", conforme Processo Licitatório nº 094/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020.
NÚMERO DO ADITIVO:3º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O valor consolidado após a celebração do 1º Termo Aditivo do contrato nº 068/2020 é de R$ 1.908.361,37(um milhão, novecentos e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), CONTUDO, o deferimento do pedido de reajuste incidirá apenas sobre saldo atual contrato, ou seja, aos serviços que ainda não foram executados, observado o percentual de 14,62% (quatorze vírgula sessenta dois por cento), resultando num aumento de R$ 130.658,10 (Cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), passando o valor total do contrato para R$ 2.039.019,47(dois milhões, trinta e nove mil, dezenove reais e quarenta e sete centavos), conforme quadro abaixo, que demonstra os acréscimos e reajustes promovidos ao presente contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O reajuste contratual se dá conforme a variação de índices de publicados pela Fundação Getúlio Vargas "Índices Econômicos – Custo da Construção" tendo como referência para aplicação de reajuste o INCC-M e possui previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, cominado com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 068/2020.

VALOR DO ADITIVO: R$130.658,10 (Cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA:16/08/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Bianchini Pires Lima,CPF nº 025.646.866-48e RG nº MG-71556-D
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/08/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:071028D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 023/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 .
MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA,CNPJ 214.937.152/0001-20
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R$4.408,00(Quatro mil e quatrocentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA:09/082021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA MUNICÍPIO:Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA FORNECEDOR: Eduardo de Faria Chaves – **rg:**MG-6.352.539 SSP/MGe **CPF**: 004.852.726-28,Leuri Assirio Chaves - **rg:**M-1.339.045 SSP/MGe **CPF**: 042.841.196-72
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/08/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:15F094E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 025/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020
MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ 04.930.131/0001-29
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODESUPLEMENTOS ALIMENTARES, AFIM DE ATENDER AOS USUÁRIOSDOSUSEASDEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DEREFERÊNCIA ANEXO I DOEDITAL.
VALOR TOTAL: R$4.470,00(Quatro mil e quatrocentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA:17/082021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA MUNICÍPIO:Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA FORNECEDOR: Rosâgela Marques Lima Bulhões – **rg:**MG-8.290.600 SSP/MG e **CPF**: 006.715.756-43
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/08/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0E5F5EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato n° 005/2018 – Processo Licitatório n° 008/2018 – Pregão Presencial n° 004/2018 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: Diretriz Informática Eireli CNPJ 22.493.902/0001-40**.Objeto:Contratação de empresa apta a prestar os serviços de manutenção mensal e suporte técnico especializado sobre os sistemas informatizados cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade do município de Cordislândia, complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas as alterações legais e manutenções corretivas. Aditivo de valores.- Vigência 15/07/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:B66C3B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2021, na data de 31/08/2021, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 100/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de máquinas de costura tipo industrial descritas e especificadas no anexo I do Edital nº 059/2021. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A5D62F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021, na data de 01/09/2021, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 099/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições luminárias de LED dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I do Edital nº 058/2021. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br, www.ervalia.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 11/08/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B90FC0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRC 120/2021 - PREGÃO 032/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 120/2021**, modalidade **Pregão nº 32/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO EM TRECHO DA RUA JOÃO VICENTE PEREIRA, ESTIVA - MG**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora do item:

S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	SV	01	CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS	R$ 118.714,50	R$ 118.714,50

TOTAL DO PROCESSO: R$ 118.714,50

Ficando convocado o fornecedor para assinatura do Contrato nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 18 de Agosto de 2021.

MONIQUE ANGÉLICA LISBOA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:A7340CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021

OBJETO: E**ventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha a serem utilizados pelas secretarias municipais**.

Adjudicar e homologar os itens do objeto licitado às empresas:

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA
CNPJ: 18.466.367/0001-60
VALOR: R$1.299.464,40 (hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

EMPRESA VENCEDORA: MARCO AURELIO GONCALVES ALMEIDA
CNPJ: 37.923.855/0001-02
VALOR: R$86.050,00 (oitenta e seis mil, cinquenta reais)

EMPRESA VENCEDORA: M&E SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 18.258.894/0001-80
VALOR: R$296.992,90 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

EMPRESA VENCEDORA: LEONE E COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTICIONAIS LTDA
CNPJ: 40.021.146/0001-38
VALOR: R$132.969,40 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Franciscópolis, 18 de agosto de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B18D6D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021

OBJETO: E**ventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha a serem utilizados pelas secretarias municipais**.

Adjudicar e homologar os itens do objeto licitado às empresas:

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA
CNPJ: 18.466.367/0001-60
VALOR: R$1.299.464,40 (hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

EMPRESA VENCEDORA: MARCO AURELIO GONCALVES ALMEIDA
CNPJ: 37.923.855/0001-02
VALOR: R$86.050,00 (oitenta e seis mil, cinquenta reais)

EMPRESA VENCEDORA: M&E SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 18.258.894/0001-80
VALOR: R$296.992,90 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

EMPRESA VENCEDORA: LEONE E COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTICIONAIS LTDA
CNPJ: 40.021.146/0001-38
VALOR: R$132.969,40 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Franciscópolis, 18 de agosto de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:FC68B9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 21/2021, do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material escolar e expediente para a Prefeitura Municipal de Jampruca. Abertura prevista para 31/08/2021, 08h:15min. A sessão será realizada na Praça Jorge Agostinho, n.56. Informações Tel.(33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:87A65A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 29/2021, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos do Setor da Saúde do Município de Jampruca, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição, a favor DORICA DUARTE LEITE 11454569603, CNPJ 21.347.944/0001-00, valor global R$ 16.950,00. Rubrica orçamentária – FICHA 407. Data 17/08/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:1E19DE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, extrato do contrato n. 84/2021 do Ato de Dispensa 29/2021, referente a Contratação de

empresa para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos do Setor da Saúde do Município de Jampruca, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição, a favor DORICA DUARTE LEITE 11454569603, CNPJ 21.347.944/0001-00, valor global R$ 16.950,00. Data do contrato 18/08/2021. Vigência até 31/12/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:D06F13F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço nº 81/2021, Pregão Presencial para RP nº 19/2021, objeto Registro de preços para futura e eventual a aquisição de próteses odontológicas removíveis, com fornecimento personalizado e prestação de serviços, por especialista em prótese dentária, de moldagem e ajuste nos pacientes, em atendimento ao programa Brasil Sorridente, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I. A favor de WARLEM R. SOARES ME, CNPJ 24.080.747/0001-65, vencedor do lote único, valor global R$ 252.600,00. Assinatura da ARP em 12/08/2021. Validade da ARP – 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:F77CEB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço nº 83/2021, Pregão Presencial para RP nº 20/2021, objeto registro de preços para futura e eventual a Contratação de serviços de restaurantes para fornecimento de refeições no Município de Jampruca. A favor de CRISLANE SANTOS CARDOSO 1029469369, Nome Fantasia: RECANTO DO SABOR RESTAURANTE E LANCHONETE, CNPJ: 33.384.746/0001-03, vencedor do item, valor global R$ 50.000,00. Assinatura da ARP em 16/08/2021. Validade da ARP – 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:F5D9B02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Torna público o extrato de contrato n. 80/2021 do Ato de Dispensa 28/2021, referente a Aquisição de material médico ortopédico destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Jampruca, a favor ORTOPEDIA REABILITAR INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA ME, CNPJ 07.786.606/0001-43, valor global de R$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais). Data 03/08/2021. Vigência até 31/12/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:455BFC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 30/2021, referente a Aquisição de materiais destinado a sala de recepção da Secretaria Municipal de Educação de Jampruca, a favor FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME, CNPJ 23.828.568/0001-09, valor global R$ 4.966,00. Rubrica orçamentária – FICHA 115. Data 17/08/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:087C62CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de contrato n. 85/2021 do Ato de Dispensa 30/2021, referente a Aquisição de materiais destinado a sala de recepção da Secretaria Municipal de Educação de Jampruca, a favor FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME, CNPJ 23.828.568/0001-09, valor global R$ 4.966,00. Data do contrato 18/08/2021. Vigência até 31/12/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:3899D52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 145/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 145/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021, que acontecerá no dia **10/09/2021**. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de bens permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:9730E9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 146/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 146/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021, que acontecerá no dia **14/09/2021**. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:61498D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 132/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a REPUBLICAÇÃO do processo licitatório n° 132/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021, que acontecerá no dia **09/09/2021**. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placas e balizas sinalizadoras conforme normas da ABNT, especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:0C4DB817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021.

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Escolas e demais Secretarias Municipais. Homologação 18 de agosto de 2021. Mauro Roberto Francisco Batista – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/020/2021.

OBJETO - Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Escolas e demais Secretarias Municipais,

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 **JL CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA** com o valor global de R$ 13.518,30 (treze mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos); ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 **MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**, com o valor global de R$ 103.004,81 (cento e três mil quatro reais e oitenta e um centavos). Vigência das Atas: 12 meses a partir da data de sua publicação. Hudeilson Teixeira Braga. Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 006 de 10 de março de 2020 - Adenilson Pereira Coelho - Edna Ramos Costa - Mauro Roberto Francisco Batista Prefeito Municipal -

Machacalis/MG, 18 de agosto de 2021

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:863E7EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº208/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **SUZANA VILELA PAIVA PETINATO**

Objeto: Prestação de Serviços de Pintura para manutenção do serviço da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 13/08/2021 a 14/10/2021
Processo Licitatório nº043/2021- Inexibilidade nº002/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B552B16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 59/2021** – **DISPENSA POR CHAMADA PUBLICA DE Nº 11/2021**, abertura no dia **06/09/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Destinado Ao Atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar, Durante O Período De 2021 Dentro Do Município De Mato Verde. Este edital estará disponível no site https://www.matoverde.mg.gov.br/.

Mato Verde/MG, 18 de agosto de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:D756697F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 125/21 PREGÃO PRESENCIAL:75/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 125/21 PREGÃO PRESENCIAL:75/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para aquisição de inseticidas, fungicidas e adubos para uso na horta da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futurase parceladas, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 03/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 150/21 PREGÃO PRESENCIAL:91/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 02/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 152/21 PREGÃO PRESENCIAL:87/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção da frota de veículos tipo micro ônibus e ônibus desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de componentes e acessórios para reposição do mesmo, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema TRAZVALOR vigente, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 01/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 14h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 42/21 PREGÃO PRESENCIAL:28/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 31/08/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 164/21 CONCORRÊNCIA 06/21
OBJETO: **A presente concorrência tem por objeto a alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: 1º Terreno:** matricula 1.355, R-4-1.355 com área de 680 M² com uma construção de aproximadamente 180m², **sendo:2º Terreno:** matricula 1.453, R-AV-4-1.453, lv.02 fl03,com área de 277,40 M², com aproximadamente 165,00 m² de área construída, 3º Terreno: Registro 6.839, sendo área institucional localizado no loteamento século XXI, nesta cidade de Nova Resende, com área de 1.517,68m², de acordo com a Lei 18/2021, **conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital.**
REALIZAÇÃO: 22/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 159/21 PREGÃO PRESENCIAL:/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 31/08/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 159/21 PREGÃO PRESENCIAL:/21

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 31/08/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC:153/21 CHAMADA PÚBLICA:17/21
OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos especializados em veterinária para aplicação de vacina antirrábica em cães e gatos do município de Nova Resende/MG, conforme constantes na tabela em anexo (anexo VII) deste edital, aos animais do município de Nova Resende/MG.
REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO: O envelope devera ser protocolado na recepção da sede da Prefeitura Municipal e automaticamente entregue na sala da Divisão Municipal de Licitação.
O CREDENCIAMENTO inicia-se dia: 20/08/2021 das 08h30min horas às 16h30min e poderá ser efetuado até o dia 19/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:1961F85A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021.
Processo Administrativo nº 062/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88 - **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-** Empresa contratada: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - LTDA, CNPJ:02.537.890/0001-09. Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos com base na tabela CMED e material médico hospitalar com base na tabela SIMPRO.
Valor do Contrato: **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056 - 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0058
DATA DA ATA: 05 de MAIO DE 2021
VIGÊNCIA – 12 MESES - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7836D2FD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021
- Processo Licitatório nº **062/2021**, Pregão Presencial nº **035/2021.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos com base na tabela CMED e material médico hospitalar com base na tabela SIMPRO.
Contratado: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - LTDA, CNPJ:02.537.890/0001-09, com sede à Rua Tupinambás, nº 651 – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 35.160-530, Governador Valadares/MG**, representada pelo** Empresário, **Srº José Aldo Cordeiro de Siqueira,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.743.519 SSP/MG, e do CPF: 875.997.246-72,- Recurso próprio
Data do contrato: 18/08/2021
Vigência: 05/05/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0DE818A2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2181

DECRETO Nº 2181/2021

Nomeia o presidente, vice- presidente e secretário em razão da primeira reunião do CODEMA de 2021.

Considerando a primeira reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Oratórios, realizada no dia 04/08/2021, que votaram e elegeram o presidente, vice-presidente e secretário.

O prefeito municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de regularizar e dar efetividade ao CODEMA.

DECRETA:

Art. 1º Em razão da reunião do CODEMA que elegeram presidente, vice-presidente e secretário ficam nomeados:

PRESIDENTE: LEONARDO APARECIDO MARTINS
VICE-PRESIDENTE: SADAAKI SOBUE
SECRETÁRIO: JUCELI FRANCISCO TEIXEIRA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Oratórios, 18 de agosto de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:EEBD0B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.305 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 5.305 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ASSEPSIA E DESCONTAMINAÇÃO DA AREIA OU ARGILA CONTIDA NOS TANQUES DESTINADOS AO LAZER E RECREAÇÃO INFANTIL EXISTENTES EM ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei assegura a assepsia e descontaminação periódica em áreas de lazer, de prática desportiva e de recreação infantil, públicas e privadas, que possuírem tanques ou quadras que contenham materiais como areia ou argila.

Art. 2º As áreas de lazer, de prática esportiva e de recreação infantil, públicas e privadas, que possuírem tanques ou quadras que contenham materiais como areia ou argila, devem receber periodicamente assepsia e descontaminação, para prevenção e combate de bactérias e parasitas em geral.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8081E19C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.306 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 5.306 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

CRIA O DIA MUNICIPAL DE COMBATE A HOMOFOBIA EM PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal de Combate a Homofobia no Município de Patrocínio.

Art. 2º O evento a ser comemorado anualmente no dia 22 de junho passa a fazer parte do calendário de eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Prof. Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7D527F13

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.307 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 5.307 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILLE NAS PORTAS DOS GABINETES E SALA DE REPARTIÇÕES, PÚBLICAS E PRIVADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio, a obrigatoriedade de identificação em Braille em todas as portas dos gabinetes e salas de repartições, públicas e privadas.

Art. 2º As placas de identificação deverão ser confeccionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 9050.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0EBB4448

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.308 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 5.308 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DISCIPINA RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS POR DANOS CAUSADOS POR VENDA DE FOGOS DE ARTIFICIOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º É proibida a venda à criança ou ao adolescente de fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.

Art. 2º Será cassado o alvará de licença e funcionamento do estabelecimento comercial que descumprir a proibição prevista no art. 1º.
Parágrafo único. A cassação do alvará de licença e funcionamento do estabelecimento comercial somente ocorrerá mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.069/2009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4AEDB442

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 219/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 8/2020 TIPO: CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 219/2020
Modalidade: Inexigibilidade nº: 8/2020
Tipo: Credenciamento

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS CADASTRADAS NO CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CONTRASTES, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a Instituição Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, com CNPJ sob o nº 23.406.564/0001-24, no valor global anual estimado de R$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

Vigência: 12 meses.

Patrocínio, 11 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BD007EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 15/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 13/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 15/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 13/2021

Objeto: Aquisição de móveis planejados para atender o novo Pronto Socorro Municipal de Patrocínio/MG, em conformidade com o Memorial Descritivo e Projetos, partes integrantes do Edital.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.,** empresas e dia
danacidade de Formiga/MG, à Rua Argentina, nº 971, bairro Mangabeiras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.329.066/0001-41, neste ato representada por Alencar Henrique Rodrigues, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.168.376-50, residente e domiciliado na cidade de Formiga/MG

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-sede acréscimo de item de mudança qualitativa do objeto do contrato, conforme justificativa técnica de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1 – Ficam acrescidos ao contrato originário o item descrito na tabela abaixo, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Saúde, abalizado por laudo técnico e orçamento os quais seguem em anexo, a título de aditivo qualitativo no valor de R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).

Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
70	Pé para móveis cônico em alumínio de 150 mm de altura maciço reforçado. Material: Alumínio Acabamento: Polido Altura do Pé: 150 mm Diâmetro da base de apoio: 70mm Diâmetro da sapata: 50mm Ajuste de regulagem: 15 mm Acabamento: Escovado	R$ 33,00	R$2.310,00

2.2 – Em função do acréscimo do subitem 2.1, fica acrescido ao contrato originário a título de pagamento pela contratante à contratada, após a execução dos serviços,a importância de R$ 203.310,00 (duzentos e três mil trezentos e dez reais), acrescendo1,15% ao valor previsto no empenho originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária: ***02.01.07.02.10.302.0021.00.2410.4.4.90.52.2400102–Mobiliário em Geral***

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio,03 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:201B85C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 149/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 114/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 149/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 114/2017

Objeto: Prestação de serviço de remoção de pacientes em UTI móvel, para atendimento aos usuários da rede de assistência SUS do Município.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**SOS LAR ATENDIMENTO MÉDICO E REMOÇÕES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº02.957.586/0001-02, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **15 de agosto*de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária: ***02.01.07.02.10.301.0012.00.2113.3.3.90.39.4600102 – Serviços de Socorro e Salvamento***

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da Saúde.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 10 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7AFE69EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 212/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 125 EDITAL Nº: 164/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 212/2020
Modalidade: Pregão - RP 125
Edital nº: 164/2020
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de materiais gráficos para atender as necessidades da administração municipal.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:JD EDITORA E IMPRESSÃO GRAFICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.825.736/0001-27, sediada na Rua Arthur Botelho nº 577 centro na cidade de Patrocinio/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item n° 115– Serviço Gráfico - Pasta Protocolo, material Cartolina 180 Gramas, cujo valor era de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 1,00 (um real).**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Este termo aditivo terá validade no ato de sua publicação.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 18 de agostode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E8E05933

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 12.416/2021

Portaria Nº 12.416/2021

DECLARA A ESTABILIDADE DA SERVIDORA APROVADA EM AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, POR TÉRMINO DO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 25, § 5º do art. 26 e art. 30 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto nos arts. 12 e 27 do Decreto nº 2.813/2011 e;
Considerando, finalmente, a conclusão do Processo pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal, a servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE
06027	ANGELICA APARECIDA CARDOSO CORTES	FISCAL AMBIENTAL	14/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:498B2798

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.413/2021

Portaria Nº 12.413/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, DEISINARA MARCIA VALENTIN NOGUEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Fiscalização Tributária, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 12/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B34EA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.414/2021

Portaria Nº 12.414/2021

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.327/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FABRINA GIZELLE DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, Nível XV, Padrão 07, a partir de 13/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:22F9478F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.415/2021

PORTARIA Nº 12.415/2021

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 19.849/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **SANDRA IZABEL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 30, a partir de 30/07/2021.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de agosto/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CA7D3A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 3.916 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N° 3.916 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 3.801/2021 QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto no Decreto nº 3.801/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida até 31/12/2021, a servidora abaixo relacionada com exercício junto ao Órgão abaixo mencionado:

RESP	NOME	CARGO
04366	ALINE DE FATIMA GOMES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Fica cancelada a cessão do servidor *HELENO RODRIGO GONCALVES.*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B9C3F819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna público que estará realizando no dia **31/08/2021 às 09h 00min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 039/2021**, tipo menor preço por item, **OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMOS E PERMANENTES DESTINADOS ÀS REALIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.** Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:D0BC5004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG-PP-SRP 004/2021 -O Pregoeiro do município de Pedra Azul-MG, em face de não atendimento das exigências em edital pelas empresas classificadas em 1º e 2º lugar, convoca nos termos do art. 27º,§3º do Decreto 5.450/05, art. 4º, inciso XVI e XXIII da Lei 10.520/02 as demais classificadas tendo inicio a partir da 3ª classificação para apreciações dos valores conforme média de preços e documentações de habilitação para o dia 19/08/2021 as 16:00 hs. Demais informaçõesno sitewww.pedraazul.mg.gov.br

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:6B7D38ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO que entre si celebram a **Associação de Artes e Cultura de Pedra Azul – Mãos que Criam** e o Município de Pedra Azul/MG.
Objetivando a **permissão de uso de Bem Público** a título precário e gratuito, do imóvel "Banca de Revista", situada na Praça Francisca Figueiredo, S/N, Centro, Pedra Azul – MG.
Ceder por um prazo de 03 (três) anos, a contar de 06 de agosto de 2021.

Pedra Azul, 06 de agosto de 2021.

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal de Pedra Azul - MG.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:52F6CECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 081/2021 Pregão Nº 010/2021. Objeto: Registro de preços para Futura e eventual Aquisição de ferramentas e equipamentos. Contratadas: BRASFERMA LTDA, CNPJ:00.503.644/0001-00, Valor total R$10.434,05(Dez mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos); BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ:20.483.193/0001-96, Valor Total R$ 54.826,89 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos); Brasil Equipamentos para Análise de Solo Ltda, CNPJ:21.664.672/0001-71, Valor total R$1.464,75(Hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); COMERCIAL AVAN, CNPJ:39.877.684/0001-40, Valor Total R$ 3.041,44(Três mil e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos); G.P.A Gerenciamento e Projetos Eireli, CNPJ:11.175.931/0001-47, Valor Total R$ 3.122,38(Três mil e cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos); GGV Comercial Eireli, CNPJ:35.236.131/0001-57, Valor Total R$ 22.336,56 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos); HKA Tecnologias do Brasil Eireli,CNPJ:19.729.347-0001-06,R$16.000,00(Dezesseis mil reais); Maria Consuelo Soares da Mata - ME Valor Total R$ 4.218,07(Quatro mil, duzentos e dezoito reais e sete centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:36AFDC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 068/2021 – Pregão Nº 002/2021. Objeto: aquisição de fixador e revelador para Raio X. Contratada: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 16.743.543/0001-39. Valor global: R$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C6052D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº113/2021 . Processo Nº 055/2021 - Pregão Nº 039/2021. Objeto: Construção de pista de caminhada em trecho da Av. Vereador João Evangelista de Almeida, incluindo material e mão-de-obra. Contratada: Valadares Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 18.885.861/0001-60. Valor global: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7AA2B575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **079/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**024/2021**, de **06/08/2021**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
29382 - VM6 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 1.354.689,51	Vencedor

Prados, 18 de agosto de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:31540C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 073/2021
Pregão Presencial nº 020/2021
Contrato nº 067/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: GENTE SEGURADORA S.A
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes.
Valor total do contrato: R$ 17.550,00(dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Data: 18 de agosto de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:E64C76CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 073/2021
Pregão Presencial nº 020/2021
Contrato nº 066/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes.
Valor total do contrato: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)
Data: 18 de agosto de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:74D22DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 078/2021
Pregão Eletrônico nº 003/2021
Contrato nº 068/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Comercial Avan LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos e máquinas para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em atendimento a Transferência Estadual Especial da indicação: 58578, conforme Número de Convênio/Parceria SIAFI 9264892, Parceria SIGCON 786/2020.
Valor total do contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Data: 18 de agosto de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:985D7548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 66/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 213/2021 – Pregão Presencial 66/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 31 de agosto de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Equipamento hospitalar, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3E35A8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 68/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 219/2021 – Pregão Presencial 68/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 02 de setembro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de engenharia, através do Sistema de Registro de Preços.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EDC575A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 67/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 218/2021 – Pregão Presencial 67/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 01 de setembro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Registrar Preço para contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de desinsetização, desinfestação e desratização nos prédios públicos do Município de Pratápolis, conforme Anexo I deste Edital.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B7DA755B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

licitação n.º 079/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos hospitalares, móveis para escritório, equipamentos de informática e eletrodomésticos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Juliana, conforme portaria 1.181, de 8 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, cuja sessão será no dia 31/08/2021 às 09:00 horas. O Certame será realizado pela BBMNET (Bolsa Brasileira de Mercadorias). O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (11) 3113-1900 - São Paulo/SP,

Santa Juliana – MG, 10 de agosto de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F758E107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2.982, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 2.982, de 17 de agosto de 2021

"Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de

Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
• Nome da Secretária: Roberta Palhares Rodrigues Badaró

Secretaria Municipal de Educação:
• Nome_da_Secretária: Karen dos Santos Borges

Secretaria Municipal de Saúde:
• Nome_da_Secretária: Andrea Carla Dourado Menezes Viana

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
• Nome_do Coordenador: Adeon Carlos Andrade

- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
• Nome_do_Secretário: Ronaldo de Almeida

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
• Nome_do_Representante: Liliana Barbosa Luiz Mendes

Representante do Conselho Tutelar:
• Nome_do_Representante: Verônica Ferreira dos Santos

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 30 dias para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Deserto - MG, 17 de agosto de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:8980A244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº. 2.894 DE 08 DE ABRIL DE 2021

"Aprova desmembramento de área urbana na forma da Lei nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 877/09 – Residencial Santa Thereza, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial o artigo 63, incisos VI e XXII, Lei nº 6.766/ 79 e Lei Municipal nº 877/09.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento de área C-2-2 com 75.242,00 m², iniciando-se no ponto "f" segue pelo bordo esquerdo da antiga estrada municipal – serraria à Santana do Deserto, até atingir o ponto "c", confrontando com a gleba "c-2-1", medindo 637.70m, do ponto "c", volve a direita e segue pela cerca de arame até atingir o ponto "d", confrontando com a gleba "c1", medindo 127.38m, do ponto "d", volve a direita e segue agora pela outra cerca de arame até atingir o ponto "e", confrontando com a Fazenda Santa Therezinha, medindo 599.94m, do ponto "e" volve a direita e segue agora pela outra cerca de arame até atingir o ponto "a" (ponto inicial desta descrição), confrontando com a Fazenda Santa Therezinha, medindo 253.60m, registrada junto à Matrícula n.º 5.553, AV- 05- 5.553 livro 2 ficha 3.184, situado na antiga Estrada Municipal Serraria/ Santana do Deserto, de propriedade de Cachoeira Agropecuária Ltda., CNPJ 23.007.422/0001-94, situada na Rua Rui Barbosa, 390 - parte, CEP 25805-000, Cantagalo - Três Rios/RJ.
Art. 2º - Considerando a Lei nº 6.766/79, a área C-2-2 fica desmembrada da seguinte forma:Lote 1 - 3.180,00 m2, mede 27.89m de frente para a antiga estrada municipal, mede 115.75m do lado esquerdo confrontando com o lote 14 da gleba c1, mede 121.08m do lado direito confrontando com lote "2", mede 29.40m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 2 - 1.772,00m2, mede 15.50m de frente para a antiga estrada municipal, mede 121.08m do lado esquerdo confrontando com o lote 1, mede 125.94m do lado direito confrontando com lote "3", mede 15.17m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 3 – 1.622,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 125.94m do lado esquerdo confrontando com o lote 2, mede 127.91m do lado direito confrontando com lote "4", mede 15.14m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 4 – 1.691,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 127.91m do lado esquerdo confrontando com o lote 3, mede 126.21m do lado direito confrontando com lote "5", mede 15.17m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 5 – 1.632,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 126.21m do lado esquerdo confrontando com o lote 4, mede 120.17m do lado direito confrontando com lote "6", mede 15.16m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 6 – 1.498,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 120.17m do lado esquerdo confrontando com o lote 5, mede 111.84m do lado direito confrontando com lote "7", mede 15.16m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 7 – 1.420,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 111.84m do lado esquerdo confrontando com o lote 6, mede 105.08m do lado direito confrontando com lote "8", mede 15.17m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 8 – 1.344,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 105.08m do lado esquerdo confrontando com o lote 7, mede 98.77m do lado direito confrontando com lote "9", mede 15.16m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 9 – 1.284,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 98.77m do lado esquerdo confrontando com o lote 8, mede 94.12m do lado direito confrontando com lote "10", mede 15.17m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha. Lote 10 – 1.233,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 94.12m do lado esquerdo confrontando com o lote 9, mede 90.06m do lado direito confrontando com lote "11", mede 15.17m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 11 – 1.186,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 90.06m do lado esquerdo confrontando com o lote 10, mede 86.41m do lado direito confrontando com lote "12", mede 15.16m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 12 – 1.137,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 86.41m do lado esquerdo confrontando com o lote 11, mede 82.72m do lado direito confrontando com lote "13", mede 15.17m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 13 – 1.093,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 82.72m do lado esquerdo confrontando com o lote 12, mede 79.45m do lado direito confrontando com lote "14", mede 15.16m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha. Lote 14 – 1.092,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 79.45m do lado esquerdo confrontando com o lote 13, mede 76.12m do lado direito confrontando com lote "15", mede 15.16m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 15 –

943,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 76.12m do lado esquerdo confrontando com o lote 14, mede 73.43m do lado direito confrontando com lote "16", mede 13.39m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 16 – 923,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 73.43m do lado esquerdo confrontando com o lote 15, mede 72.27m do lado direito confrontando com lote "17", mede 13.40m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 17 – 916,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 72.27m do lado esquerdo confrontando com o lote 16, mede 72.63m do lado direito confrontando com lote "18", mede 13.40m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 18 – 922,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 72.63m do lado esquerdo confrontando com o lote 17, mede 74.42m do lado direito confrontando com lote "19", mede 13.40m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 19 – 948,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 74.42m do lado esquerdo confrontando com o lote 18, mede 76.55m do lado direito confrontando com lote "20", mede 13.40m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 20 – 914,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 76.55m do lado esquerdo confrontando com o lote 19, mede 78.80m do lado direito confrontando com lote "21", mede 11.80m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 21 – 939,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 78.80m do lado esquerdo confrontando com o lote 20, mede 80.76m do lado direito confrontando com lote "22", mede 11.80m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 22 – 964,00m2, mede 12.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 80.76m do lado esquerdo confrontando com o lote 21, mede 43.09m do lado direito confrontando com o lote "23" , mede 39.77m ainda do lado direito confrontando com o lote "40", mede 11.80m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 23 – 608,00m2, mede 15.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 43.09m do lado esquerdo confrontando com o lote 22, mede 38.02m do lado direito confrontando com lote "24", mede 16.96m nos fundos confrontando com o lote 40.Lote 24 – 541,00m2, mede 13.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 38.02m do lado esquerdo confrontando com o lote 23, mede 33.09m do lado direito confrontando com lote "25", mede 19.58m nos fundos confrontando com o lote 39.Lote 25 – 496,00m2, mede 13.50m de frente para a antiga estrada municipal, mede 33.09m do lado esquerdo confrontando com o lote 24, mede 30.13m do lado direito confrontando com lote "26", mede 18.88m nos fundos confrontando com o lote 38.Lote 26 – 475,00m2, mede 13.50m de frente para a antiga estrada municipal, mede 30.13m do lado esquerdo confrontando com o lote 25, mede 30.00m do lado direito confrontando com lote "27", mede 18.23m nos fundos confrontando com o lote 37.Lote 27 – 465,00m2, mede 13.30m de frente para a antiga estrada municipal, mede 30.00m do lado esquerdo confrontando com o lote 26, mede 30.11m do lado direito confrontando com lote "28", mede 17.80m nos fundos confrontando com o lote 36.Lote 28 – 449,00m2, mede 15.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 30.11m do lado esquerdo confrontando com o lote 27, mede 29.93m do lado direito confrontando com lote "29", mede 15.02m nos fundos confrontando com o lote 35.Lote 29 – 449,00m2, mede 15.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 29.93m do lado esquerdo confrontando com o lote 28, mede 30.00m do lado direito confrontando com lote "30", mede 15.00m nos fundos confrontando com os lotes 35 e 34.Lote 30 – 449,00m2, mede 15.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 30.00m do lado esquerdo confrontando com o lote 29, mede 30.07m do lado direito confrontando com lote "31", mede 15.00m nos fundos confrontando com o lote 34.Lote 31 – 638,00m2, mede 15.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 48.62m do lado esquerdo confrontando com os lotes 30 e 34, mede 35.34m do lado direito confrontando com lote "32", mede 20.00m nos fundos confrontando com a rua "a".Lote 32 – 424,00m2, mede 15.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 35.34m do lado esquerdo confrontando com o lote 31, mede 21.97m do lado direito confrontando com lote "33", mede 20.00m nos fundos confrontando com a rua "a".Lote 33 – 348,00m2, mede 23.00m de frente para a antiga estrada municipal, mede 21.97m do lado esquerdo confrontando com o lote 32, mede 7.25m em curva confrontando com esquina das duas ruas", mede 28.50m nos fundos confrontando com a rua "a".Lote 34 – 551,00m2, mede 28.83m de frente para a rua "a", mede 18.55m do lado esquerdo confrontando com o lote 31, mede 29.93m do lado direito confrontando com lote "35", mede 22.50m nos fundos confrontando com os lotes 29 e 30.Lote 35 – 781,00m2, mede 26.70m de frente para a rua "a", mede 29.93m do lado esquerdo confrontando com o lote 34, mede 33.87m do lado direito confrontando com lote "36", mede 22.52m nos fundos confrontando com os lotes 28 e 29.Lote 36 – 607,00m2, mede 17.80m de frente para a rua "a", mede 33.87m do lado esquerdo confrontando com o lote 35, mede 33.75m do lado direito confrontando com lote "37", mede 17.80m nos fundos confrontando com o lote 27.Lote 37 – 607,00m2, mede 18.26m de frente para a rua "a", mede 33.75m do lado esquerdo confrontando com o lote 36, mede 33.39m do lado direito confrontando com lote "38", mede 18.23m nos fundos confrontando com o lote 26.Lote 38 – 632,00m2, mede 18.89m de frente para a rua "a", mede 33.39m do lado esquerdo confrontando com o lote 37, mede 33.99m do lado direito confrontando com lote "39", mede 18.88m nos fundos confrontando com o lote 25.Lote 39 – 691,00m2, mede 19.81m de frente para a rua "a", mede 33.99m do lado esquerdo confrontando com o lote 38, mede 37.03m do lado direito confrontando com lote "40", mede 19.58m nos fundos confrontando com o lote 24.Lote 40 – 1.075,00m2, mede 21.11m de frente para a rua "a", mede 37.03m do lado esquerdo confrontando com o lote 39, mede 39.77m do lado direito confrontando com lote "22", mede 17.14m confrontando com a Fazenda Santa Therezinha, mede 16.96m nos fundos confrontando com o lote 23.Lote 41 – 614,00m2, mede 43.58m de frente para a rua "a", mede 26.25m do lado direito confrontando com lote "42", mede 47.25m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 42 – 689,00m2, mede 15.00m de frente para a rua "a", mede 26.25m do lado esquerdo confrontando com o lote 41, mede 42.29m do lado direito confrontando com lote "43", mede 33.33m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 43 – 855,00m2, mede 15.00m de frente para a rua "a", mede 42.29m do lado esquerdo confrontando com o lote 42, mede 60.17m do lado direito confrontando com lote "44", mede 33.17m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 44 – 1.083,00m2, mede 15.00m de frente para a rua "a", mede 60.17m do lado esquerdo confrontando com o lote 43, mede 80.45m do lado direito confrontando com lote "45", mede 32.93m nos fundos confrontando com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 45 – 1.422,00m2, mede 15.00m de frente para a rua "a", mede 80.45m do lado esquerdo confrontando com o lote 44, mede 64.60m do lado direito confrontando com lote "46", mede 27.64m nos fundos confrontando com o lote 53.Lote 46 – 1.176,00m2, mede 15.00m de frente para a rua "a", mede 64.60m do lado esquerdo confrontando com o lote 45, mede 53.72m do lado direito confrontando com lote "47", mede 27.35m nos fundos confrontando com o lote 53.Lote 47 – 743,00m2, mede 17.00m de frente para a rua "a", mede 53.72m do lado esquerdo confrontando com o lote 46, mede 45.89m do lado direito confrontando com lote "48", mede 15.00m nos fundos confrontando com o lote 53.Lote 48 – 650,00m2, mede 15.70m de frente para a rua "a", mede 45.89m do lado esquerdo confrontando com o lote 47, mede 41.20m do lado direito confrontando com lote "49", mede 15.00m nos fundos confrontando com o lote 53.Lote 49 – 603,00m2, mede 15.00m de frente para a rua "a", mede 41.20m do lado esquerdo confrontando com o lote 48, mede 39.44m do lado direito confrontando com lote "50", mede 15.00m nos fundos confrontando com o lote 53.Lote 50 – 573,00m2, mede 15.00m de frente para a rua "a", mede 39.44m do lado esquerdo confrontando com o lote 49, mede 36.71m do lado direito confrontando com lote "51", mede 15.00m nos fundos confrontando com o lote 53.Lote 51 – 518,00m2, mede 15.70m de frente para a rua "a", mede 36.71m do lado esquerdo confrontando com o lote 50, mede 32.02m do lado direito confrontando com lote "52", mede 15.00m nos fundos confrontando com o lote 53.Lote 52 – 925.00m2, mede 60.40m de frente para a rua "a", mede 32.02m do lado esquerdo confrontando com o lote 51, mede 51.22m nos fundos confrontando com o lote 53.Lote 53 – 16.723,00m2, mede 110.00m de frente para a rua "a", mede 181.21m do lado esquerdo confrontando com os lotes 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46 e 45, mede 76.30m + 23.70m do lado direito confrontando com o lote 54, e mede ainda 124.30m do lado direito confrontando com a Fazenda Santa Therezinha, mede 168.00m nos

fundos confrontando ainda com a Fazenda Santa Therezinha.Lote 54 – 2.000,00m², mede 30.00m de frente para rua "a", mede 76.30m do lado esquerdo confrontando com o lote 53, mede 94.71m do lado direito confrontando com a Fazenda Santa Therezinha, mede 23.70m nos fundos confrontando com o lote 53.

Art. 3º - Com a execução do plano de desmembramento, após cumpridas as formalidades legais junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa – MG, para transmissão imobiliárias, os novos registros de imóveis serão registrados em nome dos proprietários junto a Prefeitura para competente lançamento e recolhimento dos impostos, tributos e taxas.

Art. 4º - Somente será concedida licença para novas edificações após o pronunciamento da repartição competente desta Prefeitura, devendo ser observadas as disposições da Lei nº 6766/79 e Lei nº 877/09.

Art. 5º - A demarcação das áreas deverão ser executadas obedecendo o alinhamento constante do projeto aprovado e a sua execução ficará a cargo do responsável pelo desmembramento, bem como as despesas referentes à infraestrutura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 08 de abril de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:9A39CB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2.983 DE 18 AGOSTO DE 2021

"Altera o Decreto Municipal nº 2.920 de 18 de agosto de 2021."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos dispostos no art. 7º XVII, 63 V e 88, I, "e" da Lei Orgânica do Município do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o "inciso I" do art. 2º do Decreto nº 2.920 de 14 de maio de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - .....
.....
I - O estabelecimento poderá permanecer aberto de segunda a domingo de 06 horas às 00 horas;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 18 de agosto de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:6C4CAC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 029/2021 – Lei Federal 8666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gás de Cozinha (GLP – 13 KG) – Entrega dos Envelopes: Dia 01 de setembro de 2021 às 15h00min – Abertura dos envelopes: Dia 01 de setembro de 2021 às 15h15min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefones (35) 3866-1203/1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:44F761E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 083/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 049/2021

Unidade Solicitante: Secretarias Municipais. Objeto: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de serviços mecânicos e peças genuinas para máquinas pesadas inclusive agrícolas via tabela TRAZ-VALOR para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal conforme solicitação. Classificação Final: CEM TRANSPORTADORA, SERVICOS E PECAS EIRELI, vencedora no Lote Único pelo desconto de 61%, conforme mapa de custos consignados nos autos.

Santo Antônio do Grama –MG 17 de agosto de 2021

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:796628E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas PLAY FAIR CONFECCOES LTDA; BEATON COMERCIAL LTDA

Processo de Licitação Nº 046/2021
Pregão Eletrônico nº 007/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DA RESOLUÇÃO SEDESE/MG Nº 11/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

EMPRESA VENCEDORA	Nº CONTRATO	VALOR TOTAL
PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	61	R$ 7.647,30
BEATON COMERCIAL LTDA	62	R$ 11.663,05

TOTAL GERAL DO PROCESSO: 19.310,35 (Dezenove mil trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

Assinatura do Contrato: 18/08/2021
Vigência: 18/08/2021 a 17/06/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

EXER	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
2021	567	124	27.812.0015.2112 MANUT. E INCENTIVO AS ATIV. E EVENT. ESP

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de agosto de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:9B7FBB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 90/2021

PORTÀRIA N° 90/2021

"CONSTITUI COMISSÃO ENCARREGADA DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o direito a promoção e progressão na carreira dos servidores do Município vinculados à Secretaria Municipal de Educação foi abarcado pelo ordenamento jurídico municipal, através da Lei Municipal n° 771/2008.

CONSIDERANDO que os institutos da promoção e progressão por qualificação ou titulação são aquelas que decorrem da realização de cursos de aperfeiçoamento acadêmico ou profissional, realizados pelos potenciais beneficiários, atendidos os requisitos específicos da legislação; o por mérito, decorrente da obtenção de resultado mínimo satisfatório em avaliação quanto ao desempenho nos termos da respectiva legislação; e por antiguidade, decorrente do transcurso de determinado tempo, observadas eventuais condicionantes que sejam exigidas concomitantemente.

CONSIDERANDO que os institutos da progressão e da promoção não se enquadram na vedação do inciso I e no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal n° 173/2020, uma vez que se tratam de formas de desenvolvimento nas diversas carreiras amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos.
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída pelos servidores: Roseli de Fátima Cândido Santos, matrícula 500129; Josilene de Souza Cruz Jerônimo, matrícula 701410: Maria Aparecida Guimarães Souza, matrícula 400998 e Luiz Carlos Moreira, matrícula 701789, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação para Promoção e Progressão dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Com observância da legislação vigente, a Comissão terá amplospoderes para requisitar documentos existentesno arquivo desta Prefeitura Municipal edesenvolver outros procedimentos destinados aobomdesempenhodafunção que lhe éconferida, podendo, inclusive, ouvir testemunhas e juntar documentos.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará emvigornadatadesua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 15 de julho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:91B0F291

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 93 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº. 93 DE 06 de agosto de 2021.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À TRANSMISSÃO VERTICAL DAS DOENÇAS CRÔNICAS TRANSMISSÍVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.

ISABELA GUIRALDELLI MOREIRA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Enfrentamento à Transmissão Vertical das Doenças Crônicas Transmissíveis com o objetivo de mapear os problemas e propor soluções, a partir de um diagnóstico situacional e protocolo de investigação pré-estabelecido pelo Ministério da Saúde e ações assistenciais para a redução dos casos de transmissão vertical da Sífilis, HIV e hepatites virais no município de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Compete ao Comitê de Enfrentamento à Transmissão Vertical das Doenças Crônicas Transmissíveis:

I. identificar os determinantes da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites B e C;
II. propor medidas que possam corrigir falhas identificadas na prevenção, assistência e vigilância da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites B e C, parto e puerpério;
III. contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e controle da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites B e C;
IV. serão objetos de investigação e discussão de medidas a serem propostas pelo comitê os seguintes casos:
Todos os casos de transmissão de HIV em menores de cinco anos;
Todos os casos de sífilis congênita precoce (menor ou igual a dois anos), aborto por sífilis, natimorto por sífilis e óbitos por sífilis congênita;
Todos os casos de transmissão vertical de hepatites B e C diagnosticadas com dois anos de idade ou menos;
Todos os casos de gestante com doenças crônicas transmissíveis com não adesão ao tratamento, bem como, parcerias não tratadas;
Elaborar informes e documentos necessários para profissionais da saúde e população;
propor e subsidiar capacitação de acordo com resultados das investigações.

Art. 3º. O Comitê de Enfrentamento à Transmissão Vertical das Doenças Crônicas Transmissíveis deverá ter um regimento interno (anexo I) que estabelecerá um fluxograma para o diagnóstico situacional e de tomada de decisão das ações diante das situações de evitabilidade.

Art. 4º. O Comitê de Enfrentamento à Transmissão Vertical das Doenças Crônicas Transmissíveis será composto por:

I. Presidente e Vice- Presidente, Indicados (as) pelo Secretário de Saúde;

PRESIDENTE **Cristiele Alves Cordeiro e,**

VICE-PRESIDENTE **Gisele Matos Ribeiro**

II. 2 (Dois) representantes do serviço de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde;
Cristiele Alves Cordeiro e Gisele Matos Ribeiro

III. 1 (um) representante médico da Secretaria Municipal de Saúde de São Tomás de Aquino indicado pelo Secretário Municipal de Saúde;
Francis Henrique Silveira Silva

IV. 1 (um) representante do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde;
Letícia Ciarelli Cotelez

V. 1 (um) representante do Departamento Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde;
Thaís Silva Leite

VI - 1 (um) representante do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde;
Daiana Cristina Martins de Paula

§ 1º. Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos públicos, entidades/associações representativas da sociedade civil e pessoas de notório saber sobre o objeto de ação do Comitê.

Art. 5º. O Comitê de Enfrentamento à Transmissão Vertical das Doenças Crônicas Transmissíveis será coordenado por um representante do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. O Comitê de Enfrentamento à Transmissão Vertical das Doenças Crônicas Transmissíveis reunir-se-á, ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou coordenador.

Parágrafo Único: O presidente ou coordenador, convocará reuniões ordinárias com 03 (três) dias de antecedência e as extraordinárias, com 48 horas de antecedência, constando, da convocação, a pauta, data, hora e local previamente fixados.

Art. 7º. A Mesa Diretora do Comitê será constituída por:

I. Presidente e Vice Presidente;
II. Secretaria executiva.

§ 1º. A Secretaria do Comitê será exercida por um dos representantes do Serviço de Vigilância Epidemiológica.

Art. 8º. A estrutura necessária ao funcionamento do Comitê será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 9º. O mandato dos membros indicados para compor o Comitê será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação desta portaria, sendo permitida a recondução, desde que, indicado novamente pelo órgão competente.

Paragrafo Único: O mandato para membro do Comitê será não remunerado e considerado serviço relevante para o Município

Art. 10. Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

publique-se, registre-se e cumpra-se.

ISABELA GUIRALDELLI MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:34279E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 94 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº. 94 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE ÓBITO MATERNO, FETAL E INFANTIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISABELA GUIRALDELLI MOREIRA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o CVPOMFI é instrumento fundamental para a qualificação da assistência integral prestada à mulher, à gestante, parturiente, puérpera, ao recém-nascido e à criança, permitindo maior grau de aderência social, aumento da transparência administrativa e da eficácia da gestão pública, consolidando os espaços de diálogo e controle social;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Tomás de Aquino/MG o Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Fetal e Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As definições e os conceitos a serem adotados pelo Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Fetal e Infantil são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde, da Secretaria do Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Fetal e Infantil será composto pelos representantes titulares e seus respectivos suplentes, na forma a seguir descrita:

I. Representante de setor de Vigilância Epidemiológica;
Cristiele Alves Cordeiro

II. Representante da Atenção Primária;
Letícia Ciarelli Cotelez

III. Representante do Conselho Municipal de Saúde;
Gisele Matos Ribeiro

IV. Médico gineco-obstetra;
Hebert Mumic Ferreira

V. Médico pediatra;
Flávio Eduardo Moreira

VI. Médico responsável pela atenção primária;
Francis Henrique Silveira Silva

VII. Assistente social da saúde.
Amanda de Jesus Rodrigues

Art. 3º. O Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Fetal e Infantil terá caráter técnico, consultivo e as seguintes atribuições:

I. Avaliar a qualidade da assistência prestada à criança e gestante pelos serviços de saúde;
II. Acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Saúde no processo de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas na questão;
III. Mobilizar os diversos setores da sociedade afetos a questão;

IV. desemprenhar outras atividades correlatas;

Art. 4º. A participação no Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Fetal e Infantil será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 5º. O Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Fetal e Infantil terá o prazo de 60 (sessenta) dias para aprovação do seu Regimento Interno.

Art. 6º. O Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Fetal e Infantil será subsidiado tecnicamente pelo grupo técnico de investigação de óbito materno, fetal e infantil constituído pela Secretaria Municipal de Saúde que terá como atribuições:

I. Realizar as investigações de óbitos maternos, infantil e fetal, visando conhecer a circunstância da ocorrência e identificando possíveis inconformidades da assistência;
II. Fornecer relatórios sobre a situação ao Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Fetal e Infantil, identificando fatores determinantes que irão subsidiar a adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência de óbitos evitáveis.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de agosto de 2021.

ISABELA GUIRALDELLI MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:F76381B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato N° 64 Processo Licitatório 90/2021, Pregão nº. 57/2021 Objeto: Contratação de empresa de engenharia e ou/arquitetura para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Centro de Educação Infantil de Senhora dos Remédios, "CEMEI Professor Dirceu Passos" e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Barbacena-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Contratado Dominio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.776.117/0001-46. Valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:8CA8C0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 092/2021

Pregão Presencial n° 059/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de caminhão basculante, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo, visando melhorias das estradas vicinais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Andreza Marcelina Souza do Nascimento - CNPJ: 19.306.375/0001-02
Valor Total de R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 18 de Agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:1ECE5AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de caminhão basculante, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo, visando melhorias das estradas vicinais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 18/08/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Andreza Marcelina Souza do Nascimento - CNPJ: 19.306.375/0001-02** valor Total de R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais).

Senhora dos Remédios, 18 de agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 18 de agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:49B17118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Setubinha, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público Extrato edital Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2021 cujo objeto é o *Credenciamento de Instituição Educacional para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.* Os envelopes deverão ser protocolados no setor responsável até o dia: 30/08/2021, Hora: 14:00hs. local: Prefeitura Municipal de Setubinha-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (33)3514-9213, licitacao@setubinha.mg.gov.br ou diretamente no setor de compras e licitações.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:8942238F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.632, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.*

NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada, **FABRICIA ADELAIDE SILVA FRANÇA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV,** com lotação na Divisão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, sigla **SEMADE**, a partir do dia 05 de agosto de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2021.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 04 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:9291B034

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.644, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.*

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada, **WALESKA EVELYN BARBOSA LOPES,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, com lotação na Divisão de Esporte e Lazer da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude**, sigla **SEJUC**, a partir do dia 09 de agosto de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 12 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:2F41D0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.652, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, **JOÃO PAULO DS WALTER,** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** com lotação na **Procuradoria Geral do Município,** sigla **PROJUR**, a partir do dia 10 de agosto de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 18 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:93E90506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PL 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 010/2021.
PREGÃO N° 004/2021.
OBJETO: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível automotivo, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG por meio do sistema de registro de preços.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): 002/2021.
DETENTORA: AUTO POSTO NN LTDA / CNPJ 03.343.330/0001-78.

- Reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços N° 002/2021, firmado entre as partes em 25/02/2021em função do aumento comprovado de preços dos produtos referentes aos itens descritos no quadro abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor inicial	Aumento concedido	Valor atualizado
01	Lt	Gasolina comum	5,990	5%	6,289
02	Lt	Óleo Diesel comum	4,460	8%	4,816
03	Lt	Etanol	3,990	4%	4,149

Dou fé, Tiradentes, 17 de agosto de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7D821EBD

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 105/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°105/2021.
Pregão Presencial (SRP) N°061/2021.
Objeto: Futuro e eventual fornecimento de equipamento técnico para a realização de eventos na cidade de Tiradentes e em seus distritos (Cesar de Pina, Águas Santas, Elvas e Caixa D'água da Esperança), incluindo palcos, tendas, serviço de segurança dentre outros, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por lote.
Data da abertura: 01/09/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:16EA6CFF

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 106/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°106/2021.
Pregão Presencial (SRP) N°062/2021.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item
Data da abertura:02/09/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4D45AB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 089/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 089/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 063/2021, nos autos do Processo nº 001/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; em atenção ao disposto nos artigos 240 a 255 do Estatuto dos Funcionários Público Municipais instituído pela Lei 37/1956 e a Lei Federal 8.112/1990;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art.152, Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão Processante ao Prefeito, que decidirá sobre a procedência ou não da solicitação.

CONSIDERANDO, a solicitação contida na CI datada de 11 de agosto de 2021 e os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60(sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **PORTARIA Nº 079/2021**, **nos autos do processo nº 001/2021;**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar a partir de 16/08/2021;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vieiras, 16 de agosto de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DE17823B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 090/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 090/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Institui Comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Vieiras.

O Prefeito Municipal de Vieiras RICARDO CELLES MAIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para o retorno das aulas presenciais de forma gradual, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presencias no município de Vieiras.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Anildo Alves Pereira – Secretário Municipal de Educação
Maria Tereza Duarte de Faria – representante do Conselho Municipal de Educação
Maria Aparecida Galarani Fagunde – Representante dos diretores municipais
Quésia de Freitas Silva Fonseca Rodrigues – Represente dos Especialistas de Educ. Básica.
Andreia Pereira de Oliveira Carvalho - Representante dos professores da rede municipal
Vilma dos Santos Geovani Silva - Representante dos serventes escolares
Erika Cristina Ferreira de Andrade - Representante dos nutricionistas
Gilberto Nunes de Oliveira – Diretor de Transporte
Flaviana dos Santos Ramalho Pereira – Secretária Municipal de Saúde
Edilaine de Fátima Andrade – Enfermeira responsável pelo enfrentamento à Covid-19
Laís Andrade Nunes – Responsável pela Referência do PSE (Programa Saúde na Escola)
Anália Aparecida de Paiva - Representante da Vigilância Sanitária Municipal
Eliane Lopes Valente Soares – Represente da Escola Estadual e pais de alunos;

Art. 3º - Os membros integrantes da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de Vieiras, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4° - Com os procedimentos adotados e implementados a comissão deverá fazer o monitoramento do plano, como também fiscalização dos cumprimentos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras, 16 de agosto de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A8260499

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Presidente da Comissão de Licitações, torna pública para o conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº. 038/2009, e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório a abertura do **Processo Licitatório no96/2021,** na modalidade **Inexigibilidade no 07/2021, Credenciamento nº 32/2021**. Objeto: Segunda Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Vieiras/MG de acordo com especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. Credenciamento e abertura dos envelopes: 06/09/2021 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

CÍNTIA MARA PIMENTEL MACHADO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3540A565

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 97/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 97/2021
PREGÃO Nº 41/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 97/2021,** na modalidade **Pregão nº 41/2021**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Contratação de empresa para fornecimento de som, palco, iluminação, tendas e banheiro químico para a festa "Do Jubileu" no Município de Vieiras/MG, conforme especificações do termo de referência. Credenciamento e abertura dos envelopes: 31/08/2021 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira:

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9CEAE098

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 86/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 86/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia servidor que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Sr. LUCINEI DAS GRAÇAS**, portador do CPF: 108.872.416-70, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Esportes, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015 e suas alterações.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 02 de agosto de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:750709D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 87/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 87/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia servidor que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 alterada pela Lei Municipal n° 975/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Sra. HELIZETE PAULA FERREIRA**, portadora do CPF: 082.545.056-08, para exercer o Cargo de Chefe de Seção de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015 alterada pela Lei municipal nº 975/2016.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 02 de agosto de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:283C187E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 84/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 84/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021.

"Exonera servidora que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015.

Considerando o requerimento da servidora, datado e protocolizado em 06 de julho de 2021, pleiteando sua exoneração do cargo público que ocupa neste Município, em razão de posse no referido cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido e, em caráter definitivo, a servidora **ROSA MARIA NERY RODRIGUES,** portadora do **CPF 554.833.216-34,** das funções do cargo público efetivo de **OPERÁRIO**.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 14 de julho de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:10E291B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 82/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 82/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Determina a instauração de processo administrativo disciplinar contra servidor, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 62 de 04 de maio de 2021 e Lei Municipal nº 1.058/2021;

CONSIDERANDO, as informações contidas no ofício n° 001/2021 – Sec. Mun. De Obras de 10 de Junho de 2021; subscrito pelo Ilustre Secretário Municipal de Obras do Município de Vieiras estado de Minas Gerais, o Sr. Adriano de Paulo Matos;

CONSIDERANDO, que a imputação dos atos à servidora **ROSA MARIA NERY RODRIGUES**, matrícula 001074, CPF: 554.833.216-34, empossada no cargo de OPERÁRIO N – II em 02/10/2020;

CONSIDERANDO, que o ato praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição, causando prejuízos ao erário público bem como fere ao princípio da eficiência nos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, que a Comissão Permanente Processante opinou pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da assenta da ata de reunião datada de 14 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2021 em face da servidora **ROSA MARIA NERY RODRIGUES** com a finalidade de se averiguar se houve o abandono de emprego, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da penalidade cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD 002/2021.

Art. 2° - Nomear os servidores públicos municipais integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito do Executivo Municipal, instituída pela Portaria 63/2021, para conduzir o PAD 002/2021.

Art. 3° - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado um só vez por igual período mediante justificativa, contados da data da juntada da certidão de intimação da servidora.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 01 de julho de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:19F7006F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 78/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 78/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021

"Nomeia servidor que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor **Sr. Célio Francisco Rodrigues**, portador do CPF: 530.816.686-20, para exercer a função de Chefe de Seção de Esporte e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015 e suas alterações.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 08 de junho de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6948B654

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 77/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 77/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

"Revoga Remanejamento de servidora concursada que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar o remanejamento de servidores, determinando o imediato retorno da servidora **GLÁUCIA BASÍLIO DUARTE**, portadora do CPF: 085.810.716-35 para o cargo de origem em conformidade com o Termo de Posse de 03 de julho de 2017, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015 e suas alterações.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário expressamente a Portaria nº 53 de 23 de março de 2021.

Vieiras, 08 de junho de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:614631A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 120 DE 06 DE AGOSTO DE 2.021. "DELEGA COMPETÊNCIAS, NA FORMA DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 73, §1º C/C 99 PARÁGRAFOS ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreto n.º 120 de 06 de agosto de 2.021.

"Delega competências, na forma do que dispõe os artigos 73, §1º c/c 99, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, §1º c/c 99, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDOa necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando adelegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDOque a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Em razão de circunstâncias de índole técnica e com intuito de dinamizar o trâmite dos processos administrativos internos, ficadelegada aos Secretários Municipais, nas respectivas áreas de atuação, as seguintes competências e/ou no que couber, para:
I – Expedir portarias administrativas, portarias deprovimento e vacância de cargos públicos e demais de efeito individual relativo aos servidores públicos, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das Leis e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei OrgânicaMunicipal e legais do Prefeito Municipal;
II - Assinar as Portarias de lotação e relotação nos quadros de pessoal;
III - Assinar as Portarias de criação de comissões e designação de seus membros;

IV - Assinar as Portarias de instituição e dissolução de grupos de trabalho;
V - Assinar as Portarias de autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, assim como, firmar os contratos de trabalho temporários, conforme autorizado em lei;
VI - Resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Prefeito e forem de responsabilidade de sua pasta;

§ 1º As decisões adotadas pordelegação considerar-se-ão editadas pelodelegado.
§ 2º Não é autorizada a subdelegação.
§ 3º Contra decisãodelegada do Secretário, caberá revisão fundamentada por parte do Chefe do Poder Executivo, caso seja verificada erro formal ou material.
§ 4º Os documentos previstos no Inciso VI do Artigo 1º deste Decreto, serão assinados conjuntamente com o responsável do departamento de Recursos Humanos, sendo co-delegada tal competência com o Secretário Municipal da respectiva pasta.

Art. 2º Poderão ser avocadas a qualquer tempo, e ao exclusivo critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, as competênciasdelegadas neste Decreto.

Art. 3º Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competênciadelegada.

Art. 4ºO presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 06 de agosto de 2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Barbosa
Código Identificador:54F55D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 051/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 125/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

EM: 17/08/2021

Objeto: Aquisição de um veículo tipo 4x4 adaptado para ambulância, através da resolução SES/MG nº 7.112, da secretaria de Estado de Minas Gerais, atendendo pedido da secretaria de saúde, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 17/08/2021, e resultado abaixo:

ü A empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.093.776/0001-91, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 248.950,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total	Marca
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, **ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO**, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO OU FIBRA DE VIDRO ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL.SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍN 100A.INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A.INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MÍN DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA.PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL.SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO:BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR.02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV.FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS.SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO.VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO.COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561.CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS.CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA.NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ.MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE.APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES.ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.PEGA-MÃO OU BALAÚSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS.	*UN*	*1*	R$ 248.950,00	R$ 248.950,00	Chevrolet

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:2EE8A9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3480, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto Nº 3480, de 12 de Agosto de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.900,00 (Vinte Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 38
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 127
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 221
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 244
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.300,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 276
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 280
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1007	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO	
		FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 285
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 42
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 125
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 237
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 254
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.300,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 277
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 12 de Agosto de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:CB604934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Termo de Adjudicação					
Processo :			27 / 2021		
Nº.Modalidade :			0019		
Modalidade :			Pregão Presencial		
Data :			Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DIÁRIA DE PÃES, BISCOITOS, SALGADOS E ITENS DE PADARIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:					
Fornecedor:			CARLOS RIVADAVIA DE BRITO	25.301.797/0001-98	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	50,0000	kg	9394 - Biscoito de Sal (CASEIRO)	34,0000	1700,00
002	50,0000	kg	9393 - Biscoito Doce (CASEIRO)	38,0000	1900,00
003	50,0000	kg	9395 - Pão de queijo (CASEIRO)	36,0000	1800,00
004	1250,0000	KG	9391 - PÃO DOCE (PAO DOCE)	16,8000	21000,00
005	2000,0000	KG	9392 - PÃO FRANCES (PAO FRANCES)	15,9500	31900,00
006	30,0000	Cento	9397 - Salgado assado (CASEIRO)	69,5000	2085,00
007	30,0000	Cento	9396 - Salgado frito (CASEIRO)	69,5000	2085,00
Valor Total:					62.470,00

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F6FF2427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 18/2021- SEMUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 18/2021 - SEMUSA para o cargo:

Dentista PSF – 40hs							
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Pós**	**Pontuação Total**
1	STÉPHANIE QUADROS TONELLI	15/04/1991	10	15	25	10	60
2	UBIRAJARA VIANA COSTA	13/09/1978	25	15	0	10	50
3	NATÁLIA MARQUES RESENDE MILAGRE BREZOLINI	01/07/1983	25	15	0	5	45
4	CHRISTIANE FÁTIMA OLIVEIRA	14/09/1983	15	15	0	10	40
5	JÚLIA HINKELMANN DE CAMARGOS	09/04/1989	25	15	0	0	40
6	MOARA BARBOSA DE SOUZA	18/04/1978	25	0	0	10	35
7	ANA PAULA SILVA VILLARI	20/05/1979	10	15	0	10	35
8	VAYLTON DA SILVA SANTOS	09/06/1980	25	0	0	10	35
9	JOSIANE BRAGA SCARPA	25/10/1980	25	0	0	10	35
10	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	28/08/1981	25	0	0	10	35
11	MARCELA FERNANDES GONÇALVES	16/11/1981	25	0	0	10	35
12	PATRÍCIA ALESSANDRA LAMOUNIER	05/06/1987	25	0	0	10	35
13	JOÃO ANTÔNIO DE SOUSA	26/07/1987	25	0	0	10	35
14	JOAO LAUREANO ANTUNES	12/05/1988	25	0	0	10	35
15	JANAÍNA KELLEN DO ESPIRITO SANTO SILVA	02/08/1990	25	0	0	10	35
16	ADRIANA FATIMA DE MENEZES SILVA	26/03/1967	25	0	0	5	30
17	MARIA LÚCIA CAMPOLINA MIRANDA	12/05/1967	25	0	0	5	30
18	GLAUCO PRADO DA FONSECA	26/06/1968	25	0	0	5	30
19	REJANE ADRIANA BRANDAO	22/12/1971	25	0	0	5	30
20	FREDERICO SIMÕES GONZAGA DE SOUZA	11/10/1972	25	0	0	5	30
21	MARIA CARMEN LIMA PASSOS COÊLHO E SILVA	11/11/1974	25	0	0	5	30
22	FERNANDA SANTIAGO PACHECO DOS SANTOS	18/10/1977	25	0	0	5	30
23	KELLY RENATA RODRIGUES PINTO TEIXEIRA	08/08/1980	25	0	0	5	30
24	ENES FRANCISCO BERALDO DE QUEIROZ	14/11/1980	25	0	0	5	30
25	FERNANDA GUILHERMINA ROCHA	18/06/1982	25	0	0	5	30
26	RENATO LOPES DE CARVALHO	26/08/1984	25	0	0	5	30
27	MARIA DE LOURDES GONÇALVES PINTO	01/11/1984	25	0	0	5	30
28	ANA PAULA GONÇALVES VIEIRA	24/03/1986	25	0	0	5	30
29	ANDRÉIA CARVALHO MONTANARI	20/02/1988	25	0	0	5	30
30	IZABELA SANTANA CORDEIRO	15/03/1990	25	0	0	5	30
31	LIDIA LIMA E SILVA	09/04/1990	25	0	0	5	30
32	GUILHERME MIRANDA RAMIRO	13/07/1991	20	0	0	10	30
33	EMANUELA BETANY SOARES NEVES	07/09/1991	20	0	0	10	30
34	MARLON WILLIAN DA SILVA	24/04/1993	10	15	0	5	30
35	IÊDA MENDES FERREIRA	17/06/1965	25	0	0	0	25
36	ADRIANO CÉSAR MORAIS	07/07/1967	25	0	0	0	25
37	SIMONE MENDES MEDEIROS	24/02/1972	25	0	0	0	25
38	ADRIANO PÉRSIO NOGUEIRA DE MELO	14/09/1972	25	0	0	0	25
39	DANIELA DE SÁ GUIMARÃES	22/10/1973	25	0	0	0	25
40	LUCIANA FREITAS DE CASTRO LOPES	23/06/1976	25	0	0	0	25
41	PATRÍCIA REGINA GONÇALVES CAMPOS RUFO	03/08/1976	25	0	0	0	25
42	RENATA CHRISTIANE MARQUES LISBOA SIMÕES	10/11/1977	25	0	0	0	25
43	GRAZIELA MOREIRA CAMPOS REIS	16/05/1978	25	0	0	0	25
44	SUELEN BATISTA DE SOUZA FERNANDES	24/07/1978	25	0	0	0	25
45	EDUARDO VÍTOR DE CARVALHO	16/01/1980	25	0	0	0	25
46	YVE PEIXOTO MATTOS	10/02/1980	25	0	0	0	25
47	VALERIA LOPES DE CARVALHO	29/08/1980	25	0	0	0	25
48	ALBERTO LIMA DESSIMONI	28/08/1981	25	0	0	0	25
49	VÂNIA CRISTINA PEREIRA CAMPOS	27/11/1981	25	0	0	0	25
50	CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE SOUZA JUNIOR	13/10/1982	25	0	0	0	25
51	CARLOS JOSÉ GARCIA PEREIRA	23/03/1983	20	0	0	5	25
52	POLLYANNA ALVIM SILVA	05/11/1983	25	0	0	0	25
53	GRASIELLE CAMPOS MADEIRA	07/08/1984	25	0	0	0	25
54	MICHELE GONZAGA BARDASSON	03/01/1985	15	0	0	10	25
55	LUANA GISCHEWSKI CAMPOS	14/02/1985	20	0	0	5	25
56	PRISCILA MUNIZ OLIVEIRA LEÃO	25/03/1985	25	0	0	0	25
57	MARCELO DE CASTRO MAURÍCIO	11/10/1985	25	0	0	0	25
58	KARINE DE FREITAS MOURÃO	17/06/1986	25	0	0	0	25
59	TATIANE VILELA CARVALHO	04/11/1986	25	0	0	0	25
60	EVELYN GLAUCE FREITAS	05/01/1987	25	0	0	0	25
61	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	25	0	0	0	25
62	REYSLA	07/11/1987	25	0	0	0	25
63	KÉTILA PEDROSA OLIVEIRA	22/01/1988	25	0	0	0	25
64	THAIS APARECIDA CARVALHO	15/04/1988	25	0	0	0	25
65	TAMIRIS GARCIA VALADARES	18/07/1988	25	0	0	0	25
66	LION TEIXEIRA SILVA	05/08/1988	25	0	0	0	25
67	LETICIA FORNERO ESPINDOLA	21/12/1988	25	0	0	0	25
68	LAÍS MARQUES LIMA	10/08/1989	25	0	0	0	25
69	GABRIELE MENDES CARDOSO DE PAULA	03/01/1990	25	0	0	0	25
70	LARISSA DAS NEVES SILVA VILLAS BOAS	28/12/1990	25	0	0	0	25
71	VINICIUS GRASSI MELO FRANCO ARAUJO	14/11/1991	25	0	0	0	25
72	MARA ALVES DE OLIVEIRA	18/02/1992	25	0	0	0	25
73	KELLY CRISTINA GARCIA SANTOS	26/03/1992	25	0	0	0	25
74	IURI DE MELO FERREIRA	24/01/1993	25	0	0	0	25
75	GIULIANE MARTINS SILVA	13/02/1993	25	0	0	0	25
76	PAOLA GEORGINA SILVA	07/07/1994	15	0	0	10	25
77	DÉBORA TERRA DE FARIA	23/11/1994	25	0	0	0	25
78	PAULA MASCARENHAS CAMPOS	11/09/1996	25	0	0	0	25
79	GENI FERNANDA CARREGAL	06/09/1979	20	0	0	0	20
80	APARECIDA DE OLIVEIRA DORFELINO	02/11/1980	20	0	0	0	20
81	LILIAN MARQUES FERREIRA	21/12/1981	15	0	0	5	20
82	BRUNA NUNES PEREIRA	26/01/1983	10	0	0	10	20

83	RAPHAELA VALERIO LOPES	09/12/1989	15	0	0	5	20
84	AMANDA LORY SANTOS	19/10/1990	15	0	0	5	20
85	LUNA CHAGAS CLEMENTINO	04/02/1991	5	15	0	0	20
86	DAYANE HELEN FERREIRA SILVA	25/09/1991	15	0	0	5	20
87	MARIA TEREZA DRIES	23/01/1992	10	0	0	10	20
88	LIDIANE DA COSTA PONTES	10/04/1992	20	0	0	0	20
89	LARISSA PIMNETA BARROS	07/06/1992	10	0	0	10	20
90	TUANNE STELLE CARVALHO	24/09/1992	20	0	0	0	20
91	PATRÍCIA DINIZ MACHADO MAGALHÃES NASCIMENTO	01/10/1992	10	0	0	10	20
92	CÍNTIA DE CASTRO SANTOS	14/10/1992	20	0	0	0	20
93	CAMILA LOYOLA DE CARVALHO	05/10/1993	20	0	0	0	20
94	MOARA ALMEIDA MARTINS	01/05/1994	10	0	0	10	20
95	BRUNA ASSIS DE PAULA	15/05/1995	15	0	0	5	20
96	VALÉRIA DE CÁSSIA BUENO MELO	28/11/1977	0	15	0	0	15
97	GABRIELLY FERNANDES MACHADO	09/07/1986	0	15	0	0	15
98	PRISCILA FERREIRA SILVA	28/02/1987	15	0	0	0	15
99	CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	14/05/1987	10	0	0	5	15
100	NAYANA HONORIO DE ARAUJO PEREIRA	19/03/1988	15	0	0	0	15
101	JÚBILA APARECIDA REIS FONSECA	28/10/1988	10	0	0	5	15
102	AMANDA GOMES DA ROCHA	17/11/1988	15	0	0	0	15
103	PAULA BARBOSA ALVES	21/02/1989	0	15	0	0	15
104	ÉRIKA CHRISTINA RAMOS CÉSAR	25/04/1989	10	0	0	5	15
105	TÁSSIA FERREIRA E SILVA	03/10/1989	15	0	0	0	15
106	PATRICIA PINHEIRO DE PAULA	05/03/1990	10	0	0	5	15
107	ELLEN CRISTINA DOS ANJOS	04/12/1990	15	0	0	0	15
108	LICIA BODEVAN OLIVEIRA	13/05/1991	15	0	0	0	15
109	ISABELA MARIA SILVA DUARTE	04/05/1992	15	0	0	0	15
110	LEILIANY ACÁCIA DAS NEVES SILVA	05/12/1992	15	0	0	0	15
111	JACKSON DA SILVA MEDEIROS	01/07/1993	10	0	0	5	15
112	PALOMA RIBEIRO DE ANDRADE	02/10/1993	10	0	0	5	15
113	NAYARA SANTOS SOARES	25/10/1993	10	0	0	5	15
114	YURI CAVALCANTE	13/11/1993	10	0	0	5	15
115	KAMYLLA EDUARDA ALVES EVANGELISTA	04/12/1993	15	0	0	0	15
116	HENRIQUE AUDEBERT MARQUES DELAGE	27/12/1993	15	0	0	0	15
117	ANA PAULA VILAÇA LEMOS	02/03/1994	10	0	0	5	15
118	CAROLINA GOMIDES CORNÉLIO CABRAL	16/04/1994	15	0	0	0	15
119	ANA CLARA RIOS PIMENTA PEDRAS	15/07/1994	10	0	0	5	15
120	MARINA DE ANDRADE FERREIRA	03/02/1995	15	0	0	0	15
121	DANIELY LARES MARTINS	22/03/1995	15	0	0	0	15
122	IASMIN TAINA FRYDER	15/08/1995	15	0	0	0	15
123	SUELEM NAIAH SANTOS SILVA	11/06/1996	15	0	0	0	15
124	RAFAELA NEVES BRAUN	27/10/1996	5	0	0	10	15
125	WILSON SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	03/01/1972	5	0	0	5	10
126	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	29/06/1978	0	0	0	10	10
127	RODRIGO ANTÔNIO DE SOUZA	29/12/1978	10	0	0	0	10
128	MAURO LÚCIO SILVA FALEIRO JÚNIOR	17/09/1980	10	0	0	0	10
129	MARIA ELISA RESENDE TOLEDO	13/05/1983	5	0	0	5	10
130	BÁRBARA GARDENIA DURAES NUNES	07/09/1986	10	0	0	0	10
131	SABRINA DANIELE DE OLIVEIRA LOPES	23/02/1989	10	0	0	0	10
132	ANDERSON DE FREITAS MOURÃO COTA	09/05/1989	10	0	0	0	10
133	LUDMILA FONSECA SEIXAS DE OLIVEIRA	25/05/1990	10	0	0	0	10
134	LORENA AMÉLIA DE SOUSA	02/09/1991	10	0	0	0	10
135	GESAINE BARROS DA SILVA	30/09/1991	10	0	0	0	10
136	SABRINA SANTOS OLIVEIRA SICUPIRA	26/10/1991	10	0	0	0	10
137	ALINE MAGALHÃES GOMES MOREIRA	19/11/1991	10	0	0	0	10
138	ANITA KELY SOUZA MOTTA	25/07/1992	10	0	0	0	10
139	MAYARA DE FREITAS PAIVA	25/09/1992	10	0	0	0	10
140	MATHEUS HENRIQUE MORAIS ALVES	07/04/1993	10	0	0	0	10
141	DÉBORA OLIVEIRA CAMPOS	24/09/1993	10	0	0	0	10
142	LORENA FIUZA GONÇALVES PEREIRA	01/10/1993	10	0	0	0	10
143	SARAH ALVES DE MENEZES	05/01/1994	10	0	0	0	10
144	ALINE APARECIDA AMARAL DE CAMPOS	10/02/1994	10	0	0	0	10
145	ANA FLÁVIA CAMPOS NAZAR	31/03/1994	10	0	0	0	10
146	NATHÁLIA GARCIA VALÉRIO	21/07/1994	10	0	0	0	10
147	RAFAELLA AZEVEDO MADEIRA	12/10/1994	10	0	0	0	10
148	JALCYARA FERNANDA BERNARDES FREITAS	01/12/1994	10	0	0	0	10
149	LETÍCIA SOARES SANTOS	06/02/1995	10	0	0	0	10
150	BIANCA LARA TAVARES RESENDE	12/04/1995	10	0	0	0	10
151	CAMILA CURTO MEZENCIO	14/09/1995	10	0	0	0	10
152	GRAZYELE SANTANA DE SOUSA	22/09/1995	10	0	0	0	10
153	HELLEN FARIA CAMPOS	12/10/1995	0	0	0	10	10
154	JÉSSICA LARA PEREIRA	08/11/1995	10	0	0	0	10
155	STELLA MENEZES NOGUEIRA SILVA	17/01/1996	10	0	0	0	10
156	ANNA LUÍSA MAIA MORAIS	23/02/1996	10	0	0	0	10
157	LAYANE CAMPOS CALDAS	14/03/1996	10	0	0	0	10
158	HIAGO PINTO FERREIRA	30/04/1996	5	0	0	5	10
159	GUSTAVO HENRIQUE SOUSA	31/05/1996	10	0	0	0	10
160	AMANDA LETÍCIA FERNANDES DE SOUSA	31/07/1996	10	0	0	0	10
161	PEDRO HENRIQUE SILVA CORREIA	26/05/1997	10	0	0	0	10
162	RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS	04/07/1967	5	0	0	0	5
163	KARINA DE SOUZA FERREIRA	02/07/1982	5	0	0	0	5
164	TELMA MARQUES DA SILVA	12/05/1984	5	0	0	0	5
165	IURY VICTOR FERREIRA	22/09/1984	5				5
166	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	05/06/1985	5	0	0	0	5
167	ANA LÍVIA BESSA LEÃO	28/08/1985	0	0	0	5	5
168	LUCAS CHAVES CHISTE	14/07/1986	5	0	0	0	5
169	AMANDA GROPPI MARTINS	17/02/1990	0	0	0	5	5
170	AILA NONATO VILLAFRANCA	25/02/1991	5	0	0	0	5

171	ADIENE CRUZ SANTANA	31/12/1991	5	0	0	0	5
172	RAFAEL HENRIQUE SANTIAGO DE SOUZA	21/02/1992	5	0	0	0	5
173	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	09/03/1992	5	0	0	0	5
174	PHILIPE LOPES DE MELO	18/03/1992	0	0	0	5	5
175	MARIANA SILVA GUIMARÃES DE MENEZES	20/03/1992	5	0	0	0	5
176	THAÍS COSTA MOREIRA	07/07/1992	0	0	0	5	5
177	RAFAELA DA SILVEIRA MIRANDA	16/08/1992	0	0	0	5	5
178	BRUNA COUTO REIS	28/08/1992	5	0	0	0	5
179	KARLA MARIANE MENDES COSTA	04/08/1993	0	0	0	5	5
180	RAFAELA TRISTÃO E SILVA	02/09/1993	0	0	0	5	5
181	JESSICA QUINTILIANO FRAIZ BOTELHO	16/09/1993	5	0	0	0	5
182	MARCELLA CAROLINA DE SOUZA	25/09/1993	5	0	0	0	5
183	THAISE	27/12/1993	5	0	0	0	5
184	ANA FLÁVIA FIALHO PEREIRA	19/02/1994	5	0	0	0	5
185	ANDRÉ LUIZ MARTINS	11/04/1994	5	0	0	0	5
186	NICOLE RIBEIRO DOS ANJOS	30/07/1994	5	0	0	0	5
187	JOAQUIM FELIPE BUENO VIEIRA	04/09/1994	5	0	0	0	5
188	GIULIA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA XAVIER	10/10/1994	5	0	0	0	5
189	PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	26/12/1994	5	0	0	0	5
190	BRUNO SANTOS GUIMARÃES	19/01/1995	5	0	0	0	5
191	MARCELLY FERNANDA DE SOUZA MELO	15/03/1995	5	0	0	0	5
192	JANE EVANGELISTA CORDEIRO	10/04/1995	5	0	0	0	5
193	THAMIRES AMARAL BARBOSA	12/04/1995	5	0	0	0	5
194	FERNANDA PEIXOTO TAVARES	22/05/1995	5	0	0	0	5
195	LORENA THAYS FLÁVIO DA CRUZ	28/06/1995	5	0	0	0	5
196	GABRIELA SILVEIRA CAMARGOS	28/06/1995	0	0	0	5	5
197	ANA LUIZA ALVES SILVA	17/10/1995	5	0	0	0	5
198	JÚLIA MESQUITA COSTA	19/10/1995	5	0	0	0	5
199	LUDMILA ODNILAREV GARCIA	31/10/1995	5	0	0	0	5
200	JOÃO LUCAS DE JESUS SILVA RAPOSO	12/01/1996	0	0	0	5	5
201	JULIA DE CARVALHO LAUDARES	14/01/1996	5	0	0	0	5
202	MARIA PAULA ELIAS ARAÚJO SILVA	05/03/1996	5	0	0	0	5
203	ERIKA SOARES PANTUZZO	13/03/1996	0	0	0	5	5
204	LAURA DE CASTRO MEIRA VAZ	27/07/1996	5	0	0	0	5
205	YAN OLIVEIRA MORATO	29/07/1996	5	0	0	0	5
206	JACKSON DE FREITAS CALDEIRA	09/08/1996	5	0	0	0	5
207	SAULO OSIRES FARIA SILVA RIBEIRO	13/08/1996	5	0	0	0	5
208	LETÍCIA DE SOUZA DUARTE	28/08/1996	5	0	0	0	5
209	NATALIA GONÇALVES E MORAES	11/09/1996	5	0	0	0	5
210	AILTON ALVES MARÇAL JUNIOR	12/09/1996	5	0	0	0	5
211	MARIANA SANTOS LIMA	14/10/1996	5	0	0	0	5
212	BRUNA FORCELA FERREIRA	09/01/1997	5	0	0	0	5
213	IGHOR ALEXANDER DA SILVA	17/01/1997	5	0	0	0	5
214	CAROLINE MOURA DA SILVA	18/03/1997	5	0	0	0	5
215	LUIZA GONTIJO DE ASSIS	05/05/1997	5	0	0	0	5
216	LETÍCIA MENEZES CORRÊA	20/06/1997	5	0	0	0	5
217	LÍGIA APARECIDA DA SILVA	17/11/1997	0	0	0	5	5
218	NATÁLIA FÁTIMA PEREIRA	08/04/1998	5	0	0	0	5
219	HIAN PRUDÊNCIO MACHADO	02/10/1998	5	0	0	0	5
220	CLARA LIS SILVA OLIVEIRA	30/11/1998	5	0	0	0	5
221	ALBERTO SOARES JUNIOR	05/06/1966	0	0	0	0	0
222	IVANILDA DA SILVA LIMA CRUZ	15/11/1972	0	0	0	0	0
223	LEONARDO VARGAS VASCONCELOS	07/03/1975	0	0	0	0	0
224	VIVIANE MOREIRA CERQUEIRA CORRÊA	29/05/1976	0	0	0	0	0
225	ANA PAULA MESQUITA VALE	30/01/1979	0	0	0	0	0
226	RAQUEL MENDES JUSTO	06/07/1980	0	0	0	0	0
227	GISELE ZUCOLLOTTO FRANCO	09/05/1983	0	0	0	0	0
228	GUILHERME GUIMARÃES DE MELO	13/03/1986	0	0	0	0	0
229	KARLA VIEIRA LOPES	11/03/1988	0	0	0	0	0
230	JORDANA DA SILVA SANTOS	14/03/1988	0	0	0	0	0
231	LARISSA OLIVEIRA LOPES	22/03/1988	0	0	0	0	0
232	DAVIDSON SOUSA	03/10/1989	0	0	0	0	0
233	FELIPE VILELA PEREIRA	05/10/1989	0	0	0	0	0
234	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	29/03/1990	0	0	0	0	0
235	CRISTIANA DE SOUZA SANTANA	11/10/1990	0	0	0	0	0
236	FÁBIO AURÉLIO MORAIS JÚNIOR	08/04/1991	0	0	0	0	0
237	IASMINE AMORIM SALOMÉ	27/04/1991	0	0	0	0	0
238	JESSICA LOPES MENDES	01/10/1991	0	0	0	0	0
239	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	26/10/1991	0	0	0	0	0
240	PAULA TRINDADE CAMBRAIA	20/12/1991	0	0	0	0	0
241	MAÍSA DE LIMA CABRAL	29/04/1992	0	0	0	0	0
242	JESSICA ROSA DINIZ	08/05/1992	0	0	0	0	0
243	ELAINE GOMES MORATO	21/09/1992	0	0	0	0	0
244	ALUÍSIO VASCONCELOS LEITE JÚNNIOR	24/11/1992	0	0	0	0	0
245	FRANCELINE TAUANI DA SILVA ALMEIDA	11/03/1993	0	0	0	0	0
246	AMANDA MAIA GOUTHIER DUARTE	19/06/1993	0	0	0	0	0
247	STHEFÂNIA ABREU SANTOS	23/06/1993	0	0	0	0	0
248	ALEXIA FRANCIELI TAVARES	29/07/1993	0	0	0	0	0
249	DOUGLAS SANTOS DE MORAES	03/11/1993	0	0	0	0	0
250	ADA LANA ESTANISLAU ALMEIDA	24/12/1993	0	0	0	0	0
251	DANIELE PENIDO BARBOSA	27/12/1993	0	0	0	0	0
252	ALEF ALMEIDA	02/01/1994	0	0	0	0	0
253	THAIS TREVISAN SILVA	17/01/1994	0	0	0	0	0
254	SÂMELA DE SOUSA PINTO	18/02/1994	0	0	0	0	0
255	JAQUELINE LUARA LOPES MARQUES TELES	06/04/1994	0	0	0	0	0
256	LILIAN LOPES BARBOSA	30/04/1994	0	0	0	0	0
257	THAIANE DALDEGAN SARSUR	30/05/1994	0	0	0	0	0
258	CAROLINA FERNANDA SANTOS SILVA	07/07/1994	0	0	0	0	0
259	LUANA MACHADO GONÇALVES	25/07/1994	0	0	0	0	0

260	LEONARDO CASTRO VALADÃO	31/07/1994	0	0	0	0	0
261	GABRIELA STEPHANIE PORTELA TAVARES	24/09/1994	0	0	0	0	0
262	NATÁLIA SANTOS	05/10/1994	0	0	0	0	0
263	FLÁVIA SATIRO GARCIA ARAUJO RIOS	12/10/1994	0	0	0	0	0
264	ANA CAROLINA AZEVEDO SILVA	19/10/1994	0	0	0	0	0
265	DEUSA MARIA MENDES FURTADO	02/11/1994	0	0	0	0	0
266	ANA CARLA VAZ DE SOUZA E SILVA	31/01/1995	0	0	0	0	0
267	RONALDO FELIPE SOUZA AMARAL	17/02/1995	0	0	0	0	0
268	NÚBIA CARDOSO SILVA RUBIM	07/04/1995	0	0	0	0	0
269	MATEUS PEREIRA SILVA	24/04/1995	0	0	0	0	0
270	GABRIEL COUTO ASSUNÇÃO	22/05/1995	0	0	0	0	0
271	DANIEL LUCAS RABELO	09/06/1995	0	0	0	0	0
272	LARYSSA EMMANUELLE DOS SANTOS	16/06/1995	0	0	0	0	0
273	ANDRÉ LUIZ BELMONT DE SOUSA	15/07/1995	0	0	0	0	0
274	RAPHAELA RODRIGUES DE SOUSA	04/10/1995	0	0	0	0	0
275	PEDRO MUZZI PIRES LAGE	08/10/1995	0	0	0	0	0
276	TAYNÁ MONTEIRO DE SOUZA	08/10/1995	0	0	0	0	0
277	JANINE MENDES PEDRO	28/11/1995	0	0	0	0	0
278	DARA JÚLIA SOUSA NOGUEIRA	19/12/1995	0	0	0	0	0
279	LUÍSA RAQUEL PINTO DIAS	25/12/1995	0	0	0	0	0
280	LARISSA JULIA ABREU DA CRUZ	19/02/1996	0	0	0	0	0
281	PATRÍCIA VITOR DE MENDONÇA	06/03/1996	0	0	0	0	0
282	NATÁLIA FRANÇA GONZAGA	16/05/1996	0	0	0	0	0
283	MARIA TEREZA DO AMPARO DELFINO	17/05/1996	0	0	0	0	0
284	PATRÍCIA FERREIRA MARQUES	25/06/1996	0	0	0	0	0
285	WESLEY LUCAS ALVES LOPES	26/06/1996	0	0	0	0	0
286	JOÃO VITOR DE CAMARGOS RIBEIRO	25/07/1996	0	0	0	0	0
287	ANDREIA ALVES COSTA	19/08/1996	0	0	0	0	0
288	ANA LAURA GUIMARÃES OLIVEIRA	27/08/1996	0	0	0	0	0
289	DAIANE GABRIELA BORGES	30/09/1996	0	0	0	0	0
290	LUISA CLEMENTINO SILVA ASSUNÇÃO	11/10/1996	0	0	0	0	0
291	SÍLVIA DE PÁRSIA GONTIJO	04/01/1997	0	0	0	0	0
292	LETICIA NOGUEIRA SILVA TOLEDO	07/02/1997	0	0	0	0	0
293	YURI ANTÔNIO BOLOGNANI ROSA	07/02/1997	0	0	0	0	0
294	JÚLIA FARIA SALDANHA	26/02/1997	0	0	0	0	0
295	MARIA CAROLINA SILVA FREITAS	02/03/1997	0	0	0	0	0
296	TÚLIO MARCOS CORRÊA	02/04/1997	0	0	0	0	0
297	ALANA RODRIGUES SILVA	06/04/1997	0	0	0	0	0
298	CECÍLIA SOARES MELO	17/04/1997	0	0	0	0	0
299	PETERSON VIEIRA BATISTA	05/05/1997	0	0	0	0	0
300	LETICIA NAZZELLY SILVA	15/05/1997	0	0	0	0	0
301	CLARA MESQUITA LARA GONTIJO	26/05/1997	0	0	0	0	0
302	RAYANE NERES BARBARA	08/06/1997	0	0	0	0	0
303	SAMIRE DOS SANTOS	01/07/1997	0	0	0	0	0
304	LETICIA NEVES ALMEIDA	11/07/1997	0	0	0	0	0
305	THAMYRIS PEREIRA DUARTE	13/07/1997	0	0	0	0	0
306	BRUNA OLIVEIRA BATISTA	07/08/1997	0	0	0	0	0
307	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA	12/08/1997	0	0	0	0	0
308	IRIS RHAYRE LIMA DA SILVA	15/08/1997	0	0	0	0	0
309	NÚBIA CAMILA DE GOIS	01/09/1997	0	0	0	0	0
310	ISABELLA MONTEIRO SILVA	05/09/1997	0	0	0	0	0
311	TATYANE PEREIRA SANTOS	14/10/1997	0	0	0	0	0
312	JAINY ESTEFANY MARTINS	14/11/1997	0	0	0	0	0
313	IRINA CAMILA VIEIRA DA FONSECA	20/11/1997	0	0	0	0	0
314	LAURA ESTER DO VALLE	08/12/1997	0	0	0	0	0
315	BERNARDO VASCONCELOS BARNABÉ	20/12/1997	0	0	0	0	0
316	MARIA TERESA DE OLIVEIRA	15/01/1998	0	0	0	0	0
317	MATHEUS VASCONCELOS RIBEIRO	20/01/1998	0	0	0	0	0
318	LORENA BARBOSA JARDIM	05/02/1998	0	0	0	0	0
319	KAMILLA JHULLIER DOS SANTOS	27/03/1998	0	0	0	0	0
320	LAURA GONÇALVES DE ASSIS	03/04/1998	0	0	0	0	0
321	ANA LUIZA SILVA SANTOS	15/04/1998	0	0	0	0	0
322	ANA LUÍSA SILVA LORENZONI	15/05/1998	0	0	0	0	0
323	THAÍS PAULA GUIMARÃES SILVA	25/06/1998	0	0	0	0	0
324	RAFAELLA RAPOSO SILVA	24/07/1998	0	0	0	0	0
325	AILA PEREIRA CARDOSO	07/10/1998	0	0	0	0	0
326	GABRIELLA GOMES DE MESQUITA COELHO	22/10/1998	0	0	0	0	0
327	ISABELA SILVA COSTA	10/11/1998	0	0	0	0	0
328	ANA CECILIA GUIMARAES FERREIRA GONCALVES	15/02/1999	0	0	0	0	0
329	JOSÉ VITOR MELO SILVA	19/03/1999	0	0	0	0	0
330	TAYNÁ DOS SANTOS REIS	02/09/1999	0	0	0	0	0
331	NATHALY GARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	29/09/1999	0	0	0	0	0
332	ATHOS ALMEIDA CAIRES	29/12/1999	0	0	0	0	0

Divinópolis, 18 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0B47572

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 - CONTRATO 04/2021 – PL 367/2020 – CREDENCIAMENTO 09/2020.

CONTRATADO: COOPRAFAD – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG, CNPJ 21.378.985/001-63. OBJETO: Acréscimo nos quantitativos do contrato de origem, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PERCENTUAL	QUANTIDADE ACRESCIDA
01	Abóbora menina verde	kg	8.000	25%	2.000
03	Banana caturra	kg	35.000	25%	8.750
04	Banana prata	kg	18.000	25%	4.500
05	Beterraba	kg	3.000	25%	750
06	Cebola	kg	7.000	25%	1.750
07	Cenoura	kg	10.000	25%	2.500
11	Iogurte	Un	20.000	25%	5.000
14	Moranga	kg	8.000	25%	2.000
15	Repolho	kg	7.000	25%	1.750
16	Tomate	kg	15.000	25%	3.750

Fica também prorrogado o prazo contratual de 01/09/2021 até 31/12/2021, conforme Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e Art. 65 § 1º. **ASS:** 10/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F2F2FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 57/2021.

EMPRESA: EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 36.171.066/0001-91. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE DESGASTES E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	AMORTECEDOR DA CABINE	UNID.	6	703,74	4.222,42
2	ABRAÇADEIRA 1/2	UNID.	100	16,69	1.669,03
3	ABRAÇADEIRA 3/4	UNID.	100	16,69	1.669,03
4	ABRAÇADEIRA 5/8	UNID.	100	16,69	1.669,03
5	ABRAÇADEIRA 1”	UNID.	100	16,69	1.669,03
6	ARRUELA LISA 1/4	PÇ	200	6,95	1.390,86
7	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	400	6,95	1.390,86
8	ARRUELA LISA 1/2	UNID.	200	6,95	1.390,86
9	ARRUELA LISA 3/8	UNID.	400	6,95	1.390,86
10	ARRUELA PRESSÃO 1/4	PÇ	200	6,95	1.390,86
11	ARRUELA PRESSÃO 1/2	UNID.	200	6,95	1.390,86
12	ARRUELA PRESSÃO 3/8	UNID.	200	6,95	1.390,86
13	ARRUELA PRESSÃO 5/16	PÇ	200	6,95	1.390,86
14	BOMBA DE FREIO COMPLETA – 12C	UNID.	4	371,75	1.486,98
15	CABO DE REVERSÃO DA MARCHA	UNID.	4	269,21	1.076,83
16	CORRENTE DO THANDER REFORÇADA ESPECIAL /ORIGINAL CHL 54 ELO - DAYDO P/ XCMG E DIVERSAS	PÇ	6	1.437,22	8.623,33
VALOR TOTAL					R$ 35.999,99

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
32	LAMINA REMOVIVEL	UNID.	16	903,87	14.461,92
33	LÂMINAS DE 08 FUROS	PÇ	160	474,76	75.961,60
34	LÂMINAS DE 09 FUROS	PÇ	16	903,60	14.457,54
VALOR TOTAL					R$ 104.999,99

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A12A8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 57/2021.

EMPRESA: LICENTRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 11.371.179/0001-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE DESGASTES E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
17	CORRENTE DO THANDER REFORÇADA ESPECIAL /ORIGINAL DAYDO P/NEW HOLLAND 140 B	PÇ	6	1.512,34	9.074,04
18	DENTE	UNID	40	133,87	5.354,80
19	DENTE CAÇAMBA	UNID.	40	107,65	4.306,00
20	DENTE CENTRAL	PÇ	40	143,32	5.732,80
21	DENTE	UNID.	40	143,35	5.734,00
22	DENTE LD	PÇ	40	143,35	5.734,00
23	DENTE LE	PÇ	40	144,04	5.761,60
24	EIXO (PINHÃO)	UNID.	4	1.506,72	6.026.88
25	EIXO	PÇ	10	167,73	1.677,30

26	EIXO BALANÇA DIREÇÃO	UNID.	10	577,34	5.773,40
27	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	PÇ	4	279,54	1.118,16
28	JUNTA ESFÉRICA (RETENTOR)	UNID.	10	14,60	146,00
29	PONTEIRA DIREÇÃO/JUNTA ESFÉRICA	PÇ	10	369,24	3.692,40
30	PONTEIRA DIREÇÃO/JUNTA ESFÉRICA	UNID.	10	209,18	2.091,80
31	KIT DE REPARO	KIT	10	229,71	2.297,10
35	PLACA CALÇO DO GIRO	PÇ.	10	148,90	1.489,00
36	PARAFUSO 5/8 X 3”.1/2 FIXAÇÃO DE DENTES	PÇ	200	14,04	2.808,00
37	PARAFUSO 1/4 X ½ CABEÇA SEXTAVADA	UNID.	200	15,17	3.034,00
38	PARAFUSO 10MM X1” CABEÇA SEXTAVADA	UNID.	200	14,04	2.808,00
39	PARAFUSO 3/8” X1” CABEÇA SEXTAVADA	UNID.	200	14,37	2.874,00
40	PARAFUSO 5/16” X1” CABEÇA SEXTAVADA	UNID.	200	14,37	2.874,00
41	PARAFUSO 5/8 X 2”	UNID.	200	14,37	2.874,00
42	PARAFUSO 5/8 X 3.1/2	UNID.	200	14,37	2.874,00
43	PARAFUSO 5/8 X 2.3/4	UNID.	200	14,37	2.874,00
44	PINO	PÇ	10	159,39	1.593,90
63	UNHA RETRO	PÇ	40	134,41	5.376,40
VALOR TOTAL					R$ 89.972,70

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ABAB224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 57/2021.

EMPRESA: PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP, CNPJ 20.363.508/0001-61. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE DESGASTES E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
45	PINO	UNID.	10	258,47	2.584,69
46	PINO -	PÇ	10	267,18	2.671,83
47	PINO	UNID.	10	52,67	526,74
48	PIVÔ	UNID.	10	298,79	2.987,90
49	PIVÔ OU ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO	UNID.	10	210,09	2.100,87
50	PIVÔ	UNID.	10	11,98	119,76
51	PIVÔ	UNID.	10	573,61	5.736,14
52	PLACA	UNID.	10	180,83	1.808,28
53	PORCA 1/2	PÇ	200	0,99	197,18
54	PORCA 10MMX1”	PÇ	20	5,80	115,99
55	ESFERA BOLA	UNID.	20	210,32	4.206,38
56	FACA P/ ROÇADEIRA MOD. 40 CM SEMELHANTE BERTANHA – AÇO SAE 5160 TEMPERADO DIMENSÕES 1/2X3”X430MM DIAMETRO DO FURO 38,5 MM – REF 0395 – 1,60 M	UNID.	16	188,53	3.016,44
57	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO DA FACA ROÇADEIRA	UNID.	30	8,71	261,41
58	PORCA 3/8 X 1”	PÇ	200	0,35	69,59
59	PORCA 5/16X1”	PÇ	200	0,38	75,39
60	PORCA 5/8”X2” LAMINA	UNID.	1000	4,13	4.132,14
61	TRAVA QUADRO	UNID.	4	94,24	376,94
62	TURBO COMPRESSOR	UNID.	4	4.503,07	18.012,28
VALOR TOTAL					R$ 48.999,95

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69F963B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 197/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício nº. 1366/2021	9903513-3	ANTONIONI ALVES DOS REIS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Projetos de Trânsito	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Diretoria	13/08/2021

						de Trânsito	
II	Ofício nº. 1366/2021	9902144-5	EDINEIA NOGUEIRA DA FONSECA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Diretoria de Trânsito	13/08/2021
III	Ofício nº. 1366/2021	9901540-5	ELENA LUISA DE ALMEIDA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Diretoria de Trânsito	13/08/2021
IV	Ofício nº. 1366/2021	9902160-4	FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Diretoria de Trânsito	13/08/2021
V	Ofício nº. 1366/2021	9902107-9	IRISNEIDE LEAL DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Projetos de Trânsito	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Diretoria de Trânsito	13/08/2021
VI	Ofício nº. 1366/2021	0203766-4	MARIANA MACHADO SANTOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Diretoria de Trânsito	13/08/2021
VII	Ofício nº. 1366/2021	9902263-7	ROSILENE CRISTINA DA SILVA MENDES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Diretoria de Trânsito	13/08/2021
VIII	Encaminhamento datado de 17/08/2021	9703609-9	SEVILMAR ALVES MOREIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria dos Conselheiros Tutelares	05/08/2021
IX	Ofício SEMEJ - nº. 111/2021	9901586-6	ALEX DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços I	Procuradoria Geral - Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - Coordenadoria de Convênios e Contratos	17/08/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AEDBFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI COMPLEMENTAR N. 20, 12 DE AGOSTO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR N. 20, 12 de agosto de 2021

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 56 da Lei Complementar nº 14, de 26 de novembro de 2019, passará a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 56.....
.....

I - requerimento padrão preenchido (Anexo IV) e assinado pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal;
....." (NR)
Art. 2º. Os incisos VI, VIII e XI, do art. 150 da Lei Complementar nº 14, de 26 de novembro de 2019, passarão a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 150.....
.....

VI - comércio de grande porte (acima de 300m² de área construída): 1 (uma) vaga para cada 100,00m² (cem metros quadrados) de área útil;
.....

VIII - edificações para fins culturais (auditórios, teatros, cinemas, museus etc.), fins esportivos e recreativos (clubes, ginásios de esportes, estádios etc.) ou fins religiosos (templos, casas de culto, igrejas etc.): 1 (uma) vaga para cada 30 (trinta) locais de assentos;
.....

XI - demais ocupações: 1 (uma) vaga para cada 200,00m² (duzentos metros quadrados) de área útil ou conforme especificação do órgão competente do Município.
....." (NR)
Art. 3º. O art. 282. da Complementar nº 14, de 26 de novembro de 2019, passará a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 282.....
§ 1º.....

§ 2º. Ficam isentas de aplicação das multas as regularizações de obras edificadas antes da vigência desta lei ou que sejam isentas do pagamento do Imposto Territorial Urbano, nos termos da legislação específica, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

§ 3º. Para a comprovação da existência da edificação descrita no parágrafo anterior, será utilizado o cadastro imobiliário municipal. (NR)

Art. 4º. Os incisos III e IV do art. 284 da Complementar nº 14, de 26 de novembro de 2019 passarão a vigorar com as seguinte redações:

"Art. 284 .....

III - Edificações com uso em desacordo com o projeto aprovado, desde que receba a anuência da Comissão de Julgamento de Recursos do Plano Diretor.

IV - Edificações sem o percentual mínimo de área permeável:

a) mediante recolhimento de multa em terrenos com área igual ou inferior a 500 m² (quinhentos metros quadrados).

b) em terrenos com área superior a 500m² (quinhentos metros quadrados), mediante o recolhimento de multa e execução de drenos horizontais sobre as áreas edificadas ou pavimentadas com capacidade de absorção equivalente à área impermeabilizada;

c) os drenos verticais poderão ser executados em qualquer ponto do lote, devendo sua capacidade de absorção ser comprovada através de proposta técnica apresentada por profissional habilitado. (NR)".

Art. 5º. Os incisos V, VIII e X do art. 285 da Lei Complementar nº 14, de 26 de novembro de 2019 passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 285. .....

V- .Localizadas em loteamentos ou outros parcelamentos não aprovados pelo Município de Guaxupé e não registrados em Cartório de Registro de Imóveis;
VIII- Que estejam em discussão judicial quanto à irregularidade nas obras ou quanto ao direito de posse ou propriedade;
X- Suprimido.

Art. 6º. Os incisos II, III, IV e V do art. 286 da Complementar nº 14, de 26 de novembro de 2019 passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 286.....

.....

II - Elaboração de parecer técnico pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo demonstrando as irregularidades da edificação em relação à Legislação Urbanística Municipal;

III - Ciência do interessado quanto às irregularidades apontadas no relatório técnico elaborado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

IV - Emissão da multa;

V - Aprovação do projeto de regularização da edificação pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo e emissão do Alvará de Regularização;
....." (NR)

Art. 7º. Fica revogado o §2º do art. 287 e o inciso II do art. 287 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 287 .....

.....

II - Matrícula atualizada ou outro documento que comprove posse ou propriedade, ainda que não registrado, mas passível de registro no Cartório de Registro de Imóveis;

§1º. Para cada terreno corresponderá um processo de regularização das edificações existentes no lote.

§2º. Revogado

....." (NR)

Art. 8º. Fica expressamente revogado o art. 291 da Lei Complementar nº 14, de 26 de novembro de 2019.

Art. 9º. O Anexo II passará a vigorar com as alterações trazidas pela tabela em anexo.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 12 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Esta publicação substitui a publicação da Lei Complementar n. 20 de 12 de agosto de 2021, feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição n. 3073 de 16 de agosto de 2021.

ANEXO II – TABELA DE MULTAS

	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MULTA	OBSERVAÇÃO
I	Execução de obra ou obra já edificada sem a devida licença ou em desacordo com o projeto aprovado.	Edificação nova	0,10 UFM/m²	
		Reforma	0,10 UFM/m²	
		Requalificação	0,10 UFM/m²	
		Reconstrução	0,10 UFM/m²	
		Demolição	0,10 UFM/m²	
		Muro de arrimo	0,50 UFM/m	
		Movimento de terra	0,10 UFM/m²	
		Transporte de terra ou entulho	1,00 UFM/viagem	
II	Desobediência ao Embargo Desobediência ao embargo	Desobediência ao embargo	Valor da multa em dobro	
III	Ocupação de edificação sem "Habite-se"	Ocupação de edificação sem "Habite-se"	0,10 UFM /m²	
IV	Danos causados pela obra ao patrimônio público	Em patrimônio público tombado	5,00 UFM	O pagamento da multa não desobrigará a recuperação do dano
		Em edificações públicas	2,00 UFM	
		Ao logradouro público e mobiliário	1,00 UFM	
V	Descumprimento da intimação prevista no art. 79	Descumprimento da intimação prevista no art. 79	0,10 UFM/m²	
VI	Falta de Tapume ou inconformidade na sua instalação	Falta de Tapume ou inconformidade na sua instalação	0,2 UFM /m	* Até a instalação do tapume
VII	Demais infrações ao Código que não constem na tabela	Demais infrações ao Código que não constem na tabela	4,00 UFM	
VIII	Para regularização edilícia de edificação em desacordo com o projeto aprovado	Tendo condições de atender às disposições da legislação urbanística municipal	0,02 UFM/m²*	*Por m² de área a ser regularizada da edificação
		Não tendo condições de atender às disposições da legislação urbanística municipal	0,10 UFM/m²*	*Por m² de infração a ser regularizada da edificação
IX	Para regularização edilícia de edificação sem projeto aprovado	Tendo condições de atender às disposições da legislação urbanística municipal	0,05 UFM/m²*	*Por m² de área a ser regularizada da edificação
		Não tendo condições de atender às disposições da legislação urbanística municipal	0,15 UFM/m²*	*Por m² de infração a ser regularizada da edificação
X	Para regularização edilícia de edificação com inexistência de área permeável	Mediante execução de drenos	0,20UFM/m²*	*Por m² de área permeável necessária conforme legislação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:41EE574A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006 /2021 MÉDICO ESF PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA	TOTAL
1º	05	RÚBIA MORRONI DE PAIVA	03-04-1977	8.580.745	2	24	26
2º	09	DIEGO MILAGRES BRANDÃO DE OLIVEIRA	25-06-1986	6.802.319	2	13	15
3º	04	MARCELINO JESUS DE SOUZA	11-07-1981	8.122.392	0	13	13
4º	07	ILSON AMARO GONÇALVES JUNIOR	31-12-1985	14.868.461	0	11	11
5º	02	DINAMARA VALADARES ASSIS	16-10-1985	14.693.806	0	8	8
6º	01	LUIZ FEIPE REIS MAIA	28-09-1994	19.570.816	0	8	8
7º	06	FERNANDA MAZZONI ZAMPA	13-03-1983	11.453.468	2	5	7
8º	03	FABÍOLA DE OLIVEIRA SANTIAGO	15-01-1993	15.925.367	0	4	4
9º	08	BRENO STARLING BERGAMINI DO COUTO	15-02-1994	15.661.763	0	0	0

JOÃO MONLEVADE, 18 DE AGOSTO DE 2021.

RAQUELDE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4FFE707C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 027/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os

proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
JMZ3516	AG04719864	24/07/2021	7633 / 2
OWX0498	AG04719860	23/07/2021	7633 / 1
OPE5377	AG04719300	24/07/2021	5568 / 0
PUL6A28	AG04719540	23/07/2021	7633 / 2
OQS0H75	AG04719542	23/07/2021	7633 / 1
PXC2E81	AG04719301	24/07/2021	5568 / 0
RBB7G72	AG04719543	23/07/2021	7633 / 2
OCA9H17	AG04719544	23/07/2021	7633 / 2
OXB9349	AG04719827	23/07/2021	7633 / 1
QUH3281	AG04719826	23/07/2021	7633 / 1
GVV5113	AG04719534	23/07/2021	5541 / 2
RMV3G42	AG04719829	26/07/2021	7633 / 1
HAK6G29	AG04719545	23/07/2021	7633 / 2
OXA5979	AG04719862	24/07/2021	7633 / 1
EVN5977	AG02072671	25/07/2021	5401 / 0
FYY6344	AG04719307	24/07/2021	7633 / 1
HCM6542	AG04719828	23/07/2021	7633 / 1
HHS1044	AG04719536	23/07/2021	5541 / 2
GZQ1950	AG04719533	23/07/2021	7633 / 2
RFT8B77	AG04708103	28/07/2021	7056 / 1
OMA3751	AG04719535	23/07/2021	5541 / 2
KNN6380	AG04719817	23/07/2021	5541 / 4
PXE7089	AG04719532	23/07/2021	5525 / 0
HMG3286	AG04719303	24/07/2021	5550 / 0
PXW2599	AG04719861	23/07/2021	7633 / 1
GZI3074	AG04716099	23/07/2021	7625 / 2
PUY3894	AG04719306	24/07/2021	7633 / 1
HOG1D03	AG04719305	24/07/2021	7633 / 1
HMF6149	AG04719859	23/07/2021	7633 / 1
HJB2797	AG04719298	23/07/2021	7633 / 1
HCA3431	AG04719541	23/07/2021	5185 / 1
PXL5199	AG04719822	23/07/2021	5541 / 1
HCU3734	AG04719819	23/07/2021	7633 / 1
HJR6908	AG04719302	24/07/2021	5541 / 4
RFB8F24	AG04719863	24/07/2021	7633 / 1

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E1692FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 020/2021-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2021-A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 097/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano 2021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,** nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Licitar Comércio e Representações de Produtos Texteis Ltda.,** com sede na rua Dr. Waldemar Santiago, nº 25, centro, Dores de Campos/MG - CEP 36.213-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.682.052/0001-07 -, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada por Marcella Crystian Arruda Moura, inscrita no CPF sob o nº 111.260.576-22; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de **equipamentos de proteção individual "EPI"**, destinados aos servidores da Administração Municipal; relativamente ao seguinte item, quantidade, unidade, produto - marca e valor:

item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
01	410	par	**Bota de segurança – tamanhos nºs 34 a 41** - cor preta ou branca, cano longo, tipo impermeável, uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça; produto leve, resistente e solado antiderrapante; cano: espessura 2,6mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PCV e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue); solado: ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue; área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos; produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo); ideal para atividades com produtos químicos em geral, onde se exija alta performance do produto; p/exp.: indústrias químicas em geral (químicas, petroquímicas, plataformas petrolíferas), postos de gasolinas, transporte de produtos perigosos, construção civil, usinas de cana de açúcar, saneamento básico, agricultura e jardinagem – marca Marluvas	31,00	12.710,00
valor total R$:					12.710,00

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 097/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 097/2021.

João Pinheiro/MG, 13 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

Licitar Comércio e Representações de Produtos Texteis LTDA
CNPJ nº 34.682.052/0001-07
MARCELLA CRYSTIAN ARRUDA MOURA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:C9D778DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 020/2021-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2021-B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 097/2021
Validade: 12 (doze) meses Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano 2.021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **RF Materiais de Construção Eireli** - com sede na rua Aparício Saraiva, nº 167, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.185.273/0001-34 -, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr. Rafael Silva de Mendonça, inscrito no CPF sob o nº 012.385.286-27; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de ***equipamentos de proteção individual "EPI" e de segurança***, destinados aos servidores e secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant.	unid.	produtos	R$ un.	R$ total
02	1.060	par	**Luva de proteção** – em látex, multiuso, com revestimento em vinil, tamanhos P, M e G – marca Danny	2,80	2.968,00
03	3.890	caixa	**Luva de silicone –** descartável, para procedimentos não cirúrgicos, fabricada em látex de borracha natural tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha, pó bioabsorvível atóxico (cx. c/ 100 unidades) - m. Mblife	34,85	135.566,50
04	810	caixa	**Touca –** descartável, p/ uso hospitalar/cozinha, tipo c/ elástico, gramatura 30g, tam. Único, material não tecido, anti alérgica (caixa c/ 5 embalagens c/ 100 unidades) – m. Anápolis	9,75	7.897,50
05	455	par	**Sapato profissional –** leve, todo fechado, antiderrapante, branco, c/ certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, p/ uso na área de alimentação (tam. 34 a 41) – m. Flygrip	42,40	19.292,00
07	370	par	**Luva de segurança** – tricotada em quatro fios de algodão, acabamento em overloque, punho com elástico e pigmentos de PVC, na cor preta na palma e nos dedos – m. Kalipso	1,40	518,00
08	240	unid.	**Óculos de proteção** – lente incolor, em policarbonato – m. Worker	2,50	600,00
09	140	unid.	**Protetor auricular** – "cenourinha"/espuma – c/ cordão – m. Kalipso	0,90	126,00
10	510	unid.	**Protetor solar** – fator 60 (unid. c/ 120g) – m. Sunless	5,60	2.856,00
11	270	unid.	**Protetor facial** – com viseira incolor – hospitalar – m. Atlas	10,85	2.929,50
12	180	unid.	**Protetor auditivo** – tipo concha/abafador, tipo haste em cima da cabeça, em material plástico – m. Worker	8,50	1.530,00
13	180	unid.	**Cadeado de latão CR 25/25mm** – m. Pado	5,40	972,00
14	170	unid	**Cadeado de latão CR 30/30mm** – m. Pado	8,30	1.411,00
15	170	unid.	**Cadeado de latão CR 40/40mm** – m. Pado	16,50	2.805,00
16	160	unid.	**Cadeado de latão CR 50/50mm** – m. Pado	28,10	4.496,00

valor total R$:	183.967,50

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 097/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 097/2021.

João Pinheiro/MG, 13 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

RF Materiais de Construção EIRELI
CNPJ nº 06.185.273/0001-34
RAFAEL SILVA DE MENDONÇA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:2C1AEC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 020/2021-C

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2021-C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 097/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano 2.021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,** nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Forte Sinal Equipamentos Eireli-EPP** - com sede na rua Garrincha-do-mato-grosso, nº 440, setor 2, b. Jardim Vale das Perobas, Arapongas/PR, CEP 86.709-742, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.755/0001-15 -, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr. Leonardo da Silva Costa, inscrito no CPF sob o nº 056.413.329-92; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de **equipamentos de proteção individual "EPI"**, destinados aos servidores da Administração Municipal; relativamente ao seguinte item, quantidade, unidade, produto – marca - e valores:

item	quant.	unid.	produtos	R$ unit.	R$ total
06	465	par	**Botina de raspa com biqueira –** 100% couro, transpirável, costura simples - duplas e quádruplas, solado em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, com função antiderrapante e com alta resistência ao desgaste; numeração 34 ao 44 – marca Cartom	48,70	22.645,50
valor total R$:					22.645,50

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 097/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 097/2021.

João Pinheiro/MG, 13 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

Forte Sinal Equipamentos Eireli-EPP
CNPJ nº 26.729.755/0001-15
LEONARDO DA SILVA COSTA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:54B98B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO NA CARREIRA - PERÍODO 2018 A 2020

MATRICULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO
5002	ABIGAIL DE BASTOS SILVA	INDEFERIDO
7013	ABRAAO VENCESLAU DE JESUS	INDEFERIDO
10736	ADALBERTO ALVES DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
1350	ADAO DEODATO PEREIRA	INDEFERIDO
10607	ADAO FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO
10429	ADELIA ABREU GONCALVES	INDEFERIDO
9911	ADELIA APARECIDA DO CARMO	INDEFERIDO
278559	ADELIA DA SILVA	DEFERIDO
278353	ADERBAL TAVARES DOS SANTOS	INDEFERIDO
279115	ADIR PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO

310	ADMA BEDRAN	DEFERIDO
278921	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
278837	ADRIANA AZEVEDO CAETANO	INDEFERIDO
279585	ADRIANA CRISTINA DE ABREU	DEFERIDO
278755	ADRIANA DIAS RIBEIRO	DEFERIDO
277848	ADRIANA DONATA PEREIRA RIBEIRO ARAUJO	DEFERIDO
281209	ADRIANA LACERDA SANTOS SANABRIA	INDEFERIDO
277844	ADRIANA LETICIA BAGNO AVELINO SANT'ANA	DEFERIDO
8850	ADRIANA PAULA PEREIRA	DEFERIDO
10197	ADRIANA PAULA PEREIRA	DEFERIDO
279593	ADRIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
8966	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
10414	ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA	DEFERIDO
9997	ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS	DEFERIDO
10164	ADRIANE TEIXEIRA DOS ANJOS	INDEFERIDO
10173	ADRIANO CESAR EGIDIO MARQUES	DEFERIDO
277818	ADRIENE DE SOUZA NEVES	INDEFERIDO
10827	AFONSO MARTINS MAIA FILHO	INDEFERIDO
1333	AFONSO RODRIGUES DE FREITAS	INDEFERIDO
10875	AGNALDO PEREIRA	INDEFERIDO
279376	AGUINALDO BEZERRA BAIAO JUNIOR	DEFERIDO
279470	AILTON DOMINGOS DE FREITAS	DEFERIDO
100269	ALBERTINO FERREIRA PAIVA	INDEFERIDO
4209	ALBERTO BARCELOS RODRIGUES DIAS	INDEFERIDO
8974	ALCIONE GALLO RIBEIRO CAMPOS	INDEFERIDO
10535	ALDA DAS GRACAS SOARES	DEFERIDO
4219	ALECINA DE FATIMA A REZENDE	INDEFERIDO
10809	ALESSANDRA ALVES VALADARES	DEFERIDO
278900	ALESSANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	INDEFERIDO
10125	ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
277989	ALESSANDRA NOGUEIRA DE ALMEIDA ABREU	INDEFERIDO
5622	ALESSANDRA VENANCIO DA CRUZ SOARES	DEFERIDO
10611	ALESSANDRO MAGNO BRITO DE SOUZA MENDONCA	DEFERIDO
275016	ALEX FERNANDO DA SILVA	DEFERIDO
10067	ALEXANDER ARAUJO DE LIMA	DEFERIDO
278216	ALEXANDER ROBERTO GUIDI	INDEFERIDO
7676	ALEXANDRA GUIMARAES DINIZ DIAS	DEFERIDO
6912	ALEXANDRE ARAUJO DA CRUZ	DEFERIDO
10382	ALEXANDRE DAMIAO ANUNCIATO MARIA	DEFERIDO
279490	ALEXANDRE EGIDIO GUIMARAES	INDEFERIDO
7420	ALEXANDRE LUCIO MOREIRA	INDEFERIDO
100066	ALEXANDRE MARTINS CALAZANS	INDEFERIDO
278614	ALICE DRUMMOND OLIVEIRA RESENDE	INDEFERIDO
9318	ALINE APARECIDA VEIGA DOS SANTOS	INDEFERIDO
278090	ALINE CARLA PEREIRA GUALBERTO	DEFERIDO
279319	ALIRIA DA SILVA TEIXEIRA	DEFERIDO
10579	ALMIR SOUZA LOPES	INDEFERIDO
10346	ALUIZIO AUGUSTO DE SOUZA	DEFERIDO
279301	AMANDA ADA DA SILVA FREITAS	DEFERIDO
279378	AMANDA NORONHA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
7099	AMILCAR PAES DE CARVALHO	INDEFERIDO
9580	AMILTON BATISTA HONORIO	DEFERIDO
10822	AMILTON RODRIGUES GUIMARAES	INDEFERIDO
10523	ANA AMELIA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
279608	ANA AMELIA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
10669	ANA BEATRIZ ABREU DE ASSIS PEREIRA	INDEFERIDO
279379	ANA CARLA PEDROSA GOMES	INDEFERIDO
277870	ANA CAROLINA ALMEIDA COSTA	INDEFERIDO
277938	ANA CAROLINA HUBER DE PAULA	INDEFERIDO
10406	ANA CAROLINA SOARES PAES	DEFERIDO
279124	ANA CLAUDIA OLIVEIRA ALCICI DE BRITO	DEFERIDO
278871	ANA CLAUDIA SARAIVA SILVA	INDEFERIDO
1732	ANA CLEUZA DA SILVA PINTO	INDEFERIDO
5967	ANA CRISTINA AIRES CORREA E SILVA	DEFERIDO
10864	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
279169	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO
279094	ANA CRISTINA DUARTE GONCALVES	DEFERIDO
5444	ANA IZABEL MOURA NEVES	DEFERIDO
278613	ANA LUCIA CIRIACO SILVA	DEFERIDO
7854	ANA LUCIA COTOSKI PACHECO MARTINS	DEFERIDO
10703	ANA LUCIA RIBEIRO	DEFERIDO
278934	ANA MARIA DA SILVA CHAGAS	INDEFERIDO
9130	ANA MARIA GONCALVES SILVA	DEFERIDO
278092	ANA PAULA APARECIDA ALVES	INDEFERIDO
278375	ANA PAULA ARAUJO SANTOS VIANA	INDEFERIDO
100404	ANA PAULA BATISTA	INDEFERIDO
10622	ANA PAULA CATARINO	DEFERIDO
277882	ANA PAULA COSTA DOS SANTOS MOREIRA	DEFERIDO
278852	ANA PAULA DIAS FERREIRA	INDEFERIDO
277883	ANA PAULA FERNANDES MARIANO	DEFERIDO
270482	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
278605	ANA PAULA LAGE VEIGA	DEFERIDO
278879	ANA PAULA SELES ROCHA	INDEFERIDO
278885	ANA RITA MATOS	DEFERIDO
329	ANA RODRIGUES COSTA	INDEFERIDO
3586	ANA ROSA DA SILVA	DEFERIDO
10773	ANA VIEIRA GUEDES	INDEFERIDO
10815	ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS	INDEFERIDO
10071	ANDERSON MENEZES DE REZENDE	INDEFERIDO

7242	ANDERSON VIEIRA	DEFERIDO
278176	ANDRE GUSTAVO MURCA MANSUR	INDEFERIDO
4068	ANDRE LUIZ FERNANDES	DEFERIDO
10473	ANDRE SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO
10717	ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
279462	ANDREIA APARECIDA MORAES MOURA	INDEFERIDO
5630	ANDREIA CRISTINA BATISTA	DEFERIDO
6467	ANDREIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
278856	ANDREIA CRISTINA DA CONCEICAO SILVA	DEFERIDO
6645	ANDREIA DA CONCEICAO ARAUJO	INDEFERIDO
6190	ANDREIA DOS SANTOS CATARINO	DEFERIDO
10709	ANDREIA DOS SANTOS TEOBALDO	DEFERIDO
5487	ANDREIA LAICE SOUZA SANTOS SILVA	DEFERIDO
10494	ANDREIA LAICE SOUZA SANTOS SILVA	INDEFERIDO
278279	ANDREZA ALMEIDA FERNANDES ALVES	INDEFERIDO
277994	ANELISE MIRIAM DOS SANTOS	INDEFERIDO
1988	ANETE BATISTA DE ABREU	INDEFERIDO
6785	ANETE GONCALVES COSTA	INDEFERIDO
10576	ANETE SERRATE MOREIRA GONCALVES	INDEFERIDO
10153	ANGELA CRISTINA ALVES DE AVELAR	INDEFERIDO
5584	ANGELA ROSA RIBEIRO LEITE	DEFERIDO
10859	ANGELA TOMAZ FERREIRA	DEFERIDO
278398	ANNA CAROLINA BRITTO DOS SANTOS	INDEFERIDO
8060	ANTONIA CRISTINA BRANDAO	DEFERIDO
5754	ANTONIA FARIA DE ABREU	INDEFERIDO
6408	ANTONIA ROBERTO DA CRUZ COSTA	INDEFERIDO
270473	ANTONIO CARLOS FERREIRA FELIX	DEFERIDO
8206	ANTONIO CARLOS MARQUES	DEFERIDO
1252	ANTONIO CESAR GUIMARAES DINIZ	INDEFERIDO
9806	ANTONIO PEREIRA GONCALVES	DEFERIDO
2062	ANTONIO ROBERTO DE PAULA FILHO	INDEFERIDO
10641	ANTONIO SALVADOR SOARES	DEFERIDO
10069	APRIGIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
278354	ARIADNA BARBOSA MEDEIROS	DEFERIDO
279569	ARIANI RANGEL BRAGA PIRES	DEFERIDO
10152	ARLETE ANTONIA TEIXEIRA	INDEFERIDO
278355	ARTHUR ROBERTO DE PAULA DINIZ	DEFERIDO
7412	AVELAR DE SOUZA CRUZ	INDEFERIDO
278356	BARBARA GERALDA DA MATA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
278532	BARBARA TERESINA SILVA D'AMATO	INDEFERIDO
278484	BARBHARA FERNANDEZ ZSCHABER	INDEFERIDO
279578	BEATRIZ MUSSOLINI SILVESTRE	INDEFERIDO
8605	BEATRIZ SOARES PINTO	INDEFERIDO
2291	BERENICE COSTA BARBOSA	INDEFERIDO
10266	BRENO ALVES PICOLI	DEFERIDO
10407	BRENO APARECIDO DA COSTA	INDEFERIDO
279584	BRENO CRISTOFFER FELIX DA SILVA	INDEFERIDO
10091	BRENO OTAVIANO DA SILVA	INDEFERIDO
277910	BRISA CAROLINA MARRA DE ABREU	DEFERIDO
10420	BRUNA CRISTINA MARIANO CALONGE	INDEFERIDO
10555	BRUNO AMANCIO DOS REIS GRILO	DEFERIDO
278724	BRUNO DANIEL MOREIRA	DEFERIDO
278376	BRUNO RENOR GONCALVES DE FREITAS	INDEFERIDO
278109	CAMILA MAGELA BATISTA	INDEFERIDO
279375	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
278359	CAMYLA PRISCILA MARQUES	DEFERIDO
277915	CARINE OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA	DEFERIDO
277907	CARINE ROMUALDO MARTINS	DEFERIDO
277941	CARINE VIEIRA COSTA SARDINHA DE FREITAS	INDEFERIDO
10568	CARLA CAROLINA BORGES ARAUJO	INDEFERIDO
279383	CARLA GLACIELE DA COSTA DIAS	INDEFERIDO
278275	CARLA MAGDA DOS SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDO
10481	CARLA RENATA OLIVEIRA CARVALHO	DEFERIDO
10193	CARLITO DA SILVA LUIZ	INDEFERIDO
277996	CARLOS ALBERTO DINIZ ABREU	INDEFERIDO
6939	CARLOS ALBERTO GUIMARAES DINIZ	DEFERIDO
10092	CARLOS ALBERTO LINHARES	INDEFERIDO
5908	CARLOS ALBERTO PEREIRA	DEFERIDO
278859	CARLOS ANTONIO CARVALHO BARROSO	DEFERIDO
278360	CARLOS BARRETO GONCALVES FILHO	DEFERIDO
279663	CARLOS EDUARDO ALMEIDA FERNANDES	INDEFERIDO
22632	CARLOS EDUARDO SOARES	INDEFERIDO
4079	CARLOS JOSE ELIAS DE SA	INDEFERIDO
278203	CARLOS TADEU ALCICI MOREIRA	DEFERIDO
278234	CAROLINA PEREIRA DA SILVA MELO	INDEFERIDO
9687	CAROLINA PONTES GUIMARAES	DEFERIDO
100528	CAROLINA SOUSA FIGUEIREDO	DEFERIDO
10192	CARSILEI GOMES DA SILVA	DEFERIDO
8249	CASSIA VALERIA VIEIRA BASTOS	INDEFERIDO
10471	CATIA DE MELO DRUMOND BATISTA	DEFERIDO
270475	CATIA MARIA DOS ANJOS	INDEFERIDO
278882	CATIA PIEDADE AURELIO	DEFERIDO
279458	CELIA MACHADO PIMENTA	DEFERIDO
279653	CELIO MASCARENHAS MADUREIRA	INDEFERIDO
10279	CELITA GONCALVES DIAS	DEFERIDO
278688	CELSO FRANCISCO DE FARIA	INDEFERIDO
278178	CELSON MOREIRA SILVA	INDEFERIDO
10416	CENIRA PEREIRA RODRIGUES	INDEFERIDO
10390	CHRISTIANE DABES GHIEH	INDEFERIDO

10604	CIARA PEREIRA SILVA	DEFERIDO
278895	CINTIA APARECIDA ALVES COSTA	INDEFERIDO
278881	CINTIA PARREIRA DE OLIVEIRA AMARO	DEFERIDO
279097	CINTIA REGINA MIRANDA DE JESUS VASCONCELLOS	DEFERIDO
10505	CIONE ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
100580	CIRLANE CRISTINA MARTINS DE SOUZA	DEFERIDO
278361	CIRO BONCOMPAGNI	INDEFERIDO
10348	CLARIANA IZABEL DE SOUZA VIRISSIMO	INDEFERIDO
278059	CLARISSA CRISTINA SOARES DA SILVA	INDEFERIDO
10128	CLAUDIA ADELMA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
100498	CLAUDIA APARECIDA BATISTA NEVES	INDEFERIDO
278919	CLAUDIA APARECIDA MENDONCA	DEFERIDO
100277	CLAUDIA CARVALHO SILVA	INDEFERIDO
5460	CLAUDIA CASTANHEIRA TRAVASSOS MILAN	INDEFERIDO
5320	CLAUDIA DA CONCEICAO MARQUES TRINDADE	INDEFERIDO
10804	CLAUDIA DA CONCEICAO MARQUES TRINDADE	DEFERIDO
7943	CLAUDIA DE CASSIA DOS SANTOS AVELINO	INDEFERIDO
279664	CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
279655	CLAUDIA IDALINA DOS SANTOS	INDEFERIDO
278352	CLAUDIA JAQUELINE DOS SANTOS	DEFERIDO
9431	CLAUDIA MACHADO COSTA E SILVA	INDEFERIDO
4243	CLAUDIA MARA MORIS AFONSO	DEFERIDO
10498	CLAUDIA MARIA MOREIRA DE PAULA	INDEFERIDO
9423	CLAUDIA MARIVONE GONCALVES	INDEFERIDO
3379	CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ DE SOUZA	INDEFERIDO
10737	CLAUDIANE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
100250	CLAUDILENE MARQUES RODRIGUES	INDEFERIDO
279202	CLAUDINA RODRIGUES TOMAS	INDEFERIDO
10425	CLAUDIO PEREIRA DE MOURA	INDEFERIDO
278179	CLAUDIO RAIMUNDO DE CASTRO FREIXO	DEFERIDO
10689	CLAUDIVAN DE SOUZA FERREIRA	DEFERIDO
10739	CLAYTON BRAGA DA SILVA	DEFERIDO
10643	CLEANDERSON DE PAULA SILVA	INDEFERIDO
10632	CLEBER AMANCIO FERREIRA	INDEFERIDO
10558	CLEBER MARIANO DE FREITAS	DEFERIDO
9237	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
5509	CLEITO PINTO RIBEIRO	DEFERIDO
279602	CLELIA RODRIGUES SODRE E MARTINS	INDEFERIDO
4910	CLEONICE TOMAZ GOMES	DEFERIDO
9849	CLEONICE TOMAZ GOMES	DEFERIDO
10802	CLEONIR DO CARMO DIAS	DEFERIDO
10299	CLEUBERTO GOMES MACHADO	INDEFERIDO
278914	CLEUDINEA DO ROSARIO SILVA FERREIRA	DEFERIDO
7137	CLEUNICE GONCALVES BARBOSA	DEFERIDO
277943	CLEUNICE SOARES DE ALMEIDA	DEFERIDO
10781	CLEUSA CECILIA DE SOUZA	DEFERIDO
269879	CLEUSA IMAR VIEIRA SOUZA	INDEFERIDO
10592	CLEZIA VICENTE DOS REIS	DEFERIDO
278240	CONCEICAO APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
279654	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
278899	CONSUELI ONOFRE DOS SANTOS XAVIER	DEFERIDO
277997	CREMIR D'APARECIDA FRANCISCO	INDEFERIDO
279520	CRISTIANA FERREIRA MARQUES	INDEFERIDO
277927	CRISTIANAE PEIXOTO QUEIROZ BELISARIO	INDEFERIDO
277998	CRISTIANE ALVES ESTEVES VIANA PEREIRA	INDEFERIDO
10530	CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA	DEFERIDO
10738	CRISTIANE DA SILVA BATISTA	DEFERIDO
277924	CRISTIANE DA SILVA BATISTA	INDEFERIDO
10468	CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	INDEFERIDO
949	CRISTIANE FERREIRA BATISTA	DEFERIDO
10417	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO
10584	CRISTIANE SUELY DE SOUZA ARAUJO	DEFERIDO
278331	CRISTIANO ALVES COELHO SILVA	DEFERIDO
277930	CRISTINA APARECIDA COSTA DE LUCCAS TOMAZ	INDEFERIDO
270470	CRISTINA ELIANE DA SILVA	INDEFERIDO
6319	CRISTINA GONCALVES DA SILVEIRA	DEFERIDO
6246	CRISTINA MIRLENE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
167	CRISTINA PEREIRA CARVALHO NASCIMENTO	DEFERIDO
10324	CRISTINA ROMUALDO MARTINS	DEFERIDO
6149	CYNTHIA CONSOLACAO COSTA SILVA	INDEFERIDO
279170	DAIANA CANGUSSU DA SILVA	INDEFERIDO
279206	DAIANE BATISTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
278093	DAIANY DE ALMEIDA OLIVEIRA AMORIM	INDEFERIDO
279269	DAIVISON JACINTO SEABRA	DEFERIDO
277939	DAMARES DE MORAIS ALVES	INDEFERIDO
277849	DANIEL ANTONIO ARAUJO DA SILVEIRA	INDEFERIDO
4070	DANIEL JOSE SOUZA DE JESUS	DEFERIDO
270498	DANIELA ALVES BATISTA	INDEFERIDO
279438	DANIELA BAZILIA DA SILVA	INDEFERIDO
278917	DANIELA CRISOSTOMO RODRIGUES	DEFERIDO
10805	DANIELA LOMASSO SILVA PIMENTA	DEFERIDO
9253	DANIELE BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
10366	DANIELLA OLIVEIRA E SILVA DE AZEVEDO	INDEFERIDO
7234	DANIELLE MARTINS DE ALMEIDA	DEFERIDO
10168	DANIELLE MOREIRA SCHIMIEGUEL	INDEFERIDO
10779	DANILO GONCALVES MOREIRA	DEFERIDO
5029	DAPENHA GERALDA APARECIDA DE JESUS	DEFERIDO
278636	DAPENHA GERALDA APARECIDA DE JESUS	DEFERIDO
10791	DARLENE APARECIDA FIGUEIREDO	INDEFERIDO

10661	DAVID LOURENCO DA CUNHA	INDEFERIDO
278858	DAVSON VICENTE SANTOS	DEFERIDO
278892	DAYANNE ANGELA DOS SANTOS MIRANDA	INDEFERIDO
278363	DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
10806	DEBORA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO
277887	DEBORA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO
277948	DEBORA DE SENA FERREIRA VIANA	DEFERIDO
279125	DEBORAH VIEIRA COSTA	DEFERIDO
5452	DEIZE LUZIA FONSECA MACHADO	DEFERIDO
278001	DELCIA LUCIA BATISTA DE ABREU	INDEFERIDO
278002	DELMIRA DA CONCEICAO AMARAL	DEFERIDO
279175	DENILSON DE CARVALHO	DEFERIDO
10539	DENILSON DE SOUZA DA MATTA	DEFERIDO
10755	DENIS FERNANDO ALVES BATISTA	DEFERIDO
278364	DENISE EMILIA HELIODORO	INDEFERIDO
270476	DENISE OLIVEIRA PINTO DRUMOND	INDEFERIDO
10897	DENIZE AIRES DE ABREU	DEFERIDO
10882	DIEGO ENEDINO BARBOSA	INDEFERIDO
279546	DILSON FELIX DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
9946	DIOGENES GONCALVES LEITE	DEFERIDO
100013	DOMINGOS CHAVES PEREIRA	DEFERIDO
10151	DORALICE MARQUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
279485	DOUGLAS DE OLIVEIRA KAUS	DEFERIDO
279564	DOUGLAS MACIEL DE MATOS	DEFERIDO
277813	DULCILENE DONIZETE ROQUE	DEFERIDO
1813	EBERT PADUA CAETANO	DEFERIDO
279579	EDILAMAR LOPES DA SILVA	INDEFERIDO
278003	EDILENE ALVES DA SILVA	DEFERIDO
7919	EDILENE GONCALVES DE MOURA	INDEFERIDO
9288	EDINA DA ROCHA	DEFERIDO
5037	EDINARA ROCHA MATOS VIANA	DEFERIDO
10334	EDINARA ROCHA MATOS VIANA	DEFERIDO
278004	EDINEA MOREIRA VITORIA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
278365	EDINEIA FRANCISCA RODRIGUES ARAUJO	INDEFERIDO
930	EDIRSON ABREU DA SILVA	INDEFERIDO
8770	EDISLENE PEREIRA NOGUEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
10803	EDIVANIA DE PAULA TEIXEIRA	INDEFERIDO
10317	EDMA MARIA FERREIRA MATOS	INDEFERIDO
10771	EDNA DOS ANJOS RODRIGUES	INDEFERIDO
279522	EDNA GONCALVES TEIXEIRA	INDEFERIDO
5991	EDNA LUCIA DA SILVA ROMAO	DEFERIDO
4448	EDNA MARIA FELIX DOS SANTOS	INDEFERIDO
9601	EDNALVA SOARES DA SILVA	INDEFERIDO
277949	EDSON DE ABREU SILVA	INDEFERIDO
10191	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
4014	EDSON RODRIGUES BARRETO	INDEFERIDO
10448	EDUARDO ALCICI LIRA	DEFERIDO
7358	EDUARDO BARBOSA FRAGA	INDEFERIDO
279179	EDUARDO BATISTA MANTINI	DEFERIDO
10741	EDUARDO FERREIRA SANTOS LAGE	INDEFERIDO
10208	EDUARDO MANOEL BARCELOS	INDEFERIDO
5479	EFIGENIA LOMASSO PINHO	INDEFERIDO
8958	ELAINE APARECIDA RODRIGUES	INDEFERIDO
279385	ELAINE CRISTINA SANTOS MASCARENHAS	INDEFERIDO
277953	ELAINE EDMEIA CORREA VIANA	INDEFERIDO
7927	ELAINE ROSA SIQUEIRA	DEFERIDO
279526	ELBERTE SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO
10624	ELGA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	INDEFERIDO
278106	ELIANA DE CASTRO PEREIRA PAIXAO	INDEFERIDO
3468	ELIANA FERREIRA	DEFERIDO
277956	ELIANA FERREIRA	DEFERIDO
8869	ELIANA PEREIRA DE ARAUJO E SILVA	DEFERIDO
6114	ELIANE APARECIDA BAZILIA DA SILVA	INDEFERIDO
4235	ELIANE APARECIDA GONCALVES	DEFERIDO
8427	ELIANE CAMPEZATTO RAABE	INDEFERIDO
5746	ELIANE CRISTINA GUIMARAES	INDEFERIDO
270576	ELIANE DO CARMO CRUZ	DEFERIDO
278839	ELIANE DO CARMO CRUZ	INDEFERIDO
279387	ELIANE MARIA DUARTE AZEVEDO	INDEFERIDO
278005	ELIANE OLIVEIRA FERNANDES	INDEFERIDO
10841	ELIDA ANGELICA FERNANDES	DEFERIDO
7463	ELIENE OLIVEIRA FRAGA DE PAULA	INDEFERIDO
10246	ELIETE DO CARMO SANTOS	INDEFERIDO
6610	ELILENE LOPES AMORIM	DEFERIDO
10503	ELISA LETICIA CARLA DA SILVA	DEFERIDO
279164	ELISA SOCAL BARRADAS	DEFERIDO
10790	ELISETE DA SILVA LOPES	INDEFERIDO
10097	ELISON AGOSTINHO SOARES	DEFERIDO
278181	ELIZA AUGUSTO DE MATOS	DEFERIDO
10698	ELIZABETE CRISOSTOMO FERREIRA	INDEFERIDO
8184	ELIZABETE DE FATIMA MOURAO	INDEFERIDO
9504	ELIZABETE MARIA DE JESUS	INDEFERIDO
279599	ELIZABETH APARECIDA DA GLORIA ABREU	INDEFERIDO
277801	ELIZABETH VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
270450	ELIZANGELA BATISTA MELO FARIA	DEFERIDO
278006	ELIZANGELA DOMINGOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
279556	ELIZIANE RODRIGUES DE LIMA	INDEFERIDO
10848	ELMA ZULMIRA TEIXEIRA BARBOSA	INDEFERIDO
5550	ELMO CARVALHO DE SOUZA	INDEFERIDO

279627	ELOIZA HELENA GOULART DOS SANTOS	INDEFERIDO
279397	ELYZABETH CARDINALE SANTOS	DEFERIDO
279210	ELZA ANGELA MATHEUS FERNANDES	DEFERIDO
279581	ELZA HENRIQUE MAIA	DEFERIDO
10792	ELZA MARIA DOS ANJOS ABREU	DEFERIDO
279098	EMANUELLE FLORENZANO FAGUNDES	DEFERIDO
8338	EMERSON PEREIRA DE MELO	DEFERIDO
279400	EMILIA BEATRIZ ALVES	DEFERIDO
278370	EMILIANA CALDEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
278291	ENDY PUFF MENDES DO VALLE LIPPI	INDEFERIDO
5993	ENEIDA FERREIRA VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
8397	ERICA BATISTA MELO DE ABREU	DEFERIDO
279808	ERICK HENRIQUE GONCALVES DE MOURA ALVES	INDEFERIDO
277825	ERICO MEDEIROS HONOR	INDEFERIDO
278907	ERIKA APARECIDA MARQUES AMARAL COTOSCHI	DEFERIDO
10619	ERIKA DE ALMEIDA DAVIDENKO	INDEFERIDO
7625	ERIKA ROMINA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
8265	ERNANE IVAN SILVA	INDEFERIDO
5606	EUCIONE ANGELICA DA CONSOLACAO SOUZA	INDEFERIDO
278008	EUFLOSINA ANGELA SANTOS	INDEFERIDO
10178	EUSTAQUIO FLAVIANO FERNANDES	INDEFERIDO
7382	EUVANI LINDOURAR PEREIRA	DEFERIDO
10188	EVA GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO
8494	EVA MIRANDA DA CRUZ	DEFERIDO
10589	EVALDO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
279403	EVANGELIA BARBOSA DA SILVA	INDEFERIDO
279211	EVELINE MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
278278	FABIANA BARBOSA DINIZ	INDEFERIDO
10794	FABIANA MALAQUIAS VASCONCELOS	INDEFERIDO
278612	FABIANA MOURA LUCIANO	DEFERIDO
279605	FABIANE DE CASSIA EDUARDO SOARES	DEFERIDO
277866	FABIANE MONTEIRO ALMEIDA	INDEFERIDO
10171	FABIO ANTONIO FERNANDES	INDEFERIDO
278348	FABRICIA ANTUNES DOVAL	DEFERIDO
10561	FABRICIA DRUMOND DE ANDRADE	DEFERIDO
10693	FABRICIO BATISTA PEREIRA	INDEFERIDO
10482	FABRICIO JUNIO MARQUES BATISTA	INDEFERIDO
973	FATIMA ADRIANA DE CARVALHO	INDEFERIDO
10465	FATIMA MARIA BATISTA	DEFERIDO
3751	FATIMA MARIA FERREIRA	INDEFERIDO
8885	FATIMA MIRANDA SCOTTI	INDEFERIDO
10328	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
277935	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
278537	FERNANDA CORREA VIANA	DEFERIDO
279405	FERNANDA CRISTINA ROMUALDO	INDEFERIDO
279548	FERNANDA GRAZIELLA SOARES ALVES	DEFERIDO
10680	FERNANDA LUCIA ROMUALDO	DEFERIDO
278147	FERNANDA PATRICIA CRISOSTOMO	INDEFERIDO
100196	FERNANDA RODRIGUES SODRE DE FRANCA B. FERREIRA	DEFERIDO
277962	FERNANDA RODRIGUES SODRE DE FRANCA B. FERREIRA	INDEFERIDO
278009	FERNANDA ROSALINA DOS SANTOS	DEFERIDO
278387	FERNANDO CANDIDO MOURAO	INDEFERIDO
10296	FERNANDO DA SILVA ROCHA	INDEFERIDO
10440	FERNANDO LUCAS OLIVEIRA FIGUEIREDO	DEFERIDO
278263	FERNANDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
100390	FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS EVANGELISTA GOMES	INDEFERIDO
5975	FLAVIA ANTONIA OLIVEIRA ROMAO	DEFERIDO
278010	FLAVIA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO
277867	FLAVIA MACIEL DANTAS DE CASTRO	DEFERIDO
278823	FLAVIA MALTA GOMES SALES	INDEFERIDO
4060	FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
10578	FLAVIA REZENDE CALONGE	DEFERIDO
270428	FLAVIA VIANA ALVES PINTO	INDEFERIDO
278630	FLAVIANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
10201	FLAVIO ADRIANO DE ABREU	DEFERIDO
8176	FLAVIO OLIMPIO BORGES DE MAGALHAES	DEFERIDO
9512	FLORIANO PEDRO DA CRUZ	INDEFERIDO
277934	FRANCISCO DE ASSIS VALE JUNIOR	INDEFERIDO
7129	FRANCISCO DE OLIVEIRA ASSIS	DEFERIDO
278394	FRANCISCO JOSE ROCHA FILHO	DEFERIDO
279600	FRANCISLENE FERNANDES OTONI	DEFERIDO
278897	FRANK FERNANDES FARIA	INDEFERIDO
278395	FREDERIC HENRIQUE MAGALHAES DE ALBUQUERQUE	DEFERIDO
10074	GABRIEL SILVA LEITE	INDEFERIDO
278379	GABRIELA MARIANO	DEFERIDO
278378	GABRIELLA BARRA PELLIZZARO	DEFERIDO
10400	GEISIANI PAULA BATISTA	INDEFERIDO
5940	GENICE DE CERQUEIRA PADILHA	INDEFERIDO
10179	GENIVALDO BRAZ FRANCISCO	DEFERIDO
277966	GEORGIANA FERREIRA BRAGA	INDEFERIDO
10520	GERALDA DE CASSIA DE PAULA TEIXEIRA	DEFERIDO
279478	GERALDO GONCALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
279536	GERALDO MAGELA NONATO	INDEFERIDO
10134	GERALDO RITA SILVA	INDEFERIDO
10320	GERALDO VICENTE DOS SANTOS	DEFERIDO
279435	GERSON GONCALVES LOPES	INDEFERIDO
10410	GETULIO DE JESUS MOURA	INDEFERIDO
278012	GICELIA GUEDES DOS SANTOS	INDEFERIDO
10713	GILDA APARECIDA DE PAULA MARTINS	DEFERIDO

278184	GILMAR FELIPE DE SOUZA	DEFERIDO
279040	GILMAR GONCALVES DE FREITAS	DEFERIDO
10253	GILMAR MOURAO	INDEFERIDO
10411	GILMARA APARECIDA GUIMARAES DINIZ DUARTE	DEFERIDO
10206	GILSON ANTERO DA SILVA	DEFERIDO
270577	GILVANA DE APOLONIO GONZAGA	DEFERIDO
10369	GILZELIA FATIMA DE PAULA DINIZ	INDEFERIDO
10835	GIOVANE INACIO FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
2054	GIOVANI FRANCISCO DA SILVA	INDEFERIDO
10433	GIOVANI NILCE DA SILVA BATISTA	INDEFERIDO
278086	GIOVANIA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	INDEFERIDO
981	GIOVANIA FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS	INDEFERIDO
278853	GIOVANNI MASSENA SANTOS	DEFERIDO
10120	GISELIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	DEFERIDO
278840	GISLENE SANTOS DA SILVA DANIEL	INDEFERIDO
10881	GIZELE UBALDO GOMES PEREIRA	INDEFERIDO
10533	GLACIANE SILVA BATISTA NAGIB	DEFERIDO
10540	GLAISSON LAURO DE ABREU	DEFERIDO
278918	GLAUCIA APARECIDA VIANA CORREA	DEFERIDO
278013	GLAUCIA CRISTINA DA COSTA DE JESUS	INDEFERIDO
7595	GLAUCIA CRISTINA FERREIRA SOARES SANTOS	INDEFERIDO
3650	GLAUCIA MARIA FERREIRA PIMENTA	DEFERIDO
3506	GLAUCIENE DE OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO
8214	GLEIDE DA SAUDE FERREIRA	INDEFERIDO
6580	GLORINA FERREIRA SANTOS	INDEFERIDO
279407	GRACIELE HENRIQUE COELHO	INDEFERIDO
100455	GRACILIA GOMES DA ROCHA	INDEFERIDO
278392	GRAZIELE MARTINS RIBEIRO	DEFERIDO
278293	GRAZIELLI CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10214	GRAZIELLI DA CONCEICAO SILVA SOUZA	DEFERIDO
277950	GUILHERME ALVES CORREA DE ABREU	INDEFERIDO
9407	GUILHERME CANDIDO RIBEIRO	INDEFERIDO
10625	GUILHERME DE ALMEIDA FERREIRA	DEFERIDO
278920	GUIOMAR CRISTINA IZIDORIO DE SOUZA MAIA	DEFERIDO
10865	GUSTAVO BATISTA MARIANO	DEFERIDO
10645	GUSTAVO LOPES TEIXEIRA	INDEFERIDO
277986	GUSTAVO MACHADO DUFFLES TEIXEIRA	DEFERIDO
100510	HELENA CAMPOLINA OLIVEIRA VAZ DE MELO	INDEFERIDO
278015	HELIANA ALVES DA CRUZ ARAUJO	DEFERIDO
9520	HELIO DELMINICIO ESTEVAO	INDEFERIDO
2046	HELIO MENDES MOREIRA	INDEFERIDO
279061	HELVIS MARQUES SOARES	INDEFERIDO
9970	HERACLITO MARCIANO	INDEFERIDO
278860	HUDSON WAGNER VIEIRA	INDEFERIDO
278185	HUMBERTO CESAR DE AQUINO ALVES	DEFERIDO
10702	HUMBERTO EVANGELISTA DA SILVA	INDEFERIDO
9121	IARA FRANCISCA DE MORAIS ALVES	INDEFERIDO
278381	IEDA DE LACERDA TEIXEIRA	INDEFERIDO
278301	IEDA FERNANDES DE JESUS ELIAS	INDEFERIDO
10774	ILCE LACERDA TEODORO	DEFERIDO
278841	ILMA RODRIGUES ROCHA OLIVEIRA	INDEFERIDO
279247	INERIA HELENA VIEIRA	DEFERIDO
10447	IOLANDA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
279465	IOLANDA MOREIRA DE CASTRO RODRIGUES	INDEFERIDO
10434	IONARA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO
4197	IONE MAGALHAES MATUSALEM DE CARVALHO	INDEFERIDO
278016	IRANY NUNES FERREIRA	INDEFERIDO
278102	IRENE MARIA DE ASSIS	INDEFERIDO
279121	ISABEL CRISTINA DE AMORIM	DEFERIDO
270568	ISABEL DE SOUZA FREITAS	INDEFERIDO
278309	ISABEL FERNANDES RODRIGUES	DEFERIDO
10618	ISABELA CRISTINA BATISTA TOMAZ	DEFERIDO
10483	ISABELLA DE CASTRO ROCHA FERNANDES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
279409	ISADORA MIRANDA DA CRUZ	DEFERIDO
10464	ISMAR DE QUEIROZ LUIZ	INDEFERIDO
277975	ITA MARIA FERREIRA PIMENTA	DEFERIDO
279004	ITALO ANTONIO BARBOSA	INDEFERIDO
5363	IVANETE APARECIDA SOARES DINIZ	DEFERIDO
278018	IVANETE CORREA DE JESUS ROMUALDO	INDEFERIDO
1597	IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10830	IVANIR DOS ANJOS MARQUES	INDEFERIDO
279410	IVANY GOMES VIANA	INDEFERIDO
278523	IVONILZA DA SILVA DIAS	DEFERIDO
7994	IZABEL CRISTINA PEREIRA	INDEFERIDO
278534	IZABEL FRANCA	DEFERIDO
9369	JACIARA BRAGA BAPTISTA VERAS	DEFERIDO
278638	JACKELINE DA SILVA GALVAO RODRIGUES MELO	INDEFERIDO
279604	JACQUELINE APARECIDA RIBEIRO DE FARIA	DEFERIDO
2135	JACQUELINE DE SOUZA PEREIRA BORGES	DEFERIDO
10446	JACQUELINE FERREIRA ALVES MARQUES DA SILVA	DEFERIDO
10100	JAIR FERREIRA PEGO	DEFERIDO
278396	JAIRO DIEGO ALVES	INDEFERIDO
279171	JAKELINE AUGUSTA DA SILVA	DEFERIDO
278417	JANAINA GUIMARAES SAMPAIO	DEFERIDO
8990	JANAINA MARTINS COSTA	INDEFERIDO
9229	JANAINA NASCIMENTO LUCIO	DEFERIDO
279570	JANAINA VIEIRA SIQUEIRA	INDEFERIDO
10793	JANAIR CANDIDA CASSIANO	DEFERIDO
279214	JANE CARLA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO

10460	JANE KELLY RODRIGUES FLORENZANO	DEFERIDO
279216	JANE VEIGA	INDEFERIDO
278861	JANETE CRUZ DA SILVA	DEFERIDO
279003	JANIO BATISTA DA CRUZ	DEFERIDO
10867	JAQUEILE DE FATIMA DOS SANTOS	INDEFERIDO
9148	JAQUELINE CRISTINA TEIXEIRA	INDEFERIDO
10617	JAQUELINE MAGALHAES FERREIRA MARCHESOTTI HORT	DEFERIDO
5681	JAQUELYNE DE KASSIA DOS SANTOS ASSUNCAO	INDEFERIDO
278857	JEFFERSON WAGNER ORNELO BORGES	INDEFERIDO
278930	JESSIKA REIS E CAETANO	INDEFERIDO
278421	JOAO ALEJANDRO DE SOUZA PIMENTA	INDEFERIDO
100056	JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
124	JOAO MARCIO PINTO CORREA	INDEFERIDO
10644	JOAO PAULO DA SILVA	INDEFERIDO
278371	JOAO VENTURA DOS ANJOS	DEFERIDO
9954	JOAQUINA ROGER GONCALVES DUARTE	INDEFERIDO
10529	JOELZA CAETANA SANTANA DUARTE	INDEFERIDO
279416	JOICE LUIZA DAS NEVES	DEFERIDO
9776	JORCELI CORREA DOS SANTOS	DEFERIDO
10883	JORDANA ELEN NEVES NEUBERT	DEFERIDO
279181	JOSE ADALBERTO DE OLIVEIRA REIS	INDEFERIDO
279152	JOSE AUGUSTO TRINDADE FILHO	DEFERIDO
1064	JOSE CARLOS DE MELO	INDEFERIDO
10194	JOSE CLAUDIO MOREIRA	INDEFERIDO
279550	JOSE HENRIQUE PANICALI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10258	JOSE JORGE DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
175	JOSE LEOPOLDO MELO CORREA	DEFERIDO
10699	JOSE LEOPOLDO MELO CORREA	DEFERIDO
278281	JOSE MARIA DE ARAUJO JUNIOR	INDEFERIDO
7218	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10076	JOSE ROMICIO DA SILVA	DEFERIDO
8516	JOSE VANIVALTER RODRIGUES	DEFERIDO
277977	JOSE VANIVALTER RODRIGUES	INDEFERIDO
9326	JOSEANE SANTOS ROCHA	DEFERIDO
279474	JOSIANE DE AGUIAR REIS QUEIMADA	INDEFERIDO
278867	JOSIANE DRUMOND TOMAZ	DEFERIDO
270684	JOSIANE REGINALDO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
10497	JOSIMARA MACHADO DINIZ	DEFERIDO
277909	JOYCE FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
10891	JOYCIONE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO
8010	JUAREZ LUCAS DOS REIS	INDEFERIDO
278022	JUCILANE APARECIDA ROCHA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
9563	JULIA MARIA DE ABREU NAJA	DEFERIDO
5312	JULIA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
278023	JULIANA ADRIANO DE CARVALHO DE SOUZA	INDEFERIDO
277858	JULIANA ANANIAS PEREIRA	DEFERIDO
10371	JULIANA APARECIDA SOARES	DEFERIDO
278880	JULIANA BATISTA RODRIGUES FRAGA	DEFERIDO
100544	JULIANA CARLA TEIXEIRA	DEFERIDO
10735	JULIANA GONCALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
279628	JULIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
279571	JULIANA TAVARES DA SILVA AVILA	INDEFERIDO
278079	JULIANE MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDO
279176	JULIO CESAR AIRES CORREA	DEFERIDO
4072	JULIO CESAR DOS REIS SILVA	INDEFERIDO
279417	JUNIA MARA DOS SANTOS	INDEFERIDO
8435	JUNIA MARIANO FIGUEIREDO	DEFERIDO
10868	JUNIA SANCHES MAIA TEIXEIRA	DEFERIDO
278206	JUSCELINO RODRIGUES MARIANO	DEFERIDO
5290	JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	DEFERIDO
922	JUSSARA BEDRAN	INDEFERIDO
279418	JUSSARA DE OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO
278818	JUSSARA MOREIRA DE FREITAS AMARAL	INDEFERIDO
278687	JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDO
7846	JUVENTINO JORGE FILHO	DEFERIDO
278836	KAMILA EVANGELISTA GOMES	INDEFERIDO
277878	KARINA VAZ DE MELO SALES FURBINO	INDEFERIDO
10706	KARINE TERCETE SILVA BASTOS	DEFERIDO
278391	KARLA LACERDA DIAS RUSSI	DEFERIDO
8702	KATIA ALEXSSANDRA RODRIGUES	INDEFERIDO
279420	KATIA APARECIDA AMBROSIO	DEFERIDO
7250	KATIA APARECIDA CACIQUE DE SOUZA	DEFERIDO
6548	KATIA PEREIRA LELLIS ALMEIDA DE ASSIS	INDEFERIDO
279573	KATIA REGINA ARAUJO LIMA	DEFERIDO
5800	KATIA REGINA EBURNEO	DEFERIDO
10114	KATIA REGINA EBURNEO	INDEFERIDO
3514	KATIA REGINA VIANA BATISTA	DEFERIDO
278893	KELLY DE ABREU SILVA	DEFERIDO
278425	KELLY ELCIONE APARECIDA DE MATOS NEVES	INDEFERIDO
277863	KELY SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO
10392	KENIA LELES CARVALHO	INDEFERIDO
270483	KENNY DA CONCEICAO VIEIRA COSTA	DEFERIDO
270429	KLEBER GONCALVES DE LIMA	DEFERIDO
279488	KLINGER ROCHA BOTELHO	INDEFERIDO
10595	KRISTIANA DE PAULA RIBEIRO WIERTEL	INDEFERIDO
277853	LADICEIA DA CONCEICAO VIEIRA	DEFERIDO
10237	LADISLAU SARAIVA GONCALVES	DEFERIDO
278372	LAIS SALOME LOPES	INDEFERIDO
278862	LAURA MONTEIRO NUNES	INDEFERIDO

279218	LAURINDA FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
248	LAURO MAURO GONZAGA	INDEFERIDO
6629	LAVINA RODRIGUES OLIVEIRA VIEIRA	INDEFERIDO
10227	LAVINA RODRIGUES OLIVEIRA VIEIRA	INDEFERIDO
7803	LEA CONCEICAO BENTO PEREIRA	DEFERIDO
278419	LEANDRA MARCIA DE CARVALHO	DEFERIDO
279819	LEANDRO ANDRE DE ALMEIDA	INDEFERIDO
278904	LEANDRO SALVINO DE PAULO	INDEFERIDO
10180	LEANDRO XAVIER DE CARVALHO	DEFERIDO
3581	LEILA DA SILVA FERNANDES	DEFERIDO
6122	LENI ALVES DA PAIXAO ANTERO	INDEFERIDO
10384	LEONARDO PEREIRA AGUILAR	DEFERIDO
7323	LEONARDO PEREIRA GOMES	INDEFERIDO
10281	LEONARDO TOMAS GOMES	INDEFERIDO
279586	LEONEL MOURA TEIXEIRA	INDEFERIDO
5690	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
278889	LIDIANE CRISTINA MARTINS	DEFERIDO
4081	LILA REGINA GONCALVES DE BASTOS	DEFERIDO
10198	LILIAN APARECIDA AMORIM RODRIGUES	INDEFERIDO
279422	LILIAN EMANUELE MARTINS	DEFERIDO
279607	LILIAN LOPES DOS SANTOS LIRA	DEFERIDO
270422	LILIAN PAULA ROMAO REIS	DEFERIDO
10554	LILIAN SARMENTO ANTUNES	INDEFERIDO
279245	LINDALVA MARIA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
279601	LIRE ALQUERES DE SOUZA	INDEFERIDO
277889	LIVIA ALVES AUGUSTO	DEFERIDO
278089	LUANA VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
10626	LUANDA MARA DE ARAUJO TOLEDO	DEFERIDO
9458	LUCIA DE ARAUJO RIBEIRO	INDEFERIDO
10486	LUCIA MILTON NUNES	DEFERIDO
10499	LUCIANA CARDINALI RAMALHO MENEZES	INDEFERIDO
279077	LUCIANA CASSIA DE JESUS	DEFERIDO
100315	LUCIANA CRISTINA SILVA GUERRA	INDEFERIDO
278429	LUCIANA CURY ANDRADE	INDEFERIDO
7765	LUCIANA INEZ PEREIRA	INDEFERIDO
278432	LUCIANA MARTINS TEOTONIO	DEFERIDO
9490	LUCIANA MIRIA SOARES	DEFERIDO
279626	LUCIANA MIRIA SOARES	INDEFERIDO
6750	LUCIANA MOREIRA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
278821	LUCIANA RAMOS LOPES	DEFERIDO
278078	LUCIANA RENATA PEREIRA PINTO	INDEFERIDO
9202	LUCIANA VIANA CAMARGOS SILVA	DEFERIDO
10145	LUCIANA VIANA CAMARGOS SILVA	DEFERIDO
270574	LUCIANE MARIANO RODRIGUES GONCALVES	DEFERIDO
278863	LUCIANO HENRIQUES RODRIGUES	INDEFERIDO
10884	LUCIANO JOSE ASSUNCAO	INDEFERIDO
10814	LUCIANO VICENTE DE FREITAS	INDEFERIDO
10524	LUCIENE BATISTA DE SOUZA	DEFERIDO
9822	LUCIENE DE MOURA MAIA	INDEFERIDO
278435	LUCIENE LOPES AMORIM	DEFERIDO
10783	LUCIENE RIBEIRO SILVA	INDEFERIDO
278026	LUCIENE SOARES PEREIRA	INDEFERIDO
278332	LUCILENE BARBOSA DE LIMA	INDEFERIDO
277952	LUCILENE CRISTINA FREITAS DE LIRA VIEIRA	INDEFERIDO
1970	LUCIMAR ALVES DE REZENDE SENA	INDEFERIDO
279165	LUCIMEIRE KOTSUBO	DEFERIDO
6203	LUCINEA MARIA GOMES RIGHI	DEFERIDO
10799	LUCINEA MARIA GOMES RIGHI	INDEFERIDO
10061	LUCINEIA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS	DEFERIDO
10748	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	INDEFERIDO
277845	LUIZ CARLOS DOS ANJOS MARSAL	DEFERIDO
10605	LUIZ COSTA ROCHA	INDEFERIDO
277852	LUIZ PAULO CRUZ AMORIM	INDEFERIDO
279113	LUIZ RICARDO CARNEIRO SILVEIRA	DEFERIDO
278667	LUIZ TADEU NEVES PIMENTA	DEFERIDO
278431	LUIZA CLAUDIA NETO DE CARVALHO	INDEFERIDO
10723	LUZENILCE DOS SANTOS LOPES	DEFERIDO
278027	LUZIA DA CRUZ SILVA	INDEFERIDO
3417	LUZIA DAS VITORIA ANTERO	INDEFERIDO
269878	LYSIA FRANCA	INDEFERIDO
278029	MAGALI BATISTA ALCANTARA	INDEFERIDO
10453	MAGALI SOUZA MARQUES	INDEFERIDO
7897	MAGALI VIANA SANTOS SALOMAO	DEFERIDO
277891	MAGALI VIANA SANTOS SALOMAO	DEFERIDO
279588	MAGGIA ADRIANA DE SOUZA	DEFERIDO
270565	MAGNA SOARES	DEFERIDO
10602	MAGNO FERNANDO BARCELOS	INDEFERIDO
278103	MANOEL GONCALVES LUCAS	DEFERIDO
10684	MANOEL PEREIRA DE SOUSA NETO	INDEFERIDO
6115	MARA LUCIA MARIANO	DEFERIDO
278101	MARA REGINA DA SILVA MOREIRA	DEFERIDO
191	MARA REGINA DE SOUZA BARBOSA	DEFERIDO
279423	MARCELLE DA COSTA RODRIGUES	INDEFERIDO
10546	MARCELLE MARIANO SALOMAO	DEFERIDO
278188	MARCELO ALVES DA SILVA	DEFERIDO
2089	MARCELO CESAR PINHEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
10778	MARCELO EDUARDO DA MATA	INDEFERIDO
10202	MARCELO TELES DOS REIS	INDEFERIDO
7560	MARCELO WIEGRATZ RODRIGUES	DEFERIDO

3662	MARCIA APARECIDA FURTADO FRAGA	DEFERIDO
6572	MARCIA CRISTINA CARVALHO DE FREITAS	DEFERIDO
10412	MARCIA CRISTINA MANGEROTTI	DEFERIDO
277931	MARCIA CRISTINA MANGEROTTI	DEFERIDO
10851	MARCIA ELAINE FERREIRA	DEFERIDO
10522	MARCIA FAUSTINO	DEFERIDO
5339	MARCIA GONCALVES DA SILVA	INDEFERIDO
5274	MARCIA MARIA BATISTA DE SOUZA	INDEFERIDO
3689	MARCIA MARIANO ROMUALDO	DEFERIDO
1651	MARCIA REGINA FERREIRA	DEFERIDO
9741	MARCIA REGINA GONCALVES	DEFERIDO
6831	MARCIA REGINA OLIVEIRA DE JESUS	INDEFERIDO
8478	MARCIA VASCONCELOS BATISTA FERREIRA	DEFERIDO
279025	MARCIO DE FREITAS MARTINS	INDEFERIDO
9393	MARCIO MARTINS SANTOS	INDEFERIDO
279127	MARCO AURELIO RODRIGUES DA ROCHA	DEFERIDO
1619	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
6920	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
277865	MARCOS ELIZIO DE MOURA BRAGA	INDEFERIDO
10754	MARCOS VIANA	INDEFERIDO
277955	MARCOS VINICIUS DA SILVA	INDEFERIDO
279035	MARCOS VINICIUS MACIEL	INDEFERIDO
5878	MARGARETE BRIGIDA FERREIRA FERNANDES	DEFERIDO
9180	MARGARETE VENANCIA MARIANO	INDEFERIDO
279424	MARGARETH DAMIAO ANUNCIATO MARIA	DEFERIDO
10335	MARGARETH LATORRE GALVES	INDEFERIDO
3492	MARGARETH LEANDRO DA SILVA MARIANO	INDEFERIDO
5738	MARGARIDA GOULART FERNANDES	INDEFERIDO
3719	MARIA ANGELA NOGUEIRA	DEFERIDO
9881	MARIA ANGELICA DA SILVA DINIZ	DEFERIDO
8788	MARIA APARECIDA DA SAUDE SANTOS	INDEFERIDO
10780	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO
10190	MARIA APARECIDA NEVES	INDEFERIDO
100340	MARIA APARECIDA OLIVEIRA GUEDES	INDEFERIDO
10725	MARIA APARECIDA PEREIRA MARQUES	INDEFERIDO
7498	MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA	DEFERIDO
10115	MARIA APARECIDA RIBEIRO FILHA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
7870	MARIA APARECIDA SOARES PIO	INDEFERIDO
10855	MARIA CRISTINA DE SOUZA MACHADO	INDEFERIDO
6327	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS PEREIRA	INDEFERIDO
10844	MARIA DA CONCEICAO GLICERIA PEREIRA	INDEFERIDO
100188	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DA SILVA	DEFERIDO
10789	MARIA DA CONCEICAO TOMAZ ALCICI	INDEFERIDO
278069	MARIA DE FATIMA DA SILVA GUIMARAES	INDEFERIDO
7609	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
6360	MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA	INDEFERIDO
9172	MARIA DE LOURDES HILARIO FERREIRA	DEFERIDO
4998	MARIA DO CARMO FLORENTINO	INDEFERIDO
5720	MARIA DO CARMO SILVA BATISTA	INDEFERIDO
278887	MARIA FLAVIA ARAUJO DE JESUS SALOMAO	DEFERIDO
302	MARIA GORETI BISPO DE CARVALHO LIMA	INDEFERIDO
5097	MARIA HELENA BATISTA	INDEFERIDO
3587	MARIA HELENA PEREIRA	DEFERIDO
6521	MARIA HELENA SOARES PAES	INDEFERIDO
4391	MARIA JOSE INACIO SIQUEIRA SOUZA	INDEFERIDO
8524	MARIA JOSE MARIANO	DEFERIDO
10445	MARIA JOSE MARIANO	INDEFERIDO
3700	MARIA JOSE SOARES	INDEFERIDO
279425	MARIA JOSE SOARES FERREIRA	DEFERIDO
279589	MARIA JULIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
5517	MARIA LUCIA CANDIDA	DEFERIDO
9830	MARIA LUCIA DA COSTA	INDEFERIDO
278905	MARIA LUISA ROCHA BASILIO	DEFERIDO
278032	MARIA LUIZA ROMAO EMILIANO	DEFERIDO
277929	MARIA RAIMUNDA VIANA	DEFERIDO
10837	MARIA REGINA BATISTA	INDEFERIDO
5126	MARIA ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
100021	MARIA ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
278936	MARIA SOARES BATISTA FILHA	DEFERIDO
278546	MARIA TEREZA APOLINARIO ROSA	INDEFERIDO
10230	MARIA TEREZA MANGEROTTI	INDEFERIDO
278908	MARIA VITORIA DA SILVA POCAS	INDEFERIDO
5401	MARIA XAVIER DE CARVALHO	INDEFERIDO
10323	MARIANA CASTRO LOPES	INDEFERIDO
279567	MARIANA OLIVEIRA RIBEIRO	INDEFERIDO
272486	MARIANA VIRGINIA SANTOS ABREU	DEFERIDO
10800	MARILANIA DO NASCIMENTO FURTADO	DEFERIDO
278866	MARILENE RODRIGUES SOARES	INDEFERIDO
10818	MARILENE VIEIRA BERTASO	INDEFERIDO
10422	MARINALVA MIRANDA DA SILVA	INDEFERIDO
10784	MARINETTE JOSE DA SILVA PACHECO	INDEFERIDO
7528	MARIO CANDIDO SOARES	INDEFERIDO
10343	MARIO HENRIQUE MENEZES CORDEIRO	INDEFERIDO
278911	MARIS APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO SILVA	INDEFERIDO
10564	MARIUSA DA CONCEICAO OLIVEIRA MARQUES	INDEFERIDO
8613	MARLEIDE COSTA AMARAL SOARES	DEFERIDO
278033	MARLENE LUCIANE NOGUEIRA RODRIGUES	INDEFERIDO
7617	MARLI SILVIA VINAGRE	INDEFERIDO
10704	MARLI TOMAS GOMES GONCALVES	INDEFERIDO

277851	MARLUCI APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
270602	MARLUCIA RIBEIRO DA CRUZ	DEFERIDO
279427	MARTA JANE APARECIDA VIEIRA	INDEFERIDO
10396	MARTA MACHADO SOARES	DEFERIDO
269880	MARTA PINTO MOURA	INDEFERIDO
278637	MARYANN SANT ANA LOPES	DEFERIDO
10751	MATILDE SOARES DA SILVA	INDEFERIDO
277957	MAURICIO DA GAMA BAIROS	DEFERIDO
279429	MAURICIO DE ASSIS OLIVEIRA	INDEFERIDO
10500	MAURICIO FERREIRA DE CARVALHO	DEFERIDO
6866	MAURICIO MEIRA	INDEFERIDO
10826	MAURICIO SERGIO FRAGA SOARES	INDEFERIDO
10284	MAURO ANTONIO DIAS GUIMARÃES	DEFERIDO
10606	MAURO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	INDEFERIDO
10362	MAURO MARCILIO DE ABREU	INDEFERIDO
10204	MAXWEL OLIVEIRA ROCHA	INDEFERIDO
4375	MEIRELENE MEIRE COSTA DE JESUS	INDEFERIDO
278444	MELINA SOUSA MADUREIRA SILVA	DEFERIDO
279255	MERCIA RODRIGUES CASTANHEIRA	DEFERIDO
278034	MICHAELEN TAMARA PEREIRA	INDEFERIDO
278910	MICHELE MARCELINA DOS SANTOS	INDEFERIDO
279560	MICHELINE FERNANDA DIAS	INDEFERIDO
278406	MICHELLE MOURA MORAIS	DEFERIDO
10821	MIGUEL VITORINO DA SILVA	DEFERIDO
279178	MILER TIAGO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
278594	MILLENA ARIANA BOUERI JANDUCCI	DEFERIDO
278925	MIRIAM BARCELOS DE SOUZA	DEFERIDO
10715	MIRIAN MAURO BATISTA	INDEFERIDO
4413	MIRLENE BARCELOS TELES	DEFERIDO
278527	MIRTHES MARISE DE CARVALHO	DEFERIDO
277893	MISLENE DIAS FERREIRA	DEFERIDO
279128	MOACIR ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
278992	MOISES DE ANDRADE LEANDRO	DEFERIDO
278442	MONICA BISPO DE CARVALHO BENTO	DEFERIDO
10514	MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA	DEFERIDO
10616	MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
10378	MUCIO ALVES TEIXEIRA	INDEFERIDO
10104	NADIR BEBIANO DE SOUZA	INDEFERIDO
270480	NAILA ALCICI FERREIRA	INDEFERIDO
277899	NATALIA MARIA ROCHA GARCIA	DEFERIDO
278345	NATHALIA MILAGRES DUTRA	DEFERIDO
277901	NATHALIA WESTERMANN DOS SANTOS SUCHORSKI	INDEFERIDO
990	NEIDE APARECIDA MARQUES	DEFERIDO
100129	NELITA PEREIRA SAMUEL	INDEFERIDO
278884	NELLY BASTOS BORGES SILVA	DEFERIDO
1708	NELMA PEREIRA REIS DE ABREU	INDEFERIDO
10342	NELSON CASTRO LOPES FILHO	INDEFERIDO
9024	NEUZA MARIA DE JESUS	INDEFERIDO
279535	NEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
4499	NEUZA ROSA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
4297	NICIA MARIA ALVES HOELZLE LEITE	INDEFERIDO
278277	NICOLE PERIM	INDEFERIDO
159	NILCE GUIMARAES	INDEFERIDO
6653	NILDETE REGINALDA PINHO	INDEFERIDO
10182	NILMAR GONCALVES MOREIRA	DEFERIDO
10870	NILSON GONCALVES DOS SANTOS BRAZ	DEFERIDO
10846	NILZA HENRIQUE BATISTA GOMES	INDEFERIDO
278850	NILZA MARIA CONTINS	DEFERIDO
278036	NOEMEA CORDEIRO DOS SANTOS SINISCALCHI	DEFERIDO
279591	NUBIA APARECIDA DE ARAUJO	DEFERIDO
10391	NUBIA PEREIRA DA ROCHA	DEFERIDO
10062	ODILIO SANTOS VIEIRA	INDEFERIDO
10155	OLIVIA GERALDA SILVA	INDEFERIDO
10385	ORLANDO BENEDITO DA SILVA	INDEFERIDO
278100	ORLENE APARECIDA DE PAULA SANTOS	INDEFERIDO
10831	OTACILIO PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
2305	PALMIRA LUCIA DE SOUZA MARCAL	INDEFERIDO
278037	PALOMA DA SILVA ALVES	INDEFERIDO
277814	PAOLA ACILA ARAUJO PINHEIRO	DEFERIDO
7781	PATRICIA APARECIDA DE PAULA SOUZA	INDEFERIDO
270491	PATRICIA APARECIDA DE PAULA SOUZA	INDEFERIDO
10812	PATRICIA BARBOSA DE PAULA	DEFERIDO
278038	PATRICIA DAS DORES FERREIRA	INDEFERIDO
279430	PATRICIA DE FATIMA AUGUSTA DE SOUZA	DEFERIDO
10795	PATRICIA GISELLE FRAGA	DEFERIDO
279467	PATRICIA GRAZIELLI DA SILVA	DEFERIDO
278071	PATRICIA PEREIRA PAULINO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
10224	PATRICIA REGINA SANTOS DAHAS	DEFERIDO
10322	PATRICIA SIBELY D AVELAR	DEFERIDO
279168	PATRICIA SILVA MARQUES	INDEFERIDO
279565	PATRICIA VIEIRA FRANCA	INDEFERIDO
278434	PATRICK PABLO PEREIRA ALVES	DEFERIDO
277960	PAULA ANDREA GUTIERREZ FILARDI	INDEFERIDO
10832	PAULA CRISTINA BATISTA TOMAZ	DEFERIDO
10437	PAULA CRISTINA PEREIRA	INDEFERIDO
278874	PAULA DE ALCANTARA SILVA LIMA	DEFERIDO
10388	PAULA RENATA MARIANO	DEFERIDO
8591	PAULO CESAR PEREIRA	INDEFERIDO
279476	PAULO CEZAR ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO

279432	PAULO HENRIQUE CUSTODIO MARQUES	INDEFERIDO
278189	PAULO HENRIQUE DE PAULA AFONSO	INDEFERIDO
7447	PAULO JOSE FRANCISCO	DEFERIDO
279296	PAULO MARCIO DOS SANTOS	DEFERIDO
278265	PAULO ROBERTO ABREU DE AZEVEDO	DEFERIDO
279523	PAULO SERGIO RODRIGUES	DEFERIDO
1066	PEDRO GONCALVES DA SILVA	INDEFERIDO
5266	PEDRO MARONE DE FREITAS	DEFERIDO
10488	PEDRO PAULO DE ABREU JUNIOR	INDEFERIDO
10556	PEDRO SUAREZ DA MOTTA	INDEFERIDO
278039	PETRONILHA MARIA DE MELO MIRANDA	INDEFERIDO
279099	POLIANE APARECIDA BOSCO FLORENZANO	DEFERIDO
277961	POLIANE DE SOUZA LEANDRO	DEFERIDO
279095	POLLIANA MOURA RIBEIRO DE ABREU	DEFERIDO
277894	PRISCILA BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
10300	PRISCILA FERNANDES TRINDADE	DEFERIDO
279213	PRISCILA OLIVEIRA RIBEIRO MOREIRA VALOES	INDEFERIDO
4210	RAFAEL DE CASTRO ALBANO	DEFERIDO
10652	RAIMAR TAMEIRAO OLIVEIRA	INDEFERIDO
1368	RAIMUNDA SOARES DOS SANTOS	INDEFERIDO
3984	RANDOLFO LUIZ SILVA	INDEFERIDO
6300	RAQUEL BATISTA SILVA	INDEFERIDO
10583	RAQUEL DORNELAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
278618	RAQUEL LUZIA DE JESUS ORNELAS	INDEFERIDO
6564	RAQUEL RODRIGUES MELO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
10746	RAQUEL SEPULVEDA SOARES RODRIGUES	INDEFERIDO
10764	REGINA CELIA MAGALHAES DE MELO	INDEFERIDO
10513	REGINA CELIA SANTOS DE FREITAS	DEFERIDO
10456	REGINA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARQUES	INDEFERIDO
6742	REGINA LUCIA FRANCISCO	DEFERIDO
279566	REGINA MARIA BATISTA PEREIRA	DEFERIDO
9377	REGINALDA FERREIRA DE SENA COSTA	DEFERIDO
10181	REGINALDO FERREIRA FERNANDES DIAS	INDEFERIDO
5177	REJANE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	DEFERIDO
279473	REJANE PATRICIA BICALHO	DEFERIDO
278686	RENATA ALEXANDRINA VITOR	DEFERIDO
9300	RENATA APARECIDA FERREIRA AGUIAR	INDEFERIDO
279709	RENATA DE OLIVEIRA BALBINO	INDEFERIDO
361	RENATA DE SENA RIBEIRO	DEFERIDO
277897	RENATA FERREIRA DE FREITAS	INDEFERIDO
278915	RENATA KARLA BETTI	INDEFERIDO
8923	RENATA MARCOS ALVES	DEFERIDO
279024	RENATA PASSOS FREIRE FERREIRA	INDEFERIDO
279120	RENATA PATRICIA FERREIRA	DEFERIDO
10547	RENATA SANTOS CUNHA	INDEFERIDO
10572	RENATO BATISTA RODRIGUES	DEFERIDO
270418	RENATO LUIZ FIDELIS	DEFERIDO
279865	RENE RAMOS PIAO	INDEFERIDO
277918	RENILDA VIANA DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDO
10532	RENILDE PIMENTA DE CASTRO SANTOS	DEFERIDO
277799	RENILDE PIMENTA DE CASTRO SANTOS	INDEFERIDO
10418	RICARDO AFONSO MARTINS	INDEFERIDO
10816	RICARDO CARVALHO DE MENDONCA	INDEFERIDO
10203	RICARDO EDUARDO RIBEIRO	INDEFERIDO
442	RICARDO LUCIO DE SENA RIBEIRO	INDEFERIDO
278634	RICARDO MARTINS DE MIRANDA	DEFERIDO
10107	RICARDO SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO
278205	RICARDO TEIXEIRA PIRES DE CARVALHO	INDEFERIDO
10840	RITA DO CARMO GONCALVES DA CRUZ	INDEFERIDO
9296	RITA MARIA SANTOS CUNHA	DEFERIDO
9261	ROBERTA BATISTA DUTRA	DEFERIDO
10452	ROBERTA KELLY FERREIRA SANTOS	DEFERIDO
10872	ROBERTA KELY VALADARES DE SA TAMEIRAO	DEFERIDO
5185	ROBERTA MIRANDA COSTA	DEFERIDO
5762	ROBERTA TEREZA SOARES DE OLIVEIRA CRUZ	DEFERIDO
2070	ROBERTO BORIS SIMEONOFF	INDEFERIDO
1481	ROBSON DINIZ MARQUES	INDEFERIDO
10634	ROBSON GONCALVES MOREIRA	INDEFERIDO
10292	ROBSON MENDES MOREIRA	INDEFERIDO
10333	ROBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
279572	RODRIGO AGUIDO REIS	INDEFERIDO
10303	RODRIGO BATISTA MARIANO	INDEFERIDO
277972	RODRIGO SOARES LIMA	INDEFERIDO
278268	ROGERIO ALVES RAMOS	INDEFERIDO
1562	ROGERIO LUIZ DA COSTA	INDEFERIDO
10490	ROGERIO MATOS VIANA	INDEFERIDO
10663	ROGERIO PENA DE SOUZA	INDEFERIDO
279244	ROMILDO MARTINS DRUMOND	DEFERIDO
10646	RONALDO DOS REIS	DEFERIDO
10716	RONALDO VICENTE FERREIRA	INDEFERIDO
277976	RONAN MORAIS AMORIM VALENTE	INDEFERIDO
6211	ROSA ANGELA INACIO DE CASTILHO	INDEFERIDO
6351	ROSA MARIA NERI MARIANO	INDEFERIDO
4383	ROSA MARIA NORJOSA BRITO	DEFERIDO
10760	ROSALIA COSTA SILVA	INDEFERIDO
10857	ROSALINA APARECIDA MARTINS DA CRUZ	DEFERIDO
5355	ROSANA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
7935	ROSANE DE MIRANDA FONSECA NEVES	DEFERIDO
2003	ROSANGELA ALBANO SILVA	INDEFERIDO

10573	ROSANGELA DE SOUZA RODRIGUES	DEFERIDO
6696	ROSANGELA MARIA BICALHO	DEFERIDO
10819	ROSEANE DE MOURA	INDEFERIDO
3985	ROSELENE ALEXANDRE REIS	DEFERIDO
278041	ROSELI OLIVEIRA DE BARROS	INDEFERIDO
10798	ROSEMAIRE GOMES LIMA	DEFERIDO
914	ROSEMARY BASTOS MARIANO	DEFERIDO
279466	ROSEMARY DIAS GUIMARAES	INDEFERIDO
4502	ROSEMEIRE DA COSTA SOUZA	INDEFERIDO
278042	ROSIANE GOMES MOREIRA DE CARVALHO	DEFERIDO
10854	ROSIANE GONCALVES DE LIMA	DEFERIDO
279433	ROSILANI MARQUES PEREIRA	INDEFERIDO
10423	ROSILENE APARECIDA DE PAIVA SANTOS	DEFERIDO
279437	ROSILENE APOLINARIO BATISTA	INDEFERIDO
278043	ROSILENE DOS ANJOS FRAGA	DEFERIDO
9644	ROSILENE FERNANDES GONZAGA LIMA	INDEFERIDO
10245	ROSINEIDE NOGUEIRA	INDEFERIDO
277920	ROSYMAR GUIMARAES RODRIGUES BARCELOS	DEFERIDO
279656	RUTH ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO	INDEFERIDO
277978	SAMUEL DA SILVA MARQUES	DEFERIDO
278190	SAMUEL HENRIQUE RODRIGUES DINIZ	DEFERIDO
10338	SANDRA ALIMAR DOS SANTOS MEDEIROS	DEFERIDO
10478	SANDRA DA SILVA MOURA	DEFERIDO
1643	SANDRA DE OLIVEIRA ESTEVAM	DEFERIDO
2267	SANDRA FRAGA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
4480	SANDRA MARIA DE ABREU	DEFERIDO
10502	SANDRA SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO
279441	SARA ARAUJO FERNANDES	DEFERIDO
278450	SARA LOPES CIVINELLI	DEFERIDO
278072	SARA SOARES BRANDAO	INDEFERIDO
10719	SARAH DA FONSECA SALOMAO BOAVENTURA	DEFERIDO
6955	SEBASTIAO ALVES FILHO	INDEFERIDO
10673	SELMA GONCALVES DA CRUZ	INDEFERIDO
6858	SERGIO ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
10143	SERGIO BRAGA BATISTA	INDEFERIDO
10349	SERGIO RICARDO DA SILVA	DEFERIDO
278478	SHENIA MARTINS	DEFERIDO
10526	SHIRLEI SUELI COSTA	DEFERIDO
9199	SIDNEIA APARECIDA ALMEIDA MARQUES	INDEFERIDO
278631	SILMARA NERI DE LIMA ROCHA	DEFERIDO
10381	SILNEI MIGUEL DA SILVA	INDEFERIDO
10612	SILVANA DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
10845	SILVANA GOMES MARIANO	INDEFERIDO
10493	SILVANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	INDEFERIDO
4421	SILVANA TOMAS GOMES	DEFERIDO
10059	SILVANA VALADARES DE SA FONTES	DEFERIDO
278868	SILVANE QUEIROZ TEIXEIRA	DEFERIDO
10156	SILVANIA FELIX DE ALMEIDA	INDEFERIDO
278045	SILVIA ELENE REIS DOS SANTOS	DEFERIDO
279068	SILVIA MARIA RAIA ELIAZAR	DEFERIDO
8672	SILVIA MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO
277922	SILVIA RENATA DE ARAUJO DECORTE	DEFERIDO
10325	SILVIA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
10659	SILVIO APARECIDO DA CRUZ	DEFERIDO
7455	SILVIO GUIMARAES DINIZ	INDEFERIDO
10183	SILVIO MOREIRA NETO	DEFERIDO
279539	SIMAO ANTONIO DE MATOS	INDEFERIDO
10360	SIMONE DIAS CARDOSO	DEFERIDO
279443	SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO MAGALHAES	DEFERIDO
279298	SIMONE FURTADO SALOMAO	INDEFERIDO
278864	SIMONI DIAS NASCIMENTO	DEFERIDO
10847	SINARA DE MATOS FREITAS	DEFERIDO
10123	SINCLAIR MEDEIROS AMORIM	INDEFERIDO
278849	SIRLENE GOMES BARBOSA	INDEFERIDO
277857	SOFIA RODRIGUES DA FONSECA	DEFERIDO
3573	SOLANGE DE ABREU MARTINS	DEFERIDO
5380	SONIA CONCEICAO RODRIGUES	INDEFERIDO
7692	SONIA CRISTINA CAETANO	INDEFERIDO
10817	SONIA LUZIA DE PAULA FERNANDES	INDEFERIDO
8648	SONIA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO
278085	SONIA NUNES MOULAZ MARQUES	INDEFERIDO
8133	SONIA TERTULIANO DO CARMO	INDEFERIDO
3697	SORALIA CATIA MACEDO MACHADO	INDEFERIDO
279444	SUELENE NEVES BENTO	DEFERIDO
10187	SUELI BARBARA PINHEIRO	DEFERIDO
10562	SUZANA CRISTINA DE ABREU ZENOBIO	INDEFERIDO
10228	TANIA DE MENEZES SOUZA	INDEFERIDO
270573	TANIA KELY ALCICI	INDEFERIDO
10426	TANIA MARIA FERREIRA RODRIGUES MARIANO	INDEFERIDO
10233	TANIA PICARDI VELOSO FERNANDES	DEFERIDO
7706	TANIA REGINA DOS SANTOS	INDEFERIDO
1945	TANIA REGINA SANTOS	INDEFERIDO
100072	TATIANA DOS SANTOS TELES GOULART	DEFERIDO
10656	TATIANA SOARES BRANDAO	DEFERIDO
7285	TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO	DEFERIDO
10858	TATIANE LOPES DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO
9679	TATIANE PEREIRA DE SOUZA PAZ	DEFERIDO
10117	TATIANE PEREIRA DE SOUZA PAZ	DEFERIDO
108	TATYANNA DE PAULA WIERTEL FONSECA LAGE	INDEFERIDO

8931	TELMA CONCEICAO GONCALVES SILVA	INDEFERIDO
10496	TELMA CONCEICAO GONCALVES SILVA	INDEFERIDO
279606	TELMA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
485	TERESA CRISTINA DE SENA	INDEFERIDO
279201	TERESINHA MARIA COELHO	DEFERIDO
7722	TEREZA APOLINARIO	INDEFERIDO
278046	THAIS BATISTA DE LIMA	DEFERIDO
278091	THAIS FONSECA MARTINS	DEFERIDO
279110	THALLES DE PAULA FERREIRA	DEFERIDO
10852	THAMARA WALLESKA DE FREITAS CORREIA	DEFERIDO
270477	THIAGO BATISTA AMANCIO	INDEFERIDO
10110	VAGNER CHAMONE GOMES	DEFERIDO
7366	VALDEMIR RODRIGUES DE MATOS	INDEFERIDO
230	VALDETE MOREIRA LOPES	INDEFERIDO
279582	VALDEZ DA CONCEICAO PEREIRA ROSCOE	INDEFERIDO
7269	VALDIR ALVES BATISTA	INDEFERIDO
278909	VALDIRENE AMANCIO DE CARVALHO BORGES	DEFERIDO
9857	VALDIRENE PEREIRA	DEFERIDO
277904	VALERIA ALVES COELHO DE DEUS	DEFERIDO
7900	VALERIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
10157	VALERIA BATISTA DE ALCANTARA	DEFERIDO
10450	VALERIA DE MATOS ALMEIDA GAMONAL	DEFERIDO
10458	VALERIA EDUARDO DE JESUS	INDEFERIDO
8095	VALERIA FRANCISCA GONCALVES	DEFERIDO
8028	VALERIA GRIGORIO DE SOUZA	DEFERIDO
3930	VALERIA GUIMARAES BATISTA	DEFERIDO
278635	VALERIA PAIVA MOREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
278076	VALERIA SOUSA DO COUTO	INDEFERIDO
279177	VALTAIR MARQUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
279184	VALTER MARCOS DOS ANJOS	INDEFERIDO
4430	VANDA LUCIA GOMES DO PAU BRASIL	INDEFERIDO
4464	VANDERLUCIA FRANCISCA DE AVELAR	DEFERIDO
279538	VANESSA ANDRADE BERTOLINI	DEFERIDO
10758	VANESSA CORREA BORGES	DEFERIDO
278418	VANESSA DE BRITO	DEFERIDO
278451	VANESSA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10474	VANESSA FAGUNDES FERNANDES	DEFERIDO
279446	VANESSA ROBERTA DA SAUDE	INDEFERIDO
8842	VANESSA RODRIGUES DE PAULA	INDEFERIDO
279587	VANESSA RODRIGUES DE PAULA	INDEFERIDO
278049	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA	DEFERIDO
270639	VANIA CRISTINA AZEVEDO	INDEFERIDO
6882	VANIA GUIMARAES DINIZ ALVES	INDEFERIDO
10749	VANUSA D ASSUNCAO LEMOS CORDEIRO	DEFERIDO
4154	VANUZA SANTANA DE ALCANTARA BATISTA	DEFERIDO
10762	VARLETE RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
278210	VERA IZABEL MAYRINK GUEDES	DEFERIDO
8400	VERA LUCIA ALVES DE SOUZA ARAUJO	INDEFERIDO
278452	VERA LUCIA COELHO CRUZ	DEFERIDO
8168	VERA LUCIA DOS SANTOS DIAS	INDEFERIDO
8389	VERA LUCIA FREITAS MARQUES	INDEFERIDO
10678	VERA LUCIA PAES DA SILVA ROCHA	INDEFERIDO
10083	VICTOR RIBEIRO CARVALHO	DEFERIDO
8940	VILMA APARECIDA FAUSTINO DOS REIS	DEFERIDO
10710	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA GUIMARAES	DEFERIDO
279447	VILMA GABRIELA DE MOURA	DEFERIDO
279596	VILMA LUCIA DE MATOS RODRIGUES	INDEFERIDO
278193	VILMAR RODRIGUES DE MATOS	INDEFERIDO
10127	VINICIUS AUGUSTUS ASSUNCAO SALOMON	INDEFERIDO
10750	VIRGINIA MOREIRA SANTOS SILVA	INDEFERIDO
10327	VIRLANE SOFIA SALOMAO FARIAS	DEFERIDO
10551	VITOR CECILIO FONSECA	INDEFERIDO
279173	VITORIA DE MATOS OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO
10759	VIVIAN CAROLINE MORAIS VALLE	DEFERIDO
3425	VIVIANE AUREA DE ABREU LAVARINI	DEFERIDO
10770	VIVIANE CRISTINA DA CONCEICAO OLIVEIRA RAMOS	INDEFERIDO
279512	VIVIANE CRISTINA LOPES DE JESUS	DEFERIDO
10393	VIVIANE DE BASTOS MARIANO E SILVA	INDEFERIDO
10729	VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
10614	VIVIANE MARA ROCHA	DEFERIDO
278051	VIVIANE OLIVEIRA SANTOS ABREU	DEFERIDO
278924	VIVIANE TEIXEIRA DE PAULA	INDEFERIDO
278052	VIVIANNE FAM DE OLIVEIRA CARVALHO	INDEFERIDO
279595	VIVIENI FRAZAO DE CARVALHO TRINDADE	DEFERIDO
10289	VLADIMIR LIMA GONZAGA	INDEFERIDO
10409	WAGNER DA COSTA RODRIGUES	INDEFERIDO
279243	WAGNER LUIZ PEREIRA CAROLINO	INDEFERIDO
10356	WALTER ANTONIO GODOI DE FARIA	INDEFERIDO
278194	WAMBERTO EDUARDO SANTOS	INDEFERIDO
10159	WANDA CHAMONE GOMES	DEFERIDO
10849	WANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA PAZ	INDEFERIDO
10084	WANDERLEY CESAR DE SOUZA	DEFERIDO
278195	WANDERSON AQUINO FERREIRA	DEFERIDO
10603	WANDERSON COSME DA CRUZ	DEFERIDO
278196	WANDERSON DE SOUZA MIRANDA	INDEFERIDO
10896	WANDERSON LUCIO VELOSO	DEFERIDO
278053	WANDERSON RODRIGUES DE FARIA	INDEFERIDO
278993	WANDERSON VITOR DE JESUS	DEFERIDO
278054	WANIA ASSUNCAO FERREIRA MENDES	INDEFERIDO

278056	WANIA CRISTINA VIEIRA SOARES	INDEFERIDO
279174	WANIA IRIA DOS SANTOS	DEFERIDO
278412	WARLEY DA SILVA MARQUES	INDEFERIDO
278530	WARLEY GOMES	INDEFERIDO
10112	WARLEY GONCALVES MOREIRA	DEFERIDO
10662	WELLINGTON FERNANDO PEREIRA	INDEFERIDO
277981	WELLINGTON MENDES DA SILVA	INDEFERIDO
10139	WEMERSON ANTERO	INDEFERIDO
278453	WESLEY MARTINS MOREIRA	DEFERIDO
10340	WILIAM ANTERO DA SILVA	INDEFERIDO
7315	WILLIAM DA SILVA GUIMARAES	DEFERIDO
10086	WILLIAM DE ARAUJO CORNELIO	INDEFERIDO
10853	WILLIAM DIVINO DE JESUS	INDEFERIDO
279112	WILLIAM RODRIGUES CONSOLIN	INDEFERIDO
278197	WILLIAN APARECIDO DA SILVA LOPES	INDEFERIDO
7021	WILSON JOSE GONCALVES	DEFERIDO
10711	YARA DE ASSIS CORDEIRO	DEFERIDO
277908	ZILA DA PENHA ESTEVAM MACHADO	INDEFERIDO
10708	ZILDA MARQUES DINIZ	INDEFERIDO
9571	ZILMA DE SOUZA EGIDIO	INDEFERIDO
278104	ZULEINE RENATA OTAVIANO	DEFERIDO

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:24C16065

SECRETARIA DE GESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021

RESULTADO FINAL - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Class.	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento	Análise/ Julgamento
1	ROBERTO HILARIO DUARTE	2021/005-2HG.MZI	Motorista	12289	20/07/1962	Deferida
2	ANIZIO ALVES DA SILVA	2021/005-USZ.UNG	Motorista	11344	13/08/1958	Deferida
3	MAURO JOSÉ GONÇALVES ROSA	2021/005-HIQ.VUQ	Motorista	10943	19/03/1963	Deferida
4	EVANDRO JOSE LUZIA DA CRUZ	2021/005-KFP.EKU	Motorista	10627	13/12/1973	Deferida
5	HAROLDO FRANCISCO MAGNANI	2021/005-XK9.NED	Motorista	8764	09/04/1972	Deferida
6	VANDERLY DE ALCÂNTARA NEVES	2021/005-HOL.I1Z	Motorista	8553	03/07/1970	Deferida
7	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	2021/005-HQM.LON	Motorista	8195	23/07/1976	Deferida
8	CLEITON FERREIRA DE SOUZA	2021/005-QXC.IOS	Motorista	8165	17/10/1977	Deferida
9	ALVIMAR MARRA FERREIRA	2021/005-JIU.HIB	Motorista	8096	18/02/1967	Deferida
10	JOSE LUIZ BAETA DE AZEVEDO	2021/005-3Z1.C1Y	Motorista	8087	25/08/1956	Deferida
11	FERNANDO ANTONIO RODRIGUES LEITE	2021/005-TOK.MXJ	Motorista	7618	14/06/1960	Deferida
12	JOSÉ CHAVES DA ROCHA	2021/005-PH0.BHO	Motorista	7598	11/03/1961	Deferida
13	ANDRE LUIZ FERNANDES PEREIRA	2021/005-3TE.9HU	Motorista	7436	24/06/1976	Deferida
14	LEONARDO ALVES MIRANDA	2021/005-XQM.TZQ	Motorista	7407	08/10/1978	Deferida
15	BALTAZAR OLIVEIRA DA SILVA	2021/005-WXZ.BIL	Motorista	7090	20/10/1962	Deferida
16	MAURILIO PEREIRA DA SILVA	2021/005-QZ5.29W	Motorista	6941	30/11/1953	Deferida
17	RODRIGO LACERDA NETO	2021/005-ZWN.QTG	Motorista	6683	17/06/1960	Deferida
18	SINVAL DE LIMA BRANDAO	2021/005-J3F.WKJ	Motorista	5446	26/01/1972	Deferida
19	ADRIANO ARANTES ORICIO	2021/005-DX6.YGV	Motorista	5097	24/10/1966	Deferida
20	FERNANDO JÚNIOR MOREIRA MATOZO	2021/005-TZB.KMS	Motorista	4923	22/02/1982	Deferida
21	ALEXIS GONÇALVES LOPES	2021/005-M7F.R6W	Motorista	4800	12/12/1979	Deferida
22	CARLOS HENRIQUE EGÍDIO	2021/005-URU.3AJ	Motorista	4545	09/06/1980	Deferida
23	MARCIO JUNIO MOREIRA COSTA	2021/005-TNQ.PR0	Motorista	4515	29/12/1979	Deferida
24	ADRIANO PEREIRA MESTRES	2021/005-YGX.QJ0	Motorista	4393	19/05/1990	Deferida
25	CLÁUDIO LUIZ FERREIRA	2021/005-YLM.W4I	Motorista	4223	16/06/1969	Deferida
26	WILCLER LOURENÇO TRINDADE	2021/005-HFM.IPX	Motorista	4221	19/07/1981	Deferida
27	ALVARO DO AMARAL DUARTE COSTA	2021/005-TXH.S1C	Motorista	4195	24/04/1985	Deferida
28	MARLON LUIZ FERREIRA DA SILVEIRA	2021/005-0F6.C2A	Motorista	4146	02/04/1984	Deferida
29	OSVALDO JOSE DA CRUZ	2021/005-KMS.ISP	Motorista	3997	05/10/1970	Deferida
30	JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	2021/005-GH5.GVF	Motorista	3957	10/01/1964	Deferida
31	JOSÉ GONÇALVES SAMUEL	2021/005-OUE.HOR	Motorista	3927	29/01/1967	Deferida
32	LUCIANO CAMPOLINA BARROS	2021/005-EDC.1BV	Motorista	3904	20/02/1968	Deferida
33	JORGE AUGUSTO CASSIMIRO DE SOUZA	2021/005-A6W.VY3	Motorista	3896	20/07/1984	Deferida
34	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	2021/005-TPI.EWY	Motorista	3878	01/11/1977	Deferida
35	EMERSON UMBELINO BRAGANÇA	2021/005-ZWH.QIS	Motorista	3841	05/07/1982	Deferida
36	IVAN JOSÉ RODRIGUES	2021/005-VS4.QAE	Motorista	3732	01/12/1967	Deferida
37	FERNANDO LUCIANO URIAS FERREIRA	2021/005-0WA.RIB	Motorista	3713	08/04/1975	Deferida
38	JOÃO DE SOUZA LIRO	2021/005-NQJ.0AM	Motorista	3663	01/11/1971	Deferida
39	WARLLEY ALVES EUGÊNIO	2021/005-CSZ.POY	Motorista	3496	12/10/1983	Deferida
40	FÁBIO JUNIOR DA SILVA DE FREITAS	2021/005-PVP.HKM	Motorista	3431	23/08/1982	Deferida
41	ALESSANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	2021/005-HRW.SIR	Motorista	3357	15/01/1989	Deferida
42	MARCELO RESENDE DA SILVA	2021/005-LNG.CFX	Motorista	3287	13/07/1973	Deferida
43	JAIDERSON GONTIJO DE REZENDE	2021/005-DAA.AIS	Motorista	3244	20/04/1985	Deferida
44	MARLON LUIZ DE ALMEIDA	2021/005-LCQ.ADC	Motorista	3195	06/06/1985	Deferida
45	NAMIR GIOVANNI MAZALA PEREIRA	2021/005-65T.JBG	Motorista	3121	17/09/1971	Deferida
46	VALDEI DOS ANJOS NOVAES	2021/005-WLW.J0T	Motorista	3037	22/10/1972	Deferida
47	MARCELO BORGES LANA	2021/005-TKB.BFB	Motorista	2982	19/11/1978	Deferida
48	SILVESTRE ROCHA DIAS	2021/005-OZB.KWJ	Motorista	2929	12/09/1962	Deferida
49	SAINT CLAIR DOS REIS SANTOS	2021/005-FYD.WUB	Motorista	2926	27/04/1980	Deferida
50	JOSÉ MÁRCIO SANDES SILVA	2021/005-KRR.6XC	Motorista	2911	14/03/1989	Deferida
51	OZÉIAS PORTEL	2021/005-PYE.EXJ	Motorista	2837	20/10/1979	Deferida

52	ANDERSON NATALICIO BARBOA	2021/005-XKU.FQT	Motorista	2766	24/12/1978	Deferida
53	ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2021/005-S84.BFB	Motorista	2661	18/06/1974	Deferida
54	RENATO DIAS LINHARES	2021/005-ZVF.QAK	Motorista	2640	06/03/1970	Deferida
55	DEVILSON RODRIGUES CASTRO	2021/005-5SG.SG7	Motorista	2636	08/11/1986	Deferida
56	ODILON FELICIANO SANTANA	2021/005-0E5.FG0	Motorista	2616	05/04/1973	Deferida
57	ALEX SANDRO NUNES DE AZEVEDO	2021/005-R7M.NCI	Motorista	2587	05/04/1986	Deferida
58	SORAIA BASÍLIA LEAL	2021/005-I6L.FRF	Motorista	2560	08/09/1971	Deferida
59	ANTONIO JUNIO PEREIRA SOCORRO	2021/005-YJ6.IOU	Motorista	2556	25/01/1984	Deferida
60	TULIO DAMASCENO OLIVEIRA	2021/005-BJV.2LG	Motorista	2519	08/05/1984	Deferida
61	DIEGO GIAROLA RODRIGUES	2021/005-SEU.F6O	Motorista	2360	09/06/1987	Deferida
62	PABLO FELLIPE GERHARDT DA SILVA	2021/005-IYR.HVX	Motorista	2277	19/01/1991	Deferida
63	WELLINGTON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	2021/005-SYI.2FB	Motorista	2245	09/03/1977	Deferida
64	EDIMILSON JOSE DA FONSECA	2021/005-QCO.BCW	Motorista	2241	27/02/1970	Deferida
65	WAGNER PEREIRA TINOCO	2021/005-USU.0UV	Motorista	2206	12/03/1960	Deferida
66	FERNANDO DE SOUZA VIEIRA	2021/005-8E2.3FR	Motorista	2161	07/09/1978	Deferida
67	MARCELO DOS SANTOS FRANCISCO	2021/005-AHZ.XB3	Motorista	2101	13/11/1983	Deferida
68	MATEUS FERNANDO DAS GRAÇAS GUIMARÃES	2021/005-LYU.L4A	Motorista	2066	07/06/1988	Deferida
69	RONNIE VIEIRA XAVIER	2021/005-WJK.AY5	Motorista	2062	05/05/1980	Deferida
70	MÁRIO WINSTON CHAVES PEREIRA	2021/005-K7K.6D8	Motorista	2023	10/02/1977	Deferida
71	FELIPE DE ANDRADE ALVES	2021/005-UIX.WOX	Motorista	2001	24/11/1986	Deferida
72	RENEGILSON ANTÔNIO DIAS ROSA	2021/005-ZRO.EYJ	Motorista	1881	27/03/1966	Deferida
73	NIVIO ARCANJO MOREIRA	2021/005-U18.SAS	Motorista	1880	01/07/1975	Deferida
74	REINALDO SILVEIRA NOCCE	2021/005-XNH.EIA	Motorista	1874	19/02/1972	Deferida
75	JOSE CARLOS DA SILVA	2021/005-5EI.CCU	Motorista	1777	13/10/1966	Deferida
76	VANDER MAURÍCIO DE ABREU	2021/005-MEQ.IKF	Motorista	1734	13/07/1986	Deferida
77	DENIS NUNES DE SOUSA	2021/005-JEZ.HEW	Motorista	1729	31/08/1977	Deferida
78	FREDERICO WILLIAN DAMASCENO OLIVEIRA	2021/005-CPT.CGD	Motorista	1678	12/03/1990	Deferida
79	YURI DE LIMA AZEVEDO	2021/005-101.0IR	Motorista	1670	21/07/1992	Deferida
80	PAULO ROBERTO RODRIGUES SOARES	2021/005-NUH.UCJ	Motorista	1582	02/06/1986	Deferida
81	RONALDO MACHADO FERNANDES	2021/005-X9B.BCD	Motorista	1551	11/10/1976	Deferida
82	PAULO HENRIQUE DA COSTA	2021/005-M3C.0BR	Motorista	1510	04/10/1981	Deferida
83	JOSÉ RICARDO ALVES PINHEIRO	2021/005-ZKD.A3N	Motorista	1505	28/08/1981	Deferida
84	ALAN FREITAS DE MOURA SOARES	2021/005-IAO.9WR	Motorista	1482	06/09/1982	Deferida
85	MARIA JOSÉ MAGALHAES	2021/005-2X8.PHT	Motorista	1430	01/05/1966	Deferida
86	WAGNER GIOVANNI COSTA	2021/005-L97.FX3	Motorista	1357	12/07/1970	Deferida
87	EDUARDO DE OLIVEIRA	2021/005-FRV.BBP	Motorista	1340	19/03/1972	Deferida
88	GERALDO ANTÔNIO DOS ANJOS	2021/005-LS8.BPR	Motorista	1331	14/06/1965	Deferida
89	CARLINHO SEBASTIÃO COELHO	2021/005-XS7.E9Y	Motorista	1262	15/10/1969	Deferida
90	SINVALDO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	2021/005-LZD.QNG	Motorista	1242	16/06/1979	Deferida
91	ROGERIO LUCIO ESTEVAM RODRIGUES	2021/005-WLH.FKG	Motorista	1109	05/02/1980	Deferida
92	CHARLES RERISTON PEREIRA	2021/005-5NX.XRH	Motorista	1096	12/06/1989	Deferida
93	RAPHAEL HENRIQUE DA SILVA LEMOS	2021/005-MZ8.UG1	Motorista	1082	30/11/1989	Deferida
94	RICARDO DA FONSECA SODRE	2021/005-VWD.VVP	Motorista	1071	23/02/1976	Deferida
95	SERGIO RICARDO GOMES	2021/005-JU7.E0E	Motorista	985	01/05/1969	Deferida
96	DIEGO HENRIQUE	2021/005-NNC.IAV	Motorista	958	17/01/1991	Deferida
97	JADER TEIXEIRA DOS SANTOS	2021/005-MMV.PC1	Motorista	948	13/09/1987	Deferida
98	MARCELO FIDELIX DOS SANTOS	2021/005-ZKK.BLV	Motorista	948	31/10/1979	Deferida
99	EDMAR ALVES TEIXEIRA	2021/005-LVI.OPQ	Motorista	876	08/02/1982	Deferida
100	EMERSON PEREIRA DOS SANTOS	2021/005-MHP.KUU	Motorista	872	21/09/1988	Deferida
101	IVANILSON RODRIGUES DE QUEIROZ	2021/005-ZVY.KEH	Motorista	859	26/09/1975	Deferida
102	FELIPE DE OLIVEIRA MARTINS	2021/005-SY2.CB0	Motorista	832	07/12/1991	Deferida
103	KAROLINE ARLINDA MARTINS CIRILO	2021/005-Q9G.5FN	Motorista	831	20/11/1992	Deferida
104	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	2021/005-7ZA.EUG	Motorista	806	19/01/1975	Deferida
105	WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA	2021/005-JBU.PPL	Motorista	799	09/04/1972	Deferida
106	SÉRGIO HENRIQUE ALVES MOREIRA	2021/005-WVL.1WE	Motorista	798	16/12/1990	Deferida
107	GILSON LEAL DE CARVALHO	2021/005-4TO.CET	Motorista	769	28/04/1957	Deferida
108	DEIVID LOPES MARQUES	2021/005-RGS.ZOQ	Motorista	767	27/02/1989	Deferida
109	JERRY WILLER ANDER BATISTA JACO	2021/005-QSO.WEA	Motorista	753	24/05/1998	Deferida
110	EDSON INACIO DE JESUS JUNIOR	2021/005-CSS.LXH	Motorista	724	10/10/1994	Deferida
111	GIOVANNI P DOMINGOS	2021/005-KHH.3YC	Motorista	717	09/10/1979	Deferida
112	MARCUS VINÍCIUS ANDRADE SANTOS	2021/005-VFG.P8H	Motorista	684	21/01/1993	Deferida
113	ORLANDO CANDIDO BASTOS	2021/005-EFU.HOD	Motorista	669	30/12/1961	Deferida
114	JAMIR DE OLIVEIRA MARTINS	2021/005-BBW.OP6	Motorista	657	10/04/1981	Deferida
115	SIDNEY ROCHA HENRIQUE	2021/005-JKN.UAS	Motorista	645	20/11/1969	Deferida
116	ROBSON PAULO DA SILVA	2021/005-EHV.M7H	Motorista	640	08/08/1981	Deferida
117	BRUNO WILLIAM DE OLIVEIRA	2021/005-NDH.WFA	Motorista	628	03/01/1992	Deferida
118	WAGNER SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	2021/005-WZQ.VFZ	Motorista	608	15/07/1982	Deferida
119	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	2021/005-QZ6.IUK	Motorista	591	08/02/1988	Deferida
120	GENADIR MORAIS MOREIRA	2021/005-W3F.BMJ	Motorista	514	30/10/1981	Deferida
121	MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA	2021/005-MAF.K6U	Motorista	467	29/03/1989	Deferida
122	LUIDY LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	2021/005-XIE.BJG	Motorista	446	02/06/1994	Deferida
123	JOBERT WILLIAM NEY JORGE LEITE	2021/005-9MR.BCP	Motorista	435	25/01/1975	Deferida
124	LUCIANO COELHO BRITO	2021/005-Q0U.Q3B	Motorista	407	10/03/1975	Deferida
125	HARTUR LUIZ RIBEIRO	2021/005-XCL.Z7W	Motorista	404	08/11/1983	Deferida
126	RENATO CORDEIRO DE OLIVEIRA	2021/005-MGO.Y9R	Motorista	366	02/12/1977	Deferida
127	ULISSES RODRIGUES FERREIRA	2021/005-OO2.TMY	Motorista	356	18/01/1984	Deferida
128	RENATO LEANDRO SOARES	2021/005-BT5.E95	Motorista	343	14/03/1983	Deferida
129	ROBINSON PEREIRA ESTEVAM	2021/005-N6B.IRT	Motorista	342	09/11/1976	Deferida
130	FELIX SOARES DE OLIVEIRA	2021/005-EPS.M34	Motorista	314	03/09/1985	Deferida
131	ABRAÃO CRISTIAN INÁCIO DE CASTILHO	2021/005-PX2.VBN	Motorista	301	18/02/1993	Deferida
132	GUILHERME DE OLIVEIRA FELIPE	2021/005-FX8.ZWN	Motorista	252	18/02/1992	Deferida
133	RENIVAL GONÇALVES DE JESUS	2021/005-C2H.WFF	Motorista	247	17/02/1971	Deferida
134	JHONATAS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	2021/005-QJG.DWZ	Motorista	247	28/11/1988	Deferida
135	RANIELLE SILVÉRIO DA SILVA	2021/005-MBM.J72	Motorista	246	24/06/1993	Deferida
136	ALESSANDER EFIGÊNIO DE MELO	2021/005-AI2.51I	Motorista	151	07/04/1978	Deferida
137	ALTAIR GOMES DA SILVA	2021/005-DHL.85A	Motorista	135	02/04/1962	Deferida
138	SAMUEL BARBOSA SOARES	2021/005-FI8.UER	Motorista	130	18/11/1987	Deferida
139	OSVALDO AMADEU RADICCHI	2021/005-MOO.LGH	Motorista	127	15/05/1969	Deferida
140	LUCAS THAYRONE EVANGELISTA DA SILVA	2021/005-SJF.JG5	Motorista	125	11/09/1993	Deferida

141	SAVIO CARDOSO GUIMARAES JACQUELINE ANTUNES BRAGA	2021/005-GNU.IU1	Motorista	112	30/08/1975	Deferida
142	MATEUS HENRIQUE MELO SANTOS	2021/005-WNT.VOO	Motorista	112	24/09/1997	Deferida
143	MAXWELL GOMES	2021/005-MVA.XQ5	Motorista	102	18/01/1987	Deferida
144	WALLACE VIANA PEREIRA	2021/005-6W7.B1H	Motorista	92	01/10/1982	Deferida
145	RENATO JOSE DOS ANJOS	2021/005-TPW.T7Q	Motorista	56	22/01/1976	Deferida
146	WELBERTH FERREIRA DE JESUS	2021/005-U8A.RQJ	Motorista	41	24/12/1990	Deferida
147	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUSA	2021/005-1SQ.XBX	Motorista	7	05/01/1987	Deferida
148	RENATO SOUZA E SILVA	2021/005-CCM.PWY	Motorista	0	12/12/1971	Deferida
149	FABIANO QUADRO PINHEIRO LOPES	2021/005-4PE.F82	Motorista	0	15/09/1981	Deferida
150	BERNARDO SOARES MAGALHAES NETO	2021/005-DOJ.TDR	Motorista	0	18/11/1999	Deferida
151	GERSON AMADEU MURTA	2021/005-JMO.APS	Motorista	0	03/03/1957	Deferida
152	LUCIO DE ARIMATEIA DE SOUZA	2021/005-CNR.OCZ	Motorista	0	21/07/1957	Deferida
153	PAULO PORFIRO DOS SANTOS	2021/005-J4Q.C66	Motorista	0	16/02/1958	Deferida
154	OMAR LICINIO DOS SANTOS	2021/005-JO0.JTK	Motorista	0	12/11/1961	Deferida
155	MARCO ANTONIO VITORIO	2021/005-3QP.1WA	Motorista	0	02/08/1962	Deferida
156	LUIZ CARLOS DA BOAVENTURA	2021/005-Y8G.VEU	Motorista	0	20/07/1964	Deferida
157	JULINHO TEOTONIO FERREIRA	2021/005-WLQ.JKY	Motorista	0	02/04/1965	Deferida
158	RONAN SILVA DE OLIVEIRA	2021/005-U9L.LEM	Motorista	0	28/06/1965	Deferida
159	GILBERTO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2021/005-QDK.M3P	Motorista	0	13/02/1967	Deferida
160	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	2021/005-P2F.WND	Motorista	0	10/12/1967	Deferida
161	RONALDO PEREIRA DA SILVA	2021/005-JCJ.WDC	Motorista	0	07/09/1969	Deferida
162	JAIR FERRIRA DO NASCIMENTO	2021/005-JGJ.02H	Motorista	0	07/06/1970	Deferida
163	EVALDO AUGUSTO DE PAULA	2021/005-6KJ.BO0	Motorista	0	14/04/1972	Deferida
164	MAURO ORLANDO DE AZEVEDO	2021/005-5DU.0ZL	Motorista	0	10/04/1973	Deferida
165	ALEXANDRE DE SOUZA ASSUNÇÃO	2021/005-QOR.M7G	Motorista	0	17/10/1973	Deferida
166	JAIRO FERREIRA DE ABREU	2021/005-LP4.EYZ	Motorista	0	20/11/1973	Deferida
167	ALESSANDRO OLMO DE MENDONÇA	2021/005-HO2.FN9	Motorista	0	20/04/1974	Deferida
168	VALDECIR PATRICIO	2021/005-4GM.ZLW	Motorista	0	26/02/1975	Deferida
169	MARCELO MAIA	2021/005-ZQC.RJA	Motorista	0	11/10/1975	Deferida
170	ELIZEU DIAS DE SOUZA SOBRINHO	2021/005-GUT.FFW	Motorista	0	15/07/1976	Deferida
171	CASSIO BARBOSA GOMES	2021/005-WSR.XUO	Motorista	0	10/10/1976	Deferida
172	ALISSON FERREIRA ROSA	2021/005-NUG.ZWO	Motorista	0	07/01/1977	Deferida
173	DENIS SILVA MENDES	2021/005-XDM.PHY	Motorista	0	06/04/1977	Deferida
174	CLEYTON MOREIRA DE MELO	2021/005-MJH.6WY	Motorista	0	09/11/1977	Deferida
175	ALDAIR ALVES DE ARAUJO JUNIOR	2021/005-G0E.LLP	Motorista	0	21/08/1979	Deferida
176	JOÃO ALEX DA CRUZ ROSA	2021/005-CCQ.TR8	Motorista	0	04/02/1980	Deferida
177	VERA DOS SANTOS FERREIRA	2021/005-EH9.LHJ	Motorista	0	14/04/1980	Deferida
178	GILSON DE SOUZA	2021/005-8RK.FAE	Motorista	0	24/06/1980	Deferida
179	BRUNO LUIZ CASTRO DOS PASSOS	2021/005-GE2.TZV	Motorista	0	12/05/1981	Deferida
180	LEONARDO LUCIANO MARQUES	2021/005-KDW.W3W	Motorista	0	19/07/1981	Deferida
181	JOSI APARECIDA DE SOUZA	2021/005-EAL.VUO	Motorista	0	16/10/1981	Deferida
182	FABIO LOPES MARTINS DE OLIVEIRA	2021/005-OTA.HAN	Motorista	0	02/02/1982	Deferida
183	TIAGO ARAUJO DA SILVEIRA	2021/005-ENQ.2GJ	Motorista	0	27/08/1984	Deferida
184	DANUBIA FERREIRA DOS SANTOS	2021/005-PBW.BPD	Motorista	0	17/02/1985	Deferida
185	KELLY GERMANA DOS REIS	2021/005-RRM.BAW	Motorista	0	29/03/1986	Deferida
186	JONATA RODRIGUES AFONSO MAIA	2021/005-M7Q.UZH	Motorista	0	16/08/1986	Deferida
187	REGIS RONALD BATISTA SEMENSATO	2021/005-GRO.XXG	Motorista	0	10/11/1987	Deferida
188	LUCIANO GONZAGA FERREIRA	2021/005-BSR.CI7	Motorista	0	31/07/1988	Deferida
189	ADAILTON PEREIRA SANTANA	2021/005-9ZU.LRM	Motorista	0	20/09/1988	Deferida
190	ALEIDIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	2021/005-FUQ.WRD	Motorista	0	30/10/1988	Deferida
191	DANIELA PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARQUES SOARES	2021/005-503.OAN	Motorista	0	07/11/1988	Deferida
192	RENAN PACHECO SILVA LIMA	2021/005-QJI.NXP	Motorista	0	28/02/1989	Deferida
193	HENRIQUE LUIZ DA COSTA	2021/005-CM2.QZD	Motorista	0	06/03/1989	Deferida
194	TIAGO MARQUES DA SILVA	2021/005-OD0.WAG	Motorista	0	18/06/1989	Deferida
195	PAULA MORAES AGRIPINO	2021/005-PLW.FTQ	Motorista	0	27/01/1990	Deferida
196	MOISES ESTEVÃO DA SILVA	2021/005-32G.WFH	Motorista	0	15/11/1990	Deferida
197	BRUNA LUIZA DE SOUZA BUENO	2021/005-ZCX.VKX	Motorista	0	15/04/1991	Deferida
198	LAURO HENRIQUE CORREIA DA COSTA	2021/005-CGT.ZVO	Motorista	0	13/12/1991	Deferida
199	CARLOS CASTRO RODRIGUES	2021/005-Y04.LYZ	Motorista	0	01/01/1992	Deferida
200	WANDERSON VITOR DA PAZ COSTA	2021/005-FJQ.NL0	Motorista	0	30/03/1992	Deferida
201	MARCIANO FELICIO XAVIER	2021/005-GPY.5PR	Motorista	0	04/04/1992	Deferida
202	HÉLIO FILIPE OLIVEIRA	2021/005-MQ3.FQN	Motorista	0	28/04/1993	Deferida
203	RODOLFO CESAR DA SILVA LEMOS	2021/005-SB3.OSN	Motorista	0	29/06/1993	Deferida
204	DIEGO PEREIRA DA SILVA FREITAS	2021/005-QIE.LVK	Motorista	0	06/06/1995	Deferida
205	HEITOR GABRIEL CORDEIRO SANTIAGO	2021/005-X5X.LR0	Motorista	0	08/06/1995	Deferida
206	DOUGLAS DE FREITAS FERRAZ	2021/005-T6R.6DC	Motorista	0	15/10/1996	Deferida
207	REBECA MARIANA FREITAS SILVA	2021/005-5N0.BXJ	Motorista	0	24/01/1997	Deferida
208	FLÁVIO DOS SANTOS COSTA	2021/005-0BC.KZA	Motorista	0	24/10/1998	Deferida
209	LARA CRISTINA REIS	2021/005-LT1.WPD	Motorista	0	08/12/1998	Deferida
210	VICTOR BRUNO SOARES PEREIRA	2021/005-QQN.CMU	Motorista	0	22/12/1998	Deferida
211	LUCAS SOUZA SILVA	2021/005-IDS.Y3Z	Motorista	0	20/11/1999	Deferida
212	FELIPE SILVA REZENDE	2021/005-3LV.EIP	Motorista	0	23/01/2000	Deferida

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5C316523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME N° 006/2021

ATA DA REUNIAO DA COMISSAO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MG

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2021, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lucas Augusto, n° 88 – Centro, às 16:00 (treze) horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, designados pela Portaria nº 351 - 14/07/2021, tendo como objetivo analisar os recursos realizadas nos dias 16 e 17 de agosto de 2021 os cargos de Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria e Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços). Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação final.

Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	Nome Completo	D.N.	PONTOS
	49	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	26
	252	ALINE RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	06/05/1986	22
	45	ELISANDRA DUARTE RODRIGUES	07/03/1990	22
	184	BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO	23/07/1993	22
	125	KARLA REGINA ROCHA FURTADO NUNES	30/03/1980	21
	308	JOSANI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	24/10/1980	21
	425	IVONE MADEIRA PINHEIRO	13/04/1970	20
	19	JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA FAJARDO	11/10/1984	19
	390	MIKAELA COSTA FREITAS	29/03/1988	17
	226	LUZ MARA APARECIDA MATTOS	16/01/1959	16
	372	TAIS NASCIMENTOS REIS	09/11/1978	16
	387	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	20/10/1989	16
	40	SILFARME ROSA	10/03/1976	15
	138	PALOMA DUTRA MOREIRA BARBOSA	23/07/1988	15
	306	JOHN LENNON CERQUEIRA CAMPOS DE MORAES	11/06/1991	15
	453	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	11/08/1968	14
	199	JUCELIA MARIA FIGUEIRA DE MORAIS FARINAZO	26/05/1971	14
	460	JOSILENE PIMENTEL DE FREITAS DAMINGUES	18/03/1982	14
	391	MAGDA DIAS DOS SANTOS	12/04/1987	14
	321	THAMIRES SANTANA FERREIRA	30/01/1996	14
	320	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25/10/1972	13
	291	BÁRBARA ABREU PROCÓPIO	04/12/1977	13
	162	MARIELLE NEVES DE CARVALHO	30/05/1988	13
	449	PRISCILA DE MELO CASTRO	24/05/1990	13
	9	JAQUELINE DA SILVA	20/03/1967	12
	459	MAGNA SILVA ALMEIDA MARAZI	21/09/1969	12
	295	SIMONE CARLOS SILVA DE ANDRADE	04/03/1983	12
	17	ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES	18/06/1988	12
	282	NATÁLIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	27/12/1995	12
	414	MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	03/01/1996	12
	384	ANA LUCIA DA SILVA LACERDA	26/08/1968	11
	50	CASSIANA VAIRO CRUZ VITOI	04/05/1979	11
	375	JULIANA APARECIDA CARNEIRO DO VALE	12/10/1991	11
	55	THAIS COSTA DA SILVA FERREIRA	21/06/1992	11
	288	MARIA EDUARDA OLIVEIRA LAMOIA	25/04/1996	11
	10	ESTEFÂNIA ALZIRA DA COSTA MOURÃO	24/09/1978	10
	144	ANDRÉ DE PAULA MARTINS VIEIRA	17/01/1992	10
	207	JANAINA BARBOSA DE BARROS	10/07/1994	10
	113	MAGDA SILVA CAMILO	18/07/1971	9
	410	PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA HOMEM	09/03/1981	9
	455	RAPHAEL TAVARES VERMELHO	08/05/1981	9
	163	MICHELLE GAMA MENEZES LIMA	27/08/1983	9
	208	CAROLINE DE ASSIS SILVA GUILHERME	20/02/1989	9
	170	TALINE HORTA ROQUE	19/04/1993	9
	76	ALINE SILVA CERQUEIRA	09/06/1994	9
	427	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	9
	370	ARIANE CHICONELLI MALTA BEATA	17/09/1997	9
	179	LABYB MARY GOULART GOMES LOMBA	06/03/1998	9
	123	CÉLIA MATIAS DE SOUZA	29/10/1969	8
	216	JAQUELINE DUTRA DE CASTRO	20/02/1970	8
	227	LUIZA GONÇALVES DE CASTRO CORRÊA NETTO	31/08/1972	8
	421	CLÁUDIA MARIA RAMOS BARTOLE	07/01/1977	8
	358	FÁTIMA DE ALMEIDA RAMOS	09/04/1977	8
	11	LUCAS OLIVEIRA BARBOSA	05/11/1990	8
	183	LAYANNE DE CASTRO CARRARO	15/11/1991	8
	103	BRUNA CORRALES	15/04/1978	7
	141	GISELLE SABINO DE SOUZA NASCIMENTO	04/08/1983	7
	235	ANDREZA CRISTINA BAIA SILVA	20/10/1983	7
	121	MYLENA MARQUES TEIXEIRA	31/12/1991	7
	223	MIRLEY SOUZA MARÇAL	03/05/1994	7
	431	KLEINY FERNANDES PINTO	30/08/1996	7
	368	TAYNARA HERMÍNIA MARTINS GALDINO APOLINÁRIO	16/08/1998	7
	133	BRUNA ZANGALE NOLASCO	03/10/2000	7
	248	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA CUNHA	18/04/1975	6
	143	LOUANA LOPES DO NASCIMENTO REZENDE	17/08/1984	6
	278	AMANDA DE SOUZA FERREIRA	10/08/1998	6
	41	RODRIGO GUIDA MELAO MACHADO	25/03/1999	6
	185	CLEÓPATRA FERRARI SANDIN MENDES	07/10/1968	5
	203	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA SALDANHA	08/05/1976	5
	313	ADRIANE CRISTINA MOREIRA BRAGA XAVIER	18/12/1977	5
	285	JOZIANE MONTES VARGAS	11/12/1979	5
	277	CHRISTINA JUNQUEIRA CHAGAS	06/01/1983	5
	316	ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	31/03/1983	5
	219	AGILTON BERIZONZI PEREIRA	31/07/1983	5

	274	LUZIA DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVEIRA	16/04/1985	5
	261	FERNANDA VENTURI TAVARES MARQUES	26/03/1989	5
	310	MÁRCIA BEATRIZ FARIA THOMÉ	24/09/1989	5
	190	EMIRA ZABELLI SOUZA NASCIMENTO	23/05/1991	5
	234	JÉSSICA OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	11/11/1991	5
	47	THAÍS CARNEIRO RODRIGUES	20/07/1992	5
	46	THAMIRES CARNEIRO RODRIGUES	20/07/1992	5
	429	BEATRIZ GARCIA DE SOUZA REZENDE	30/06/1994	5
	303	GABRIEL SIQUEIRA CORRÊA	12/01/1995	5
	147	RAQUEL BERNARDO MARIANO	26/05/1995	5
	383	GLENDHA DI'AS ALFREDO	18/12/2001	5
	151	CYNTHIA SILVA OLIVEIRA FELIX	18/06/1981	4
	220	MARINÊZ MARTINS MARCATTI	22/05/1982	4
	304	MICHELE HORÁCIO CAMILLO BADARÓ	06/09/1982	4
	361	MAIARA DE PAULA OLIMPIO TAMBASCO.	21/03/1990	4
	116	STEFANI FERNANDA DA SILVA	23/12/1991	4
	279	AMANDA CERQUEIRA DE PAULA	13/05/1993	4
	214	MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA DIAS	02/10/1994	4
	60	MILENE SILVA ROSA	26/04/1996	4
	267	MAYRA MACHADO LOPES MARTINS	23/07/1997	4
	178	KETLYN SANTOS SILVA	25/11/1997	4
	149	MARIA EDUARDA BETO RODRIGUEZ	14/09/1998	4
	443	RENATA APARECIDA DA SILVA LUZARDO	30/10/1998	4
	66	ROSANA RESENDE BARBOSA	22/03/1964	3
	43	CLAUDIO FERNANDES DE SOUSA	13/10/1965	3
	146	VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA	14/09/1969	3
	106	MÁRCIA HELENA EVANGELISTA AZEVEDO NASSER	26/01/1978	3
	338	ROSELY REZENDE DO CARMO	12/12/1980	3
	269	PATRICIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	17/01/1982	3
	67	GLEYSA TAÍZ SILVA MACHADO	27/10/1982	3
	268	MABEL MARIANA DE JESUS MONTEIRO MUNIZ	12/04/1984	3
	20	AMANDA NETTO OLIVEIRA GOMES	12/05/1985	3
	139	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS	18/08/1987	3
	182	LAÍS RODRIGUES CARVALHO	17/08/1989	3
	239	THAYNARA SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/02/1990	3
	154	CLÉOPIA RIBEIRO SANTANA	31/10/1990	3
	159	REBECCA CÔRTES REIS QUEIROZ	12/06/1991	3
	315	KEOMA SILVA DE BEM	06/08/1991	3
	130	SARA DA COSTA CARRARO RIBEIRO	05/09/1991	3
	122	DANIELE MARTINS BAIA	13/10/1992	3
	397	LETÍCIA FORTUNATO LUCIANO	07/05/1993	3
	256	DANIELE CIRINO DA SILVA	24/06/1993	3
	232	SABRINA MARTINS ANDRADE	02/07/1993	3
	300	GLENDA ALVES MARTINS	10/10/1993	3
	62	JULIANA BELLA DONATI	18/04/1994	3
	29	CAROLINE CORRÊA DA SILVA	05/10/1994	3
	187	JADILSON ELIAS CLEMENTE	30/03/1995	3
	18	RITA DE CÁSSIA DA SILVA PINTO	02/06/1995	3
	382	YARA FERNANDA PEREIRA	26/07/1995	3
	237	CLÉLIO NUNES SIMÕES	24/06/1996	3
	319	PAULA CHIARELLI DE OLIVIRA	02/09/1996	3
	6	RENATO OLIVEIRA NETO	01/10/1996	3
	1	ALLISSON CÂNDIDO MODESTO DA SILVA	10/10/1996	3
	105	VANESCA DE OLIVEIRA ASSIS	03/01/1997	3
	289	THAIS PEREIRA DA SILVA	16/05/1997	3
	175	DAIANA SANTO VIEIRA	20/01/1998	3
	140	JÚNIOR PINHEIRO BARCELOS	13/07/1998	3
	356	JACQUELINE CORREA LOPES GUIMARAES	22/05/1968	2
	409	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	28/01/1971	2
	240	LUCELIA DE SOUZA DA SILVA	20/04/1978	2
	224	CARLA RODRIGUES DA SILVA	19/01/1981	2
	173	LETICIA MADALENO NETO	30/03/1986	2
	442	RAPHAELLE GOMES DA SILVA	19/09/1990	2
	275	CAROLINA RESQUE VELOSO LARRAT	24/08/1993	2
	281	RAQUEL MENDES SILVA	26/11/1993	2
	58	RHAISA SAUDO DA SILVA	10/05/1994	2
	450	VERÔNICA RODRIGUES DO CARMO COLLI	28/05/1994	2
	213	THAYNÁ APARECIDA FREITAS VALVERDE	12/09/1995	2
	283	RENATA DUARTE DE FREITAS	15/02/1996	2
	263	ANDRESSA MOURA JUVENAL	17/04/1996	2
	250	ANA LUÍZA MONTAN RIBEIRO	02/07/1996	2
	59	ALISSON RESENDE EVANGELISTA	28/09/1998	2
	180	DANIELE FERRARI MENDES	15/12/1998	2
	28	MARIA EDUARDA MARTINS MACIEL	08/07/2000	2
	104	LUIZA MARIA CUNHA BANNI	25/04/2002	2
	307	SCARLLATTE STHÉPHANY DA SILVA S. RIBEIRO	07/02/2003	2
	413	ANA CAROLINA SILVANO ROSA	22/03/1985	1
	292	CARINA COSTA LOURENÇO	10/10/1986	1
	5	ORLANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	08/04/1994	1
	128	GEISA VERONESE ALVES	29/03/1995	1
	177	WESLLEY GONÇALVES NETTO	24/06/1995	1
	379	DANIEL GAMA COSTA	07/05/1996	1
	351	FLAVIA AUGUSTA MARTINS DIAS GOMES	27/03/1997	1
	3	AUGUSTO FERREIRA ROHEM NETO	06/08/1997	1
	31	THALITA PEREIRA DA SILVA	18/04/1998	1
	115	RAFAELA DA SILVA NORBERTO	30/03/1999	1
	311	GABRIELA BATISTA DOS SANTOS LACERDA	24/11/2001	1
	61	BIANCA LAYSA FERREIRA MONTEIRO	18/10/2002	1
	57	MARCELLY FELIPE MACHADO	06/11/2002	1

	238	ALEXANDRE MAURICIO MARINATTO CELESTINO	21/10/1965	0
	454	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CRESPO	27/05/1967	0
	318	REGINA APARECIDA DE MORAES VAZ	09/05/1968	0
	96	JONECI VIEIRA ALEIXO	23/10/1970	0
	296	GILDA APARECIDA DURA DE CARVALHO SILVA	16/05/1971	0
	373	LUCIENE APARECIDA LACERDA TONI RAMOS	14/10/1971	0
	39	PATRICIA REGINA GERALDO DE FREITAS	17/02/1973	0
	408	EDUARDO GOUVEA CARRARA	19/08/1973	0
	231	ALEXANDRE NAMORATO AFONSO	22/01/1974	0
	428	ADRIANA ROBERTO DA SILVA	15/10/1976	0
	88	CARLOS ROBERTO MARIANO OLIVEIRA	15/10/1978	0
	174	ALEX SANDER AUGUSTO MAXIMIANO	17/06/1979	0
	255	FERNANDA APARECIDA DE CASTRO E SILVA	14/01/1981	0
	417	ALYNE CONDÉ PIRES SILVA	29/12/1981	0
	167	CAROLINA IVO DE SOUZA SILVA	17/10/1983	0
	52	DAYANE LARA DE MENDONÇA	29/10/1984	0
	2	ANA CAROLINA PESSOA MENDONÇA	14/02/1985	0
	38	RAFAEL DE CARVALHO RODRIGUES	08/04/1985	0
	120	JOAO PAULO ALBUQUERQUE SILVA	16/09/1985	0
	93	JOSY CARDOSO SOARES DE FREITAS	16/01/1987	0
	97	NATHALIA APARECIDA KNAIPP PIRES	30/01/1987	0
	135	LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA	09/07/1987	0
	80	OSÓRIO PACHECO BARBOSA	09/08/1988	0
	152	JANE CARVALHO LAMOIA	18/08/1988	0
	309	MAICON FIGUEIREDO DOS SANTOS	31/01/1989	0
	42	VICTORIA CAROLINA NUNES	18/01/1991	0
	98	FERNANDA FIGUEIRA NOGUEIRA	26/03/1991	0
	418	NATÁLIA MACHADO GRUPI MIGUEZ	21/04/1991	0
	53	MICHELLI VOLPINI CAMPOS	05/07/1991	0
	452	STEPHANIE RODRIGUESFERREIRA	08/05/1992	0
	405	THAYNARA LIMA COSTA	24/11/1992	0
	314	LEANDRO OLIVEIRA LIBÓRIO	24/04/1994	0
	112	CAROLINA COUTINHO CÔRTES JUNQUEIRA	22/06/1994	0
	266	DAIANE ALMEIDA DE REZENDE	02/11/1994	0
	323	MARCELO WERNECK DE OLIVEIRA	27/02/1995	0
	210	NAARA FRANCO SOARES DE BEM	16/06/1995	0
	92	POLIANY DA SILVA HIPÓLITO	26/06/1995	0
	437	ALICE BERNARDO MARTINS	22/07/1995	0
	371	JHENNIFER REGINALDO ADÃO	07/09/1995	0
	108	ELIENAI DE ANDRADE SANTOS OLIVEIRA	19/03/1996	0
	339	OTAVIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	17/05/1996	0
	242	RONALDO OLIVEIRA SILVA	24/08/1996	0
	217	CAMILA LEITE SALES	10/03/1997	0
	95	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	18/03/1997	0
	286	FELIPE ROCHA SILVA	13/05/1997	0
	377	KIVIA MARTINS DA SILVA	20/07/1997	0
	136	DAYLA MYRELLA DA SILVA ADÃO CAMPOS	29/07/1997	0
	353	BIANCA DE CASTRO NEDER	05/09/1997	0
	435	ALINE SILVA LAGRIMANTE	16/11/1997	0
	188	LARISSA FERREIRA MARINHO	30/12/1997	0
	355	PATRICK PEREIRA LIMA	03/02/1998	0
	241	ELIAS BRAZ DE SOUZA	19/03/1998	0
	69	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	31/03/1998	0
	118	VILLY RODRIGUES NETO DE OLIVEIRA	11/04/1998	0
	362	JULIA DE PAULA BELA	08/07/1998	0
	374	LAURA RIBEIRO DOS SANTOS	17/07/1998	0
	195	SAMUEL DA SILVA TEIXEIRA DE ALMEIDA	15/10/1998	0
	340	BRUNA DIAS MALTA	16/10/1998	0
	305	RAMON MORAES SANTOS ANTÔNIO	14/03/1999	0
	23	AMANDA DE AVELAR BOUNICONTRO	05/06/1999	0
	153	JOÃO VICTOR SOUZA MACEDO	25/12/1999	0
	419	PATRICK SILVA CAMPOS	31/01/2000	0
	257	VALENTINA MOREIRA ALVES	04/03/2000	0
	260	THAYANE FERREIRA DE FREITAS	14/08/2000	0
	350	LUANA MOURA INÁCIA DUARTE	10/09/2000	0
	222	ANDRESSA REZENDE MARINATO	05/10/2000	0
	181	NATHAN CARMINATE BARBOSA AGUIAR	21/12/2000	0
	380	LAÍS DE JESUS GONÇALVES VIEIRA	20/02/2001	0
	142	LETYCIA BENTO OLIVEIRA	10/03/2001	0
	22	ISABELA BRENDA XAVIER MACHADO	26/07/2001	0
	348	BÁRBARA RODRIGUES SALLES POLASTRI	15/09/2001	0
	287	CYNTHIA MIRANDA RODRIGUES	27/11/2001	0
	160	ISABELA DE CARVALHO ROSA	06/04/2002	0
	389	ARIANE BARBOSA GOMES	17/04/2002	0
	99	RAPHAEL REZENDE QUEIROZ	20/05/2002	0
	100	LAURA MORAIS DE OLIVEIRA	13/09/2002	0
	155	LARISSA VIEGAS MACHADO	28/09/2002	0
	197	BEATRIZ DA SILVA ANTUNES ASSUNÇÃO	27/01/2003	0
	161	ADELITA GERALDO	05/05/1980	DESCLASSIFICADO
	150	ADRIANA APARECIDA LOPES	19/04/1977	DESCLASSIFICADO
	365	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	22/01/1975	DESCLASSIFICADO
	56	AISHA BEATRIZ TORRES COELHO	06/07/1996	DESCLASSIFICADO
	280	ALICE DOS ANJOS MARINATO	22/08/1997	DESCLASSIFICADO
	259	ALINE MARAZI CARDOSO	04/03/1989	DESCLASSIFICADO
	293	ALLAN DIBO RIBEIRO	05/01/1992	DESCLASSIFICADO
	396	AMANDA TISSI RIBEIRO COLLI	05/02/1980	DESCLASSIFICADO
	407	AMÉLIA CRISTINA DA SILVA ROSATTI	25/07/1983	DESCLASSIFICADO
	107	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS ALBANO	16/10/2000	DESCLASSIFICADO
	251	ANA CAROLINE GOMES MOREIRA	11/04/1992	DESCLASSIFICADO

	336	ANA LUIZA ANGELIS DE QUEIROZ	01/02/1989	DESCLASSIFICADO
	51	ANDRESSA VITÓRIA RIBEIRO DE MIRANDA ROCHA	22/11/1998	DESCLASSIFICADO
	333	ANGÉLICA OLIVEIRA DOS SANTOS VENTURA	10/02/1975	DESCLASSIFICADO
	4	ANNA CLARA DE SOUZA E SILVA	18/07/1998	DESCLASSIFICADO
	68	ANNE CRISS MATOS SILVA RESENDE	06/08/1983	DESCLASSIFICADO
	77	ANTONIO GAMA BUONINCONTRO JUNIOR	09/09/1979	DESCLASSIFICADO
	24	ARNALDO JUNIOR NEVES SILVA	10/06/1994	DESCLASSIFICADO
	111	AUGUSTO CORREA CASTILHO	02/03/1987	DESCLASSIFICADO
	164	BARBARA CONCEIÇÃO CARVALHO DA SILVA	13/02/1996	DESCLASSIFICADO
	332	BRED RICHARD FERNANDES MARTINS NICOLAU	11/05/2000	DESCLASSIFICADO
	381	BRUNA ESTEVAO DA SILVA	15/09/1998	DESCLASSIFICADO
	420	BRUNO ANGELIS DE QUEIROZ	16/07/1987	DESCLASSIFICADO
	388	BRUNO JOSÉ VIANA MACHADO	22/05/1995	DESCLASSIFICADO
	244	BRUNO MORY LOPES BAPTISTA	05/07/1989	DESCLASSIFICADO
	363	CAMILA FREITAS SANTOS ALMEIDA	24/11/1984	DESCLASSIFICADO
	411	CARLOS AUGUSTO SANTOS NUNES	21/07/1995	DESCLASSIFICADO
	134	CAROLINE LUZIA DOS SANTOS SILVA.	13/12/1998	DESCLASSIFICADO
	331	CARYLENE DE LOURDES MACHADO M. VIEIRA	06/08/2000	DESCLASSIFICADO
	378	CASSIANE RODRIGUES PEREIRA	10/02/2002	DESCLASSIFICADO
	344	CHAYENE COUTINHO DUTRA	09/06/1985	DESCLASSIFICADO
	439	CIRLEY APARECIDA DE FARIA MOTA	12/11/1985	DESCLASSIFICADO
	441	CRISTIANO DA SILVA	08/12/1977	DESCLASSIFICADO
	78	CYNTIA MYLENE LOPES DE PAULA	25/05/2003	DESCLASSIFICADO
	369	DANIELE DE OLIVEIRA ADÃO	26/07/1998	DESCLASSIFICADO
	21	DANIELY RAMOS DA SILVA	05/11/1977	DESCLASSIFICADO
	84	DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA	13/12/1984	DESCLASSIFICADO
	337	DÉBORA RANGEL DA SILVA	11/05/1998	DESCLASSIFICADO
	264	DERLANE APARECIDA GODINHO DA ROCHA	21/09/1985	DESCLASSIFICADO
	205	DESIREE CAROLINE BARCELOS COSTA DA SILVA	03/02/1994	DESCLASSIFICADO
	131	DHARA SILVA DE OLIVEIRA	09/12/1995	DESCLASSIFICADO
	400	ÉDILA IMACULADA CUNHA BAIÃO	05/12/1956	DESCLASSIFICADO
	457	EDINÉA E ABREU GUERRA ANDRADE ALMEIDA	22/04/1981	DESCLASSIFICADO
	172	EDNA MARIA SOTERO DA SILVA	30/09/1990	DESCLASSIFICADO
	343	ELAINE PEREIRA BONFIM	28/08/1993	DESCLASSIFICADO
	297	ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA MORAIS	25/01/1977	DESCLASSIFICADO
	448	ELIZABETH MACHADO FERNANDES	08/12/1968	DESCLASSIFICADO
	402	ELVIS DE FREITAS PIRES	26/07/2001	DESCLASSIFICADO
	284	EMILIANA DA SILVA RODRIGUES PEDRO	13/06/1988	DESCLASSIFICADO
	312	FABIO DA SILVA SANTOS	15/06/1987	DESCLASSIFICADO
	299	FENANDO VIEIRA DOS SANTOS	22/07/1972	DESCLASSIFICADO
	393	FERNANDA GOMES AZEVEDO	28/08/1981	DESCLASSIFICADO
	109	FLÁVIA BARBOSA DO NASCIMENTO	16/03/1993	DESCLASSIFICADO
	426	FLÁVIO ARTHUR RETTO DE QUEIROZ	04/07/1964	DESCLASSIFICADO
	91	GABRIEL REIS FLORES MEDEIROS	03/01/2003	DESCLASSIFICADO
	451	GABRIELA VIANA SOUZA	05/11/1992	DESCLASSIFICADO
	54	GABRIELE ANDRADE LEMOS DA SILVA	07/03/2002	DESCLASSIFICADO
	176	GERMANA FRAGOSO PIRES BOCAYUVA CATÃO	13/02/1991	DESCLASSIFICADO
	357	GIANE APARECIDA DA CRUZ	04/11/1986	DESCLASSIFICADO
	30	GILCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA C CABREIRA	27/02/1972	DESCLASSIFICADO
	189	GLAUCIA DA SILVA MATOS	15/07/1988	DESCLASSIFICADO
	395	GLEICIANE ROCHA DE OLIVEIRA	18/02/1986	DESCLASSIFICADO
	228	GLENDA SALLES DA SILVA	14/07/1985	DESCLASSIFICADO
	34	GRAZIANE BARBOSA DA SILVA REIS	22/03/2003	DESCLASSIFICADO
	270	GUILHERME BATISTA VIEIRA	30/04/2000	DESCLASSIFICADO
	82	GUILHERME MARTINS DA SILVA	26/07/1994	DESCLASSIFICADO
	434	HELENA MARIA LOURENÇO BATISTA DA SILVA	13/11/1988	DESCLASSIFICADO
	335	HÉLLEN CRISTINA CAMPOS LUCAS	13/03/2001	DESCLASSIFICADO
	209	HENA APARECIDA DO CARMO	10/12/1968	DESCLASSIFICADO
	166	HENDREL BRIGIDO ALVES	18/10/2000	DESCLASSIFICADO
	119	IGOR ZANGIROLAMI DE CARVALHO NETTO	26/03/2002	DESCLASSIFICADO
	433	ISABELLA XAVIER BADARO	26/11/1991	DESCLASSIFICADO
	345	ISABELLE MOREIRA VALÉRIO	28/02/2002	DESCLASSIFICADO
	327	ISAIAS DOS SANTOS RIBEIRO	08/08/1971	DESCLASSIFICADO
	444	IZABELLA OLIVEIRA PERES	08/09/2000	DESCLASSIFICADO
	12	JAIANE VIANA MARQUES	13/02/1988	DESCLASSIFICADO
	416	JANINE SOARES ALVAREZ	05/02/1992	DESCLASSIFICADO
	394	JAQUELINE FURTADO DE OLIVEIRA	02/09/1985	DESCLASSIFICADO
	349	JENNIFFER CORRÊA DOS SANTOS	27/12/1991	DESCLASSIFICADO
	81	JESSICA DE OLIVEIRA ALMEIDA	17/10/1997	DESCLASSIFICADO
	254	JÉSSICA DE OLIVEIRA DOMINGUES SILVA	31/03/1997	DESCLASSIFICADO
	64	JESSICA DUARTE MARTINS	27/12/1995	DESCLASSIFICADO
	126	JESSYCA APARECIDA ARAÚJO DE MENDONÇA	27/12/1992	DESCLASSIFICADO
	193	JOANA DARC DE OLIVEIRA SILVA	24/06/1993	DESCLASSIFICADO
	367	JOÃO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	19/10/2001	DESCLASSIFICADO
	403	JOEL JUNIO OLIVEIRA LANCHIN	02/10/2001	DESCLASSIFICADO
	298	JOHNNY CARLOS DE CARVALHO	14/08/1989	DESCLASSIFICADO
	354	JORGE LUIZ ZANELA MONTEIRO COSTA	22/06/1995	DESCLASSIFICADO
	186	JOSÉ NILTON JUNIOR DOMICIANO DE OLIVEIRA	22/06/2021	DESCLASSIFICADO
	245	JOYCE SOUZA DOS SANTOS	22/02/1983	DESCLASSIFICADO
	366	JÚLIA MARINHO DAMASCENO	26/09/2000	DESCLASSIFICADO
	32	JULIANA APARECIDA AVELINO FELIPE	05/12/1987	DESCLASSIFICADO
	364	JULIANA DE SOUZA QUINTINO BENTO	23/12/1985	DESCLASSIFICADO
	386	JULIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	13/06/1995	DESCLASSIFICADO
	229	JUZIMARA MOLAZ OLIVEIRA	20/04/1982	DESCLASSIFICADO
	456	KAMILA DA SILVA FERREIRA MORAIS	27/08/2001	DESCLASSIFICADO
	398	KAREN AZEVEDO SOARES	13/10/1980	DESCLASSIFICADO
	322	KARINA DE OLIVEIRA COUTINHO	17/01/1996	DESCLASSIFICADO
	458	KARINA DIAS DE MEDEIROS FARIA	16/12/1990	DESCLASSIFICADO
	211	KARLYANA GOMES DA SILVA BARBOSA	12/02/1991	DESCLASSIFICADO

	169	KASSIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	21/08/1999	DESCLASSIFICADO
	212	KATHERINE FARIA SCORALICK	19/02/1992	DESCLASSIFICADO
	221	KATIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES	02/10/1967	DESCLASSIFICADO
	359	KÊNIA GOMES ALEIXO VIDAL	26/04/1991	DESCLASSIFICADO
	94	KEVIN CARLOS RIBEIRO DAS CANDEIAS	09/01/2003	DESCLASSIFICADO
	422	KÍSSILA ALVES TÔSO RODRIGUES	16/10/1991	DESCLASSIFICADO
	117	LARISSA BOTELHO DOS REIS	02/04/1997	DESCLASSIFICADO
	25	LARYSSA GABRIELLA CAMPOS FERREIRA	21/05/1990	DESCLASSIFICADO
	132	LAURA ALMEIDA FERREIRA	08/04/1998	DESCLASSIFICADO
	271	LAURA LUZIA DAS NEVES NETO	07/06/2000	DESCLASSIFICADO
	137	LETÍCIA ALMADA SALUSTIANO	21/06/2000	DESCLASSIFICADO
	206	LETICIA MARIA MENDES REIS MACIEIRA	17/02/1967	DESCLASSIFICADO
	225	LETICIA NOGUEIRA LACERDA	30/01/1986	DESCLASSIFICADO
	258	LIDIANE RODRIGUES GONZAGA	16/04/1983	DESCLASSIFICADO
	148	LIVIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA GUERSON	09/02/1988	DESCLASSIFICADO
	129	LUCAS DIAS DE SOUZA	03/10/1991	DESCLASSIFICADO
	8	LUCAS DOS SANTOS SALOMÃO	09/12/1994	DESCLASSIFICADO
	461	LUCAS ROBERTO DA SILVA	06/09/1996	DESCLASSIFICADO
	15	LUCAS SERAPIÃO DA SILVA	21/02/1992	DESCLASSIFICADO
	326	LUCILENE DA SILVA CRUZ	20/06/1977	DESCLASSIFICADO
	75	LUÍS FERNANDO ROGEL MARTINS	08/05/1997	DESCLASSIFICADO
	273	LUIZA CATARINE RODRIGUES DE CARVALHO	16/06/1980	DESCLASSIFICADO
	329	MARCELO HENRIQUE LUZ ROSA	07/06/1988	DESCLASSIFICADO
	48	MARCELO LUIS DE SOUZA MOREIRA	16/11/1972	DESCLASSIFICADO
	324	MARCIA IOLANDA DA SILVA GUEDES	12/06/1981	DESCLASSIFICADO
	72	MÁRCIO LIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	16/03/2004	DESCLASSIFICADO
	341	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS GOMES BONIN	06/07/1998	DESCLASSIFICADO
	198	MARIA APARECIDA TEODORA SIQEIRA	08/06/1966	DESCLASSIFICADO
	301	MARIA CECÍLIA SANTOS APOLINÁRIO	13/06/2002	DESCLASSIFICADO
	200	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA MENEGHITI	29/09/1962	DESCLASSIFICADO
	438	MARIA EDUARDA CORRÊA FELIX	03/01/2003	DESCLASSIFICADO
	79	MARIA GABRIELA TEIXEIRA SILVA	24/12/2002	DESCLASSIFICADO
	36	MARIA LUIZA LOUZADA DE ABREU	04/07/2001	DESCLASSIFICADO
	156	MARIANA SIMÕES SOUZA	03/04/2003	DESCLASSIFICADO
	35	MARICILENE BENTO LOURENÇO FABIANO	25/10/1972	DESCLASSIFICADO
	44	MARILIA SILVA ARAUJO	11/10/1981	DESCLASSIFICADO
	124	MARINA MEIRELES BETO DA SILVA	30/05/1997	DESCLASSIFICADO
	204	MARISA AFONSO LUMA	01/11/1984	DESCLASSIFICADO
	347	MATEUS PACHECO DE CASTRO PADILHA	01/07/1995	DESCLASSIFICADO
	247	MATHEUS DE CARVALHO MARINHO	30/10/1995	DESCLASSIFICADO
	215	MATHEUS GONÇALVES RODRIGUES	12/01/1988	DESCLASSIFICADO
	13	MATHEUS REIS VALVERDE	29/05/1988	DESCLASSIFICADO
	165	MAURA GOMES CARVALHO	21/12/2001	DESCLASSIFICADO
	415	MAURIANE CAMILO XAVIER	22/10/1992	DESCLASSIFICADO
	330	MAXISILEY MOREIRA CARVALHO	14/05/1978	DESCLASSIFICADO
	262	MAYARA CHRISTINA DOS SANTOS	17/01/1994	DESCLASSIFICADO
	392	MICHELE APARECIDA LAGE ALEIXO VILELA	13/11/1979	DESCLASSIFICADO
	194	MICHELLE LACERDA RAMOS MARIANO	16/05/1991	DESCLASSIFICADO
	401	MILAINE VALERIO DE OLIVEIRA	09/08/1991	DESCLASSIFICADO
	201	MILLENY SHELDA ALVES OLIVEIRA	08/01/2001	DESCLASSIFICADO
	447	MIRELLE APARECIDA CLARISMUNDO FORTUNATO	23/01/1991	DESCLASSIFICADO
	110	MIRIAN DE CARVALHO BOLINE	17/07/1983	DESCLASSIFICADO
	192	MISSLAINE CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA	01/11/1990	DESCLASSIFICADO
	446	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA	21/04/1976	DESCLASSIFICADO
	85	NAHIRYANNE APARECIDA MENEGUITE MARTINS	16/08/1995	DESCLASSIFICADO
	74	NATÁLIA RODRIGUES SEABRA	05/01/1998	DESCLASSIFICADO
	302	NATHALIA DE OLIVEIRA PEREIRA	15/12/1986	DESCLASSIFICADO
	404	NATHALIA LANCHIN BARREIRO	24/12/1996	DESCLASSIFICADO
	26	NATHÁLIA MORAES BORGES	09/12/2002	DESCLASSIFICADO
	218	NAYANE DA SILVA LIZARDO	09/04/1999	DESCLASSIFICADO
	230	NIVEA MARIA TELES TEODORO MARINATO	11/01/1976	DESCLASSIFICADO
	423	PATRICIA FONSECA DE ANGELIS	01/12/1996	DESCLASSIFICADO
	33	PAULA CHAGAS DOS REIS	04/04/1986	DESCLASSIFICADO
	168	PAULA CHAVES GARCIA	09/02/1994	DESCLASSIFICADO
	276	PAULA RODRIGUES PEREIRA	12/03/1999	DESCLASSIFICADO
	445	PAULO JUNIO BATISTA DE FREITAS	11/02/2002	DESCLASSIFICADO
	127	PAULO OTAVIO DA SILVA	26/08/1996	DESCLASSIFICADO
	236	PRISCILA KELEN FARIA	26/03/1987	DESCLASSIFICADO
	65	RAFAEL ABRÃO ALMEIDA	19/11/1979	DESCLASSIFICADO
	191	RAFAELA ALMEIDA FERREIRA	09/12/1996	DESCLASSIFICADO
	346	REGINA APARECIDA CARMO MORAIS DE OLIVEIRA	25/01/1974	DESCLASSIFICADO
	253	RENATA GASPAR VEIGA	30/09/1972	DESCLASSIFICADO
	243	RENATA NÓBREGA MENDONÇA	01/12/1975	DESCLASSIFICADO
	385	RIAN GOMES DE SOUZA	15/01/2002	DESCLASSIFICADO
	63	RIQUELI LOPES DA SILVA	02/04/1993	DESCLASSIFICADO
	406	ROGÉRIA HIGINO ARAÚJO DA SILVA	03/02/1965	DESCLASSIFICADO
	317	ROSANA PEREIRA	06/11/1977	DESCLASSIFICADO
	73	ROSENI PEREIRA DE MELLO LUCAS	09/03/1969	DESCLASSIFICADO
	334	ROSILENE FERREIRA PIRES	29/01/1993	DESCLASSIFICADO
	101	ROZILAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	24/06/1982	DESCLASSIFICADO
	325	SABRINA DA LUZ BRAGA	29/06/2000	DESCLASSIFICADO
	432	SABRINA DE PAULA CANDIDO	09/06/1998	DESCLASSIFICADO
	83	SAMANTHA APARECIDA DE PAULA CÂNDIDO	21/09/1999	DESCLASSIFICADO
	233	SARA DE SOUZA LIMA	30/04/2000	DESCLASSIFICADO
	328	SARAH SILVIA FRANCISCO	12/07/1986	DESCLASSIFICADO
	430	SAVYO CARLOS DE OLIVEIRA	26/09/1996	DESCLASSIFICADO
	265	SCHEILLA FERNANDES IGLESIAS BERTOLINO	17/05/1965	DESCLASSIFICADO
	294	SIMONE DA SILVA REIS	24/11/1979	DESCLASSIFICADO
	342	STEPHANE CRISTINE AMORIM DE OLIVEIRA	22/02/1999	DESCLASSIFICADO

	37	STHÉFANY IVO DOS SANTOS SILVA	03/05/1999	DESCLASSIFICADO
	399	SUELEN MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	03/07/1996	DESCLASSIFICADO
	70	TALITA PEREIRA GAMA	14/10/2002	DESCLASSIFICADO
	290	TATIANE DA SILVA CORREA	21/06/1983	DESCLASSIFICADO
	424	TAYRINE DE SOUZA ALMEIDA	14/02/1997	DESCLASSIFICADO
	16	THAYNARA ALVES BÉTTO	20/01/2002	DESCLASSIFICADO
	412	THIEGO SOARES DA SILVA	29/01/1989	DESCLASSIFICADO
	86	THULIO FAJARDO NETTO	16/09/1997	DESCLASSIFICADO
	102	TULIO LUIS DO NASCIMENTO SIQUEIRA	08/08/1999	DESCLASSIFICADO
	360	VALDILÉIA DA SILVA FURTADO DE AGUIAR	08/01/1991	DESCLASSIFICADO
	158	VERIDIANA DE ANDRADE FERREIRA VITAL	01/02/1991	DESCLASSIFICADO
	436	VICTOR DA GAMA PEREIRA	29/10/1977	DESCLASSIFICADO
	157	VICTOR REIS RODRIGUES	12/10/1985	DESCLASSIFICADO
	89	VICTORIA DA SILVA MARIANO	10/02/2001	DESCLASSIFICADO
	376	VIVIANE PATROCÍNIO	29/03/1994	DESCLASSIFICADO
	246	WAGNER RODRIGUES TONY	14/03/1966	DESCLASSIFICADO
	249	WAINA DIAS LAURIANO	13/06/1995	DESCLASSIFICADO
	90	WENDEL GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA	27/08/1993	DESCLASSIFICADO
	71	YAN MARCELO SILVA GERALDO	01/11/2001	DESCLASSIFICADO
	87	YURI PAIXÃO VIEIRA VIVEIROS	07/10/1996	DESCLASSIFICADO

Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	1) NOME COMPLETO	2) D.N.	PONTOS
	173	JOSÉ MATEUS PINHEIRO ROSA DA SILVA	05/03/1999	35
	228	VALCELI FERNANDES DE OLIVEIRA	11/01/1975	29
	106	MÔNICA NORBERTO LAURIANO EVANGELISTA	09/12/1976	26
	260	JACQUELINE CORREA LOPES GUIMARAES	22/05/1968	25
	110	CLEÓPATRA FERRARI SANDIN MENDES	07/10/1968	25
	118	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA SALDANHA	08/05/1976	25
	35	SHIRLEY ARAUJO SILVA PERES	11/04/1978	25
	209	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	20/07/1979	25
	227	ELISAMA ELI CARVALHOS DOS SANTOS	31/03/1983	25
	108	ANA PAULA MOREIRA BATISTA	05/09/1983	25
	14	AMANDA NETTO OLIVEIRA GOMES	12/05/1985	25
	221	VICENTINA DA SILVA DE OLICEIRA	16/02/1987	25
	245	MARLON GONÇALVES SILVA	09/12/1987	25
	115	MICHELLE LACERDA RAMOS MARIANO	16/05/1991	25
	171	DANIELE CIRINO DA SILVA	24/06/1993	25
	26	JULIANA BELLA DONATI	18/04/1994	25
	33	THAIS NUNES DA SILVA	26/03/1995	25
	30	MILENE SILVA ROSA	26/04/1996	25
	9	LARISSA DA SILVA MORAIS	28/02/1997	25
	50	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	18/03/1997	25
	39	NATANAEL VIEIRA DOS SANTOS	23/02/2000	25
	95	LEDA APARECIDA FONSECA CÉSAR	22/10/1966	15
	203	GILDA APARECIDA DUTRA DE CARVALHO SILVA	16/05/1971	15
	62	MAGDA SILVA CAMILO	18/07/1971	15
	167	CARLA APARECIDA DE CASTRO MOREIRA	24/03/1972	15
	104	DEJANIRA OLIVEIRA DE ANDRADE	29/01/1976	15
	168	ANGÊLA MARIA TEIXEIRA GAMA DE PAIVA CASTRO	06/06/1977	15
	162	LUCELIA DE SOUZA DA SILVA	20/04/1978	15
	93	LEIDIANE INÁCIO DE ABREU RESENDE	11/08/1978	15
	82	KAREN LUCIANA DE CASTRO DO CARMO	18/01/1979	15
	199	JOZIANE MONTES VARGAS	11/12/1979	15
	170	ELIANE ANTONIO DE FREITAS	28/05/1982	15
	151	ANDREZA CRISTINA BAIA SILVA	20/10/1983	15
	166	ADAILANY DIANA CARNEIRO DOS SANTOS PEREIRA	02/02/1988	15
	90	ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES	18/06/1988	15
	278	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	20/10/1989	15
	88	CLÉOPIA RIBEIRO SANTANA	31/10/1990	15
	92	JESSICA DE SOUZA VICENTE	26/03/1991	15
	19	CAROLINE CORRÊA DA SILVA	05/10/1994	15
	320	THAINA BATISTA MUNIZ	22/07/1995	15
	150	ELIAS BRAZ DE SOUZA	19/03/1998	15
	321	KAMILA DA SILVA FERREIRA MORAIS	27/08/2001	15
	107	ROSÂNGELA MARIA ALVES	21/03/1970	14
	301	ADRIANA ROBERTO DA SILVA	15/10/1976	12
	182	MARALIAN APARECIDA LOMBA DUARTE PIMENTEL	24/08/1967	11
	132	MIRIAN AUGUSTO NORBERTO	27/08/1982	11
	46	ANA MARIA DANIEL DA SILVA	02/02/1985	11
	175	FELIPE ELIAS SALES DE OLIVEIRA	26/08/1989	11
	281	FLAVIA ROSA ALVES DE AGUILA	14/05/1999	11
	156	ROSILENE FERREIRA BARBOSA	07/05/1968	10
	226	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS RIBEIRO	25/07/1968	10
	128	ROBERTO LANDY GUIDA	09/02/1969	10
	298	MARCILENE MEDEIROS CAMPOS	01/06/1969	10
	187	JAQUELINE DUTRA DE CASTRO	20/02/1970	10
	51	JONECI VIEIRA ALEIXO	23/10/1970	10
	126	VANIA APARECIDA PIMENTEL	14/12/1970	10
	287	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	28/01/1971	10
	269	LUCIENE APARECIDA LACERDA TONI RAMOS	14/10/1971	10
	291	EDUARDO GOUVEA CARRARO	19/09/1973	10
	311	DIANA HERCHE DA SILVA	29/04/1974	10
	257	FLAVIA DA SILVA BERNARDO	22/06/1976	10
	205	MARGARETE REINALDO ROSA ROCHA	27/01/1977	10
	158	ALINE PAULA CAMPOS CIQUEIRA	08/05/1977	10
	159	JUNIO MACHADO DE ARAUJO	11/01/1979	10

	135	DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO	28/09/1979	10
	265	ROSANA DA SILVA	07/09/1980	10
	250	ROSELY REZENDE DO CARMO	12/12/1980	10
	283	ROSANGELA PATROCÍNIO GONÇALVES RODRIGUES	11/01/1981	10
	123	ROSILENE PIMENTA DE SOUZA	16/03/1981	10
	220	ALBA VALÉRIA DA SILVA ANESTOR	01/05/1981	10
	129	WESLEN BORGES BARBOSA	05/06/1981	10
	34	SUELI FELIPE	19/06/1981	10
	3	PATRICIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	17/01/1982	10
	145	ALEXANDRE NAMORATO AFONSO	22/01/1982	10
	77	LUCIANA MACIEL FLAUZINO	23/02/1982	10
	316	ROSIMEYRE DA SILVA	03/07/1982	10
	80	JOANA PAULA DE SOUZA CAMILLO	22/08/1982	10
	41	CRISTIANE MARINHO DA SILVA	31/01/1983	10
	255	LIDIANE RODRIGUES GONZAGA	16/04/1983	10
	136	AGILTON BERIZONZI PEREIRA	31/07/1983	10
	97	CAROLINA IVO DE SOUZA SOUZA	17/10/1983	10
	143	LUCIENE RODRIGUES MOREIRA	07/05/1984	10
	264	ALINE APARECIDA DE SOUZA	28/05/1984	10
	31	DAYANE LARA DE MENDONÇA	29/10/1984	10
	32	ALICE LACERDA DA SILVA	03/11/1984	10
	262	BRUNA MONTES CESAR	09/07/1985	10
	155	MARIA JOSÉ PEREIRA CAMPOS FILHA	14/02/1986	10
	138	NATALIA MONTAN BADARO ALMEIDA	15/02/1986	10
	314	TATIANA VICENTE PAULINO	13/04/1986	10
	202	CARINA COSTA LOURENÇO	10/10/1986	10
	52	NATHALIA APARECIDA KNAIPP PIRES	30/01/1987	10
	76	LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA	09/07/1987	10
	284	SIMONE MOREIRA MONTEIRO	27/09/1987	10
	261	ANDYARA SIQUEIRA DINIZ	16/04/1988	10
	141	MARIO JUNIO RUFINO LAU	17/10/1988	10
	178	FERNANDA VENTURI TAVARES MARQUES	26/03/1989	10
	147	THAYNARA SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/02/1990	10
	192	BIANCA DE MOURA SANTOS	11/07/1991	10
	7	ROSEANE FIRMINO GONZAGA	27/08/1991	10
	252	RHAMON MOREIRA DE SOUZA	23/10/1991	10
	272	MARA LUIZA FERREIRA TEIXEIRA	05/12/1991	10
	78	JESSYCA APARECIDA ARAÚJO MENDONÇA	27/12/1992	10
	55	SAULLO VICTOR DE CAMPOS	10/10/1993	10
	124	MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA DIAS	02/10/1994	10
	112	JADILSON ELIAS CLEMENTE	30/03/1995	10
	49	MICHELLE LUIZA DA SILVA SANTOS	23/09/1995	10
	248	OTAVIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	17/05/1996	10
	256	FLÁVIA AUGUSTA MARTINS DIAS GOMES	27/03/1997	10
	308	ALINE SILVA LAGRIMANTE	16/11/1997	10
	83	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	31/03/1998	10
	86	JOÃO VICTOR SOUZA MACEDO	25/12/1999	10
	294	PATRICK SILVA CAMPOS	31/01/2000	10
	295	VITÓRIA FERREIRA MORAES	05/03/2000	10
	66	LORENA BOTELHO DO CARMO	24/03/2000	10
	258	LUANA MOURA INÁCIA DUARTE	10/09/2000	10
	247	REYLA ILDEFONSO DA SILVA	17/10/2001	10
	223	GABRIELA BATISTA DOS SANTOS LACERDA	24/11/2001	10
	8	THAYNARA ALVES BÊTTO	20/01/2002	10
	96	ISABELA DE CARVALHO ROSA	06/04/2002	10
	222	VANESSA RIBEIRO RODRIGUES	16/10/2002	10
	116	BEATRIZ DA SILVA ANTUNES ASSUNÇÃO	27/01/2003	10
	72	SEBASTIANA DO CARMO FERNANDES CARVALHO	20/01/1962	9
	149	ELIANE DA CUNHA OLIVEIRA FERREIRA	09/03/1974	8
	111	ZEILDA BARBOSA SOUSA COUTO	14/06/1974	7
	263	NORMA KELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA	07/11/1967	6
	238	MARIA DA PAZ DE FREITAS ANESTOR	11/01/1968	5
	153	ADRIANA FERNANDES CARVALHO	01/06/1970	5
	195	EDNA ADRIANA GONÇALVES RUFINO LIMA	17/06/1970	5
	152	SANDRA HELENA SILVA DOS SANTOS	16/07/1970	5
	12	LUCIMAR MATEUS DA SILVA	03/05/1971	5
	157	CRISTINA APARECIDA LOUZADA FELIX	13/01/1973	5
	165	SIRLENE RAMOS DE CARVALHO CIRINO	18/01/1975	5
	23	HANDERSON VALÉRIO DE SOUZA	23/02/1977	5
	188	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMILO	19/03/1980	5
	2	ELIAS DA SILVA ADAO	28/06/1982	5
	105	MARCELA DE OLIVEIRA SOUZA	01/04/1985	5
	214	DEUSIANA CARLA RIBEIRO DA SILVA	25/08/1987	5
	194	RAYANE FERREIRA DE LANDES DOS SANTOS	26/02/1993	5
	201	WILLIA AGUIAR VARGAS	02/07/1993	5
	22	LAYSA INÁCIO DA SILVA	13/04/1994	5
	285	CYNTHIA PEIXOTO ALVES COELHO	29/08/1995	5
	20	EDIELSON DA SILVA MORENO	07/10/1998	5
	69	ENZZO GABRIEL DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA	13/01/2000	5
	174	MAYSA CLARA VILELA DE SOUZA	09/04/2002	5
	300	GLEICE KELLY SILVA DE OLIVEIRA	07/04/2015	5
	154	CRISTIANE DE SOUZA CÉSAR	10/23/0078	5
	317	RUAN SÉRGIO PEREIRA	18/05/1994	3
	232	REGINA CELIA DA SILVA	06/06/1971	2
	131	RODRIGO VELOSO DE ALMEIDA	22/07/1979	1
	114	LUZIA DAS GRAÇAS DE CASTRO VALE	17/08/1960	0
	79	ANNA MARIA NETTO OLIVEIRA	21/05/1963	0
	299	CONCEIÇÃO APARECIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA	08/04/1966	0
	304	MARIANGELA RIBEIRO DE JESUS	09/07/1969	0

	275	JANE DO CARMO PIRESA DE PAULA	21/12/1972	0
	16	SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	05/07/1978	0
	47	JAQUELINE MARIA CUNHA DA COSTA	06/08/1981	0
	121	MARCOS DOS SANTOS BRAGA	11/09/1984	0
	290	RUTH DA SILVA BARBOSA	10/01/1994	0
	21	ADRIANA CERQUEIRA DE SOUZA	11/09/1978	DESCLASSIFICADO
	44	AÍTALA BENTO RAMOS FERREIRA	16/10/1992	DESCLASSIFICADO
	56	ALEX DOS SANTOS ANESTOR	06/05/1997	DESCLASSIFICADO
	163	ANA CAROLINE GOMES MOREIRA	11/04/1992	DESCLASSIFICADO
	323	ANA CLAUDIA DA SILVA BERNARDO	31/01/1983	DESCLASSIFICADO
	206	ANA FLAVIA LOUREIRO DE SOUSA	11/10/1974	DESCLASSIFICADO
	289	ANA MARIA BRAGA COSTA	11/07/1962	DESCLASSIFICADO
	117	ANDRÉ LUIZ FURTADO ROSA	06/02/1970	DESCLASSIFICADO
	53	ANDREIA APARECIDA COELHO GOUVÊA	18/09/1976	DESCLASSIFICADO
	103	ANDREIA APARECIDA TOMAZ FERREIRA BATISTA	24/09/1971	DESCLASSIFICADO
	215	ANDREIA DA PAZ SILVA FRANCISCO	03/06/1978	DESCLASSIFICADO
	243	ANGÉLICA OLIVEIRA DOS SANTOS VENTURA	10/02/1975	DESCLASSIFICADO
	74	ANISIA ANANIAS DE ANDRADE	18/11/1974	DESCLASSIFICADO
	305	APARECIDA DE FÁTIMA LANCHIN	12/03/1973	DESCLASSIFICADO
	242	BRED RICHARD FERNANDES MARTINS NICOLAU	11/05/2000	DESCLASSIFICADO
	239	CARINE BERNARDO MARTINS	06/11/1991	DESCLASSIFICADO
	61	CARLA DE OLIVEIRA ANDRADE	25/11/1991	DESCLASSIFICADO
	10	CARLA JACOB GREGÓRIO DOS SANTOS	21/01/1997	DESCLASSIFICADO
	211	CARLA RODRIGUES DA SILVA	19/01/1981	DESCLASSIFICADO
	254	CINTHIA SILVA DO VALE	23/04/1987	DESCLASSIFICADO
	142	CINTIA APARECIDA GONCALVES DA SILVEIRA	29/06/1984	DESCLASSIFICADO
	193	CINTIA MARIA CALIXTO DE CAMPOS	24/05/1983	DESCLASSIFICADO
	309	CIRLEY APARECIDA DE FARIA MOTA	12/11/1985	DESCLASSIFICADO
	48	CLEIA MARLI DE SOUZA COELHO GOMES	16/06/1966	DESCLASSIFICADO
	310	CRISTIANO DA SILVA	08/12/1977	DESCLASSIFICADO
	98	CYNTIA MYLENE LOPES DE PAULA	25/05/2003	DESCLASSIFICADO
	71	DANIELA LUZARDO JARBAS DA SILVA	15/02/1995	DESCLASSIFICADO
	267	DANIELE DE OLIVEIRA ADÃO	26/07/1998	DESCLASSIFICADO
	60	DANIELE MARTINS DA SILVA MATOLA	12/03/1980	DESCLASSIFICADO
	207	DARLYANA GOTARDO DA SILVA	15/12/1986	DESCLASSIFICADO
	244	DELIZETE GONÇALVES MILITÃO	01/04/1980	DESCLASSIFICADO
	119	DESIREE CAROLINE BARCELOS COSTA DA SILV	03/02/1994	DESCLASSIFICADO
	75	EDILAINE GOMES DE CASTRO	08/09/1994	DESCLASSIFICADO
	59	EDYARA MELLO DE CASTRO CORREA	20/09/1999	DESCLASSIFICADO
	127	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA ZACARIAS	15/12/1980	DESCLASSIFICADO
	58	ELIENAI DE ANDRADE SANTOS OLIVEIRA	19/03/1996	DESCLASSIFICADO
	319	ELIZABETH MACHADO FERNANDES	08/12/1968	DESCLASSIFICADO
	189	ELIZABETH PINHEIRO	05/02/1980	DESCLASSIFICADO
	277	ELIZETE LAMOIA DE SOUZA	13/05/1978	DESCLASSIFICADO
	219	ELLEN DE OLIVEIRA SILVA	12/05/2000	DESCLASSIFICADO
	146	EMERSON CARLOS AMARAL NUNES	12/05/1983	DESCLASSIFICADO
	24	EMERSON ROCHA DA SILVA	14/02/1984	DESCLASSIFICADO
	42	EMILIANA CRISTINA MACIEL DA SILVA	05/05/1978	DESCLASSIFICADO
	313	FABIANA DA SILVA GUIMARÃES	26/06/1986	DESCLASSIFICADO
	225	FABIO DA SILVA SANTOS	15/06/1987	DESCLASSIFICADO
	120	FÁTIMA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	13/05/1977	DESCLASSIFICADO
	249	FELIPE DA SILVA	05/11/1992	DESCLASSIFICADO
	208	FELIPE LAMOGLIA RIBEIRO	18/12/1998	DESCLASSIFICADO
	213	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA R GUILHERME	10/03/1981	DESCLASSIFICADO
	279	FERNANDA GOMES AZEVEDO	28/08/1981	DESCLASSIFICADO
	45	FILIPE RODRIGUES SILVA	30/04/2002	DESCLASSIFICADO
	237	FLÁVIA ALVES FERNANDES	13/03/1977	DESCLASSIFICADO
	109	FLÁVIA ROBERTA DE OLIVEIRA	22/02/1981	DESCLASSIFICADO
	315	GABRIEL HENRIQUE CARVALHO FERREIRA	26/06/2003	DESCLASSIFICADO
	37	GEDSON DE AGUIAR CARVALHO	29/06/1966	DESCLASSIFICADO
	210	GEORGE WILLIAN SILVA MARQUES	09/01/1997	DESCLASSIFICADO
	73	GILMAR RODRIGUES SANTOS	30/05/1974	DESCLASSIFICADO
	94	GIVANILDA DE MORAIS OLIVEIRA CARVALHO	09/07/1977	DESCLASSIFICADO
	240	GLAUQUER ANTONIO DA SILVA	25/01/2002	DESCLASSIFICADO
	233	GRACIANA ALMEIDA PEREIRA	14/10/1992	DESCLASSIFICADO
	68	HAMILLE APARECIDA SOARES DIAS	25/01/1990	DESCLASSIFICADO
	303	HELOISA FLAUZINO DE OLIVEIRA	13/10/1984	DESCLASSIFICADO
	122	HENA APARECIDA DO CARMO	10/12/1968	DESCLASSIFICADO
	64	IGOR ZANGIROLAMI DE CARVALHO NETTO	26/03/2002	DESCLASSIFICADO
	169	INGRYDH EMANUELLY NETTO SIQUEIRA	06/11/2002	DESCLASSIFICADO
	204	IUSCA DE SOUZA MELLO	24/12/1979	DESCLASSIFICADO
	99	IVANES AGUIAR IVO PORFÍRIO	17/05/1976	DESCLASSIFICADO
	100	IZABELA CRISTINA DE JESUS DOS REIS REZENDE	17/05/2003	DESCLASSIFICADO
	6	JAIANE VIANA MARQUES	13/02/1988	DESCLASSIFICADO
	38	JANE DE SOUZA LIMA MACEDO	04/01/1973	DESCLASSIFICADO
	270	JENEFFER MACIEL PEREIRA	18/08/1987	DESCLASSIFICADO
	172	JÉSSICA DE OLIVEIRA DOMINGUES SILVA	31/03/1997	DESCLASSIFICADO
	91	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	21/04/1971	DESCLASSIFICADO
	197	JOHNATAN MARTINS ALVES	29/06/1983	DESCLASSIFICADO
	293	JOSE ITALLO CABRAL DE ARAUJO	09/03/1996	DESCLASSIFICADO
	177	JOSÉ MARCOS COSTA SILVA	17/09/1984	DESCLASSIFICADO
	268	JUCIANA VIEIRA NASCIMENTO RODRIGUES	26/01/1987	DESCLASSIFICADO
	325	JULIA CAROLLINA SANTAS DA SILVA	16/06/2000	DESCLASSIFICADO
	266	JULIANA DE SOUZA QUINTINO BENTO	23/12/1985	DESCLASSIFICADO
	144	JUZIMARA MOLAZ OLIVEIRA	20/04/1982	DESCLASSIFICADO
	113	KAREN DIAS TEIXEIRA	26/08/1999	DESCLASSIFICADO
	274	KAROLLAYNE BRAGA ROCHA	10/01/2001	DESCLASSIFICADO
	216	KELVIN LAMOGLIA RAYA DA SILVA	20/12/1999	DESCLASSIFICADO
	229	KETULY PRISCILA CARNEIRO DA SILVA MARTINS	10/07/1986	DESCLASSIFICADO

	40	LAISE DE ALMEIDA BRANQUES	14/01/1987	DESCLASSIFICADO
	191	LAURA LUZIA DAS NEVES NETO	07/06/2000	DESCLASSIFICADO
	179	LEANDRO MEDEIROS VALADÃO	28/11/1987	DESCLASSIFICADO
	27	LEONARDO JUNIO SILVA GONÇALVES	22/11/1998	DESCLASSIFICADO
	196	LETÍCIA DOS SANTOS VITAL	02/08/1986	DESCLASSIFICADO
	302	LETÍCIA PIMENTEL RODRIGUES	14/04/1994	DESCLASSIFICADO
	234	LIDIANE DE ALMEIDA PEREIRA	05/09/1988	DESCLASSIFICADO
	181	LILIANE FERREIRA DE BARROS	23/04/1996	DESCLASSIFICADO
	306	LÍVIA SILVA DE OLIVEIRA	20/06/2004	DESCLASSIFICADO
	280	LOANDA DUARTE LEITE	02/01/1981	DESCLASSIFICADO
	164	LUCAS FERREIRA ALVES	17/10/1991	DESCLASSIFICADO
	11	LUCAS OLIVEIRA DE CAMPOS	10/01/1988	DESCLASSIFICADO
	1	LUCIARA DA SILVA QUINTINO	29/09/1990	DESCLASSIFICADO
	29	LUCILEIA VIEIRA DA SILVA RAMOS	29/11/1976	DESCLASSIFICADO
	198	LUIZ FELIPE MEDEIROS DO AMARAL	30/04/1977	DESCLASSIFICADO
	185	LUZIA APARECIDA GONÇALVES M. DE CASTRO	15/12/1969	DESCLASSIFICADO
	286	LUZIA VALÉRIA SODRÉ	20/09/1966	DESCLASSIFICADO
	63	MARCELA RODRIGUES DIAS SOUZA	29/06/1981	DESCLASSIFICADO
	217	MARCELLE CARRIJO DA SILVA	04/07/1995	DESCLASSIFICADO
	236	MARCIA IOLANDA DA SILVA GUEDES	12/06/1981	DESCLASSIFICADO
	18	MARIA APARECIDA AFONSODA SILVA	07/02/1991	DESCLASSIFICADO
	125	MARIA DO CARMO DE JESUS JACO	28/09/1957	DESCLASSIFICADO
	251	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA MENEGHITI	29/09/1962	DESCLASSIFICADO
	224	MARIA JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	25/03/1974	DESCLASSIFICADO
	271	MARIA LUCIA LUCAS	28/05/1959	DESCLASSIFICADO
	139	MARIA LUIZA DE ALMEIDA BRANQUES	27/07/1978	DESCLASSIFICADO
	312	MARILIA DA SILVA CAMARINO	09/06/1972	DESCLASSIFICADO
	297	MARINA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	23/01/1998	DESCLASSIFICADO
	183	MARINA DA SILVA	14/07/1989	DESCLASSIFICADO
	160	MATHEUS DE CARVALHO MARINHO	30/10/1995	DESCLASSIFICADO
	231	MATHEUS FERREIRA RODRIGUES	29/05/2003	DESCLASSIFICADO
	4	MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA E SILVA	14/02/2002	DESCLASSIFICADO
	253	MAURILEY APARECIDA SANTANA	15/01/1968	DESCLASSIFICADO
	180	MAYARA CHRISTINA DOS SANTOS	17/01/1994	DESCLASSIFICADO
	25	MAYKE DA SILVA FERNANDES	27/02/1997	DESCLASSIFICADO
	296	MICHELE PAULINO FERREIRA	20/04/1986	DESCLASSIFICADO
	57	MIRIAN DE CARVALHO BOLINE	17/07/1983	DESCLASSIFICADO
	176	MIRIAN MACHADO DA SILVA	25/01/1982	DESCLASSIFICADO
	235	MYLENA ALÍPIO MILITÃO	11/02/1998	DESCLASSIFICADO
	134	NATÁLIA APARECIDA SANTOS SEVERIANO	24/12/1990	DESCLASSIFICADO
	318	NÉLIO DE SOUZA STÉFANO	26/02/1976	DESCLASSIFICADO
	137	NELTON DA SILVA MIRANDA	07/03/1992	DESCLASSIFICADO
	54	NOELY SILVA BARBOSA	22/04/1972	DESCLASSIFICADO
	273	PATRÍCIA DA SILVA MARTINS	05/05/1983	DESCLASSIFICADO
	322	PAULO JUNIO BATISTA DE FREITAS	11/02/2002	DESCLASSIFICADO
	288	RAFAELA FLAUZINO DE OLIVEIRA	19/03/1988	DESCLASSIFICADO
	212	RAMON MORAES SANTOS ANTÔNIO	14/03/1999	DESCLASSIFICADO
	15	RAQUEL DE FREITAS RODRIGUES	07/07/1984	DESCLASSIFICADO
	65	RAQUEL DUARTE CASANOVA	05/12/1977	DESCLASSIFICADO
	81	RAYANE POLICARPO ALBINO	14/02/1995	DESCLASSIFICADO
	190	RENATA ELIAS DO NASCIMENTO	16/04/1977	DESCLASSIFICADO
	241	RENATA GASPAR VEIGA	30/09/1972	DESCLASSIFICADO
	36	RIQUELI LOPES DA SILVA	02/04/1993	DESCLASSIFICADO
	200	RODRIGO ESTEVAM JACÓ	22/11/1978	DESCLASSIFICADO
	186	RONALD DOS SANTOS PAIXAO	14/08/1985	DESCLASSIFICADO
	140	ROSANA PEREIRA	06/11/1977	DESCLASSIFICADO
	13	SANDRO ARAUJO COSTA	23/03/1980	DESCLASSIFICADO
	87	SARA CRISTIANO TONY	18/11/2002	DESCLASSIFICADO
	148	SARA DE SOUZA LIMA	30/04/2000	DESCLASSIFICADO
	184	SCHEILLA FERNANDES IGLESIAS BERTOLINO	17/05/1965	DESCLASSIFICADO
	230	SHEILA COSTA BRUNO CESÁR	28/08/1977	DESCLASSIFICADO
	102	SILVANA DE ALMEIDA BRANQUES	01/03/1983	DESCLASSIFICADO
	282	SUELEN MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	03/07/1996	DESCLASSIFICADO
	259	THAMIRES ALVES FRANCISCO	28/03/2003	DESCLASSIFICADO
	292	THIEGO SOARES DA SILVA	29/01/1989	DESCLASSIFICADO
	17	VALTELENA IVO DA SILVA	26/08/1972	DESCLASSIFICADO
	43	VANIA DO CARMO NEVES DA SILVA	09/08/1976	DESCLASSIFICADO
	246	VERA LÚCIA DA SILVA MEDEIROS	23/03/1969	DESCLASSIFICADO
	89	VERIDIANA DE ANDRADE FERREIRA VITAL	01/02/1991	DESCLASSIFICADO
	307	VIVIANE COELHO DE OLIVEIRA	27/08/1979	DESCLASSIFICADO
	161	WAINA DIAS LAURIANO	13/06/1995	DESCLASSIFICADO
	218	WELIDA ELIAS TIAGO BATISTA	06/02/1992	DESCLASSIFICADO
	276	WESLEY GUALBERTO DO PATROCINIO	29/04/1979	DESCLASSIFICADO
	101	WILLIAN DE SOUZA CRISTIANO	09/10/1995	DESCLASSIFICADO
	324	YANN TOSTES MORAES	09/05/2001	DESCLASSIFICADO
	28	YASMIN JARBAS DE SOUZA	12/11/1998	DESCLASSIFICADO

Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos os membros da comissão.

- LOURDES BEATRIZ JUNQUEIRA FERRAZ

- STELLA MATTOS FONTANELLA

- MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES

-SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO

- JOSABET DE SOUZA FURTADO

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B84A6E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3111, DE 5 DE JULHO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3111, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 689.850,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2714, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 689.850,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	0100	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	96	0100	500,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85	0100	6.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.367.0008.2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COMAAPAE - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286	0118	7.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	287	0118	1.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIALAENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	355	0100	78.450,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	456	0102	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	457	0102	30.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	0102	80.000,00
05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	491	0102	8.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	512	0159	3.000,00
05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DE ENFRENTAMENTOAO COVID-19			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	988	0259	199.500,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAOAENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	626	0100	5.700,00
07.01.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIROAPESSOAS DE BAIXARENDA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	624	0100	4.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	699	0100	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	706	0100	1.700,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	733	0100	23.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	0100	16.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	0100	130.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	878	0100	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	0100	31.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			689.850,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	0100	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	7	0100	20.000,00
01.01.06.181.0023.0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAOAO CONSEP			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	11	0100	28.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	6.000,00
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179	0100	5.500,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	281	0118	8.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIALAENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	312	0100	26.450,00
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	323	0100	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	324	0100	10.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	353	0100	42.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	935	0259	199.500,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	0102	76.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	424	0102	38.000,00
05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMAUN. BASICADE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	390	0102	10.000,00
05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	488	0102	2.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	526	0159	3.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	548	0102	2.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	0100	56.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	0100	20.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAOAENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	626	0100	4.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	774	0100	100.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	833	0100	15.000,00
09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	822	0100	5.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMADE PRESERVACAOAMBIENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	857	0100	700,00
Total de anulação de dotação			689.850,00
TOTAL DE RECURSOS			689.850,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 5 de julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:11647FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3112, DE 5 DE JULHO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3112, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 217.063,16 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2697, de 29 de julho de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 217.063,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0100	5.000,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106	0100	10.073,16
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1	0100	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6	0100	10.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	191	0100	1.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDAESCOLAR - RECURSOS PNAE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	290	0144	40.000,00
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	297	0147	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	301	0147	16.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	317	0100	5.240,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	407	0159	7.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	410	0159	5.000,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	433	0159	500,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412	0159	3.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	406	0155	31.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	445	0102	6.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	611	0100	1.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1003	0100	300,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	634	0100	1.300,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	694	0100	10.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	741	0100	500,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	733	0100	3.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	750	0100	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	757	0100	2.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	0100	10.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	782	0100	650,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788	0100	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	791	0100	2.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	817	0100	1.000,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			

3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	835	0100	1.000,00
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	827	0100	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			217.063,16

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	5.000,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	0100	10.073,16
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	0100	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	10.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	194	0100	1.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDAESCOLAR - RECURSOS PNAE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	289	0144	40.000,00
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	300	0147	26.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	318	0100	5.240,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	408	0159	12.000,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	429	0159	500,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	408	0159	3.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	399	0155	31.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	441	0102	6.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	609	0100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	610	0100	300,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	636	0100	300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	641	0100	1.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	695	0100	10.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	739	0100	500,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	732	0100	1.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	737	0100	1.100,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	748	0100	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	751	0100	2.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	0100	10.650,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	789	0100	4.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	815	0100	1.000,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	832	0100	1.000,00
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829	0100	25.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829	0100	25.000,00
Total de anulação de dotação			217.063,16
TOTAL DE RECURSOS			217.063,16

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 5 de julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0AFE85A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 EDITAL PREGÃO Nº 004/2021 DE 02/07/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL PARA RECALQUE DE ESGOTO, INSTALAÇÃO FIXA, COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 25 KW, 220V, 60HZ, 1180 RPM, TRIFÁSICO, IP-68. PARA ATENDER VAZÃO: 89,9 L/S ALTURA MANOMÉTRICA: 28,01 MCA., PARA ATENDIMENTO AO TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIÍPIO", CONFORME TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do edital".

ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 01/09/2021 ás 08:30 horas
Departamento de Compras e Licitações sala 236
Centro Administrativo de Luz

SAAE
Endereço: Av. Laerton Paulinelli 153, Bairro Monsenhor Parreiras
Luz/MG
CEP: 35.595-000

Setor de Licitações.
Email: saae@luz.mg.gov.br
Aos cuidados da Pregoeira
Telefone: (37) 3421-2019

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
https://www.saae.luz.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº º. 016/2021 de 02/07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021 de 02/07/2021

*FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/2021 de 01.04.2021, regulamentado pelo Decreto Municipal N°. 143/2006, de 02/01/2006***.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - MG, mediante a pregoeira designado pela Portaria nº 14/2021 de 17/06/2021, Sra. Lívia Duarte de Miranda Silva, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **menor preço por item**, objetivando adquirir equipamento para Estação de Tratamento de Esgoto do Município.

A abertura da sessão será às **-------08:30 horas do dia 01 de setembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de 08:30 h as 08:40 h, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 14.133/2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO OBJETO E ANEXOS

"AQUISIÇÃO DE 01 MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL PARA RECALQUE DE ESGOTO, INSTALAÇÃO FIXA, COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 25 KW, 220V, 60HZ, 1180 RPM, TRIFÁSICO, IP-68. PARA ATENDER VAZÃO: 89,9 L/S ALTURA MANOMÉTRICA: 28,01 MCA.**, PARA ATENDIMENTO AO TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIÍPIO", CONFORME TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do edital".**

1.2 - ANEXOS DO EDITAL
a)**ANEXO I –** Termo de Referência
b)**ANEXO II-** Proposta
c)**ANEXO III -** Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de **habi- litação** conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.
d) **ANEXO IV-** Declaração que **não emprega menores de 18 anos**.
e) **ANEXO V** - Instruções para o **Credenciamento.**
f) **ANEXO VI -**Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e EPP.

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1-Poderão participar deste pregão às empresas:
2.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
2.2- As licitantes deverão apresentar**,** 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1,** sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no **envelope n° 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:**

À CPL
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – MG
Processo Licitatório n° 016/2021
Pregão n° 004/2021
LICITANTE: _____
Abertura dia 03/09/2021
Envelope n° 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"

À CPL
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – MG
Processo Licitatório n° 016/2021
Pregão n° 004/2021
LICITANTE: _____
Abertura dia 03/09/2021
Envelope n°2 – "DOCUMENTAÇÃO"

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:
2.3.1- concordatárias ou em processo de falência , sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÀO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
3.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
I - documento oficial de identidade;
II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
III – Contrato Social e alteração contratual ou documento que substitui.
3.4. Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual.**
3.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação,** conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021. **(Anexo III)**
3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar N.º123/06, os licitantes deverão apresentar **declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte,** conforme modelo **(anexo VI)** deste edital.
3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
3.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
3.10. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
a) ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital**. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
c) ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado **(tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).**
e) Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias para entrega do bem objeto deste Edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.
4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
4.3- O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada a Av. Laerton Paulinelli nº 153, em Luz/MG, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 - As propostas serão desclassificadas na forma do Artigo 59 da Lei N.º 14.133/2021.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**
7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.
7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.
7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.
7.8–Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – <u>ENVELOPE N° 2</u>

8.1- O envelope n° 2 – DOCUMENTAÇÀO, deverá conter os seguintes documentos:
<u>PESSOA JURÍDICA:</u>

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ;**
Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal,** unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo **INSS;**
Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual;**
Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço **(FGTS**);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **CNDT,** conforme art. 29, inciso V da Lei nº 8.666/1993 (redação dada pela Lei Federal nº12.440/2011); expedida através do site (www.tst.jus.br).
Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica - Validade 90 dias.
Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.art 27 inc.v, devidamente assinada pelo representante legal. **ANEXO IV**
Declaração de que concorda com todos os termos deste edital**- Anexo VII**

8.2. A análise da documentação para a habilitação será **realizada após o julgamento**, sendo devolvidos os envelopes dos vencidos ao fim da sessão, nos termos do Artigo 17 da Lei N.º 14.133/2021.
8.3- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade.
8.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal eletrônica.
8.5 – As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas, <u>mas deverão apresentar toda a documentação</u> exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, <u>mesmo que esta apresente alguma restrição</u> (redação da pela Lei Complementar N.º 155/2016), sob pena de inabilitação pela ausência dos mesmos
8.6. Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
8.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 e seguintes da Lei Federal N.º 14.133/2021, sendo facultado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável á presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária á autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta á sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.
9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.
9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.
9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se á desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.
9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:
9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.
9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.
9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela
considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.
9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste edital.
9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.
9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.
9.24. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
9.25. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

X– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações do SAAE, vedado o recebimento via email, via fax.
10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.1.2- Acolhida á petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
11.2-A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.
11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4– Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
11.5-Não serão considerados válidos recursos enviados, via correio, via email ou via fax, portanto devem ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

XII-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
Ficha nº 28 – 03.02.2.221.28 – 4.4.90.52.00.00.00.00

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1-Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
13.2 – Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes.
13.3- Cumprir com todos os prazos e condições de entrega dos bens licitados de acordo com o item XVI.

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O contrato fica substituído pela respectiva nota de empenho de despesa, nos termos do Artigo 95, inciso II, da Lei N.º 14.133/2021, em decorrência da entrega ser **imediata.**
14.2. A relação entre as partes será regida pela Lei N.º 10.406/2002 - Código Civil, e pela Lei N.º 14.133/2021, para todos os fins de direito.
14.3-A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O objeto contratado, não sofrerá reajuste por se tratar de entrega imediata.

XVI- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, **no máximo em 120 (cento e vinte) dias,** através **da Autorização de Fornecimento,** localizada a Av. Laerton Paulinelli nº 153, em Luz/MG, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.
16.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto ao SAAE,** a necessidade da entrega ser **superior á 30 (trinta) dias**, sob pena de cancelamento do empenho.
16.2 - A entrega dos bens licitados correrá por conta e risco do Licitante vencedor.
16.3 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, conforme apuração prevista no item anterior, podendo cancelar o empenho e aplicar a contratação dos licitantes subsequentes, em consequência de rescisão contratual/empenho, desde que atendida a ordem de classificação da licitação e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto preço.
16.4 - Na hipótese de substituição, a nova contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do SAAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.
16.5. – **O Licitante vencedor deverá cumprir o Termo de Referência e emitir nota fiscal eletrônica.**
16.5.1 - A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pelo licitante vencedor do certame, em nome do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG,** e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento.
16.6 - O recebimento não exclui a responsabilidade do Licitante vencedor pelo perfeito desempenho do bem fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua efetiva utilização dentro do prazo de garantia.

XVII- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **Á VISTA, em até 10 (dez)dias úteis**, após a entrega do produto, da respectiva nota fiscal, e da avaliação pelo SAAE de que o objeto está de acordo com o previsto no instrumento convocatório**.**

XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
a) advertência escrita.
b) multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da proposta vencedora, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Artigo 156 da lei 14.133/2021;
c) multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da proposta vencedora, em caso de rescisão do contrato nos casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Artigo 156 da Lei N.º 14.133/2021;
d) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do Artigo 156 da Lei 14.133/2021;
f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei N.º 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela SAAE de Luz.
18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no SAAE.
19.4. O Diretor Presidente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SAAE e a segurança da aquisição.
19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro no Serviço Autônomo de Água e Esgoto no endereço: Av. Laerton Paulinelli nº 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-2019.
19.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, no horário de 07:00 às 17:00hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: saae@luz.mg.go.br
19.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

Luz, 18 de agosto de 2021.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

THIAGO OLIVEIRA VINHAL
Procurador Geral
OAB/MG 117.564

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

"AQUISIÇÃO DE 01 MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL PARA RECALQUE DE ESGOTO, INSTALAÇÃO FIXA, COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 25 KW, 220V, 60HZ, 1180 RPM, TRIFÁSICO, IP-68. PARA ATENDER VAZÃO: 89,9 L/S ALTURA MANOMÉTRICA: 28,01 MCA., PARA ATENDIMENTO AO TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIÍPIO", CONFORME TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do edital".

1.1 - DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

1.1.1 - MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL

Moto bomba submersível para recalque de esgoto, instalação fixa, com motor elétrico potência 25 KW, 220V, 60Hz, 1180 rpm, trifásico, IP-68. Para atender vazão: 89,9 l/s altura manométrica: 28,01 mca.

Faz parte do fornecimento: pedestal completo DN 150 mm flangeado, 6,0 metros de tubo guia DN 2” inox, 6,0 metros de corrente inox para içamento, manilha reta e CEM – Central Eletrônica para monitoramento.

Dados do equipamento:
Tipo de instalação: fixa
Diâmetro do bocal de recalque: 150 mm
Tipo de rotor (propulsor): propulsor 2 canais,
diâmetro 360 mm
Diâmetro da passagem de sólidos: 80 x 100 mm
Rendimento hidráulica mínimo no ponto operacional: 65,2%
Rendimento mínimo do motor a plena carga: 93%
Potência nominal: 25W

Tensão de operação: 220V,trifásico
JUSTIFICATIVA

O equipamento instalado na ETE da sede do Município de Luz conta com cerca de 03 anos de utilização e, para se evitar a descontinuidade do serviço de tratamento de esgoto, faz-se necessário que o SAAE Luz tenha em funcionamento duas bombas compatíveis para trabalharem alternadamente, já que, a ausência do segundo equipamento pode comprometer o tratamento do esgoto *in natura* produzido no Município.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO BEM A SER ADQUIRIDO

Estar em perfeito estado de conservação e dentro das especificações constantes no item 1.1 de termo de referencia.

PENALIDADES APLICÁVEIS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, resguarda os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no edital.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado **Á VISTA: ATÉ 10 (DEZ) dias** a contar da data da entrega do bem e respectiva Nota Fiscal na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG.

FUNDAMENTO LEGAL:

O processo licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente a Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, bem como a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal 142/06 de 02 de janeiro de 2006.

DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1 - A empresa considerada vencedora do certame terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do bem licitado, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG;
7.2 - A empresa considerada vencedora do certame, em casos especiais, devera por escrito justificar/comunicar junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a necessidade da entrega ser superior a 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da nota de empenho;
7.3 - A entrega do bem deverá ser efetuada pela empresa vencedora do certame na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto em Luz/MG.
7.4**.** – **O Licitante vencedor deverá cumprir o Termo de Referência e emitir nota fiscal**
7.4.1 - A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pelo licitante vencedor do certame, em nome do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG,** e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento.
7.5 - O recebimento não exclui a responsabilidade do Licitante vencedor pelo perfeito desempenho do bem fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua efetiva utilização dentro do prazo de garantia.

Luz, setembro de 2021

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS
Á
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços do item relacionado abaixo e desde já **concordo com as condições previstas no edital** e termo de referencia, parte integrante ao **PRC nº 016/2021– PREGÃO Nº 004/2021.**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: _____
CNPJ/CPF:_____Endereço:_____
Bairro:_____ Cidade:_____Estado:_____
Telefone:_____ Fax :_____ e-mail_____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS
Banco:_____ Agência:_____ Conta:_____

Item	Descrição	Qt	Vl. Unitário	Vl. Total
1	Moto bomba submersível para recalque de esgoto, instalação fixa, com motor elétrico potência 25 KW, 220V, 60Hz, 1180 rpm, trifásico, IP-68. Para atender vazão: 89,9 l/s altura manométrica: 28,01 mca. Faz parte do fornecimento: pedestal completo DN 150 mm flangeado, 6,0 metros de tubo guia DN 2" inox, 6,0 metros de corrente inox para içamento, manilha reta e CEM – Central Eletrônica para monitoramento. **Dados do equipamento:** Tipo de instalação: fixa Diâmetro do bocal de recalque: 150 mm Tipo de rotor (propulsor): propulsor 2 canais, diâmetro 360 mm Diâmetro da passagem de sólidos: 80 x 100 mm Rendimento hidráulica mínimo no ponto operacional: 65,2% Rendimento mínimo do motor a plena carga: 93% Potência nominal: 25W Tensão de operação: 220V, trifásico	1	R$	R$
Total				**R$**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$_____ (_____).
No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, frete, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: **120 (cento e vinte) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

PAGAMENTO: **Á vista, até 10 (dez) dias**, após entrega do produto e aceite do Diretor Presidente.

_____, _____ de setembro de 2021.

_____
Assinatura do licitante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2021
PREGÃO Nº 004/2021

A empresa_____inscrita no CNPJ Nº: _____,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____residente a Rua _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

_____, _____ de setembro de 2021.

_____
Assinatura do licitante

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo nº 016/2021
PREGÃO Nº 004/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei N.º 14.133/2021, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

_____, _____ de setembro de 2021.

_____
Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ

ANEXO V

CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular, a empresa _____ CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, credencio o SR. _____CPF: _____, residente a Rua _____, na cidade de _____, para representar-me junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ,** no processo licitatório **PRC nº 016/2021**, modalidade **Pregão nº 004/2021,** o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

_____, _____ de setembro de 2021.

_____
Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
PREGÃO Nº 004/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, e para os fins do **Pregão nº 004/2021, DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

_____, _____ de setembro de 2021.

_____
Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1DC5E1AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00094 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000067/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: F A DE MACEDO ME .** CNPJ 28.770.537/0001-50.Vigência: 18/08/2021 a 17/08/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, MOTOR 1.0.(4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/FLEX. QUILOMETRAGEM TOTAL: ATÉ 2.000KM. PERÍODO: 01 MÊS	5,0000	2.400,0000
0002	QUILÔMETRO EXCEDENTE	75.000,00	0,4600

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E2978817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 004, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em observância ao Decreto n.º 10.539, de 30 de junho de 2021, que prorrogou o Estado de Calamidade Pública no Município de Muriaé e as normativas exaradas pelo Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Muriaé.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A função, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

Função	Habilitação Profissional	Número de vagas	Remuneração Mensal Bruta	Carga Horária Semanal
Técnico de Nível Superior do Programa Criança Feliz	Curso Superior em Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia + Inscrição no respectivo Conselho de Classe	1 + CR*	R$ 2.295,92	40h
Técnico de Nível Médio do Programa Criança Feliz	Nível médio	1 + CR*	R$ 1.503,04	40h

* Cadastro de Reserva
As atribuições para as funções estão descritas no ANEXO I deste Edital.
Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina).

DA INSCRIÇÃO:

Período de Inscrição: 20 a 27 de agosto de 2021.
O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Conforme recomendação das autoridades sanitárias, devido a declaração de emergência de saúde pública de caráter internacional (ESPIN) e com objetivo de evitar aglomeração, o procedimento de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: processoseletivo.criancafeliz@gmail.com.
O candidato deverá especificar no e-mail a função pública pretendida, conforme modelo abaixo:

Cada candidato deverá se inscrever somente para uma função estabelecida no presente edital.
Os candidatos às funções públicas deverão encaminhar anexados ao e-mail, em formato PDF, os documentos relacionados a seguir:
Currículo Padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido;

Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Fotocópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Fotocópia do diploma do curso superior exigido para a função pública de Técnico de Nível Superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando nome do curso, carga horária total, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino e data de conclusão;
Fotocópia do comprovante de conclusão do ensino médio para os candidatos que estiverem concorrendo à vaga de Técnico de Nível Médio;
Fotocópia do comprovante de inscrição no órgão da categoria profissional, quando exigido;
Autodeclaração de saúde, conforme modelo constante do anexo III;
Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso;
Projeto de Intervenção, para os candidatos que concorrerem à vaga de Técnico de Nível Superior;
Fotocópia de outros documentos que poderão ser analisados para classificação na Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência, conforme descrito no item 4 e Anexo IV deste Edital.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, terá sua inscrição indeferida.
Após o recebimento do e-mail de inscrição, a Comissão de Seleção enviará ao candidato um aviso de recebimento, atestando que sua documentação foi recebida, não valendo esta declaração como atestado de validade dos documentos apresentados, análise esta que será realizada posteriormente.
O e-mail de inscrição deverá ser enviado uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá incluir, na documentação exigida para a inscrição, conforme alínea "i" do item 2.6 deste edital, cópia do laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças(CID).
Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para realização de perícia médica, formada por profissionais que verificarão sua qualificação como pessoa com deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função pública e a deficiência apresentada.
Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
O laudo médico a que se refere o item 3.3 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser apresentado na versão original.
O não comparecimento à perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado em tal condição será eliminado do certame.
O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado constará de Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência, valendo um total de 100 (cem) pontos, realizada em caráter eliminatório e classificatório, em que a Comissão de Avaliação analisará o nível de aperfeiçoamento do candidato, a partir dos documentos comprobatórios apresentados, em estrita observância às normas contidas neste Edital, nos termos do Anexo V.
Não serão considerados os documentos rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou que apresentem outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa.
Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
A comprovação da **qualificação técnica** somente será computada como válida mediante a apresentação de cópia digitalizada dos documentos, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
O diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para a função, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitos diplomas nos quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso e a data de conclusão - dados necessários à sua perfeita avaliação;
A certidão ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, para comprovação dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, no qual conste carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme normas do Conselho Nacional de Educação;
O diploma ou certidão de conclusão, acompanhado do histórico escolar, de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado, expedidos por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil;
Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído e estiver acompanhada do histórico escolar.
Quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
O certificado exigido (requisito) para exercício da função pública não será computado como título de aperfeiçoamento.
Não serão pontuadas como títulos as declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado no curso, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo, **exceto** quando se tratar da hipótese prevista no item C da tabela de Técnico de Nível Médio, constante do Anexo V deste Edital.
Serão computados como títulos, apenas os cursos cuja avaliação indique sua correlação direta com a área de atuação da função pública pretendida, denotando contribuição para o aperfeiçoamento de seu exercício.
Para receber a pontuação relativa a tempo de **experiência profissional**, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:

Comprovante de experiência expedido por órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da Entidade Pública, assinatura e carimbo do representante, data de início e término da função, carga horária, acompanhados de declaração funcional, assinada e carimbada; ou
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, dados necessários à sua perfeita avaliação.
Não serão pontuadas experiências não comprovadas através da documentação descrita no item anterior.
Não serão pontuadas experiências de estágio e/ou trabalhos voluntários.
Para efeito de pontuação referente à experiência profissional não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.
Para receber a pontuação relativa ao **Projeto de Intervenção**, o candidato deverá apresentar o referido projeto de acordo com as orientações constantes do Anexo IV deste Edital.
Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato à função pública de técnico de nível superior que não apresentar o Projeto de Intervenção.
O candidato que apresentar o Projeto de Intervenção baseado em cópia da Internet, plágio ou qualquer outro meio ilícito será automaticamente excluído do processo seletivo.
O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.
Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 (sessenta) anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
Maior nota no Projeto de Intervenção;
O mais idoso(entre 18 e 60 anos de idade);
Sorteio público.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação do resultado do processo seletivo será divulgada no sítio oficial da prefeitura municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

DA CONTRATAÇÃO

O candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando devidamente convocado, deverá comparecer ao local indicado no ato convocatório publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, em até 05 (cinco) dias úteis, munido dos originais dos documentos dos documentos enviados no momento da inscrição para conferência pela Comissão de Seleção.
Concomitantemente, o candidato deverá apresentar, no mesmo prazo descrito no item anterior, os seguintes exames laboratoriais para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal, sob pena de eliminação do certame:
Hemograma (completo), com eritograma, leucograma e plaquetas;
Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA);
Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
Glicemia de Jejum;
Creatinina;
Urina (rotina).
Após a aprovação pela Perícia Médica Municipal, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de contratação:
Original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com foto;
Original e fotocópia do CPF e do Comprovante de Regularidade do CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Original e fotocópia do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral obtida através do endereço eletrônico do Superior Tribunal Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da certidão de casamento ou de nascimento, a depender do caso;
Original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Original e fotocópia do documento comprobatório da habilitação exigida para a função;
Declaração de bens e valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município;
1 (uma) foto 3x4 recente.
O candidato deverá ter nacionalidade brasileira (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88).
A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, bem como a reprovação em perícia médica oficial, implicará na eliminação do candidato.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de contratação é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública, observado o limite temporal constante do art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, através de termo aditivo ao contrato.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Caberá à Comissão de Avaliação a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.
A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
Poliana Furtado Montezano – Presidente da Comissão;
Joyce de Mello Souza – Membro da Comissão;
Laureana Cristina de Lourdes Oliveira Azevedo - Membro da Comissão;

Fabiana Aguiar Braga Pacheco – Membro da Comissão; e
Juliana Rodrigues Amaral Souza – Membro da Comissão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Complementar nº 5.940/2019.

Por se tratar de contratação para atendimento de um projeto específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

Os candidatos classificados irão compor o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

DOS ANEXOS:

- ANEXO I: ATRIBUIÇÕES
-ANEXO II: CURRÍCULO PADRONIZADO
-ANEXO III: AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE
-ANEXO IV: ORIENTAÇÕES SOBRE PROJETO DE INTERVENÇÃO
-ANEXO IV: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
-ANEXO V: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Muriaé, 17 de agosto de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO I
PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

PRÉ-REQUISITOS:
Curso Superior Completo em Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social.

ATRIBUIÇÕES:

Supervisionar, orientar e acompanhar equipe de técnicos de nível médio na realização de visitas domiciliares;
Realizar e coordenar ações de busca ativa para identificação do público alvo do Programa Criança Feliz nos territórios;
Contribuir para a realização de diagnóstico socioterritorial em parceria com o Departamento de Vigilância Socioassistencial;
Participar dos processos de atualização cadastral do CadÚnico;
Realizar encaminhamentos monitorados para a Rede Socioassistencial, demais Políticas Públicas Setoriais e Órgãos de Defesa de Direitos;
Atuar de forma articulada ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) bem como dos demais serviços e programas da rede de proteção social.
Realização de acompanhamento psicossocial, por meio de atendimentos familiar, individual e em grupo quando necessário;
Realização de ações de acolhida familiar nos serviços da política de assistência social;
Orientar o visitador(a) diante das questões pertinentes ao território e aos serviços da política nacional da assistência social.
Orientar o visitador(a) no processo de planejamento das visitas, estabelecimento de protocolos de ação, cronogramas e relatórios;
Promover reuniões periódicas para supervisão e orientação dos visitadores, de modo a oferecer possibilidades de troca de informações entre as equipes.
Sistematizar, disponibilizar e registrar ações do Programa nos sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos;
Elaboração e aplicação de palestras e intervenções socioeducativas referentes à temática do Criança Feliz e das políticas da assistência social;
Desenvolver material de apoio em conjunto com os técnicos de nível médio para atendimento às gestantes, crianças e suas famílias;

Participação nas atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Realizar ações em conjunto com os dispositivos da proteção social básica e especial;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO PRÉ-REQUISITOS:
Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar ações de busca ativa para a identificação dos usuários do Programa Criança Feliz no território;
Realizar visitas domiciliares periódicas às famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz;
Auxiliar na construção do diagnóstico socioterritorial sob orientação do técnico de nível superior e do Departamento de Vigilância Socioassistencial;
Participar das ações de atualização cadastral do CadÚnico;
Promover ações socioeducativas de apoio às famílias em relação aos cuidados com a criança na perspectiva da garantia de direitos;

Promover ações socioeducativas e ações complementares de apoio à gestantes e famílias com objetivo de favorecer o desenvolvimento da criança na primeira infância;
Registrar e disponibilizar informações relacionadas às atividades realizadas ao técnico de nível superior;
Alimentação de registros em sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas sob orientação do técnico de nível superior;
Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Desenvolver material de apoio em conjunto com os técnicos de nível médio para atendimento às gestantes, crianças e suas famílias;
Participação nas atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

ANEXO II
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_____, candidato(a) à função de , na condição de Contratado(a) por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínima exigida:

Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

Certificado de Capacitação – Programa Criança Feliz, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social (somente um certificado – não cumulativo).

Certificado de *Capacitação de Visitadores do Programa Criança Feliz* (somente um certificado – não cumulativo).

e) Cursos realizados pelo candidato na área do Programa Criança Feliz ou da Educação Especial, com carga horária de 30 horas ou superior (máximo 05 cursos).

_____
Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público no desempenho deatividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. (Serão pontuados no máximo 12 meses)

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ EMPRESA	**TEMPO** ***(nº de meses)***
I.	
II.	
III.	
IV.	
V.	

Muriaé de de 2021

Assinatura do Candidato

ANEXO III
AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, candidato à função pública de _____, declaro, para os devidos fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante, nem portador(a) de comorbidades e/ou outras condições com risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.
Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará ao às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: A presente declaração poderá ser substituída por cópia dos comprovantes de vacinação das **duas doses** de imunização contra a COVID-19.

ANEXO IV
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO

A proposta de intervenção deve ser construída tendo como base os documentos disponibilizados em: http://www.mds.gov.br/central-de-conteudo/crianca-feliz, em especial o Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz, o Plano Nacional pela Primeira Infância e Cartilha Criança Feliz "Jogos e brincadeiras das culturas populares na Primeira Infância.
Da estrutura do Projeto de Intervenção
O Projeto de Intervenção deverá ser apresentado de acordo com as normas técnicas da ABNT e conter em sua estrutura básica os seguintes elementos:
a) Capa
b) Folha de Rosto
c) Resumo
d) Sumário

e) Introdução
f) Problema
g) Justificativa
h) Objetivos: Objetivo Geral / Objetivos Específicos
i) Revisão de Literatura
j) Metodologia
k) Cronograma
l) Recursos Necessários
m) Resultados esperados
n) Referências Bibliográficas,

Das orientações gerais
O trabalho deve conter de 08 a 12 páginas, contadas a partir da Introdução até as Referências Bibliográficas;
Folha A4 – Orientação Retrato;
Margens: Esquerda e Superor - 3,0 cm / Direita e Inferior - 2,0 cm;
Alinhamento: Justificado no corpo do texto.
Parágrafo: 1,25 cm a partir da margem esquerda da folha;
Espaçamento: - Antes e depois: 0pt
- Entrelinhas: 1,5
- Citações longas (>40 palavras): Simples
Fonte: - Tipo: - Times New Roman
- Estilo: Normal
- Tamanho: Capa – 14; texto – 12; citações longas – 10
o) Paginação: Todas as folhas devem ser contadas, porém, a numeração deve ser exposta somente a partir da primeira parte textual, em algarismos arábicos, na borda inferior esquerda da folha.

ANEXO V
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A pontuação referente à qualificação técnica será distribuída conforme especificações das tabelas a seguir:

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
ITEM	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**
A	Título de Doutor nas áreas de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	15 (quinze) pontos
B	Título de Mestre nas áreas de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	10(dez) pontos
C	Título de Especialista em Desenvolvimento Infantil ou Educação Especial expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	08 (oito) pontos.
D	Certificado de Capacitação – Programa Criança Feliz, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social (somente um certificado – não cumulativo).	03 (três) pontos
E	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público no desempenho de **atividades correlatas** com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,16 (um ponto e dezesseis décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.
F	Projeto de Intervenção, conforme orientações constantes do Anexo IV deste Edital.	50 (cinquenta) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100 (cem) pontos

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
ITEM	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**
A	Diploma de graduação na área de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	20 (vinte) pontos
B	Certificado de *Capacitação de Visitadores do Programa Criança Feliz* (somente um certificado – não cumulativo)	17 (dezessete) pontos
C	Certificado de matrícula e/ou atestado de frequência em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC nas áreas de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia. (somente um certificado – não cumulativo)	15 (quinze) pontos
D	Cursos realizados pelo candidato na área do Programa Criança Feliz ou da Educação Especial, com carga horária de 30 horas ou superior (máximo 05 cursos)	03 (três) pontos
E	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público no desempenho de **atividades correlatas** com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	2,75 (dois pontos e setenta e cinco décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**100 (cem) pontos**

A pontuação referente ao Projeto de Intervenção (somente para a função de Nível Superior) será distribuída conforme especificações da tabela a seguir:

ITEM	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**
A	Conteúdo e obediência ao tema.	25 (vinte e cinco) pontos
B	Obediência à norma culta da língua escrita.	15 (quinze) pontos
C	Obediência às normas da técnicas da ABNT e estrutura básica solicitada.	10 (dez) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**50 (cinquenta) pontos**

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	**ATIVIDADE**
20/08/2021 a 27/08/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
03/09/2021	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
08/09/2021 a 10/09/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
17/09/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
17/09/2021	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
20/09/2021 a 22/09/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
29/09/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
29/09/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
29/09/2021	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0B172B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, ampliação e reforma dos prédios públicos do município de Pedrinópolis, durante o ano de 2021, que serão entregue de forma parcelada, conforme Processo Licitatório nº 054/2021.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 012/2021 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **LUIZ HENRIQUE DA COSTA EPP E CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA**, no valor total de **R$ 221.448,00 (Duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)** conforme descrito abaixo.

LUIZ HENRIQUE DA COSTA EPP

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos materiais	Marca	V. Unit.	V. Total
1	UN	275,00	ABRAÇADEIRA LAMPADA TUBULAR LED	TASCHIBRA	2,00	550,00
2	UN	12,00	ARMACAO REX 1 LINHA	MORUMBI	28,00	336,00
3	UN	12,00	ARMACAO REX 2 LINHA	MORUMBI	35,00	420,00
4	MT	1.450,00	CABO FLEXIVEL 1,5MM	MEGATRON	0,94	1.363,00
5	MT	2.350,00	CABO FLEXIVEL 2.50MM	MEGATRON	1,15	2.702,50
6	MT	2.350,00	CABO FLEXIVEL 4MM	MEGATRON	2,40	5.640,00
7	MT	1.650,00	CABO FLEXIVEL 6MM	MEGATRON	3,95	6.517,50
8	MT	2.100,00	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5	MEGATRON	4,20	8.820,00
9	MT	2.100,00	CABO PP FLEXIVEL 2X2,5	KRONA	5,75	12.075,00
10	MT	2.100,00	CABO PP FLEXIVEL 2X4,0	KRONA	8,40	17.640,00
11	MT	2.000,00	CABO PP FLEXIVEL 3X1,5	FAME	6,25	12.500,00
12	UN	258,00	CAIXA DE LUZ 2 X 4	TASCHIBRA	2,25	580,50
13	UN	80,00	CAIXA DE LUZ 4 X 4	TASCHIBRA	4,50	360,00
14	UN	150,00	CAIXA DE LUZ PVC 2X4 SOBREPOR	TASCHIBRA	5,50	825,00
15	UN	44,00	CALHA SUPORTE PARA 1 LAMPADA TUBULAR 120 CM	FAME	50,00	2.200,00
16	UN	29,00	CALHA SUPORTE PARA 1 LAMPADA TUBULAR 60 CM	FAME	45,00	1.305,00
17	UN	54,00	CALHA SUPORTE PARA 2 LAMPADA TUBULAR 120 CM	FAME	60,00	3.240,00
18	UN	39,00	CALHA SUPORTE PARA 2 LAMPADA TUBULAR 60 CM	FAME	50,00	1.950,00
19	MT	310,00	CANALETA SISTEMA X C/ DIVISORIA 20 X10 X 200MM	FAME	10,50	3.255,00
20	MT	60,00	CANALETA SISTEMA X C/ DIVISORIA 40 X16X200mm	FAME	21,00	1.260,00
21	UN	62,00	CHUVEIRO 6,800 WATTS 4 TEMPERATURAS 110VOLTS	FAME	60,00	3.720,00
22	UN	50,00	CONECTOR 35MM	FAME	14,00	700,00
23	UN	50,00	CONECTOR 50MM	MEGATRON	19,00	950,00
24	UN	68,00	CONECTOR PARA CHUVEIRO BARRA	MEGATRON	4,15	282,20
25	UN	10,00	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCA 1/2	MEGATRON	2,75	27,50
26	PÇ	6,00	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4	FAME	3,50	21,00
27	UN	20,00	DISJUNTORES BIPOLAR 40	FAME	55,00	1.100,00
28	UN	20,00	DISJUNTORES BIPOLAR 90	FAME	90,00	1.800,00
29	UN	28,00	DISJUNTORES MONO 30	FAME	19,50	546,00
30	UN	48,00	DISJUNTORES MONO 60	MEGATRON	30,00	1.440,00
31	UN	20,00	DISJUNTORES MONO 90	MEGATRON	34,00	680,00
32	MT	160,00	FIO P/ TELEFONE EXTERNO DROPS PRETO	MEGATRON	2,30	368,00
33	MT	300,00	FIO PARALELO 2X1.0MM	MEGATRON	2,20	660,00
34	MT	600,00	FIO PARALELO 2X2,5MM	FAME	3,45	2.070,00
35	MT	300,00	FIO PARALELO 2X4.0MM	FAME	6,50	1.950,00
36	UN	270,00	FITA ISOLANTE 10 METROS	FAME	9,00	2.430,00
37	UN	20,00	FITA ISOLANTE 20MT	TASCHIBRA	10,50	210,00
38	UN	20,00	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 METRO	TASCHIBRA	37,00	740,00
39	UN	36,00	FOTOCELULA 127V	MORUMBI	23,00	828,00
40	UN	8,00	FOTOCELULA 220V	FAME	23,00	184,00
41	MT	10,00	HASTE P/ATERRAMENTO COBRE 5/8X2.40	FAME	43,00	430,00
42	UN	221,00	INTERRUPTOR 1 BATIDA 1 TOMADA	FAME	17,00	3.757,00
43	UN	171,00	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	FAME	8,50	1.453,50
44	UN	126,00	INTERRUPTOR 2 BATIDA	FAME	21,50	2.709,00
45	UN	166,00	INTERRUPTOR 2 BATIDA 1 TOMADA	FAME	15,50	2.573,00
46	UN	6,00	INTERRUPTOR 20A	FAME	8,00	48,00
47	UN	106,00	INTERRUPTOR EXTERNA 10A	MORUMBI	7,50	795,00
48	UN	30,00	ISOLADOR PORCELANA REX	MORUMBI	65,00	1.950,00
49	UN	46,00	ISOLADOR ROLDANA	TASCHIBRA	11,00	506,00
50	MT	1.200,00	CABO DE REDE RJ 45	ELGIN	1,20	1.440,00
51	UN	410,00	LAMPADA DE LED 10 WATTS 127 VOLTS BASE E27	TASCHIBRA	6,80	2.788,00

52	UN	110,00	LAMPADA ECONOMICA 22 WATTS 127 VOLTS BASE E27	TASCHIBRA	16,00	1.760,00
53	UN	30,00	LAMPADA ECONOMICA 22 WATTS 220VOLTS BASE E27	TASCHIBRA	30,00	900,00
54	UN	230,00	LAMPADA LED 12W	TASCHIBRA	7,50	1.725,00
55	UN	230,00	LAMPADA LED 8W	TASCHIBRA	7,30	1.679,00
56	UN	380,00	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM	TASCHIBRA	14,50	5.510,00
57	UN	20,00	LÂMPADA MISTA 160 WATTS 220 VOLTS	TASCHIBRA	24,00	480,00
58	UN	180,00	LAMPADA MISTA 250WATTS 220 VOLTS	TASCHIBRA	25,00	4.500,00
59	UN	70,00	TOMADA DUPLA	FAME	17,00	1.190,00
60	UN	42,00	LUMINÁRIA CALHA COM. ALETADA 1 LÂMPADA LED 120 CM	TASCHIBRA	60,00	2.520,00
61	UN	22,00	LUMINÁRIA CALHA COM. ALETADA 1 LÂMPADA LED 60 CM	TASCHIBRA	54,00	1.188,00
62	UN	42,00	LUMINÁRIA CALHA COM. ALETADA 2 LÂMPADA LED 120 CM	TASCHIBRA	64,00	2.688,00
63	UN	22,00	LUMINÁRIA CALHA COM. ALETADA 2 LÂMPADA LED 60 CM	TASCHIBRA	65,00	1.430,00
64	UN	12,00	LUMINÁRIA TUBULAR 1X40	TASCHIBRA	68,00	816,00
65	UN	12,00	LUMINÁRIA TUBULAR 2X40	TASCHIBRA	88,00	1.056,00
66	UN	12,00	LUMINÁRIA TUBULAR BIVOLT LED 1X20	TASCHIBRA	49,00	588,0
67	UN	12,00	LUMINÁRIA TUBULAR BIVOLT LED 1X40	TASCHIBRA	64,00	768,00
68	UN	12,00	LUMINÁRIA TUBULAR BIVOLT LED 2X20	TASCHIBRA	60,00	720,00
69	UN	12,00	LUMINÁRIA TUBULAR BIVOLT LED 2X40	TASCHIBRA	79,00	948,00
70	UN	10,00	LUVA ELETRODUTO 3/4	KRONA	2,15	21,50
71	UN	4,00	PADRÃO CEMIG BIFASICO CONTRA REDE	PIPE	1.850,00	7.400,00
72	UN	5,00	PADRÃO CEMIG BIFÁSICO FAVOR REDE	PIPE	1.250,00	6.250,00
73	UN	5,00	PADRÃO CEMIG TRIFASICO A FAVOR REDE	PIPE	1.950,00	9.750,00
74	UN	158,00	PINO COMUM FEMEA 10A	FAME	6,50	1.027,00
75	UN	193,00	PINO COMUM MACHO 10A	FAME	6,00	1.158,00
76	UN	35,00	PINO FEMEA 20A	FAME	8,00	280,00
77	UN	10,00	PINO MACHO 20A	FAME	7,00	70,00
78	UN	3,00	QUADRO DE COMANDO 12 DISJUNTORES EMBUTIR	FAME	80,00	240,00
79	UN	10,00	QUADRO DE COMANDO 6 DISJUNTORES EMBUTIR	TASCHIBRA	52,00	520,00
80	UN	60,00	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 110V	TASCHIBRA	29,00	1.740,00
81	UN	10,00	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 220V	TASCHIBRA	29,00	290,00
82	UN	20,00	RESISTENCIA PARA DUCHA 110V	FAME	29,00	580,00
83	UN	100,00	SOQUETE COM RABICHO	FAME	5,00	500,00
84	UN	50,00	SOQUETE DE LOUÇA	FAME	5,00	250,00
85	UN	275,00	SOQUETE T8 LÂMPADA TUBULAR LED COM RABICHO	FAME	2,75	756,25
86	UN	275,00	SOQUETE T8 LÂMPADA TUBULAR LED FIXO	FAME	4,00	1.100,00
87	UN	88,00	SPOT 2 LAMPADAS	TASCHIBRA	23,00	2.024,00
88	UN	123,00	T 1 ENTRADA 3 SAIDAS	LORENZENTI	5,40	664,20
89	UN	103,00	TE ADAPTADOR 10A PARA 20A	LORENZENTI	6,10	628,30
90	UN	70,00	TOMADA COM PLACA	LORENZENTI	8,00	560,00
91	UN	115,00	TOMADA DUPLA 3 PINOS	FAME	15,50	1.782,50
92	UN	70,00	TOMADA EXTERNA	TASCHIBRA	8,00	560,00
93	UN	107,00	TOMADA EXTERNA TELEFONE	FAME	8,00	856,00
94	UN	182,00	TOMADA INTERNA EMBUTIDA	FAME	8,50	1.547,00
95	UN	80,00	TOMADA SIMPLES 3 PINOS	FAME	9,00	720,00
96	BR	10,00	TUBO ELETRODUTO 1/2	KRONA	10,00	100,00
97	BR	20,00	TUBO ELETRODUTO 3/4	KRONA	12,00	240,00
TOTAL						**R$ 194.776,45**

CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA

ITEM	Und.	Qtdade	Descrição	Marca	Vlr. Unit.	Valor Total
1	UN	15,00	CHUVEIRO 110V	PRATIK	59,00	885,00
2	UN	15,00	CHUVEIRO 220V	PRATIK	59,00	885,00
3	UN	115,00	LAMPADA DE EMERGENCIA 30 LEDS	LYLU	22,50	2.587,50
4	UN	640,00	LAMPADA TUBULAR LED 120CM	AVANT	20,00	12.800,00
5	UN	300,00	LAMPADA TUBULAR LED 60 CM	AVANT	17,50	5.250,00
6	UN	25,00	PLAFON	ILUMIED	15,83	395,75
7	UN	35,00	REFLETOR ILUMINAÇÃO DE LED EXTERNO 100W	LYLU	81,38	2.848,30
8	UN	20,00	REFLETOR ILUMINAÇÃO DE LED EXTERNO 50W	LYLU	51,00	1.020,00
						R$ 26.671,55

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 31 de Maio de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:19E742B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2021 RESULTADO FINAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	**PORTUGUÊS** Máximo 40 pontos	**MATEMÁTICA** Máximo 40 pontos	**CONHEC. GERAIS** Máximo 20 pontos	**TOTAL** Máximo 100 pontos	
1	Matheus Diogo Tomás de Oliveira	36	24	16	76	**Classificado**
2	Bárbara da Silva de Paula	36	20	16	72	**Classificado**
3	Saory das Graças Silvino	36	24	12	72	**CR**
4	Fábio Luis de Souza Martins	32	24	16	72	**CR**

OBS.: Não constam nesta listagem os candidatos que obtiverem a pontuação menor que 70% e os candidatos ausentes.

Piranga, 19 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E067E589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.447, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$26.750.365,24 (vinte e seis milhoes, setecentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para criação de dotação orçamentária na LOA/2021, destinada a realização de obras de pavimentação de via que ligará o Jardim Ipiranga (próxima às margens da BR-381) ao bairro Belo Horizonte, criação de uma via adicional dentro do Distrito Industrial, pavimentação de via que ligará o bairro do Algodão ao bairro onde está localizado o Campus do Instituto Federal, e a criação de uma via ligando o bairro Jardim Bandeirante à via que origina no bairro dos Ferreiras, no Município de Pouso Alegre/MG, com recursos oriundos de Operação de Crédito da linha a ser obtida junto ao Banco do Brasil S.A., conforme autorizado pela Lei Municipal nº 6.433 de 22 de julho de 2021.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1710	Obra de Construção de via adicional no Distrito Industrial	
Elemento de Despesa	**3449051.00**	**Obras e Instalações**	**4.317.572,61**
Fonte de Recurso	1907006	Operação de Crédito	

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1708	Obra de via de ligação do Jardim Ipiranga ao Bairro Belo Horizonte	
Elemento de Despesa	**3449051.00**	**Obras e Instalações**	**6.500.000,00**
Fonte de Recurso	1907006	Operação de Crédito	

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1706	Obra para construção de anel viário de uma via ligando o bairro Jardim Bandeirante à via que origina no bairro dos Ferreiras	
Elemento de Despesa	**3449051.00**	**Obras e Instalações**	**3.932.792,63**
Fonte de Recurso	1907006	Operação de Crédito	

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1709	Obra de via de ligação entre o Instituto Federal e bairro do Algodão	
Elemento de Despesa	**3449051.00**	**Obras e Instalações**	**12.000.000,00**
Fonte de Recurso	1907006	Operação de Crédito	

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados, no artigo anterior, será utilizado como recurso Operação de Crédito autorizado através da Lei Municipal nº 6.433/21, bem como à anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1543	Obras de Drenagem e Pavimentação na Rua Jacy Laraia Vieira	
Elemento de Despesa	**3449051.00**	**Obras e Instalações**	**3.229.265,00**
Fonte de Recurso	1907006	Recurso Geral	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1545	Obras de Drenagem e Pavimentação no Bairro São João	
Elemento de Despesa	**3449051.00**	**Obras e Instalações**	**8.500.000,00**
Fonte de Recurso	1907006	Recurso Geral	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1662	Obras de infraestrutura da dique I - operação de crédito	
Elemento de Despesa	**3449051.00**	**Obras e Instalações**	**5.000.000,00**
Fonte de Recurso	1907006	Recurso Geral	

Art. 3º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária 2021.
Art. 4º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Características da ação: FINALISTICA				
Cód: 1710 - Obra de Construção de via adicional no Distrito Industrial Cód: 1708 - Obra de via de ligação do Jardim Ipiranga ao Bairro Belo Horizonte Cód: 1706 - Obra para construção de anel viário de uma via ligando o bairro Jardim Bandeirante à via que origina no bairro dos Ferreiras Cód: 1709 - Obra de via de ligação entre o Instituto Federal e bairro do Algodão				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 01/09/2021 Término previsto: 31/12/2021
Custo e meta fisica da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	0,00	0,00	R$26.750.365,24

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de agosto 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3CF9FE99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

Termo Aditivo 01/2021
Processo Licitatório nº 031/2021
Pregão Presencial nº 021/2021
Registro de Preço nº 021/2021

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA representada por RENATA FARIA DE REZENDE, partes já qualificadas no Processo Licitatório 031/2021, Pregão Presencial 021/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Marca	Quantidade Licitada	Quantidade acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
10	BANCO COM 2,20M DE COMPRIMENTO X 23 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA EM ANGELIM PEDRA	UNIDADE	Uffício Móveis	10	02	R$230,00	R$460,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 38.561,40 (trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 13 de agosto de 2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 13 de agosto de 2021.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EBBE062C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021

Processo n.º: 143/2021
Modalidade: Pregão Presencial n.º 044/2021
Objeto: registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de emissão e renovação de certificação digital A3, e-CPF, e- CNPJ, e-CNPJ e e-CPF em nuvem, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico.

VENCEDOR: CARLOS DE ÁVILA BARBOSA JÚNIOR 10630259666					
LOTE ÚNICO					
Item	**Und. Med**	**Qtd**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Und.	15	**Mídia de armazenamento, tipo token criptográfico USB**, capacidade 64 kb, tipo conexão por usb 1.1/ 2.0 ou superior, características adicionais USB compatível com certificado ICP- Brasil, gerenciamento através de um PIN e de um PUK, compatibilidade Windows/Linux/Mac OS (32 e 64 bits), aplicação certificação digital, certificado digital tipo A3.	**R$ 74,00**	**R$ 1.110,00**
2	Serv.	100	Serviço de emissão, renovação e validação de **certificação digital A3 e-CPF em token USB**, por autoridade certificadora credenciada pela ICP- Brasil, com validade mínima de 03 (três) anos contados da emissão do certificado, devendo ser homologado e passível de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e nos demais sistemas estruturantes do Governo Federal. A certificação deverá ser realizada conforme localidades e prazos definidos no Termo de Referência.	**R$ 265,00**	**R$ 26.500,00**
3	Serv.	10	Serviço de emissão, renovação e validação de **certificação digital A3 e-CNPJ em token USB**, por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, com validade mínima de 03 (três) anos contados da emissão do certificado, devendo ser homologado e passível de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e nos demais sistemas estruturantes do Governo Federal. A certificação deverá ser realizada conforme localidades e prazos definidos no Termo de Referência.	**R$ 310,00**	**R$ 3.100,00**
4	Serv.	15	Serviço de emissão, renovação e validação de **certificação digital A3 e-CPF em nuvem**, referência NeoID, por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, com validade mínima de 03 (três) anos contados da emissão do certificado, devendo ser homologado e passível de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e nos demais	**R$ 125,00**	**R$ 1.875,00**

			sistemas estruturantes do Governo Federal por meio de autenticação em dispositivo móvel autorizado.		
VALOR GLOBAL				**R$ 32.585,00**	

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2021.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:6785F6BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 37/2021, Processo n.º 133/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 13/08/21, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura confecção e impressão de materiais gráficos diversos para identificação de processos licitatórios e CONTRATACAO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONFECCAO E IMPRESSAO DE MATERIAIS DIVERSOS, a Secretária Municipal de Administração Pública, nos termos da Lei n° 8.666/93 decide HOMOLOGAR o presente processo licitatório.

Lote	Item	Fornecedor	Valor
1	5	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	300,00
1	30	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	6.250,00
1	32	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	100,00
1	33	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	2.250,00
1	34	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	550,00
1	35	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	2.400,00
1	36	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	600,00
1	55	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	9.750,00
1	57	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	8.550,00
1	58	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	2.900,00
1	7	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	9.895,00
1	27	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	8.188,05
1	50	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	29.985,00
1	1	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	4.425,00
1	3	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	2.415,00
1	4	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	2.336,00
1	6	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	3.475,00
1	8	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	5.196,00
1	9	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	15.000,00
1	10	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	17.490,00
1	12	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	11.100,00
1	13	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	6.720,00
1	16	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	13.975,00
1	17	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	3.675,00
1	18	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	2.895,00
1	24	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	4.800,00
1	25	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	4.900,00
1	26	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	5.100,00
1	31	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	1.700,00
1	37	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	3.240,00
1	40	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	1.380,00
1	42	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	1.130,00
1	43	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	2.295,00
1	44	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	1.500,00
1	45	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	8.400,00
1	46	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	19.900,00
1	48	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	2.334,00
1	49	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	2.910,00
1	51	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	4.200,00
1	52	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	5.850,00
1	53	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	6.900,00
1	54	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	8.850,00
1	56	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	2.780,00
1	59	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	1.770,00
1	60	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	756,00
1	2	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI	14.250,00
1	11	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI	270,00
1	14	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI	898,00
1	15	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI	720,00
1	19	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI	882,00
1	21	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI	13.200,00
1	22	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI	269,70
1	23	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI	1.632,00
1	28	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI	335,00
1	29	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI	267,50
1	38	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI	345,00
1	39	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI	790,00
1	41	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI	316,00
1	47	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI	1.326,00
1	61	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI	1.809,00

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:1BE5CAA4

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4917/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 292.791,46.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.200.000	**GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA** Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	245	100	2.550,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.028.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	352	101	115.000,00
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL-CRECHE** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	360	101	4.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.1.051.000	**OBRAS DE CONST. DE ABRIGOS EM PARADAS DE ONIBUS** Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	13516	108	20.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.188.000	**PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	719	159	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	720	102	72.041,46
10.0303.0060.2.191.000	**ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL** Sentenças Judiciais	3.3.95.91.00	730	102	2.000,00
10.0122.0057.1.087.000	**AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC DE SAUDE** Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	593	102	7.200,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
23.0695.0047.2.136.000	**INFRAESTRUTURA TURISTICA - FUMTUR** Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	13513	100	30.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**292.791,46**

Total dos Créditos..... 292.791,46
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0392.0046.2.128.000	MANUTENCAO DO PROJETO ARTE/CORAL - ENSINO MUSICAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	782	100	30.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**30.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.1.051.000	OBRAS DE CONST. DE ABRIGOS EM PARADAS DE ONIBUS Obras e Instalações	4.4.90.51.00	465	108	20.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**20.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0123.0019.2.219.000	MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	279	100	2.550,00
		Total PODER EXECUTIVO			**2.550,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.0008.2.032.000	MANUT DAS ATIVID EDUCA INFANTIL PRE ESCOLA PESSOAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	371	101	100.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	331	101	4.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	357	101	15.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**119.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.172.000	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - SUBSIDIOS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	614	102	49.841,46

	Material de Consumo	3.3.90.30.00	654	102	10.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	661	102	10.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	711	159	40.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	712	102	9.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	667	102	800,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	671	102	800,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	626	102	800,00
		Total PODER EXECUTIVO			**121.241,46**

Total da (s) Redução (ôes)..... 292.791,46
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 16/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:7590F3DA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DEFINITIVO EDITAL 01-2021 - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER
MODALIDADE DE QUALIFICAÇÃO I

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021:

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, faz saber o **RESULTADO DEFINITIVO,** com a classificação das mulheres inscritas no Programa de Inclusão Produtiva da Mulher, na modalidade de qualificação I, conforme Edital 01/2021.

CANDIDATAS CLASSIFICADAS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	CPF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	Ana Lúcia Figueiredo	344.***.166-**	**DEFERIDA**
2	Lúcia Elena de Paiva Souza	028.***.176-**	**DEFERIDA**
3	Marlene Batista da Silva	853.***.306-**	**DEFERIDA**
4	Ana Lúcia de Moraes	063.***.486-**	**DEFERIDA**
5	Débora Cássia Cerqueira	028.***.236-**	**DEFERIDA**
6	Margarete Pereira de São José	093.***.606-**	**DEFERIDA**
7	Maria Cristina da Silva	015.***.816-**	**DEFERIDA**
8	Altina Cunha da Silva	046.***.136-**	**DEFERIDA**
9	Edivânia Aparecida Santiago	081.***.526-**	**DEFERIDA**
10	Petrina da Glória Perdigão	111.***.096-**	**DEFERIDA**
11	Cássia da Conceição Aparecida Ribeiro	060.***.816-**	**DEFERIDA**
12	Cláudia das Dores da Conceição	083.***.586-**	**DEFERIDA**
13	Marília Antônia José	065.***.956-21	**DEFERIDA**
14	Cristiane Cecilia da Silva	075.***.136-**	**DEFERIDA**
15	Taiana Salgado Lima	090.***.176-64	**DEFERIDA**
16	Simone Gonçalves dos Santos	088.***.376-**	**DEFERIDA**
17	Gersica Aparecida de Souza	091.***.156-**	**DEFERIDA**
18	Mirielly Adriana dos Santos	126.***.736-**	**DEFERIDA**
19	Juliete da C. Beltodo Amorim	143.***.256-**	**DEFERIDA**
20	Nayara Nazareth de Oliveira	116.***.796-**	**DEFERIDA**
21	Stefany Gabriely Natividade Rodrigues	082.***.666-**	**DEFERIDA**
22	Nadyla Dayviane da Silva	102.***.686-**	**DEFERIDA**
23	Carliana Maria Gonçalves	129.***.736-**	**DEFERIDA**
24	Ana Paula Pereira	133.***.666-**	**DEFERIDA**
25	Luana Camila de Araújo de França	140.***.246-**	**DEFERIDA**
26	Ana Flávia Martins	155.***.096-**	**DEFERIDA**
27	Merylaine da Conceição André	173.***.056-**	**DEFERIDA**
28	Bruna Lúcia Gonçalves de Paula	088.***.406-02	**DEFERIDA**
29	Adriana Aparecida da Silva	096.***.776-**	**DEFERIDA**
30	Michele de Fátima Pires	123.***.806-**	**DEFERIDA**
31	Rosimary Gomes	110.***.486-**	**DEFERIDA**
32	Efigênia do Rosario Lemos Duarte	050.***.226-**	**DEFERIDA**
33	Aparecida Antônia Souza	508.***.956-**	**DEFERIDA**
34	Gislane Auxiliadora da Cruz	027.***.466-**	**DEFERIDA**

CANDIDATAS DESCLASSIFICADAS:

CANDIDATA	CPF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adriana da Conceição Ramos	094.***.146-**	INDEFERIDA
Amanda Silva dos Reis	130.***.616-**	INDEFERIDA
Ana Maria de Souza Borges	034.***.546-**	INDEFERIDA
Celma Sandra Gonçalves da Silva	058.***.766-**	INDEFERIDA
Cintia Miranda Moreira Teodoro	102-***.796-**	INDEFERIDA
Cleuzimar Cristina Junior	066.***.806-**	INDEFERIDA
Deyciele Aparecida Barbosa	144.***.046-**	INDEFERIDA
Dulcinéia Rocha Duarte Campos	114.***.186-**	INDEFERIDA
Elaine Cristina Gonçalves Felisberto	053.***.116-**	INDEFERIDA

Ilda Maria	162.***.413-**	INDEFERIDA
Jamille Hillary Fonseca Nina	145.***.926-**	INDEFERIDA
Josely de Oliveira Arcanjo Dias	081.***.226-**	INDEFERIDA
Juliete Matilde Rodrigues	102.***396-**	INDEFERIDA
Leidismar Vieira Guimarães Silva	126.***.526-**	INDEFERIDA
Lúcia Maria dos Santos	810.***.946-**	INDEFERIDA
Maria das Graças Guimarães Almeida	079.***.716-**	INDEFERIDA
Maria de Fátima dos Reis Rodrigues	092.***.106-**	INDEFERIDA
Maria Inez Natividade Cassimiro	344.***.906-**	INDEFERIDA
Marlene da Silva Pereira Nepomuceno-	785.***.806-**	INDEFERIDA
Nilma de Oliveira Clemente	083.***.856-**	INDEFERIDA
Sâmela Marçal de Oliveira	114.***.766-**	INDEFERIDA
Sandra Rosânia de Jesus Silva	940.***.806-**	INDEFERIDA
Sônia Antônia de Ramos	731.***.496-**	INDEFERIDA
Staiane Michele Marcos	135.***.976-**	INDEFERIDA
Viviane Werley dos Santos	117.***.016-**	INDEFERIDA
Wilza Maria Aparecida Santos da Conceição	033.***.626-**	INDEFERIDA

Vale ressaltar que não houve deferimento dos recursos apresentados.

As candidatas classificadas como DEFERIDAS, deverão aguardar a convocação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, para inserção no Programa.

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:A26825DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 055/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 25.772.120/0001-38 RUA TIRADENTES, 135, LOJA BAIRRO ESPLANADA GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35020-610	013	R$ 14.205,00 (Quatorze mil e duzentos e cinco reais)
02	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA CNPJ: 04.552.128/0001-19 RUA AVEIRO, Nº 345 BAIRRO SÃO FRANCISCO BELO HORIZONTE/MG CEP: 31255-060	005, 006	R$ 199.990,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)
03	MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 BAIRRO CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	001, 002, 004, 007, 010, 014 015, 016, 019, 020	R$ 24.433,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais)
04	PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 22.196.675/0001-90 AVENIDA CORONEL JOSE DIAS BICALHO, Nº 250, SLJ BAIRRO SÃO LUIZ BELO HORIZONTE/MG CEP: 31275-050	009	R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
05	TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 09.042.463/0001-90 RUA BENEDITO VALADARES, Nº 78 CENTRO SÃO JOAO EVANGELISTA | MG CEP:39705-000	003, 011, 012, 017, 018, 021	R$ 5.684,00 (Cinco mil e seiscentos e oitenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de julho de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:74FB23F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE VENDA REFORMULADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **041/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
CHAMADA PÚBLICA N°**: 001/2021**

SINTESE DO OBJETO: O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** é a aquisição de hortifrúti, biscoitos, rapaduras, carnes, mel e outros, provenientes da **Agricultura Familiar** para atender as Escolas Municipais e CEMEI da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2021, conforme nos termos do art. 14 da Lei Federal 11.947/2009 e Resolução nº38/2009 do FNDE, de 16/07/2009 alterada pela e Resolução nº 25/2012, de 04/07/2012, conforme especificações e quantidades no item 1.1, observado em tudo o que consta do Termo de Referência que faz parte integrante deste Edital.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um às 13h30m horas foi declarada aberta a sessão objetivando o desfecho final da Chamada Pública nº 001/2021. Neste momento reuniram-se na sala de licitação localizada nas dependências da prefeitura os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Srta. Laiane Pereira dos Santos, Sr. Paulo Giovane Pereira, Srta. Camila Ruas Ferreira e Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, devidamente nomeados pela Portaria nº 033, de 06 de janeiro de 2021. A Presidente da Comissão de Licitação levou ao conhecimento de todos que foi protocolado neste Departamento pela Nutricionista Srta. **GRACIELI VIANA SIQUEIRA**, os projetos de venda, reformulados pelos agricultores, participantes da Chamada Pública supracitada, conforme já previsto anteriormente em ata lavrada no dia 06/07/2021. Aberta a sessão, ausentes os produtores rurais, que apenas protocolaram seus projetos na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a adoção de medidas de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (covid-19) e as recomendações da Organização de Saúde (OMS) de distanciamento social.

Passou-se então para a abertura e análise dos **PROJETOS DE VENDA REFORMULADOS** dos produtores supracitados**,** que depois de analisados pela Comissão Permanente de Licitação e pela Nutricionista Srta. **GRACIELI VIANA SIQUEIRA** constatou que todos os projetos de vendas apresentados, estão em conformidade com o instrumento de chamamento e com os quantitativos exigidos no Termo de Referência do Edital, decidindo esta comissão em classificar todos os agricultores que protocolaram seus projetos dentro do prazo exigido, trazendo o seguinte resultado final:

PRODUTOR	VALOR GLOBAL FINAL
Cleuza de Jesus Antunes de Aguiar Silva	R$ 5.434,26
Pedro Aparecido Pereira	R$ 4.829,89
Rogério Gomes Ferreira	R$ 5.295,39
Zildete Alves Coutinho da Silva	R$ 9.124,75
Alvimar Oliveira Neto	R$ 19.503,14
Amador Gonçalves de Oliveira	R$ 2.176,61
Elenice Antunes Cordeiro Silva	R$ 14.013,69
Joanes Guilherme Martins	R$ 9.618,11
Jozivaldo Oliveira Neto	R$ 6.426,56
Janio de Jesus Fernandes Souza	R$ 4.869,15
Lucilia de Cássia Ferreira da Silva	R$ 1.159,53
Eny da Solidade Barbosa de Oliveira	R$ 3.028,44
Zilmar Lopes dos Santos	R$ 13.264,96
Antonio Raimundo Alves Bandeira	R$ 2.865,55
José Leoni Pereira de Siqueira	R$ 11.047,45
Dirceu Correia de Brito	R$ 14.795,12
Vanderci Lusiano da Silva	R$ 5.340,66
Daniel Reis Lopes Gusmão	R$ 4.967,81
José Antônio Pereira de Souza	R$ 4.808,63
Mailde Ferreira de Souza	R$ 8.897,60
Waldir Cardoso dos Santos	R$ 2.602,12
Valdecy Severino da Silva	R$ 6.179,58
Osmar da Mata Oliveira	R$ 3.836,36
Ronilson Gomes Ferreira	R$ 19.999,00
Maximiro de Jesus Pereira	R$ 5.305,82
Marciano Ferreira de Almeida	R$ 2.378,20
Madson Rodrigues Pereira	R$ 13.581,72
Ataíde Antunes Soares	R$ 3.234,93
Fábio Dias da Silva	R$ 5.558,66
Atanázio Alicélio Martins	R$ 2.797,17
Cássio Frederico Ferreira Silva	R$ 2.330,48
Valdivino Gonçalves de Almeida	R$ 9.220,65
Carlos Ferreira Gusmão	R$ 1.061,82
Josué Nunes da Silva	R$ 5.659,45
Maristele Pereira da Silva	R$ 8.568,92
José Vicente Ferreira dos Santos	R$ 3.794,98
Izael Pereira Xavier	R$ 10.993,41
Ivany Pereira da Cruz Silva	R$ 3.972,42
Dilza Pereira de Souza	R$ 6.848,23
Mariney Ferreira da Silva	R$ 6.447,59
Gessica Mendes Fagundes Queiroz	R$ 4.815,26
Arlindo Pereira de Siqueira	R$ 4.394,45
Dinilson Pereira da Silva	R$ 869,30
André de Jesus Pereira de Souza	R$ 5.715,65

Wagner Pereira de Oliveira	R$ 15.863,18
José Geraldo Carlos de Oliveira	R$ 1.622,53
João Paulo Oliveira Froes	R$ 9.112,96
Aracy Martins Cordeiro	R$ 6.583,37
Edselma Pereira de Souza Silva	R$ 14.883,58
Associação Pontense dos Apicultores e Melinopicultores – APAM - Agricultores **Aptos:**	R$ 5.250,00 (Valor total da associação)
Amador Gonçalves de Oliveira;	R$ 583,80
Cleuza de Jesus Antunes de Aguiar Silva;	R$ 583,80
Eny da Solidade Barbosa de Oliveira;	R$ 583,80
Hamilton Antunes dos Santos;	R$ 583,10
Jose Divino Fernandes Santos;	R$ 583,10
Marciano Ferreira de Almeida;	R$ 583,10
Pedro Aparecido Pereira;	R$ 583,10
Reinaldo Alves Coutinho Ferreira da Silva;	R$ 583,10
Vanderci Lusiano da Silva	R$ 583,10
VALOR GLOBAL ESTIMADO = R$ 344.949,00 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais).	

Os produtores serão arguidos quanto ao resultado deste processo por meio de publicação nos órgãos oficiais para caso queiram apresentar questionamentos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames da Lei Federal n°: 8.666/93, foi encerrada a reunião, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos. Determinou ainda que após decorrido o prazo acima sem interposição de questionamentos, que os autos objeto da presente Chamada Pública sejam enviados à Procuradoria Geral do Município para o devido Parecer Jurídico Final e após o feito que o processo seja enviado à Autoridade Competente, para exarar o Despacho que julgar conveniente, em atendimento aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal de Licitações n°: 8.666/93.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 16 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO GIOVANE PEREIRA
Membro Secretário da Comissão

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

CAMILA RUAS FERREIRA
Membro da Comissão

GUILHERME TADEU R. DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:603BAB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual. Pregão Presencial nº 032/2019 – Processo nº 0707/2019 - O objeto do presente instrumento é a renovação do contrato original firmado em 23/08/2019, iniciando-se em 23 de Agosto de 2021 e findando dia 22 de Agosto de 2022, cujo objeto da presente prorrogação é a "Contratação de Empresa objetivando a Coleta e Análise de água Subterrânea, Superficial e Chorume no Aterro Sanitário Municipal e Aterro Controlado, por um período de 12 (doze) meses". A renovação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II e suas posteriores alterações, e sua vigência começa a vigorar a partir de 23 de Agosto de 2021. **REAJUSTE CONTRATUAL:** Nos termos da cláusula décima primeira do contrato nº 063/2019 c/c art. 40, inciso XI, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica concedido o reajuste contratual no percentual aproximado de 8,06%, conforme Índice Geral de Preços de Mercado – (IGP-M), conforme descrito abaixo, salientando que a contratada abdicou do montante integral do percentual de reajuste em prol da economia processual:

SUB-LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	VALOR REAJUSTADO (IGP-M) A PARTIR DE JULHO DE 2021	PORCENTAGEM APROX. REAJUSTADA
1.1	COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA RETIRADA NOS TRÊS POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA A JUSANTE DO EMPREENDIMENTO	R$ 7.465,52	R$ 8.067,24	8,06%
1.2	COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DO AFLUENTE E EFLUENTE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SENDO NA ENTRADA DO SISTEMA DE TRATAMENTO (AFLUENTE) E SAÍDA DO SISTEMA DE TRATAMENTO (EFLUENTE).			
1.3	COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DAS ÁGUAS DO CORPO HÍDRICO DENOMINADO CÓRREGO ÁGUA QUENTE A MONTANTE E A JUSANTE DO EMPREENDIMENTO.			
2.1	COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DAS ÁGUAS DO CORPO HÍDRICO DENOMINADO CÓRREGO COOLAPA A MONTANTE E A JUSANTE DO EMPREENDIMENTO.	R$ 2.335,65	R$ 2.523,90	8,06%
2.2	COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA RETIRADA NOS DOIS POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA A JUSANTE DO EMPREENDIMENTO			
3	VISITAS ATERRO SANITÁRIO/CONTROLADO	R$ 11.591,58	R$ 12.525,86	8,06%

VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO	**R$ 23.117,00**	**8,06 %**

QUALIN SERVIÇOS LTDA.
Contratada

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:399D315C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 157/2020 – PROCESSO N.º 1939/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 12.927.876/0001-67. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item:

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
04	COMPRIMIDO	2513	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS.	R$ 0,030	R$ 0,042

Data: 18/08/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9D4FA2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 51/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 72/2021
Modalidade de Dispensa n° 51/2021
Objeto: Aquisição de computadores para implantação do prontuario Eletrônico afim de instruir em prazo diminuto as ações da PEC. Resolução 7150 de 13 de julho de 2020.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS (40.243.521/0001-94)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Computador desktop avançado (8GB RAM, HD 1TB + SSD 240GB PROCESSADOR RYZEN 3 3200G OU SIMILAR, WINDOWS 10 PRO 64) Monitor 19,5" LED, mouse óptico USB 800 DPI 3 botões e teclado USB ABNT II	UNID	2,00	7.183,0000	14.366,00

Valor Total: 14.366,00
Data da Assinatura: 16/08/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B766190C

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 55/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 55/2021
Processo n° 72/2021
Modalidade de Dispensa n° 51/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS, RUA PROJETADA, S/N, BELISARIO, MUNICIPIO: MURIAE - MG. CNPJ: 40.243.521/0001-94.
Objeto: Aquisição de computadores para implantação do prontuário Eletrônico afim de instruir em prazo diminuto as ações da PEC. Resolução 7150 de 13 de julho de 2020.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Computador desktop avançado (8GB RAM, HD 1TB + SSD 240GB PROCESSADOR RYZEN 3 3200G OU SIMILAR, WINDOWS 10 PRO 64) Monitor 19,5" LED, mouse óptico USB 800 DPI 3 botões e teclado USB ABNT II	UNID	2,00	7.183,0000	14.366,00

Valor: R$14.366,00
Vigência: 16/10/2021

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0028	00.02.55	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R$16.955,33

Data da Assinatura 16/08/2021

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:9F9F1F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2021
Às 14:32 horas do dia 11 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00003/2021, referente ao Processo nº 0782021, o pregoeiro, Sr(a) FERNANDA APARECIDA VELHO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.
Resultado da Adjudicação
Item: 1

Descrição: Martelete	
Descrição Complementar: Martelete, maquina portatil para furar. Martelete rompedor à gasolina com amortecedor a ar e punhos emborrachados: • Motor de no mínimo 52 cilindradas; • Motor 2 tempos; • Monocilíndrico e refrigerado a ar; • Batidas por minuto (sem carga) no mínimo de 1500/min.; • Força de impacto de 20~5 5 J; • Acompanhado no mínimo de duas pontas (ponteira e talhadeira) • Garantia mínima de 12 meses;	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1	**Unidade de fornecimento:**Unidade
Valor Estimado:R$ 2.962,0100	**Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 2,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para:COMERCIAL AVAN LTDA**, pelo melhor lance de**R$ 2.500,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/08/2021 14:32:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AVAN LTDA, CNPJ/CPF: 39.877.684/0001-40, Melhor lance: R$ 2.500,0000

Item: 2

Descrição: Betoneira	
Descrição Complementar: Betoneira, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 2 cv, rotação: 23 rpm, capacidade tambor: 400 l	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1	**Unidade de fornecimento:**Unidade
Valor Estimado:R$ 4.976,3400	**Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 2,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para:COMERCIAL AVAN LTDA**, pelo melhor lance de**R$ 4.700,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/08/2021 14:32:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AVAN LTDA, CNPJ/CPF: 39.877.684/0001-40, Melhor lance: R$ 4.700,0000

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:D2DA94C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2021
Às 11:52 horas do dia 18 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LESTER REZENDE DANTAS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0782021, Pregão nº 00003/2021.
Resultado da Homologação
Item: 1

Descrição: Martelete
Descrição Complementar: Martelete, maquina portatil para furar. Martelete rompedor à gasolina com amortecedor a ar e punhos emborrachados: • Motor de no mínimo 52 cilindradas; • Motor 2 tempos; • Monocilíndrico e refrigerado a ar; • Batidas por minuto (sem carga) no mínimo de 1500/min.; • Força de impacto de 20~5 5 J; • Acompanhado no mínimo de duas pontas (ponteira e talhadeira) • Garantia mínima de 12 meses;
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1	**Unidade de fornecimento:**Unidade
Valor Estimado:R$ 2.962,0100	**Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 2,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:COMERCIAL AVAN LTDA**, pelo melhor lance de**R$ 2.500,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2021 14:32:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AVAN LTDA, CNPJ/CPF: 39.877.684/0001-40, Melhor lance: R$ 2.500,0000
Homologado	18/08/2021 11:52:17	LESTER REZENDE DANTAS JUNIOR	

Item: 2

Descrição: Betoneira	
Descrição Complementar: Betoneira, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 2 cv, rotação: 23 rpm, capacidade tambor: 400 l	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1	**Unidade de fornecimento:**Unidade
Valor Estimado:R$ 4.976,3400	**Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 2,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:COMERCIAL AVAN LTDA**, pelo melhor lance de**R$ 4.700,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2021 14:32:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AVAN LTDA, CNPJ/CPF: 39.877.684/0001-40, Melhor lance: R$ 4.700,0000
Homologado	18/08/2021 11:52:18	LESTER REZENDE DANTAS JUNIOR	

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:95FE2A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2021, PREGÃO PRESENCIAL NO 05/2021.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.403.267/0001-22, sediada na Rua Padre baião, n.º 24, bairro Centro, CEP: 36.515-000, Cidade Guidoval/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Camila dos Santos Magalhaes Silva, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-17.759-271 inscrito no CPF sob o n.º 064.941.186-23,residente e domiciliado a Rua Antônio Carlos Caiaffa, n.º 79, Distrito Primavera, CEP.: 36.500-000, Ubá/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
13	Detergente líquido, neutro com tampa dosadora (Composição mínima: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. Com padrão de qualidade igual ou superior ao Ypê, Limpol, Veja. Com registro no Ministério da Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Validade mínima de 06 meses contados da data de entrega no município. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	R$ 15,60	R$ 21,60
34	Luva mucambo, 100% látex natural, anti derrapante, interior em algodão flocado. Tamanhos P, M e G.	R$ 2,69	3,55
58	Saco plástico preto p/ lixo capacidade p/ 50 litros. Fardo com 100 unidades	R$ 8,80	R$ 18,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 18 de Agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DF2A8A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PL 006/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.
PROCESSO N° 006/2021.
PREGÃO N° 001/2021.
OBJETO: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível (Óleo S10), conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG por meio do sistema de registro de preços.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): 001/2021.
DETENTORA: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA ME/ CNPJ 09.581.236/0001-33.
- Reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços N° 001/2021, firmado entre as partes em 05/02/2021em função do aumento comprovado de preços dos produtos referente ao item descrito no quadro abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor inicial	Aumento concedido	Valor atualizado
01	Lt	Combustível automotor Óleo S-10	4,490	9%	4,894

Dou fé, Tiradentes, 17 de agosto de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:24532C38

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PL 058/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 058/2021.
PREGÃO N° 028/2021.

OBJETO Futura, eventual e parcelada recarga de gás de cozinha e aquisições de botijões P13 e Cilindros P45, por meio do sistema de registro de preços-SRP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): 028/2021.
DETENTORA: ANA CAROLINA RAMALHO BARBOSA04579190602 / CNPJ 11.776.276/0001-82.
- Reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços N° 028/2021, firmado entre as partes em 01/06/2021em função do aumento comprovado de preços dos produtos referentes ao item de n° 01 conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor inicial	Aumento concedido	Valor atualizado
01	UN	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P13 – De 13 quilos. Dimensões: 360 mm de diâmetro x 460 mm altura.	95,00	10%	104,50

Dou fé, Tiradentes, 17 de agosto de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F6FE92A6